

FORO JUDICIARIO

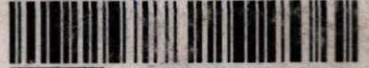
RECAL

900195066015



SÃO PAULO

Recall - GS - 2



F9001950666015

JUZO DE DIREITO DA

VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS

CIVEL DE SANTOS

Foro de Santos / 8ª Vara Cível



0054826-27.2009.8.26.0562

Classe : Cumprimento de sentença
 Competência : Cível
 Volume : 1/1
 Exeqte : Condominio Edificio Engenheiro Carlos
 Síndica : Lara dos Santos Candido
 Advogados : Jefferson Douglas de Oliveira (OAB: 333442/SP) e outros
 Soc. Advogados : Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB: 20430/SP)
 Execúdos : Adilson Antonio Gaspar e outros
 Gestor : Gilson Keniti Inumaru
 RepreLeg : Gilson Keniti Inumaru
 Processo principal : 0038421-18.2006.8.26.0562
 Observação : Ação: 31032 - Procedimento Sumário
 Ação do Processo Principal: 31032 - Procedimento Sumário
 Ação Complementar: 146 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)
 Recebimento : 30/10/2009

8

Recebimento : 14/12/2012

neste Ofício
pegue(m) e lavro este termo.

SOMER Nº 346421
OFICIAL TENOR
Nº 314.848-8

), Escr., su

REG. SOB nº

1235706

IVRO nº

51 - Fls. 230

1773366-92
OAB-SANTOS
8ª Vara Cível
562.2023.00077204



AP. ANGELINA DA SILVA
Escritor Otor
Matr. 303.159-4



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,
situado na Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, Bloco A-O3, Vila São Jorge, Santos - São
Paulo, CEP: 11085-750, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.468.155/0001-08, neste ato
representado por seu síndico¹, Senhor OSCAR FÉLIX DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro,
aposentado, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.177.322-SSP/SP, inscrito no
C.P.F./M.F. sob o nº 730.685.008-34, por seus advogados in fine assinados², vem à presença
de Vossa Excelência, para propor em face de: 1 - MARIA CÂNDIDA GASPAR, brasileira,
viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 7.737.823-SSP/SP, inscrita no
C.P.F.(M.F.) sob o nº 728.403.668-00, residente e domiciliada na cidade de Santos – São
Paulo, à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, Bloco A-O3, apartamento nº 21 – P4, Vila São
Jorge, Santos - São Paulo, CEP: 11085-750:

**AÇÃO DE COBRANÇA DE QUOTAS CONDOMINIAIS PELO
PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I – DOS FATOS:

¹ Ata de Assembléia anexa.

² Instrumento de Mandato anexo.

08 Vara Cível
Fórum de Santos

Processo: 562.01.2006.038421-0/000000-000



Grupo: **1.Cível**

Ação: **146-Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)**

Valor da Causa: **R\$4.232,47**

Data Distribuição : 06/10/2006 Hora:16:46

Tipo de Distribuição : **Livre**

RTE: **CONDOMINIO EDÍFICIO ENGENHEIRO CARLOS**

Representante: OSCAR FELIX DE ALMEIDA

ADV: RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI

OAB: 127883/SP

RDO: **MARIA CANDIDA GASPAR**

Nº DE ORDEM: 01.08.2006/001235





A Ré é proprietária do imóvel sito Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, Bloco A-CO3, Vila São Jorge, Santos - São Paulo, CEP: 11085-750, **unidade 21 - P4 - Condomínio Edifício Engenheiro Carlos.**

Ocorre que a Ré encontra-se inadimplente em relação às despesas condominiais, referentes aos meses **indicados na planilha anexa** (docs. - relatórios e boletos mensais).

Nesse diapasão, é o Autor credor da Ré da importância de R\$ 4.232,47 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), **valor já acrescido de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês e correção monetária (ambos contados do vencimento de cada despesa condominial), além da multa moratória de 20% (vinte por cento)**, conforme lançamentos feitos nas lâminas condominiais e planilha de débito (documentos anexos), que constituem parte integrante desta petição inicial.

II - DO DIREITO:

Tal situação se dá por conta da **infringência** do disposto no **artigo 1.336, inciso I do novo Código Civil (Lei nº 10.406/2.002)** e **artigo 12 da Lei nº 4.591/64**, que reza que **o condômino deve concorrer nas despesas deste, recolhendo nos prazos previstos na Convenção de Condomínio a quota-parte que lhe coube em rateio, bem como com o disposto na Convenção Condominial**, que segue anexo.

III - DOS PEDIDOS:

Não tendo conseguido receber o devido, embora tenha por todos os meios tentado, é a presente para promover em face da Ré a competente **Ação de Cobrança, de Quotas Condominiais pelo Procedimento Sumário**, com base no **artigo 275, inciso II, letra "c" do C.P.C.**, requerendo se digne Vossa Excelência determinar a **citação** da Ré para **comparecer a audiência a ser designada (artigo 278 do C.P.C.)** e **oferecer defesa**, se assim desejar, e, **acompanhar o presente feito até a final sentença**, que deverá ser julgada **PROCEDENTE** a fim de que seja condenada ao **pagamento do principal, multa, juros de mora, atualização do débito através dos índices autorizados pelo Governo Federal, custas judiciais e honorários advocatícios** a serem arbitrados por Vossa Excelência, e ainda condenando-a ao **pagamento das despesas de condomínio que se vencerem no decorrer do presente feito (art. 290 do C.P.C.)**³.

³EXECUÇÃO - LEVANTAMENTO - PARCELA VINCENDA POSTERIOR À SENTENÇA - CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - ADMISSIBILIDADE - EXEGESE DO ARTIGO 290 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Ante obrigações de trato sucessivo é, sim, possível, também, condenação referente às prestações vincendas, ou seja, prestações que só se vencerão em data posterior à sentença, vez que há disposição legal específica a reger a situação referente às parcelas vincendas até deslinde final da demanda. Cuida-se do artigo 290 do Código de Processo Civil. Com isso evita-se a repetição inútil de demandas em torno de um mesmo negócio jurídico. As prestações surgidas são liquidadas sem necessidade de outra ação de cobrança com sentença condenatória" (2º TACIVIL/SP, 7ª Câmara, Agravo de Instrumento nº 846.530-00/4, Rel. Juiz Armando Toledo, julgado em 06/04/04). "DESPESAS CONDOMINIAIS - ARTIGO 290, DO CPC - PRESTAÇÕES VINCENDAS - ADMISSIBILIDADE. A sentença condenatória, nas ações de cobrança das despesas condominiais, abrange as cotas



Salienta o condomínio que não se opõe a que qualquer interessado pague o débito, conforme possibilita o *artigo 347, inciso I e seguintes do novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)*, consignando desde já sua concordância.

Requer, ainda, o amparo dos benefícios dos *artigos 172, parágrafo 2.º do Código de Processo Civil*, bem como a expedição de **Mandado de Citação**, conforme endereço citado no preâmbulo desta.

IV – DAS PROVAS:

Dispensando o Autor, a prova testemunhal por considerá-la *desnecessária*, protesta, porém, **pelo depoimento pessoal da Ré, sob pena de confesso e juntada de novos documentos.**

V – DAS INTIMAÇÕES:

Os advogados que esta subscreve em atendimento ao disposto no *artigo 39, inciso I do C.P.C.*, receberão as intimações e notificações desse D. Juízo em geral, à Praça Belmiro Ribeiro, nº 05 - 1º andar, Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11075-210 – sendo destinatários a pessoa dos seguintes advogados: **RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI e ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 127.883 e 133.140, sob pena de nulidade.**

VI – DO VALOR DA CAUSA:

Nestes Termos, dá-se a causa para efeito de custas e alçada o valor de **R\$ 4.232,47**(quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Pede Deferimento.

Santos, 29 de setembro de 2.006.

RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP Nº 127.883

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140

que se vencerem no curso do processo, em conformidade com o estabelecido no artigo 290, do Código de Processo Civil” (2º TACIVIL/SP, 11ª Câmara; Agravo de Instrumento nº 500.738-0/2-São Paulo; Rel. Juiz Artur Marques; julgado em 01/09/97; v.u.; ementa; BAASP, 2027/77-e, de 03/11/97).

Emissão: 29/09/2006

Fls. 1 de 2

Autor: Engenheiro carlos X Réu: 21 P04

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
25/09/2003	condominio em atraso	R\$	73,88	20%	88,66	30.403254	102,12	36	36,0000%	30,63	132,75
25/11/2003	condominio em atraso	R\$	120,69	20%	144,83	30.772104	164,82	34	34,0000%	46,69	211,51
25/12/2003	condominio em atraso	R\$	132,91	20%	159,49	30.88596	180,84	33	33,0000%	49,73	230,57
25/01/2004	condominio em atraso	R\$	132,84	20%	159,41	31.052744	179,77	32	32,0000%	47,93	227,70
25/02/2004	condominio em atraso	R\$	127,19	20%	152,63	31.310481	170,71	31	31,0000%	44,10	214,81
25/03/2004	condominio em atraso	R\$	130,22	20%	156,26	31.432591	174,09	30	30,0000%	43,52	217,61
25/04/2004	condominio em atraso	R\$	131,90	20%	158,28	31.611756	175,34	29	29,0000%	42,37	217,71
25/08/2004	condominio em atraso	R\$	137,61	20%	165,13	32.261471	179,25	25	25,0000%	37,34	216,59
25/10/2004	condominio em atraso	R\$	139,41	20%	167,29	32.477896	180,38	23	23,0000%	34,57	214,95
25/11/2004	condominio em atraso	R\$	128,14	20%	153,77	32.533108	165,52	22	22,0000%	30,34	195,86
25/12/2004	condominio em atraso	R\$	129,93	20%	155,92	32.676253	167,10	21	21,0000%	29,24	196,34
25/01/2005	condominio em atraso	R\$	131,21	20%	157,45	32.957268	167,30	20	20,0000%	27,88	195,18
25/02/2005	condominio em atraso	R\$	137,64	20%	165,17	33.145124	174,51	19	19,0000%	27,62	202,13
25/04/2005	condominio em atraso	R\$	157,23	20%	188,68	33.533986	197,04	17	17,0000%	27,91	224,95
25/05/2005	condominio em atraso	R\$	159,59	20%	191,51	33.839145	198,19	16	16,0000%	26,42	224,61
25/06/2005	condominio em atraso	R\$	120,59	20%	144,71	34.076019	148,72	15	15,0000%	18,58	167,30
25/10/2005	condominio em atraso	R\$	138,28	20%	165,94	34.099819	170,42	11	11,0000%	15,62	186,04
25/11/2005	condominio em atraso	R\$	143,25	20%	171,90	34.297597	175,52	10	10,0000%	14,62	190,14
25/12/2005	condominio em atraso	R\$	144,10	20%	172,92	34.482804	175,61	9	9,0000%	13,17	188,78
25/02/2006	condominio em atraso	R\$	150,86	20%	181,03	34.752293	182,42	7	7,0000%	10,64	193,06
25/04/2006	condominio em atraso	R\$	146,72	20%	176,06	34.92627	176,53	5	5,0000%	7,35	183,88

Emissão: 29/09/2006

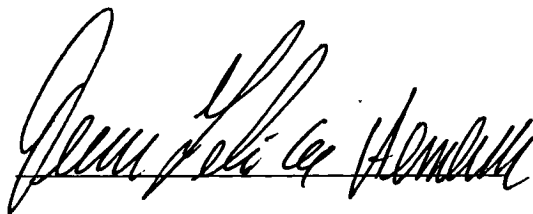
Fls. 2 de 2

Autor: Engenheiro carlos X Réu: 21 P04

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
Padrão de Cálculo:											
CORREÇÃO MONETÁRIA:											
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2006											
- Multiplicador do Cálculo: 35.020611											
JUROS:											
- Contagem: A cada mudança de mês.											
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/09/2006.											
- Taxa: 12% ao Ano Simples.											
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.											
Observações:											
								Total do Principal Corrigido:		3.606,20	
								Total de Juros:		626,27	
								Sub-Total:		4.232,47	
								Total do Cálculo:		4.232,47	

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 04.669.489/0001-40 com sede na cidade de Santos, à Rua Yara Nascimento Santini, n.º 23, em Santos, Estado de São Paulo, neste ato regularmente representado por seu Síndico, Sr. Oscar Felix de Almeida, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.177.322, inscrito no CPF/MF sob n.º 730.685.008-34, residente e domiciliado à Rua Yara Nascimento Santini, n.º 23 apto. 23-P5, em Santos/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI – OAB Nº 127.883** e **MARCELO VALLEJO MARSAIOLI – OAB Nº 153.852**, brasileiros, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob os números acima informados e sócios da Sociedade de Advogados que gira em torno da razão social de **“MARSAIOLI E MARSAIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS”**, com contrato social devidamente e regularmente registrado perante o Registro de Sociedades de Advogados (OAB/SP) às folhas 379/385 do Livro n.º 49, sob o n.º 5.247, inscrito sob o C.N.P.J. n.º 03.853.742/0001-58, e os advogados **PAULA PINTO DA FONSECA – OAB Nº 114.613**, **ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA – OAB Nº 133.140**, **EDSON DE AZEVEDO FRANK – OAB Nº 141.891**, **KARINA BELLOTTO REZENDE – OAB Nº 162.462**, **ROBERTA SINIGOI SEABRA FREIRE – OAB Nº 164.781**, **THÉO CAMPOMAR NASCIMENTO BASKERVILLE MACCHI – OAB Nº 182.608**, **JANA DANTE LEITE – OAB Nº 185.255**, **GUSTAVO AULICINO BASTOS JORGE – OAB Nº 200.342**, **MARIA CAROLINA GARDINI LAGÔA – OAB Nº 208.137**, **BIANCA DE SOUZA BASTOS – OAB Nº 210.162** e **LUIS GUSTAVO BOMBO – OAB Nº 216.220**, **KELLY CRISTINA ARAÚJO SOARES CUNHA – OAB Nº 239.140**, brasileiros, maiores, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob os números acima informados, bem como os estagiários **JULIANA HADURA ORRA – OAB Nº 121.972-E**, **BRUNO FIGUEIREDO FERREIRA – OAB Nº 129.614-E**, **EVERTON CARLOS CORREIA CASAGRANDE – OAB Nº 143.830-E**, **GUALTER MASCHERPA NETO – OAB Nº 144.090-E**, **MARIA FERNANDA FALBO GODINHO – OAB Nº 145.840-E**, **CLARISSA FRANÇA ATOGUA – OAB Nº 146.145-E**, **RENATA SANTOS FERREIRA – RG Nº 41.629.280-X SSP/SP**, brasileiros, solteiros, maiores, os seis primeiros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob os números acima informados e com escritório sito à Praça Belmiro Ribeiro, nº 05, 1º andar, conj. 11, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP 11.075-210, Tel/Fax (13) 3223-3043, aos quais outorga(m) os mais amplos poderes **“ad judicium”** para, conjunta ou separadamente, e sem preferência, representá-lo(a,s) no Fôro em geral, podendo confessar, prestar declarações, compromissos e juramentos, elaborar e concordar com partilhas, fazer acordos, desistir, variar, recorrer, transigir, receber quantias, assinar recibos, dar quitações, promover notificações e substabelecer, em especial para cobrar despesas condominiais do Condômino do apartamento de número **21-P4**, situado no aludido Condomínio – Outorgante.



June 08

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SANTOS SP
MICROFILME Nº 364480

Processo das Senhoras Condôminas do Cond. Ed. Bugueirito
Lagos, em Assembleia Geral Ordinária, Realizada em
23 de Maio de 2006.

Voto por	Extensão	Assinatura	Porta	APTO.
/		Walter Ladeira	3.	34/
/		Waldemar Santana	1.	12/
/		Walter Ladeira	5.	23/
●		Walter Ladeira	N.B.	12/
/		Walter Ladeira	P.4	AP 29/
/		Walter Ladeira	3.	24/
/		Walter Ladeira	1.	34/
/		Walter Ladeira	P.4.	- 11/
/		Walter Ladeira	06.	- 11/
/		Walter Ladeira	P.5	AP 11/
/		Walter Ladeira	P.3	Ap. 31/
/		Walter Ladeira	P.2	AP 13/
/		Walter Ladeira	P.3	AP 32/
●		Walter Ladeira	P.1	apto 31/
/		Walter Ladeira	Porta 4	apto 13/
/		Walter Ladeira	Porta 2	AP 24/
/		Walter Ladeira	24	apto 14/
/		Walter Ladeira	Porta 02	Ap. 12/
/		Walter Ladeira	Porta 2	APTO 22/
/		Walter Ladeira	pto 4	AP 31/
/		Walter Ladeira	Pt. 2	dp. 23/
/		Walter Ladeira	pt 5	apt. 13/

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2006.

Aos vinte e três dias do mês de Maio de 2006, atendendo a convocação expedida a todos os Condôminos, realizou-se em segunda chamada, às 20:30 horas, Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, localizado na cidade de Santos/SP, à Rua Yara Nascimento Santini, nº. 23, tendo comparecido os representantes das unidades n.º 12P1, 14P1, 31P1, 34P1, 12P2, 13P2, 22P2, 23P2, 24P2, 12P3, 24P3, 31P3, 32P3, 34P3, 11P4, 13P4, 24P4, 31P4, 11P5, 13P5, 23P5 e 11P6. Iniciando os trabalhos, foi procedida a leitura da Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação, que continha os seguintes itens:

ITEM 01-) Composição da mesa;

ITEM 02-) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia Geral anterior;

ITEM 03-) Prestação de contas do exercício findo;

ITEM 04-) Aprovação da previsão orçamentária das despesas ordinárias e extraordinárias para o próximo exercício;

ITEM 05-) Eleição de Síndico(a), Sub Síndico(a) e Conselho Consultivo/Fiscal;

ITEM 06-) Assuntos de interesse geral do Condomínio;

Pelo item 01-) Composição da mesa - Foi eleita para presidir os trabalhos a Proprietária da unidade n.º 34P1, Sra. Maria Gorete de Souza Gomes, que indicou o representante da unidade n.º 34P3, Sr. Gilberto Prado, como Secretário. Ambos verificaram o lançamento das assinaturas no presente livro, achando-as em perfeita ordem. Fica registrado que os inadimplentes com as despesas de condomínio, estão impedidos de votar e serem votados, conforme preceituam as regras descritas no inciso III, do artigo 1335 da Lei 10.406/2002 – Novo Código Civil Brasileiro. **Pelo item 02-) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia Geral anterior** – Os Senhores Condôminos, por unanimidade dispensaram a leitura e aprovaram sem emendas, ressalvas ou aditivos a ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de Maio de 2005, registrada junto ao Oficial de Registros de Títulos e Documentos de Santos, sob o número 315447, em 20 de Setembro de 2005. **Pelo item 03-) Prestação de contas do exercício findo** - Foi apresentada a posição financeira do Condomínio em 26 de Abril de 2005: Saldo em Caixa: R\$ 253,69 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); Fundo de Caixa com a Síndica anterior: R\$ 500,00 (quinhentos reais); R\$ Fundo de Caixa com o atual Síndico: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Caderneta de Poupança Itaú n.º 21573-4: R\$ 2.062,04 (dois mil e sessenta e dois reais e quatro centavos), que corresponde ao Fundo de Obras; Saldo da aplicação automática: R\$ 7.591,34 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Total R\$ 10.757,07 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). Em seguida foi oferecida a palavra aos presentes a fim de elucidarem eventuais dúvidas sobre as contas do período findo. Como ninguém se manifestou, foi colocada em votação a aprovação das contas da gestão que se encerra, sendo aprovadas por unanimidade dos presentes, ficando desde já à disposição de qualquer condômino o acesso às pastas dos documentos de despesas e receitas do Condomínio. **Pelo item 04-) Aprovação da previsão orçamentária das despesas ordinárias e extraordinárias para o próximo exercício** – Examinada e devidamente aprovada a previsão das despesas ordinárias (água e esgoto, energia elétrica, antenas coletiva, jardim, recargas de extintores, limpezas de caixas d'água e gordura, material de limpeza, material de expediente, xerox, despesas bancárias, porte ao correio, autenticações de documentos, salários, cesta básica, vales transportes, encargos sociais, honorários da administração, seguros e diversos) e válidas para o período de Maio de 2006 à Abril de 2007, num importe de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), estando incluído quinze por cento (15%) destinado ao Fundo de Reserva. Quanto as despesas extraordinárias foi aprovada a arrecadação no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) mensais, contabilizados sob título Fundo de Obras. As despesas continuam a ser demonstradas mensalmente e cobradas em partes iguais, com vencimento nos dias dez (10) dos meses subsequentes e qualquer débito quitado após o vencimento, deverá ser com acréscimo de vinte por cento (20%) de multa condominial, além de juros moratórios de um por cento (1%) e correção monetária. **Pelo item 05-) Eleição de Síndico (a), Sub Síndico (a) e Conselho Consultivo/Fiscal** – Foi oferecida aos presentes a composição dos cargos administrativos do condomínio. Após mútuo consenso, os cargos ficaram compostos da seguinte forma, sendo que, para o cargo de Sub-Síndico houve votação entre a Sra. Railde Pina Santana e o Sr. Gilberto Prado, que receberam 6 e 12 votos respectivamente, além de uma abstenção e duas unidades ausentes:

(GESTÃO DE 24/05/2006 À 23/05/2007)

Síndico:

Oscar Félix de Almeida – apto.23P5

Sub-Síndico:

Gilberto Prado – apto.34P3

Conselho Consultivo:

Railde Pina Santana – apto.12P1

Maria Gorete de Souza Gomes – apto.34P1

Germínio Freire Santos – apto.11P5

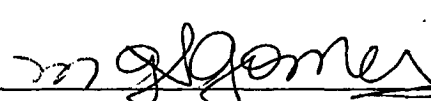



09
JUN 2006

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTOS-SP
MICROFILME Nº **364480**

35

Os ora eleitos cumprirão o mandato de 01 (um) ano (**gestão de 24/05/2006 até 23/05/2007**), sendo-lhes concedidos todos os direitos e obrigações previstos em Lei Condominial. Ficam o Sr. Dorival José Parisi, Vinícius José Parisi e Claudete Alves Estevão, todos representantes da empresa administradora do Condomínio, Anchieta Adm. de Bens, autorizados a movimentar conta-bancária, caderneta de poupança e aplicar disponibilidade em qualquer Banco ou Caixa Econômica, de forma isolada. O Síndico irá representar o Condomínio junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Ministério da Fazenda) **CNPJ 04.669.489/0001-40**, e está investido dos poderes previstos no artigo 1.348 da Lei 10.406/2002, sobretudo o preceituado no parágrafo segundo. Fica registrado que o representante da empresa administradora do Condomínio presente à Assembléia, Anchieta Administração, entregou o "Manual do Síndico" ao gestor eleito, assim como, um informativo contendo todas as funções dos Conselheiros aos membros efetivos do Órgão Consultivo. Tais documentos contêm todos os direitos, obrigações e prerrogativas do Corpo Diretivo, assim como demais comentários sobre o cotidiano administrativo do prédio e a atual Lei reguladora do segmento, principalmente as informações inerentes à contratação de serviços e mão de obra, com um explicativo detalhado sobre qual o procedimento deverá ser seguido referente ao pagamento de impostos e recolhimento de contribuições. O Síndico será isento da despesas ordinárias e extraordinárias, e receberá ajuda de custo mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que após votação, foi aprovada com 19 votos à favor, estando 02 apartamentos ausentes. **Pelo item 06-) Assuntos de interesse geral do Condomínio** – O Síndico fazendo uso da palavra, informou aos presentes, que todos os condôminos devem conviver em harmonia e têm o direito de formular sugestões e reclamações, porém, de forma amistosa e usando sempre o bom senso para o melhor andamento da vida condominial. Os presentes reafirmaram o exposto, ressaltando que os moradores devem respeitar uns aos outros. Os animais de estimação devem ser conduzidos até à Rua, no colo ou através de coleira, e qualquer eventual resíduo deixado pelo animal deve ser imediatamente limpo pelo seu dono. Foi mencionado também que os pais devem orientar as crianças durante as brincadeiras nas áreas comuns, controlando-as a fim de evitar excessos, gritaria, tumulto etc. Além de tudo, foi comentado e lamentado o fato de alguns condôminos entrarem e saírem com veículos da garagem do Edifício em velocidade superior ao permitido, podendo ocasionar eventuais acidentes. Foi ressaltado ainda, que todos devem respeitar e cumprir as normas do Regulamento Interno do Condomínio, visando garantir os direitos e deveres dos condôminos, as quais são iguais para todos, lembrando que os infratores das regras serão advertidos e na reincidência multados. O Condômino da unidade 31P3 sugeriu que seja realizado um estudo alterando o portão social de entrada para que seja impedida a entrada e saída de motocicletas pelo mesmo, tendo em vista que a prática contribui para que o portão esteja sempre danificado. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma, deu-se por encerrada a Assembléia, precisamente às 21:40 horas. Santos, Terça-feira, 23 de Maio de 2006.

Presidente: Maria Gorete de Souza Gomes – apto. 34P1	Secretária: Gilberto Prado – apto. 34P3
Assinatura: 	Assinatura: 

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil P. Jurídica-Santos
Rua Amador Bueno, 70 - CEP: 11013-151 - Fone: (0xx13) 3216-2146

Emol.	30,21	<i>Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob nº 364.480</i>
Estado	8,62	
Ipesp	6,37	
R.Civil	1,59	
T.J.	1,59	

Total 48,38 Santos, 29 de Junho de 2006

Selos e taxas Recolhidas p/verba 
Marcelo da Costa Alvarenga Oficial

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil P. Jurídica - Santos
 Rua Amador Bueno, 70 - CEP: 11013-151 - Fone: (0xx13) 3216-2146

EMOLS 30,13
 ESTADO 8,49
 IPESP 6,29
 R. CIVIL 1,57
 T. J. 1,57
 TOTAL 48,05

Selos e taxas
 Recolhidas p/ verba

Apresentado hoje, protocolado e registrado em
 microfilme sob nº 215438

Santos, 14 de junho de 2004
 Walter Gazetta Junior
 Oficial Substituto



Cart.Reg.Tit.Docs./Santos
 Microfilme 315447

PRESEÇA DOS SENHORES CONDOMÍNIOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO
 ENGENHEIRO CARLOS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE
 24 DE MAIO DE 2005.

NOME POR EXTERNSO	ASSINATURA	PART	APTO
Antia Maria	<i>[Signature]</i>	04	11
Luiz Augusto da Silva Braga	<i>[Signature]</i>	06	22
Baibara Luisa Junco	<i>[Signature]</i>	06	33
ADRIANA G. FERREIRA	<i>[Signature]</i>	06	31
Raúl de S. Santanu	<i>[Signature]</i>	1	12
Walter Yelice	<i>[Signature]</i>	5	23
Francisco Fontana	<i>[Signature]</i>	3	12
Germano Freire Santo	<i>[Signature]</i>	5	11
Projilberto Prado	<i>[Signature]</i>	3	34
Alessandra S. dos Santos	<i>[Signature]</i>	3	11
Alza Francisco Silva	<i>[Signature]</i>	3	31
Palindo Ricci Filho	<i>[Signature]</i>	2	32
Dr.º Jorge de Sousa Gomes	<i>[Signature]</i>	1	34
Jânio Mendes dos Santos	<i>[Signature]</i>	3	22
Francisco Gerônimo da Silva	<i>[Signature]</i>	6	34
Guacício de Souza	22 P4	4	24
Mariano Tobias dos Santos	<i>[Signature]</i>	4	24
Oswaldo de Souza Marul	<i>[Signature]</i>	2	24
José A. de Santana	<i>[Signature]</i>	2	13
Maria Luiza F. da	<i>[Signature]</i>	2	23
Sergio Distino do F. Barros	<i>[Signature]</i>	1	14

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, SITUADO NA CIDADE DE SANTOS/SP, A RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, nº. 23, BLOCO A-3, VILA SÃO JORGE, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO EM 24 DE MAIO DE 2.005. Aos

vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e cinco, atendendo a convocação expedida a todos os Condôminos, realizou-se em segunda chamada, as vinte horas, Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, tendo comparecido os representantes das unidades ns. 11p4, 22p6, 33p6, 30p6, 12p1, 23p5, 12p3, 11p5, 34p3, 11p3, 31p3, 32p2, 34p1, 22p3, 34p6, 22p4, 24p4, 24p2, 13p2, 23p2, 14p1. Iniciando os trabalhos foi procedida a leitura da Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação, que continha os seguintes itens:

ITEM1-) Composição da mesa;

ITEM2-) Leitura, discussão e votação da ata da Assembléia Geral anterior;

ITEM3-) Prestação de contas do exercício findo;

ITEM4-) Aprovação da previsão orçamentária das despesas ordinárias e extraordinárias para o próximo exercício;

ITEM5-) Eleição de Síndico(a), Sub Síndico(a) e Conselho Consultivo/Fiscal;

ITEM6-) Assuntos de interesse geral do Condomínio.

Pelo item 01-) - Foi eleito para presidir os trabalhos o Condômino do apto. nº. 34p3, Sr. Gilberto Prado, que indicou o representante da unidade nº. 31p6 – Sr. Ademir Gonçalves Peres para Secretário. Ambos verificaram o lançamento das assinaturas no presente livro, achando-as em perfeita ordem. Fica ressaltado que os representantes das unidades em débito com as despesas condominiais estão impedidos legalmente de votarem, conforme Convenção Condominial e inciso III, artigo 1335 da Lei 10.406/2002. **Pelo item 02-)** Os presentes de forma unânime dispensaram a leitura e aprovaram, sem emendas ou ressalvas, a ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de Maio de 2004, registrada junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santos sob nº.215438, em 14 de Junho de 2004. **Pelo item 03-)** Foi colocada em votação a apreciação das contas do período: 26 de Maio de 2.004 até a presente data. Mensalmente, os proprietários são informados da movimentação financeira do Condomínio através de relatórios enviados e elaborados pela administradora. Os documentos inerentes a esta movimentação são arquivados em pastas, entregues a Síndica em exercício, também de forma mensal, conforme protocolos. Tais documentos ficam a disposição de qualquer condômino interessado em analisar com maiores detalhes as transações efetuadas pelo Condomínio. A Conselheira – Sr^a. Maria Gorete - apto. 34p1, afirmou que verificou as contas e recomenda sua total aprovação. O representante da unidade nº. 11p5 reprovou a realização da obra realizada no piso, pois, em seu parecer, a Síndica agiu isoladamente, não consultando os demais condôminos. Como ninguém mais se manifestou, foi colocada em votação a aprovação das contas, recebendo parecer favorável unânime dos condôminos presentes. A documentação contábil-financeira permanece a disposição dos proprietários para verificações ou novas análises. **Pelo Item 04-)** – Examinada e devidamente aprovada a previsão das despesas ordinárias (água e esgoto, energia elétrica, manutenção: de bombas, interfones, antena coletiva, recargas de extintores, conservações: de coluna, esgoto, limpeza de caixa d'água, material de limpeza, material elétrico, desentupimento de colunas, material de expediente, xerox, despesas bancárias, porte ao correio, autenticações de documentos, salários, cesta básica, vales transportes, encargos sociais, honorários da administração, seguros, isenção das despesas ordinárias e fundo de reserva do Síndico, diversos, etc.) e válidas para o período de Maio de 2005 até Abril de 2006, num importe de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), acrescido de 15% (quinze por cento) destinado ao Fundo de Reserva. Quanto às despesas extraordinárias, ficou aprovada a continuidade da arrecadação atual, ou seja, a quantia mensal de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). As despesas continuam a ser demonstradas mensalmente e cobradas em partes iguais, com vencimento nos dias 10 (dez) dos meses subsequentes e qualquer débito quitado após o vencimento, deverá ser com acréscimo de vinte por cento (20%) de multa condominial, juros moratórios de um por cento (1%) e correção monetária, tudo conforme convenção condominial – art. 5º, parágrafo 3º, ou seja, a alíquota de 02% (dois por cento) de multa condominial expressa no Novo Código Civil não será aplicada. **Pelo item 05-)** O Presidente da mesa ofereceu aos presentes a composição dos cargos administrativos do Condomínio. Foram eleitos por unanimidade os seguintes condôminos:

CORPO DIRETIVO – GESTÃO 25/05/2005 até 24/05/2006

Síndico: Oscar Felix de Almeida - apto. 23p5

Sub Síndico: Germino Freire Santos - apto. 11p5



Conselho Consultivo

1º - Gilberto Prado - apto. 34p3

2º - Railde Pina Santana - apto. 12p1

3º - Maria Gorete de Souza Gomes - apto. 34p1

Os ora eleitos cumprirão o mandato de 01 (um) ano, (**GESTÃO DE 25/05/05 A 24/05/06**), sendo-lhes concedidos todos os direitos e obrigações previstos em Lei Condominial. Fica o Síndico autorizado a movimentar conta-bancária, caderneta de poupança, aplicar disponibilidade em qualquer Banco ou Caixa Econômica, ou, indicar quem o faça, inclusive representar o Condomínio junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Ministério da Fazenda) - CNPJ 04.669.489/0001-40. O Síndico eleito está investido dos poderes previstos no artigo 1.348 da Lei 10.406/2002. A assembléia determinou que o Síndico eleito está isento, mensalmente, do pagamento das despesas ordinárias e Fundo de Reserva, Fica registrado que o representante da empresa administradora do Condomínio presente à Assembléia, Anchieta Administração, entregou o "Manual do Síndico" ao gestor ora eleito, assim como, um informativo contendo todas as funções dos Conselheiros aos membros efetivos do Órgão Consultivo. Tais documentos contém todos os direitos, obrigações e prerrogativas do Corpo Diretivo, assim como, demais comentários sobre o cotidiano administrativo do prédio e a atual Lei reguladora do segmento, principalmente as informações inerentes a contratação de serviços e mão de obra, com um explicativo detalhado sobre qual o procedimento deverá ser seguido referente ao pagamento de impostos e recolhimento de contribuições. **Pelo item 06-** Houve reclamações dos animais residentes no edifício, assim como de bicicletas que ficam estacionadas nos corredores do prédio. Os membros do Corpo Diretivo ouviram atentamente estes comentários e afirmaram que irão tomar medidas necessárias para a devida contenção destes abusos. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo usar da palavra, o Presidente encerrou a Assembléia, precisamente as 21:00 horas. Santos/SP, 24 de Maio de 2.005.

Presidente: Gilberto Prado - apto. 34p3	Secretário: Ademir Gonçalves Peres - apto. 31p6
Assinatura: 	Assinatura: 

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil P. Jurídica-Santos
Rua Amador Bueno, 70 - CEP: 11013-151 - Fone: (0xx13) 3216-2146

Emol.	28,85	<i>Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob nº 315.447</i>
Estado	8,21	
Ipesp	6,07	
R.Civil	1,53	
T.J.	1,53	

Total 46,19 Santos, 20 de Setembro de 2005

Selos e taxas Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga
Recolhidas p/verba Oficiala Substituta

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
DE SANTOS - SP
MICROFILME Nº 215438

31

Presença dos Senhores Condôminos do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos em assembleia Geral Ordinária de 26 de Maio de 2004. -

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA	APTD.	PORTA
MARIA TEREZA FARIAS	<i>[Signature]</i>	32	4
EDMIR G PERES	<i>[Signature]</i>	31	6
Gilberto Prado	<i>[Signature]</i>	31	3
Jana Balisto Santos	<i>[Signature]</i>	14	2
Walter Hipólito dos Santos	<i>[Signature]</i>	29	4
Antonio Carlos dos Santos	<i>[Signature]</i>	14	06
Leopoldo Moreira	<i>[Signature]</i>	11	06
Roberto de Paula Santos	<i>[Signature]</i>	01	33
Deolide de Paula Santos	<i>[Signature]</i>	3	12
Francisco de Oliveira	<i>[Signature]</i>	23	3
Marcia O. Caroso	<i>[Signature]</i>	21	6
Marcia Cristina Loure	<i>[Signature]</i>	11	4
Yvoni A. de Santana	<i>[Signature]</i>	13	2
Francisco Sereno Mendes	<i>[Signature]</i>	16	34
Juliana Rosa Gonçalves	Juliana R. Gonçalves	11	31
M ^{te} Jurete de Sousa Gomes	<i>[Signature]</i>	13	34
Maria Izabel F. da Silva	<i>[Signature]</i>	13	21
Laide Lina Santana	<i>[Signature]</i>	11	12

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2004.

Aos vinte e seis dias do mês de Maio de 2004, atendendo a convocação expedida a todos os Condôminos, realizou-se em segunda chamada, às 20:00 horas, Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, situado a Rua Yara Nascimento Santini, n. 23, Bloco A-3, Vila São Jorge, Santos, SP, tendo comparecido à Assembleia os representantes das unidades que acima assinaram. Iniciando os trabalhos foi procedida a leitura da Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação, contendo os seguintes itens:

ITEM 01-) Composição da mesa;

ITEM 02-) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;

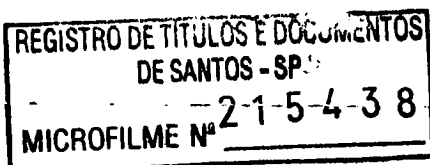
ITEM 03-) Prestação de contas do exercício findo;

ITEM 04-) Aprovação da previsão orçamentária das despesas ordinárias e extraordinárias para o próximo exercício, com apresentação de orçamentos para pintura geral do prédio;

ITEM 05-) Eleição de Síndico(a), Sub Síndico(a), Conselho Consultivo e/ou Fiscal;

ITEM 06-) Assuntos de interesse geral do Condomínio.





Pelo item 01-): Foi eleito para presidir os trabalhos o Condômino do apto. nº. 34 porta 03 - Sr. Gilberto Prado, que indicou o representante da unidade nº. 31 porta 06 - Sr. Ademir Gonçalves Peres para Secretário da mesa. Ambos verificaram o lançamento das assinaturas no presente livro, achando-as em perfeita ordem. O Presidente explicou aos presentes que os co-proprietários inadimplentes com as despesas condominiais estão impedidos de votar e serem votados conforme preceitua o inciso III, artigo 1.335 da Lei n. 10.406/2002 (Novo Código Civil), entretanto, por unanimidade, a assembléia deliberou em desconsiderar este impedimento, deixando todos livres para votar e serem votados. **Pelo item 02-)** Os presentes de forma unânime dispensaram a leitura e aprovaram sem emendas ou ressalvas a ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de Maio de 2003, registrada junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santos, sob o número 137911, em 12 de Junho de 2003. **Pelo item 03-)** - Foi apresentada a posição financeira do Condomínio em 30 de Abril de 2.004: Saldo em Caixa = (-)R\$ 8.236,28; Fundo de Caixa com a Síndica = R\$ 500,00; Saldo em caderneta de poupança 21573 (fundo de obras) Itaú = R\$ 7.391,64; Aplicação automática = R\$ 4.506,49; Aplicação Itauvest = R\$ 983,92 = TOTAL R\$ 5.145,77; a receber quota de Abril, vencimento em 10 de Maio de 2004 = R\$ 9.713,14; a receber de apartamentos devedores = R\$ 24.971,33. Contas a Pagar nos próximos meses = R\$ 7.581,98. Em seguida foi oferecido o uso da palavra aos presentes a fim de elucidarem eventuais dúvidas sobre as contas do período findo. Houve indagação sobre qual o motivo do saldo do caixa estar negativo. Esclarecido que os valores das contas a pagar no mês subsequente são abatidos contabilmente, procedimento este realizado ao final de cada mês. Sendo assim, há demonstração do real saldo do Condomínio no efetivo encerramento do mês. Comentado também que o demonstrativo enviado mensalmente aos condôminos é uma apresentação de receitas e despesas, sendo que o condômino interessado em efetuar uma análise mais profunda das contas deverá solicitar à Síndica as pastas que contém os documentos inerentes à contabilidade do condomínio. Desta forma, há a possibilidade da realização da conciliação bancária, método utilizado para verificar a exatidão dos saldos finais demonstrados. Os presentes deram por satisfeitas todas as explicações. Desta forma, o Presidente da mesa colocou em votação a aprovação das contas do último exercício, recebendo aprovação unânime da Assembléia. Fica registrado que todos os documentos contábeis estão a disposição de todos os condôminos para conferência ou análise. **Pelo item 04-)** - Examinada e devidamente aprovada a previsão das despesas ordinárias (água e esgoto, energia elétrica, manutenção: de bombas, interfonos, antena coletiva, recargas de extintores, conservações: de coluna, esgoto, limpeza de caixa d'água, material de limpeza, material elétrico, desentupimento de colunas, material de expediente, xerox, despesas bancárias, porte ao correio, autenticações de documentos, salários, cesta básica, vales transportes, encargos sociais, honorários da administração, seguros, isenção das despesas ordinárias e fundo de reserva do Síndico, diversos etc) e válidas para o período de Maio de 2004 até Abril de 2005, num importe de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), acrescido de 15% (quinze por cento) destinado ao Fundo de Reserva. Quanto às despesas extraordinárias, ficou aprovada a continuidade da arrecadação atual, ou seja, a quantia mensal de R\$ 1.080,00 - um mil e oitenta reais - (R\$ 15,00 - quinze reais - por apartamento). As despesas continuam a ser demonstradas mensalmente e cobradas em partes iguais, com vencimento nos dias 10 (dez) dos meses subsequentes e qualquer débito quitado após o vencimento, deverá ser com acréscimo de vinte por cento (20%) de multa condominial, juros moratórios de um por cento (1%) e correção monetária. **Pelo item 05-)** - O Presidente dos trabalhos indagou aos presentes quais seriam os candidatos a Síndico. Apresentaram-se para concorrer a eleição: Sr. Gilberto Prado - apto. 34p3 e Sra. Maria Tereza Farias - apto. 32p4. Realizada a votação aberta, sendo os presentes chamados individualmente conforme as assinaturas lançadas no livro de presenças. Ao final foi apurado o seguinte resultado: oito (8) votos para Sra. Maria Tereza; sete (7) ao Sr. Gilberto Prado e três (3) votos em branco. Diante deste resultado, a Sra. Maria Tereza Farias foi reeleita Síndica do Condomínio pelo período de um (01) ano. Passou-se então para a composição dos demais cargos. Após mútuo consenso, o Corpo Diretivo do Condomínio ficou assim composto:

32 *[Handwritten signature]*

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
DE SANTOS - SP

MICROFILME Nº 2 1 5 4 3 8

CORPO DIRETIVO ELEITO

(gestão 27/05/2004 até 26/05/2005)

Síndica – Maria Tereza Farias - apto. 32p4

Sub-Síndico - Gilberto Prado - apto. 34p3

Membros do Conselho Consultivo

1º. – José Elias Cabral – apto. 33p1

2º - Maria Goreta de Souza Gomes – apto. 34p1

3º. – Vanderlei dos Reis Souto – apto. 32p3

Suplente

Railde Pina Santana - apto. 12p1

Os ora eleitos cumprirão o mandato de 01 (um) ano (gestão 27/05/2004 até 26/05/2005), sendo-lhes concedidos todos os direitos e obrigações previstos em Lei Condominial. A conta bancária, aplicação financeira e caderneta de poupança do Condomínio será movimentada a critério da Síndica hoje eleita. Fica a Síndica investida dos poderes previstos no artigo 1:348 da Lei 10.406/2002, sobretudo o preceituado no parágrafo segundo, e representar o Condomínio junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Ministério da Fazenda) - CNPJ 04.669.489/0001-40. A Síndica ficará isenta de pagar mensalmente, as despesas ordinárias e o Fundo de Reserva. Fica registrado que o representante da empresa administradora do Condomínio presente à Assembléia, Anchieta Administração, entregou o "Manual do Síndico" ao gestor eleito, assim como, um informativo contendo todas as funções dos Conselheiros aos membros efetivos do Órgão Consultivo. Tais documentos contém todos os direitos, obrigações e prerrogativas do Corpo Diretivo, assim como demais comentários sobre o cotidiano administrativo do prédio e a atual Lei reguladora do segmento, principalmente as informações inerentes a contratação de serviços e mão de obra, com um explicativo detalhado sobre qual o procedimento deverá ser seguido referente ao pagamento de impostos e recolhimento de contribuições. **Pelo item 06-** – Os Condôminos deixaram registrados: **APTO. 23p3** - Reclamou sobre o gasto efetuado pelo Condomínio com a contratação do porteiro noturno; **APTO. 31P1** – Comentou que nos dias de chuva sua unidade sofre com um vazamento, sendo que vários pertences já foram danificados por este motivo. Solicitou providências urgentes para a atual Síndica; **APTO. 12P1** – Solicitou a lavagem e desinfecção diária na lixeira localizada a frente da sua janela e reclamou sobre o excessivo barulho produzido pelos residentes no apartamento n. 22p1, principalmente nos horários destinados ao silêncio total; **APTO. 24P4** – Solicitou o imediato reparo na área ao redor da porta de entrada de sua unidade, visto que há grande vazamento nesta local; **APTO. 14P6** – Informou que a porta de entrada da escadaria 06 (seis) freqüentemente é quebrada ou danificada. Solicitou para que todos os moradores fiquem atentos, a fim de descobrirem o autor destes atos. Por fim, solicitou o devido conserto. **11P4** - Reclamou sobre o excessivo barulho produzido pelos residentes na unidade 21p4, principalmente nos horários destinados ao silêncio total; **APTO. 34P1** – Consignou, em nome da massa condominial, um especial agradecimento à Anchieta Administração de Bens, empresa que administra o Condomínio há quase dez (10) anos sempre com muita eficiência e eficácia, oferecendo um suporte técnico profissional aos Síndicos, demonstrado melhor caminho a ser seguido, nunca interferindo nas decisões finais tomadas pelo Condomínio. Também elogiou o relatório mensal apresentado, pois possibilita aos condôminos leigos em contabilidade, o real entendimento das contas do Edifício. Esclareceu também que a Síndica reeleita nunca resolveu os problemas do prédio individualmente, contando sempre com o respaldo dos membros do órgão consultivo. A Síndica hoje reeleita solicitou a todos os Senhores Condôminos, que não façam reclamações verbais, consignando-as sempre de forma expressa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma, deu-se por encerrada a Assembléia, precisamente as 21:00 horas. Santos, Quarta Feira, 26 de Maio de 2004.

Presidente: Gilberto Prado – apto. 34 porta 03.	Secretário: Ademir Gonçalves Peres – apto. 31 porta 06.
Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>	Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>

Presença dos Senhores Condôminos do Condomínio Edifício
Cruzeiro Carlos em assembleia geral ordinária de 28/março/2003. - 14

nomes	assinaturas	APDS	Postas
Edilberto Braga		34	03
Paulo Roberto		32	6
Luiz Carlos Silva		33	P.1
Márcio Souza Farias		32	P.4
Marcia O Carmo		21	P.6
Raúl de Santana		12	P.1
Francisco F. Duarte		12	P.3
Christiano Freire		11	4
Luiz Carlos Santos		33	6
Jão Manoel da Silva		31	5
Sabca Cristina de Jesus Ribeiro		14	1
Carlos Alberto dos Santos		24	4
M ^o Jorge de Sousa Gomes		34	01
João Carlos Junior		32	01
Waldemar		24	02
Maria Jorete da Silva		23	02
Vanderlei dos Reis Neto		32	P.3
José Antônio da Silva		31	P.4
Francisco Severiano da Silva		34	P.6
Rosemary C de Oliveira		31	P.3
São Carlos Cruzado		33	P.4
Maria Angelica Martins		24	P.5
José Antônio de Santana		13	P.2
José Freire Silva		11	P.5
Alcides do M ^o		14	P.3
Raydes R. Pallottini		23	5
Benedito		23	03
Valerie C. Lina Maria			



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE SANTOS - SP
MICROFILME Nº 137911

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS DE 28 DE MAIO DE 2003. Aos vinte e oito dias do mês de Maio de 2003, atendendo a convocação expedida a todos os Condôminos, realizou-se em segunda chamada, às 20:00 horas, Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, situado a Rua Yara Nascimento Santini, n. 23, Bloco A-3, Vila São Jorge, Santos, SP, tendo comparecido à Assembléia os que acima assinaram. Iniciando os trabalhos foi procedida a leitura da Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação, contendo os seguintes itens:

- 1-) Composição da mesa;
- 2-) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
- 3-) Prestação de contas do exercício findo;
- 4-) Aprovação da previsão orçamentária para o próximo exercício - despesas ordinárias e despesas extraordinárias;
- 5-) Eleição de Síndico(a), Sub Síndico(a), Conselho Consultivo e/ou Fiscal;
- 6-) Assuntos de interesse geral do Condomínio.

Pelo item 1-) - Foi eleito para presidir os trabalhos o Condômino Gilberto Prado - apto. 34p3 e para secretariar a Condômina Maria Gorete de Souza Gomes - apto. 34p1 - **Pelo item 2-)** - Os Senhores Condôminos, por unanimidade, dispensaram a leitura e aprovaram sem emendas a ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de Maio de 2002, registrada junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santos, sob o número 121.955, em 13 de Junho de 2002. **Pelo item 3-)** - Esclarecido que no dia 30 de Abril de 2003, com todas as despesas quitadas, o Condomínio possuía a quantia de R\$ 14.492,01 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo); a receber de apartamentos devedores R\$ 21.898,59 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos); a receber a quota que vence no dia 10 de Maio de 2003 R\$ 8.829,36 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) e Contas a pagar R\$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos). Em seguida foi oferecido o uso da palavra aos presentes, a fim de elucidarem eventuais dúvidas sobre a prestação de contas desta gestão. Os presentes indagaram por qual razão a antiga Síndica ainda estava em poder da quantia de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), conforme está sendo demonstrada nos relatórios mensais sob o título de "pequeno caixa com a Síndica anterior". A própria ex-Síndica presente na Assembléia, Sra. Benedita, esclareceu que o seu débito é de apenas R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), pois, no dia 18 de Abril de 2002, conforme canhoto do talão de cheque de nº. 090449, Banco Itaú S/A, devidamente apresentado ao Presidente dos trabalhos, efetuou um pagamento no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para uma Serralheria, em razão da aquisição de uma tampa instalada na lixeira do prédio. Por unanimidade, todos aprovaram que este valor seja levado em consideração, devendo ser quitado somente o valor referente à diferença de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), no prazo máximo de trinta dias, a contar de hoje. Em seguida, como ninguém mais se manifestou, foi colocada em votação a aprovação das contas da gestão que se encerra, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade, ficando desde já à disposição de qualquer Condômino o acesso as pastas de despesas e receitas do condomínio. Foi requerido e aprovado, de forma unânime, que o Fundo de Obras seja inserido no relatório mensal em separado do Fundo de Reserva. **Pelo item 4-)** - Examinada a previsão das despesas ordinárias (água e esgoto, energia elétrica, manutenção: de bombas, interfones, antena coletiva, portão automático, recargas de extintores, conservações: de coluna, esgoto, limpeza de caixa d'água, material de limpeza, material elétrico, desentupimento de colunas, material de expediente, xerox, despesas bancárias, porte ao correio, autenticações de documentos, salários, cesta básica, vales transportes, encargos sociais, administração, isenção das despesas ordinárias mais fundo de reserva a(o) Síndico(a), seguros e diversos) e válidas para o período de Maio de 2003 a Abril de 2004, num importe de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), estando incluído quinze por cento (15%) destinado ao Fundo de Reserva. Aprovada, também arrecadação mensal de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) - destinada ao Fundo de Obras. O representante da Anchieta Administração de Bens Ltda S/C, Dr. Dorival José Parisi, presente à Assembléia, esclareceu a todos sobre as mudanças na legislação no que tange aos Condomínios, sobretudo no item referente à multa condominial. Com o advento do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, o percentual máximo de aplicação da multa sobre as despesas de condomínio quitadas após o vencimento é de 2% (dois por cento), conforme preceitua o parágrafo primeiro do artigo 1.336, que diz: "O condômino que não pagar a sua contribuição ficará sujeito aos juros moratórios convencionados ou, se não previstos, os de".



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE SANTOS - SP
MICROFILME Nº 137911

um por cento ao mês e multa de até dois por cento sobre o débito". Continuando com suas explicações, o representante da administradora comentou que o Novo Código Civil, pela sua própria natureza e finalidade de implantar uma nova ordem civilista, reveste-se de caráter imperativo e cogente de ordem pública com aplicação imediata da multa moratória de 2% (dois por cento) para os débitos condominiais. A fim de amenizar os efeitos de uma eventual inadimplência, devido à redução da multa, o artigo 1.337 do Novo Código Civil permite à Assembléia impôr multa de até o quádruplo da cota condominial para o condômino que não cumpre com os seus deveres. O artigo 1.336 do mesmo Código coloca como primeiro dever do condômino, o pagamento das despesas do Condomínio. Desta forma, indica a nova Lei que um dos principais deveres do condômino é contribuir para as despesas do condomínio. Conclui-se, então, analisando conjuntamente os artigos 1.336 e 1.337, que o condômino inadimplente poderá ser multado pela sanção prevista no caput do artigo 1.337, ou seja, em até cinco vezes o valor de sua quota condominial. Após alguns debates sobre o assunto e dirimidas todas as demais dúvidas, os presentes decidiram pela continuação da aplicação do percentual previsto na Convenção do Condomínio, ou seja, vinte por cento (20%). Desta forma, as despesas continuam a ser demonstradas mensalmente e cobradas em partes iguais, com vencimento nos dias dez (10) dos meses subsequentes e qualquer débito quitado após o vencimento deverá ser com acréscimo de vinte por cento (20%) de multa condominial, juros moratórios de um por cento (1%) e correção monetária. **Pelo item 5-)** - Foi oferecido aos presentes a composição dos cargos administrativos do condomínio, sendo que após mútuo consenso, esses cargos ficaram compostos da seguinte forma:

CORPO DIRETIVO ELEITO
(gestão 28/05/2003 até 27/05/2004)
Síndica - Maria Tereza Farias - apto. 32p4
Sub-Síndico - Ademir Gonçalves Peres - apto. 31p6
Membros do Conselho Consultivo
1º. - Gilberto Prado - apto. 34p3
2º. - Maria Gorete de Souza Gomes - apto. 34p1
3º. - Vanderlei dos Reis Souto - apto. 32p3

Os ora eleitos cumprirão o mandato de 01 (um) ano (gestão 28/05/2003 até 27/05/2004), sendo-lhes concedidos todos os direitos e obrigações previstos em Lei Condominial. Fica a Síndica autorizada a movimentar conta-bancária, caderneta de poupança, aplicar disponibilidade em qualquer Banco ou Caixa Econômica, ou, indicar quem o faça, inclusive representar o Condomínio junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Ministério da Fazenda)- CNPJ 04.669.489/0001-40. **Pelo item 6-)** - Em meio há vários debates, foi destacado os seguintes comentários: o representante da unidade nº. 12 da porta 01 sugeriu a contratação de um Zelador, a fim de zelar pelo prédio, assim como suprir as eventuais ausências da Síndica; outros Condôminos opinaram desfavoravelmente à contratação de um Zelador, pois acreditam que o Edifício necessita mesmo é de um empregado para efetuar alguns reparos, tais como conserto de encanamento, reforma de piso, caixa d'água etc; houve solicitação à Síndica para a devida resolução problema do alto consumo de água, visto que existem grandes diferenças entre os hidrômetros. Por fim, os presentes apresentaram uma sugestão da realização de uma reunião informal por mês, para que o Corpo Diretivo informe e comente sobre o andamento dos assuntos inerentes à vida condominial. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma, deu-se por encerrada a Assembléia, precisamente as 21:40 horas. Santos, Quarta Feira, 28 de Maio de 2003.

Presidente Gilberto Prado
Gilberto Prado - apto. 34p3

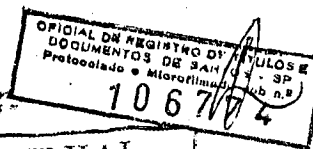
Secretário Maria Gorete de Souza Gomes
Maria Gorete de Souza Gomes - apto

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil P. Jurídica - Santos
Rua Amador Bueno, 70 - CEP: 11013-151 - Fone: (0xx13) 3216-2146

EMOLS	27,42
ESTADO	7,78
IPESP	5,75
R. CIVIL	1,45
T. J.	1,45
TOTAL	43,85

Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

Apresentado hoje, protocolado e registrado em
microfilme sob nº 137911
Paulo
Santos, 12 de junho de 2003
Marcelo da Costa Alvarenga - Oficiário
Escrevente autorizado



CONVENÇÃO CONDOMINIAL

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS Rua Yara Nascimento Santini, 23, Bloco A.3 - Vila São Jorge 11085-750 - Santos - SP

Pelo presente instrumento, os infra assinados, na qualidade de Condôminos do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, situado a Rua Yara Nascimento Santini, 23, Bloco A-3, Vila São Jorge, CEP 11085-750, em Santos, Estado de São Paulo, têm justa e contratada nos termos do que dispõe a Lei de Condomínios e Incorporações Imobiliárias, a presente Convenção de Condomínio, que lhes permita e facilite a convivência no edifício, o exercício dos direitos e o cumprimento das obrigações inerentes a esse estado de comunhão, regendo-se dita Convenção, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

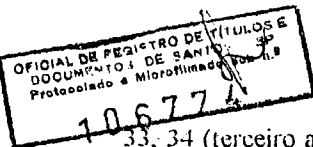
Relações entre os Condôminos do prédio

Todas as relações de direito entre os titulares das unidades autônomas do edifício são reguladas pelo disposto na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis a espécie e em especial, pelas normas fixadas pela Lei no. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto no. 55.815 de 8/3/65, parcialmente modificada pela Lei no. 4.864 de 29/11/65 e ainda, pelo estabelecido na presente Convenção, que será rigorosamente cumprida por todos os Condôminos do prédio, para cujo efeito ficam obrigados a considerá-la como parte integrante de todos os instrumentos, sejam públicos ou particulares, de venda, de promessa de venda ou de qualquer forma de alienação ou oneração das unidades autônomas, já lavrados ou que venham ser lavrados em virtude de novas vendas, transferências, cessões, promessas, alienações ou locações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Discriminação das partes de propriedade e uso exclusivo e das de condomínio, com especificações das diferentes partes.

As partes de propriedade comuns (insuscetíveis de divisão ou de alienação destacada da respectiva unidade) e por unidades autônomas, de propriedade particular e exclusiva dos respectivos titulares, a saber: "**Partes comuns** - além do terreno, são de modo especial, as seguintes: as fundações e as estruturas de concreto armado, as paredes externas, divisórias entre as unidades autônomas e as partes comuns, ornamentos da fachada (excetuando as janelas e as portas de entrada das unidades autônomas), as calçadas, que ficam sendo de uso exclusivo dos moradores e ainda as caixas d'água e o depósito coletivo para autos e tudo que se destine ao uso em comum pelos Condôminos do prédio. **Partes de propriedade exclusiva** - são os apartamentos em número de 72 (setenta e dois), distribuídos por seis (6) portas, denominadas portas 1, 2, 3, 4, 5, e 6, contendo cada uma, doze (12) apartamentos, assim: **Porta 1** - apartamentos números 11, 12, 13, 14 (primeiro andar), 21, 22, 23, 24 (segundo andar) e 31, 32, 33, 34 (terceiro andar); **Porta 2** - apartamentos números 11, 12, 13, 14 (primeiro andar), 21, 22, 23, 24 (segundo andar) e 31, 32,



33, 34 (terceiro andar); **Porta 3** - apartamentos números 11, 12, 13, 14 (primeiro andar), 21, 22, 23, 24 (segundo andar) e 31, 32, 33, 34 (terceiro andar); **Porta 4** - apartamentos números 11, 12, 13, 14 (primeiro andar), 21, 22, 23, 24 (segundo andar) e 31, 32, 33, 34 (terceiro andar); **Porta 5** - apartamentos números 11, 12, 13, 14 (primeiro andar), 21, 22, 23, 24 (segundo andar) e 31, 32, 33, 34 (terceiro andar); **Porta 6** - apartamentos números 11, 12, 13, 14 (primeiro andar), 21, 22, 23, 24 (segundo andar) e 31, 32, 33, 34 (terceiro andar).

CLÁUSULA TERCEIRA

Destino das Diferentes Partes do Prédio

Das partes de uso comum - As partes de uso comum notadamente as passagens, exceto as de uso exclusivo, halls e corredores de cada pavimento, escadarias, bem como as áreas que circundam o prédio deverão estar sempre desimpedidas e livres, não podendo nelas ser depositada coisa alguma, sob pena de remoção por ordem da administração, cuja devolução fica condicionada a indenização ou pagamento decorrente dessa remoção. Cada proprietário tem o direito de usar e fruir as utilidades das coisas comuns, desde que não prejudique igual direito dos demais, as condições materiais do prédio ou seu renome. As áreas que circundam o prédio, as escadarias de acesso aos pavimentos superiores, os halls e corredores destinam-se ao livre trânsito. Todo o maquinário e respectivos acessórios, ferragens e demais peças que constituem propriedade comum, destinam-se ao fim específico e para o qual foram instalados no prédio. **Das partes de propriedade exclusiva** - Os apartamentos do prédio em causa, destinam-se exclusivamente a fins residenciais ficando proibida a instalação em qualquer de suas dependências de bares, escritórios comerciais, consultórios, enfermarias, oficinas, laboratórios ou de qualquer ramo de atividade comercial ou artesanal, tendo no entanto cada proprietário o direito de usar, gozar e dispor da parte de sua unidade autônoma como lhe aprouver, mas de forma a não prejudicar igual direito dos demais proprietários e a não comprometer a segurança, solidez e principalmente o bom nome e fama do prédio.

CLÁUSULA QUARTA

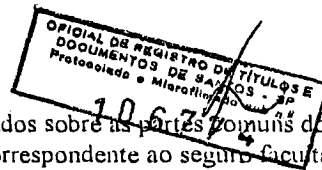
Modo de usar as coisas e serviços comuns do prédio

É facultado a todos os Condôminos do edifício, indistintamente, usar e gozar das coisas e serviços comuns do mesmo, ressalvadas as restrições contidas no Regimento Interno do prédio que faz parte integrante da presente convenção.

CLÁUSULA QUINTA

Encargos, forma e proporção das contribuições dos Condôminos para as despesas de custeio e para as extraordinárias

Constituem encargos comuns a serem suportados por todos os Condôminos, indistintamente, ainda que não se beneficiem do uso das coisas comuns, em partes iguais, ou seja, sempre divididas em setenta e duas (72) partes, cabendo cada parte (1/72) a um apartamento, as seguintes despesas, acrescidas do adicional de 20% para o fundo de reserva:



- a) - pagamento de impostos, taxas e demais contribuições lançados sobre as partes comuns do prédio,
 b) - pagamento do prêmio de seguro, com exclusão do valor correspondente ao seguro facultativo que cada proprietário queira fazer, além do obrigatório,
 c) - pagamento dos proventos de empregados fixos ou diaristas do prédio;
 d) - despesas de força, luz, água e esgotos, correspondentes a partes comuns e tudo mais que fizer necessário para a manutenção, conservação, perfeita ordem e eficiência dos serviços do prédio.

Parágrafo primeiro - O proprietário que aumentar as despesas comuns por sua exclusiva conveniência pagará o excesso a que der causa.

Parágrafo segundo - Os proprietários terão mensalmente rateadas entre si, as despesas do mês vencido; o administrador, em caso de reforma ou consertos de vulto, rateará o montante a pagar do orçamento previamente aprovado em assembleia, de maneira a poder fazer face aos pagamentos compromissados.

Parágrafo terceiro - O proprietário que não pagar suas contribuições para as despesas comuns nas datas previstas, ficará sujeito aos juros de mora a razão de 1% ao mês, atualização monetária e mais multa condominial de 20% sobre o débito, tudo contado da data do vencimento de cada quota condominial, os quais reverterão em favor do condomínio, através do Fundo de reserva.

Parágrafo quarto - Os Condôminos deverão saldar as contas apresentadas pela administração no máximo até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido.

Parágrafo quinto - A renúncia de qualquer Condômino aos seus direitos, em caso algum valerá como escusa para exonerá-lo de seus encargos.

Parágrafo sexto - Todas e quaisquer quantias pertencentes ao condomínio, deverão ser depositadas em nome do mesmo, em estabelecimento bancário de absoluta idoneidade a critério da administração, que movimentará as respectivas contas correntes.

CLÁUSULA SEXTA

Modo de escolher o Síndico, Sub-Síndico e o Conselho Consultivo

O Condomínio será administrado por um Síndico, pessoa física, Condômino ou não, eleito em Assembleia Geral por maioria de votos, eleição essa que se fará pelo período de um ano, admitida a reeleição. Na hipótese de falta, ausência ou impedimento do Síndico, o Sub-Síndico, eleito na mesma Assembleia, responderá por ele, em período ou períodos que não ultrapasse de 30 dias. Quando porém, o impedimento for superior a 30 dias, o Sub-Síndico assumirá as funções na qualidade de titular, com as responsabilidades e prerrogativas estabelecidas na presente convenção. O condomínio terá também um Conselho Consultivo ou Fiscal, constituído de (3) três membros que residam no prédio e será escolhido por aclamação na assembleia que for convocada para a eleição do Síndico e Sub-Síndico, com mandato de (1) um ano, permitida a reeleição e coincidentes com o período de vigência da Administração.

Síndico

Constitue obrigação do Síndico, além das atribuições legais:

- a) Antes de isentar qualquer condômino do pagamento da multa, deverá consultar o Conselho Fiscal ou Consultivo, para a devida autorização

Conselho Consultivo ou Fiscal

Constituem deveres do Conselho Consultivo ou Fiscal, além das atribuições legais:

- a) examinar as contas mensais, monitorando as despesas;
 b) examinar os balancetes dando parecer, favorável ou contra, para posterior apreciação pela assembleia geral;
 c) aprovar orçamento acima de 03 (tres) salários mínimos vigentes até 20 (vinte) salários, sendo que orçamentos acima de vinte salários, somente com aprovação em assembleia específica.
 d) convocar assembleia especial com a finalidade de destituir o síndico se o mesmo deixar de cumprir suas obrigações ou se praticar irregularidades no exercício de seu mandato, sendo que o síndico destituído do cargo, tem o dever de devolver ao novo síndico os bens pertencentes ao condomínio e não fazendo, pratica esbulho, sujeitando-se as consequências da propositura da ação reintegratoria na posse dos mesmos bens.

Parágrafo primeiro - Funcionará o Conselho como órgão consultivo do Síndico, para assessorá-lo na solução dos problemas que digam respeito ao condomínio.



CLÁUSULA SÉTIMA

Atribuições do Síndico, além das Atribuições Legais

Compete ao Síndico, além do que dispõe o artigo 22 da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, mais:

- a) - representar a massa dos Condôminos em juízo, ativa e passivamente, bem assim perante as repartições públicas e terceiros em geral, apenas no que diz respeito a assuntos de interesse comum;
- b) - admitir, demitir e dispensar empregados, fixando-lhes os vencimentos de acordo com o orçamento anual;
- c) - fiscalizar o serviço dos empregados;
- d) - receber as quotas de contribuições dos proprietários, dando-lhes a devida aplicação;
- e) - ordenar as obras de caráter urgente ou admitir o que for necessário a conservação do prédio, extra orçamento, até o valor máximo de (3) três salários mínimos regionais, devendo além desta quantia, convocar reuniões extraordinárias dos proprietários;
- f) - ordenar "ad referendum" ao Conselho Consultivo, quais reparos urgentes, mesmo os de maior vulto que visem repor em suas condições anteriores de padrão e funcionamento, os elevadores, os serviços de água, esgoto, luz, telefone, bombas e motores, quando apresentarem avarias ou de imediata possibilidade de prejuízo maior do que a intervenção imediata;
- g) - superintender e administrar o prédio, observando e fazendo observar a legislação respectiva, esta Convenção e o Regimento Interno do Condomínio, bem como as deliberações regulares dos proprietários;
- h) - prestar anualmente, contas de sua administração;
- i) - manter em dia e em seu poder o livro de Atas e os comprovantes das despesas, à disposição dos proprietários, fornecendo-lhes cópias autênticas de seus registros, quando solicitados;
- j) - convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- l) - dar imediata notícia aos Condôminos de qualquer fato relativo ao condomínio, inclusive citações judiciais;
- m) - manter em dia a escrituração dos livros contábeis;
- n) - aplicar as penalidades referidas na presente convenção, das quais caberá recurso à Assembleia Geral;
- o) - entregar ao seu sucessor, contra-recibo, os livros e documentos que estiverem sob sua guarda, pertinentes a administração.

Parágrafo primeiro - No exercício normal de suas atribuições, o síndico não será responsável pelas obrigações contraídas em nome e no interesse do condomínio, mas responderá pelos prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, bem como pelos atos que excedem os poderes administrativos.

Parágrafo segundo - O Síndico poderá ser destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com o voto de metade e mais dois dos Condôminos, desde que não cumpra as obrigações que lhe são atribuídas pela presente convenção e pela Lei.

Parágrafo terceiro - As funções administrativas podem ser delegadas a pessoa ou firma de confiança do síndico, e sob a sua inteira responsabilidade, mediante aprovação da Assembleia Geral dos Condôminos.



CLÁUSULA OITAVA

Definição da natureza gratuita ou remunerada das Funções do Síndico

As funções do Síndico, quando não acumuladas com as de administrador, serão sempre prestadas gratuitamente. Quando, porém, acumuladas sob o título Síndico-administrador, caberá ao agente uma gratificação "pro-labore" fixada pela Assembleia Geral, não se estabelecendo entretanto, nenhum vínculo empregatício, nem obrigando contribuição de nenhuma natureza para a Previdência Social.

CLÁUSULA NONA

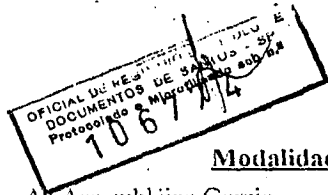
Prazo e modo para convocação das Assembleias Gerais

A Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo Síndico, Conselho Consultivo ou através do Administrador, realizar-se-á na primeira quinzena de janeiro de cada ano, precedendo-a avisos afixados nos locais de acesso ao edifício, além de carta registrada ou protocolada a cada Condômino, com antecedência mínima de (8) oito dias, acompanhada de cópias do relatório e do balanço do ano anterior, bem como previsão orçamentária para o ano corrente. A Assembleia Geral Ordinária compete:

- 1o. - tomar as contas do Síndico, aprovando-as ou rejeitando-as;
- 2o. - discutir e votar o relatório do síndico ou administração;
- 3o. - fixar o valor do seguro;
- 4o. - discutir e votar orçamento discriminativo das despesas para o exercício que se inicia, deliberando, se assim entender, sobre a constituição do fundo de reserva;
- 5o. - eleger o Síndico, Sub-Síndico e o Conselho Consultivo;
- 6o. - fixar a remuneração do administrador e os salários dos empregados do condomínio;
- 7o. - discutir e votar a ordem do dia, determinada na convocação.

Parágrafo único - A qualquer Condômino é lícito convocar a Assembleia Geral Ordinária, caso não o faça o síndico no prazo estabelecido. As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas em qualquer época, pelo síndico, pelo Conselho Consultivo ou por Condôminos que representem, no mínimo $\frac{1}{4}$ da totalidade dos co-proprietários, consideradas percentagens ideais nas coisas comuns ou ainda, por qualquer dos Condôminos que desejem recorrer contra decisão do Síndico.

Parágrafo único - A convocação da assembleia acima, será feita mediante aviso em carta protocolada ou registrada com antecedência mínima de 8 dias, afixando-se cópia no hall de entrada do edifício.



CLÁUSULA DÉCIMA

Modalidades de "quorum" e Disposições Gerais Pertinentes

As Assembleias Gerais

- 1o. - As convocações, feitas com antecedência e publicidade previstas na cláusula 9a. (nona), indicarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia, o local e a data da Assembleia;
- 2o. - Para as deliberações da Assembleia Geral, que importem simples atos de rotina ou de administração ordinária, inclusive aprovação de contas do Síndico, fixação da pauta orçamentária para o exercício corrente, realização de benfeitoria necessária, úteis e que não envolvam modificação da estrutura e destinação do imóvel, exige-se "quorum" de metade e mais um do valor total dos quinhões ideais;
- 3o. - Para as deliberações da Assembleia Geral que impliquem em modificação da estrutura ou de aspecto arquitetônico do Edifício e de suas unidades autônomas, bem como na realização de benfeitorias meramente voluptuárias, alienação ou cessão de partes comuns do imóvel, exige-se a aprovação unânime dos Condôminos, mas, não conseguida esta, poderá a maioria recorrer ao suprimento judicial, ficando os dissidentes, quando vencidos, sujeitos as conseqüências da decisão proferida, inclusive no tocante as obrigações e encargos dela decorrentes;
- 4o. - As assembleias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de mais da metade dos Condôminos, que representem outros tantos quinhões ideais, e, em segunda convocação com qualquer número;
- 5o. - As Assembleias Gerais serão presididas por um Condômino especialmente aclamado, que escolherá entre os presentes, o secretário da mesa, ao qual incumbirá a lavratura da ata dos trabalhos no livro próprio;
- 6o. - Se uma unidade autônoma pertencer a mais de um proprietário, um deles representará os demais;
- 7o. - É permitida a representação com poderes especiais irretiráveis, mas a escolha não poderá recair no Síndico ou membro do Conselho Consultivo;
- 8o. - Não terão direito a voto os Condôminos que se encontrarem em atraso no pagamento de suas contribuições ou de multa que haja sido aplicada pelo Síndico;
- 9o. - É defeso ao Condômino votar em matéria que lhe diga respeito exclusivo ou que o beneficiem em particular;
- 10o. - A Assembleia poderá, dada a natureza do assunto decidir-se por permanência contínua durante certo número de dias;
- 11o. - A Assembleia poderá, dada a natureza do assunto em debate, optar pela votação secreta;
- 12o. - As deliberações de uma Assembleia Geral, somente poderão ser reformadas por voto de outra Assembleia Geral;
- 13o. - É defeso ao Condômino trazer à assembleia casos pessoais não relacionados com o condomínio;
- 14o. - As deliberações tomadas nos termos dos artigos anteriores, obrigarão aos Condôminos dissidentes e os que apesar de notificados, deixarem de comparecer à Assembleia;
- 15o. - aos Condôminos dissidentes e ausentes serão enviadas, dentro de (8) oito dias, cópias da ata da Assembleia, devidamente autenticadas, sob protocolo ou registro postal sendo tais atas afixadas em lugar bem visível, no edifício;
- 16o. - As atas das Assembleias Gerais serão registradas em livro próprio, aberto e encerrado pelo síndico, Conselho Consultivo ou Sub-Síndico, que rubricará as folhas e o manterá em seu poder à disposição dos Condôminos.

179

17o. - Antes do início dos trabalhos da Assembléia, os Condôminos assinarão o Termo de Presença, no próprio livro de atas; e

18o. - As atas serão redigidas pelo secretário e receberão uma vez aprovadas, as assinaturas de todos os Condôminos presentes, salvo aqueles, que, por haverem votado contrariamente, não queiram subscrevê-las.

Parágrafo único - Para a alteração da presente Convenção e do Regulamento Interno do Prédio haverá necessidade de regular deliberação em Assembléia Geral Extraordinária de Condôminos que representem 2/3 do condomínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do seguro, do Incêndio, da Demolição e da Reconstrução obrigatória

É obrigatório o seguro do prédio, contra riscos de incêndio, raio, terremoto e outros equivalentes, em Companhia de reconhecida idoneidade, à escolha do Síndico, observadas as disposições seguintes:

I - O seguro será feito por valor global que represente o justo valor do edifício, especificando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma.

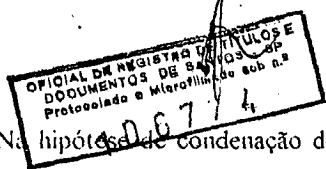
II - Verificado o sinistro que destrua mais de 2/3 (dois terços) do edifício, e a impossibilidade de reconstrução em razão de impedimentos criados pelas autoridades públicas, a Assembléia Geral se reunirá imediatamente deliberando sobre a reconstrução do prédio ou venda do terreno e materiais, e elegerá uma comissão de Condôminos, com poderes para:

- a) receber a indenização e depositá-la em nome do Condomínio, em estabelecimento bancário previamente designado pela Assembléia;
- b) entender-se com as autoridades de que dependa o licenciamento da reconstrução para o fim de remover as dificuldades eventualmente levantadas;
- c) abrir concorrência para a reconstrução do edifício ou de suas partes destruídas, na forma estabelecida em assembléia;
- d) acompanhar os trabalhos de reconstrução até o final, caso a assembléia não julgue mais acertada para tal a designação de profissionais especializados;
- e) prestar contas à assembléia, mensalmente, a respeito do andamento das obras de reconstrução.

III - Não sendo a indenização paga pela seguradora, suficiente para fazer face à reconstrução do edifício, concorrerão os Condôminos para a cobertura da diferença na proporção de seus quinhões, ou, tendo a assembléia decidido sua não reconstrução, a comissão efetuará um esboço de partilha da importância recebida pelo sinistro, da seguradora, apresentando-o à assembléia para a aprovação.

IV - A minoria não poderá ser obrigada a concorrer à reconstrução do edifício, devendo, na hipótese, serem adquiridas suas quotas-partes ideais do terreno, pelos demais Condôminos, mediante avaliação judicial, observadas as disposições processuais contidas no artigo 15 da Lei no. 4.591/64.

V - Cada Condômino poderá individual ou independentemente, por sua conta e risco, segurar sua unidade autônoma o que não o desobriga de concorrer para as despesas com o seguro da totalidade do prédio.



VI - Na hipótese de condenação do edifício pelo poder Público, proceder-, no que couber, de acordo com o disposto para a hipótese de sinistro com ruína total, ressalvado o "quorum" para a decisão, que será de 2/3 (dois terços) das frações ideais do terreno do condomínio.

VII - Na hipótese de serem destruídos menos de 2/3 (dois terços) do edifício, o Síndico providenciará o recebimento do seguro e a reconstrução das partes destruídas.

VIII - O "quorum" para as deliberações desta cláusula, ressalvado o item VI, será de metade e mais um das frações ideais do terreno do condomínio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da garagem

I - A garagem ou estacionamento para carros é propriedade comum de todos os Condôminos, sendo o seu uso privativo dos mesmos Condôminos, na forma do disposto nesta cláusula.

II - Cada Condômino somente terá direito à guarda de um único veículo de passageiros ou utilitário de sua propriedade, por unidade.

III - Fica expressamente proibida a lavagem de carros, bem como o seu conserto nas áreas de estacionamento ou de uso comum do condomínio.

IV - O Condômino deverá estacionar seu carro de modo a não impedir o estacionamento dos demais.

V - O Condomínio não responde por nenhum dano ou furto ocorrido com veículo estacionado na garagem, quer seja cível ou criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Das Penalidades

I - A infração do disposto na presente convenção por parte de qualquer Condômino ou usuário da unidade autônoma, seja a que título o faça, sujeitará o Condômino à ação cominatória competente e a multa correspondente a ser aplicada pela Assembleia por proposta do Síndico ou do administrador, cobradas em dobro, em caso de reincidência, no valor de 1 (uma) a 2 (duas) quotas condominiais, iguais ao valor da quota do mês antecedente a data do evento, a qual reverterá em benefício do Condomínio e será levado ao Fundo de Reserva.

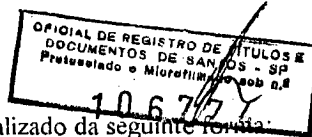
II - O proprietário que não pagar suas contribuições para as despesas comuns nas datas previstas, e multas impostas, ficará sujeito aos juros de mora a razão de 1% ao mês, atualização monetária e mais multa condominial de 20% sobre o débito, tudo contado da data do vencimento de cada quota condominial e das despesas judiciais e extra judiciais, além dos honorários do advogado a ser contratado pelo Síndico ou administrador.

Parágrafo único - Compete ao Síndico a cobrança das penalidades, cabendo a iniciativa, em caso de omissão daquele, a qualquer Condômino.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fundo de Reserva

Para atender as despesas com as obras de conservação e reformas não previstas em orçamento, fica instituído pelos Condôminos do Edifício, um FUNDO DE RESERVA até atingir uma importância razoável a ser consignada em assembleia, devendo ser repostos sempre que sofra diminuição.



Parágrafo único - O fundo de reserva será integralizado da seguinte forma:

- a) - pelo adicional de 20% sobre as contribuições dos proprietários; e
- b) - pelas multas por infração da presente Convenção e do Regimento Interno do prédio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Regimento Interno

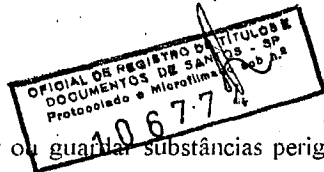
Constituirão o Regimento Interno do prédio, todas as obrigações e direitos já tratados na Convenção e, em especial as seguintes:

1o. - *Todos os Condôminos ficam obrigados a:*

- a) não fazer qualquer modificação na divisão interna das unidades exclusivas, sem aprovação do síndico, que negará seu consentimento sempre que a alteração visada possa afetar as partes externas ou internas de propriedade comum, ou não estejam de acordo com as normas técnicas de construção;
- b) reparar por sua iniciativa própria, todas as instalações internas dos locais de propriedade exclusiva;
- c) dar livre ingresso em seus locais exclusivos, ao síndico, empregados e funcionários de repartições e empresas concessionárias de serviços públicos, sempre que necessário para verificações ou reparações;
- d) manter após às 22 horas até às 7 horas, fechada a porta de acesso à escadaria, bem como guardar perfeito silêncio, evitando produções de sons, ruídos, ou odores, afim de que não seja perturbado de nenhum modo, o sossego e bem estar dos moradores. O uso de aparelhos de qualquer espécie ou destinado a qualquer fim, bem como a produção de sons ou ruídos, deverá ser discretamente feito, qualquer que seja a hora;
- e) não jogar ou depositar lixo no corredor (escadaria);
- f) comunicar ao Síndico ou ao administrador o seu endereço em caso de mudança de domicílio;
- g) não permitir o acesso de pessoas estranhas ou entregador de qualquer objeto à escadaria do prédio, sem estar acompanhada por pessoa do seu apartamento;

2o. - *É vedado aos Condôminos:*

- a) mudar a forma ou aspecto externo da fachada dos locais de sua propriedade exclusiva;
- b) decorar ou pintar as paredes e esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no conjunto do prédio, devendo qualquer pintura externa ser feita exclusivamente sob a direção do síndico, após deliberação dos proprietários;
- c) estabelecer enfermarias, oficinas, laboratórios ou instalações perigosas que produzam ruído, incômodo ou odores;
- d) empregar qualquer processo de aquecimento suscetível de ameaçar a segurança do prédio ou prejudicar-lhe a higiene ou limpeza;
- e) utilizar-se, a não ser em casos de força maior, devidamente comprovados, em sua unidade autônoma de fogão ou fogareiro a carvão, óleo, lenha, gasolina ou outro combustível;
- f) instalar toldos ou outras aberturas nas partes externas do prédio, afixar cartazes ou anúncios, colocar inscrições ou sinais de qualquer natureza na fachada, halls, vestibulos, sendo permitida entretanto, a colocação na porta de cada unidade autônoma, de uma placa com o nome do respectivo ocupante, de acordo com o modelo apresentado pelo síndico;
- g) obstruir as passagens e vias de acesso, vestibulos, escadas, patamares e demais partes comuns, nem utilizar-se das partes comuns do edifício para a guarda, mesmo temporária, de móveis e utensílios;



- h) utilizar ou guardar substâncias perigosas à segurança do edifício ou de seus moradores, que resulte no aumento do prêmio de seguro; sob pena de ser pedida pelo síndico a intervenção da autoridade judicial ou policial competente;
- i) permitir a prática de serviços domésticos fora do âmbito de uso propriedade exclusiva;
- j) manter animais de qualquer espécie, em sua unidade autônoma ou partes comuns do prédio, permitindo-se com exclusividade em sua unidade exclusiva, as aves canoras de pequeno porte, mantidas em gaiolas;
- l) utilizar os empregados do condomínio em serviços de seu exclusivo interesse;
- m) instalar antenas de televisão, sem antes proceder de consulta ao síndico, afim de preservar o telhado de danos e prejuízos ao edifício;
- n) lavar, consertar ou substituir peças em veículos ou quaisquer outras máquinas ou aparelhos no recinto do prédio;
- o) estacionar mais de um carro na garagem coletiva;
- p) ceder ou alugar sua unidade autônoma a pessoa de vida duvidosa ou de maus costumes, que possa vir a comprometer o bom nome e a reputação do edifício, ou usar, ele, Condômino, sua unidade autônoma, de modo contrário à moral e aos bons costumes;
- q) ceder ou utilizar ele Condômino, qualquer que seja o título, sua unidade autônoma para clubes carnavalescos, de jogo, dança, bem como, para pensões, hotéis, hospedarias, reuniões políticas, religiosas, dançantes, de aulas de música, individuais ou coletivas, de curso de qualquer natureza, ou ainda a qualquer modalidade de comércio, inclusive leilões;
- r) permitir nas unidades autônomas ou lugares de uso comum, reuniões públicas ou outras que possam perturbar a tranquilidade dos moradores;
- s) permitir o uso de bicicletas, velocípedes, patins, patinetes e/ou qualquer forma de jogos esportivos, nem algazarras, nas áreas comuns, halls, escadas, patamares e vias de acesso;
- t) expor ou apoiar nos peitoris ou amuradas da unidade autônoma, mesmo em sua área de serviço, vasos ou quaisquer outros objetos que possam constituir perigo ou causar transtornos a eventuais transeuntes;
- u) estender, bater ou secar tapetes, roupas, lençóis e outra peças, nas janelas da fachada do prédio, bem como sacudir tapetes, passadeiras, capachos, etc., nas janelas, parapeitos ou em quaisquer partes comuns;
- v) cuspir ou lançar papéis, pontas de cigarros, ou qualquer detrito pela janela, patamar, escadas, elevadores, áreas ou qualquer outro local de uso comum do edifício, que não seja o apropriado;

30. - *É direito dos Condôminos:*

- a) usar e fruir, com exclusividade, de sua unidade autônoma, segundo suas conveniências e interesses, e poderá usar as partes e coisas comuns, condicionados às normas de boa vizinhança;
- b) participar das reuniões e decisões referentes ao condomínio;
- c) votar e ser votado para cargos de administração;
- d) possuir, para seu uso, uma chave da porta de entrada do prédio, sendo proibido cedê-las a pessoas estranhas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DOCUMENTOS DE SANTOS - SP
Protocolos e Matrículas nº 10.677/4

21
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Disposições Gerais

O edifício poderá ser administrado:

- a) - pelo próprio síndico, na qualidade de Síndico Administrador;
- b) - por pessoa física, indicada pelo síndico, mediante contrato por prazo determinado, com parecer favorável do Conselho Consultivo e aprovação da Assembléia Geral;
- c) - por empresa do gênero de reconhecida idoneidade, desde que estabelecida na praça de Santos, mediante contrato nas mesmas condições da letra anterior. Quando o edifício for administrado por pessoa física ou empresa do gênero, a despesa mensal constará, obrigatoriamente do respectivo contrato. Dos contratos firmados entre o Condomínio e a pessoa física ou empresa, constará, obrigatoriamente, além de outros ajustes, o seguinte:

- 1 - a data do início e término do contrato;
- 2 - a minuciosa discriminação dos serviços a serem prestados;
- 3 - os nomes completos dos sócios proprietários que representam a empresa;
- 4 - a definição das responsabilidades sobre empregados eventualmente usados pela empresa no edifício, no tocante a Legislação Trabalhista e de Previdência Social;
- 5 - a multa prevista em caso de inadimplemento.
- 6 - Qualquer proprietário poderá livremente aliciar a sua parte exclusiva, independentemente de consulta ou preferência em relação aos demais.
- 7 - As obras de caráter coletivo que interessam a estrutura do prédio, arcabouço da construção e as partes de propriedade comum, serão feitas com o concurso pecuniário obrigatório de todos os proprietários, salvo se decorrerem da culpa de um só deles que, neste caso suportará sozinho as despesas.
- 8 - Cada proprietário de per si, poderá intentar as ações que decorrerem do condomínio, desta Convenção e Regimento Interno do prédio, devendo sempre o síndico ter ciência da propositura, a fim de assumir, no processo, a posição que lhe caiba.
- 9 - Os proprietários se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições da presente Convenção e do Regimento Interno do prédio, comprometendo-se a fazer constar nos contratos de venda ou oneração de sua unidade autônoma, a declaração de tal condição.

10 - É eleito o foro da Comarca de Santos para qualquer ação ou procedimento fundado na presente Convenção.

E, por estarem justos e convencionados, assinam a presente Convenção de Condomínio e Regimento Interno, os titulares de direito, de acordo com o parágrafo 2o. do artigo 9o. da Lei no. 4.591.

Santos,

Porta 1

Apto. 11 -

Railde Pena Santana

Apto. 12 - Railde Pena Santana

brasileiro, solteira, do lar, RG. 6.411.118 e CPF. 393.479.588-91

8º Distrito

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTOS - SP
Protocolado e Microfilmado sob n.º
106774

TABELAÇÃO DE NOTAS
SÃO VICENTE - SP

[Signature]

Apto. 13 - José Viana de Freitas
brasileiro, casado, electricista, RG. 5.812.017 e CPF. 418.891.188-34

[Signature]

Apto. 14 - Milton da Cruz Ribeiro
brasileiro, casado, estivador, RG. 6.770.083 e CPF. 596.307.798-20

[Signature]

Apto. 21 - Wolfgang Ribeiro dos Santos
brasileiro, casado, vendedor, RG. 112.720.791 e CPF. 018.436.458-23

24 JAN 2007

Apto. 22 -

[Signature]

Apto. 23 - Manoel Cândido
brasileiro, casado, estivador, RG. 4.336.739 e CPF. 263.742.428-15

[Signature]

Apto. 24 - Isabel Pereira da Silva Santos
brasileira, viuva, do lar, RG. 14.548.289 e CPF. 091.166.258-89

[Signature] - Espólio - de

Apto. 31 - João Gonçalves
brasileiro, casado, estivador, RG. 29.052.978-5 e CPF. 299.956.968-86

[Signature]

Apto. 32 - Midbel R. da Silva Júnior
brasileiro, casado, consertador, RG. 5.937.255 e CPF. 573406.578-87

[Signature]

Apto. 33 - José Elias Cabral
brasileiro, casado, aposentado, RG. 4.133.192 e CPF. 491.154.648-49

[Signature]

Apto. 34 - Maria Gorete de Souza Gomes
brasileira, solteira, contadora, RG. 18.269.677 e CPF. 040.476.438-07

23
JULIA

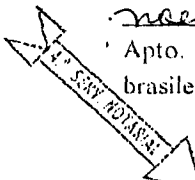
Porta 2



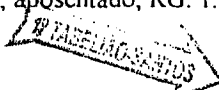
OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE IMÓVEIS - SP
Protocolado e Arquivado sob n.º
106774

Danielita de Jesus Cerqueira
Apto. 11 - Danielita de Jesus Cerqueira
brasileira, divorciada, cabeleireira, RG. 26.840.759-9 e CPF. 032.962.488-11

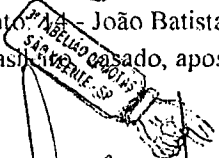
Noemia da Silva Santana
Apto. 12 - Noemia da Silva Santana
brasileira, casada, cozinheira, RG. 13.882.002 e CPF. 246.515.468-03



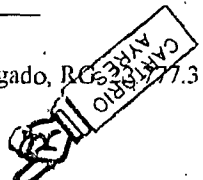
José Antônio de Santana
Apto. 13 - José Antônio de Santana
brasileiro, casado, aposentado, RG. 1.284.293 e CPF. 138.495.228-49



João Batista Santos
Apto. 14 - João Batista Santos
brasileiro, casado, aposentado, RG. 6.589.159-4 e CPF. 344.558-848-15

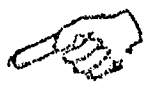


Maximino Pedro
Apto. 21 - Maximino Pedro
brasileiro, casado, estivador/advogado, RG. 7.318-4 e CPF. 097.734.678-13



Norberto Moreira
Apto. 22 - Norberto Moreira
brasileiro, casado, estivador, RG. 6.618.499 e CPF. 596.526.088-15

Apto. 23 -



Oswaldo de Souza Mandira
Apto. 24 - Oswaldo de Souza Mandira
brasileiro, casado, portuário, RG. 5.794.235 e CPF. 545.852.878-68

Apto. 31 -

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
29 JAN. 2001
Noemia da Silva Santana
PT 175041

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 DANIELA P. DE SOUZA
 por semelhança do que deu fo.
 SANTOS
 23 JAN 2001
 Em Teste da verdade
 Paulo
 D.S. 064951

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 DANIELA P. DE SOUZA
 por semelhança do que deu fo.
 SANTOS
 08 FEV 2001
 Em Teste da verdade
 Paulo
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 SP 1875 A A 000620

ORIGINAL DE REGISTRO DOCUMENTOS DE 1067

SELO DE AUTENTICIDADE
 SERVIÇO DELEGADO
 FIRMA
 1
 DR 4452902

CHRISTIANE SOARES
 Escrivã de Cartório

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO VICENTE - SP
 R. do Mar, nº 103 - Centro - Fone: (13) 4573500 - Cx. 1131-011
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 SP 1875 A A 001222

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMA
 de MAXIMIANO RODRIGUES
 e dou la
 S. Vicente, 25 JAN 2001
 Em Teste da verdade
 Valido somente com o selo de Autenticidade VALOR P/ FIRMA R\$ 1,69
 Bal. Ricardo Evangelista
 Av. Adm. João Barreto, 705 - Telf. (13) 561 1355

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 SP 1876 A A 006392

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 111 - B.º 11
 Cep 111-000 - Santos - SP - Fone: (13) 326 2111
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMA
 de ANDREA MARTINS
 S. Santos, 26/03/2001. ANDREA MARTINS - ESCR. AUTORIZADA Nº 102
 L.º 123 SEMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO VICENTE - SP
 R. do Mar, nº 103 - Centro - Fone: (13) 4573500 - Cx. 1131-011
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: MARCELA ARAUJO A qual confere o valor de R\$ 1,69 depositado em Cartório.
 S.º Vicente, 25 de Janeiro de 2001 CM. Eq 17249
 Em teste da verdade
 Valor p/ firma R\$ 1,23

4.º SERV. NOTARIAL

OF. CIL. DE REGISTRO E TITULOS E DOCUMENTOS DE Fidejussão e Microfichado nº 99
106774

24
JUN

Apto. 32 - Artindo Ricci Filho
brasileiro, casado, eletrotécnico, RG. 3.455.602-3 e CPF. 045.260.078-20

CARTÓRIO AYRES

Apto. 33 - Luis Fernando Duarte Andrade
brasileiro, casado, portuário, RG. 23.114.824-0 e CPF. 133.903.578-23

24 JAN 2001

- Claudete Freitas Santos
Apto. 34 - Claudete Freitas Santos
brasileira, viuva, do lar, RG. 10.981.666 e CPF. 223.632.438-38

Porta 3

Apto. 11 -

Autêntico por semelhança da(s) Firma(s) de
Claudete Freitas Santos
SELO DE AUTENTICIDADE
AN. 2001
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Francisco F. Dantas
Apto. 12 - Francisco Ferreira Dantas
brasileiro, casado, aposentado, RG. 5.210.289 e CPF. 491.203.368-53

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Regina Maura Ferreira Martins
Apto. 13 - Regina Maura Ferreira Martins
brasileira, separada, comerciante, RG. 17.751.272 e CPF. 048.719.818-27

Apto. 14 -

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Isabel Francisca da Hora
Apto. 21 - Maria Isabel Francisca da Hora
brasileira, divorciada, funcionária pública, RG. 14.313.135 e CPF. 057.515.678-38

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Apto. 22 - Antonio Pereira dos Santos (inv. Maria Luiza Menezes dos Santos), brasileiro, viuvo, estivador, CPF. 211.529.428-91, RG. 5.954.820

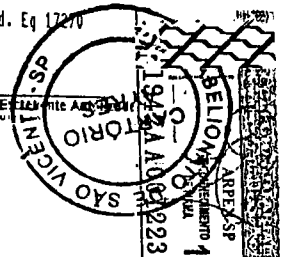
Egide de Bissoli Teixeira Santos
ESCRITÓRIO - TORZALDO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTOS - SP
Protocolado e Microfilmado sob n.º 40617

2.º TABLIÃO DE NOTAS DE SÃO VICENTE - SP
Rua Marim Alonzo, 109 Centro - Fone (13) 467 3100 - Cx. 113
CARTÓRIO AYRES
TAB. AYRES LIMA SANTOS

RECONHECO por semelhança a firma de: LOIS FERNANDO DUARTE ANDRADE a qual confere com o padrão depositado em Cartório
São Vicente, 25 de Janeiro de 2001 Cód. Eq. 12070

Em teste da verdade
Valor p/ firma R\$ 1,83
Egide de Bissoli Teixeira Santos, Escrevente Autorizada
VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DESEMPANHADO



TR. TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Av. Carlos de Almeida nº 790 - Bongiolo - Santos - SP
Cap. 110-10-003 Fone 777-1000 (0xx13) 3398 2723 - 3298 2111

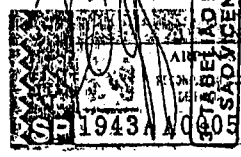


RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) de REGINA MAURA FERREIRA MARTINS...
SELOS PAGOS POR VERBA, EM TESTEMUNHO DA VERDADE, Nº. 0051/270531-0
SANTOS, 29/01/2001. VIVIANE SILVA BLANCO - ESCRIVENTE AUTORIZADA R\$ 1,83

Arlando Roca Fielis
[Signature]

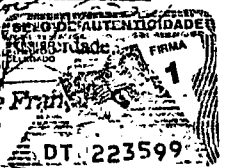
1.º TABLIÃO DE NOTAS DE SANTOS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1876AA011870

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de FRANCISCO FERREIRA SANTAS - NO ANVERSO INDICADO
Santos, 14 FEV. 2001
Em Teste da Verdade
Ribeiro, Ricardo Evangelista
Ribeiro, Ricardo Evangelista
Alessandra Zacarias Duarte Corrêa
Rua Cel. José Lopes, 125 - Tel. 34.70.10 - (0xx13) 3398-2618



3.º Tabelião de Notas de Santos
Rua Cidade de Toledo n.º 29
Tabelião - Roberto Afário Carvalho
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
George Ricardo Correia de Fran...
Santos, 23 JAN 2001
George Ricardo Correia de Fran...
Escrivente Autorizada
DT. 223599

SELO DE AUTENTICIDADE DESEMPANHADO



TABELÃO-SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTOS
Protocolado e Microfilmado sob nº
10.677/4

Benedita de Oliveira

Apto. 23 - Benedita de Oliveira
brasileira, viuva, do lar, RG. 3.669.710 e CPF. 053.121.808-23

1º TABELÃO DE NOTAS

Apto. 24 -

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
Osvaldo Antonio
Luiza Reginaldo
W. Santos
 Santos, 23 JAN 2001
 SELO DE AUTENTICIDADE
 BC 575992

Rosemary Corrêa de Oliveira

Apto. 31 - Rosemary Corrêa de Oliveira
brasileira, casada, do lar, RG. 06.624.752-9 e CPF. 929.949.207-78

TABELÃO

Apto. 32 - Vanderlei dos Reis Soto

brasileiro, casado, estivador, RG. 6.619.144 e CPF. 727.554.908-53

Apto. 33 - Estevam Antônio Costa

brasileiro, casado, comerciário, RG. 12.774.266 e CPF. 625.462.338-74

Gilberto Prado

Apto. 34 - Gilberto Prado

brasileiro, casado, aposentado, RG. 26.888.866-8 e CPF. 072.573.928-20

Porta 4

TABELÃO DE NOTAS
SÃO VICENTE - SP

Maria Cristina Freire

Apto. 11 - Maria Cristina Freire
brasileira, divorciada, RG. 16.840.884 e CPF. 162.372.198-97

Maria Cristina Freire

Apto. 12 -

Reconheço por SEMELHANÇA / AUTÊNTICA a Firma de
 de *Mrs. Cristina Freire*
 e dou fé.
 São Vicente, 1 JAN 2001
 SELO DE AUTENTICIDADE
 DR 121431

Apto. 13 - Reginaldo dos Santos

brasileiro, casado, aposentado, RG. 4.807.596-6 e CPF. 506.858.218-20

Reginaldo dos Santos

Jan 25

3º Tabelião de Notas de Santos
Rua Cidade de Toledo n.º 29
Tabelião - Roberto Mário Carvalho

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTOS - SP
Protocolado e Autenticado sob n.º
106/24

George Ricardo Correia
Escritor de Tabelião
DT 223600



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS
Av. Conselheiro Nobres, nº 755 - Expansão - Santos - SP
Tel: (13) 3322.1111 Fax: (13) 3322.2111

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE BENEDETA DE OLIVEIRA.

SELOS PARA VERBA, EM TESTEMUNHO DA VERDADE, Nº. 2003/2001-1 ESCM, AUTORIZADA A 04.1.03
SANTOS, 23/01/2001. VIGIAR SEMPRE O SELO DE AUTENTICIDADE.

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS
RECONHECIMENTO DE FOLHA Nº 1
1876AA011869

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS
Av. Conselheiro Nobres, nº 791 - Expansão - Santos - SP
Tel: (13) 3322.1111 Fax: (13) 3322.2111

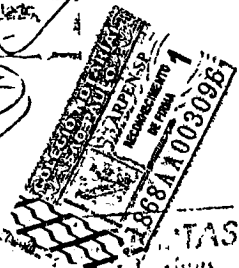
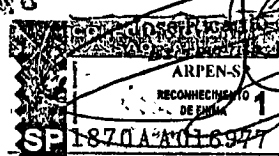
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE BENEDETA DE OLIVEIRA.

SELO PARA VERBA, EM TESTEMUNHO DA VERDADE, Nº. 2003/2001-1 ESCM, AUTORIZADA A 04.1.03
SANTOS, 23/01/2001. VIGIAR SEMPRE O SELO DE AUTENTICIDADE.

3º Tabelião de Notas de Santos
Rua Cidade de Toledo n.º 29
Tabelião - Roberto Mário Carvalho

Reconheço, por semelhança, a firma
de Benedita de Oliveira
Santos, em 24/01/2001.
Em testemunho

SELO DE AUTENTICIDADE
COM O N.º DE FOLHA E FOLHA



1º Tabelião de Notas de Santos
José ...
Tel: ... 9555
Rua ...
Recebi de Benedita de Oliveira
em 23/01/2001.
Em test.

26
[Handwritten signature]

Apto. 14 -

Luciano Concilio Gaspar

Apto. 21 - Maria Cândido Gaspar
brasileira, viúva, do lar, RG. 14.948.618 e CPF. 048.720.408-56

Inácio Higino dos Santos

Apto. 22 - Inácio Higino dos Santos
brasileiro, viúvo, aposentado, RG. 6.367.856-1 e CPF. 146.076.548-68

José Cardoso Sobrinho

Apto. 23 - José Cardoso Sobrinho
brasileiro, separado, estivador, RG. 5.207.436

Carlos Alberto dos Santos

Apto. 24 - Carlos Alberto dos Santos
brasileiro, casado, ferroviário, RG. 14.122.328 e CPF. 055.728.848-71

Apto. 31 -

Apto. 32 -

Stamp: SELO DE AUTENTICIDADE
Santos 23 JAN. 2001
[Handwritten signature: Carlos Alberto dos Santos]

Isaias Martins Luzio

Apto. 33 - Isaias Martins Luzio
Português, casado, motorista autônomo, RE W 680.429-L e CPF. 800.989.758-20

Maurício Teixeira de Araújo

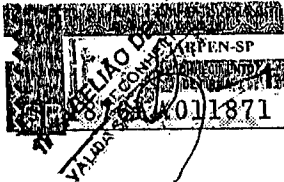
Apto. 34 -
512710 SEPARADO
CPF 344367748-72
CPF 5276248

Stamp: RPEN-SP
SP2279 002955
Registro Civil das Pessoas Naturais - 9º subdistrito
Rua Joaquim Nabuco, 5 - Centro - Santos - SP
Bel. José Julio [Handwritten signature]
Reconhecido por semelhança
Luzio, e dou fé.
Santos, 30 de [Handwritten] e 2001.
Em testemunho da verdade,
MAURÍCIO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Tota: 1,03 e VALIDO ANTES DO SELO DE AUTENTICIDADE

JTR Tabelionato Ribeirão

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS
Av. Conselheiro Nelsons, nº 790 - Bopuiano - Santos - SP
Cep 13045-003 - Fone / Fax: (0xx13) 3381-2723 - 3283-2111

RECONHEÇO por assinatura (s) de IRENE SIMONEZ CARDOSE.
SELOS PAGOS POR VERDADE DA VERDADE, Nº. 0054/290501-0
SANTOS, 29/05/2001, VISA SILVA-BLANCO - ESCRIVENTE AUTORIZADA R 6 1,83



u abon

1º TABELIONATO DE NOTAS
Jose ... Gonçalves
- R. ... Person, 306 -
Tel.: 234-94... - Biotel: 234-2555
Reim... Silva
Reconheço de ...
Américo Cândido ...
Francisco ...
Santos, ...
Em test.º 23 JAN 2001
VALOR RECE...

2.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO VICENTE - SP
Rua Marlin Afonso, 109 - Centro - Fone: (13) 3467-3600 - Cnpj: 11.310-011

CARTÓRIO AYRES

TAB. AYRES LIMA

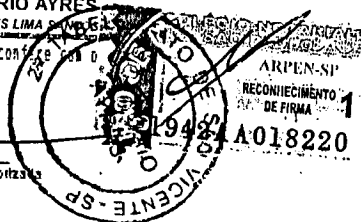
RECONHECO POR SEMELHANÇA a firma de: JOAO CARLOS MACHADO a qual comparece em o padrão depositado em Cartório.

São Vicente, 28 de Maio de 2001 Céd. Lu 39715

Em Teste da verdade.

Luciene Maria Cavalho da Silva, Escrevente Autorizada

Valor p/ firma R\$ 1,83



TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua João Pinheiro da Silva - TABELIÃO
Santos - SP - Fone: (13) 3298-0008

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de
Antonio Carlos de Oliveira Leite
Danielo Primo de ...
e dou fé.

Santos, 24 JAN 2001

Em Teste da verdade.

Valido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ firma R\$ 1,88



Reconheço a Firma *Pizza Brega*
Mascherato
por semelhança do que dou fé.

SANTOS, 23 JAN 2001

Em Teste da verdade

Antonio Carlos de Oliveira Leite
Danielo Primo de ...
de *Clay*

Valor recebido p/ firma R\$ 1,83



Reconheço a Firma *DA SILVA*
João Marcos
por semelhança do que dou fé.

SANTOS, 08 FEV 2001

Em Teste da verdade

Antonio Carlos de Oliveira Leite
Danielo Primo de ...
de *Clay*

Valor recebido p/ firma R\$ 1,83



28
JUR

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTOS
Protocolado e Microfilmado - SP
1067

Apto. 34 -

Porta 6

Apto. 11 -

Apto. 12 -

TABELIÃO-SANTOS

Neusa da Silva Augusto

Apto. 13 - Neusa da Silva Augusto
brasileira, viuva, do lar, RG. 18.901.716-8 e CPF. 076.248.988-02

Antônio Carlos dos Santos

Apto. 14 - Antônio Carlos dos Santos
brasileiro, casado, operador de empilhadeira, RG. 13.355.908-7 e CPF. 018.005.248-97

Apto. 21 -

Apto. 22 -

Apto. 23 -

Antônio Carlos dos Santos
13 MAR 2001
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1872/A-005333

TR TABELIÃO-SANTOS
Tabelião Público de Santos

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS
Av. Conselheiro Nébias, 290 - Bonferrado
13041-003 - Fone / Fax: (0xx13) 3284-2725

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de NEUSA DA SILVA AUGUSTO

SELOS PAGOS POR VERBA, EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Nº.: 0058/270501-0
SANTOS, 29/05/2001. VIVIANE SILVA BRANCO - ESCRIVENTE AUTORIZADA R\$ 1,83

1876A-0011872
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AREN-SP

EDUARDO R. LEONARDO DE
TAFELIAO
R. 74 - Campos, 106
Santos-SP Tel: 212-518

acompanho por fundamentação formal de 01
de *laus* do 01/27

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULO E
DOC. Nº 107 DE 2001
Protocolado e Registrado sob nº
106714

Santos, 24 MAIO 2001

Em Teste
EDUARDO R. LEONARDO DE TAFELIAO
OAB nº 107/2001
SP1872AA015811

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SANTOS - SP
Protocolado e Microfilmado sob n.º
106774

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma, deu-se por encerrada a Assembléia. Santos, 1 de junho de 2001.

Presidente

[Signature]
Arlindo Ricci Filho - apto. 32p2 - n.º 3.455.602-3

Secretário

[Signature]
Edinaldo Motta de Oliveira - apto. 31p3 -

[Handwritten initials]

Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santos
R. Antares (antigo RR-67) nº 100 - Santos/SP Telefax 32191404
Apresentado para Registro em MICROFILME sob
Nº 106774 TO Santos 2 D AGO. 2001

Delegada Designada: *[Signature]*
 Ernesto Marques Rebelo Manoel Pastana Filho
 Representantes Autorizados

Total Pago R\$ *[Signature]* inclui 27% devidos ao ESTADO, 20% ao IPESP, e 6% ao SINOREG "recolhidos por guia"

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

Rel.Nr: 102 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
 Agosto/2003 - - VENCIMENTO 10/09/2003

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

Handwritten signature and initials

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (49,52%)			
01	LEITURA DE 28.07.03 - 450 M3.....	863,04	
02	LEITURA DE 28.07.03 - 511 M3.....	1.023,84	
03	LEITURA DE 28.07.03 - 602 M3.....	1.296,48	3.183,36
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (6,85%)			
04	LUZ DE AGO/03 - 1249 KWH.....		440,62
MANUTENCAO DE BOMBAS (1,28%)			
05	NF.9106(23.07.03) SUBITO - SUBSTITUICAO AUTOMATICO DE NIVEL SUPERIOR (R\$ 85,00 (-) ISS R\$ 2,55).....		82,45
CONSERVACOES (0,69%)			
06	MATERIAL DE LIMPEZA-NF.4388(30.07.03) J.R. LITORAL.....		44,10
EXPEDIENTE (2,94%)			
07	DESPESAS COM FOTOCOPIAS(R\$ 28,65 (-) ISS R\$ 0, 86).....	27,79	
08	DESPESAS BANCARIAS.....	115,25	
09	CPMF.....	46,02	189,06
SALARIOS (27,29%)			
10	APOIO SERVICOS ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA - JUL/03 R\$ 1.761,23 JA ARRECADADO R\$ 1.767,98.....	-6,75	
11	APOIO SERVICOS ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA - AGO/03.....	1.761,23	1.754,48
ENCARGOS SOCIAIS (4,01%)			
12	INSS S/NF.311 - APOIO.....	225,27	
13	INSS AGO/03.....	32,66	257,93
ADMINISTRACAO (4,95%)			
14	ANCHIETA ADM.BENS LTDA S/C AGO/03 (R\$ 328,00 (-) ISS R\$ 9,84).....		318,16
SINDICO (1,39%)			
15	ISENCAO CONDOMINIO SINDICO JUL/03.....		89,11
TAXAS E IMPOSTOS (1,07%)			
16	ISS.....		68,82
SUB-TOTAL:.....			6.428,09
FUNDOS			
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 6.428,09).....	964,21	
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00	2.044,21
TOTAL PARA RATEIO.....			8.472,30

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	89,28 x	72 APTO =	6.428,16
FUNDO DE RESERVA.....	13,39 x	72 APTO =	964,08
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	117,67		8.472,24

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
13P3	REFORMA DE VAZAMENTO.....	75,00
		75,00

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-5.780,90
RESGATE.....	9.486,71		
REC.COND. REF.07/03 61 UNID.....	7.388,14		
REC.COND. REF.06/03 5 UNID. 11P4, 14P6, 32P5, 34P1, 21P1.....	575,60		
REC.COND. REF.05/03 3 UNID. 21P3, 12P5, 34P1.....	351,18		
REC.COND. REF.04/03 1 UNID. 12P5.....	122,63		
REC.COND. REF.10/99 1 UNID. 22P6.....	100,62		

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

fls-50

28/06/2006

Pag:002

Rel.Nr: 102 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Agosto/2003 - - VENCIMENTO 10/09/2003

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

REC.COND. REF.02/00 1 UNID. 22P6.....	98,01
REC.COND. REF.01/00 1 UNID. 22P6.....	90,42
REC.COND. REF.11/99 1 UNID. 22P6.....	90,01
REC.COND. REF.12/99 1 UNID. 22P6.....	88,90
REC.ENCARGOS REF.08/98 1 UNID. 13P3.....	86,38
REC.ENCARGOS REF.07/03 3 UNID. 12P6, 22P6, 14P6.....	81,81
REC.COND. REF.08/98 1 UNID. 13P3.....	79,89
REC.COND. REF.09/99 1 UNID. 22P6.....	77,18
REC.ENCARGOS REF.09/99 1 UNID. 22P6.....	75,81
REC.ENCARGOS REF.01/00 1 UNID. 22P6.....	75,81
REC.ENCARGOS REF.12/99 1 UNID. 22P6.....	75,81
REC.ENCARGOS REF.10/99 1 UNID. 22P6.....	75,81
REC.ENCARGOS REF.11/99 1 UNID. 22P6.....	75,81
REC.ENCARGOS REF.02/00 1 UNID. 22P6.....	75,81
REC.ENCARGOS REF.06/03 3 UNID. 14P6, 32P5, 21P1.....	69,81
REC.COND. REF.08/00 1 UNID. 21P1.....	61,27
REC.COND. REF.03/02 2 UNID. 21P4, 11P2.....	60,90
REC.COND. REF.02/02 1 UNID. 14P1.....	47,32
REC.ENCARGOS REF.08/00 1 UNID. 21P1.....	38,73
REC.ENCARGOS REF.03/02 2 UNID. 21P4, 11P2...	30,17
REC.ENCARGOS REF.04/03 1 UNID. 12P5.....	28,37
REC.ENCARGOS REF.05/03 1 UNID. 12P5.....	24,50
REC.COND. REF.01/03 1 UNID. 23P4.....	23,25
REC.COND. REF.10/02 1 UNID. 23P2.....	23,19
REC.COND. REF.09/02 1 UNID. 34P5.....	23,03
REC.ENCARGOS REF.02/02 1 UNID. 14P1.....	22,68
REC.ENCARGOS REF.07/98 1 UNID. 13P3.....	17,28
REC.COND. REF.07/98 1 UNID. 13P3.....	16,45
FECHADURA PORTA 1-ESTORNO REF.06/03 2 UNID. 34P1, 21P1.....	7,50
REC.ENCARGOS REF.09/02 1 UNID. 34P5.....	7,19
REC.ENCARGOS REF.10/02 1 UNID. 23P2.....	6,85
REC.ENCARGOS REF.01/03 1 UNID. 23P4.....	5,57
FECHADURA PORTA 1-ESTORNO REF.05/03 1 UNID. 34P1.....	3,75
RECIBO(25.08.03) RETIRADA DE LAMPADAS NA GARANGEM E COL.DE INTERRUPTOR.....	20,00
FECHADURA PORTA 1-ESTORNO PARC. 001/001 REF. 07/03 11 UNID.....	41,25
ESTORNO 27.06.03 VALOR NAO IDENTIFICADO LANCADO NO CAIXA EM JUNHO/03, O RECEBIMENTO FOI LANCADO ACIMA REF. UNID. 13P3.....	100,00
ESTORNO 18.07.03 VALOR NAO IDENTIFICADO LANCADO NO CAIXA EM JULHO/03, O RECEBIMENTO FOI LANCADO ACIMA REF. UNID.13P3.....	100,00
NF.950(30.06.03) CHAVEIRO LIMA - TROCA DO MIOLO PORTAO AUT.,REGULAGEM DE MOLA,TROCA DE SEGREDO CADEADO,TROCA MOLAS,COPIAS DE CHAVES, CONCERTO CADEADO-PARC.2/2.....	121,00
NF.65(19.08.03) ROSENDO VENTURA DOS SANTOS - REFORMA DA CALHA APTO.31P4,34P4,31P3.....	150,00
NF.63(05.08.03)ROSENDO V.DOS SANTOS- MAO DE OBRA,TROCA TELHAS,CONCERTO VIDRO ESCADARIA C/MATERIAL R\$130,00 +REFORMA VAZAMENTO(A RECEBER APTO.13P3 R\$ 75,00).....	205,00
RECIBO(25.07.03) JOSE CARLOS MAZETTO - PORTAO DE ENTRADA SOCIAL - PARCELA 1/2.....	210,00
RECIBO(14.08.03) JOSE CARLOS MAZETTO- PORTAO SOCIAL,MANUTENCAO NA PORTINHOLA E REFORCO NO PORTAO.....	290,00
NF.403(25.08.03) ELETRONICA SKY TV - MAO DE OBRA,CONCERTO DE SISTEMA DE ANTENA COLETIVA..	430,00
HONORARIOS DO ADVOGADO REF. PROC.N° 81/2001 , 12* V.C.DE SANTOS.....	460,00
NF.64(12.08.03) ROSENDO V.DOS SANTOS- TROCA DE CABOS DA ANTENA DE CADA APTO.,TROCA DAS CX.S.DE PVC.....	600,00
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM POUPANCA.....	1.080,00
APLICACAO.....	6.135,14
DESPESAS DO PERIODO.....	6.428,09
DEFICT.....	-2.461,23

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00
CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

fls. 51

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag: 003

Rel.Nr: 102 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Agosto/2003 - - VENCIMENTO 10/09/2003

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

SALDO ANTERIOR.....			11.790,79
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 01.07/02.07 E 16.07.03....	102,22		
CPMF + IR.....		20,50	
SALDO ATUAL.....			12.952,51

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			11.153,07
APLICACAO.....	6.135,14		
RENDIMENTOS.....	6,81		
RESGATE.....		9.486,71	
SALDO ATUAL.....			7.808,31

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA.....	-2.461,23
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....	500,00
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	12.952,51
APLICACAO AUT.....	7.808,31
	18.799,59

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
 AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
 ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
 O pagamento do valor do condomínio citado neste relatório ,
 nao quita pagamentos de debitos anteriores.

32

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

Rel.Nr: 104 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Outubro/2003 - - VENCIMENTO 10/11/2003

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (48,78%)			
01	LEITURA DE 26.09.03 - 422 M3 - PORTAS 01 E 02.	944,44	
02	LEITURA DE 26.09.03 - 484 M3 - PORTAS 03 E 04.	1.113,46	
03	LEITURA DE 26.09.03 - 500 M3 - PORTAS 05 E 06.	1.169,82	3.227,72
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,45%)			
04	LUZ DE OUT/03- 1018 KWH.....		360,65
MANUTENCOES (4,53%)			
05	RECIBO(08.10.03) ELETRONICA SKY - INSTALACAO DE 03 CANAIS DE RECEPCAO NO SISTEMA DE ANTENA COLETIVA E COMPRA DE CONVERSOR UHF - PARCELA 2/2.....		300,00
CONSERVACOES (0,75%)			
06	MATERIAL DE LIMPEZA-NF.4593(08.10.03) J.R. LITORAL.....	47,10	
07	NF.9221(04.10.03) ELETROLUZ - CAMPAINHA.....	2,50	49,60
EXPEDIENTE (2,70%)			
08	DESPESAS COM FOTOCOPIAS(R\$ 26,10 (-) ISS R\$ 0,78).....	25,32	
09	DESPESAS BANCARIAS.....	113,80	
10	CPMF.....	39,57	178,69
SALARIOS (26,62%)			
11	APOIO SERVICOS ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA - OUT/03.....		1.761,23
ENCARGOS SOCIAIS (3,40%)			
12	INSS S/NF.316-APOIO.....		225,27
ADMINISTRACAO (4,81%)			
13	ANCHIETA ADM.BENS LTDA S/C-OUT/03 (R\$ 328,00 (-) ISS R\$ 9,84).....		318,16
SINDICO (1,38%)			
14	ISENCAO CONDOMINIO SINDICO-SET/03.....		91,38
TAXAS E IMPOSTOS (1,09%)			
15	ISS.....		71,98
DIVERSOS (0,49%)			
16	PEDIDOS(09.10.03 E 11.10.03) SLT ELETRICA - MINUTERIA,PULSADOR.....		32,30
SUB-TOTAL:.....			6.616,98
FUNDOS			
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 6.616,98).....	992,55	
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00	2.072,55
TOTAL PARA RATEIO.....			8.689,53

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	91,90 x	72 APTO =	6.616,80
FUNDO DE RESERVA.....	13,79 x	72 APTO =	992,88
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	120,69		8.689,68

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
13P3	ARGAMASSA,REJUNTE E CIMENTO.....	17,84

		17,84

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
=====			
SALDO ANTERIOR.....			-2.656,11
REC.COND. REF.09/03 61 UNID.....	7.146,15		
RESGATE.....	5.413,19		
REC.COND. REF.08/03 3 UNID. 31P5, 14P2, 21P1.	353,01		
REC.COND. REF.07/03 1 UNID. 11P6.....	120,33		

33
JUA

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 104 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Outubro/2003 - - VENCIMENTO 10/11/2003

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

REC.COND. REF.01/03 1 UNID. 11P3.....	109,51		
REC.COND. REF.07/02 1 UNID. 24P6.....	98,13		
REC.COND. REF.06/02 2 UNID. 24P6, 11P2.....	79,16		
REC.ENCARGOS REF.08/03 3 UNID. 31P5, 14P2, 21P1.....	70,59		
REC.COND. REF.09/00 1 UNID. 21P1.....	63,68		
REC.COND. REF.04/00 1 UNID. 22P6.....	42,97		
REC.ENCARGOS REF.06/02 2 UNID. 24P6, 11P2.....	39,66		
REC.ENCARGOS REF.01/03 1 UNID. 11P3.....	37,18		
REC.COND. REF.10/02 2 UNID. 34P5, 23P2.....	36,47		
REC.ENCARGOS REF.09/00 1 UNID. 21P1.....	36,32		
REC.ENCARGOS REF.03/00 1 UNID. 22P6.....	31,95		
REC.ENCARGOS REF.04/00 1 UNID. 22P6.....	31,94		
REC.ENCARGOS REF.07/03 1 UNID. 11P6.....	26,74		
REC.COND. REF.08/02 1 UNID. 24P6.....	25,30		
REC.COND. REF.03/00 1 UNID. 22P6.....	24,99		
REC.COND. REF.03/02 1 UNID. 21P4.....	23,64		
REC.ENCARGOS REF.09/03 1 UNID. 23P1.....	23,43		
REC.COND. REF.02/03 1 UNID. 23P4.....	23,25		
REC.ENCARGOS REF.08/02 1 UNID. 24P6.....	20,90		
REC.ENCARGOS REF.07/02 1 UNID. 24P6.....	20,90		
REC.ENCARGOS REF.03/02 1 UNID. 21P4.....	11,43		
REC.ENCARGOS REF.10/02 2 UNID. 34P5, 23P2.....	10,62		
REC.COND. REF.11/02 1 UNID. 23P2.....	9,75		
REC.ENCARGOS REF.02/03 1 UNID. 23P4.....	5,57		
REC.ENCARGOS REF.11/02 1 UNID. 23P2.....	3,42		
CUSTAS JUDICIAIS.....		21,82	
NFS.9441(07.10.03) E 9457(11.10.03) MANEQUINHO-ARGAMASSA, CIMENTO, REJUNTE, FRIOASFALTO, BROXA, QUEROSENE, ESGUICHO, ABRACADEIRA, VEDAPREN(A RECEBER APTO.13P3 R\$ 17,84).....		118,79	
RECIBO(11.10.03) JOSE CARLOS MAZZETO - PORTINHOLA, ANTENA, TUBOS DE FERRO P/CHUMBAMENTO NO MURO (ARAME) -2* PARCELA.....		200,00	
HONORARIOS DO ADVOGADO REF. PROC.N°661/02, 4* V.C.DE SANTOS.....		351,00	
NF.28(06.10.03) ELETROICA SKY - LNB BANDA, ILUMINADOR DUPLO, RECEPTOR(REPAROS SISTEMA DE PARABOLICA C/INSTALACAO DE CANAIS).....		475,00	
NFS.1902(19.08.03), 1915(16.09.03) E 1929(01.10.03) LIMPADORA SAO RAFAEL-LIMPEZA/LAVAGEM CX DE GORDURA, DESENTUPIMENTO RAMAL GERAL CX DE GORDURA E ESGOTO-PARC.1/2.....		640,00	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM POUPANCA.....		1.080,00	
APLICACAO.....		4.542,03	
DESPESAS DO PERIODO.....		6.616,98	
DEFICT.....			-2.761,55

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00

CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			14.131,57
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 01.09/02.09/15.09/16.09 E 20.09:03.....	117,07		
CPMF.....		23,46	
SALDO ATUAL.....			15.305,18

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			8.793,62
APLICACAO.....	4.542,03		
RENDIMENTOS.....	6,42		
RESGATE.....		5.413,19	
SALDO ATUAL.....			7.928,88

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA.....	-2.761,55
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....	500,00
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	15.305,18
APLICACAO AUT.....	7.928,88
	20.972,51

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEPHONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

Rel.Nr: 105 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Novembro/2003 - - VENCIMENTO 10/12/2003

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (57,08%)			
01	LEITURA DE 28.10.03 - 458 M3 - PORTA 1 E 2....	1.045,92	
02	LEITURA DE 28.10.03 - 542 M3 - PORTA 3 E 4....	1.325,76	
03	LEITURA DE 28.10.03 - 687 M3 - PORTA 5 E 6....	1.841,76	4.213,44
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,11%)			
04	LUZ DE NOV/03 - 971 KWH.....		377,43
EXPEDIENTE (2,31%)			
05	DESPESAS C/FOTOCOPIAS (R\$ 25,95 - ISS R\$ 0,78)	25,17	
06	DESPESAS BANCARIAS.....	114,49	
07	CPMF.....	30,66	170,32
SALARIOS (23,86%)			
08	APOIO SERVICOS ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA - NOV/03.....		1.761,23
ENCARGOS SOCIAIS (3,48%)			
09	INSS OUT/03.....	31,67	
10	INSS S/NF.321 - APOIO.....	225,27	256,94
ADMINISTRACAO (4,31%)			
11	ANCHIETA ADM.BENS LTDA S/C NOV/03 (R\$ 328,00 - (-) ISS R\$ 9,84).....		318,16
SINDICO (1,23%)			
12	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA OUT/03.....		90,91
TAXAS E IMPOSTOS (1,08%)			
13	ISS.....		79,70
SEGUROS (1,54%)			
14	SEGURO C/INCENDIO PARCELA 1/4.....		113,75
SUB-TOTAL:.....			7.381,88
FUNDOS			
FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.381,88).....		1.107,28	
FUNDO DE OBRAS.....		1.080,00	2.187,28
TOTAL PARA RATEIO.....			9.569,16

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	102,53 x	72 APTO =	7.382,16
FUNDO DE RESERVA.....	15,38 x	72 APTO =	1.107,36
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	132,91		9.569,52

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-2.761,55
REC.COND. REF.10/03 60 UNID.....	7.259,24		
RESGATE.....	3.893,20		
REC.COND. REF.09/03 4 UNID. 12P4, 34P1, 14P2, 21P1.....	468,60		
REC.COND. REF.08/03 2 UNID. 11P6, 24P3.....	235,34		
24.11.03 - REC.NAO IDENTIFICADO.....	144,83		
REC.COND. REF.04/02 1 UNID. 32P5.....	117,10		
REC.COND. REF.09/02 1 UNID. 24P6.....	89,43		
REC.COND. REF.08/02 1 UNID. 24P6.....	72,14		
REC.COND. REF.10/00 1 UNID. 21P1.....	61,27		
REC.ENCARGOS REF.10/02 3 UNID. 34P5, 32P5, 24P6.....	54,53		
REC.ENCARGOS REF.08/03 2 UNID. 11P6, 24P3...	54,12		
REC.COND. REF.04/00 1 UNID. 22P6.....	51,93		
REC.ENCARGOS REF.10/03 2 UNID. 14P1, 24P6...	48,28		
REC.ENCARGOS REF.09/03 2 UNID. 14P2, 21P1...	46,86		
REC.COND. REF.10/02 3 UNID. 34P5, 32P5, 24P6.	44,09		
REC.ENCARGOS REF.10/00 1 UNID. 21P1.....	38,73		
REC.COND. REF.06/02 1 UNID. 11P2.....	37,25		
REC.ENCARGOS REF.04/00 1 UNID. 22P6.....	31,95		
REC.ENCARGOS REF.05/00 1 UNID. 22P6.....	31,94		
REC.ENCARGOS REF.04/02 1 UNID. 32P5.....	26,44		
REC.COND. REF.03/02 1 UNID. 21P4.....	23,64		
REC.COND. REF.11/02 1 UNID. 23P2.....	23,19		
18.11.03 - REC.NAO IDENTIFICADO.....	21,86		

Handwritten signature/initials

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

fls. 55

28/06/2006

Pag:002

Rel.Nr: 105 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
 Novembro/2003 - - VENCIMENTO 10/12/2003

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

REC.ENCARGOS REF.08/02	1 UNID. 24P6	20,91	
REC.ENCARGOS REF.09/02	1 UNID. 24P6	20,91	
REC.ENCARGOS REF.06/02	1 UNID. 11P2	18,75	
REC.COND. REF.05/00	1 UNID. 22P6	16,03	
REC.ENCARGOS REF.03/02	1 UNID. 21P4	11,43	
REC.ENCARGOS REF.11/02	1 UNID. 23P2	6,85	
CUPOM FISCAL 19854 (18.11.03) DANEDI - CADEADO, INTER BARI BCA			6,80
CUSTAS JUDICIAIS			21,82
NF.2695 (18.11.03) MAD.JOVINO DE MELO- DOBRADICA			62,10
NF.1942 (24.10.03) LIMP.SAO RAFAEL- LIMP.CX. GORDURA E DESENT RAMAL GERAL (R\$ 145,00 (-) ISS R\$ 4,35)			140,65
NF.962 (05.11.03) RODRIGUES & MONTE- PORTA MACICA, BATENTE E JOGOS DE GUARNICOES			250,00
NFS.1902(19.08.03) 1915(16.09.03) E 1929(01.10.03)LIMPADORA SAO RAFAEL-LIMPEZA/LAVAGEM CX DE GORDURA,DESENTUPIMENTO RAMAL GERAL CX. DE GORDURA E ESGOTO-PARC.2/2			624,70
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM CAD.POUPANCA			1.080,00
RECIBO(19.11.03) SKY TV- VENDA E INSTALACAO DE UM AMPLIFICADOR, 2 RECEPTORES SATELITE			1.440,00
APLICACAO			5.768,59
DESPESAS DO PERIODO			7.381,88
DEFICT			-6.567,25

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			500,00
SALDO ATUAL			500,00

CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			15.305,18
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 01.10/02.10/15.10/16.10/19.10 E 20.10.03	117,59		
CPMF + IMPOSTO DE RENDA		23,55	
SALDO ATUAL			16.479,22

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			7.928,88
APLICACAO	5.768,59		
RENDIMENTOS	5,64		
RESGATE		3.893,20	
SALDO ATUAL			9.809,91

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA	-6.567,25
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	500,00
CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	16.479,22
APLICACAO AUT	9.809,91
	20.221,88

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
 AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
 ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
 O pagamento do valor do condominio citado neste relatório ,
 nao quita pagamentos de debitos anteriores.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219
www.anchietaadm.com.br

28/06/2006

Pag:001

Rel.Nr: 106 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Dezembro/2003 - - VENCIMENTO 10/01/2004.

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (56,04%)			
01	LEITURA DE 27.11.03 - 649 M3 - PORTA 1 E 2 (R\$ 1.706,40 LANÇADO NO CAIXA R\$ 696,40).....	1.010,00	
02	LEITURA DE 27.11.03 - 559 M3 - PORTA 3 E 4....	1.386,24	
03	LEITURA DE 27.11.03 - 658 M3 - PORTE 5 E 6....	1.738,56	4.134,80
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (4,77%)			
04	LUZ DE DEZ/03 - 893 KWH.....		352,27
CONSERVACOES (0,14%)			
05	MATERIAL DE LIMPEZA-CUP.FISCAL 62160 (24.11. 03) LOJA DAS ESSENCIAS.....		10,00
EXPEDIENTE (2,47%)			
06	DESPESAS C/FOTOCOPIAS.....	24,15	
07	DESPESAS BANCARIAS.....	122,50	
08	PORTE AO CORREIO.....	32,02	
09	AUTENTICACAO DE FOTOCOPIAS.....	3,50	182,17
SALARIOS (23,87%)			
10	APOIO SERVICOS ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA - DEZ/03.....		1.761,23
ENCARGOS SOCIAIS (3,50%)			
11	INSS NOV/03.....	32,77	
12	INSS S/NF.325 - APOIO.....	225,27	258,04
ADMINISTRACAO (4,31%)			
13	ANCHIETA ADM.BENS LTDA S/C DEZ/03 (R\$ 328,00 (-) ISS R\$ 9,84).....		318,16
SINDICO (1,27%)			
14	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA NOV/03.....		94,06
TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (2,07%)			
15	ISS.....	76,41	
16	CPMF.....	76,43	152,84
SEGUROS (1,55%)			
17	SEGURO C/INCENDIO PARCELA 2/4.....		114,09
SUB-TOTAL:.....			
			7.377,66
FUNDOS			
FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.377,66).....			1.106,65
FUNDO DE OBRAS.....			1.080,00
TOTAL PARA RATEIO.....			9.564,31

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	102,47 x	72 APTO =	7.377,84
FUNDO DE RESERVA.....	15,37 x	72 APTO =	1.106,64
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	132,84		9.564,48

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-6.567,25
RESGATE.....	16.874,88		
REC.COND. REF.11/03 59 UNID.....	7.841,69		
RESGATE ITAUVEST.....	2.962,92		
REC.COND. REF.10/02 4 UNID. 22P1, 34P5, 32P5, 24P6.....	320,57		
REC.COND. REF.10/03 2 UNID. 11P6, 13P2.....	241,38		
REC.COND. REF.07/03 2 UNID. 34P4, 23P5.....	240,66		
REC.COND. REF.08/03 2 UNID. 32P3, 34P4.....	235,34		
REC.COND. REF.02/03 2 UNID. 23P4, 12P4.....	169,43		
REC.COND. REF.01/03 2 UNID. 12P4, 22P2.....	144,00		
REC.COND. REF.11/02 3 UNID. 23P2, 32P5, 24P6.....	131,58		
REC.ENCARGOS REF.10/02 4 UNID. 22P1, 34P5, 32P5, 24P6.....	121,61		
REC.COND. REF.09/03 1 UNID. 11P6.....	117,15		
REC.COND. REF.04/02 2 UNID. 21P4, 31P5.....	69,77		
REC.COND. REF.05/00 1 UNID. 22P6.....	67,96		
REC.ENCARGOS REF.11/02 3 UNID. 23P2, 32P5, 24P6.....	64,65		

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

fls. 57

28/06/2006

Pag:002

Rel.Nr: 106 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Dezembro/2003 - - VENCIMENTO 10/01/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

REC.ENCARGOS REF.05/00	1 UNID. 22P6	63,89	
REC.ENCARGOS REF.10/03	2 UNID. 11P6, 13P2	48,28	
REC.COND. REF.09/02	1 UNID. 33P3	41,25	
REC.COND. REF.10/00	1 UNID. 21P1	35,76	
REC.ENCARGOS REF.04/02	2 UNID. 21P4, 31P5	34,80	
REC.ENCARGOS REF.07/03	1 UNID. 34P4	29,74	
REC.ENCARGOS REF.08/03	1 UNID. 34P4	27,63	
REC.ENCARGOS REF.01/03	2 UNID. 12P4, 22P2	26,00	
REC.COND. REF.11/00	1 UNID. 21P1	25,51	
REC.ENCARGOS REF.09/03	1 UNID. 11P6	25,16	
DEVOLUCAO DE CUSTAS JUDICIAIS NAO UTILIZADAS.		21,86	
REC.ENCARGOS REF.10/00	1 UNID. 21P1	19,37	
REC.ENCARGOS REF.11/00	1 UNID. 21P1	19,36	
REC.COND. REF.03/02	1 UNID. 21P4	14,78	
REC.ENCARGOS REF.09/02	1 UNID. 33P3	13,75	
REC.ENCARGOS REF.02/03	1 UNID. 23P4	11,14	
REC.ENCARGOS REF.03/02	1 UNID. 21P4	5,72	
CUP.FISCAL 13443 (16.12.03) PROPLASTIK-ENFEITES DE NATAL			11,98
NF.10019 (14.12.03) TENTACAO PRESENTES - EXTENSAO			12,50
ESTORNO DE 18.11.03 VALOR NAO IDENTIFICADO, LANÇADO NO CX EM NOV/03, O REC.FOI LANÇADO ACIMA REF.CUSTAS JUD.NAO UTILIZADAS.			21,86
ISS S/NF.085 - ELISABETE			22,50
NF.468 (12.12.03) 470 (14.12.03) Mª GLORIA DUTRA- ENFEITES NATALINOS			54,50
NF.532 (15.12.03) A.R.S- REGULAGEM DA MOLA DA PORTA 1 E MONTAGEM DA PORTINHA DO REGISTRO			55,00
NF.517 (08.12.03) A.R.S- CONserto DO MOTOR DO PORTAO			80,00
INSS S/NF.085 - ELISABETE			82,50
NF.9520 (24.11.03) MANEQUINHO - VERNIZ, VEDAPREN, BROXA			99,17
DEVOLUCAO DE COND.REF OUT/03 APTO 32P4 PAGO EM DOBRO			120,69
RECIBO (15.12.03) GRATIFICACAO DE NATAL P/LIXEIROS, FAXINEIRA E CARTEIRO			150,00
RECIBO (21.11.03) JOAQUIM P.DA SILVA- COLOCACAO DE PORTA, BATENTE, VERNIZ E TROCA DE DOBRADICAS PORTAS 2 E 5			150,00
ANCHIETA-VERBA HONORARIA/2003			328,00
NF.085 (22.12.03) ELISABETE M.BRANCO - INSTALACAO DE 1 MOTOR NO PORTAO DE ENTRADA P/CARROS			645,00
AGUA - LEITURA DE 27.11.03 - 649 M3 - PORTA 1 E 2 (R\$ 1.706,40 LANÇADO NO RATEIO R\$ 1.010,00)		696,40	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM POUPANCA		1.080,00	
APLICACAO		7.063,39	
DESPESAS DO PERIODO		7.377,66	
APLICACAO ITAUVEST		8.000,00	
DEFICT			-2.550,81

=====

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			500,00
SALDO ATUAL			500,00

=====

CAD. POUP. N°21573-4 (F. OBRA) ITAU

=====

	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			16.479,22
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 03.11/17.11/19.11 E 20.11.03	122,39		
CPMF + IMPOSTO DE RENDA		24,52	
SALDO ATUAL			17.657,09

=====

APLICACAO AUT

=====

	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			9.809,91
APLICACAO	7.063,39		
RENDIMENTOS	1,58		
RESGATE		16.874,88	
SALDO ATUAL			0,00

=====

APLICACAO ITAUVEST PLUS

=====

	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR			0,00
APLICACAO	8.000,00		
RENDIMENTOS	25,36		

=====

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag: 003

Rel.Nr: 106 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Dezembro/2003 - - VENCIMENTO 10/01/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - SANTOS/SP

RESGATE..... 2.962,92
SALDO ATUAL..... 5.062,44

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA.....	-2.550,81
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....	500,00
CAD. POUP. N° 21573-4 (F. OBRA) ITAU.....	17.657,09
APLICACAO AUT.....	0,00
APLICACAO ITAUVEST PLUS.....	5.062,44
	20.668,72

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
O pagamento do valor do condominio citado neste relatório ,
nao quita pagamentos de debitos anteriores.

COM A CHEGADA DO NATAL OS LACOS DE AMOR SE APROFUNDAM.
QUE A PAZ, O AMOR E A AMIZADE CONTINUEM REINANDO EM NOSSOS CORACOES.
FELIZ NATAL E PROSPERO 2004
SAO OS VOTOS DOS COLABORADORES E DIRETORES DA ANCHIETA ADMINISTRACAO!

Handwritten signature and initials in the top right corner.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

28/06/2006

Rel.Nr: 107 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Janeiro/2004 - - VENCIMENTO 10/02/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (52,40%)			
01	LEITURA DE 29.12.03 - 453 M3 - PORTA 1 E 2....	1.032,48	
02	LEITURA DE 29.12.03 - 513 M3 - PORTA 3 E 4....	1.222,56	
03	LEITURA DE 29.12.03 - 570 M3 - PORTA 5 E 6....	1.425,60	3.680,64
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,69%)			
04	LUZ DE JAN/04.....		400,00
CONSERVACOES (0,25%)			
05	NF.33505 (20.12.03) A ILUMINADORA GUASSU-LAMPADAS.....		17,50
EXPEDIENTE (2,34%)			
06	DESPESAS BANCARIAS.....	141,16	
07	PORTE AO CORREIO.....	15,54	
08	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TARIFA MAXICONTA)..	7,50	164,20
SALARIOS (25,07%)			
09	APOIO SERVICOS ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA - JAN/04.....		1.761,23
ENCARGOS SOCIAIS (3,73%)			
10	INSS S/NF.327 - APOIO.....	225,27	
11	INSS DEZ/03.....	36,55	261,82
ADMINISTRACAO (4,53%)			
12	ANCHIETA ADM.BENS LTDA S/C JAN/04 (R\$ 328,00 (-) ISS R\$ 9,84).....		318,16
SINDICO (1,49%)			
13	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA DEZ/03.....		104,94
TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,45%)			
14	ISS.....	71,28	
15	CPMF.....	30,51	101,79
SEGUROS (1,62%)			
16	SEGURO C/INCENDIO PARCELA 3/4.....		114,09
DIVERSOS (1,42%)			
17	NF.74 (25.12.03) ROSENDO V.DOS SANTOS-RETIRADA E COLOCACAO DE UMA PORTA, CONserto VAZAMENTO C/TROCA DE MANTA TELHADO.....		100,00
SUB-TOTAL:.....			7.024,37
FUNDOS			
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.024,37).....	1.053,66	
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00	2.133,66
TOTAL PARA RATEIO.....			9.158,03

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	97,56 x	72 APTO =	7.024,32
FUNDO DE RESERVA.....	14,63 x	72 APTO =	1.053,36
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	127,19		9.157,68

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
31P4	VALVULA.....	60,00
34P4	VALVULA.....	60,00

		120,00

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-2.550,81
REC.COND. REF.12/03 60 UNID.....	7.970,40		
RESGATE ITAUVEST.....	708,93		
RESGATE.....	699,66		
REC.COND. REF.11/03 4 UNID. 11P4, 23P4, 32P4, 13P2.....	531,64		
REC.COND. REF.09/03 1 UNID. 34P4.....	117,15		

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

fls. 60

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 107 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
 Janeiro/2004 - - VENCIMENTO 10/02/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

REC.COND. REF.11/02 2 UNID. 23P2, 32P5.....	96,91
REC.COND. REF.04/02 2 UNID. 21P4, 31P5.....	80,13
REC.COND. REF.11/00 1 UNID. 21P1.....	61,27
REC.COND. REF.12/02 1 UNID. 32P5.....	60,70
REC.COND. REF.06/00 1 UNID. 22P6.....	57,18
REC.COND. REF.09/02 2 UNID. 33P3, 31P5.....	45,97
REC.ENCARGOS REF.11/00 1 UNID. 21P1.....	38,73
REC.COND. REF.01/03 1 UNID. 22P2.....	34,49
REC.ENCARGOS REF.11/02 2 UNID. 23P2, 32P5...	33,28
REC.ENCARGOS REF.06/00 1 UNID. 22P6.....	31,95
REC.ENCARGOS REF.05/00 1 UNID. 22P6.....	31,94
REC.COND. REF.10/03 1 UNID. 23P2.....	30,17
REC.ENCARGOS REF.09/02 2 UNID. 33P3, 31P5...	28,30
REC.ENCARGOS REF.09/03 1 UNID. 34P4.....	26,86
REC.ENCARGOS REF.11/03 1 UNID. 13P2.....	26,58
REC.ENCARGOS REF.12/02 1 UNID. 32P5.....	26,44
REC.ENCARGOS REF.04/02 2 UNID. 21P4, 31P5...	25,67
REC.COND. REF.02/03 1 UNID. 23P4.....	23,25
REC.COND. REF.10/02 1 UNID. 34P5.....	23,03
REC.COND. REF.05/00 1 UNID. 22P6.....	10,78
REC.ENCARGOS REF.01/03 1 UNID. 22P2.....	9,90
REC.ENCARGOS REF.10/02 1 UNID. 34P5.....	7,19
REC.ENCARGOS REF.10/03 1 UNID. 23P2.....	6,47
REC.ENCARGOS REF.02/03 1 UNID. 23P4.....	5,57
NF.9592 (15.01.04) MANEQUINHO - VALVULA, TUBO, LUVA, BUCHA, ADESIVO E ARGAMASSA (A RECEBER R\$ 120,00 DOS APTOS 31P4 E 34P4).....	141,23
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM POUPANCA.....	1.080,00
APLICACAO.....	6.088,31
DESPESAS DO PERIODO.....	7.024,37
DEFICT.....	-6.034,18

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00

CAD. POUP.Nº21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			17.657,09
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 01.12/02.12/15.12/16. 12/19.12 E 22.12.03.....	116,43		
CPMF + IMPOSTO DE RENDA.....		23,34	
SALDO ATUAL.....			18.830,18

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			0,00
APLICACAO.....	6.088,31		
RENDIMENTOS.....	0,29		
RESGATE.....		708,93	
SALDO ATUAL.....			5.379,67

APLICACAO ITAUVEST PLUS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			5.062,44
RENDIMENTOS.....	28,40		
RESGATE.....		699,66	
SALDO ATUAL.....			4.391,18

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA.....	-6.034,18
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....	500,00
CAD. POUP.Nº21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	18.830,18
APLICACAO AUT.....	5.379,67
APLICACAO ITAUVEST PLUS.....	4.391,18
	23.066,85

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
 AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
 ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
 O pagamento do valor do condomínio citado neste relatório,
 nao quita pagamentos de debitos anteriores.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

Rel.Nr: 108 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Fevereiro/2004 - - VENCIMENTO 10/03/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

Handwritten signature/initials

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (55,46%)			
01	LEITURA DE 26.01.04 - 561 M3 - PORTA 3 E 4.....	1.393,44	
02	LEITURA DE 26.01.04 - 579 M3 - PORTA 1 E 2.....	1.457,28	
03	LEITURA DE 26.01.03 - 680 M3 - PORTA 5 E 6		
	(TOTAL R\$ 1.816,80 LANÇADO NO CAIXA R\$ 666,80)	1.150,00	4.000,72
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (6,65%)			
04	LUZ DE JAN/04 - 1.086 KWH R\$ 429,91 JA		
	ARRECADADO R\$ 400,00.....	29,91	
05	LUZ DE FEV/04.....	450,00	479,91
EXPEDIENTE (2,48%)			
06	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	32,68	
07	DESPESAS BANCARIAS.....	139,06	
08	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR.MAXICONTA).....	7,50	179,24
SALARIOS (21,77%)			
09	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E		
	PORTARIA - FEV/04.....	1.666,02	
10	APOIO SERV.ESPECIAIS SERVICIO DE LIMPEZA E		
	PORTARIA JAN/04 R\$ 1.666,02 JA ARRECADADO R\$		
	1.761,23.....	-95,21	1.570,81
ENCARGOS SOCIAIS (6,27%)			
11	INSS JAN/04.....	36,53	
12	INSS S/NF.330 - APOIO.....	225,27	
13	SICON - CONTRIBUICAO SINDICAL JAN/04.....	95,42	
14	COFINS S/NF.333 - APOIO.....	95,22	452,44
ADMINISTRACAO (4,41%)			
15	ANCHIETA ADM.BENS LTDA S/C FEV/04 (R\$ 328,00		
	(-) ISS R\$ 9,84).....		318,16
SINDICO (1,45%)			
16	ISENCAO CONDOMINIO SINDICO JAN/04.....		104,88
TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,49%)			
17	ISS.....	71,28	
18	CPMF.....	36,46	107,74
SUB-TOTAL:			7.213,90
FUNDOS			
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.213,90).....	1.082,09	
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00	2.162,09
TOTAL PARA RATEIO:			9.375,99

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	100,19 x	72 APTO =	7.213,68
FUNDO DE RESERVA.....	15,03 x	72 APTO =	1.082,16
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	130,22		9.375,84

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
31P4	REPARO HIDRA PARC.1/2.....	25,00
31P4	MATERIAIS P/REPARO HIDRA.....	10,50
34P4	MATERIAIS P/REPARO HIDRA.....	10,50
34P4	REPARO HIDRA PARC.1/2.....	25,00
34P5	REPARO HIDRA E MATERIAL-PARC.1/5.....	45,32
		116,32

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-6.034,18
REC.COND. REF.01/04 58 UNID.....	7.437,02		
RESGATE AUT.....	6.414,75		
REC.COND. REF.12/03 2 UNID. 11P4, 13P2.....	265,68		
REC.COND. REF.03/03 2 UNID. 34P6, 24P3.....	208,48		
REC.COND. REF.07/03 2 UNID. 21P3, 32P5.....	206,68		
REC.COND. REF.12/02 2 UNID. 24P6, 32P5.....	156,84		
REC.COND. REF.04/03 1 UNID. 24P3.....	122,63		

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 108 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Fevereiro/2004 - - VENCIMENTO 10/03/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

REC.COND. REF.11/02 3 UNID. 24P6, 34P5, 23P2.	91,16
REC.ENCARGOS REF.07/03 2 UNID. 21P3, 32P5...	60,00
REC.ENCARGOS REF.03/03 2 UNID. 34P6, 24P3...	59,47
REC.ENCARGOS REF.12/02 2 UNID. 24P6, 32P5...	57,91
REC.COND. REF.12/00 1 UNID. 21P1.....	48,90
REC.COND. REF.10/02 2 UNID. 33P3, 34P5.....	45,71
REC.ENCARGOS REF.11/02 3 UNID. 24P6, 34P5, 23P2.....	41,92
REC.COND. REF.06/00 1 UNID. 22P6.....	34,93
REC.COND. REF.01/03 1 UNID. 22P2.....	34,49
REC.COND. REF.07/00 1 UNID. 22P6.....	33,03
REC.ENCARGOS REF.06/00 1 UNID. 22P6.....	31,95
REC.ENCARGOS REF.07/00 1 UNID. 22P6.....	31,94
REC.COND. REF.10/03 1 UNID. 23P2.....	30,17
REC.ENCARGOS REF.02/03 1 UNID. 24P3.....	28,66
REC.ENCARGOS REF.04/03 1 UNID. 24P3.....	28,65
REC.COND. REF.02/03 1 UNID. 24P3.....	27,59
REC.ENCARGOS REF.12/03 1 UNID. 13P2.....	26,57
REC.COND. REF.04/02 1 UNID. 21P4.....	23,94
REC.ENCARGOS REF.11/00 1 UNID. 21P1.....	19,37
REC.ENCARGOS REF.12/00 1 UNID. 21P1.....	19,36
REC.COND. REF.11/00 1 UNID. 21P1.....	12,37
REC.ENCARGOS REF.04/02 1 UNID. 21P4.....	11,13
REC.ENCARGOS REF.10/02 2 UNID. 33P3, 34P5...	10,47
REC.ENCARGOS REF.01/03 1 UNID. 22P2.....	9,90
REC.COND. REF.09/02 1 UNID. 33P3.....	6,93
REC.ENCARGOS REF.09/02 1 UNID. 33P3.....	6,88
REC.ENCARGOS REF.10/03 1 UNID. 23P2.....	6,47
CUPOM FISCAL 057579 (17.09.03) LOJAS DAS ESSENCIAS DE SANTOS - COMPRA DE ESS. DES. FLOR DO ORIENTE.....	10,00
NF.909 (30.01.04) CHAVEIRO FREITAS F. - COMPRA DE 1 MIOLO P/PORTAO PRINCIPAL.....	10,00
RECIBO (10.02.04) ADEMIR GONCALVES PERES - LIMPEZA DO CAMPINHO.....	42,00
MATERIAL DE LIMPEZA NF.04890 (19.01.04) J.R. LITORAL.....	73,50
NF.9626 (02/02/04) MANEQUINHO MAT. P/CONSTRUCAO - VALVULA,ADAPTADOR,TUBO, ADESIVO,FITA,CIMENTO,LUVA (A RECEBER DO APTO. 34P5).....	89,60
RECIBO (23.01.04) ORLANDO J. DE MATOS - TROCA DE VALVULA HIDRA DOS APTOS 31 E 34 PORTA 4 (A RECEBER).....	100,00
SEGURO C/INCENDIO PARCELA 4/4.....	114,09
NF.77 (13.02.04) ROSENDO V.DOS SANTOS - TROCA DE UM AUTOMATICO, REGISTRO E HIDRA.....	137,00
NF.020711 (28.01.04) SUPERLAR - ARMARIO AZUL. NF.8564 (20.01.04) VORTEX CONTROLE PROF. DE PRAGAS URBANAS - DESINSETIZACAO (R\$ 280,00 (-)ISS R\$ 8,40).....	271,60
AGUA - LEITURA DE 26.01.03 - 680 M3 - PORTA 5 E 6 (TOTAL R\$ 1.816,80 LANÇADO P/RATEIO R\$ 1.150,00).....	666,80
NFs.1976/80/84/96 E 97 (22.12.03) LIMPADORA SAO RAFAEL - DESENTUPIMENTO DE RAMAL, TROCA DE ENCANAMENTO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA - TOTAL R\$ 1.542,30 -PARC.1/2.....	771,15
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM POUPANCA.....	1.080,00
APLICACAO AUT.....	5.098,73
DESPESAS DO PERIODO.....	7.213,90
DEFICT.....	-6.310,60

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00
=====			
CAD. POUP. N° 21573-4 (F. OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			18.830,18
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 02.01/14.01/15.01/16. 01/19.01 E 20.01.04.....	114,75		
CPMF + IR.....		22,95	
SALDO ATUAL.....			20.001,98
=====			
APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			5.379,67
APLICACAO.....	5.098,73		

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:003

Rel.Nr: 108 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Fevereiro/2004 - - VENCIMENTO 10/03/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - SANTOS/SP

RENDIMENTOS.....	1,19		
RESGATE.....		6.414,75	
SALDO ATUAL.....			4.064,84
=====			
APLICACAO ITAUVEST PLUS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			4.391,18
RENDIMENTOS.....	28,52		
SALDO ATUAL.....			4.419,70

RESUMO FINANCEIRO			VALOR
CAIXA.....			-6.310,60
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....			500,00
CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....			20.001,98
APLICACAO AUT.....			4.064,84
APLICACAO ITAUVEST PLUS.....			4.419,70

			22.675,92

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
 AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
 ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
 O pagamento do valor do condomínio citado neste relatório ,
 nao quita pagamentos de debitos anteriores.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag: 001

Rel.Nr: 109 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Marco/2004 - - VENCIMENTO 10/04/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (55,27%)			
01	LEITURA DE 26.02.04 - 441 M3 - PORTA 1 E 2..	1.000,32	
02	LEITURA DE 26.02.04 - 450 M3 - PORTA 3 E 4..	1.024,80	
03	LEITURA DE 26.02.04 - 737 M3 - PORTA 5 E 6..	2.019,84	4.044,96
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,89%)			
04	LUZ DE FEV/04 - 990 KWH R\$ 391,92 JA		
	ARRECADADO R\$ 450,00.....	-58,08	
05	LUZ DE MAR/04 - 1240 KWH.....	489,17	431,09
EXPEDIENTE (2,55%)			
06	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	18,45	
07	DESPESAS BANCARIAS.....	151,47	
08	PORTE AO CORREIO.....	8,88	
09	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR.MAXICONTA)...	7,50	186,30
SALARIOS (22,76%)			
10	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA - MAR/04.....		1.666,02
ENCARGOS SOCIAIS (3,56%)			
11	INSS S/NF.333 - APOIO.....	225,27	
12	INSS FEV/04.....	35,40	260,67
ADMINISTRACAO (4,14%)			
13	ANCHIETA ADM.BENS LTDA S/C MAR/04.....		302,91
SINDICO (1,36%)			
14	ISENCAO CONDOMINIO SINDICO FEV/04.....		99,85
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (3,24%)			
15	ISS.....	64,84	
16	CPMF.....	77,28	
17	CONTR.IMPOSTOS FEDERAIS S/NF.336 - APOIO....	95,22	237,34
DIVERSOS (1,23%)			
18	NF.181 (29.02.04) BASICO - PINCEL E TINTA...	10,00	
19	NF.1206 (08.03.04) CHAV.LIMA - TROCA DE SEGREDO.....	45,00	
20	RECIBO (22.02.04) EDUARDO A.DE OLIVEIRA - CONserto DA CALHA DAS LUMINARIA DA GARAGEM..	20,00	
21	RECIBO (13.02.04) JUVENAL A.DA SILVA - PLACA E LIXEIRA.....	15,00	90,00

SUB-TOTAL:.....			7.319,14
FUNDOS			
FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.319,14).....		1.097,87	
FUNDO DE OBRAS.....		1.080,00	2.177,87

TOTAL PARA RATEIO.....			9.497,01

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	101,65 x	72 APTO =	7.318,80
FUNDO DE RESERVA.....	15,25 x	72 APTO =	1.098,00
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00

TOTAL P/CADA UNIDADE.....	131,90		9.496,80

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
31P4	REPARO HIDRA PARC.2/2.....	25,00
34P4	REPARO HIDRA PARC.2/2.....	25,00
34P5	REPARO HIDRA E MATERIAL-PARC.2/5.....	45,32

		95,32

=====

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 109 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
 Marco/2004 - - VENCIMENTO 10/04/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-6.310,60
RESGATE AUT.....	8.694,56		
REC.COND. REF.02/04 59 UNID.....	7.753,98		
TRANSFERIDO DA POUPANCA P/COBRIR DESPESAS..	4.000,00		
REC.COND. REF.01/04 5 UNID. 11P4, 14P2, 13P2, 34P4, 12P4.....	695,95		
REC.COND. REF.10/03 3 UNID. 24P3, 23P2, 34P4.....	271,55		
REC.COND. REF.12/03 2 UNID. 14P2, 34P4.....	177,12		
REC.COND. REF.02/03 2 UNID. 24P6, 23P4.....	146,12		
REC.COND. REF.03/03 2 UNID. 34P6, 24P6.....	128,34		
REC.COND. REF.01/03 2 UNID. 24P6, 22P2.....	115,55		
REC.COND. REF.08/03 1 UNID. 32P5.....	100,46		
REC.COND. REF.09/02 1 UNID. 31P5.....	84,71		
REC.COND. REF.10/02 2 UNID. 33P3, 31P5.....	78,36		
REC. ENCARGOS REF.10/03 3 UNID. 24P3, 23P2, 34P4.....	68,40		
REC. ENCARGOS REF.02/03 2 UNID. 24P6, 23P4	68,34		
REC.COND. REF.07/00 1 UNID. 22P6.....	66,21		
REC. ENCARGOS REF.01/04 2 UNID. 13P2, 34P4	64,75		
REC.COND. REF.12/00 1 UNID. 21P1.....	61,27		
REC. ENCARGOS REF.09/02 1 UNID. 31P5.....	43,64		
REC. ENCARGOS REF.12/03 2 UNID. 14P2, 34P4	40,29		
REC.COND. REF.11/02 2 UNID. 34P5, 23P2.....	39,74		
REC. ENCARGOS REF.03/03 2 UNID. 34P6, 24P6	39,07		
REC. ENCARGOS REF.12/00 1 UNID. 21P1.....	38,73		
REC. ENCARGOS REF.01/03 2 UNID. 24P6, 22P2	36,31		
REC.COND. REF.07/03 1 UNID. 32P5.....	33,98		
REC. ENCARGOS REF.02/04 1 UNID. 34P4.....	33,14		
REC. ENCARGOS REF.07/00 1 UNID. 22P6.....	31,95		
REC. ENCARGOS REF.08/00 1 UNID. 22P6.....	31,94		
REC.COND. REF.12/02 2 UNID. 23P2, 11P2.....	28,48		
REC.COND. REF.06/03 1 UNID. 22P2.....	28,45		
REC. ENCARGOS REF.10/02 2 UNID. 33P3, 31P5	28,29		
REC. ENCARGOS REF.08/03 1 UNID. 32P5.....	26,44		
REC. ENCARGOS REF.07/03 1 UNID. 32P5.....	26,43		
REC.COND. REF.04/02 1 UNID. 21P4.....	23,94		
REC.COND. REF.04/03 1 UNID. 34P6.....	14,47		
REC. ENCARGOS REF.12/02 2 UNID. 23P2, 11P2	14,42		
REC. ENCARGOS REF.04/02 1 UNID. 21P4.....	11,13		
REC. ENCARGOS REF.11/02 2 UNID. 34P5, 23P2	10,62		
REC. ENCARGOS REF.04/03 1 UNID. 34P6.....	7,70		
REC. ENCARGOS REF.06/03 1 UNID. 22P2.....	4,95		
REC.COND. REF.08/00 1 UNID. 22P6.....	1,75		
CUSTAS JUDICIAIS.....		21,82	
CONTR.IMPOSTOS FEDERAIS S/NFs.2020/2024 -		39,99	
LIMP.SAO RAFAEL.....		72,00	
ISS.....		100,00	
NF.6047 (09.03.04) ALO ENTULHO - LOCACAO DE CACAMBA.....		178,50	
RECIBO (04.03.04) MAD.SAO PAULO - RIPAS....		200,00	
RECIBO (12.03.04) BICA CORRIDA.....		330,00	
RECIBO (23.03.04) EDILSON R.DE ARAUJO VALE - RETIRADA DE ENTULHO.....		500,00	
NFs.2000/2002/2020/2024 (14.01.04) LIMP. SAO RAFAEL - DESENT. RAMAL, LIMP.CX GORD, TROCA CAVALETE E SUBST.VALVULA (R\$ 1.080, 00 (-)ISS/COFINS R\$ 83,19) PARC.1/2.....		692,30	
NF.2859 (02.03.04) PASSOS - TUBO, CIMENTO, FERRO, ARAME, COLA, LAMPADAS.....		771,15	
NFs.1976/1980/1984/1996/1997 (22.12.03) LIMP.SAO RAFAEL - DESENTUPIMENTO DE RAMAL, TROCA DE ENCANAMENTO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA - TOTAL R\$ 1.542,30 -PARC.2/2.....		1.080,00	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM POUPANCA.....		2.000,00	
NF.183 (27.02.04) BASICO - MALHA LEVE - TOTAL R\$ 2.887,50 - PARCELA 1/2.....		7.319,14	
DESPESAS DO PERIODO.....		9.671,23	
APLICACAO AUT.....			-6.115,20
DEFICT.....			
=====			
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00
=====			

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag:003

28/06/2006

Rel.Nr: 109 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Marco/2004 - - VENCIMENTO 10/04/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

CAD. POUP. N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			20.001,98
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 02.02/16.02/19.02 E 20.02.04.....	120,29		
REM.BASICA+JUROS DE 01.03/02.03/15.03 E 16.03.04.....	75,33		
CPMF + IR.....		15,09	
CPMF + IR.....		24,09	
TRANSFERIDO P/CAIXA P/COBRIR DESPESAS.....		4.000,00	
NF.102 (01.03.04) ROSENDO V.DOS SANTOS - RECUO PORTAO GARAGEM, CONCRETAGEM GARAGEM, TAMPAS GESSO, REF.VAOS C/REVEST.DE CAQUINHOS - TT R\$ 15.000,00 - SINAL.....		6.000,00	
SALDO ATUAL.....			11.238,42

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			4.064,84
APLICACAO.....	9.671,23		
RENDIMENTOS.....	1,24		
RESGATE.....		8.694,56	
SALDO ATUAL.....			5.042,75

APLICACAO ITAUVEST PLUS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			4.419,70
RENDIMENTOS.....	31,47		
SALDO ATUAL.....			4.451,17

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA.....	-6.115,20
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....	500,00
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	11.238,42
APLICACAO AUT.....	5.042,75
APLICACAO ITAUVEST PLUS.....	4.451,17
	15.117,14

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
O pagamento do valor do condominio citado neste relatório ,
nao quita pagamentos de debitos anteriores.

Handwritten signature and initials

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

28/06/2006

Rel.Nr: 113 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Julho/2004 - - VENCIMENTO 10/08/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS

R.YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (51,53%)		
001	LEITURA DE 25.06.04 - 503 M3 - PORTA 1 E 2..	1.187,04
002	LEITURA DE 25.06.04 - 512 M3 - PORTA 3 E 4..	1.218,72
003	LEITURA DE 25.06.04 - 605 M3 - PORTA 5 E 6..	1.549,92
		3.955,68
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (6,28%)		
004	LUZ DE JUL/04 - 1.145 KWH.....	481,80
CONSERVACOES (3,70%)		
005	NF.2115(05.07.04) LIMP.SAO RAFAEL - DESENTUPIMENTO DE 1 REDE GERAL CENTRAL (R\$ 300,00 (-)ISS R\$ 25,95).....	274,05
006	MATERIAL DE LIMPEZA-CUP.FISCAL N° 77662 (14. 07.04) LOJA DAS ESSENCIAS.....	10,00
		284,05
EXPEDIENTE (3,01%)		
007	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	58,65
008	DESPESAS BANCARIAS.....	142,12
009	PORTE AO CORREIO.....	19,24
010	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR.MAXICONTA)...	11,25
		231,26
SALARIOS (21,70%)		
011	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA-JUL/04.....	1.666,02
ENCARGOS SOCIAIS (3,42%)		
012	INSS JUN/04.....	37,20
013	INSS S/NF.0346 - APOIO.....	225,27
		262,47
ADMINISTRACAO (4,57%)		
014	ANCHIETA ADM.BENS LTDA S/C JUL/04.....	351,00
SINDICO (1,39%)		
015	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA JUN/04.....	106,81
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (3,11%)		
016	ISS.....	61,44
017	CPMF.....	36,48
018	CONTR.IMPOSTOS FEDERAIS.....	140,79
		238,71
DIVERSOS (1,28%)		
019	NF.48395 (22.06.04) BAZAR DO JUCA - CIMENTO.	36,50
020	NF.48398 (24.06.04) BAZAR DO JUCA - PARAFUSO C/BUCHA.....	7,00
021	NF.5419 (24.06.04) CASTELO MAT.P/CONSTRUCAO - DISCO P/CORTAR FERRO.....	2,00
022	ORC.911 (14.07.04) CHAVEIRO FREITAS - CADEADOS.....	53,00
		98,50
SUB-TOTAL:.....		
		7.676,30
FUNDOS		
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.676,30).....	1.151,45
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00
		2.231,45
TOTAL PARA RATEIO.....		
		9.907,75

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	106,62 x	72 APTO =	7.676,64
FUNDO DE RESERVA.....	15,99 x	72 APTO =	1.151,28
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	137,61		9.907,92

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
12P5	REPARO HIDRA - PARCELA 03/03.....	40,00
22P6	REPARO HIDRA - PARCELA 03/03.....	40,00
31P5	REPARO HIDRA - PARCELA 03/03.....	40,00
33P5	REPARO HIDRA - PARCELA 03/03.....	40,00
34P5	REF.BANHEIRO - PARCELA 01/03.....	43,34
		203,34

JUCA

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

28/06/2006

Rel.Nr: 113 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Julho/2004 - - VENCIMENTO 10/08/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-3.862,15
REC.COND. REF.06/04 63 UNID.....	8.351,26		
RESGATE AUT.....	4.670,18		
REC.COND. REF.04/04 2 UNID. 13P2, 34P4.....	269,82		
REC.COND. REF.03/04 1 UNID. 34P4.....	156,90		
REC.COND. REF.07/03 2 UNID. 24P6, 22P2.....	154,82		
REC.COND. REF.05/04 1 UNID. 13P2.....	135,01		
REC.COND. REF.01/04 1 UNID. 32P5.....	127,19		
REC.COND. REF.10/00 1 UNID. 22P6.....	67,96		
REC.COND. REF.02/04 1 UNID. 32P5.....	66,74		
REC. ENCARGOS REF.10/00 1 UNID. 22P6.....	63,89		
REC.COND. REF.12/02 3 UNID. 33P3, 11P2, 23P2.....	61,89		
REC. ENCARGOS REF.04/04 2 UNID. 13P2, 34P4.....	59,32		
REC.COND. REF.06/03 1 UNID. 24P6.....	45,23		
REC.COND. REF.05/03 1 UNID. 34P6.....	44,59		
REC. ENCARGOS REF.07/03 2 UNID. 24P6, 22P2.....	41,14		
REC. ENCARGOS REF.03/04 1 UNID. 34P4.....	37,65		
REC.COND. REF.03/01 1 UNID. 21P1.....	37,36		
REC. ENCARGOS REF.06/03 1 UNID. 24P6.....	31,25		
REC. ENCARGOS REF.05/04 1 UNID. 13P2.....	27,00		
REC.COND. REF.11/02 1 UNID. 33P3.....	26,10		
REC. ENCARGOS REF.06/04 1 UNID. 21P2.....	26,00		
REC. ENCARGOS REF.01/04 1 UNID. 32P5.....	24,44		
REC. ENCARGOS REF.02/04 1 UNID. 32P5.....	24,44		
REC.COND. REF.05/02 1 UNID. 21P4.....	23,94		
REC.COND. REF.02/01 1 UNID. 21P1.....	23,91		
REC. ENCARGOS REF.12/02 3 UNID. 33P3, 11P2, 23P2.....	23,30		
REC. ENCARGOS REF.02/01 1 UNID. 21P1.....	19,37		
REC. ENCARGOS REF.03/01 1 UNID. 21P1.....	19,36		
REC. ENCARGOS REF.05/03 1 UNID. 34P6.....	15,41		
REC. ENCARGOS REF.05/02 1 UNID. 21P4.....	11,13		
REC. ENCARGOS REF.11/02 1 UNID. 33P3.....	6,88		
NF.086 (12.07.04) ROSENDO VENTURA DOS SANTOS - REFORMA DO BANHEIRO APTO. 34P5 (A RECEBER).....		130,00	
NF.2092 (25.05.04) LIMP.SAO RAFAEL - LIMP. DE 02 CX.DE GORDURA,DESENT.REDE GERAL DE ESGOTO,DESENT.RAMAL DA CX.GORDURA-(R\$ 780,00(-)ISS/COFINS R\$ 67,47) PARC.1/2.....		400,00	
RECIBO (12.07.04) ROSENDO V.DOS SANTOS - RECUCO PORTAO GARAGEM,CONCRETAGEM GARAGEM, TAMPAS DE GESSO, REF.VAOS C/REVEST.DE CAQUINHOS - TT R\$ 15.000,00 - PARC. 4/9....		1.000,00	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM CAD.POUPANCA..		1.080,00	
APLICACAO AUT.....		7.186,56	
DESPESAS DO PERIODO.....		7.676,30	
DEFICT.....			-6.641,53
=====			
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00
=====			
CAD. POUP. N°21573-4 (F. OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			3.290,18
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14 E 15.07.04.....	23,26		
CPMF + IR.....		4,66	
SALDO ATUAL.....			4.388,78
=====			
APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			6.495,19
APLICACAO.....	7.186,56		
RENDIMENTOS.....	4,12		
RESGATE.....		4.670,18	
SALDO ATUAL.....			9.015,69

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag:003

28/06/2006

Rel.Nr: 113 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Julho/2004 - - VENCIMENTO 10/08/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS

R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

RESUMO FINANCEIRO

VALOR

CAIXA.....	-6.641,53
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....	500,00
CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	4.388,78
APLICACAO AUT.....	9.015,69
	7.262,94

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
 AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
 ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
 O pagamento do valor do condominio citado neste relatório,
 nao quita pagamentos de debitos anteriores.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

Rel.Nr: 115 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Setembro/2004 - - VENCIMENTO 10/10/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (43,13%)		
001	LEITURA DE 25.08.04 - 446 M3 - PORTA 1 E 2....	1.013,76
002	LEITURA DE 25.08.04 - 479 M3 - PORTA 3 E 4....	1.102,08
003	LEITURA DE 25.08.04 - 519 M3 - PORTA 5 E 6....	1.243,68
		3.359,52
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,77%)		
004	LUZ DE AGO/04 - 1.068 KWH R\$ 449,39 JA	
	ARRECADADO R\$ 500,00.....	-50,61
005	LUZ DE SET/04.....	500,00
		449,39
CONSERVACOES (6,40%)		
006	RECARGA DE EXTINTORES-NF. 10948 (26.07.04)	
	LIG EXTINTORES R\$ 87,50(-)ISS 6,70).....	80,80
007	MATERIAL DE LIMPEZA NF.5435 (16.08.04) J.R.	
	LITORAL.....	40,30
008	NF.2133 (17.08.04) LIMP.SAO RAFAEL - TROCA DE	
	ADAPTDOR DO CAVALETE DA BOMBA AGUA,LUVA DISTR.	
	CX.D'AGUA E COLOC.SIFAO CX.GORDURA- TT R\$ 330,	
	00(-)ISS R\$ 13,20.....	316,80
009	NF.10926 (31.08.04) ELETROLUZ MAT.ELETR. -	
	LAMPADA E ESPELHO.....	60,40
		498,30
EXPEDIENTE (2,55%)		
010	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	27,30
011	DESPESAS BANCARIAS.....	147,73
012	PORTE AO CORREIO.....	16,28
013	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR.MAXICONTA).....	7,50
		198,81
SALARIOS (23,83%)		
014	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICO DE LIMPEZA E	
	PORTARIA-SET/04.....	1.761,24
015	NF. 356 (01.09.04) APOIO SERV.ESPECIAIS -	
	SERVICO DE LIMPEZA E PORTARIA-AGO/04 R\$ 1.761,	
	24 JA ARRECADADO R\$ 1.666,02.....	95,22
		1.856,46
ENCARGOS SOCIAIS (3,38%)		
016	INSS S/NF.352-APOIO.....	225,27
017	INSS AGO/04.....	38,01
		263,28
ADMINISTRACAO (4,51%)		
018	ANCHIETA ADM.BENS LTDA ME -SET/04.....	
		351,00
SINDICO (1,40%)		
019	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA AGO/04.....	
		109,12
TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,40%)		
020	ISS.....	77,26
021	CPMF.....	32,11
		109,37
DIVERSOS (7,62%)		
022	NF.104 (25.08.04) ROSENDO VENTURA DOS SANTOS	
	- DEMARCAAO DA GARAGEM E NUMERACAO DOS	
	APARTAMENTOS.....	180,00
023	NF.3236 (24.08.04) LALU TINTAS - TINTA.....	24,90
024	NF.3222 (17.08.04) LALU TINTAS - ARGAMASSA,	
	PINCEL.....	61,30
025	RECIBO (01 E 03.09.04) LIMPEZA DO CHAO ONDE	
	ESTAVA O ENTULHO E CONSERTO DE LIXEIRA.....	80,00
026	RECIBO (28.08.04) RETIRADA DE ENTULHO.....	200,00
027	RECIBO (24.08.04) ELETROLUZ - TUBO SILICONE...	23,00
028	RECIBO (17.08.04) SAO JORGE FERRAGENS -	
	CIMENTO.....	18,50
029	CUP.FISCAL N° 35035 (17.08.04) DANEDI - ARAME.	6,20
		593,90
SUB-TOTAL:.....		7.789,15
FUNDOS		
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.789,15).....	1.168,37
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00
		2.248,37
TOTAL PARA RATEIO.....		10.037,52

44

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

ffs. 71

28/06/2006

Pag:002

Rel.Nr: 115 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Setembro/2004 - - VENCIMENTO 10/10/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	108,18 x	72 APTO =	7.788,96
FUNDO DE RESERVA.....	16,23 x	72 APTO =	1.168,56
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	139,41		10.037,52

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
34P5	REF.BANHEIRO - PARCELA 03/03.....	43,34
		43,34

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-5.342,40
REC.COND. REF.08/04 61 UNID.....	7.858,63		
RESGATE AUT.....	5.347,62		
REC.COND. REF.07/04 4 UNID. 24P3, 14P6, 13P2, 34P1.....	550,44		
REC.COND. REF.06/04 2 UNID. 21P4, 24P3.....	260,04		
REC.COND. REF.05/04 1 UNID. 34P1.....	135,01		
REC.COND. REF.04/04 1 UNID. 14P6.....	134,91		
DIF TITULO CREDITADO P/BANCO.....	130,02		
REC.COND. REF.01/04 1 UNID. 23P1.....	127,19		
REC.COND. REF.06/03 2 UNID. 21P4, 34P6.....	80,53		
REC.COND. REF.03/04 1 UNID. 24P3.....	68,28		
REC.COND. REF.03/02 1 UNID. 14P1.....	67,29		
REC.COND. REF.07/01 1 UNID. 22P6.....	62,91		
REC.COND. REF.11/02 1 UNID. 34P5.....	61,52		
REC.COND. REF.04/01 1 UNID. 21P1.....	61,27		
REC.ENCARGOS REF.07/04 2 UNID. 14P6, 13P2...	55,04		
REC.COND. REF.12/02 2 UNID. 33P3, 34P5.....	53,23		
REC.COND. REF.12/01 1 UNID. 31P2.....	52,29		
REC.ENCARGOS REF.01/04 1 UNID. 23P1.....	41,07		
REC.ENCARGOS REF.04/01 1 UNID. 21P1.....	38,73		
REC.COND. REF.05/03 1 UNID. 34P6.....	38,11		
REC.COND. REF.10/03 1 UNID. 33P3.....	35,62		
REC.ENCARGOS REF.06/03 2 UNID. 21P4, 34P6...	33,65		
REC.ENCARGOS REF.03/02 1 UNID. 14P1.....	32,71		
REC.ENCARGOS REF.08/01 1 UNID. 22P6.....	31,95		
REC.ENCARGOS REF.07/01 1 UNID. 22P6.....	31,94		
REC.COND. REF.02/04 1 UNID. 24P3.....	30,97		
REC.ENCARGOS REF.12/02 2 UNID. 33P3, 34P5...	27,00		
REC.ENCARGOS REF.04/04 1 UNID. 14P6.....	26,98		
REC.ENCARGOS REF.06/04 1 UNID. 21P4.....	26,00		
REC.COND. REF.05/02 1 UNID. 21P4.....	25,44		
REC.COND. REF.01/03 1 UNID. 23P2.....	23,19		
REC.ENCARGOS REF.11/02 1 UNID. 34P5.....	13,25		
REC.ENCARGOS REF.12/01 1 UNID. 31P2.....	12,71		
REC.ENCARGOS REF.02/04 1 UNID. 24P3.....	11,94		
REC.ENCARGOS REF.03/04 1 UNID. 24P3.....	11,94		
REC.ENCARGOS REF.05/02 1 UNID. 21P4.....	9,63		
REC.ENCARGOS REF.10/03 1 UNID. 33P3.....	9,38		
REC.ENCARGOS REF.05/03 1 UNID. 34P6.....	7,71		
REC.ENCARGOS REF.01/03 1 UNID. 23P2.....	6,85		
REC.COND. REF.08/01 1 UNID. 22P6.....	5,05		
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM CAD.POUPANCA...		1.080,00	
APLICACAO AUT.....		6.920,16	
DESPESAS DO PERIODO.....		7.789,15	
DEFICT.....			-5.493,67

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			5.494,05
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.09/15.09 E 16.09.04...	36,72		
CPMF + IR.....		7,36	
SALDO ATUAL.....			6.603,41

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

28/06/2006

Pag:003

Rel.Nr: 115 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Setembro/2004 - - VENCIMENTO 10/10/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - SANTOS/SP

45
JUN

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			9.520,01
APLICACAO.....	6.920,16		
RENDIMENTOS.....	5,41		
RESGATE.....		5.347,62	
SALDO ATUAL.....			11.097,96
RESUMO FINANCEIRO			VALOR
CAIXA.....			-5.493,67
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....			500,00
CAD. POUP. N° 21573-4 (F. OBRA) ITAU.....			6.603,41
APLICACAO AUT.....			11.097,96
			12.707,70

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag:004

28/06/2006

fis. 73.

Rel.Nr: 115 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Setembro/2004 - - VENCIMENTO 10/10/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

COMUNICADO - SABESP EM 29/08/2004
A TARIFA DE AGUA FOI REAJUSTADA EM 6,78%.

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
O pagamento do valor do condomínio citado neste relatório ,
nao quita pagamentos de debitos anteriores.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

46
LUP

Rel.Nr: 116 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Outubro/2004 - - VENCIMENTO 10/11/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (46,03%)			
001	LEITURA DE 24.09.04 - 387 M3 - PORTA 1 E 2....	907,68	
002	LEITURA DE 24.09.04 - 450 M3 - PORTA 3 E 4....	1.086,58	
003	LEITURA DE 24.09.04 - 505 M3 - PORTA 5 E 6....	1.266,34	3.260,60
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (4,47%)			
004	LUZ DE SET/04 - 949 KWH R\$ 399,31 JA		
	ARRECADADO R\$ 500,00.....	-100,69	
005	LUZ DE OUT/04 - 991 M3.....	416,97	316,28
CONSERVACOES (1,29%)			
006	MATERIAL DE LIMPEZA -NF.5575 (08.10.04)J.R.		
	LITORAL.....	78,70	
007	MATERIAL ELETRICO-NF.11014 (20.09.04)ELETROLUZ		
	-START.....	12,50	91,20
EXPEDIENTE (2,54%)			
008	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	26,55	
009	DESPESAS BANCARIAS.....	145,86	
010	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR.MAXICONTA).....	7,50	179,91
SALARIOS (24,87%)			
011	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E		
	PORTARIA-OUT/04.....		1.761,24
ENCARGOS SOCIAIS (3,68%)			
012	INSS SET/04.....	35,29	
013	INSS S/NF.356-APOIO.....	225,27	260,56
ADMINISTRACAO (4,96%)			
014	ANCHIETA ADM.BENS LTDA ME -OUT/04.....		351,00
SINDICO (1,43%)			
015	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA- SET/04.....		101,31
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,32%)			
016	ISS.....	61,44	
017	CPMF.....	31,89	93,33
DIVERSOS (9,43%)			
018	NF.1344 (19.10.04) CHAVEIRO MUNDO DAS CHAVES		
	- COLOCACAO DE FECHADURA E MANUTENAO DAS		
	PORTAS.....	100,00	
019	NF.2158(01.10.04) LIMP.SAO RAFAEL-DESENT.		
	RAMAL CX.GORDURA, REDE GERAL DO ESGOTO-TT R\$		
	451,40-PARC.1/2.....	225,70	
020	RECIBO (02.10.04) ZULMIRA P.VILELLA-SERVICOS		
	DE DUAS GRADES DE ALUMINIO- SINAL.....	300,00	
021	RECIBO (27.09.04)VIDROS BALNCO - TROCA DE		
	VIDRO DE CORREDOR NA PORTA 4 APTO 14.....	42,00	667,70
SUB-TOTAL:.....			7.083,13
FUNDOS			
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.083,13).....	1.062,47	
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00	2.142,47
TOTAL PARA RATEIO.....			9.225,60

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	98,38 x	72 APTO =	7.083,36
FUNDO DE RESERVA.....	14,76 x	72 APTO =	1.062,72
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....			9.226,08

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
12P4	CONS.VAZAMENTO-PARC.1/3.....	50,00

		50,00

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

fls. 75

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 116 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Outubro/2004 - - VENCIMENTO 10/11/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-5.493,67
REC.COND. REF.09/04 58 UNID.....	8.085,78		
RESGATE AUT.....	4.336,35		
REC.COND. REF.08/04 5 UNID. 21P4, 32P4, 13P2, 14P4, 14P6.....	644,15		
REC.COND. REF.03/04 2 UNID. 23P1, 24P3.....	195,52		
REC.COND. REF.06/04 1 UNID. 22P5.....	145,02		
REC.COND. REF.06/03 2 UNID. 21P4, 34P6.....	101,07		
REC.COND. REF.12/02 2 UNID. 33P3, 34P5.....	84,62		
REC.COND. REF.04/04 2 UNID. 12P4, 24P3.....	80,60		
REC.COND. REF.01/03 3 UNID. 33P3, 21P4, 23P2.....	77,26		
REC.COND. REF.08/01 1 UNID. 22P6.....	67,96		
REC.COND. REF.07/03 2 UNID. 21P4, 22P2.....	67,53		
REC.ENCARGOS REF.08/01 1 UNID. 22P6.....	63,89		
REC.ENCARGOS REF.09/04 2 UNID. 23P1, 11P1.....	55,76		
REC.ENCARGOS REF.03/04 2 UNID. 23P1, 24P3.....	52,12		
REC.COND. REF.03/02 1 UNID. 14P1.....	51,62		
REC.ENCARGOS REF.08/04 2 UNID. 13P2, 14P6.....	50,71		
REC.COND. REF.04/01 1 UNID. 21P1.....	38,70		
REC.ENCARGOS REF.06/04 1 UNID. 22P5.....	36,43		
REC.COND. REF.10/03 1 UNID. 33P3.....	35,62		
REC.ENCARGOS REF.12/02 2 UNID. 33P3, 34P5.....	33,38		
REC.ENCARGOS REF.07/03 2 UNID. 21P4, 22P2.....	32,31		
REC.COND. REF.11/03 1 UNID. 31P2.....	28,31		
REC.ENCARGOS REF.01/03 3 UNID. 33P3, 21P4, 23P2.....	24,85		
REC.ENCARGOS REF.04/04 2 UNID. 12P4, 24P3.....	24,29		
REC.COND. REF.12/01 1 UNID. 31P2.....	23,98		
REC.COND. REF.05/01 1 UNID. 21P1.....	22,57		
REC.ENCARGOS REF.05/01 1 UNID. 21P1.....	19,37		
REC.ENCARGOS REF.04/01 1 UNID. 21P1.....	19,36		
REC.ENCARGOS REF.04/02 1 UNID. 14P1.....	16,36		
REC.ENCARGOS REF.03/02 1 UNID. 14P1.....	16,35		
REC.COND. REF.04/02 1 UNID. 14P1.....	15,67		
REC.ENCARGOS REF.06/03 1 UNID. 21P4.....	12,98		
REC.ENCARGOS REF.10/03 1 UNID. 33P3.....	9,38		
REC.ENCARGOS REF.12/01 1 UNID. 31P2.....	6,36		
REC.ENCARGOS REF.11/03 1 UNID. 31P2.....	6,35		
NF.2158(01.10.04) LIMP.SAO RAFAEL-CONSRTO DE VAZAMENTOS C/ACABAMENTO-PARC.1/2-TT R\$ 150,00(A RECEBER APTO.12P4.....		75,00	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM CAD.POUPANCA....		1.080,00	
APLICACAO AUT.....		6.345,73	
DESPESAS DO PERIODO.....		7.083,13	
DEFICT.....			-5.494,95
=====			
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00
=====			
CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			6.603,41
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.10/15.10 E 16.10.04...	43,54		
CPMF + IR.....		8,73	
SALDO ATUAL.....			7.718,22
=====			
APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			11.097,96
APLICACAO.....	6.345,73		
RENDIMENTOS.....	8,77		
RESGATE.....		4.336,35	
SALDO ATUAL.....			13.116,11
=====			
RESUMO FINANCEIRO			VALOR
CAIXA.....			-5.494,95
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....			500,00
CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....			7.718,22
APLICACAO AUT.....			13.116,11
=====			
			15.839,38

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

Rel.Nr: 117 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Novembro/2004 - - VENCIMENTO 10/12/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (54,13%)		
001	LEITURA DE 25.10.04 - 456 M3 - PORTA 1 E 2....	1.110,72
002	LEITURA DE 25.10.04 - 529 M3 - PORTA 3 E 4....	1.365,60
003	LEITURA DE 25.10.04 - 543 M3 - PORTA 5 E 6....	1.418,88
		3.895,20
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,53%)		
004	LUZ DE NOV/04 - 909 M3.....	397,92
EXPEDIENTE (2,08%)		
005	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	24,60
006	DESPESAS BANCARIAS.....	117,81
007	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	7,50
		149,91
SALARIOS (24,48%)		
008	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICO DE LIMPEZA E PORTARIA-NOV/04.....	1.761,24
ENCARGOS SOCIAIS (3,67%)		
009	INSS OUT/04.....	38,57
010	INSS S/NF.358-APOIO.....	225,27
		263,84
ADMINISTRACAO (4,88%)		
011	ANCHIETA ADM.BENS LTDA -ME-NOV/04.....	351,00
SINDICO (1,54%)		
012	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA- OUT/04.....	110,72
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,59%)		
013	ISS.....	80,04
014	CPMF.....	34,49
		114,53
SEGUROS (2,11%)		
015	SEGURO C/INCENDIO PARCELA 1/4.....	151,50

SUB-TOTAL:.....		7.195,86
FUNDOS		
FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.195,86).....		1.079,38
FUNDO DE OBRAS.....		1.080,00
		2.159,38
TOTAL PARA RATEIO.....		9.355,24

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	99,94 x	72 APTO =	7.195,68
FUNDO DE RESERVA.....	14,99 x	72 APTO =	1.079,28
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....			9.354,96

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
12P4	CONS.VAZAMENTO-PARC.2/3.....	50,00
		50,00

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219
 www.anchietaadm.com.br

Rel.Nr: 117 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Novembro/2004 - - VENCIMENTO 10/12/2004

 EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO, SANTINI, 23 - SANTOS/SP

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-5.494,95
REC.COND. REF.10/04 52 UNID.....	6.663,28		
RESGATE AUT.....	5.874,47		
REC.COND. REF.09/04 2 UNID: 31P4, 14P6.....	278,82		
REC.COND. REF.04/04 1 UNID. 23P1.....	134,91		
REC.COND. REF.01/03 3 UNID. 33P3, 34P5, 21P4.....	115,40		
REC.COND. REF.05/01 1 UNID. 21P1.....	61,27		
REC.ENCARGOS REF.09/04 2 UNID. 31P4, 14P6...	55,76		
REC.COND. REF.11/03 1 UNID. 31P2.....	52,29		
REC.COND. REF.06/03 1 UNID. 34P6.....	48,64		
REC.ENCARGOS REF.04/04 1 UNID. 23P1.....	40,67		
REC.ENCARGOS REF.05/01 1 UNID. 21P1.....	38,73		
REC.ENCARGOS REF.01/03 3 UNID. 33P3, 34P5, 21P4.....	38,13		
REC.COND. REF.09/01 1 UNID. 22P6.....	35,83		
REC.COND. REF.10/03 1 UNID. 33P3.....	35,62		
REC.COND. REF.08/01 1 UNID. 22P6.....	32,13		
REC.ENCARGOS REF.09/01 1 UNID. 22P6.....	31,95		
REC.ENCARGOS REF.08/01 1 UNID. 22P6.....	31,94		
REC.ENCARGOS REF.10/04 1 UNID. 33P1.....	25,63		
REC.COND. REF.12/02 1 UNID. 34P5.....	23,29		
REC.ENCARGOS REF.12/02 1 UNID. 34P5.....	13,25		
REC.ENCARGOS REF.11/03 1 UNID. 31P2.....	12,71		
REC.COND. REF.07/03 1 UNID. 34P6.....	11,36		
REC.ENCARGOS REF.10/03 1 UNID. 33P3.....	9,38		
RECIBO (15.10.04) SAO JORGE FERRAGENS - LUVA E JOELHO.....		5,50	
NF. 5412 (17.06.04) CASTELO - MASSA E LIXA...		12,40	
NF.198 (06.10.04) CASTELO - MASSA CORRIDA E LIXA.....		26,40	
CUP.FISCAL N° 39453 (27.10.04) DANEDI - CAIXA E BROXA.....		43,38	
RECIBOS (14.06 E 16.06.04) FAB.DE BLOCOS AREIA BRANCA - TELHA E CIMENTO.....		53,60	
NF.2158(01.10.04) LIMP.SAO RAFAEL-CONCERTO DE VAZAMENTOS C/ACABAMENTO-PARC.1/2-TT R\$ 150,00(A RECEBER APTO.12P4.....		75,00	
NF.2179(18.1.04) LIMP.SAO RAFAEL- LIMP.CX. GORDURA, SIFOES -R\$ 140,00(-)ISS R\$ 5,60.....		134,40	
RECIBO (12.11.04) COMPRA DE VEDAPREM.....		147,00	
NF.2158(01.10.04) LIMP.SAO RAFAEL-DESENT. RAMAL CX.GORDURA, REDE GERAL DO ESGOTO-TT R\$ 451,40-PARC.2/2.....		225,70	
NF.2174(13.11.04) LIMP.SAO RAFAEL- DESENTUPIMENTO DE COLUNA GERAL E RAMAL GERAL CX.GORDURA-R\$ 390,00(-)R\$ 15,60.....		374,60	
NF.91 (17.11.04) ROSENDO V.DOS SANTOS - VEDACAO FACHADA, IMPERMEABILIZACAO CX.D'AGUA E CONCERTO CALHA.....		810,00	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM CAD.POUPANCA....		1.080,00	
APLICACAO AUT.....		4.274,78	
DESPESAS DO PERIODO.....		7.195,86	
DEFICT.....			-6.288,11

=====

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
--------------------------------	---------	--------	-------

=====

SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00

=====

CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
----------------------------------	---------	--------	-------

=====

SALDO ANTERIOR.....			7.718,22
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.11/15.11 E 16.11.04...	48,05		
CPMF+IR.....		9,63	
SALDO ATUAL.....			8.836,64

=====

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
---------------	---------	--------	-------

=====

SALDO ANTERIOR.....			13.116,11
APLICACAO.....	4.274,78		
RENDIMENTOS.....	10,46		
RESGATE.....		5.874,47	
SALDO ATUAL.....			11.526,88

=====

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

28/06/2006

Pag:003

Rel.Nr: 117 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Novembro/2004 - - VENCIMENTO 10/12/2004

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS

R.YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - SANTOS/SP

Handwritten signature and number 48

RESUMO FINANCEIRO

VALOR

CAIXA.....	-6.288,11
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....	500,00
CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	8.836,64
APLICACAO AUT.....	11.526,88
	14.575,41

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br

AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219

ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS

O pagamento do valor do condomínio citado neste relatório ,
nao quita pagamentos de debitos anteriores.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag: 001

28/06/2006

Rel.Nr: 118 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Dezembro/2004 - - VENCIMENTO 10/01/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (56,04%)		
001	LEITURA DE 25.11.04 - 526 M3 - PORTA 1 E 2....	1.354,08
002	LEITURA DE 25.11.04 - 527 M3 - PORTA 3 E 4....	1.357,92
003	LEITURA DE 25.11.04 - 529 M3 - PORTA 5 E 6....	1.365,60
		4.077,60
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,59%)		
004	LUZ DE DEZ/04-926 KWH.....	407,00
EXPEDIENTE (2,66%)		
005	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	25,35
006	DESPESAS BANCARIAS.....	160,82
007	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	7,50
		193,67
SALARIOS (24,21%)		
008	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICO DE LIMPEZA E PORTARIA-DEZ/04.....	1.761,24
ENCARGOS SOCIAIS (3,58%)		
009	INSS NOV/04.....	35,08
010	INSS S/NF.361-APOIO.....	225,27
		260,35
ADMINISTRACAO (4,82%)		
011	ANCHIETA ADM.BENS LTDA -ME- DEZ/04.....	351,00
SINDICO (1,38%)		
012	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA- NOV/04.....	100,69
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,71%)		
013	ISS.....	82,64
014	CPMF.....	41,67
		124,31
SUB-TOTAL:.....		7.275,86
FUNDOS		
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.275,86).....	1.091,38
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00
		2.171,38
TOTAL PARA RATEIO.....		9.447,24

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	101,05 x	72 APTO =	7.275,60
FUNDO DE RESERVA.....	15,16 x	72 APTO =	1.091,52
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	131,21		9.447,12

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
12P4	CONS.VAZAMENTO-PARC.3/3.....	50,00
		50,00

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-6.288,11
RESGATE AUT.....	9.670,24		
REC.COND. REF.11/04 60 UNID.....	7.795,80		
REC.COND. REF.10/04 11 UNID. 34P4, 13P1, 31P4, 23P3, 11P6, 22P2, 13P2, 33P3, 14P3, 14P6, 21P1.....	1.409,54		
REC.COND. REF.09/04 2 UNID. 13P2, 34P4.....	278,82		
REC.ENCARGOS REF.10/04 9 UNID. 34P4, 31P4, 11P6, 22P2, 13P2, 33P3, 14P3, 14P6, 21P1.....	246,16		
REC.COND. REF.05/04 1 UNID. 23P1.....	135,01		
REC.COND. REF.03/04 1 UNID. 11P2.....	131,90		
REC.COND. REF.01/03 3 UNID. 33P3, 34P5, 21P4.....	121,37		
REC.COND. REF.04/02 1 UNID. 14P1.....	101,43		
REC.ENCARGOS REF.11/04 3 UNID. 34P4, 11P6, 33P1.....	77,97		
REC.COND. REF.11/03 2 UNID. 33P3, 31P2.....	74,10		
REC.COND. REF.09/01 1 UNID. 22P6.....	65,54		
REC.ENCARGOS REF.09/04 2 UNID. 13P2, 34P4...	62,12		

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 118 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Dezembro/2004 - - VENCIMENTO 10/01/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

REC.COND. REF.07/03 1 UNID. 34P6.....	60,00		
REC.ENCARGOS REF.04/02 1 UNID. 14P1.....	49,06		
REC.ENCARGOS REF.05/04 1 UNID. 23P1.....	40,31		
REC.COND. REF.05/01 1 UNID. 21P1.....	33,52		
REC.COND. REF.05/02 1 UNID. 14P1.....	33,15		
REC.ENCARGOS REF.11/01 1 UNID. 22P6.....	31,95		
REC.ENCARGOS REF.09/01 1 UNID. 22P6.....	31,94		
REC.ENCARGOS REF.01/03 3 UNID. 33P3, 34P5, 21P4.....	31,25		
REC.COND. REF.06/01 1 UNID. 21P1.....	27,75		
REC.ENCARGOS REF.02/03 2 UNID. 33P3, 34P5...	20,13		
REC.ENCARGOS REF.06/01 1 UNID. 21P1.....	19,37		
REC.ENCARGOS REF.05/01 1 UNID. 21P1.....	19,36		
REC.ENCARGOS REF.11/03 2 UNID. 33P3, 31P2...	17,38		
REC.COND. REF.02/03 2 UNID. 33P3, 34P5.....	17,32		
REC.ENCARGOS REF.05/02 1 UNID. 14P1.....	16,36		
REC.COND. REF.10/03 1 UNID. 33P3.....	13,83		
REC.ENCARGOS REF.10/03 1 UNID. 33P3.....	4,69		
REC.COND. REF.11/01 1 UNID. 22P6.....	2,42		
CUSTAS JUDICIAIS.....		10,91	
SEGURO C/INCENDIO PARCELA 2/4.....		151,77	
NF.670 (24.11.04)ARS- TROCA DE CANO DA ANTENA COLETIVA(R\$ 190,00(-)ISS R\$ 5,70).....		184,30	
RECIBO (16.12.04) GRATIFICACAO DE NATAL-FAXINEIRA, CARTEIRO, LIXEIRO.....		200,00	
RECIBO(17.12.04)ENFEITES DE NATAL.....		300,00	
ANCHIETA-VERBA HONORARIA.....		351,00	
RECIBOS (23.11 E 22.12.04)OTAVIO R.ARAUJO- GRADES DE ALUMINIO.....		600,00	
NF.015 (19.12.04) ELISABETE M.BRANCO - SERVICOS ELETRICOS -PARC.1/2.....		875,00	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM CAD.POUPANCA....		1.080,00	
APLICACAO AUT.....		5.563,38	
DESPESAS DO PERIODO.....		7.275,86	
DEFICT.....			-2.240,54

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00

CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			8.836,64
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.12/15.12/ 16.12. E 17. 12.04.....	59,86		
CPMF+IR.....		11,98	
SALDO ATUAL.....			9.964,52

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			11.526,88
APLICACAO.....	5.563,38		
RENDIMENTOS.....	12,09		
RESGATE.....		9.670,24	
SALDO ATUAL.....			7.432,11

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA.....	-2.240,54
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....	500,00
CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	9.964,52
APLICACAO AUT.....	7.432,11
	15.656,09

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
 AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
 ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
 O pagamento do valor do condomínio citado neste relatório ,
 nao quita pagamentos de debitos anteriores.

Quando Jesus nasceu, uma estrela no céu brilhou....
 Que em cada natal e em cada ano que se inicia, haja sempre uma estrela a brilhar
 em nossos lares, e que as pessoas descubram que o amor e o respeito são
 fundamentais para felicidade.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag: 001

28/06/2006

Rel.Nr: 119 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Janeiro/2005 - - VENCIMENTO 10/02/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (54,24%)		
001	LEITURA DE 24.12.04 - 653 M3 - PORTA 1 E 2(R\$ 1.836,96 LANCADO NO CAIXA R\$ 700,00).....	1.136,96
002	LEITURA DE 24.12.04 - 531 M3 - PORTA 3 E 4.....	1.373,28
003	LEITURA DE 24.12.04 - 605 M3 - PORTA 5 E 6....	1.654,56
		4.164,80
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,86%)		
004	LUZ DE JAN/05.....	450,00
CONSERVACOES (0,82%)		
005	MATERIAL DE LIMPEZA-NF.5822(05.01.05)J.R. LITORAL.....	63,30
EXPEDIENTE (2,47%)		
006	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	23,55
007	DESPESAS BANCARIAS.....	132,77
008	PORTE AO CORREIO.....	24,74
009	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	8,80
		189,86
SALARIOS (22,94%)		
010	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICO DE LIMPEZA E PORTARIA-JAN/05.....	1.761,24
ENCARGOS SOCIAIS (3,40%)		
011	INSS DEZ/04.....	35,63
012	INSS S/NF.364-APOIO.....	225,27
		260,90
ADMINISTRACAO (4,57%)		
013	ANCHIETA ADM.BENS LTDA -ME- JAN/05.....	351,00
SINDICO (1,33%)		
014	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA- DEZ/04.....	102,29
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,36%)		
015	ISS.....	67,14
016	CPMF.....	36,95
		104,09
SEGUROS (1,98%)		
017	SEGURO C/INCENDIO PARCELA 3/4.....	151,77
DIVERSOS (1,03%)		
018	CUPON FISCAL 85385(07.01.05) PANTANAL - ESCADA MADEIRA.....	60,00
019	RECIBO(13.01.05)SAO JORGE FERRAGENS-COLA.....	18,80
		78,80
SUB-TOTAL:.....		
		7.678,05
FUNDOS		
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.678,05).....	1.151,71
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00
		2.231,71
TOTAL PARA RATEIO:.....		
		9.909,76

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	106,64 x	72 APTO =	7.678,08
FUNDO DE RESERVA.....	16,00 x	72 APTO =	1.152,00
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	137,64		9.910,08

50
 [Handwritten signature]

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 119 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
 Janeiro/2005 - - VENCIMENTO 10/02/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-2.240,54
REC.COND. REF.12/04 58 UNID.....	7.660,18		
RESGATE AUT.....	3.252,36		
REC.COND. REF.11/04 5 UNID. 23P3, 12P5, 34P1, 14P6, 22P2.....	649,65		
REC.COND. REF.09/04 1 UNID. 34P1.....	139,41		
REC.COND. REF.06/04 1 UNID. 23P1.....	130,02		
REC.COND. REF.10/04 1 UNID. 34P1.....	128,14		
REC.COND. REF.02/03 2 UNID. 33P3, 34P5.....	114,75		
REC.COND. REF.11/01 1 UNID. 22P6.....	67,96		
REC.COND. REF.05/02 1 UNID. 14P1.....	67,29		
REC.ENCARGOS REF.11/01 1 UNID. 22P6.....	63,89		
REC.COND. REF.06/01 1 UNID. 21P1.....	61,27		
REC.ENCARGOS REF.11/04 2 UNID. 12P5, 14P6.....	52,06		
REC.COND. REF.07/03 1 UNID. 34P6.....	48,97		
REC.ENCARGOS REF.02/03 2 UNID. 33P3, 34P5.....	40,25		
REC.ENCARGOS REF.06/01 1 UNID. 21P1.....	38,73		
REC.ENCARGOS REF.06/04 1 UNID. 23P1.....	38,71		
REC.COND. REF.11/03 1 UNID. 33P3.....	35,62		
REC.ENCARGOS REF.05/02 1 UNID. 14P1.....	32,71		
REC.COND. REF.01/03 1 UNID. 21P4.....	23,94		
REC.ENCARGOS REF.01/03 1 UNID. 21P4.....	11,13		
REC.COND. REF.08/03 1 UNID. 34P6.....	11,03		
REC.ENCARGOS REF.11/03 1 UNID. 33P3.....	9,38		
NFS.2211(05.01.05)SAO RAFAEL - VERIFICACAO DA FALTA D'AGUA CX.SUPERIOR(SERV.EMERG.), TROCA DE CAVALETE,ENCANAMENTO (R\$ 220,00(-)ISS R\$ 8,80).....		211,20	
NF.2215(14.01.05)LIMP.SAO RAFAEL- LIMP.E DESENT.CX.GERAL INSPECAO DE ESGOTO E DESENT.CX.GORDURA-PARC.1/2- TT R\$ 985,00(-)ISS R\$ 39,40.....		545,60	
AGUA - LEITURA DE 24.12.04 - 653 M3 - PORTA 1 E 2(R\$ 1.836,96 LANÇADO P/RATEIO R\$ 1.136,96).....		700,00	
NF.019 (18.01.05) ELISABETE M.BRANCO - SERVICOS ELETRICOS -PARC.2/2.....		875,00	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM CAD.POUPANCA.....		1.080,00	
APLICACAO AUT.....		6.179,64	
DESPESAS DO PERIODO.....		7.678,05	
DEFICT.....			-6.832,58
=====			
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00
=====			
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			9.964,52
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.01/15.01/ 16.01. E 17.01.05.....	72,14		
CPMF+IR.....		15,31	
SALDO ATUAL.....			11.101,35
=====			
APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			7.432,11
APLICACAO.....	6.179,64		
RENDIMENTOS.....	9,28		
RESGATE.....		3.252,36	
SALDO ATUAL.....			10.368,67
=====			
RESUMO FINANCEIRO			VALOR
CAIXA.....			-6.832,58
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....			500,00
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....			11.101,35
APLICACAO AUT.....			10.368,67
=====			
			15.137,44

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219
 www.anchietaadm.com.br

28/06/2006

Pag: 001

51
LUA

Rel.Nr: 121 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
 Marco/2005 - - VENCIMENTO 10/04/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (57,51%)		
001	LEITURA DE 24.02.05 - 617 M3 - PORTA 1 E 2 (R\$ 1.700,16 LANÇADO NO CAIXA R\$ 300,00).....	1.400,16
002	LEITURA DE 24.02.05 - 523 M3 - PORTA 3 E 4.....	1.342,56
003	LEITURA DE 24.02.05 - 606 M3 - PORTA 5 E 6.....	1.658,40
		4.401,12
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,69%)		
004	LUZ DE MAR/05 - 991 KWH.....	435,57
CONSERVACOES (0,87%)		
005	MATETIAL DE LIMPEZA-NF.269 (14.01.05) J.R. LITORAL.....	66,80
EXPEDIENTE (2,19%)		
006	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	29,41
007	DESPESAS BANCARIAS.....	149,04
008	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	-10,70
		167,75
SALARIOS (23,01%)		
009	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA-MAR/05.....	1.761,24
ENCARGOS SOCIAIS (3,44%)		
010	INSS S/NF. 371-APOIO.....	225,27
011	INSS FEV/05.....	38,02
		263,29
ADMINISTRACAO (4,59%)		
012	ANCHIETA ADM.BENS LTDA -ME- MAR/05.....	351,00
SINDICO (1,43%)		
013	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA- FEV/05.....	109,15
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,27%)		
014	ISS.....	61,44
015	CPMF.....	35,62
		97,06
SUB-TOTAL:.....		7.652,98
FUNDOS		
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.652,98).....	1.147,95
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00
		2.227,95
TOTAL PARA RATEIO.....		9.880,93

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	106,29 x	72 APTO =	7.652,88
FUNDO DE RESERVA.....	15,94 x	72 APTO =	1.147,68
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	137,23		9.880,56

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
21P4	TROCA DE HIDRA PARC.2/3.....	20,00
		20,00

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-1.923,26
REC.COND. REF.02/05 56 UNID.....	7.728,00		
RESGATE AUT.....	1.721,92		
REC.COND. REF.01/05 5 UNID. 11P5, 34P4, 23P3, 34P1, 12P2.....	688,20		
REC.COND. REF.12/04 3 UNID. 14P6, 34P1, 12P2.....	393,63		
11.03.05 DEPOSITO NAO IDENTIFICADO.....	165,64		
REC.COND. REF.02/03 3 UNID. 33P3, 21P4, 23P2.....	132,15		
REC.COND. REF.08/04 1 UNID. 24P3.....	128,83		
REC.COND. REF.03/03 3 UNID. 33P3, 34P5, 23P2.....	110,82		
REC.ENCARGOS REF.12/01 1 UNID. 22P6.....	95,83		
REC.COND. REF.12/01 1 UNID. 22P6.....	91,67		
REC.COND. REF.08/01 2 UNID. 21P1, 13P5.....	61,94		
REC.ENCARGOS REF.03/03 3 UNID. 33P3, 34P5, 23P2.....	48,82		
REC.COND. REF.08/03 1 UNID. 34P6.....	46,64		

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 121 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Marco/2005 - - VENCIMENTO 10/04/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

REC.COND. REF.07/01 1 UNID. 21P1.....			44,66	
REC.COND. REF.11/01 1 UNID. 22P6.....			44,25	
REC.ENCARGOS REF.08/01 2 UNID. 21P1, 13P5...			44,03	
REC.COND. REF.11/03 1 UNID. 33P3.....			35,62	
REC.ENCARGOS REF.02/03 3 UNID. 33P3, 21P4, 23P2.....			33,46	
REC.ENCARGOS REF.11/01 1 UNID. 22P6.....			31,95	
REC.ENCARGOS REF.01/05 1 UNID. 34P4.....			27,53	
REC.ENCARGOS REF.12/04 1 UNID. 14P6.....			26,24	
REC.ENCARGOS REF.07/01 1 UNID. 21P1.....			19,37	
REC.COND. REF.09/03 1 UNID. 34P6.....			13,36	
REC.ENCARGOS REF.11/03 1 UNID. 33P3.....			9,38	
NF.213 (16.03.05) CHAVEIRO SAO JORGE - CONserto DE PORTA C/INTALACAO DE DOBRADICAS DA PORTA 1 E 4.....				120,00
ESTORNO 10.02.05 VALOR NAO IDENTIFICADO, LANcADO NO CAIXA EM FEV/05, O RECEBIMENTO FOI LANcADO ACIMA REF. DEZ/04 DA UNID. 14P6..				157,45
AGUA - LEITURA DE 24.02.05 - 617 M3 - PORTA 1 E 2(R\$ 1.700,16 LANcADO P/RATEIO R\$ 1.400,16).....				300,00
NF.733 (04.03.05) ARS TELECOMUN. - ESTALACAO DO CONVERSOR DA MTV E TROCA DA CENTRAL (R\$ 390,00(-)ISS R\$ 11,70).....				378,30
RECIBO (23.03.05) HIDROWAPESS - COMPRA DE UMA WAP.....				984,00
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM CAD.POUPANCA....				1.080,00
APLICACAO AUT.....				6.024,29
DESPESAS DO PERIODO.....				7.652,98
DEFICT.....				-6.876,34
=====				
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO		SALDO

SALDO ANTERIOR.....				500,00
SALDO ATUAL.....				500,00
=====				
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO		SALDO

SALDO ANTERIOR.....				12.237,65
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00			
REM.BASICA+JUROS DE 14.03/15.03/16.03. E 17.03.05.....	84,86			
CPMF+IR.....		19,13		
SALDO ATUAL.....				13.383,38
=====				
APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO		SALDO

SALDO ANTERIOR.....				4.847,30
APLICACAO.....	6.024,29			
RENDIMENTOS.....	6,54			
RESGATE.....		1.721,92		
SALDO ATUAL.....				9.156,21

RESUMO FINANCEIRO				VALOR

CAIXA.....				-6.876,34
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....				500,00
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....				13.383,38
APLICACAO AUT.....				9.156,21

				16.163,25

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
 AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
 ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
 O pagamento do valor do condôminio citado neste relatório ,
 nao quita pagamentos de debitos anteriores.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag: 001.

28/06/2006

Rel.Nr: 122 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Abril/2005 - - VENCIMENTO 10/05/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS

R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (42,68%)		
001	LEITURA DE 28.03.05 - 698 M3 - PORTA 1 E 2(R\$ 2.007,84 LANCADO NO CAIXA R\$ 1.000,00).....	1.007,84
002	LEITURA DE 28.03.05 - 519 M3 - PORTA 3 E 4(R\$ 1.327,68 LANCADO NO CAIXA R\$ 200,00).....	1.127,68
003	LEITURA DE 28.03.05 - 668 M3 - PORTA 5 E 6(R\$ 1.893,60 LANCADO NO CAIXA R\$ 700,00).....	1.193,60
		3.329,12
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (6,96%)		
004	LUZ DE ABR/05-1.235 KWH.....	542,83
MANUTENCOES (7,21%)		
005	NF.747 (07.04.05)ARS -CONCERTO DO MODULO DO CANAL DA GLOBO (R\$ 180,00(-)ISS R\$ 5,40).....	174,60
006	NF.756(19.04.05)ARS -TROCA DOS TRILHOS , ROLDANAS E REVISAO DO MOTOR E CONS.INTERFONE (R\$ 400,00(-)ISS R\$ 12,00).....	388,00
		562,60
CONSERVACOES (7,29%)		
007	NF.2258(01.04.05)SAO RAFAEL- DESENTUPIAMENTO COLUNA GERAL PIAS E CX.GORDURA (R\$ 592,50(-)ISS R\$ 23,70).....	568,80
EXPEDIENTE (2,53%)		
008	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	29,24
009	DESPESAS BANCARIAS.....	159,39
010	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	8,80
		197,43
SALARIOS (22,58%)		
011	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA- ABR/05.....	1.761,24
ENCARGOS SOCIAIS (3,38%)		
012	INSS S/NF.374-APOIO.....	225,27
013	INSS MAR/05.....	38,13
		263,40
ADMINISTRACAO (4,50%)		
014	ANCHIETA ADM.BENS LTDA -ME- ABR/05.....	351,00
SINDICO (1,40%)		
015	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA- MAR/05.....	109,47
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,47%)		
016	ISS.....	73,14
017	CPMF.....	41,72
		114,86
SUB-TOTAL:.....		
		7.800,75
FUNDOS		
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.800,75).....	1.170,11
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00
		2.250,11
TOTAL PARA RATEIO.....		
		10.050,86

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	108,34 x	72 APTO =	7.800,48
FUNDO DE RESERVA.....	16,25 x	72 APTO =	1.170,00
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	139,59		10.050,48

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
21P4	TROCA DE HIDRA PARC.3/3.....	20,00
		20,00

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 122 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Abril/2005 - - VENCIMENTO 10/05/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-6.876,34
REC.COND. REF.03/05 58 UNID.....	7.959,34		
RESGATE AUT.....	6.994,40		
REC.COND. REF.02/05 6 UNID. 21P4, 34P4, 14P3, 23P3, 12P2, 12P5.....		848,00	
15.04.05 REC NAO IDENTIFICADO.....		167,00	
REC.COND. REF.01/02 2 UNID. 22P6, 13P5.....		157,11	
REC.ENCARGOS REF.12/01 2 UNID. 22P6, 13P5...		142,81	
REC.ENCARGOS REF.01/02 2 UNID. 22P6, 13P5...		142,80	
REC.COND. REF.09/04 1 UNID. 24P3.....		139,41	
REC.ENCARGOS REF.09/01 1 UNID. 13P5.....		139,37	
REC.COND. REF.01/05 1 UNID. 14P6.....		137,64	
REC.COND. REF.12/01 2 UNID. 22P6, 13P5.....		136,69	
REC.COND. REF.03/03 3 UNID. 33P3, 34P5, 23P2.		134,70	
REC.COND. REF.10/04 1 UNID. 24P3.....		128,14	
REC.COND. REF.11/01 1 UNID. 13P5.....		114,63	
REC.COND. REF.10/01 1 UNID. 13P5.....		111,85	
REC.ENCARGOS REF.10/01 1 UNID. 13P5.....		110,86	
REC.ENCARGOS REF.11/01 1 UNID. 13P5.....		110,86	
REC.COND. REF.09/01 1 UNID. 13P5.....		101,37	
REC.COND. REF.07/02 1 UNID. 14P1.....		98,13	
REC.ENCARGOS REF.02/05 3 UNID. 34P4, 14P3, 12P5.....		84,46	
REC.COND. REF.04/03 2 UNID. 34P5, 23P2.....		84,33	
REC.COND. REF.08/01 1 UNID. 21P1.....		61,27	
REC.COND. REF.09/03 1 UNID. 34P6.....		60,00	
REC.ENCARGOS REF.03/05 2 UNID. 12P5, 32P5...		54,90	
REC.ENCARGOS REF.07/02 1 UNID. 14P1.....		46,01	
REC.ENCARGOS REF.03/03 3 UNID. 33P3, 34P5, 23P2.....		42,45	
REC.COND. REF.06/02 1 UNID. 14P1.....		39,50	
REC.ENCARGOS REF.08/01 1 UNID. 21P1.....		38,73	
REC.COND. REF.12/03 1 UNID. 33P3.....		31,36	
REC.ENCARGOS REF.04/03 2 UNID. 34P5, 23P2...		28,70	
REC.ENCARGOS REF.01/05 1 UNID. 14P6.....		28,00	
REC.COND. REF.02/03 1 UNID. 21P4.....		23,94	
REC.ENCARGOS REF.06/02 1 UNID. 14P1.....		16,36	
REC.ENCARGOS REF.02/03 1 UNID. 21P4.....		11,13	
REC.ENCARGOS REF.12/03 1 UNID. 33P3.....		4,69	
REC.ENCARGOS REF.11/03 1 UNID. 33P3.....		4,69	
REC.COND. REF.11/03 1 UNID. 33P3.....		4,26	
NF.283(30.03.05)CASTELO- ADAPTADOR, UNIAO, BUCHA, LUVA, VEDA ROSCA, COLA, TEE.....			20,80
NF.281(15.03.05)CASTELO- CIMENTO, COLA.....			28,25
ESTORNO 11.03.05 VALOR NAO IDENTIFICADO, LANCADO NO CAIXA EM MAR/05, O RECEBIMENTO FOI LANCADO ACIMA REF. JAN/05 DA UNID. 14P6..		165,64	
AGUA-LEITURA DE 28.03.05 - 519 M3 - PORTA 3 E 4(R\$ 1.327,68 LANCADO P/RATEIO R\$ 1.127,68)		200,00	
NF.98(30.03.05)ROSENDO V.DOS SANTOS- TROCA DE UNIAO C/ADAPTADOR, CONS.CALCADA, TROCA DE BOIA,VEDACAO FACHADA,CONS.CALHA,BOIA CX.D AGUA.....		290,00	
RECIBO(26.04.05)HONORARIOS DE ADVOGADO REF. PROC.661/02, 4*.V.C.SANTOS.....		400,00	
AGUA-LEITURA DE 28.03.05 - 668 M3 - PORTA 5 E 6(R\$ 1.893,60 P/RATEIO R\$ 1.193,60).....		700,00	
AGUA-LEITURA DE 28.03.05 - 698 M3 - PORTA 1 E 2 (R\$ 2.007,84 LANCADO P/RATEIO R\$ 1.007, 84).....		1.000,00	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO EM CAD.POUPANCA....		1.080,00	
APLICACAO AUT.....		7.365,76	
DESPESAS DO PERIODO.....		7.800,75	
DEFICT.....			-7.387,65
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219
www.anchietaadm.com.br

28/06/2006

Pag:003

Rel.Nr: 122 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Abril/2005 - - VENCIMENTO 10/05/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			13.383,38
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.04/15.04/16.04. E 17.04.05.....	102,59		
CPMF+IR.....		23,13	
SALDO ATUAL.....			14.542,84
=====			
APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			9.156,21
APLICACAO.....	7.365,76		
RENDIMENTOS.....	6,53		
RESGATE.....		6.994,40	
SALDO ATUAL.....			9.534,10

RESUMO FINANCEIRO			VALOR
CAIXA.....			-7.387,65
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....			500,00
CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....			14.542,84
APLICACAO AUT.....			9.534,10

			17.189,29

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
O pagamento do valor do condominio citado neste relatório ,
nao quita pagamentos de debitos anteriores.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219
www.anchietaadm.com.br

28/06/2006

Pag: 001

Rel.Nr: 123 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Maio/2005 - - VENCIMENTO 10/06/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (48,48%)			
001	LEITURA DE 26.04.05 - 639 M3 - PORTA 1 E 2(R\$ 1.783,68 LANCADO NO CAIXA R\$ 700,00).....	1.083,68	
002	LEITURA DE 26.04.05 - 531 M3 - PORTA 3 E 4(R\$ 1.373,28 LANCADO NO CAIXA R\$ 300,00).....	1.073,28	
003	LEITURA DE 26.04.05 - 656 M3 - PORTA 5 E 6(R\$ 1.848,00 LANCADO NO CAIXA R\$ 800,00).....	1.048,00	3.204,96
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (7,19%)			
004	LUZ DE MAI/05 1.083 KWH.....		475,13
EXPEDIENTE (2,92%)			
005	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	41,65	
006	DESPESAS BANCARIAS.....	142,83	
007	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	8,80	193,28
SALARIOS (26,64%)			
008	APOIO SERV.ESPECIAIS - SERVICIO DE LIMPEZA E PORTARIA- ABR/05 NF.380 (01.05.05)-.....		1.761,24
ENCARGOS SOCIAIS (3,98%)			
009	INSS ABR/05.....	37,90	
010	INSS S/NF.377 APOIO SEGURANCA E EVENTOS.....	225,27	263,17
ADMINISTRACAO (5,31%)			
011	ANCHIETA ADM.BENS LTDA ME - MAI/05.....		351,00
SINDICO (1,65%)			
012	ISENCAO CONDOMINIO SINDICA - ABR/05.....		108,78
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (3,02%)			
013	IMPOSTO SOBRE SERVICIO.....	153,54	
014	CPMF.....	46,00	199,54
DIVERSOS (0,82%)			
015	ELABORACAO E ENTREGA DA RAIS/2005.....		54,00
SUB-TOTAL:.....			6.611,10
FUNDOS			
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 6.611,10).....	991,67	
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00	2.071,67
TOTAL PARA RATEIO.....			8.682,77

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	91,82 x	72 APTO =	6.611,04
FUNDO DE RESERVA.....	13,77 x	72 APTO =	991,44
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....			120,59 8.682,48
=====			
CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO

SALDO ANTERIOR.....			-7.387,65
RESGATE AUT.....	7.860,98		
REC.COND. REF.04/05 54 UNID.....	7.537,86		
REC.COND. REF.02/05 3 UNID. 11P3, 14P6, 34P1.....	414,00		
REC.COND. REF.03/05 3 UNID. 11P3, 23P3, 34P1.....	411,69		
REC.COND. REF.04/03 2 UNID. 34P5, 23P2.....	160,93		
REC.COND. REF.09/04 1 UNID. 31P5.....	139,41		
REC.COND. REF.01/05 1 UNID. 11P3.....	137,64		
REC.COND. REF.11/04 1 UNID. 24P3.....	129,93		
REC.COND. REF.08/04 1 UNID. 31P5.....	128,83		
REC.COND. REF.01/02 1 UNID. 22P6.....	66,21		
REC.ENCARGOS REF.01/02 1 UNID. 22P6.....	65,64		
REC.ENCARGOS REF.09/04 1 UNID. 31P5.....	45,41		
REC.ENCARGOS REF.04/03 2 UNID. 34P5, 23P2....	44,16		
REC.ENCARGOS REF.08/04 1 UNID. 31P5.....	43,86		
REC.COND. REF.09/03 1 UNID. 34P6.....	43,79		
REC.COND. REF.03/03 1 UNID. 33P3.....	41,25		
REC.ENCARGOS REF.02/02 1 UNID. 13P5.....	38,56		
REC.COND. REF.12/03 1 UNID. 33P3.....	35,62		
REC.COND. REF.09/01 1 UNID. 21P1.....	34,01		

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219
 www.anchietaadm.com.br

28/06/2006

Pag:002

Rel.Nr: 123 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
 Maio/2005 - - VENCIMENTO 10/06/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

REC.COND. REF.02/02 1 UNID. 13P5.....	32,85
REC.ENCARGOS REF.02/05 1 UNID. 14P6.....	29,00
REC.ENCARGOS REF.04/05 1 UNID. 22P3.....	27,92
REC.COND. REF.08/01 1 UNID. 21P1.....	27,26
REC.ENCARGOS REF.08/01 1 UNID. 21P1.....	19,37
REC.ENCARGOS REF.09/01 1 UNID. 21P1.....	19,36
REC.COND. REF.08/03 1 UNID. 34P5.....	16,84
REC.COND. REF.10/03 1 UNID. 34P6.....	16,21
REC.ENCARGOS REF.03/03 1 UNID. 33P3.....	13,75
REC.ENCARGOS REF.08/03 1 UNID. 34P5.....	13,25
REC.ENCARGOS REF.12/03 1 UNID. 33P3.....	9,38
RECIBO (02.05.05) LUIZ MARCELO - PINCEL E LIXA.....	3,50
CUPOM 56364 (13.04.05) SUPERMERCADO FRANSUE - LAMPADA INCANDESCENTE.....	5,03
NF.292315 (04.05.05) BAZAR IPIRANGA - DOBRADICAS C/PARAFUSOS.....	15,00
NF.292181 (22.04.05) BAZAR IPIRANGA - 3 DOBRADICAS C/PARAFUSOS.....	15,00
RECIBO (27.04.05 E 28.04.05) SAO JORGE FERRAGENS - CAL, CIMENTO, TIJOLINHO, PREGO, PARAFUSOS E DOBRADICAS.....	16,80
RECIBO (14.04.05) ARLINDO RICA - RADIO TRANSMISSOR E CONTROLE P/PORTOES.....	25,00
RECIBO (25.04.05) BARBARA L. GURJAO - DIVEROS NF.12088 (04.05.05) ELETROLUZ - PARAFUSOS E DOBRADICAS.....	32,40
RECIBO (01.05.05) ANTONIO MARCOS - COLOCACAO BATENTE E PORTA, PINTURA E CONSERTO.....	120,00
ESTORNO 15.04.05 VALOR NAO IDENTIFICADO, LANÇADO NO CAIXA EM ABR/05, REF. COND. FEV/05 14P6.....	167,00
AGUA-LEITURA DE 28.04.05 - 531 M3 - PORTA 3 E 4(R\$ 1.373,28 LANÇADO P/RATEIO R\$ 1.073,28) NF.16031 (27.04.05) GRAVEX - BATENTE, PORTA, GUARNICAO E OUTROS.....	348,00
NF.2266 (09.04.05) LIMPADORA SAO RAFAEL - DESENTUPIMENTO RAMAL, PARTE REDE DE ESGOTO E LIMPEZA DE CXS. DE INSPECAO (R\$ 480.00 (-) ISS R\$ 19.20).....	460,80
AGUA-LEITURA DE 28.04.05 - 639 M3 - PORTA 1 E 2 (R\$ 1.783,68 LANÇADO P/RATEIO R\$ 1.083,68).....	700,00
AGUA-LEITURA DE 28.04.05 - 656 M3 - PORTA 5 E 6(R\$ 1.848,00 P/RATEIO R\$ 1.048,00).....	800,00
NF.030 (29.04.05) ELETROTECNICA BRANCO - REPAROS SISTEMA INTERFONES, TROCA MINUTERIAS, INSTAL RECEPTOR, PLACAS, REPAROS ILUMINACAO E OUTROS PC.1/2.....	1.028,20
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00
APLICACAO AUT.....	5.792,53
DESPESAS DO PERIODO.....	6.611,10
DEFICT.....	-7.331,04

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00
=====			
CAD. POUP. N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			14.542,84
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 16.05.05 a 18.05.05.....	104,25		
CPMF+IR.....		23,50	
SALDO ATUAL.....			15.703,59
=====			
APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			9.534,10
APLICACAO.....	5.792,53		
RENDIMENTOS.....	4,43		
RESGATE.....		7.860,98	
SALDO ATUAL.....			7.470,08

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

fls. 90

28/06/2006

Pag:003

Rel.Nr: 123 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Maio/2005 - - VENCIMENTO 10/06/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

55
Julia

RESUMO FINANCEIRO

VALOR

CAIXA.....	-7.331,04
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....	500,00
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	15.703,59
APLICACAO AUT.....	7.470,08
	16.342,63

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS

O pagamento do valor do condomínio citado neste relatório ,
nao quita pagamentos de debitos anteriores.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag: 001

28/06/2006

Rel.Nr: 127 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Setembro/2005 - - VENCIMENTO 10/10/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (52,01%)			
001	LEITURA DE 24.08.05 - 555 M3 - PORTA 1 E 2....	1.464,48	
002	LEITURA DE 24.08.05 - 470 M3 - PORTA 3 E 4....	1.150,56	
003	LEITURA DE 24.08.05 - 538 M3 - PORTA 5 E 6....	1.399,68	4.014,72
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (6,08%)			
004	LUZ DE SET/05 1.078 KWH.....		469,22
CONSERVACOES (2,79%)			
005	NF.1348 (04.08.05) EDCA - RECARGA DE EXTINTORES.....	170,55	
006	NF.6440 (20.08.05) J. R. LITORAL - MATERIAL DE LIMPEZA.....	45,00	215,55
EXPEDIENTE (3,01%)			
007	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	39,40	
008	DESPESAS BANCARIAS.....	165,60	
009	PORTE AO CORREIO.....	18,40	
010	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	8,80	232,20
SALARIOS (18,58%)			
011	SERVICOS PRESTADOS AGO/25 APOIO R\$ 1.634.00 (JA ARRECADADO R\$ 1.900.00).....	-266,00	
012	APOIO SERVICOS ESPECIAIS - SERV. DE LIMPEZA/PORTARIA SET/05.....	1.700,00	1.434,00
ENCARGOS SOCIAIS (3,55%)			
013	INSS S/NFS.388 APOIO.....	234,54	
014	INSS AGO/05.....	39,54	274,08
ADMINISTRACAO (4,96%)			
015	ANCHIETA ADM.BENS LTDA ME - SET/05.....		383,00
SINDICO (1,47%)			
016	ISENCAO CONDOMINIO SINDICO - AGO/05.....		113,53
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,53%)			
017	IMPOSTO SOBRE SERVICO.....	96,67	
018	CPMF.....	21,57	118,24
DIVERSOS (6,01%)			
019	NF.98486 (09.09.05) ALSA ALUMINIO E FERRAGENS - SUPORTE EM ALUMINIO.....	42,53	
020	CUPOM FISCAL 27749 (17.09.05) DICICO - ARGAMASSA E LAMPADA.....	26,95	
021	NF.9085 (21.09.05) AREIA BRANCA - TELHA ROMANA E DIVERSOS.....	38,80	
022	RECIBO (02.09.05) ASSISTENTEL - REVISAO SISTEMA DE INTERFONE E SUBST. DO CIRCUITO PC. 1/3.....	317,60	
023	RECIBO (06.09.05) JOSE LUIZ - CONFECCAO 3 PORTAS P/CXS. DE CORREIO.....	15,00	
024	CUPOM FISCAL 57044 (03.09.05) DICICO - PISO TRIUNFO.....	23,18	464,06
SUB-TOTAL:.....			7.718,60
FUNDOS			
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 7.718,60).....	1.157,79	
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00	2.237,79
TOTAL PARA RATEIO.....			9.956,39

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	107,20 x	72 APTO =	7.718,40
FUNDO DE RESERVA.....	16,08 x	72 APTO =	1.157,76
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....			9.956,16

56
[Handwritten signature]

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag: 002

Rel.Nr: 127 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Setembro/2005 - - VENCIMENTO 10/10/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAÇÃO	VALOR
21P5	INSTAL. INTERFONE PC.1/2.....	15,00
22P2	TROCA VALVULA HIDRA PC.2/2.....	40,00
24P5	INSTAL. INTERFONE PC.1/2.....	15,00
33P6	TROCA VALVULA HIDRA PC.1/3.....	26,26
34P5	INSTAL. INTERFONE PC.1/2.....	15,00
		111,26

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-2.143,35
REC.COND. REF.08/05 61 UNID.....	8.771,54		
RESGATE AUT.....	5.630,38		
REC.COND. REF.07/05 4 UNID. 34P4, 12P5, 33P2, 13P2.....	570,24		
REC.COND. REF.03/02 2 UNID. 13P5, 22P6.....	161,31		
REC.ENCARGOS REF.03/02 2 UNID. 13P5, 22P6.....	157,66		
REC.COND. REF.06/05 1 UNID. 12P5.....	136,14		
REC.COND. REF.11/03 2 UNID. 34P5, 34P6.....	130,63		
REC.ENCARGOS REF.07/05 4 UNID. 34P4, 12P5, 33P2, 13P2.....	114,04		
REC.COND. REF.01/04 2 UNID. 33P3, 34P5.....	95,88		
REC.COND. REF.02/05 1 UNID. 31P4.....	88,00		
REC.COND. REF.12/02 1 UNID. 14P1.....	67,29		
REC.ENCARGOS REF.11/03 2 UNID. 34P5, 34P6.....	66,31		
REC.COND. REF.11/01 1 UNID. 21P1.....	61,27		
REC.ENCARGOS REF.08/05 2 UNID. 22P1, 34P4.....	57,26		
REC.COND. REF.07/04 1 UNID. 23P2.....	45,50		
REC.COND. REF.11/02 1 UNID. 23P3.....	44,00		
REC.ENCARGOS REF.11/01 1 UNID. 21P1.....	38,73		
REC.COND. REF.07/03 1 UNID. 21P4.....	33,14		
REC.ENCARGOS REF.12/02 1 UNID. 14P1.....	32,71		
REC.ENCARGOS REF.04/02 1 UNID. 22P6.....	31,94		
REC.COND. REF.04/03 1 UNID. 33P3.....	31,74		
REC.ENCARGOS REF.11/02 1 UNID. 23P3.....	31,00		
REC.ENCARGOS REF.06/05 1 UNID. 12P5.....	28,86		
REC.COND. REF.02/02 1 UNID. 13P5.....	24,60		
REC.ENCARGOS REF.01/04 2 UNID. 33P3, 34P5.....	22,63		
REC.ENCARGOS REF.02/02 1 UNID. 13P5.....	20,36		
REC.COND. REF.02/03 1 UNID. 21P4.....	15,86		
REC.COND. REF.04/02 1 UNID. 22P6.....	15,71		
REC.ENCARGOS REF.02/05 1 UNID. 31P4.....	12,00		
REC.ENCARGOS REF.07/03 1 UNID. 21P4.....	10,50		
REC.ENCARGOS REF.02/03 1 UNID. 21P4.....	10,50		
REC.COND. REF.05/03 1 UNID. 33P3.....	9,51		
REC.ENCARGOS REF.04/03 1 UNID. 33P3.....	6,88		
REC.ENCARGOS REF.05/03 1 UNID. 33P3.....	6,87		
REC.ENCARGOS REF.07/04 1 UNID. 23P2.....	4,50		
CUPOM FISCAL 57044 (03.09.05) DICICO - VALVULA HIDRA AP.33P6.....		78,80	
NF.2212/514 (09.09.05) ASSISTENTE - 1 CIRCUITO ELETRONICO, MATERIAIS E INSTAL. INTERFONES APTOS.P5 PC.1/2.....		112,20	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....		1.080,00	
APLICACAO AUT.....		7.336,49	
DESPESAS DO PERIODO.....		7.718,60	
DEFICT.....			-1.883,95

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00

FUNDO DE CAIXA C/SINDICO ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			350,00
SALDO ATUAL.....			350,00

CAD. POUP. N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			8.442,34
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.09.05 A 16.09.05.....	63,37		
CPMF+IR.....		14,29	

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219
www.anchietaadm.com.br

28/06/2006

Pag:003

Rel.Nr: 127 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Setembro/2005 - - VENCIMENTO 10/10/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

54
RMS

NF.24787 (12.08.05) DICICO - ROLO LA C/SUORTE E IMPERMOTEX QUARTZ.....	49,41		
NF.25170 (19.08.05) DICIDO - TORNEIRA BOIA E VALVULA HIDRA.....	137,35		
NF.37839 (20.09.05) DANEDI - CUMEEIRA E CIMENTO VOTORANTIM.....	162,30		
NF.812 (08.08.05) ARS TELECOMUNICACOES - INSTAL. MOTOR PORTAO DESLIZANTE PC.2/2.....	475,00		
SALDO ATUAL.....			8.747,36

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			3.700,64
APLICACAO.....	7.336,49		
RENDIMENTOS.....	6,60		
RESGATE.....		5.630,38	
SALDO ATUAL.....			5.413,35

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA.....	-1.883,95
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ANTERIOR.....	500,00
FUNDO DE CAIXA C/SINDICO ATUAL.....	350,00
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	8.747,36
APLICACAO AUT.....	5.413,35
	13.126,76

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
O pagamento do valor do condomínio citado neste relatório ,
nao quita pagamentos de debitos anteriores.

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

Rel.Nr: 128 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Outubro/2005 - - VENCIMENTO 10/11/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

58
lue

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (49,20%)			
001	LEITURA DE 23.09.05 - 531 M3 - PORTA 1 E 2....	1.472,36	
002	LEITURA DE 23.09.05 - 606 M3 - PORTA 3 E 4....	1.777,82	
003	LEITURA DE 23.09.05 - 595 M3 - PORTA 5 E 6 R\$ 1.732.92 (LANCADO NO CAIXA R\$ 1.032.92).....	700,00	3.950,18
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,90%)			
004	LUZ DE OUT/05 1.088 KWH.....		473,56
CONSERVACOES (3,62%)			
005	NF.10807 (14.10.05) D. D. FLEX - DESCUPINIZACAO PC.1/3.....		291,00
EXPEDIENTE (3,72%)			
006	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	89,20	
007	DESPESAS BANCARIAS.....	134,55	
008	PORTE AO CORREIO.....	10,40	
009	REGISTRO DE ATA DE 24.05.05.....	46,19	
010	RECONHECIMENTO DE FIRMA PROCURACAO P/BCO.....	5,00	
011	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	13,20	298,54
SALARIOS (19,53%)			
012	NF.004 (01.10.05) APOIO - SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA.....	1.634,00	
013	NF.002 (01.09.05) APOIO - SERVICOS PRESTADOS SET/05 - R\$ 1.634.00 (JA ARRECADADO R\$ 1.700. 00).....	-66,00	1.568,00
ENCARGOS SOCIAIS (3,10%)			
014	INSS S/NF.002 APOIO.....	209,00	
015	INSS SET/05.....	39,73	248,73
ADMINISTRACAO (4,77%)			
016	ANCHIETA ADM.BENS LTDA ME - OUT/05.....		383,00
SINDICO (1,42%)			
017	ISENCAO CONDOMINIO SINDICO - SET/05.....		114,04
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,62%)			
018	IMPOSTO SOBRE SERVICO.....	63,00	
019	CPMF.....	67,18	130,18
SEGUROS (1,88%)			
020	SEGURO C/INCENDIO PARCELA 1/4.....		151,10
DIVERSOS (5,24%)			
021	NFS.2216/382 (14.09.05) ASSISTENTEL - REVISAO SISTEMA DE INTERFONE E SUSBT. DO CIRCUITO PC. 2/3.....	235,10	
022	NF.5556/5557 (24.09.05) CASTELO MAT. P/CONSTRUCAO - TIJOLOS, TRINCHAS, REBITES, BROCA E DIVERSOS.....	24,50	
023	NF.5567 (14.10.05) CASTELO MAT. P/CONSTRUCAO - ROLOS DE ESPUMA, VASELINA E BROXA.....	11,20	
024	NF.37923 (04.10.05) DANEDI - TUBOS, JOELHOS, DESEMPENADEIRA E DIVERSOS.....	33,27	
025	RECIBO (13.10.05) DANIEL A. DOS SANTOS - CONCERTO DA TAMPA DA LIXEIRA.....	112,00	
026	RECIBO (04.10.05) FAB. DE BLOCOS AREIA BRANCA - 5 ABRACADEIRAS.....	5,00	421,07
SUB-TOTAL:.....			8.029,40
FUNDOS			
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 8.029,40).....	1.204,41	
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00	2.284,41
TOTAL PARA RATEIO.....			10.313,81

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	111,52 x	72 APTO =	8.029,44
FUNDO DE RESERVA.....	16,73 x	72 APTO =	1.204,56
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....	143,25		10.314,00

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

fls. 95

28/06/2006

Pag:002

Rel.Nr: 128 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Outubro/2005 - - VENCIMENTO 10/11/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - SANTOS/SP

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
21P5	INSTAL. INTERFONE PC.2/2.....	15,00
24P5	INSTAL. INTERFONE PC.2/2.....	15,00
33P6	TROCA VALVULA HIDRA PC.2/3.....	26,26
34P5	INSTAL. INTERFONE PC.2/2.....	15,00
		71,26

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-1.883,95
RESGATE AUT.....	9.274,21		
REC.COND. REF.09/05 56 UNID.....	7.814,94		
REC.COND. REF.08/05 1 UNID. 33P2.....	143,14		
REC.COND. REF.01/04 2 UNID. 33P3, 34P5.....	102,55		
REC.COND. REF.04/02 1 UNID. 22P6.....	67,96		
REC.ENCARGOS REF.04/02 1 UNID. 22P6.....	63,89		
REC.COND. REF.12/02 2 UNID. 23P3, 14P1.....	50,80		
REC.COND. REF.07/03 1 UNID. 21P4.....	49,00		
REC.COND. REF.11/01 1 UNID. 21P1.....	48,76		
REC.COND. REF.05/03 1 UNID. 33P3.....	41,25		
REC.ENCARGOS REF.12/02 2 UNID. 23P3, 14P1...	31,86		
REC.COND. REF.11/02 1 UNID. 23P3.....	31,22		
REC.ENCARGOS REF.12/01 1 UNID. 21P1.....	30,37		
REC.COND. REF.01/03 1 UNID. 14P1.....	29,27		
REC.ENCARGOS REF.08/05 1 UNID. 33P2.....	28,63		
REC.ENCARGOS REF.01/04 2 UNID. 33P3, 34P5...	22,63		
REC.ENCARGOS REF.07/03 1 UNID. 21P4.....	21,00		
REC.COND. REF.12/01 1 UNID. 21P1.....	20,87		
REC.ENCARGOS REF.01/03 1 UNID. 14P1.....	16,35		
REC.ENCARGOS REF.11/02 1 UNID. 23P3.....	15,50		
REC.ENCARGOS REF.05/03 1 UNID. 33P3.....	13,75		
REC.ENCARGOS REF.02/04 1 UNID. 34P5.....	13,25		
REC.COND. REF.02/04 1 UNID. 34P5.....	6,57		
NF.14343 (17.10.05) MATSUMOTA - LOCACAO DE CACAMBA.....		80,00	
NF.101 (11.10.05) PEROLA CUBATAO - PEDRA.....		98,00	
NF.2212/514 (09.09.05) ASSISTENTEL - 1 CIRCUITO ELETRONICO, MATERIAIS E INSTAL. INTERFONES APTOS.P5 PC.2/2.....		114,15	
RECIBO (08.10.05) OTAVIO PIRES - REPOSICAO TRILHO DO PORTAO AUTOMATICO.....		150,00	
RECIBO (05.10.05) LUIZ J. DOS SANTOS - RETIRADA E REPOSICAO DE TELHAS EM TODO MURO/CONCERTO DOS TETOS DAS ESCADARIAS.....		695,00	
LEITURA DE 23.09.05 - 595 M3 - PORTA 5 E 6 R\$ 1.732,92 (LANCADO P/RATEIO R\$ 700,00).....		1.032,92	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....		1.080,00	
APLICACAO AUT.....		7.177,11	
DESPESAS DO PERIODO.....		8.029,40	
DEFICT.....			-2.402,76

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00

FUNDO DE CAIXA C/SINDICO ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			350,00
SALDO ATUAL.....			350,00

CAD. POUP. N°21573-4 (F. OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			8.747,36
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.10.05 A 17.10.05.....	56,15		
CPMF+IR.....		12,67	
NF.37940 (06.10.05) DANEDI - CIMENTO.....		240,00	
NF.27830/68505 (13.10.05) DICICO - ARGAMASSA, LAMPADAS, QUEROSENE, TINTA E DIVERSOS.....		248,49	
NF.27114 (29.09.05) DICICO - VEDAPREN, ARGAMASSA, ZARCAO, LUVAS E DIVERSOS.....		258,01	
RECIBO (15.10.05) LUIZ JANUARIO DOS SANTOS - CONCERTO PISO DA GARAGEM E PATIO.....		665,00	

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219
www.anchietaadm.com.br

28/06/2006

Pag: 003

Rel.Nr: 128 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Outubro/2005 - - VENCIMENTO 10/11/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - SANTOS/SP

CUSTAS AVALIADOR - PROC. 1770/99.....		1.000,00	
SALDO ATUAL.....			7.459,34
=====			
APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO

SALDO ANTERIOR.....			5.413,35
APLICACAO.....	7.177,11		
RENDIMENTOS.....	7,55		
RESGATE.....		9.274,21	
SALDO ATUAL.....			3.323,80

RESUMO FINANCEIRO			VALOR

CAIXA.....			-2.402,76
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ANTERIOR.....			500,00
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ATUAL.....			350,00
CAD. POUP.Nº21573-4 (F.OBRA) ITAU.....			7.459,34
APLICACAO AUT.....			3.323,80

			9.230,38

OS SALARIOS DOS EMPREGADOS EM CONDOMINIOS FORAM REAJUSTADOS EM 6% (SEIS POR CENTO) NO MES DE OUTUBRO.

DIA 30 DE NOVEMBRO E O "DIA DO SINDICO".
HOMENAGEAMOS TODOS OS GESTORES CONDOMINIAIS PELO ARDUO TRABALHO DESENVOLVIDO. PARABENS!

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
O pagamento do valor do condominio citado neste relatório ,
nao quita pagamentos de debitos anteriores.

53
JUR

60
JUB

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

Rel.Nr: 129 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Novembro/2005 - - VENCIMENTO 10/12/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (48,17%)		
001	LEITURA DE 25.10.05 - 473 M3 - PORTA 1 E 2....	1.263,84
002	LEITURA DE 25.10.05 - 452 M3 - PORTA 3 E 4....	1.198,56
003	LEITURA DE 25.10.05 - 515 M3 - PORTA 5 E 6 R\$ 1.732.92.....	1.430,88
		3.893,28
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,65%)		
004	LUZ DE NOV/05-1.069 KWH.....	456,78
CONSERVACOES (6,17%)		
005	NF.10807 (14.10.05) D. D. FLEX - DESCUPINIZACAO PC.2/3.....	291,00
006	NF.1348 (04.08.05) EDCA - RECARGA DE EXTINTORES -5° PARC.....	170,56
007	MATERIAL DE LIMPEZA-NF.690616(26.10. 05)ATACADA.....	37,29
		498,85
EXPEDIENTE (2,39%)		
008	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	34,60
009	DESPESAS BANCARIAS.....	144,90
010	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	14,05
		193,55
SALARIOS (20,22%)		
011	NF.006 (01.11.05)SEPORT - SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA.....	1.634,00
ENCARGOS SOCIAIS (3,06%)		
012	INSS OUT/05.....	38,22
013	INSS S/NF.04-SEPORT.....	209,00
		247,22
ADMINISTRACAO (4,74%)		
014	ANCHIETA ADM.BENS LTDA ME - NOV/05.....	383,00
SINDICO (1,36%)		
015	ISENCAO CONDOMINIO SINDICO OUT/05.....	109,72
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,38%)		
016	ISS.....	84,00
017	CPMF.....	27,34
		111,34
DIVERSOS (6,86%)		
018	NFS.2216/382 (14.09.05) ASSISTENTEL - REVISAO SISTEMA DE INTERFONE E SUSBT. DO CIRCUITO PC. 3/3.....	241,10
019	NF.10425(29.10.05)AUTO PECAS VICENTAO- VASELINA,MARFAX, GRAFITEX.....	13,98
020	PED.005(01.11.05)TOLDOS SANTISTA- TOLDO P/COBRIR INTERFONE-PARC.1/3-TT R\$ 500,00.....	166,00
021	NF.38052(21.10.05)DANEDI- JOELHO,CIMENTO.....	8,78
022	RECIBO (04.11.05)ALDO DE J.LAUREANO- INSTALACAO DE 7 SENSORES DE PRESENCA DE PAREDE NA PORTA N° 2.....	125,00
		554,86
SUB-TOTAL:.....		
		8.082,60
FUNDOS		
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 8.082,60).....	1.212,39
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00
		2.292,39
TOTAL PARA RATEIO.....		
		10.374,99

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	112,26 x	72 APTO =	8.082,72
FUNDO DE RESERVA.....	16,84 x	72 APTO =	1.212,48
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00

TOTAL P/CADA UNIDADE.....	144,10		10.375,20

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag: 002

Rel.Nr: 129 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Novembro/2005 - - VENCIMENTO 10/12/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-2.402,76
REC.COND. REF.10/05 55 UNID.....	7.935,01		
RESGATE AUT.....	7.866,56		
REC.COND. REF.09/05 4 UNID. 23P2, 12P4, 31P4, 11P3.....	553,12		
REC.COND. REF.08/05 1 UNID. 11P3.....	143,14		
REC.COND. REF.07/05 1 UNID. 11P3.....	142,56		
REC.COND. REF.06/05 1 UNID. 34P1.....	136,14		
REC.COND. REF.05/05 1 UNID. 34P1.....	120,59		
REC.COND. REF.02/04 2 UNID. 33P3, 34P5.....	94,17		
REC.ENCARGOS REF.10/05 3 UNID. 22P3, 24P3, 24P4.....	85,95		
REC.COND. REF.01/03 1 UNID. 14P1.....	67,29		
REC.COND. REF.12/01 1 UNID. 21P1.....	61,27		
REC.ENCARGOS REF.09/05 2 UNID. 12P4, 31P4.....	55,32		
REC.COND. REF.02/05 1 UNID. 31P4.....	50,00		
REC.COND. REF.08/04 1 UNID. 23P2.....	44,39		
REC.COND. REF.12/02 1 UNID. 23P3.....	44,00		
REC.COND. REF.08/03 1 UNID. 21P4.....	43,79		
REC.COND. REF.05/03 1 UNID. 33P3.....	41,25		
REC.ENCARGOS REF.03/02 1 UNID. 13P5.....	41,20		
REC.ENCARGOS REF.12/01 1 UNID. 21P1.....	38,73		
REC.COND. REF.03/05 1 UNID. 31P4.....	38,00		
REC.ENCARGOS REF.02/04 2 UNID. 33P3, 34P5.....	35,88		
REC.COND. REF.03/02 1 UNID. 13P5.....	33,85		
REC.ENCARGOS REF.01/03 1 UNID. 14P1.....	32,71		
REC.ENCARGOS REF.12/02 1 UNID. 23P3.....	31,00		
REC.ENCARGOS REF.08/03 1 UNID. 21P4.....	21,00		
REC.COND. REF.01/04 1 UNID. 33P3.....	14,95		
REC.ENCARGOS REF.05/03 1 UNID. 33P3.....	13,75		
REC.ENCARGOS REF.03/05 1 UNID. 31P4.....	12,00		
REC.ENCARGOS REF.05/05 1 UNID. 34P1.....	8,64		
REC.ENCARGOS REF.06/05 1 UNID. 34P1.....	8,55		
REC.COND. REF.07/03 1 UNID. 21P4.....	5,21		
REC.ENCARGOS REF.08/04 1 UNID. 23P2.....	4,50		
REC.COND. REF.07/04 1 UNID. 23P2.....	1,11		
RECIBO (17.11.05) LUIZ J.DOS SANTOS - CONCERTO DEBAIXO DA CAIXA D.AGUA PORTA 4 e 5 E LAJE.....		560,00	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....		1.080,00	
APLICACAO AUT.....		7.038,43	
DESPESAS DO PERIODO.....		8.082,60	
DEFICT.....			-1.338,16
=====			
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00
=====			
FUNDO DE CAIXA C/SINDICO ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			350,00
SALDO ATUAL.....			350,00
=====			
CAD. POUP. N° 21573-4 (F. OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			7.459,34
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.11.05 A 17.11.05.....	53,55		
CPMF+IR.....		12,08	
NF.11222(10.11.05) FAB.DE BLOCOS AREIA BRANCA- AREIA.....		100,00	
NF.29266(11.11.05) CONSTRUDECOR- ROLO, VEDAPREN,LIXAS,MASSA CORRIDA, RESINA.....		205,12	
NF.12828(04.11.05) ELETROLUZ- SENSOR DE PRESENCA, LAMPADAS,FITA ISOLANTE, REPAROS CX. DE LUZ.....		205,20	
RECIBO (27.10.05) LUIZ J.DOS SANTOS- CONCERTO DO TETO DA LAGE DA ESCADARIA PORTA 2		715,00	
SALDO ATUAL.....			7.355,49
=====			
APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			3.323,80
APLICACAO.....	7.038,43		
RENDIMENTOS.....	2,76		
RESGATE.....		7.866,56	
SALDO ATUAL.....			2.498,43

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219
www.anchietaadm.com.br

28/06/2006

Pag:003

Rel.Nr: 129 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Novembro/2005 - - VENCIMENTO 10/12/2005

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

61
HLS

RESUMO FINANCEIRO

VALOR

CAIXA.....	-1.338,16
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ANTERIOR.....	500,00
FUNDO DE CAIXA C/SINDICO ATUAL.....	350,00
CAD.POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	7.355,49
APLICACAO AUT.....	2.498,43
	9.365,76

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
O pagamento do valor do condomínio citado neste relatório ,
nao quita pagamentos de debitos anteriores.

AO ENVIAR SEU FILHO AO MUNDO, DEUS VISITOU O SEU POVO. EM CADA
NATAL, ALÉM DA ALEGRIA CELEBRADA, DA TERNURA PARTILHADA E DO ACONCHEGO
DA FAMÍLIA, ANUNCIAMOS A TODOS QUE JESUS ESTÁ ENTRE NÓS REALIZANDO
SUA OBRA SALVADORA. QUE O ANO NOVO TRAGA PAZ, HARMONIA E MOTIVAÇÃO PARA
ASSUMIRMOS NOSSA MISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA VIDA. A ANCHIETA
ADMINISTRAÇÃO DESEJA A TODOS UM FELIZ E SANTO NATAL!!

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

28/06/2006

Rel.Nr: 131 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Janeiro/2006 - - VENCIMENTO 10/02/2006

 EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (54,74%)			
001	LEITURA DE 23.12.05 - 547 M3 - PORTA 1 E 2....	1.563,36	
002	LEITURA DE 23.12.05 - 511 M3 - PORTA 3 E 4....	1.414,08	
003	LEITURA DE 23.12.05 - 575 M3 - PORTA 5 E 6....	1.679,04	4.656,48
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (5,88%)			
004	LUZ DE JAN/06.....		500,00
MANUTENCOES (2,70%)			
005	NF.891(27.12.05)ARS - REGULAGEM DA ANTENA E PECAS.....		230,00
EXPEDIENTE (2,57%)			
006	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	32,20	
007	DESPESAS BANCARIAS.....	161,46	
008	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	24,80	218,46
SALARIOS (19,21%)			
009	NF.011(01.01.06) SEPORT - SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA.....		1.634,00
ENCARGOS SOCIAIS (2,93%)			
010	INSS DEZ/05.....	40,02	
011	INSS S/NF.8-SEPORT.....	209,00	249,02
ADMINISTRACAO (4,50%)			
012	ANCHIETA ADM.BENS LTDA ME - JAN/06.....		383,00
SINDICO (1,35%)			
013	ISENCAO CONDOMINIO SINDICO - DEZ/05 -.....		114,90
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,14%)			
014	ISS.....	58,95	
015	CPMF.....	38,44	97,39
SEGUROS (1,76%)			
016	SEGURO C/INCENDIO PARCELA 3/4.....		150,08
DIVERSOS (3,20%)			
017	RECIBO(26.12.05)VIDROS BLANCO - TROCA DE VIDRO PORTA 01.....	55,00	
018	RECIBO(01.12.05)SAO JORGE-BROXA,FIO,PINO.....	5,45	
019	ATUALIZACAO CNPJ JUNTA RECEITA FEDERAL.....	80,00	
020	RECIBO(13.01.06)TROCA DE ROLDANAS DO PORTAO...	70,00	
021	RECIBO(16.12.05)ELETROLUZ - SENSOR DE PAREDE..	52,00	
022	RECIBO(16.01.06)SAO JORGE-GESSO.....	10,00	272,45
SUB-TOTAL:.....			8.505,78
FUNDOS			
	FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 8.505,78).....	1.275,87	
	FUNDO DE OBRAS.....	1.080,00	2.355,87
TOTAL PARA RATEIO.....			10.861,65

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	118,14 x	72 APTO =	8.506,08
FUNDO DE RESERVA.....	17,72 x	72 APTO =	1.275,84
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00
TOTAL P/CADA UNIDADE.....			10.861,92

DESPESA INDIVIDUAIS

APTO	HISTORICO/DESCRICAO	VALOR
24P6	CONCERTO DO MURO.....	42,50
		42,50

62
 JUS

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILÀ MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 131 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
 Janeiro/2006 - - VENCIMENTO 10/02/2006

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-996,68
REC.COND. REF.12/05 60 UNID.....	8.721,00		
RESGATE AUT.....	5.480,49		
REC.ENCARGOS REF.09/98 1 UNID. 13P3.....	1.223,45		
REC.COND. REF.11/05 8 UNID. 32P4, 31P4, 32P1, 13P2, 31P1, 23P3, 34P4, 23P2.....	1.152,80		
REC.COND. REF.10/05 1 UNID. 32P1.....	143,25		
REC.COND. REF.08/05 1 UNID. 32P1.....	143,14		
REC.COND. REF.07/05 1 UNID. 32P1.....	142,56		
REC.COND. REF.04/05 1 UNID. 32P1.....	139,59		
REC.COND. REF.09/05 1 UNID. 32P1.....	138,28		
REC.COND. REF.03/05 1 UNID. 32P1.....	137,23		
REC.ENCARGOS REF.11/05 4 UNID. 32P4, 31P4, 13P2, 31P1.....	115,28		
REC.COND. REF.05/02 1 UNID. 22P6.....	67,96		
REC.COND. REF.09/98 1 UNID. 13P3.....	64,60		
REC.ENCARGOS REF.05/02 1 UNID. 22P6.....	63,89		
REC.COND. REF.01/02 1 UNID. 21P1.....	61,27		
REC.COND. REF.02/04 2 UNID. 33P3, 34P5.....	57,59		
REC.COND. REF.12/03 1 UNID. 14P1.....	54,34		
REC.COND. REF.03/04 1 UNID. 34P5.....	51,53		
REC.COND. REF.01/03 2 UNID. 14P1, 23P3.....	48,96		
REC.ENCARGOS REF.04/02 1 UNID. 13P5.....	44,71		
REC.COND. REF.06/03 1 UNID. 33P3.....	41,25		
REC.COND. REF.08/04 1 UNID. 23P2.....	40,05		
REC.ENCARGOS REF.01/02 1 UNID. 21P1.....	38,73		
REC.ENCARGOS REF.12/03 1 UNID. 14P1.....	32,71		
REC.ENCARGOS REF.01/03 1 UNID. 23P3.....	31,00		
REC.ENCARGOS REF.12/05 1 UNID. 32P1.....	29,07		
REC.ENCARGOS REF.03/04 1 UNID. 34P5.....	26,50		
REC.COND. REF.03/02 1 UNID. 13P5.....	25,18		
REC.ENCARGOS REF.03/05 1 UNID. 32P1.....	15,94		
REC.ENCARGOS REF.06/03 1 UNID. 33P3.....	13,75		
REC.ENCARGOS REF.04/05 1 UNID. 32P1.....	13,38		
REC.COND. REF.08/98 1 UNID. 13P3.....	11,95		
REC.ENCARGOS REF.08/04 1 UNID. 23P2.....	9,95		
REC.ENCARGOS REF.02/04 1 UNID. 33P3.....	9,38		
REC.ENCARGOS REF.07/05 1 UNID. 32P1.....	8,31		
REC.COND. REF.12/02 1 UNID. 23P3.....	7,99		
REC.ENCARGOS REF.08/05 1 UNID. 32P1.....	6,87		
REC.COND. REF.04/02 1 UNID. 13P5.....	6,67		
REC.ENCARGOS REF.09/05 1 UNID. 32P1.....	5,00		
REC.ENCARGOS REF.10/05 1 UNID. 32P1.....	2,87		
RECIBO(28.11.05)BLOCOS AREIA BRANCA- BLOCOS (A RECEBER DO APTO.24P6).....		9,60	
NF.5615(28.11.05)CASTELO-CAL,CIMENTO(A RECEBER DO APTO.24P6).....		32,90	
RECIBO(20.01.06)HONORARIO DE ADVOGADO REF. PROCESSO 1770/99, 11ª.V.C.SANTOS.....		600,00	
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....		1.080,00	
DESPESAS DO PERIODO.....		8.505,78	
APLICACAO AUT.....		9.453,36	
DEFICT.....			-2.249,85

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ANTERIOR CREDITO DEBITO SALDO

SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00

FUNDO DE CAIXA C/SINDICO ATUAL CREDITO DEBITO SALDO

SALDO ANTERIOR.....			350,00
SALDO ATUAL.....			350,00

CAD. POUP. N°21573-4 (F. OBRA) ITAU CREDITO DEBITO SALDO

SALDO ANTERIOR.....			5.497,11
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.01.06 A 15.01.06.....	40,13		
CPMF+IR.....		9,05	
NF.32553(16.01.06)DICICO- MASSA PVA,LIXAS.....		72,54	
PED.005(01.11.05)TOLDOS SANTISTA - TOLDO P/COBRIR INTERFONE-PARC.3/3- TT R\$ 500,00.....		166,00	
NF.478627(13.12.05)TELHANORTE-LIXAS,ROLO, ESCOVA DE ACO,FITA P/PINTURA.....		216,77	
NF.114(20.01.06)NIVALDO A.FRANCISCO-PINTURA DAS ESCADARIAS PORTA 5 e 6 IMPERMEABILIZACAO			

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

fls. 102

28/06/2006

Pag:003

Rel.Nr: 131 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Janeiro/2006 - - VENCIMENTO 10/02/2006

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DA LAJE DAS ESCADARIAS..... 600,00
SALDO ATUAL..... 5.552,88

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			3.178,42
APLICACAO.....	9.453,36		
RENDIMENTOS.....	6,34		
RESGATE.....		5.480,49	
SALDO ATUAL.....			7.157,63

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA.....	-2.249,85
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ANTERIOR.....	500,00
FUNDO DE CAIXA C/SINDICO ATUAL.....	350,00
CAD.POUP.N°21573-4 (F. OBRA) ITAU.....	5.552,88
APLICACAO AUT.....	7.157,63
	11.310,66

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br

AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219

ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS

O pagamento do valor do condomínio citado neste relatório,
nao quita pagamentos de debitos anteriores.

64
Luz

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000

TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

www.anchietaadm.com.br

Pag:001

28/06/2006

Rel.Nr: 133 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Marco/2006 - - VENCIMENTO 10/04/2006

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

DESPESAS

AGUA E ESGOTO (57,92%)			
001	LEITURA DE 22.02.06 - 567 M3 - PORTA 1 E 2....	1.645,92	
002	LEITURA DE 22.02.06 - 546 M3 - PORTA 3 E 4....	1.559,04	
003	LEITURA DE 22.02.06 - 549 M3 - PORTA 5 E 6....	1.571,52	4.776,48
PIRATININGA (ENERGIA ELETRICA) (6,57%)			
004	LUZ DE FEV/06 - 1281 KWH.....		542,04
EXPEDIENTE (2,80%)			
005	DESPESAS COM FOTOCOPIAS.....	30,80	
006	DESPESAS BANCARIAS.....	151,11	
007	PORTE AO CORREIO.....	31,45	
008	ENCARGOS S/CONTA CORRENTE (TAR MAXCTA).....	17,40	230,76
SALARIOS (19,81%)			
009	SEPORT - SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA NF. 015 (01.03.06).....		1.634,00
ENCARGOS SOCIAIS (3,04%)			
010	INSS S/NF.012-SEPORT.....	209,00	
011	INSS FEV/06.....	42,11	251,11
ADMINISTRACAO (4,64%)			
012	ANCHIETA ADM.BENS LTDA ME - MAR/06.....		383,00
SINDICO (1,47%)			
013	ISENCAO DE DESP.COND.AO SINDICO-FEV/06.....		120,92
TAXAS,IMPOSTOS E CONTRIBUICOES (1,20%)			
014	ISS.....	50,73	
015	CPMF.....	48,13	98,86
DIVERSOS (2,55%)			
016	RECIBO(24.02.06) LUIZ G.DOS SANTOS - SERVICOS DIVERSOS.....		210,00

SUB-TOTAL:			8.247,17
FUNDOS			
FUNDO DE RESERVA (15,00% s/R\$ 8.247,17).....		1.237,08	
FUNDO DE OBRAS.....		1.080,00	2.317,08

TOTAL PARA RATEIO.....			10.564,25

DEMONSTRATIVO DO RATEIO

CONDOMINIO.....	114,54 x	72 APTO =	8.246,88
FUNDO DE RESERVA.....	17,18 x	72 APTO =	1.236,96
FUNDO DE OBRAS.....	15,00 x	72 APTO =	1.080,00

TOTAL P/CADA UNIDADE.....	146,72		10.563,84
=====			
CAIXA	CREDITO	DEBITO	SALDO

SALDO ANTERIOR.....			-5.380,43
RESGATE AUT.....	11.795,46		
REC.COND. REF.02/06 59 UNID.....	8.823,83		
REC.COND. REF.01/06 4 UNID. 14P4, 32P1, 13P2, 34P4.....	603,44		
REC.ENCARGOS REF.11/98 1 UNID. 13P3.....	223,45		
REC.COND. REF.12/05 1 UNID. 13P2.....	145,35		
REC.ENCARGOS REF.01/06 4 UNID. 14P4, 32P1, 13P2, 34P4.....	95,42		
REC.COND. REF.09/04 1 UNID. 23P2.....	91,00		
REC.ENCARGOS REF.01/03 1 UNID. 22P6.....	63,86		
REC.COND. REF.04/05 1 UNID. 31P4.....	62,82		
REC.COND. REF.02/02 1 UNID. 21P1.....	61,27		
REC.COND. REF.01/04 1 UNID. 14P1.....	56,08		
REC.COND. REF.03/04 1 UNID. 34P5.....	52,19		
REC.ENCARGOS REF.04/02 1 UNID. 13P5.....	45,25		
REC.ENCARGOS REF.02/02 1 UNID. 21P1.....	38,73		
REC.COND. REF.10/98 1 UNID. 13P3.....	38,68		
REC.COND. REF.11/98 1 UNID. 13P3.....	37,87		
REC.COND. REF.07/02 1 UNID. 22P6.....	36,40		
REC.COND. REF.07/03 1 UNID. 33P3.....	32,96		

ANCHIETA ADM.

AV. ANA COSTA, 54 - VILA MATHIAS - SANTOS/SP - CEP: 11060-000
 TELEFONE: (013) 3221-3222 - FAX (013) 3221-3219

28/06/2006

www.anchietaadm.com.br

Pag:002

Rel.Nr: 133 *****

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
 Marco/2006 - - VENCIMENTO 10/04/2006

EDIFICIO: 0051-COND.EDIF.ENGENHEIRO CARLOS
 R.YARA NASCIMENTO SANTINI,23 - SANTOS/SP

REC.COND. REF.04/02 1 UNID. 13P5.....	32,85
REC.ENCARGOS REF.01/04 1 UNID. 14P1.....	32,71
REC.COND. REF.01/03 1 UNID. 22P6.....	31,59
REC.ENCARGOS REF.12/05 1 UNID. 13P2.....	31,48
REC.ENCARGOS REF.02/06 1 UNID. 21P5.....	29,83
REC.ENCARGOS REF.04/04 1 UNID. 34P5.....	26,50
REC.COND. REF.06/05 1 UNID. 31P4.....	25,18
REC.COND. REF.04/04 1 UNID. 34P5.....	21,31
REC.COND. REF.06/03 1 UNID. 33P3.....	21,21
REC.ENCARGOS REF.07/03 1 UNID. 33P3.....	15,83
REC.ENCARGOS REF.06/05 1 UNID. 31P4.....	12,00
REC.COND. REF.12/03 1 UNID. 14P1.....	11,21
REC.ENCARGOS REF.09/04 1 UNID. 23P2.....	9,00
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00
DESPESAS DO PERIODO.....	8.247,17
APLICACAO AUT.....	8.971,70
DEFICT.....	-1.074,54

FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			500,00
SALDO ATUAL.....			500,00

FUNDO DE CAIXA C/SINDICO ATUAL	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			350,00
SALDO ATUAL.....			350,00

CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			5.639,60
FUNDO DE OBRAS DEPOSITADO.....	1.080,00		
REM.BASICA+JUROS DE 14.03.06.....	28,25		
CPMF+IR.....		6,37	
CUP.FISC.8280(03.03.06)PALUMBO - MAT.DIVERSOS		12,00	
NF.5706(01.03.06)CASTELO - LAJOTAS.....		13,50	
NF.9150(27.02.06)FAB.BLOCOS - MANGUEIRA, ESPACADOR, CAL.....		13,70	
NFS.7755(08.03.06)/7687(03.03.06)GM - MADEIRA, SARRAFOS.....		20,20	
CUP.FISC.79162(08.03.06)CONSTRUDECOR - CANT.		23,25	
DECAL RED 03 MT.....		55,60	
NF.13435(25.02.06)ELETROLUZ - FOTOCELULA.....		170,00	
NF.13429(25.02.06)ATIVA ELETRICIDADE -CONTATOR.....		300,00	
RECIBO(25.02.06)JOSE M.L.SOBRIHO - SERV. ELETRICOS,TROCA DE CONTATOR,FOTOCELULAS, E QUADRO DE LUZ PORTAS 3/4/5 E 6.....		389,00	
NFS.1694/165(18.02.06) SIGNOMAR - TINTAS, LIXAS.....		900,00	
RECIBO(02.03.06) COLOCACAO DE LADRILHOS - 1*.PARCELA.....		1.185,00	
RECIBO(17.03.06) COLOCACAO DE PISO PORTA 2...			3.659,23

APLICACAO AUT	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			10.413,14
APLICACAO.....	8.971,70		
RENDIMENTOS.....	8,68		
RESGATE.....		11.795,46	
SALDO ATUAL.....			7.598,06

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA.....	-1.074,54
FUNDO DE CAIXA C/SINDICA ANTERIOR.....	500,00
FUNDO DE CAIXA C/SINDICO ATUAL.....	350,00
CAD. POUP.N°21573-4 (F.OBRA) ITAU.....	3.659,23
APLICACAO AUT.....	7.598,06
	11.032,75

ANCHIETA ADM.DE BENS LTDA.S/C - FONE 3221-3222-www.anchietaadm.com.br
 AVENIDA ANA COSTA, 54 - CEP 11060-000 - FAX 3221-3219
 ATENDIMENTO - 2a. A 6a.FEIRA - 8:00 AS 12:00 E 13:30 AS 17:30 HORAS
 O pagamento do valor do condominio citado neste relatório ,
 nao quita pagamentos de debitos anteriores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Handwritten signature and initials

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.669.489/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2001	
NOME EMPRESARIAL CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 70.40-8-00 - Condomínios de prédios residenciais ou não			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO, RUA YARÁ NASCIMENTO SANTINI	NÚMERO 23	COMPLEMENTO BLOCO A/3	
CEP 11.085-750	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JORGE	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2001		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de	Gula	Valor
* Vara	458047	T. 1.111
* Ofício	Processo N°	Ano
Fórum	A. S. Tribunal	2006
Unidade	Depositante/Remetente	
Cofre N° 13-950 000 -	Finalidade	
Nome das Partes	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica 13-950000-2 0563-1 F. SANTOS/ COND. OF. J 11,84RD 022

12/03 - 70/9003-1 Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

15	NOME OU RAZÃO SOCIAL	Marsaioli & Marsaioli Advogados Associados
16	ENDEREÇO	Praça Belnino Ribeiro n° 05 - 01º andar
18	MUNICÍPIO	Santos
17	UF	SP
17	TELEFONE	13 3223 3043
19	CNAE	20
20	PLACA	
21	OBSERVAÇÕES	AÇÃO: Cobrança
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

GOVERNO EST. SÃO PAULO - SEC. EST. NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADÇÃO ESTADUAL

GARE DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02	DATA VENCIMENTO	
03	CODIGO DA RECEITA	230-6
04	Inscr. Est. ou Cód. Município	
05	CNPJ ou CPF	03853742000158
06	Inscrição Dívida Ativa ou No. Etilqueta	
07		
08	No. ANM	
09	VALOR DA RECEITA	69,65
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA	
12		
13	Honorários Advocaticios	
14	VALOR TOTAL	69,65

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 AG: 0563-1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 230-6

CNPJ 03853742/0001/58

VALOR DA RECEITA 69,65

JUROS DE MORA 0,00

MULTA MORA/INFRACAO 0,00

HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00

VALOR TOTAL 69,65

DATA: 28/09/2006 HORA: 14:17:34

TERMINAL: 022 AUT.: 110

CONTROLE: 010284 NSU.: 001664

Autenticacao Digital
RE7HT80W 18LP4H7Q 00001PED 48000ZXT
W7U7FYWZ G7XLZ0V3 F80U7R1V 5X0XR9R

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autenticado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via



GOVERNO EST. SÃO PAULO - SEC. EST. NEGÓCIOS DA FAZENDA

GARE

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL

DR

15	NOME OU RAZÃO SOCIAL	Marsaioli & Marsaioli Advogados Associados			02	DATA VENCIMENTO	
16	ENDEREÇO	Praça Belmiro Ribeiro nº 05 - 01º andar			03	CÓDIGO DA RECEITA	304-9
MUNICÍPIO		Santos	UF	SP	17	TELEFONE	13 3223 3043
18	TRIBUTOS / RECEITAS	CARTEIRA DE PREV. DOS ADVOGADOS DE SP			19	CNAE	
MANDATO JUDICIAL				20	PLACA		
21	OBSERVAÇÕES	AÇÃO: Cobrança AUTOR: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos RÉU: Maria Candida Gaspar PROCESSO: À distribuir VARA: Cível COMARCA: Santos - SP					
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						
04	Inscr. Est. ou Cód. Município						
05	CNPJ ou CPF	03853742000158					
06	Inscrição Dívida Ativa ou No. Etiqueta						
07							
08	No. AIIM						
09	VALOR DA RECEITA	7,00					
10	JUROS DE MORA						
11	MULTA DE MORA						
12							
13	Honorários Advocáticos						
14	VALOR TOTAL	7,00					

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No. : 151 AG: 0563-1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 304-9
CNPJ 03853742/0001/58
VALOR DA RECEITA 7,00
JUROS DE MORA 0,00
MULTA MORA/INFRACAO 0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00
VALOR TOTAL 7,00

DATA: 28/09/2006 HORA: 14:15:57
TERMINAL: 022 AUT.: 106
CONTROLE: 010217 NSU.: 001645

Autenticacao Digital
RE7HUR0W 18LP4H7K 000005G6 6R000ZJH
6KFHHKWY HWM8V9YR CW2DLY3R TQJVKNR6

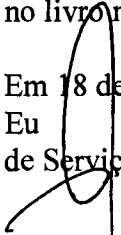
GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT. 60/02, Autorizado pelo Processo D. A. 780/97.

Jus 70 1. Via

CERTIDÃO


Certifico e dou fé haver registrado os presentes autos no livro nº 51 às fls 290 sob nº 1235/06.

Em 18 de outubro de 2006.

Eu  (Maria Aparecida A. da Silva) Diretora de Serviço, subscrevi.

CONCLUSÃO

Em 23 de outubro de 2006 faço estes autos conclusos ao Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR - Juiz de Direito - da 3ª Vara Cível de Santos.

Eu  (Maria Ap. A. da Silva) - Diretora de Serviço, subscrevi.

Vistos.

1- Ao estabelecer rito sumário para determinadas ações o legislador teve a intenção de velar por uma solução mais rápida. Acontece que nesta Comarca a pauta de audiências é extensa e a prática tem demonstrado que os procedimentos ordinários que comportam julgamento antecipado tem solução mais rápida.

Portanto, com vista ao estabelecido no artigo 125 inciso II, do Código de Processo Civil, que atribuiu responsabilidade ao Juiz para velar pela rápida solução do litígio, converto o rito desta ação em ordinário.

2 - Cite-se, como requer.

Int.

Stos., 23/10/06.


DARIO GAYOSO JUNIOR
Juiz de Direito.

DATA

Em 23 de outubro de 2006, recebi estes autos em Cartório com o despacho supra.

Eu , subscrevi.

CERTIDÃO

Quinto e dou to MAVER EXP. NADA) O

Em 06 de 11 de 06

Em *[Signature]* Escr. subscr.

Carga n.º 473/06
Retirado em 09/11/06
Oficial n.º 06-A. Cristina
Devolvido em

JUNTADA

Em 23 de 11 de 06

Estado a estes autos NADA) O

[Signature]
Escr. subscr.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTOS/SP

Rua Bittencourt nº 144 - 4º andar - sala 46/48 - Centro - Santos - SP
- CEP 11 013 300 - tel. (013) 40093600 - ramal 3608

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº 1.235/2.006

O Doutor **DARIO GAYOSO JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca de Santos/SP, na forma da lei,

M A N D A, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de **COBRANÇA - SUMÁRIO CONV. EM ORDINÁRIA** movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS** contra **MARIA CANDIDA GASPAR. C I T E - S E** a ré, com os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º do C.P.C., residente e domiciliada na Rua: Yara Nascimento Santini nº 23 – bloco – A - 03 - apto 21 – P. 4 – Vila São Jorge – Santos - SP, para os atos e termos da ação proposta, advertindo-os que, não contestada a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigo 285 do C.P.C.), conforme cópia da petição inicial e r. despacho a seguir transcrito:

DESPACHO: fls.71 - Vistos. 1 - Ao estabelecer rito sumário para determinadas ações o legislador teve a intenção de velar por uma solução mais rápida. Acontece que nesta comarca a pauta de audiências é extensa e a prática tem demonstrado que os procedimentos ordinários que comportam julgamento antecipado têm solução mais rápida. Portanto, com vista ao estabelecido no artigo 125 inciso II, do Código de Processo Civil, que atribuiu responsabilidade ao Juiz para velar pela rápida solução do litígio, converto o rito desta em ordinário. 2 - Cite-se, como requer. Int. Santos, 23/10/2.006. (a) Dario Gayoso Junior – Juiz de Direito

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos (SP), em 06 de novembro de 2.006. Eu.....(Sueli Cazela de Carvalho), escrevente, digitei. Eu.....(Maria Aparecida Angelina da Silva), Escrivã Diretora, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Maria Aparecida Angelina da Silva
Escrivã Diretora-matr. nº 303 869 A

Oficial: 06 – Ana Cristina

Carga:.....471/06

Entr.:.....09.11.06 Devol:.....21/11/06

Texto completo dos itens 04 e 05 do capítulo VI das N.S.C.G.

É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.

A identificação do Oficial de Justiça no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Cleora Cândido Gaspar

CERTIDÃO

Certifico eu, oficiais de justiça, ao final assi-
 nada, que em cumprimento ao presente, dirigi-
 me a R. Yara Nascimento Santini, 23/21 - bloco
 A3 - Porta 4 - e aí sendo, CITEI a Sra MARIA CÂNDI-
 DA GASPAR, a qual bem ciente ficou e exarou
 sua assinatura acima. O referido é verdade
 e dou fé. Santos, 16 de novembro de 2006.

Justina
 of. 06

Deste: 01 diligência

OK
 S

Equia NC 4580 47	_____	11,84
01 ATO	_____	11,84
		<u> </u>
		Ø

73

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho de instância
sentença de fls. 71 foi relacionado no pro-
tocolo nº 303 e remetido à imprensa
Oficial nesta data, para a respectiva publicação.

Em 07 de Jul de 06
Eu [assinatura] Escr. subscr.

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o
despacho sentença de fls. 71
foi publicado na imprensa
Oficial, em sua edição de
13 / 12 / 06 sob nº 193-Rel 303
que aqui enciclo na mesma
data.

Em, 14 de dezembro de 2006
Eu [assinatura] Esc. subscrevi

JUNTADA

Em 15 de 12 de 06
junto a estes autos PETIZÃO

que seguem).
Eu [assinatura] Escr. subscr.



Sistema de Gestão da
Qualidade - ISO 9001:90

Marsaioli & Marsaioli
advogados
associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

74

PJ-SANTOS/36419013/12/2006-1746-54-PP/31

Processo nº 1.235/2.006.

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Sumário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, ora Autor(es), por seu advogado que ao final subscreve, e **MARIA CANDIDO GASPAR**, ora Réu(s), nos autos da Ação Supra, em que contendem perante esse D. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício vêm *respeitosa e reverentemente* à presença de V. Exª, para dizer que as partes

COMPUSERAM-SE AMIGAVELMENTE

em relação ao objeto da lide, da seguinte forma:

1º). **As partes de comum acordo** resolveram financiar o débito, o que fazem nos termos a seguir expostos:

2º). A Ré confessa dever ao Autor a importância de **R\$ 4.531,68 (Quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**, concernente às despesas condominiais vencidas e não pagas, referente aos meses de 08/2003 á 03/2006, sendo certo que, este valor compreende o principal, mais os encargos legais e convencionais pertinentes, além dos honorários advocatícios sobre o débito - unidade 21 p.04, reconhecendo-a, doravante, como líquida, certa e exigível, firme e valiosa, renunciando ao direito de requerer a verificação judicial da conta.

3º). O(s) Réu(s) pagará(ão) ao(s) Autor(es) a importância supra em **65 (sessenta e cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, a serem pagas a primeira em 15/12/2006 e as demais todos os dias 15 dos meses subsequentes.**

Maria C Gaspar

Telefax: (13) 3228.8668
Praça Belmiro Ribeiro, 5 - 1º andar
Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-210
www.marsaioli.adv.br
Ouvidoria: ombudsman@marsaioli.adv.br

Sistema de Gestão da
Qualidade - ISO 9001:00



Marsaioli & Marsaioli
advogados
associados

3.1º). Para integral validade, eficácia e aplicabilidade deverão as parcelas de despesas condominiais que se **vencerem no curso deste acordo**, a contar da data de sua protocolização neste Fórum da Comarca de Santos/SP, ser(em) paga(s) rigorosamente em dia, sob pena de incidir(em) nas **penalidades previstas na cláusula nº 07 deste acordo**;

4º). Os honorários advocatícios serão retidos pelo patrono do(s) Autor(es) das **primeiras parcelas**, sendo repassado ao Condomínio o **saldo excedente dessas**, com a devida dedução do C.P.M.F.

5º). As parcelas, com exceção da primeira parcela que deverá ser paga através do escritório dos patronos do Autor, serão pagas através de boletos bancários emitidos em nome do Réu **MARIA CANDIDO GASPARI, e que serão encaminhados á seu endereço conforme constante dos autos. O réu arcará com os custos da cobrança.**

6º). Referido acordo dá quitação ao objeto da lide - **Processo nº 1.235/2.006 – 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP (Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Sumário)**, incluindo custas processuais e honorários advocatícios;

7º). O presente acordo não se caracteriza como novação da dívida, ficando estabelecido que, o **NAO** cumprimento das obrigações ora assumidas por parte do(s) Réu(s) implicará na **rescisão do presente ajuste**, podendo o(s) Autor(es) exigir o **saldo ainda devido de imediato**, o qual deverá ser acrescido da **cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o saldo em aberto**, considerando-se **rescindido este acordo**, independentemente de qualquer **notificação, interpelação, aviso e/ou comunicado**, prosseguindo-se com a execução nos próprios autos, com a respectiva penhora do imóvel objeto desta ação (unidade 21 p.04 – Condomínio Edifício Engenheiro Carlos), permanecendo em vigor todas **as cláusulas, garantias e valores originais deste acordo** existente entre as partes e que ora faz parte integrante dos autos;

8º). Eventuais custas remanescentes e residuais aos **cuidados do(s) Réu(s)**;

9º) As partes desistem e renunciam ao prazo para interposição de **Recurso de Apelação** e eventuais **Embarços à Execução**;

E, como assim, houvessem **convencionado** as partes reciprocamente com fulcro nos **artigos 1.025, 1.028 inciso I, 1.030 e seguintes do Código Civil Brasileiro**, produzindo a transação ora pactuada como coisa julgada, e, ainda combinada c/c **artigos 269, incisos II e III, 792 e 794, inciso II do Código Processual Civil Brasileiro**
REQUEREM:

A). Homologação do presente acordo, para que surta seus regulares efeitos legais e de direito;

B). O sobrestamento do feito até o cumprimento do acordo, quando então peticionará(ão) o(s) Autor(es), informando a esse Juízo do cumprimento ou não;

Maria C. Gaspari
Telefax: (13) 3228.8668
Praça Belmiro Ribeiro, 5 - 1º andar
Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-210
www.marsaioli.adv.br
Ouvidoria: ombudsman@marsaioli.adv.br

Sistema de Gestão da
Qualidade - ISO 9001:00



Marsaioli & Marsaioli

advogados
associados

C). Sejam feitas as comunicações e correções de estilo que se fizerem necessárias junto ao Distribuidor Cível.

Termos em que,

P. Deferimento.

Santos, 11 de dezembro de 2006.

MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP 153.852
P/AUTOR

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140
P/AUTOR

Maria Candido Gaspar
MARIA CANDIDO GASPAR

Reconheço a 1 firma(s) supra de Maria Candido Gaspar

Santos, 11 DEZ 2006

Válido somente com o selo de Autenticidade

Per firma: c/valor R\$ 4,20 ()
s/valor R\$ 2,80 ()

SELMA TUMOLI BENEVIDES TAVARES
 RODRIGO SA...
ESCREVENTE

Cartório Notarial do Brasil - SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0958AA047758

CONCLUSÃO

Em 05 de janeiro de 2007, faço estes autos conclusos ao
M.M. Juiz de Direito, Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR.
Eu, Regina (Regina M^a Ferreira) Esc. Chefe, digitei.

Processo nº 1235/06

Vistos, etc.

Homologo por sentença para que produza seus regulares efeitos o acordo havido entre o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS e MARIA CANDIDA GASPAS** formalizado às fls. 74/76 desta cobrança; e, em consequência, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

O processo está na fase de conhecimento e as partes incluíram forma de pagamento que denominaram de "acordo" como, aliás, expresso em várias das cláusulas estabelecidas. Isso significa que a ré admitiu o inadimplemento e reconheceu a procedência da ação. Logo, esta fase se exauriu. Na hipótese da ré descumprir as obrigações contraídas, para iniciar a execução basta peticionar comunicando ao Juízo, que não pode ficar a mercê das oscilações das partes, aguardando a efetivação ou não do pagamento das parcelas.

Pagas as custas e procedidas as anotações de praxe, arquivem-se.

P. R. I.

Santos, 05 de janeiro de 2007.


DARIO GAYOSO JUNIOR
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

CERTIFICO que a sentença proferida foi registrada no livro competente de nº 208 às fls. 88 sob nº 30/07 Santos, 09 de Janeiro de 07 Eu, _____ Escr., subscv.

DATA

Em 09 de Janeiro de 07 recebi estes autos em cartório. Eu, _____ Escr. subscv.

PUBLICAÇÃO

Em 09 de Janeiro de 07 publico em Cartório a(o) sentença de fls. 77 Eu, _____ Escr. subscv.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho decisório sentença de fls. 77 foi relacionado no protocolo nº rel. 07/07 e remetido à Imprensa Oficial nesta data, para a respectiva publicação. Em 16 de Janeiro de 2007. Eu, _____ Escr. subscv.

MARIA AP. ANGELINA DA SILVA
Escritora Diretora
Matr. 303.869-A

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o
 Despacho/sentença de fls. 11
 Foi publicado no Diário
 Oficial em 19 de 10 edição de
 Pág. 150/2
 que aqui circulou na mesma data
 Em 19 de 01 de 2007
 Eu, _____ Escr. Subscr.

MARIA AP. ANGELINA DA SILVA
 Escrivã Diretora
 Matr. 303.869-A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal
 sem que fosse interposto qualquer recurso
 contra sentença de fls. 11
 transitando em julgado em 07 de 07
 Em 17 de _____ de 2007
 Eu, _____ Escr. Subscr.

MARIA AP. ANGELINA DA SILVA
 Escrivã Diretora
 Matr. 303.869-A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé AVANGAR PROCCEDIDO A
EXTINÇÃO NO SISTEMA INFORMÁTICO
TIZADO
 Em 14 de 08 de 07
 Eu, _____ Escr. Subscr.

Sueli Cazalato de Carvalho
 ESCREVENTE
 Matr. 314.045-A-7

79
^

REMESSA

Em 12 de 08 de 2007

faça remessa destes autos ao ARQUIVO

Eu _____ Escr. subscr.

Sueli Cazolato de Carvalho

ESCREVENTE

Matr. 314.045-A-7

RECEBIMENTO

Em 26 de Setembro de 2007

rebi estes autos em em cartório

Eu _____ Escr. subscr.

Jacqueline C. C. Karasawa

ESCREVENTE

MATR. 355.845-A

Em 09 de JUNTADA de 2008
10
junto a estes autos a p[er]cia em
2003

que segue(m).

Eu. _____ Escr. subscr.

MARIA AP. ANGELINA DA SILVA
Escrivã Diretora
Matr. 303.859-A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 1235/2006.
Cobrança .

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,
por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da *Ação supra* que promove em face de **MARIA CANDIDA GASPAR**, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de V. Ex^a, requerer a juntada da guia anexa, a fim de dar regular andamento ao feito.

Termos em que,

P. Deferimento,

Santos, 27 de agosto de 2008.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

PRAIA GRANDE: Av. Brasil, 600 • sala 1115
Boqueirão • CEP 11701-090
Telefax: (13) 3591.9942 • 3591.9943

MAÇO 28/04/07 JK

15 PRB. 15/07

80

81
[Handwritten signature]

CERTIDAO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) _____ de fls. _____,
foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em
17 10 7 1 08 - Fls. 1830, Considera-se data da
publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima
mencionada.

Santos, 12 11 08

Eu, [Handwritten Signature], Escrevente subscrivi.

Sueli Cazolato de Carvalho
ESCREVENTE
Matr. 314. 045- A- 7

*14 DESME
BRIVANBNTD
R\$ 15,00*

[Handwritten diagonal line]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado e devidamente representado nesta demanda, por sua advogada que ao final subscreve, nos autos da *Ação de Execução (Processo nº 1235/2006)*, que promove em face de **MARIA CANDIDA GASPAS**, já qualificados, em curso por este respectivo Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, com base no *trânsito em julgado dos autos*; vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor e requerer a

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL

, com base nos fatos e fundamentos jurídicos, que passa a expor:

I – OS FATOS E OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO:

1 – Houve acordo homologado por sentença, conforme *folhas*, contra a qual não houve a interposição de qualquer recurso, havendo assim o *trânsito em julgado*. Ocorre que o ora Executado não honrou o acordo firmado, tampouco as taxas de rateio condominial vencidas no curso do acordo, conforme determina o mesmo. Logo, far-se-á a execução definitiva do **“decisum”**, pelo saldo devedor dos Executados, nos termos da sentença retro;

1.1 - Os dispositivos legais acima mencionados dão o embasamento para o prosseguimento e o regular processamento desta espécie de execução, nos termos da Lei nº 11.232/2005.



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

PRAIA GRANDE: Av. Brasil, 600 • sala 1115
Boqueirão • CEP 11701-090
Telefax: (13) 3591.9942 • 3591.9943

OK
15/8/07
Ação
TD
Des.

82

II – OS PEDIDOS COM SUAS ESPECIFICAÇÕES E O REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DO RÉU/EXECUTADO:

2 – Diante do exposto, requer a intimação da Ré, ora executado, através de carta, para pagamento da importância de **R\$ 5087,18 (CINCO MIL, E OITENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, sob pena de incidir a multa prevista na Lei nº 11.232/2005 – artigo 475, alínea j, diante do não pagamento do prazo legal.

3 – Decorrido o prazo legal para pagamento da importância acima informada, e não tendo a Executada oferecido bens para garantia da satisfação do credor, requer, para o fim de se efetivar a penhora, a expedição de ofício ao **DEFIN – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO**, localizado no Setor Bancário Sul – SBS – Quadra B, bloco B, CEP: 70047-900, Brasília – DF, para bloqueio e transferência a este juízo de eventuais ativos financeiros existentes em nome do executado equivalente ao valor atualizado da execução, lavrando-se o competente termo de penhora, nos exatos termos do Provimento nº 21, da corregedoria geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

III - DAS PROVAS:

4 - Advindo impugnação, protesta o Exeqüente provar o alegado, se necessário, mediante todas as provas em direito admitidas, principalmente depoimento pessoal, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, expedição de ofícios, perícias e outros que se mostrarem necessários à plena elucidação da verdade.

IV – DOS REQUERIMENTOS FINAIS:

5 – Por derradeiro, requer que as publicações / notificações, sejam enviadas em nome do advogado **ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA, OAB/SP. nº 133.140 e RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI, OAB/SP 127.883**, com endereço a Praça Belmiro Ribeiro, nº 05 – 1º andar, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP 11075-210, consoante artigo 39 do Código de Processo Civil.

Pede Deferimento.

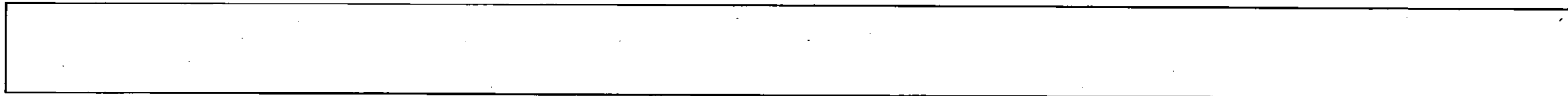
Santos, 08 de julho de 2008.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP Nº 133.140



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

PRAIA GRANDE: Av. Brasil, 600 • sala 1115
Boqueirão • CEP 11701-090
Telefax: (13) 3591.9942 • 3591.9943



Emissão: 10/07/2008

Fls. 1 de 1

Autor: Engenheiro carlos X Réu: 21 Porta 04

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
25/02/2008	condominio em atraso	R\$	165,94	2%	169,26	37.688177	173,68	4	4,0000%	6,81	180,49
25/03/2008	condominio em atraso	R\$	169,11	2%	172,49	37.86908	176,15	3	3,0000%	5,18	181,33
25/04/2008	condominio em atraso	R\$	173,10	2%	176,56	38.062212	179,39	2	2,0000%	3,51	182,90
15/05/2008	acordo não cumprido 49 parcelas	R\$	3.430,00	20%	4.116,00	38.30581	4.155,51	1	1,0000%	34,62	4.190,13
25/05/2008	condominio em atraso	R\$	173,59	2%	177,06	38.30581	178,75	1	1,0000%	1,75	180,50
25/06/2008	condominio em atraso	R\$	168,46	2%	171,83	0	171,83		0,0000%	0,00	171,83

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2008
- Multiplicador do Cálculo: 38.673545

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/06/2008.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Observações:

Total do Principal Corrigido: 5.035,31
 Total de Juros: 51,87
 Sub-Total: 5.087,18

Total do Cálculo: **5.087,18**

CONCLUSÃO

Em 10 de outubro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos. – Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR

Eu, (Maria Ap. Angelina da Silva) Diretora de Serviço, subscrevi.

Proc. 1235/06.

Vistos.

1 – Anote-se no sistema informatizado o início da execução da sentença (Prov. 16/06 da CGJ).

2 – Intime-se o devedor a efetuar voluntariamente no prazo de quinze dias, o depósito da importância apontada às fls 84, sob pena de incidir multa de 10% (CPC – art. 475-J).

Int.

Santos, 10/10/2008.

DARIO GAYOSO JUNIOR
Juiz de Direito.

DATA

Em 10 de outubro de 2008, recebi estes autos em Cartório com o despacho supra.

Eu, , subscrevi
Maria Aparecida A. da Silva-Diretora de Serviço
Matricula 303 869-A.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) duplacho de fls. 85 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/08 - Fls. 1731. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Santos, 16/10/2008.

Eu, _____, Escrevente subscrevi.

Jacqueline C. C. Karasaka
ESCREVENTE
MATR. 355.845-A

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) _____ de fls. _____ foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/08 - Fls. 1761. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Santos, 17/10/08.

Eu, me, Escrevente subscrevi.

Sueli Cazolato de Carvalho
ESCREVENTE
Matr. 314.045-A-7

PROV. O CREDOR
A COND. OF. JUST.

JUNTADA

Em 06 de 04 de 08

junto a estes autos FELICIA SILVA

que segue (m).

Eu, me Escri. subscr.

Sueli Cazolato de Carvalho
ESCREVENTE
Matr. 314.045-A-7

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

86

PJ-SIS-SP>093325(27/03/2009-17:41

Processo nº 1235/2006

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Ordinário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS

advogado que ao final subscreve, e **MARIA CANDIDO GASPAR**, ora Réu(s), nos autos da Ação Supra, em que contendem perante esse D. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício vêm respeitosa e reverentemente à presença de V. Exª, para dizer que as partes vêm respeitosa e reverentemente à presença de V. Exa, para dizer que as partes

REFINANCIARAM O ACORDO DE FLS.

em relação ao objeto da lide, da seguinte forma:

1 – As partes de comum acordo, resolveram refinanciar o débito, o que fazem nos termos a seguir expostos:

2 – O(s) Réu(s) deve(m), até a presente data a quantia de **R\$ 7630,00(sete mil, seiscentos e trinta reais)** referente aos encargos condominiais descritos no termo de acordo de fls. (parcelas vencidas e não pagas 49) e mais as taxas de rateio condominial vencidas nos meses de 02/2008 à 09/2008 e 12/2008, além das despesas despendidas e honorários advocatícios sobre o débito, quantia esta confessada e declarada como líquida e certa.

3º). O(s) Réu(s) pagará(ão) ao(s) Autor(es) a importância supra em **10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 763,00(setecentos e sessenta e três reais) vencendo a primeira em 27/01/2009 e as demais todo dia 27 dos meses seguintes.**

Sistema de Gestão da
Qualidade Certificado
na Unidade de Santos



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 - 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

PRAIA GRANDE: Av. Brasil, 600 • sala 1115
Boqueirão • CEP 11701-090
Telefax: (13) 3591.9942 • 3591.9943

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

4º). As parcelas, com exceção da primeira que deverá ser paga no escritório dos patronos do Autor, serão pagas através de boletos bancários emitidos em nome do Réu e que serão encaminhados ao mesmo. O réu arcará com os custos da cobrança.

5. Ficam mantidas as demais cláusulas principalmente as de nºs 3.1., 04, 06, 07, 08 e 09 do termo de acordo anteriormente avençado.

6. A presente não representa em nenhuma hipótese NOVAÇÃO DE DÍVIDA, limitando-se apenas a novo parcelamento do débito já confessado pelo Réu às fls.

E, como assim, houvessem convencionado as partes reciprocamente com fulcro nos artigos 840, 842, 849 e 851, 1.025, 1.028, inc. I, 1.030 e seguintes do Código Civil Brasileiro, produzindo a transação ora avençada como coisa julgada, e, ainda combinada c/c artigos 792, do Código Processual Civil Brasileiro, **REQUER:**

A). Homologação do presente refinanciamento de acordo, para que surta seus regulares efeitos legais e de direito.

B). O sobrestamento do feito até o cumprimento do acordo, quando então peticionará o Autor, informando a esse Juízo do cumprimento ou não.

Termos em que
p. Deferimento
Santos, 22 de janeiro de 2 009.

RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP 127.883
P/AUTOR

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140
P/AUTOR

Maria Candido Gaspar
MARIA CANDIDO GASPAR
CPF/MF 728.403.668-00

8º Tabelião de Notas de Santos

Pça. Dom Idílio José Soares, 48 - Loja 01/02 - CEP 11015-170 - Centro - Santos - SP - PABX (13) 3850-6953
Bel. Sueli Maria Tumoli

Reconheço por semelhança LIT valor econômico a(s) firma(s) de: MARIA CANDIDO GASPAR (26173), Dou fe: Santos - SP, 20/01/2009. Em Teste da verdade. Total R\$ 4,80. BELMA HUBLEY BENEVIDES TAVARES Cod. 304948515048485749545357500

Coletivo Notarial do Brasil - SP
FIRMA Econômica
0958AA081286

Sistema de Gestão da Qualidade Certificado na Unidade de Santos



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

PRAIA GRANDE: Av. Brasil, 600 • sala 1115
Boqueirão • CEP 11701-090
Telefax: (13) 3591.9942 • 3591.9943

MO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

88

N

PJ-SIS-SP)097054(31/03/2009-17:38

Processo nº 1235/2.006.
 Cobrança

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,
 por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da *Ação supra* que move contra
MARIA CANDIDO GASPAR, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º
 Ofício, vem mui respeitosamente à presença de V. Exª, requerer a juntada da guia anexa,
a fim de dar regular andamento ao feito.

Nestes Termos,

P. Deferimento,

Santos, 31 de março de 2009.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
 OAB/SP 133.140

Sistema de Gestão de
 Qualidade Certificado
 na Unidade de Santos



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
 Vila Mathias • CEP 11075-210
 Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

PRAIA GRANDE: Av. Brasil, 600 • sala 1115
 Boqueirão • CEP 11701-090
 Telefax: (13) 3591.9942 • 3591.9943

Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 131

Comarca de Santos

• Vara 1ª

° Ofício 1ª

Fórum

Unidade

Conta Nº **13 - 950 000 -**

Nome das Partes

Guia

637800

Valor

R\$ 12.120,00

Processo Nº

1255

Ano

2009

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG-8/850000-2

Autenticação Mecânica

063 20MAR 2009 009

12,12RD 018

05631 F SANTOS CONDOE JUSTIÇA

AVISO DE CRÉDITO

fls. 132

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr. **006738**

RG _____ que o valor de _____, referente a esta guia, foi liberado a crédito

de sua conta corrente, junto ao BANCO NOSSA CAIXA S. A. - Unidade

em _____ / _____ / _____

Local e Data

Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

90

PJ-STIS-SP) 097090 (31/03/2009-17:42

Processo nº 1235/2006.

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Sumário

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,
por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da *Ação Supra* que promove em face de **MARIA CANDIDO GASPAR**, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem, mui respeitosamente perante V. Ex^a, requerer o levantamento das custas depositadas equivocadamente às fls. dos autos.

Nestes termos,
P. Deferimento,
Santos, 31 de março de 2009.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140

1

Sistema de Gestão da
Qualidade Certificado
na Unidade de Santos



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

PRAIA GRANDE: Av. Brasil, 600 • sala 1115
Boqueirão • CEP 11701-090
Telefax: (13) 3591.9942 • 3591.9943



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS - 8ª VARA CÍVEL

CONCLUSÃO

Em 07 de abril de 2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR, Eu (Sonia M. Mateus), Escr.-chefe, subsc.

Processo nº 1235/06

Vistos

HOMOLOGO o acordo havido entre CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS e MARIA CANDIDO GASPAR, formalizado na fase de execução de acordo às fls. 86/87.

Defiro o levantamento da condução do oficial de justiça (fls. 90).

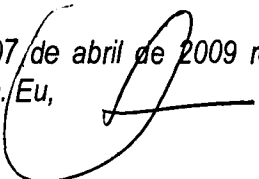
Noticiado o integral cumprimento do avençado proceda a serventia com as necessárias anotações à baixa e arquivamento definitivo do processo, restando satisfeita a obrigação da devedora.

P. e l.

Sts, 07 de abril de 2009.


DARIO GAYOSO JUNIOR
Juiz de Direito

DATA

Em 07 de abril de 2009 recebi estes autos em Cartório com o r. despacho supra. Eu,  (Sonia Mª Mateus), escrevente - chefe, subscrevi.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho de fls. 91.
foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em:
15/04/09 - Fls. 952. Considera-se o dia da
publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima
mencionada.

Santos, 15 / 04 / 2009.

Eu, [assinatura], Escrevente subscrevi.

Jacqueline C. C. Karsawa
ESCREVENTE
MATR. 355.845-A

JUNTADA

Em 13 de maio de 2009.
junto a estes autos guia de oficial.

que segue (m).

Eu, Elvira Escr. subscr

Maria Elvira F. C. Teixeira
ESCREVENTE
Matr. 814.687 - F - 5

Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 136

Comarca de

Vara

Ofício

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes

Guia

637800

Valor

12,12

Processo Nº

1.235

Ano

2006

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 885000-2

Autenticação Mecânica
26/04/2007 009

12,12RD 018

05631 F SANTOS CONDOF JUSTIÇA

AVISO DE CRÉDITO

008723

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr.

RG _____ que o valor de _____, referente a esta guia, foi liberado a crédito

de sua conta corrente, junto ao BANCO NOSSA CAIXA S. A. - Unidade

em _____

Local e Data**Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório**

Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fig. 138

Comarca de

° Vara

° Ofício

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes

Guia

637800

Valor

Processo Nº

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85

Autenticação Mecânica

63 20mar 2007 009

12,12RD 018

12/03 - 70/9003-1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

AVISO DE CRÉDITO

fls. 139

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr. **008708**

RG que o valor de , referente a esta guia, foi liberado a crédito

de sua conta corrente, junto ao BANCO NOSSA CAIXA S. A. - Unidade

em 1/1

Local e Data

Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório

94
778

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver expedido

o(s) alvará(s)

o(s) edital(ais)

o(s) mandado(s) de _____

a(s) carta(s)

a(s) carta(s) precatória(s)

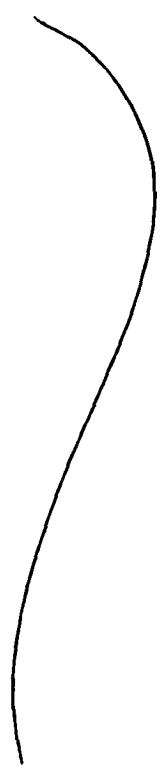
o(s) ofício(s)

a(s) guia(s) de levantamento conforme a(s) cópias juntada(s) a seguir.


Santos, 13 de maio de 2009.

Elvira

María Elvira F. C. Teyeira
ESCREVENTE
Matr. 814.687 - F - 5



PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

 PODER JUDICIÁRIO			
Número de Cartório: 251/2009			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Santos -X-	Fórum da Comarca de Santos -X-	13/05/2009 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
8ª Vara Cível da Comarca de Santos -X-	8º Ofício Cível da Comarca de Santos -X-	1235/06 -X-	
Ao		Agência	
Banco Nossa Caixa S.A. -X-		0563-1 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
13-950.000 -X-	637800 -X-	26/03/2009 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS -X-		-X-	04.468.155/0001-08 -X-
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA -X-	133.140 -X-	07 -X-	12,12 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS X MARIA CANDIDA GASPAR -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta BANCO NOSSA CAIXA S.A. Nº -X-			
Observações			
REFERENTE A DILIGÊNCIA DE OFICIAL NÃO UTILIZADA -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato			
() No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor no presente
Nome		Nome: MARIA AP. ANGELINA DA SILVA -X-	Assinatura
DARIO GAYOSO JUNIOR -X-		Matrícula: 303.869-A -X-	Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

56

N 86

JUNTADA

Em 02 de 07 de 09

junto a estes autos CONT. RECUR

que segue (m).

Eu

Suefi

Escr. subst.

Suefi Cazalato de Carvalho
ESCREVENTE
Matr. 314.045-A-7



PODER JUDICIÁRIO

fls. 143

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 251/2009			
Comarca Comarca de Santos -X-	Fórum Fórum da Comarca de Santos -X-	Data de Emissão 13/05/2009 -X-	Data de Expedição 02 JUN 2009
Vara 8ª Vara Cível da Comarca de Santos -X-	Ofício 8º Ofício Cível da Comarca de Santos -X-	Processo/Ano 1235/06 -X-	
Ao Banco Nossa Caixa S.A. -X-		Agência 0563-1 -X-	
Conta Número 13-950.000 -X-	Guia de Recolhimento Número 637800 -X-		Data do Depósito 26/03/2009 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS -X-		Documento de Identificação -X-	CPF/CNPJ 04.468.155/0001-08 -X-
Nome do Procurador ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA -X-	Nº OAB 133.140 -X-	Procuração(fls. dos autos) 07 -X-	Valor de Direito a Retirar 12,12 -X-
Conta em Nome de / Partes CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS X MARIA CANDIDA GASPAR -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta BANCO NOSSA CAIXA S.A. Nº -X-			
Observações REFERENTE A DILIGÊNCIA DE OFICIAL NÃO UTILIZADA -X-			
Levantamento Pretendido Imediato	<input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial		
O(A) Juiz(a) de Direito	O(A) Escrivão(a) Diretor(a)	Data	Assinatura
		Recebi o valor do presente	
Nome DARIO GAYOSO JUNIOR -X-	Nome MARIA AP. ANGELINA DA SILVA -X-	Assinatura	
	Matrícula: 303.869-A -X-	Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SOMIA M. MAIOR
OFICIAL DE REGISTRO
M. 314.000

Assinatura

Identidade:

26 Jun 2009 9:55

12,1200 020

98

JUNTADA

Em 13 de 10 de 09
junto a estes autos VERACIDADE E COLUCCAO

que segue (m).

Eu [assinatura] Escr. subscr.

Sueli Cazolato de Carvalho
ESCREVENTE
Matr. 314. 045- A- 7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

99

P.J-STIS-SP/327448/02/10/2009-17.56

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado e devidamente representado nesta demanda, por sua advogada que ao final subscreve, nos autos da *Ação de Cobrança (Processo nº 1235/2006)*, que promove em face de MARIA CANDIDO GASPAR, já qualificados, em curso por este respectivo Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, com base no *trânsito em julgado dos autos*; vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor e requerer a

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL

, com base nos fatos e fundamentos jurídicos, que passa a expor:

I – OS FATOS E OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO:

1 – Houve acordo homologado por sentença, conforme *folhas*, contra a qual não houve a *interposição* de qualquer recurso, havendo assim o *trânsito em julgado*. Ocorre que o ora Executado não honrou o acordo firmado, bem como deixou de pagar às taxas de rateio condominial vencidas no curso do acordo, conforme determina o mesmo. Logo, far-se-á a execução definitiva do “*decisum*”, pelo saldo devedor dos Executados, nos termos da sentença retro;

1.1 - Os dispositivos legais acima mencionados dão o embasamento para o prosseguimento e o regular processamento desta espécie de execução, nos termos da Lei nº 11.232/2005.



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

PRAIA GRANDE: Av. Brasil, 600 • sala 1115
Boqueirão • CEP 11701-090
Telefax: (13) 3591.9942 • 3591.9943

08 Vara Cível
Fórum de Santos

Processo: 562.01.2006.038421-1/000001-000



Incidente: **Execução de Sentença**

Grupo: **1.Cível**

Ação: **146-Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)**

Data Entrada : 30/10/2009

Data Distribuição : 30/10/2009 Hora: 18:29

EXQ: **CONDOMINIO EDÍFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS**

ADV: **RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI**

OAB: **127883/SP**

EXO: **MARIA CANDIDA GASPAR**

Nº DE ORDEM: **01.08.2006/001235/000001**



II – OS PEDIDOS COM SUAS ESPECIFICAÇÕES E O REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DO RÉU/EXECUTADO:

2 – Diante do exposto, requer a intimação do Executado, na pessoa de seu patrono, pela imprensa oficial, para pagamento da importância de **R\$ 4.813,46 (Quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**, sob pena de incidir a multa prevista na Lei nº 11.232/2005 – artigo 475, alínea j, diante do não pagamento do prazo legal.

3 – Decorrido o prazo legal para pagamento da importância acima informada, e não tendo a Executado oferecido bens para garantia da satisfação do credor, requer, para o fim de se efetivar a penhora, a expedição de ofício ao **DEFIN – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO**, localizado no Setor Bancário Sul – SBS – Quadra B, bloco B, CEP: 70047-900, Brasília – DF, para bloqueio e transferência a este juízo de eventuais ativos financeiros existentes em nome do executado equivalente ao valor atualizado da execução, lavrando-se o competente termo de penhora, nos exatos termos do Provimento nº 21, da corregedoria geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

III - DAS PROVAS:

4 - Advindo impugnação, protesta o Exequente provar o alegado, se necessário, mediante todas as provas em direito admitidas, principalmente depoimento pessoal, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, expedição de ofícios, perícias e outros que se mostrarem necessários à plena elucidação da verdade.

IV – DOS REQUERIMENTOS FINAIS:

5 – Por derradeiro, requer que as publicações / notificações, sejam enviadas em nome do advogado **ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA, OAB/SP. nº 133.140 e RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI, OAB/SP 127.883**, com endereço a Praça Belmiro Ribeiro, nº 05 – 1º andar, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP 11075-210, consoante artigo 39 do Código de Processo Civil.

Pede Deferimento.

Santos, 02 de Outubro de 2009.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP Nº 133.140



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

PRAIA GRANDE: Av. Brasil, 600 • sala 1115
Boqueirão • CEP 11701-090
Telefax: (13) 3591.9942 • 3591.9943



Emissão: 01/10/2009

Fls. 1 de 1

Autor: ed. engenheiro carlos X Réu: maria candida gaspar

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Divisor	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
20/08/2009	parcelas em atraso 06 á 10	R\$	3.815,00	20%	4.578,00	41.046225	4.581,66	1	1,0000%	38,18	4.619,84
25/08/2009	condominio em atraso	R\$	156,54	2%	159,67	41.046225	159,79	1	1,0000%	1,56	161,35
Sub Total:					4.737,67		4.741,45			39,74	4.781,19

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2009
- Multiplicador do Cálculo: 41.079061

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/09/2009.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Observações:

Total do Principal Corrigido:	4.741,45
Total de Juros:	39,74
Sub-Total:	4.781,19
+ Honorários 20%	32,27
Total do Cálculo:	4.813,46

101

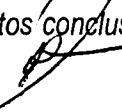
102
/



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS - 8ª VARA CÍVEL

CONCLUSÃO

Em 27 de outubro de 2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR, Eu,  (Sonia M. Mateus), Escrevente chefe, subscrevi.

Processo nº 1235/06

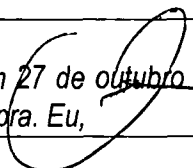
Vistos

Fls.99/100: Anote-se no sistema e intime-se, como requer.

Int.
Sts, 27 de outubro de 2009.


DARIO GAYOSO JUNIOR
Juiz Direito

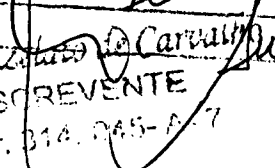
DATA

Em 27 de outubro de 2009 recebi estes autos em Cartório com o r. despacho supra. Eu,  (Sonia Mª Mateus), escrevente - chefe, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé HAVER PROCEIDO A
ANULACAO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

Em 30 de 10 de 09

Eu,  Escrevente subscr
ESCREVENTE
Matr. 314.045-47

CERTIDÃO

Certifico e dou fé HAVER EXPENDIDO

Em 26 de 11 do 09
Eu, [assinatura] Escr. supscr

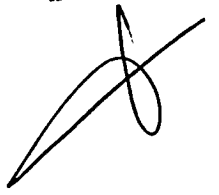
Sueli Cazolato de Carvalho
ESCREVENTE
Matr. 314.045-A-7

Carga n.º 710/09
Retirado em 02.12.09
Oficial n.º 06
Devolvido em _____

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 151

8.º C.º
Santos
Fls. 103



Em 11 de **JUNTADA** março de 2010
junto a estes autos mandado
que segue(s).
Eu. _____ Escr. subscr.

MARIA AP. ANGELINA DA SILVA
Escrivã Diretora
Matr. 388.888-A

ADM - AG. MAND.

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP
Rua Bittencourt, nº 144 - 4º andar - sala 46/48 - Centro -
Santos/SP.CEP.: 11.013-300 - tel.: (013)40093600 - Ramal 3608
e-mail: santos8cv@tj.sp.gov.br

M A N D A D O D E I N T I M A Ç Ã O

Ordem nº 1.235/2.006
Processo nº 562.01.2006.038421-0/000000-000

O Doutor DARIO GAYOSO JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 8ª
Vara Cível desta Comarca de Santos/SP, na forma da lei,

M A N D A, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em
cumprimento deste, expedido nos autos da ação de procedimento **COBRANÇA** movida
por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS** contra **MARIA
CANDIDA GASPAS**, que em seu cumprimento, **INTIME - S E o(a)**
ré(u) - na Rua: Yara Nascimento Santini nº 23 - bloco A - 03 - apto 21 - P.4 - Vila
São Jorge - Santos - SP, para que pague voluntariamente, no prazo de quinze dias o
valor de **RS=4.813,46** (quatro mil, oitocentos e treze três reais e quarenta e seis
centavos) - cálculo elaborado em 01/10/09 - sob pena de multa de 10% (dez por
cento) - nos termos do artigo 475-J do CPC.

DESPACHO: Fls.:102 - Vistos. Fls.: 99/100 - Anote-se no sistema e intime-se, como
requer.Int.- Santos, 27/10/09 (a) Dario Gayoso Junior - Juiz de Direito

C U M P R A - S E, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de
Santos (SP), em 26 de novembro de 2.009. Eu, _____ (Sueli Cazelato de
Carvalho), escrevente, digitei. Eu, _____ (Maria Aparecida Angelina da Silva), Escrivã
Diretora, subscrevi e assino, por ordem do MM Juiz de Direito.

Maria Ap. Angelina da Silva
Escrivã Diretora-matr. 303 869 A

Oficial : 06 - Ana Cristina
Carga : 710/09
Entrega: 02.12.09

Devolvido:

05/03/10

Texto completo dos itens 04 e 05 do capítulo VI das N.S.C.G.
É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.
A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções, será feita mediante
apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

CERTIDÃO

Certifico em ofício de justiça ao final
aminada, que em cumprimento do presente, di-
rigi-me por vários dias e horários a R. Vera
Nascimento Cantini, 23/21- bloco A - Porta 4 e
consegui encontrar ninguém.

Finalmente na data de hoje fui in-
formada pela Sídica, Sra. Benedita Olivei-
ra, que a Sr. Maria Cândida Gaspar
faleceu em meados do ano de 2009.

Diante do exposto devolvo o presente
aguardando novas determinações. O refe-
rido é verdade e deu fe. Santos, 27 de feve-
reiro de 2010.

Fritini
OF.06

Desf: 01 diligência

S/guia		0,00
o/at		12,12

DEVE - 12,12

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP
Rua Bittencourt, nº 144 - 4º andar - sala 46/48 - Centro
Santos/SP.CEP.: 11.013-300 - tel.: (013)40093600 - Ramal 3608
e-mail: santos8cv@tj.sp.gov.br

M A N D A D O D E I N T I M A Ç Ã O

Ordem nº 1.235/2.006

Processo nº 562.01.2006.038421-0/000000-000

O Doutor DARIO GAYOSO JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca de Santos/SP, na forma da lei,

M A N D A, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de procedimento **COBRANÇA** movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS** contra **MARIA CANDIDA GASPAR**, que em seu cumprimento, **INTIME - S E o(a) ré(u)** - na Rua: Yara Nascimento Santini nº 23 - bloco A - 03 - apto 21 - P.4 - Vila São Jorge - Santos - SP, para que pague voluntariamente, no prazo de quinze dias o valor de R\$=4.813,46 (quatro mil, oitocentos e treze três reais e quarenta e seis centavos) - cálculo elaborado em 01/10/09 - sob pena de multa de 10% (dez por cento) - nos termos do artigo 475-J do CPC.

DESPACHO: Fls.:102 - Vistos. Fls.: 99/100 - Anote-se no sistema e intime-se, como requer.Int.- Santos, 27/10/09 (a) Dario Gayoso Junior - Juiz de Direito

C U M P R A - S E, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos (SP), em 26 de novembro de 2.009. Eu, _____ (Sueli Cazelato de Carvalho), escrevente, digitei. Eu, _____ (Maria Aparecida Angelina da Silva), Escrivã Diretora, subscrevi e assino, por ordem do MM Juiz de Direito.

Maria Ap. Angelina da Silva
Escrivã Diretora-matr. 303 869 A

Oficial : 06 - Ana Cristina

Carga :

Entrega:

Devolvido:

Texto completo dos itens 04 e 05 do capítulo VI das N.S.C.G.

É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.

A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

8º Ofício
Santos
Fls. 106

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o (a) despacho de fls.....*, foi disponibilizado o Diário da Justiça Eletrônico em 06.04.2010 – fls. 645/649. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Em 6 de abril de 2010. Eu, *J*
escrevente, subscrevo.

Tânia Tereza Hikosaka,

** manifeste-se sobre cert. oficial de justiça fls. 104/10 e deposite 1 diligência.*

JUNTADA

Em 13 de Abri de 2010
junto a estes autos 01 petição

que segue (m).

Eu Regina Escr. subscr.

Regina Maria Ferreira
ESCREVENTE CHEFE
Matr. 97.966-5

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 1.235/2.006

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Sumário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da Ação *Supra*, que promove contra **MARIA CANDIDO GASPAR**, em curso por este r. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem mui respeitosamente à presença de V. Exª, com base no despacho de fls. dos autos e no(s) documento(s) de fls., expor e requerer o seguinte:

1 - A tentativa de Citação/Intimação para a fase de EXECUÇÃO foi negativa/frustrada (fls.), posto que, conforme informação prestada, a Executada é falecida.

2 - Outrossim, não tendo conhecimento de abertura de Inventário ou Arrolamento perante esta Comarca (documento já juntado aos autos), faz-se necessário, a abertura de **HABILITAÇÃO**, nos termos do Livro IV, Título I, Capítulo XI, artigos 1.055 e seguintes do C.P.C. (docs. Anexos)

3 - Tal requerimento é imprescindível, na medida em que, "é nulo o processo se não foi dada à oportunidade para sucessão da parte falecida no curso do processo" (RT 508/202).

4 - A legitimidade do Autor em formular o pedido, se encontra exposta no inciso I do artigo 1.056 do C.P.C..



Cx 27

5 - Isto posto, com base no *artigo 1.055 e seguintes do C.P.C.*, requer a **HABILITAÇÃO** com relação aos *herdeiros necessários (como representante legal e parte interessada na lide)*: **ADILSON ANTONIO GASPAR, de qualificação ignorada e DAMAZIA GASPAR NETA, residentes e domiciliados na Rua YARA NASCIMENTO SANITINI 23 APTO. 21 PORTA 04 (herdeiros da falecida)**, a fim de **receber(em) a(s) citação(ões)/intimação(ões)**, bem como, **oferecer(em) defesa (artigo 1.057 do C.P.C.)**, no prazo de **5 (Cinco) dias**, se assim o desejar, *sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor.*

6 - Logo, requer a **expedição da Carta de Citação**, a fim de citar e intimar o **ESPÓLIO** em questão na pessoa de seus **herdeiros necessários** supracitados a responder aos termos da presente ação, posto que, não há prova nos autos de que o(s) mesmo(s) tenha(m) **vendido o imóvel ou não**, além de **ter interesse para representar a(s) parte(s) que lhe cabe(m) no citado bem objeto desta ação.**

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santos, 06 de abril de 2010.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP Nº 133.140



PORTAL DO

Tribunal de Justiça do Estado de **SÃO PAULO**

Processos - 1ª Instância - Comarcas do Interior e Litoral - Cível

Conectar

Pág. Principal

Voltar

Imprimir

06/04/2010 09:39:15

Fórum de Santos - Processo nº: 562.01.1986.000675-0

parte(s) do processo local físico andamentos

Processo	CÍVEL
Comarca/Fórum	Fórum de Santos
Processo Nº	562.01.1986.000675-0
Cartório/Vara	1ª. Vara de Família e Sucessões
Competência	Família e Sucessões
Nº de Ordem/Controle	2964/2005
Grupo	Família e Sucessão
Ação	Inventário
Tipo de Distribuição	Livre
Redistribuído em	23/11/2005 às 11h 49m 30s
Moeda	Real
Valor da Causa	0,00
Qtde. Autor(s)	2
Qtde. Réu(s)	1
PARTE(S) DO PROCESSO	
[Topo]	
Requerente	DAMAZIA GASPAR NETA
Requerente	MARIA CANDIDO GASPAR Advogado: 124946/SP LUZIA MARIA DA COSTA JOAQUIM
Requerido	NELSON ANTONIO GASPAR
LOCAL FÍSICO	
[Topo]	
17/12/2008	Arquivo Geral
ANDAMENTO(S) DO PROCESSO	
[Topo]	
09/10/2008	(Existem 18 andamentos cadastrados.) (Serão exibidos os últimos 10.) (Para a lista completa, clique aqui.) Despacho Proferido Expeça-se a guia de levantamento conforme determinado às fls. 169. Após, tornem os autos ao arquivo.Providenciar retirada da guia de levantamento.
07/10/2008	Recebimento de Carga sob nº 2571207
29/09/2008	Carga Outro sob nº 2571207
21/07/2008	Recebimento de Carga sob nº 2326134
18/07/2008	Carga Outro sob nº 2326134
14/07/2008	Despacho Proferido Fls. 177/179: por ora, oficie-se ao Banco Nossa Caixa S.A., agência Fórum de Santos, solicitando esclarecimentos acerca do informado em ofício de fls. 172, tendo em vista a manifestação apresentada, encaminhando, em conjunto, cópia da petição e da informação (fls. 177/179) para melhor entendimento. Com a resposta, dê-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int.
04/07/2008	Recebimento de Carga sob nº 2271552
01/07/2008	Carga ao Advogado sob nº 2271552
26/06/2008	Recebimento de Carga sob nº 2242640
23/06/2008	Carga Outro sob nº 2242640
16/05/2008	Recebimento de Carga sob nº 2102328
12/05/2008	Carga Outro sob nº 2102328
26/02/2008	Recebimento de Carga sob nº 1834592
15/02/2008	Carga Outro sob nº 1834592
11/04/2007	Despacho Proferido Os autos encontram-se em cartório para consulta no prazo legal.
03/04/2007	Juntada de Petição desarquivado
26/09/2006	Arquivamento Volume 1 arquivado no pacote 1148/2006, Arquivado conforme determinação de fls.161.Decorreu o prazo sem manifestação do interessado.
23/11/2005	Processo Redistribuído por Sorteio da 1ª. Vara Cível p/ 1ª. Vara de Família e Sucessões
1	

SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO

[Topo]

(Nenhuma Súmula cadastrada.)

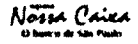
As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

[Pág. Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018.010



Versão: Versão: PO.2010.01.22.4



8.º Ofício
Santos
Fls. 111.

DP



PORTAL DO

Tribunal de Justiça do Estado de SÃO PAULO

Processos - 1ª Instância - Comarcas do Interior e Litoral - Cível

[Conectar](#) [Pág. Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

Dados da Pesquisa

06/04/2010 às 09:37:40

Fórum de Santos
Réu: MARIA CANDIDO GASPAR
Tipo de Pesquisa: Aleatório

NOME NÃO ENCONTRADO

Inc. = Incidente
Des.= Desmembramento

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

[Pág. Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018.010



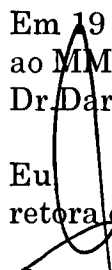
Versão: Versão: PO.2010.01.22.4



8.º Ofício
Santos
Fls. 112

CONCLUSÃO

Em 19 de abril de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Titular da 8ª Vara Cível de Santos – Dr. Dario Gayoso Junior.

Eu,  (Maria Ap. Angelina da Silva) Diretora de Divisão, subscrevi.

Proc. 1235/06

Vistos.

Recebo a manifestação de fls. 107/108, como pedido de **habilitação** nos moldes do artigo 1055 do CPC.

Citem-se os herdeiros: Adilson Antonio Gaspar e Damazia Gaspar Neta, para contestarem o pedido, em cinco dias.

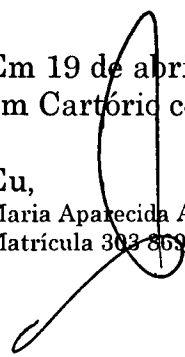
Providencie o autor o recolhimento da diligência do oficial de justiça e cópia do pedido de habilitação, para instruir o mandado.

Int.
Santos, 19/04/2010.


Dario Gayoso Junior
Juiz de Direito

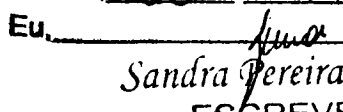
DATA

Em 19 de abril de 2010, recebi estes autos em Cartório com o despacho supra.

Eu, , subscrevi
Maria Aparecida A. da Silva - Diretora de Divisão
Matrícula 303.869-A.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho de fls. 112.
Foi disponibilizado no Diário Eletrônico em 28/04/2010
Fls. 809. Considera-se data da publicação o primeiro
dia útil subsequente à data acima mencionada.
Santos, 28 / 04 / 2010

Eu, , Escrevente, subscrevi

Sandra Pereira da Cunha

ESCREVENTE

Matr. 97.949-F-5

JUNTADA

Em 20 de Julho de 2010
junto a estes autos publicos

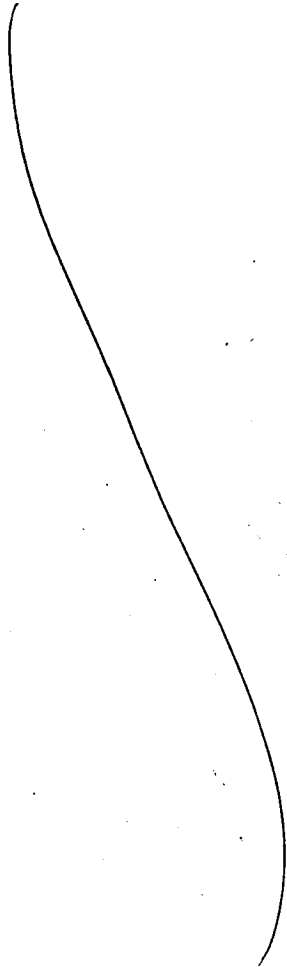
que segue(m).

Eu, Lucia Escr. sub.

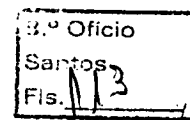
Lúcia Helena M. Franco

ESCREVENTE

Metr. 97.964-A-1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.



C X 14

Processo nº 1.235/2.006.

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo procedimento Ordinário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,

nos autos da Ação Supra que promove contra **MARIA CANDIDA GASPAR**, que tramita por este R. Juízo e respectivo cartório deste 8º Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exª, tendo em vista o r. despacho de fls., que deferiu a habilitação dos herdeiros nos moldes do artigo 1055 do CPC., e determinou a respectiva citação dos mesmos, herdeiros, para requerer a inclusão dos herdeiros a seguir indicados, os quais, o condomínio somente identificou agora, quais sejam: **DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA, LUCIA GASPAR DA MOTA.**

Quanto aos outros herdeiros anteriormente indicados, desde já informa que somente o herdeiro ADILSON ANTONIO GASPAR deve permanecer na qualidade de herdeiro, devendo ser a Sra. DAMAZIA GASPAR NETO, excluída da lide, porquanto a mesma, não é filha da "de cujus", mas somente de seu, também falecido, marido.

Nestes termos, **requer.**

A). A inclusão dos Herdeiros supra indicados, no pólo passivo da demanda;



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

PJ-SIS-SP/184035123/06/2010-17-34

Marsaioli & Marsaioli

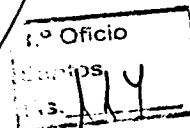
advogados associados

B). A expedição de carta de citação para todos os termos da ação, nos termos da legislação vigente.

C). Sejam feitas as comunicações de estilo ao Distribuidor Cível da Comarca.

P. Deferimento.

Santos, 23 de junho de 2.010.



ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP Nº 133.140



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

8ºOfício Santos Fls 115

CONCLUSÃO

Em 26 de julho de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Titular da 8ª Vara Cível de Santos – Dr. Dario Gayoso Junior.

Eu, _____ (Maria Ap. Angelina da Silva) Diretora de Divisão, subscrevi.

Proc. 1235/06

Vistos.

Fls. 113/114: Defiro a inclusão dos herdeiros da requerida: **DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LÚCIA GASPAR DA MORA** e a exclusão da herdeira **DAMAZIA GASPAR NETO**.

Proceda a serventia com as anotações no sistema informatizado e após, citem-se para os termos da ação, providenciando o autor o recolhimento da taxa devida.

Int.

Santos, 26/07/2010.

Dario Gayoso Júnior
Juiz de Direito.

DATA

Em 26 de julho de 2010, recebi estes autos em Cartório com o despacho supra.

Eu, _____, subscrevi
Maria Aparecida A. da Silva - Diretora de Divisão
Matrícula 303 869-A.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) deputado da fls. 115.
Foi disponibilizado no Diário Eletrônico em 25/08/2010
Fls. 494. Considera-se data da publicação o primeiro
dia útil subsequente à data acima mencionada.

Santos, 25 / 08 / 2010
Eu, [assinatura], Escrevente, subscrevi

Sandra Pereira da Cunha

ESCREVENTE

Matr. 97.949- F- 5

JUNTADA

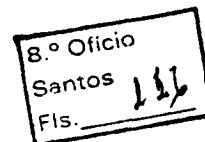
Em 23 de 09 de 2010
junto a estes autos PETIÇÃO E GUIAS

que segue (m).

Eu [assinatura] Escrev. subscr.

Sueli Cazolato de Carvalho
ESCREVENTE
Matr. 314.045- A-7

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.



M

PJ-SIS-SP/2.40684103/02/010-17.22

Processo nº 1.235/2006.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,

por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da Ação *supra* que promove contra **ESPÓLIO DE MARIA CANDIDA GASPAR,** em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório e 8º Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exª, tendo em vista o despacho de fls., requerer **a juntada da guia de recolhimento de diligência(s), de condução do Sr. Oficial de Justiça,** a fim de possibilitar o regular prosseguimento do feito.

Nestes Termos,

P. Deferimento,

Santos, 03 de Setembro de 2 010.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669



GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de <u>8</u> * Vara <u>8</u> * Ofício	Guia 631217	Valor R\$ 84,84
Fórum Unidade Santos / SP	Processo Nº 1.235	Ano 2006
Conta Nº 13 - 950 000 -	Depositante/Remetente Cond. Engenheiro Carlos	
Nome das Partes Cond. Engenheiro Carlos x Maria Candida Gaspar e outros	Finalidade CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	

8.º Ofício
Santos
Fls. 117

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

12/03 - 70/9003 - 1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

07/03/2010 - BANCO DO BRASIL 15:32:58
650210203 DIVIDORIA BB 0800 729 5078 0187

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: 0563 1 F. S COND. OF. JUST
AGENCIA: 6502 1 CONTA: 050.000 6
DATA: 07/03/2010
NR. DOCUMENTO: 65.021.020.300.183
VALOR DINHEIRO: 84,84
VALOR TOTAL: 84,84
NR. AUTENTICAÇÃO: A.380, 308, 710, 362, 130

8.º Ofício
Santos
Fls. 105

8.º Ofício
Santos
Fls. 119



CERTIDÃO

Certifico e dou fé HAVER PROCEJIDO AS
ANOTAÇÕES (fls. 112 e 115)

Em 02 de 10 de 2010
Eu, _____ Escr. subscr

Sueli Cazaloto de Carvalho
ESCREVENTE
Matr. 314. 045-A-7



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Santos
Extrato Completo do Processo - Cível
INCIDENTE PROCESSUAL

8.º Ofício
Santos
Fls. 120

✓

Processo

Processo : 562.01.2006.038421-1/000001-000 **Nº Ordem : 001235/2006/000001**
Fórum : F. Santos
Tipo de Incidente : Execução de Sentença
Grupo : I - Cível **Competência : I - Cível**
Ação : 146 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)
Segredo Justiça : Não
Município Origem : Santos
Qtd. Autor(es) : 1 **Qtd. Réu(s) :** 9 **Volume(s) :** 1 **Apenso(s) :** 0
Localização Física :

Entrada

Entrada : Incidente Processual **Data :** 30/10/2009 **8º. V. Cível**
Distribuição : **Data e Hora :** 30/10/2009 18:29

Autores

Exequente : CONDOMINIO EDÍFICIO ENGENHEIRO CARLOS

Assistência Judiciária: Não

Documento(s) : CNPJ : 04.468.155/0001-08

Tipo Logradouro : Comercial

CEP : 11085-755

Logradouro : R IARA SANTINI Nº : 23

Complemento : BLOCO - A 03

Bairro : SAO JORGE

Município : Santos - SP

Advogados : RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI

OAB: 127883 - SP

ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA OAB: 133140 - SP

Réus

08 Vara Cível

Fórum de Santos

Processo: 562.01.2006.038421-1/000001-000



Incidente: **Execução de Sentença**

Grupo: **1.Cível**

Ação: **146-Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)**

Data Entrada : 30/10/2009

Data Distribuição : 30/10/2009 Hora: 18:29

Data Alteração : 30/09/2010 Hora: 17:02

EXQ: **CONDOMINIO EDÍFICIO ENGENHEIRO CARLOS**

ADV: RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI

OAB: 127883/SP

EXO: **MARIA CANDIDA GASPAR e outro(s)**

Nº DE ORDEM: 01.08.2006/001235/000001





Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Santos
Extrato Completo do Processo - Cível
INCIDENTE PROCESSUAL

8.º Ofício
Santos
Fls. 121

M

Executado : MARIA CANDIDA GASPAR

Assistência Judiciária: Não

Qualificação 1

Menor: Não Idoso: Sim Data Nascimento: Sexo: Feminino
 Cútis: Estado Civil: Viúvo Nacionalidade: Brasileira
 Estado de Origem: Naturalidade:
 Profissão: Do Lar Grau de Instrução:
 Data de Casamento: Regime de Casamento:
 Nome do Cônjuge:
 Enquadramento:
 Local de Trabalho:
 Observação:

Documento(s) : RG : 7737823
 CPF : 728.403.668-00

Tipo Logradouro : Residencial CEP : 11085-755
Logradouro : R IARA SANTINI Nº : 23
Complemento : BLOCO A - 03 APTO 21 P 4
Bairro : SAO JORGE *Município :* Santos - SP

Executado : ADILSON ANTONIO GASPAR

Complemento: HABILITAÇÃO

Assistência Judiciária: Não

Executado : DANIELA ANTONIA GASPAR

Complemento: HABILITAÇÃO

Assistência Judiciária: Não

Executado : NILVA ANTONIO GASPAR

Complemento: HABILITAÇÃO

Assistência Judiciária: Não

Executado : CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES

Complemento: HABILITAÇÃO

Assistência Judiciária: Não

Executado : JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES

Complemento: HABILITAÇÃO

Assistência Judiciária: Não

Executado : THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES

Complemento: HABILITAÇÃO

Assistência Judiciária: Não



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Fórum de Santos
 Extrato Completo do Processo - Cível

3.º Ofício
 Santos
 Fls. 122

INCIDENTE PROCESSUAL

Executado : JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA

Complemento : HABILITAÇÃO

Assistência Judiciária: Não

Executado : LUCIA GASPAR DA MOTA

Complemento : HABILITAÇÃO

Assistência Judiciária: Não

Andamentos

Sequência	Data	Descrição
0001	30/10/2009	Incidente Cadastrado Entrados em 30/10/2009 com origem no Processo Principal 562.01.2006.038421-0/000000-000

CERTIDÃO

Certifico e dou fé MANOEL EXP. JANAINA

Em 01 de 10 de 2010
 Eu, Sueti Caselato de Carvalho Escr. subscr

Sueti Caselato de Carvalho
 ESCRIVENTE
 Matr. 314.045-A-7

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 175
2º Ofício
Santos
Fls. 123

Jus

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o (a) ✓ de fls _____
foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 21 /
10/ 2010 -Fls 900 Considera-se data da publicação o
primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Santos,
22/outubro/2010.

Eu, *Jus* (Ivete Francisco Dias- Matr. 97.946-A-0) Esc.subscrevo.

7 } Provedimentos / autos 06 contra-fé (INICIAL)
e os habilitações

JUNTADA

Em 04 de 11 de 2010
junto a estes autos PETICIA

que segue (m).

Eu _____ *Jus* Escr. subscr.

Sueli
Sueli Cazalato de Carvalho
ESCREVENTE
Matr. 314. 045-A-7

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

8.º Ofício
Santos
Fls. 124

PJ-STB-SP) 286933 (25/10/2010-17:23

Processo nº 1235/2006.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,
por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da *Ação Supra* que promove em face de **ESPÓLIO DE MARIA CANDIDO GASPAR**, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem mui respeitosamente perante V. Exª, *com base no despacho de fls.*, requerer a juntada das cópias anexas, necessárias para a instrução do mandado e ou cartas.

Termos em que,

P. Deferimento,

Santos, 25 de outubro de 2010.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

8.º Oficio
Santos 125
Fls. _____

Carga n.º 585/10
Retirado em 11/11/10
Oficial n.º 06
Devolvido em _____

✓

JUNTADA

Em 25 de 11 de 2010
junto a estes autos NANDAYO

que segue (m).

Eu [Signature] Escr. subscr.

8.º Ofício
Santos
Fls. 126



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTOS/SP

Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300 – Telefone: (13) 4009-3600

e-mail: santos8cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 562.01.2006.038421-1/000001-000 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - HABILITAÇÃO
Ordem nº 1235/2006 - A

Ação: Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)
Exequente: CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
Executado: ADILSON ANTONIO GASPAR

MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) , Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CITE ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA**, todos com endereço na **RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - APTO 21 - PORTA 04 - SANTOS - SP**, para os atos da ação proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, e de acordo com o seguinte despacho: " Fls.113/114: Defiro a inclusão dos herdeiros da requerida: DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LÚCIA GASPAR DA MORA e a exclusão da herdeira DAMAZIA GASPAR NETO. Proceda a serventia com as anotações no sistema informatizado e após, citem-se para os termos da ação, providenciando o autor o recolhimento da taxa devida. Int.

Prazo: 05 (CINCO) DIAS.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo **CONTESTADA** a ação no prazo de 05 (CINCO) DIAS, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), ficando ainda, cientificado(s) de que as audiências desse Juízo realizam-se nesta vara, neste Fórum.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Santos, Estado de São Paulo, aos 01 de outubro de 2010. Eu, SUELI CAZELATO DE CARVALHO (SUELI CAZELATO DE CARVALHO), Escrevente, digitei. Eu, MARIA APARECIDA ANGELINA DA SILVA (MARIA APARECIDA ANGELINA DA SILVA), Diretora, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: 06 - ANA CRISTINA

Carga: 585 / 10

Ret: 11/11/10
Dev: 19/11/10

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO

Certifico em, oficiala de justiça ao final assinada, que em cumprimento ao presente, dirigi-me a R. Yara Nascimento Santini, nº. 23/21 - Porta 04 e CITEI Adilson Antonio Gaspar e Daniela Antonia Gaspar.

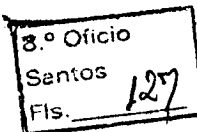
Deixei de citar Nilva Antonio Gaspar e Janaina Aparecida Gaspar da Silva, uma vez que residem em Curitiba.

Deixei de citar Claudia Antonia Gaspar Alves, uma vez que e' falecida (maio de 2009).

Deixei de citar Tony Wallace Antonio Gaspar Alves, Thomas Willian Antonio Gaspar Alves e Lucia Gaspar da Mota, uma vez que residem na cidade de São Francisco do Sul.

Part: 01 diligência

Guia 300.183	_____	84,84
Olato	_____	12,12
	_____	Saldo 72,72



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTOS/SP

Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300 - Telefone: (13) 4009-3600

e-mail: santos8cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 562.01.2006.038421-1/000001-000 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - HABILITAÇÃO
Ordem nº 1235/2006 - A

Ação: Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)
Exequente: CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
Executado: ADILSON ANTONIO GASPAR

MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) , Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CITE ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA**, todos com endereço na **RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - APTO 21 - PORTA 04 - SANTOS - SP**, para os atos da ação proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, e de acordo com o seguinte despacho: " Fls.113/114: Defiro a inclusão dos herdeiros da requerida: DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LÚCIA GASPAR DA MORA e a exclusão da herdeira DAMAZIA GASPAR NETO. Proceda a serventia com as anotações no sistema informatizado e após, citem-se para os termos da ação, providenciando o autor o recolhimento da taxa devida. Int.

Prazo: 05 (CINCO) DIAS.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo **CONTESTADA** a ação no prazo de 05 (CINCO) DIAS, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), ficando ainda, cientificado(s) de que as audiências desse Juízo realizam-se nesta vara, neste Fórum.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais: Santos, Estado de São Paulo, aos 01 de outubro de 2010. Eu, _____ (SUELI CAZELATO DE CARVALHO), Escrevente, digitei. Eu, _____ (MARIA AP. ANGELINA DA SILVA), Diretora, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: 06 - ANA CRISTINA

Carga:

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTOS/SP

Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300 - Telefone: (13) 4009-3600

e-mail: santos8cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 562.01.2006.038421-1/000001-000 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - HABILITAÇÃO
Ordem nº 1235/2006 - A

Ação: Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)
Exequente: CONDOMINIO EDÍFICIO ENGENHEIRO CARLOS
Executado: ADILSON ANTONIO GASPAR

MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) , Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 8ª. Vara Cível da
Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em
cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CITE ADILSON ANTONIO GASPAR,
DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES,
JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES,
JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA**, todos com endereço na **RUA
YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - APTO 21 - PORTA 04 - SANTOS - SP**, para os atos da ação
proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, e de acordo com o
seguinte despacho: " Fls.113/114: Defiro a inclusão dos herdeiros da requerida: DANIELA ANTONIA
GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO
GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA
SILVA e LÚCIA GASPAR DA MORA e a exclusão da herdeira DAMAZIA GASPAR NETO. Proceda a
serventia com as anotações no sistema informatizado e após, citem-se para os termos da ação,
providenciando o autor o recolhimento da taxa devida. Int.

Prazo: 05 (CINCO) DIAS.

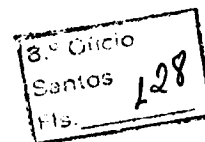
ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 285 do Código de Processo
Civil, não sendo **CONTESTADA** a ação no prazo de 05 (CINCO) DIAS, presumir-se-ão verdadeiros os fatos
articulados pelo(s) autor(es), ficando ainda, cientificado(s) de que as audiências desse Juízo realizam-se
nesta vara, neste Fórum

Cumpra-se observadas as formalidades legais. Santos, Estado de São
Paulo, aos 01 de outubro de 2010. Eu, _____ (SUELI CAZELATO DE CARVALHO), Escrevente,
digitei. Eu, _____ (MARIA APª) ANGELINA DA SILVA), Diretora, subscrevi e assino por
determinação judicial.

Oficial: 06 - ANA CRISTINA
Carga:

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329 * caput * e 331.



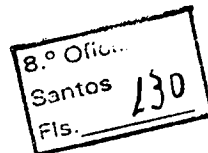


**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTOS/SP

Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300 - Telefone: (13) 4009-3600

e-mail: santos8cv@tj.sp.gov.br



Processo nº 562.01.2006.038421-1/000001-000 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - HABILITAÇÃO
Ordem nº 1235/2006 - A

Ação: Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)
Exequente: CONDOMINIO EDÍFICIO ENGENHEIRO CARLOS
Executado: ADILSON ANTONIO GASPAR

MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) , Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CITE ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA**, todos com endereço na RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - APTO 21 - PORTA 04 - SANTOS - SP, para os atos da ação proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, e de acordo com o seguinte despacho: " Fls.113/114: Defiro a inclusão dos herdeiros da requerida: DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LÚCIA GASPAR DA MORA e a exclusão da herdeira DAMAZIA GASPAR NETO. Proceda a serventia com as anotações no sistema informatizado e após, citem-se para os termos da ação, providenciando o autor o recolhimento da taxa devida. Int.

Prazo: 05 (CINCO) DIAS.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo **CONTESTADA** a ação no prazo de 05 (CINCO) DIAS, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), ficando ainda, cientificado(s) de que as audiências desse Juízo realizam-se nesta vara, neste Fórum.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Santos, Estado de São Paulo, aos 01 de outubro de 2010. Eu, SUELI CAZELATO DE CARVALHO (SUELI CAZELATO DE CARVALHO), Escrevente, digitei. Eu, MARIA APª ANGELINA DA SILVA (MARIA APª ANGELINA DA SILVA), Diretora, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: 06 - ANA CRISTINA

Carga:

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300 - (13) 4009-3600

8.º Ofício
Santos
Fis. 132

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos ao autor para:

- regularizar, em 15 dias, a sua representação processual, sob pena de nulidade do processo (art. 13 e 37 do CPC).
- recolher ou completar, em 30 dias, a taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC). Valor R\$ *.
- recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art.267, IV do CPC). Valor R\$ *.
- recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de Carta AR, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV do CPC). Valor R\$ *.
- apresentar, em 05 dias, as peças necessárias à expedição do mandado/carta, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV do CPC).
- manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação. * *Fls. 126v*
- informar, em 05 dias, o novo endereço do réu, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV do CPC).
- manifestar-se sobre a devolução da carta precatória sem cumprimento.
- manifestar-se, em 05 dias, sobre o andamento ao feito que se encontra paralisado há mais de 30 dias. Decorrido o prazo, será o autor intimado, por mandado ou por carta, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo (art. 267, II e § 1º do CPC).
- manifestar-se, em 10 dias, sobre a contestação (art. 326 ou 327 do CPC).
- manifestar-se, em 05 dias, sobre a juntada de documentos novos (art. 398 do CPC).
- manifestar-se, em 05 dias, sobre a impugnação ao valor da causa.
- manifestar-se, em 05 dias, sobre o cumprimento da obrigação apresentado pelo devedor.
- manifestar-se, em 05 dias, considerando o resultado negativo das hastas públicas.
- retirar, em 05 dias, o documento expedido pelo Cartório.
- outros:

SANTOS, 25 DE NOVEMBRO DE 2010. *EU* _____ SUELI CAZELATO DE CARVALHO,
 ESCREVENTE, subscrevi.

JUNTADA
Em de 25 NOV 2010 de
junto a estes autos e petição
e anexo que segue(m),
Eu, V., Escr. subscrita

Tânia Tereza Hikosaka
Escr. Téc. Jud.
Matr. 97.971-A-9

LUCIANA PLASTINO DA COSTA
ADVOGADA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca
de Santos/SP

Processo: 1235/2006-A

Execução de Sentença- Habilitação

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DE SANTOS
25 NOV 15 10 012427
8º OFÍCIO CÍVEL

DANIELA ANTÔNIO GASPAR em litígio
que lhe move **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS**,
vem, por meio de sua advogada dativa nomeada pela Defensoria do Estado
de São Paulo, perante Vossa Excelência, requerer a **juntada da
procuração e da declaração de pobreza (docs anexos)**, com a finalidade
de fazer vistas aos autos (retirando-os de cartório, fazendo carga), para
análise e manifestações tempestivas e cabíveis.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Santos, 25 de novembro de 2010


Dra. Luciana Plastino da Costa

OAB/SP253.671

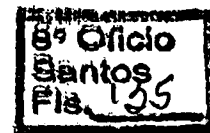
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Daniela Antonio Gaspar, Rg nº 27.878.326-0, CPF. 27.940.548-81, residente e domiciliada à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, bloco A 3, porta 4 apartamento 21.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada: Dra. Luciana Plastino da Costa – OAB/SP nº 253.671, com escritório profissional à Rua Vasconcelos Tavares nº 19, conj. 83, 8º andar, Fone: (13) 3235-5774, (13) 9704-3251, (13) 9783-5256, (13) 9732-8099, para a qual confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, INSS, Caixa Econômica Federal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir das ações, renunciar ao direito sobre os quais se fundam as ações, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Santos, 25 de novembro 2010

Assinatura: 



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou pessoa pobre no sentido literal e jurídico do termo e que me encontro em situação financeira que não me permite demandar judicialmente sem sacrifício do sustento próprio e/ou familiar.

Outrossim, responsabilizo-me integralmente pelo teor da declaração.

Santos, 25 de Novembro 2010

Daniel Cesar

8.º Ofício
Santos
Fls. 137



JUNTADA

Em 07 de 08 de 12 de 10

junto a autos auto Petição E Doc

que segue (m).

de Sueli Escri. autogr.

Sueli Cazolato de Carvalho
ESCREVENTE
Matr. 314.045-A-7

LUCIANA PLASTINO DA COSTA
Advogada

8.º Ofício
Santos
Fls. 138

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da D. 8ª Vara Cível da Comarca de Santos no Estado de São Paulo.

Processo nº 562.01.2006.03841-1/000001-000

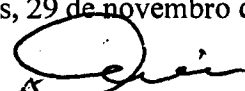
Nº de Controle: 1235/2006-A

Ação Procedimento sumário (Cobrança de Condomínio)- Execução de Sentença- Habilitação.

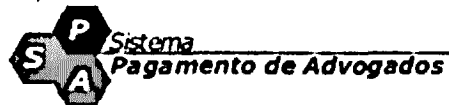
PODER JUDICIAL
FÓRUM DE SANTOS
30 NOV 12 9 20 012476
8.º OFÍCIO CÍVEL

DANIELA ANTÔNIA GASPAR, Rg: 27.878.326-0, CPF nº 279790548-81, brasileira, solteira, empregada informalmente, residente e domiciliada à Rua Yara Nascimento Santini, número 23-ap. 21, port 04,- Santos/SP, através sua advogada dativa – Convênio Defensoria Pública Estadual -OAB/SP, na ação de Cobrança de cotas condominiais que lhe move **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS**, já qualificado anteriormente pelos fatos, fundamentos e direitos o quanto aduz, vem perante este D. Juízo, **juntar o ofício nº 10495/2010 nomeando Luciana Plastino da Costa, OAB/SP 253.671, como sua advogada dativa para atuar em seu favor no presente feito para todos os efeitos legais e de direito.**

Nestes Termos
P. E. Deferimento
Santos, 29 de novembro de 2010


Luciana Plastino da Costa
OAB/SP nº 253.671

Rua Vasconcelos Tavares nº 19, conj. 83, 8º andar, Santos-SP, CEP: 11010-110
Telefone: (13) 9704-3251 – (13) 3235-7404

**Defensoria Pública do Estado**

SANTOS, 24 de Novembro de 2010.

Ofício Número 10495/2010

Senhor(a) Advogado(a)

Comunico que esta defensoria indicou V.Sa., para, nos termos do convênio DPE/OAB, no processo número 1235/06 EXECUCOES E EMBARGOS DO DEVEDOR () do(a) SANTOS 08A V CIVEL, defender os interesses de:

Nome: DANIELA ANTONIO GASPAR
Endereço: RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, 23
Fone: 13-32991842
Complemento: AP 21 BLOCO A3 PORTA 4
Bairro: VILA SAO JORGE
Cidade: SANTOS
CEP: UF: SP

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Sa. meus votos de estima e consideração.


LAIS RABELLO ZAROS
DEFENSOR(A) PUBLICO(A) - UNIDADE SANTOS

A(o) Ilmo(a) Sr(a).
253671 - LUCIANA PLASTINO DA COSTA
RUA_VASCONCELOS TAVARES___, 19 CONJ 83
CENTRO
SANTOS - SP CEP: 11010110
Fone: 13 - 32357404

Registro Geral de Indicação: 2351195002612000012010100

LUCIANA P. DA COSTA
Advogada

1

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da D. 8ª Vara Cível da
Comarca de Santos no Estado de São Paulo.

3.º Ofício
Santos 140
Fls. _____

Processo nº 562.01.2006.03841-1/000001-000

Nº de Controle: 1235/2006-A

*Ação Procedimento sumário (Cobrança de Condomínio)- Execução de
Sentença- Habilitação.*

P-J-STIS-SP) 326769 (30/11/2010-13:47

DANIELA ANTÔNIA GASPAR, Rg:
27.878.326-0, CPF nº 279790548-81, brasileira, solteira, empregada
informalmente, residente e domiciliada à Rua Yara Nascimento Santini,
número 23- ap. 21, port 04,- Santos/SP, através sua advogada dativa –
Convênio Defensoria Pública Estadual -OAB/SP (doc. 1), vem perante este
D. Juízo apresentar **TEMPESTIVAMENTE** sua

Impugnação

Na ação de Cobrança de cotas condominiais que lhe move
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado
anteriormente pelos fatos, fundamentos e direitos o quanto aduz:

PRELIMINARMENTE

1-Requer a concessão dos benefícios da
Gratuidade da Justiça, por ser pobre na acepção da palavra, não tendo como
arcar com custas e despesas processuais sem prejuízo do seu próprio

Rua Vasconcelos Tavares nº 19, conj. 83, 8º andar, Santos-SP, CEP: 11010-110
Telefone: (13) 9704-3251 – (13) 3235-7404

LUCIANA P. DA COSTA
Advogada

2

8.º Ofício
Santos, 14/1
Fls. _____

sustento e/ou familiar, conforme Declaração de Pobreza anexa às folhas 135 dos autos e sua condição de estar sendo atendida através Convênio OAB-Defensoria Pública Estadual.

PRELIMINARMENTE

2- Impugna veementemente todos os fatos declinados na inicial, posto que não se coadunam com a realidade, conforme aduz:

QUANTO AO MÉRITO

Esclarece que a Sra. Daniela possui 3 filhos impúberes, um par de gêmeos de 8 anos, Gabriel e Rafael Gaspar e Uriel, com 2 anos. Todos moram no mesmo endereço. Também possui companheiro - pai de Uriel - que de 15 em 15 dias alterna a vivência em sua companhia com a companhia de seus pais.

Ressalta-se que a Sra. Daniela não nega sua dívida e tem a pretensão de saldá-la em sua completude. Contudo, IMPUGNA os cálculos apresentados pela autora, haja vista que elaborados de forma aleatória, requerendo que os cálculos sejam refeitos e atualizados pelo SEACON, ante a sua condição de assistido pela Defensoria.

Celso fontes, pai dos gêmeos, auxilia com uma pensão de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, o pai de Uriel, auxilia em casa com cerca de R\$ 100,00 (cem reais).

A Sra. Daniela, embora empregada possui um emprego sem carteira assinada, mas continua buscando outro emprego que lhe dê condições mais dignas de sobrevivência.

Ainda assim requer audiência de conciliação, para que seja avaliada a seguinte proposta de acordo para pagamento da dívida da ré solidária Daniela:

Um pagamento inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais) e parcelas mensais de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), sendo reajustado após 18 meses para R\$ 300,00 (trezentos mensais), até ser saldada a dívida.

8.º Ofício
Santos
Fls. 142

III - QUANTO AOS 10% DO ART. 475-J

De acordo com Doutrina hodierna, por ser o único bem que a ré – Sra. Daniela possui, e que o pagamento da multa de 10% sobre a dívida dificultaria a quitação da mesma. Requer que seja retirado a multa dos 10% sobre a dívida.

IV – QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Em que pese o brilhantismo do I. Patrono da autora, não desmerecendo seu nobre mister no presente feito, impugna veementemente o valor pleiteado a tal título no percentual de 20%, **requerendo** a esse D. Juízo que seja arbitrado no valor percentual de 10%, caso VExa. entender como procedente a ação, “*ad argumentandum*”.

IV- QUANTO À JUNTADA DOS DOCUMENTOS

A ré devedora solidária, comprovando a sua boa- fé, requer a juntada de documentos relacionados ao processo.

IV – QUANTO AOS PEDIDOS DA RÉ:

A ré **protesta e requer** o quanto segue:

01. que a presente ação seja julgada **totalmente improcedente;**
02. concessão de **Justiça Gratuita** para a ré, conforme preliminar argüida e consoante Declaração de Pobreza anexa, e estar sendo atendida pelo convênio OAB/Defensoria Pública Estadual (doc. anexo);
03. **requer designação de audiência de conciliação referente à proposta de acordo para pagamento da dívida da ré solidária;**
04. **requer a juntada de documentos**

LUCIANA P. DA COSTA
Advogada

4

3.º Ofício
Santos
Fls. 143

05. condenação da autora no pagamento de custas, honorários sucubenciais e demais despesas processuais, devidamente atualizadas;
06. a fixação dos honorários advocatícios no percentual de 10%, caso esse D. Juízo entender como procedente a ação – “ad argumentandum”;
07. A retirada da multa do art. 475-J de 10%,
08. Que os cálculos, da dívida sejam refeitos pelo SEACON
09. produção de todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pela oitiva da autora, por seu representante legal, em depoimentos pessoal, sob pena de confissão se não comparecer perante esse D. Juízo ou se comparecendo negar-se a depor; inquirição de testemunhas; exibição e juntadas de documentos; expedição de ofícios e precatórias; assim como as demais provas ao bom e regular andamento do feito, que serão oportunamente requeridas – se necessário for, devendo ao final a presente Ação ser julgada **totalmente Improcedente, com o arquivamento dos autos processuais para todos os efeitos legais, medida de Direito, e Justiça!**

E, por fim, requer, na forma do artigo 39, inciso I, do C.P.C., que todas as publicações e notificações sejam dirigidas no nome da Dra. Luciana Plastino da Costa, OAB/SP nº 253.671, à Rua Vasconcelos Tavares nº 19, conj. 83, 8º andar, Santos-SP, CEP: 11010-110 - Telefone: (13) 9704-3251 – (13) 3235-7404, sob pena de nulidade processual.

Nestes Termos
P. E. Deferimento

Santos, 29 de novembro de 2010



Luciana Plastino da Costa
OAB/SP nº 253.671

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.878.326-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUL/2010

NOME DANIELA ANTONIO GASPAR

FILIAÇÃO NELSON ANTONIO GASPAR

E MARIA CANDIDO GASPAR

NATURALIDADE SANTOS - SP

DOC ORIGEM SANTOS - SP

DATA DE NASCIMENTO 06/SET/1977

CN: LV.A117/FLS. 87 / N. 004129

CPF 25949054881

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

Carlos Assis Monteiro, 105 Delegado Divisão de Identificação e Registro de Polícia IIRCID/SS17SP


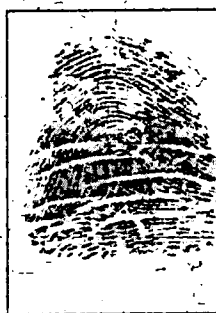
PROIBIDO PLASTIFICAR

8400-4

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

Daniela Antonio Gaspar

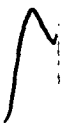
3555-453340

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

B.º Ofício
Santos
Fls. 134

8.º Ofício
Santos
Fis. 146



obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA, e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discusso no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
 Leia e refita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manjeio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª Via

Número 41385 Série 2556

Daulete Sar

ASSINATURA DO PORTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

8º Ofício
Santos
Fls. 147

NOME:
MARIA CANDIDO GASPAR

NATRICULA:
117630 01 55 2009 4 00064 265 0038543 36

SEXO Feminino COR Branca ESTADO CIVIL E IDADE Viúva, 64 anos

NATURALIDADE Londrina, Estado do Paraná DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 048.720.408-56 RG 14.948.618/SSP-SP ELEITOR Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filha de JULIO CANDIDO DA SILVA e de GERALDA MARIA DE JESUS, falecidos. Residia Rua São Francisco de Assis nº 129, Vl. Nova, nesta cidade, Ferraz de Vasconcelos, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e cinco de maio de dois mil e nove, 15h10min DIA 25 MES 05 ANO 2009

LOCAL DE FALECIMENTO No Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho, nesta cidade

CAUSA DA MORTE Choque septico, broncopneumonia

SEPULTAMENTO / CRENÇA Cemitério Areia Branca, Santos-SP DECLARANTE DANIELA ANTONIO GASPAR, RG. 8852247-8, auxiliar de enfermagem, solteira, residente no mesmo endereço da falecida

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MEDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO Pela Dra. Alexandra Mitiko Fukuyama, ORM. 88061, CRM 88061

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato registrado no livro C-64, às folhas 265, sob o nº 38543. Data do registro: 29 de maio de 2009. A falecida não deixa bens a inventariar, não fez testamento. Título Eleitoral ignorado. Portadora do RG. 14.948.618- SSP/SP, CPF. 048.720.408-56. Viúva por óbito de NELSON ANTONIO GASPAR, com quem foi casada em data e local ignorados. Deixa os filhos: JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA; casada; ADILSON ANTONIO GASPAR; divorciado; LUCIA GASPAR DA MOTTA; CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES; viúvas; NILVA ANTONIO GASPAR; DANIELA ANTONIO GASPAR; maiores; solteiras. Ass. lav. conf. decl. ób. nº 667 da Emp. Fun. São Salomão LTDA-ME, desta cidade e subscrita por Ezequiel Antunes Pereira (ag. fun.), arq. nesta serventia port. 07/2003.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabellão de Notas

Sidneya Chacon Montelro de Castro
OFICIAL

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2010

Município de Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - Estado de São Paulo

Tatiane Mendes Bezerra
Escrevente

Rua Otávio Rodrigues Barbosa, 168 - Centro
Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP: 08500-410

Fone/Fax: (11) 4675-2326 - e-mail: cartoriochacon@terra.com.br

Digitado por Tatiane
Artigo 30 da Lei 6.515/73

1020G-AA 064775
1020G-63001-670007-0310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE:

RAFAEL GASPAR FORTES

8.º Ofício
Santos
Fls. 149

MATRÍCULA:

122671 01 55 2002 1 00338 191 0136150 66

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

vinte e oito de maio de dois mil e dois

DIA

28

MÊS

05

ANO

2002

HORA

20:24

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Santos - SP.

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

SANTOS - SP

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital e
Maternidade
Municipal Dr.
Silvério Fontes

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

Pai: CELSO FORTES, natural de SANTOS - SP

Mãe: DANIELA ANTONIO GASPAR, natural de SANTOS - SP

AVÓS

Paternos: BRASÍLIO FORTES e ZILDA FORTES

Maternos: NELSON ANTONIO GASPAR e MARIA CANDIDO GASPAR

GÊMEOS

Sim

NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO(S)

GABRIEL GASPAR FORTES - 122671 01 55 2002 1 00338 191 0136149 22

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

três de junho de dois mil e dois

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

Nada Consta.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nada Consta.

Todo o referido é verdade. Dou fé.
SANTOS - SP, 12/11/2010.

Silmara Chiamulera Lopes
Escrevente Autorizada

Silmara Chiamulera Lopes
Escrevente Autorizada

Certidão expedida sem ônus para as partes
Digitado por: Denise B.

UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS

PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 2º Subdistrito de Santos

Aldir Pascoal Monté Bello - OFICIAL TITULAR

Município e Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Avenida Conselheiro Nébias, 371 - Vila Mathias - CEP: 11.015-003

Fone: (13) 3234-2811 - Fax: 3222-2954 - e-mail: registrocivil2@uol.com.br

Av. Conselheiro Nébias, 371

Vila Mathias - CEP 11015-003

SANTOS - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE

GABRIEL GASPAR FORTES

8.º Ofício
Santos
Fls. 149

MATRÍCULA:

122671 01 55.2002 1 00338 191-0136149 22

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO DIA MÊS ANO
vinte e oito de maio de dois mil e dois 28 05 2002

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
20:20 Santos - SP.

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL DE NASCIMENTO SEXO
SANTOS - SP Hospital e Maternidade Municipal Dr. Silvério Fontes masculino

FILIAÇÃO

Pai: CELSO FORTES, natural de SANTOS - SP
Mãe: DANIELA ANTONIO GASPAR, natural de SANTOS - SP

AVÓS

Paternos: BRASÍLIO FORTES e ZILDA FORTES
Maternos: NELSON ANTONIO GASPAR e MARIA CANDIDO GASPAR

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO(S)
Sim / RAFAEL GASPAR FORTES - (122671 01 55.2002 1 00338 191-0136150 66)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
três de junho de dois mil e dois Nada Consta

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nada Consta

Todo o referido é verdade. Dou fé.
SANTOS - SP - 12/11/2010

Silmara Chiamulera Lopes
Escrevente Autorizada

Silmara Chiamulera Lopes
Escrevente Autorizada

Certidão expedida sem ônus para as partes
Digitado por: Denise B.

UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DO 2.º SUBDISTRITO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 2º Subdistrito de Santos

Aldir Pascoal Monte Bello - OFICIAL TITULAR

Município e Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Avenida Conselheiro Nébias, 371 - Vila Mathias - CEP: 11.015-003

Fone: (13) 3234-2811 - Fax: 3222-2954 - e-mail: registrocivil2@uol.com.br

Av. Conselheiro Nébias, 371

Vila Mathias - CEP 11015-003

SANTOS - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
URIEL GASPAR GUIMARAES MOREIRA

8.º Oflcio
Santos
Fls. 150

NATRICULA:
117630 01 55 2008 1 00131 231 0078442 57

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
Quatorze de outubro de dois mil e oito
DIA 14 MES 10 ANO 2008

HORA NASC 15h03min MUNICIPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERACAO Ferraz de Vasconcelos/SP

MUNICIPIO DE REGISTRO E UF Ferraz de Vasconcelos LOCAL DE NASCIMENTO No Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho nesta cidade SEXO Masc

FILIAÇÃO
ALEXANDRE GUIMARAES MOREIRA, natural de Guarujá/SP e DANIELA ANTONIO GASPAR, natural de Santos/SP

AVÓS
CLOVIS MOREIRA e SOLANGE GUIMARAES MOREIRA (paternos) e NELSON ANTONIO GASPAR e MARIA CANDIDA GASPAR (maternos)

GENEOS Não NOME E MATRICULA DOS GENEOS Nada consta.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO
Dezessete de outubro de dois mil e oito
NO DW 00-039213476-0

OBSERVAÇÕES / AVERTÊNCIAS
Ato registrado no livro A-131, às folhas 231, sob o nº 78442.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - SP. CNPJ: 50.215.979/0001-93
Bel. Sidneya Chacon Monteiro de Castro
Avenida Brasil, 1895 - CEP 08529-310

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2010

Tatiane Mendes Bezerra

Tatiane Mendes Bezerra
Escrivente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas

Digitado por Samara
Artigo 30 da Lei 6.015/73

Sidneya Chacon Monteiro de Castro
OFICIAL

Município de Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - Estado de São Paulo

Rua Otávio Rodrigues Barbosa, 168 - Centro
Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP: 08500-410

Fone/Fax: (11) 4675-2326 - e-mail: cartoriochacon@terra.com.br

064773

1020G-AA

1020G-55001-67000-0310



8.º Ofício
Santos
Fls. 151

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

Estado do Paraná - Comarca de Londrina - 1.º Ofício

Bacharel Gabriel Nunes Pires Neto

Oficial Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, do 1.º Ofício
da Sede da Comarca de Londrina - Estado do Paraná
RUA PIO XII, 65 - FONE, 23-7743

LIVRO 28-B
FOLHAS 145 v.
TERMO 10.695

CERTIFICO que, do livro, termo e folhas citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais foi celebrado sob o regime

de comunhão Comunhão Universal de Bens. de bens
do dia 25 de julho de 1960, o ato do

casamento de NELSON ANTONIO GASPAR
com MARIA CANDIDO DA SILVA, que
passou a assinar MARIA CANDIDO GASPAR

Ele, nascido em Londrina - Paraná.

no dia 09 de março de 1942

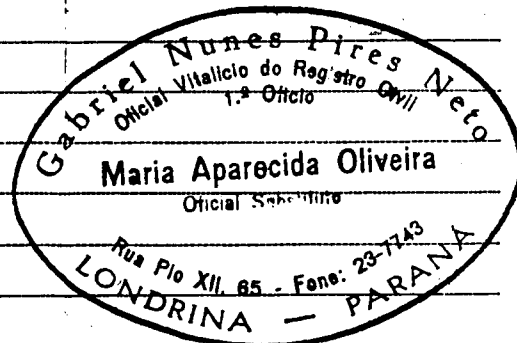
filho de Damazia Gaspar, natural de Santa Catarina.

Ela, nascida em Gleba Cafezal - neste município

no dia 18 de julho de 1944

filha de Julio Candido da Silva e dona Geralda Maria de Jesus, natu-
rais de Minas Gerais.

OBSERVAÇÕES: Testemunhas constantes no termo.



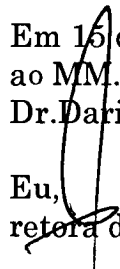
O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 28 de março de 1985.

[Handwritten Signature]
Oficial do Registro Civil

CONCLUSÃO

Em 16 de dezembro de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Titular da 8ª Vara Cível de Santos – Dr. Dario Gayoso Junior.

Eu,  (Maria Ap. Angelina da Silva) Diretora de Divisão, subscrevi.

Proc 1235/06

Vistos.

1- Anote-se que a co-devedora Daniela Antonia Gaspar está representada por advogada nomeada pelo convênio DPE/OAB.

2- Manifeste-se o condomínio a respeito da impugnação de fls. 140/143.

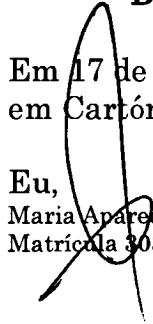
Int.

Santos, 17 de dezembro de 2010.


Dario Gayoso Junior
Juiz de Direito.

DATA


Em 17 de dezembro de 2010, recebi estes autos em Cartório com o despacho supra.

Eu, , subscrevi
Maria Aparecida A. da Silva - Diretora de Divisão
Matrícula 303 869-A.

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que despacho supra foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/01/10. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Santos, 18 de dezembro de 2010.

Eu  Escrevente Técnico, subscrevi.


ESCREVENTE
MATR. 355.349-A

8º Offício
Santos
Fls. 153




PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS - 8ª VARA CÍVEL

J U N T A D A

Em 9 FEV 2011, junto aos autos a (o) que segue:

- petição (ões)
 petição com substabelecimento
 mandado positivo
 negativo
 aviso de recebimento
 carta devolvida
 carta precatória positivo
 negativo
 contestação
 réplica
 apelação
 contrarrazões
 ofício (s)
 guia (s)
 laudo (s)
 reconvenção
 embargos de declaração
 outros _____

Eu,  (**Tânia Tereza Hikcsaka**
 Escr. Téc. Jud.
 Matr. 97.971-A-9),
 Escrevente, subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 1235/2006.

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Ordinário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, nos autos da Ação Supra que promove contra MARIA CANDIDA GASPAR E OUTROS, em tramite por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vêm à presença de V. Exª, com base no despacho de fls. e, dentro do prazo legal, para

MANIFESTAR-SE

sobre a(s) petição de fls., o que faz nos seguintes termos:

I - PRELIMINAR

Requer a rejeição imediata da impugnação ofertada, vez que seu conteúdo não se coaduna com nenhum dos requisitos legais previstos no artigo 475-L da Lei nº 11.232, de 22 de dezembro de 2005, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, que assim dispõe:

A impugnação somente poderá versar sobre:

I - falta ou nulidade da citação, se o processo correu à revelia;

II - inexigibilidade do título;

III - penhora incorreta ou avaliação errônea;

IV - ilegitimidade das partes;

V - excesso de execução;

VI – qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que superveniente à sentença.

Razão pela qual deve ser de pronto rechaçada a presente impugnação.

II – DA EXIGIBILIDADE DA MULTA DO ARTIGO 475 J:

Conforme vários julgados das nossas mais altas cortes o entendimento prevalecente tem sido no sentido de que a lei é clara ao dispor sobre a imposição da multa na ausência de pagamento voluntário no prazo de 15 dias, denota-se o entendimento de que sequer haveria necessidade de intimação do devedor, na pessoa de seu advogado, para dar cumprimento ao “decisum” prolatado, pois, ex vi legis, já tem o devedor conhecimento do “tempus judicati” para efetivar o pagamento do débito, sendo que o referido prazo passa a correr, automaticamente, sem a necessidade de qualquer publicação ou comunicação.

Todavia, muitos juízes por cautela tem determinado a intimação da parte ou seu patrono se constituído, para cumprimento da obrigação no prazo de 15 dias sob pena da incidência da multa, o que ocorreu no presente caso, conforme certificado às fls. 115 e verso dos autos.

Assim, improcede a irresignação do Réu ora Executado, pois o mesmo não efetuou o pagamento voluntário de sua obrigação.

Os julgados abaixo confirmam tal assertiva:

“DESNECESSÁRIA A INTIMAÇÃO PESSOAL PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, BASTANDO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DEVEDOR NA FORMA DOS ARTS. 236 E 237 DO CPC. ART. 475-J, DO CPC. AGRAVO IMPROVIDO.” (TJ/RS - 11ª C. Civ., Ag. Inst. nº 70021814447, Rel. Des. Bayard Ney de Freitas Barcellos, Julg. 12/12/2007)

“PARA INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC BASTA QUE A PARTE TENHA SIDO INTIMADO PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR. DESNECESSÁRIA É A INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.” (TJ/RS - 12ª C. Civ., Ag. Inst. nº 70022073282, Rel. Des. Cláudio Baldino Maciel, Julg. 13/12/2007)

“CUMPRIMENTO - PRAZO DE QUINZE DIAS PARA PAGAMENTO PREVISTO NO ART 475-J DO CPC.”

SOB PENA DE MULTA DE DEZ POR CENTO — TERMO INICIAL - INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO - PRINCÍPIO DA OFICIALIDADE QUE NÃO IMPERA NO PROCESSO CIVIL — PRECEDENTES DA CORTE — DECISÃO REFORMADA — AGRAVO PROVIDO. (TJ/SP - 6ª C. D. Priv., Ag. Inst. nº 519.051-4/6-00, Rel. Des. Percival Nogueira, Julg. 6/12/2007)

III – DA COBRANÇA REFERENTE A VERBA SUCUMBENCIAL:

A inserção da verba sucumbencial no valor executado não se caracteriza como excesso de execução, na verdade o valor é sim devido, está apenas sobrestado o pagamento, porquanto perdurar o estado de gratuidade concedido ao Executado.

Outrossim, caso o imóvel objeto da presente ação seja levado a hasta pública, o valor da verba sucumbencial deverá ser pago com o produto da arrematação, não havendo qualquer motivo para sua exclusão.

IV – DA OBRIGAÇÃO “PROPTER REM” – ALGUMAS CONSIDERAÇÕES:

Impreterivelmente antes de discutirmos a questão central do recurso, não se pode ignorar que a matéria relativa à obrigação “*propter rem*” é obrigatória, fato este que nos impõe alguns esclarecimentos.

A matéria tem sua localização dentro das obrigações denominadas “*propter rem*”, isto é, obrigações decorrentes da relação entre devedor e a coisa.

O Prof. SILVIO RODRIGUES, a respeito da matéria, leciona:

“A obrigação propter rem é aquela em que o devedor, por ser titular de um direito sobre uma coisa, fica sujeito a uma determinada prestação que, por conseguinte, não derivou de manifestação expressa ou tácita de sua vontade. O que o faz devedor é circunstância de ser titular do direito real, e tanto é verdade, que ele se libera da obrigação se renunciar a esse direito” (In “Direito Civil - Parte Geral das Obrigações”, volume 2, São Paulo: Saraiva, 16ª edição, 1.986, página 105).

Aliás, como bem salientado pelo Juízo “*a quo*” é fato incontroverso que o Impugnante é titular de domínio da unidade condominial em questão.

O fenômeno das obrigações "*propter rem*" é comum nas relações condominiais, não ficando adstrito somente à discussão nos termos da *Lei de Condomínio*. A obrigação de reparar, consignada no *artigo 1.315 do novo Código Civil*, não deriva da vontade do obrigado, mas sim de sua mera condição de comunheiro.

É salutar lembrarmos: o devedor só se libera da obrigação que o prende, se abrir mão de seus direitos no condomínio. Nesse diapasão, outra conclusão não se extrai, senão a de que o vínculo se estabelece não com uma pessoa, mas com quem quer que seja o titular do direito real em discussão.

A obrigação acompanha a coisa, vinculando seu dono, seja ele quem for. Ela "*ambulat cum domino*", independe de qualquer convenção entre as partes.

Ao elencar as características desta obrigação, citamos novamente o magistério do Prof. SILVIO RODRIGUES (obra citada, página 108), que assim realça nuance importante:

"Portanto, a obrigação *propter rem* é aquela que se caracteriza pela presença de três características básicas:

a). ela prende o titular de um direito real, seja ele quem for, em virtude de sua condição de proprietário ou possuidor; (...)"

Assim, temos a definição de GIOVANI BALBI (In "*Le Obligazioni propter rem*", in *Memorie delle Institute Giuridici della Università di Torino*, 1.950, Série II, página 111), segundo o qual a **obrigação real é aquela em que o devedor é o titular de um direito real de gozo e que, extinto ou transmitido tal direito, se extingue ou se transmite contemporaneamente a qualidade de devedor**.

Adentrando mais especificamente na matéria de Condomínio, salientamos que, as dívidas são consideradas obrigação "*propter rem*" quando **corresponder à quota-parte atribuível a cada apartamento nas despesas ordinárias e extraordinárias feitas para a conservação e utilização do edifício**.

Tais dívidas são assim consideradas com a finalidade de garantir o equilíbrio econômico e financeiro do condomínio.

Os julgados também não têm vacilado a respeito da matéria. Destacamos aqui, algumas manifestações de nossos Tribunais:

"CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - COBRANÇA - LEGITIMIDADE PASSIVA - PLURALIDADE DE PROPRIETÁRIOS - SOLIDARIEDADE - RECONHECIMENTO. As despesas condominiais constituem obrigações 'propter rem', vinculando o condômino e são garantidas pelo imóvel que as gerou (despesas). A solidariedade passiva dos titulares da unidade"

autônoma faculta a cobrança, pelo credor, de um ou de alguns deles, e possibilita a penhora sobre a totalidade do imóvel, atingindo a parte ideal dos co-proprietários, não-citados para a execução" (Extinto 2º TACIVIL/SP, AI 772.028-00/0, 10ª Câmara, Rel. Juiz Irineu Pedrotti, julgado em 05/02/03).

Arrematando a questão em caso semelhante ao dos autos, destacamos o seguinte julgado:

"EXECUÇÃO - CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - EMBARGOS DE TERCEIRO - ADQUIRENTE-DONATÁRIO - DÉBITO ANTERIOR À AQUISIÇÃO - IRRELEVÂNCIA - CARÁTER 'PROPTER REM' DA OBRIGAÇÃO - DESCABIMENTO. Aquele que adquire a unidade condominial, a qualquer título, deve responder pelos encargos junto ao condomínio, mesmo os anteriores à aquisição do imóvel, dado o caráter 'propter rem' da obrigação" (Extinto 2º TACIVIL/SP, Ap. c/ Rev. 642.375-00/8, 1ª Câmara, Rel. Juiz Sebastião Flávio, julgado em 17/12/02).

Portanto, independentemente do valor do bem deve e pode a constrição judicial recair sobre o bem imóvel objeto desta ação.

V - DOS REQUERIMENTOS FINAIS:

No mais, o Exequente não concorda com o oferecimento proposto pela Co-Executada.

Face ao exposto, com serenidade, aguarda o credor se digne V. Exª, julgar **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, com o regular prosseguimento da execução até os seus ulteriores termos, nomeando-se avaliador para o bem penhorado, condenando, ainda, a(s) Embargante(s) nas **custas processuais e honorários advocatícios** como de direito.

Por último, mas não por menos, protesta provar o alegado por **todos os meios de provas em direito admitidos**, notadamente pelos depoimentos pessoais da(s) Embargante(s), **oitiva de testemunhas** e juntada de documentos.

Termos em que,
P. Deferimento.
Santos, 24 de janeiro de 2011.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP Nº 133.140

8º Ofício Santos Fls. 159

CONCLUSÃO

Em 23 de Junho de 2011,
faço estes autos conclusos ao Exmo.Sr.Dr.
DARIO GAYOSO JR., MM.Juiz de Direito
Titular da 8ª Vara Cível de Santos.
Eu, (Maria Apª Angelina da Silva),
Diretora de Serviço, subscrevi.

Vistos.

Houve acordo com Maria Cândida que veio a falecer. Não há notícias de abertura de inventário, razão pela qual o pólo passivo deve ser ocupado pelos herdeiros, que respondem até as forças da herança.

A habilitação dos herdeiros de Maria Cândida Gaspar não se completou. Muitos não foram citados, conforme certidão de fl. 126vº.

Portanto, antes de apreciar o pedido de impugnação formulado por uma das herdeiras, Daniela Antônio Gaspar (fls. 140/143), o condomínio deve se posicionar a respeito dos demais herdeiros.

Observo ainda que os herdeiros incluídos Jony e Thomas não figuram como filhos da falecida Maria Candido (fl.147), sobre o que deve também se posicionar o autor.

P.I.

Santos, 22 de março de 2011.

Dario Gayoso Jr.
Juiz de Direito

Em 22 de **DATA** de **Março** de 2011
recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, Escr., subscrevi.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho de Fls. 708 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24 MAR 2011 - Fls. 708. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Santos, 24 de MAR de 2011 de _____.

Eu, Simone, Escrevente subscrevi.

Simone Satiko Hayashi
ESCREVENTE
Mat. 357.525

JUNTADA

Em 14 de ABR de 2011 junto a estes autos de pedido

que segue (a).

Eu, Simone, Escr. subscz.

Simone Satiko Hayashi
ESCREVENTE
Mat. 357.525

LUCIANA P. DA COSTA
Advogada

1
15 de Maio
Santos
Fis. 160

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da D. 8ª Vara Cível da
Comarca de Santos no Estado de São Paulo.

Processo nº 562.01.2006.03841-1/000001-000

Nº de Controle: 1235/2006-A

*Ação Procedimento sumário (Cobrança de Condomínio)- Execução de Sentença-
Habilitação.*

PJ-SIS-SP)094465(29/03/2011-16:21

DANIELA ANTÔNIA GASPAR, já
qualificada anteriormente, através sua advogada dativa – Convênio
Defensoria Pública Estadual - OAB/SP, vem perante este D. Juízo, em
cumprimento à publicação do dia 24/03/2011, informar e requerer o quanto
se segue:

Tanto Jony quanto Thomas são filhos
de Cláudia Antônio Gaspar Alvez (irmã de Daniela) que faleceu em 3 de
janeiro de 2010. Por conseqüência, são herdeiros também do apartamento
em questão, requerendo prazo para juntada dos documentos necessários
para o prosseguimento do feito.

Nestes Termos,

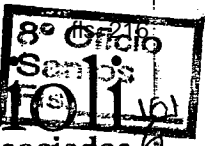
Pede deferimento

Santos, 29 de março de 2011

Luciana Plastino da Costa

OAB/SP 253.671

S-0 0104



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

PJ-515-SP/10-4376 (05/04/2011-17:37)

Processo n.º 1.235/2006

CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS, por sua advogada infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, que promove em face de **MARIA CANDIDA GASPAR E OUTROS**, em trâmite por este respectivo Juízo e respectivo Cartório deste 8º. Ofício, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista a não citação dos demais herdeiros, e pelo fato de não ter o Autor logrado êxito na obtenção de outro endereço, requer, com o escopo de localizar o atual paradeiro dos mesmos, a pesquisa através do convênio - BACENJUD.

Caso a pesquisa seja negativa, desde já requer o Autor a expedição de Ofícios:

(1-) à Delegacia da Receita Federal – D.R.F., para que informe, de acordo com a declaração dos últimos 05 (cinco) anos, o atual paradeiro dos herdeiros não citados;



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669

www.marsaioli.adv.br

(2.-) ao **DETRAN**, para que informe, de acordo com seus cadastros, o atual endereço dos herdeiros não citados;

(3.) ao **TRE** para que informe, de acordo com seus cadastros, o atual endereço dos herdeiros não citados.

Informa ainda que, os dados dos herdeiros que devem constar nos ofícios ora requeridos, encontram-se nos autos.

No mais, cumpre esclarecer que Johnny e Tomas, são herdeiros netos, porquanto sua genitora, filha de Maria Candida é falecida.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santos, 05 de abril de 2011.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS - 8ª VARA CÍVEL

CONCLUSÃO

Em 20 de abril de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR. Eu, (Sonia M. Mateus), Escrevente chefe, subscrevi.

nº de ordem 0108200600123500000

Vistos

Fls.161/162: Considerando o Provimento CSM nº 1864/2011, que instituiu a cobrança do serviço de impressão de documentos que envolvam informações da Receita Federal, instituições bancárias e do cadastro de registro de veículos, via Infojud, Bacenjud e Renajud, que passou a vigorar a partir de 03 de março p.p., providencie o interessado o pagamento do valor correspondente ao serviço, que deverá ser recolhido pela Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça – código 434-1.

Int.

Sts, 20 de abril de 2011.

DARIO GAYOSO JUNIOR
Juiz Direito

DATA

Em 20 de abril de 2011 recebi estes autos em Cartório com o r. despacho supra. Eu, (Sonia Mª Mateus), escrevente - chefe, subscrevi.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho de fls. 163,
 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em
05/05/11 - Fls. 81/105. Considera-se data de
 publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima
 mencionada.

Sinta, 05/05/11
 Eu, [assinatura], Escrevente subscrevi.

Tânia Tereza H. Costa
 Escr. Tão. Jud.
 Matr. 97.971-A-8

JUNTADA

Em 27 de maio de 2011.
 junto a estes autos petição com
guia.
 que segue (m).
 Eu, Elvira Escr. subscr

Maria Elvira F. C. Tejeira
 ESCRIVENTE
 Matr. 814.687 - F - 5

8.º Ofício

Santos

Fls. 164

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS -
ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1.235/2.006.
Ação de Cobrança.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,
por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da Ação supra que promove contra **MARIA CANDIDA GASPAR E OUTROS,** em curso por este R. Juízo e, respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exª, tendo em vista o despacho de fls., requerer **a juntada da guia de recolhimento das custas para pesquisas,** a fim de **possibilitar o regular andamento do feito.**

Nestes Termos,

p. Deferimento,

Santos, 09 de maio de 2011.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F.E.D.T.J.

Nome Condomínio Edifício Engenheiro Carlos		Código 434-1	Valor 10,00
RG	CNPJ/CPF 04.669.489/0001-40	434-1	10,00
Nº Processo 1.235/2.006	Unidade 21 P4		
Endereço Rua Yara Nascimento Santini, 23			
CEP	Comarca Santos		
Histórico Ação: Cobrança Autor: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos Réu: Maria Candida Gaspar Vara 8ª cível		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> B.º Ofício Santos Fls. 165 </div>	
		Total	20,00

1ª Via - Unidade Gestora do Serviço
 2ª Via - Contribuinte
 3ª Via - Banco
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível

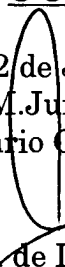
Autenticação Mecânica
 20.00010221 09052011

20.00010488

B.º Ofício
Santos
Fls. 165

CONCLUSÃO

Em 02 de Junho de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Titular da 8ª Vara Cível de Santos – Dr. Dario Gayoso Junior.

Eu,  (Maria Ap. Angelina da Silva) Diretora de Divisão, subscrevi.

Proc. 1235/06

VISTOS.

A pesquisa solicitada só poderá ser realizada após a indicação do número do “CPF” das pessoas a serem pesquisadas.

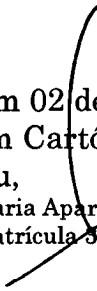
Com a indicação, tornem.
Int.

Santos, 02 de junho de 2011.

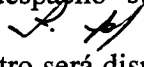

Dario Gayoso Júnior
Juiz de Direito

DATA

Em 02 de junho de 2011, recebi estes autos em Cartório com o despacho supra.

Eu, , subscrevi
Maria Aparecida A. da Silva - Diretora de Divisão
Matrícula 503.869-A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO -

Certifico que aos 07/06 / 2011 encaminhei o despacho supra/retro para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, do que dou fé. Eu,  (Diretora de Divisão), subscrevo. Certifico ainda, que o despacho supra/retro será disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (www.dje.tjsp.jus.br) no dia: 08/06 /2011, sendo que, nos termos do § 3º da Lei nº 11.419/2006, considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

JUNTADA

Em, 09 de julho de 2011
 junto a estes autos a peça
 que segue (m)
 Eu, [assinatura] Escrevente, subscr

Luete Francisco Dias

ESCREVENTE
Matr. 97.948-A-0

cx. 06

Ofício 224
Santos
Fls. 136

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 1235/2006.
Ação de Cobrança pelo Procedimento Sumário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação *supra* que promove em face de MARIA CANDIDA GASPARE E OUTROS, vem mui respeitosamente à presença de V. Exª., informar que não dispõe dos dados dos Réus para pesquisas.

Assim, requer seja oficiado o IIRGD – Instituto de Identificação Ricardo Glaumbeton Daunt, para que informe a esse juízo todos os dados dos Réus constantes em seus arquivos, tais como filiação, RG e CPF/MF a fim de possibilitar a respectiva localização dos mesmos e o conseqüente prosseguimento do feito.

Caso contrário, ou seja, entendendo esse Douto Juízo pelo indeferimento do pedido *supra*, tem-se que a não citação do(s) Réus, bem como, a falta de informações e/ou dados a fim de possibilitar a expedição de ofícios para sua localização, leva a perseguir a citação por edital dos mesmos;

Posto isto requer, alternativamente, desde já, a citação por edital do(s) Réus (artigo 231 e seguintes do C.P.C.), a fim de possibilitar o regular andamento do feito

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Santos, 22 de junho de 2011.

ADRIANI CRISTINA CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 05 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210 -
Tel: (13) 3228.8668 • Fax: (13) 3228.8669

FJ-115-SP/1.988.552-22/06/2011-18:02

www.marsaioli.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS - 8ª VARA CÍVEL

CONCLUSÃO

Em 11 de julho de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Substituto Dr. LEONARDO DE MELLO GONÇALVES, Eu, *(Sonia M. Mateus)*, Escrevente chefe, subscrevi.

Processo nº 1235/06

Vistos

Fls.167: Oficie-se, com as cautelas de estilo.

Int.

Sts, 11 de julho de 2011.

LEONARDO DE MELLO GONÇALVES
Juiz Substituto

DATA

Em 11 de julho de 2011 recebi estes autos em Cartório com o r. despacho supra. Eu, *(Sonia Mª Mateus)*, escrevente - chefe, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido
e idem

Em 26 de julho de 2011
Eu, fu Escr., subscr.

Sandra Pereira da Cunha
ESCREVENTE
Matr. 97.949-F-5

JUNTADA

Em 26 de Julho de 2011
junto a estes autos o termo

que seguem).

Eu, Sandra Escr. subscr.

Sandra Pereira da Cunha

ESCREVENTE

Matr. 97.949-F-5

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Rua Bitencourt, nº 144, sala 46/48 - Santos/SP

CEP 11.013-190

Tel 32224919 - Ramal 2225

Processo nº 562.01.2006.038421-0/000000-000

Nº de ordem: 1.235/2006

Ofício nº 992/2011-SPC

Santos, 26 de julho de 2011.

Senhor Diretor

Atendendo ao que consta dos autos do **PROCEDIMENTO SUMARIO** requerido por **CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS** contra **MARIA CANDIDA GASPAR**, que se processa perante este Juízo e Cartório respectivo, solicito de Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de ser este Juízo informado, com a possível brevidade, no pé deste (ou no verso), se **NILVA ANTONIO GASPAR**, **CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES**, **JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES**, **THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES**, **JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA** e **LÚCIA GASPAR DA MORA**, encontram-se identificados nesse Departamento e, em caso afirmativo, qual a filiação, nº RG, nº CPF/MF e endereço da residência.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração.

DARIO GAYOSO JUNIOR

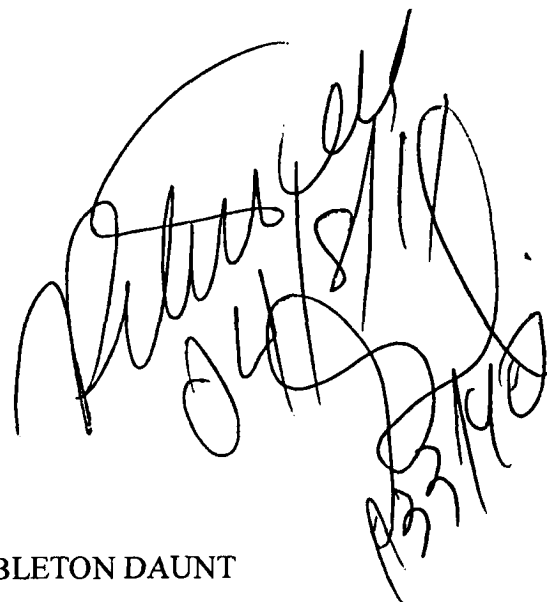
Juiz de Direito

MM. Juiz de Direito

Informo que a pessoa supra-referida ____ se encontra identificada, constando residir à

Em de de 2011.

*-----

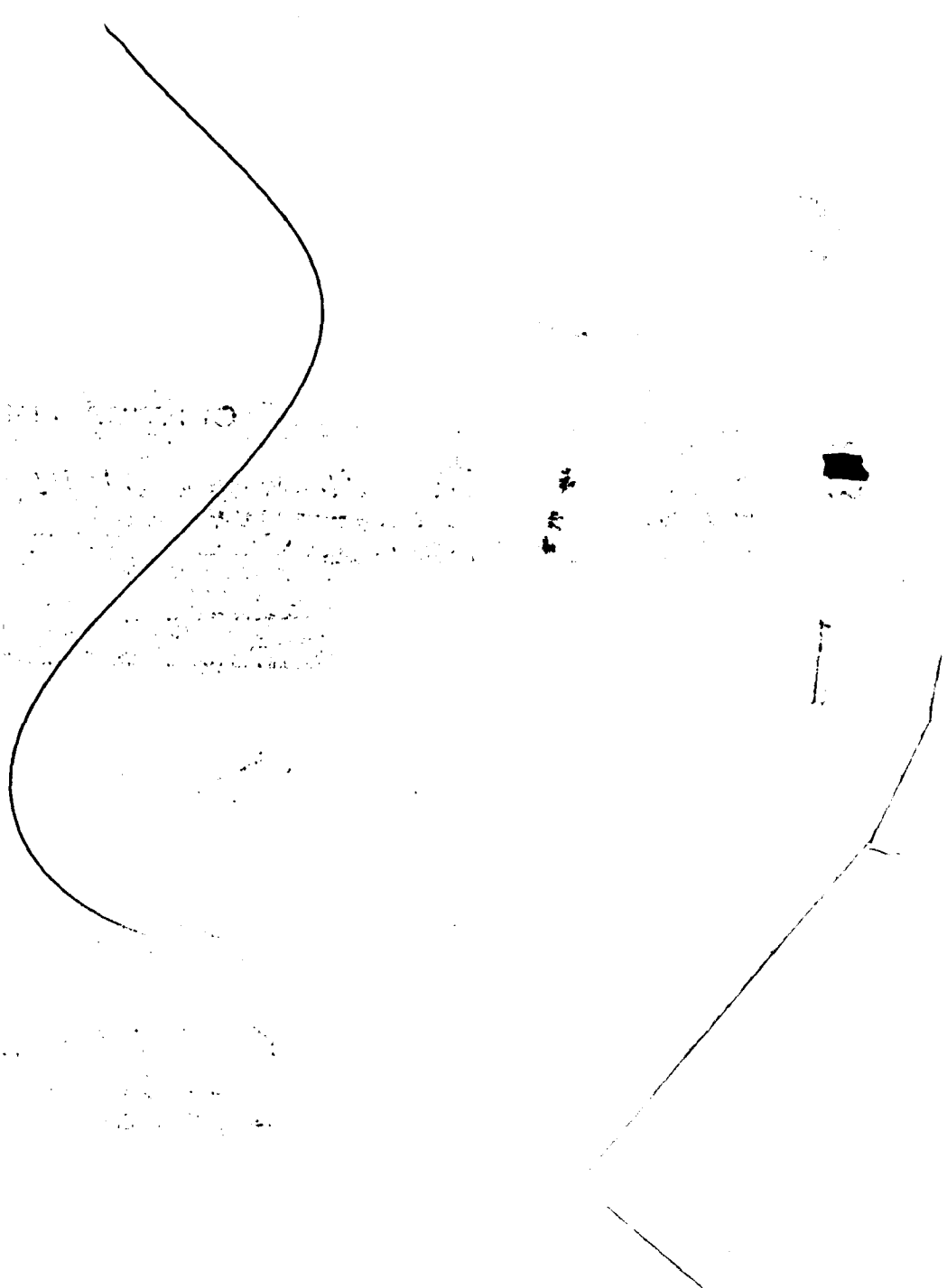


Ilustríssimo Senhor Diretor do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SÃO PAULO – SP

JUNTADA

Em, 30 de 08 de 11
Junto a estes autos a petição e
anexo que segue (m)
Eu, _____ Escrevente, subscr

Tânia Tereza Hikosaka
Escr. Téc. Jud.
Matr. 07.971-A-9



JOÃO DE DEUS DA SILVA
Escritório de Conciliação
Rua ... nº ...
Cidade ...

0230

fls. 250
8º Ofício
Santos
Fls. 171

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 1235/2.006.

CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS,
por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da Ação *supra* que promove em face de MARIA CANDIDA GASPAR E OUTROS, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exª, tendo em vista o ofício expedido nos autos, requerer a juntada do(s) comprovante(s) de distribuição de ofício perante o IIRGD, a fim de possibilitar o regular prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
P. Deferimento,
Santos, 12 de agosto de 2011.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140

PJ-STTS-SP)260573(12/08/2011-17:55



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS - 8ª VARA CÍVEL

J U N T A D A

Em **21 SET 2011**, junto aos autos a (o) que segue:

- petição (ões)
- petição com substabelecimento
- mandado positivo
 negativo
- aviso de recebimento
- carta devolvida
- carta precatória positivo
 negativo
- contestação
- réplica
- apelação
- contrarrazões
- ofício (s) *clanejos*
- guia (s)
- laudo (s)
- reconvenção
- embargos de declaração
- outros _____

Eu, *Tânia* (Tânia Tereza Hikosaka), Escrevente, subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Rua Bitencourt, nº 144, sala 46/48 - Santos/SP

CEP 11.013-190

Tel 32224919 - Ramal 2225

8º Ofício Santos Fls. 174

I.L.R.G.D. / PROTOCOLO 120926 / 2011 - 48

Processo nº 562.01.2006.038421-0/000000-000

Nº de ordem: 1.235/2006

Ofício nº 992/2011-SPC

R. G. CRIMINAL
NIC
DADOS INSUFICIENTES
60

12 SET 2011

Santos, 26 de julho de 2011 Maria Aparecida de Souza Porto

Senhor Diretor

Atendendo ao que consta dos autos do **PROCEDIMENTO SUMARIO** requerido por **CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS** contra **MARIA CANDIDA GASPAR**, que se processa perante este Juízo e Cartório respectivo, solicito de Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de ser este Juízo informado com a possível brevidade, no pé deste (ou no verso), se **NILVA ANTONIO GASPAR**, **CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES**, **JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES**, **THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES**, **JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA** e **LÚCIA GASPAR DA MORA**, encontram-se identificados nesse Departamento e, em caso afirmativo, qual a filiação, nº RG, nº CPF/ME e endereço da residência.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada JAL consideração.

VERIFICAR
28.946.738-7
DADOS INSUFICIENTES
Maria Aparecida de Souza Porto

VERIFICAR
26.048172-5
DADOS INSUFICIENTES
Maria Aparecida de Souza Porto

DARIO GAYOSO JUNIOR
Juiz de Direito

MM. Juiz de Direito

Informo que a pessoa supra-referida se encontra identificada, constando residir à

Em de de 2.011.

*-----

R. G. CRIMINAL
Sem efeito
Maria Aparecida de Souza Porto

Ilustríssimo Senhor Diretor do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT SÃO PAULO - SP

Todos
R-SAGITNAO
P.P.
Flórcia R. de Almeida da Cruz
RG 013723241
29 AGO 2011

06.10

[Faint stamp]

Del. 01.03.04.006
JUNTAMOS OS DADOS DO(S)
SOLICITADO(S)
SÃO PAULO

Def 02 e 05
30 AGO 2011
JUNTAMOS HISTÓRICO PARA VERIFICAÇÃO
NÃO SABEMOS SE É O SOLICITADO.
SÃO PAULO

30 AGO 2011

Informado.
De ordem do Sr. DELEGADO DIVISIONÁRIO
Encaminha-se à D. Autoridade Solicitante

S. Paulo, 30 AGO 2011

2
Oficio
175

RGS IMPRESSOS A PARTIR DE SOLICITACAO DOS TERMINAIS

IDENT RG= 26.048.172/5 ST= CR ID= 1 FI= NI
QUALIF NO= CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES
DN= 22/03/1965 FF= E4333/I4222 O=V C= L P= B EC= C S= F GI= 3 NZ=
PA= NELSON ANTONIO GASPAR
MA= MARIA CANDIDO GASPAR
N = 19138-7 LONDRINA -PR PR= 0058 FOTOGRAFO SEQ= 001
DD= 09/01/1989 P= 040219 01 D.P. - GUARUJA - VC OB=
RESID RUA OSVALDO COCRANE 00210 AP 3 EMBARE
02751-7 SANTOS -SP SEQ= 001
TRBLH SEQ= 000

SITUACAO PRISIONAL: CAPTURAS EGRESSO CAD.PUB.SANTOS
16/02/1997 DVC =0.498.842-4

***** INQUERITOS E TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DO RG 26048172/5 *****

*** NI= 0255/1988 DL= 040219 01 D.P. - GUARUJA - VC DF= 11/09/1988 DI= 04/10/1988
IP= 0016/ / /6368 * / / / * / / / * / / /
VIT= INCOLUMIDADE PUBLICA TIPO= POP SEQ= 001

***** PROCESSOS E PROCESSOS-JEC DO RG 26048172/5 *****

*** NP= 000000358/1988 D= 07/02/1992 NI= 0255/1988 T= I SEQ= 001
IP= 0016/ / /6368 * / / / * / / / * / / /
AJ= 271870502 2A V DIST VIC CARVALHO D.TR.JULGADO= 17/02/1992
SI= SS PE= /06/ /DA * 002/ / /SU * / / / MU= 20 DM

*** NP= 000000358/1988 D= 16/09/1992 NI= 0255/1988 T= I SEQ= 002
IP= 0016/ / /6368 * / / / * / / / * / / /
AJ= 271870502 2A V DIST VIC CARVALHO D.TR.JULGADO= / / /
SI= SR PE= /06/ /DA * / / / * / / / MU= 20 DM

*** NP= 000014769/ D= 22/07/1994 NI= 0255/1988 T= P SEQ= 003
IP= / / / * / / / * / / / * / / /
AJ= 275102400 V JURI EX CRIM SANTOS D.TR.JULGADO= / / /
SI= SR PE= /06/ /DA * / / / * / / / MU= 20 DM

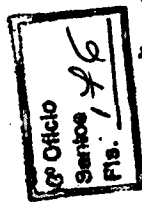
*** NP= 000014769/ D= 06/08/1997 NI= 0255/1988 T= P SEQ= 004
IP= / / / * / / / * / / / * / / /
AJ= 275102400 V JURI EX CRIM SANTOS D.TR.JULGADO= / / /
SI= EE PE= / / / * / / / * / / / MU=

*** NP= 000014769/ D= 26/05/1997 NI= 0255/1988 T= P SEQ= 005
IP= / / / * / / / * / / / * / / /
AJ= 275102400 V JURI EX CRIM SANTOS D.TR.JULGADO= / / /
SI= EI PE= / / / * / / / * / / / MU= 20 DM

***** INF., INF. PRESO, MANDADOS E CONTRAMANDADOS DO RG. 26048172/5 *****

INF 2 CICATRIZ(ES) NO ABDOMEN SEQ= 001
INF 2 TATUAGEM(NS) NA PERNA ESQUERDA SEQ= 002
INF 2 TATUAGEM(NS) NO BRACO ESQUERDO SEQ= 003
INF 3 PRESCR. 17/02/1998 PROC. 000014769/00 REDUZIDA P/ 16/02/1997-PROV.CSM/SP SEQ= 004

RGs IMPRESSOS A PARTIR DE SOLICITAÇÃO DOS TERMINAIS



INF 3 FALEC 03/01/2010, CERT 135449, LV C-211, FL 49,1 SUBD E COM DE SANTOS/SP SEQ= 005

MANDADO NP= 000000358/1988 AJ= 271870502 2A V DIST VIC CARVALHO EXP= 22/09/1992 SEQ= 001
PE= /06/ /DA CLA=02 SIT=D IP= 0016/ / /6368 PRESCR = 22/09/1995
CUMP.= / / LOCAL CUMP.=

MANDADO NP= 000014769/ AJ= 275102400 V JURI EX CRIM SANTOS EXP= 17/02/1995 SEQ= 002
PE= /06/ /DA CLA=02 SIT=D IP= 0016/ / /6368 PRESCR = 16/02/1997
CUMP.= / / LOCAL CUMP.=

J

PRODESP

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

FL: 1

23/08/2011 14:36

CI99997002

INFORMACOES DO RG 28.996.738-7

SITUACAO= CRIMINAL OK , RG UNICO , FORM. FUND=

NOME= JANAINA APARECIDA GASPAS GOMES SEXO= F

PAI= WILSON ROBERTO GOMES

MAE= ELIANA GASPAS DO MONTE

OLHOS= CABELOS= PELE= PRETA , EST.CIVIL=

DATA NASC= 09/12/1981 NATURAL DE S.PAULO -SP

PROFISSAO= FEIRANTE GRAU INSTRUCAO=

IDENTIFICACAO: DATA= 00/00/0000 POSTO=

PRONTUARIO= SEM FOTO SEM INDIV. OBSERVACAO=

END. RESID= RUA VLADIMIR SINKUS 105 CASA 02 VL NOVA CURUCA

S.PAULO -SP

END. TRAB.=

RG COM: TC , PROCESSOS , PROC-JEC , INFGERAIS

=====
===== SITUACAO CRIMINAL =====
=====

** TERMO CIRCUNSTANCIADO

TC = 0008/2001 DEL.=COMANDO GERAL POL.MILITAR FATO=13/12/2001 INST=
SEQ= 001 TIPO= TERMO CIRCUNSTANC. VITIMA=NATASKA GABRIELLE DOS ANJOS
INC. PENAL= * NAO CONSTA

TC = 0060/2003 DEL.=POLICIA MILITAR FATO=22/03/2003 INST=
SEQ= 002 TIPO= TERMO CIRCUNSTANC. VITIMA=ROBERTO ARAUJO CARNEIRO
INC. PENAL= * NAO CONSTA



J

PRODESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA FL: 2

23/08/2011 14:36

CI99997002

INFORMACOES DO RG 28.996.738-7

===== SITUACAO CRIMINAL =====

** PROCESSOS

N.PROC= 028177/2003 DECISAO= 04/07/2005 TIPO=COMUM , AUTOS ORIG.=0356/2003
 SEQ= 004 AUT.JUD=1A V CR V.D.F.M.S.MIG.PTA SIT= INQUERITO ARQUIVADO
 INC. PENAL= *NAO CONSTA
 PENA(S)= *NAO CONSTA

** PROCESSOS JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

N.PROC= 028808/2001 DECISAO= 25/06/2002 TIPO=COMUM , AUTOS ORIG.=0008/2001
 SEQ= 001 AUT.JUD=1A V CRIM S.MIGUEL PTA SIT= INQUERITO ARQUIVADO
 INC. PENAL= *NAO CONSTA
 PENA(S)= *NAO CONSTA

N.PROC= 008372/2003 DECISAO= 18/08/2003 TIPO=COMUM , AUTOS ORIG.=0060/2003
 SEQ= 003 AUT.JUD=1A V CRIM S.MIGUEL PTA SIT= INQUERITO ARQUIVADO
 INC. PENAL= *NAO CONSTA
 PENA(S)= *NAO CONSTA

N.PROC= 000997/2005 DECISAO= 19/05/2005 TIPO=COMUM , AUTOS ORIG.=0008/2005
 SEQ= 002 AUT.JUD=1A V CRIM PENHA SIT= EXTINCAO DA PUNIBILIDADE
 INC. PENAL= *NAO CONSTA
 PENA(S)= *NAO CONSTA

INFORMACOES GERAIS .
 DESC=INQ 08001 TEM 5*CIA DO 29:BPMOM
 SEQ=001

INFORMACOES GERAIS .
 DESC=REF. AD INQ. 6002003, INST. 6 CIA DO 29 BPMOM
 SEQ=002



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300 - Tel: (13) 4009-3600

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº-1307/2007.

Vistas dos autos ao autor para:

- () regularizar, em 15 dias, a sua representação processual, sob pena de nulidade do processo (art. 13 e 37 do CPC).
- () recolher ou completar, em 30 dias, a taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC). Valor R\$ *.
- () recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art.267, IV do CPC). Valor R\$ *.
- () recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de Carta AR, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV do CPC). Valor R\$ *.
- () apresentar, em 05 dias, as peças necessárias à expedição do mandado/carta, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV do CPC).
- () manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação. *.
- () informar, em 05 dias, o novo endereço do réu, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV do CPC).
- () manifestar-se sobre a devolução da carta precatória sem cumprimento.
- () manifestar-se, em 05 dias, sobre o andamento ao feito que se encontra paralisado há mais de 30 dias. Decorrido o prazo, será o autor intimado, por mandado ou por carta, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo (art. 267, II e § 1º do CPC).
- () manifestar-se, em 10 dias, sobre a contestação (art. 326 ou 327 do CPC).
- (x) manifestar-se, em 05 dias, sobre a juntada de documentos novos (~~art. 398 do CPC~~) *fe. 144/178*
- () manifestar-se, em 05 dias, sobre a impugnação ao valor da causa.
- () manifestar-se, em 05 dias, sobre o cumprimento da obrigação apresentado pelo devedor.
- () manifestar-se, em 05 dias, considerando o resultado negativo das hastas públicas.
- () retirar, em 05 dias, o documento expedido pelo Cartório.
- () outros:

SANTOS,
subscrevi.

21 SET 2011

. EU,

(TANIA TEREZA HIKOSAKA), Escrevente,

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico a Jov fé que em 25/09/11, encaminhei o ato supracitado para publicação no DJE. Certifico, ainda, que o referido ato será disponibilizado no DJE (www.dje.tjsp.jus.br) em 25/09/11, sendo que, nos termos do § 3º da Lei nº 11.419/2006, considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Eu, [assinatura], escrevente, subcrevl.

JUNTADA

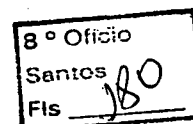
Em 10 de Outubro de 2011
 Junto a estes autos [assinatura]

que segue(m).

Eu, [assinatura] Escr. Subscr

1105 152 7 8

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.



EJSTS-SP/318734J29/09/2011-17-39

Processo nº 1.235/2.006.

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Sumário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,

por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da Ação Supra que promove em face de **MARIA CANDIDA GASPAR E OUTROS,** em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem mui respeitosamente perante V. Exª, tendo em vista o despacho de fls., as pesquisas juntadas, as quais não são capazes de atender aos fins para os quais foram solicitadas, bem como, várias tentativas já foram realizada no intuito de proceder a citação dos Réus, requerer **a citação/intimação por edital do(s) Réu(s)** (artigo 231 e seguintes do C.P.C.), a fim de possibilitar o regular andamento do feito.

Nestes termos,

P. Deferimento,

Santos, 29 de setembro de 2011.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 05 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 • Fax: (13) 3228.8669



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS - 8ª VARA CÍVEL

CONCLUSÃO

Em 14 de outubro de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Titular Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR, Eu [assinatura] (Sonia M. Mateus), Escr.chefe, subsc.

Processo nº 1235/06

Vistos

Fls.180:Defiro a citação por edital, com prazo de trinta (30) dias. Providencie a juntada da minuta; e, posteriormente, comprove as publicações necessárias.

Int.

Sts, 14 de outubro de 2011.

[assinatura]
DARIO GAYOSO JUNIOR
Juiz de Direito

DATA

Em 14 de outubro de 2011 recebi estes autos em Cartório com o r.despacho supra. Eu, [assinatura] (Sonia Mª Mateus), escrevente - chefe, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que em 26/10 /2011, encaminhei o despacho supra para publicação no DJE. CERTIFICO AINDA, que o referido despacho será disponibilizado no DJE (www.dje.tjsp.jus.br) em 27/10 /2011, sendo que, nos termos do § 3º da Lei nº 11.419/2006, considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

JUNTADA

En 09 de diciembre de 2011
junto a estos autos discusiones de
auto

que se sigue).

En France' Eser. subscr

1235106
D.ª

ANEXO AO PROV. CG Nº 04/2006

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR (A) DIRETOR DO 8 OFÍCIO DA COMARCA DE

Santos / SP
PROCESSO Nº 2007012007

SEÇÃO Sts

REQUERENTE: Luciana Plastino de Costa
(ADVOGADO OU ESTAGIÁRIO DE DIREITO CONSTITUÍDO NOS AUTOS)

ENDEREÇO: Oswaldo Cruz, n.º 218 ap 19

TELEFONE: 13-33 274623

Solicito vista em cartório, fora do balcão, por 60 (sessenta) minutos, nos termos do Provimento CG ___ / 06.

Santos, 19 de dezembro de 2011

OAB/ SP nº 23.671 D.ª

Horário de Entrega dos Autos: 15:25pm Simone
(Visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: 16:25 Simone
(Visto do Diretor ou Escrevente)

8.º Oficio
Santos
Fls. 124

8

JUNTA DA

Em 10 de janeiro de 2012
junto a _____ e _____

Eu, _____ Escr. subscr

Sandra Pereira da Cunha
ESCREVENTE
Mat. 87.949-F-5

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº. 1.235/2.006.
Ação de Procedimento Ordinário

11 NOV 17 23 11 016275
8º OFÍCIO CÍVEL

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos, postulando por intermédio de sua advogada que ao final subscreve, nos autos da Ação Supra, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório do 8º Ofício, que move contra MARIA CANDIDA GASPARE OUTROS, vêm perante Vossa Excelência, requerer a AUTORIZAÇÃO, para a Sra. Natália Barbosa Gonsales - estagiária O. A. B. nº. 180.089 - E, a retirar o processo em epígrafe, pelo prazo legal, para elaboração da minuta de edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos, 09 de novembro de 2.011.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



SANTOS: Rua Belém Filho, 5 - 1ª andar
Vila Mathias • CEP 13078-010
Tel: (13) 3228.8963 Fax: (13) 3228.8636

JUNTADA

Em 10 de junho de 2012
junto a estes autos e peças

que seguem.

Eu, _____ Escr. subst.

Sandra Pereira da Cunha
ESCREVENTE
Matr. 97.949-F-5

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE **SANTOS/SP.**

Processo nº. **1.235/2.006.**
Ação de Procedimento Ordinário

FORUM DE DIREITO
FORUM DE SANTOS
1912 1800 11 016586
8º OFÍCIO CÍVEL

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos, postulando por intermédio de sua advogada que ad final subscreve, nos autos da Ação Supra, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório do **8º Ofício**, que move contra **MARIA CANDIDA GASPARE OUTROS**, vêm perante Vossa Excelência, requerer a juntada **MINUTA DE EDITAL**, bem como débitos relativos ao bem penhorado, para ser conferida e aprovada na forma da lei.

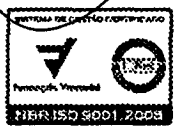
Requer ainda a autorização, para as Sras. Terezinha Pascoal Barbosa, Rg. nº. 9.789.640; **Sabrina Teixeira de Oliveira**, Rg. nº. 41.239.753-5 e Natália Barbosa Gonsales (estagiária O. A. B. nº. 180.089 - E, respectivamente, a retirar o edital expedido **(MAR E MAR)**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos, 05 de dezembro de 2011.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



09/12 J.PET

8.º Ofício
Santos
Fls. 177

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROC. 1.235/2.006.

O Dr. **DARIO GAYOSO JÚNIOR**, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos/SP., na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos herdeiros **NILVA ANTONIO GASPAR; JANAINA APARECIDA GASPAR ALVES; JONY WALLACY ANTONIO ANTONIO GASPAR ALVES; THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES E LÚCIA GASPAR DA MOTA**, que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS** ajuizou a **AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** em fase **EXECUÇÃO DE SENTENÇA** movida contra **MARIA CANDIDO GASPAR E OUTROS**, e ficam os herdeiros de **MARIA CANDIDO GASPAR**, que se encontram em lugar ignorado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias a fluir após os 30 (trinta) dias supra, venham se manifestar sobre todo o processado e para que se façam representar nos autos, ou contestar o pedido de suas habilitações no pólo passivo desta ação, nos termos do artigo 1.057 do CPC., sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor na presente ação. Será o edital publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.**

[Handwritten mark]

ANEXO AO PROV CG Nº 04/2006

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR (A) DIRETOR DO 8 OFÍCIO DA COMARCA DE Cavel

PROCESSO Nº 1235/06
SEÇÃO Santos

REQUERENTE: Luciana Plastino da Costa
(ADVOGADO OU ESTAGIÁRIO DE DIREITO CONSTITUÍDO NOS AUTOS)

ENDEREÇO: Vasconcelos Torres n.º 19 conj 83
TELEFONE: 8.º andar, Santos - Sp tel: 97043251

Solicito vista em cartório, fora do balcão, por 60 (sessenta) minutos, nos termos do Provimento CG ___ / 06.

Santos, 10 de Janeiro de 2012

OAB/ SP nº 253.671

Horário de Entrega dos Autos: 16:05

[Signature]
(Visto do Diretor ou Escrevente)
[Signature]
(Visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: 17:15

8.º Ofício
Santos
Fls. 190

JUNTADA

Em 17 de janeiro de 2014
junto a estes autos o edital

que segue(s).

Eu, Sandra Pereira da Cunha Escre. subscr.

Sandra Pereira da Cunha
ESCREVENTE
Matr. 97.949-F-5

fls. 253
8.º Ofício
Santos
191
g

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROC. 1.235/2.006.

O Dr. DARIO GAYOSO JÚNIOR, Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível de Santos/SP.,
na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos herdeiros **NILVA ANTONIO GASPAS; JANAINA APARECIDA GASPAS DA SILVA; CLÁUDIA ANTONIO GASPAS ALVES; JONY WALLACY ANTONIO GASPAS ALVES; THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAS ALVES E LÚCIA GASPAS DA MOTA**, que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS** ajuizou a **AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** em fase **EXECUÇÃO DE SENTENÇA** movida contra **MARIA CANDIDO GASPAS E OUTROS**, e ficam os herdeiros de **MARIA CANDIDO GASPAS CITADOS**, que se encontram em lugar ignorado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias a fluir após os 30 (trinta) dias supra, venham se manifestar sobre todo o processado e para que se façam representar nos autos, ou contestar o pedido de suas habilitações no pólo passivo desta ação, nos termos do artigo 1.057 do CPC., sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor na presente ação. Será o edital publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.**

Maria Aparecida Magalhães da Silva
Diretor(a) de Direção
RG. 41.865.408-6

Retirado em 24.01.2012
Aíra Magalhães
RG. 41.865.408-6.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito

8.º Ofício
Santos
Fls. 192

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver fixado o edital no lugar público e de costume.

Santos, 17 de janeiro de 2011.

Eu, *quidre* (Sandra P. da Cunha, matr. 97.949-F-5), escv.subscv

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos ao autor para:

(X) providenciar a retirada do edital para publicação no jornal local, bem como o recolhimento das despesas com publicação na imprensa Oficial do Estado, na Guia do Fundo de Despesas do Tribunal - código 435-9, devendo calcular o valor multiplicando R\$0,12 pela quantidade caracteres do edital.

SANTOS, 17/01/2011 . EU, *quidre* SANDRA P. F. OLIVEIRA, ESCRIVENTE, subscrevi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que aos 19/01/2012 encaminhei o ato ordinatório supra/retro para publicação no diário de Justiça Eletrônico, do que dou fé. Eu, *quidre* escrevente, subscrevo. Certifico, ainda, que o ato ordinatório supra/retro será **disponibilizado** no Diário da Justiça Eletrônico (www.dje.tjsp.jus.br) no dia: 20/01/2012. Sendo que, nos termos do § 3º da Lei nº 11.419/2006, considera-se **data da publicação** o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no diário da Justiça Eletrônico.

JUNTADA

Em _____ de 25 JAN 2012 de 20 _____

Junto a estes autos qua

que segue(m).

Eu, _____ Escr. Subscr

Siguan. Satoru Hayashi
Escr. Subscr
Nº 107.525

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

8º Ofício
Santos
199
y

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) edital de Fis. 191
foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em
30/01/12 - Fis. 218. Considera-se
de conhecimento o primeiro dia útil subsequente a data
acima mencionada.

Santos, 30 de Jan de 12
Eu, J. Escrevente subscrevi.

Simone Satiko Hayashi
ESCREVENTE
Matr. 357.525

JUNTADA

Em _____ de 30 JAN 2012 de 20
Junto a estes autos copias do edital
publicado no DJE
que segue
Eu, J. Escrev. Subscr

Simone Satiko Hayashi
ESCREVENTE
Matr. 357.525

**EDITAIS E LEILÕES**

Juiz de Direito: Dr. Ramon Mateo Junior

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos da Ação Despejo por Falta de Pagamento movida por ARISTIDES LANÇA AFONSO BASTOS contra CASA REAL TURISMO E CÂMBIO LTDA com o prazo de 20 (vinte) dias. Processo 248/11 (2011.007098-2).

O M.M. Juiz de Direito da 4ª vara Cível de Santos, Dr. Ramon Mateo Junior, FAZ SABER que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe e fica pelo presente intimada a autora a dar andamento no feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Santos, 25 de janeiro de 2012.

7ª Vara Cível

7º Of. Cível da Comarca de Santos
Fórum de Santos - Comarca de Santos
JUIZ: Natalia Garcia Penteado Soares Monti

Edital de citação e Intimação com Prazo de 30 dias Proc. 562.01.2009.044394-8 (1876/2009) A Dra. Simone Curado F. Oliveira, Juíza de Direito da 7ª V. Cível de Santos/SP, Faz saber a Clovis Barreto da Silva Junior, CPF 344.121.758-63 que Centro de estudos Unificados Bandeirante CEUBAN ajuizou ação de cobrança pelo rito Ordinário, objetivando a cobrança de R\$2.317,32 (Agosto/2009), débitos relativos ao contrato de prestação de serviços educacionais anexo aos autos, estando o réu em local ignorado, expede-se edital de citação, p/ que no prazo de 15 dias, a fluir os 30 dias supra, apresente defesa/contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Será o edital afixado e publicado.

Edital de citação com Prazo de 20 dias Proc. 562.01.2010.014890-9 (594/2010) A Dra. Simone Curado F. Oliveira, Juíza de Direito da 7ª V. Cível de Santos/SP, Faz saber a Paulo Henrique Severo de Oliveira, RG. 22.775.878-X que Centro de estudos Unificados Bandeirante CEUBAN ajuizou ação de Cobrança pelo rito Ordinário, objetivando a cobrança de R\$9.987,00 (Novembro/09), referente contrato de prestação de serviços educacionais anexo aos autos, estando o supracitado em local ignorado, expede-se edital de citação, p/ que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, apresente contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Será o edital afixado e publicado.

Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Proc. 562.01.2008.045933-8 (1512/2008). A Dra. Simone Curado F. Oliveira, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível de Santos/SP, Faz Saber a Soraya Forti Saliba, RG. 34.099.915-5 e CPF 275.106.058-73 que Centro de Estudos Unificados Bandeirante CEUBAN lhe ajuizou ação de Execução para cobrança de R\$23.370,01. Referente instrumento particular de confissão de dívida anexo aos autos. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, nos termos dos artigos 652 e parágrafo único do 652-A, Lei nº 11.382 de 06/12/2006, e querendo ofereçam embargos no prazo de 15 dias, Sob pena de Penhora e avaliação de bens. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROC. 1.235/2.006.

O Dr. DARIO GAYOSO JÚNIOR, Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível de Santos/SP., na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos herdeiros NILVA ANTONIO GASPAS; JANAINA APARECIDA GASPAS DA SILVA; CLÁUDIA ANTONIO GASPAS ALVES; JONY WALLACY ANTONIO GASPAS ALVES; THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAS ALVES E LÚCIA GASPAS DA MOTA, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS ajuizou a AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO em fase EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida contra MARIA CANDIDO GASPAS E OUTROS, e ficam os herdeiros de MARIA CANDIDO GASPAS CITADOS, que se encontram em lugar ignorado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias a fluir após os 30 (trinta) dias supra, venham se manifestar sobre todo o processado e para que se façam representar nos autos, ou contestar o pedido de suas habilitações no pólo passivo desta ação, nos termos do artigo 1.057 do CPC., sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor na presente ação. Será o edital publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Santos, 27/01/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. PROC. 1.450/06.

O Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível de Santos/SP., na forma da lei, etc...

FAZ SABER a executada ELIZABETH RODRIGUES VIANA, CPF. 034.898.518-54, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que a SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO ajuizou ação de execução de dívida líquida, certa e exigível representada pelo Termo de Confissão de Dívida com Compromisso de Pagamento (art. 585, II, CPC), processo n.º 1.450/06. Pelo presente edital, com prazo de 30 dias, fica a executada CITADA para, em 03 dias, efetuar o pagamento do débito de R\$ 5.732,29, ou oferecer embargos em 15 dias, podendo, no mesmo prazo, reconhecer o débito e efetuar o depósito de ao menos 30%, que possibilitarão o remanescente em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Os honorários do advogado do exequente foram arbitrados em R\$ 500,00, reduzidos pela metade, para o caso de pagamento no prazo inicial. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santos, 27/01/2012.

Edital de Citação de DENISE TERESINHA MACHADO. Prazo: 30 (trinta) dias. Proc. 486/08. O Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que MARIA LUISA PEREIRA MATHEUS ajuizou AÇÃO MONITÓRIA, aduzindo ser credora da quantia de R\$ 817,47 (abril/2008), representada pelo cheque anexo aos autos. Assim, fica a devedora citada, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 30 (trinta) dias supra, efetuar o pagamento de R\$ 817,47, devidamente atualizado, caso em que ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios, ou no mesmo prazo, ofereça embargos, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela autora, ficando constituída de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado judicial em mandado

JUNTADA

em 02 de março de 2012.

junto a estes autos petição com
documentos.

que segue (m).

Eu, Elvira Escr. subscr.

Maria Elvira F. C. Teixeira

ESCREVENTE

Matr. 814.687 - F - 5



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SANTOS/SP.

8.º Ofício
Santos
Fls. 196

Processo nº. 1.235/2.006.
Ação de Procedimento Ordinário

778

PJ-ST5-SP) 13376 (17/02/2012-13:11

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos, postulando por intermédio de sua advogada que ao final subscreve, nos autos da Ação Supra, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório do 8º Ofício, que move contra MARIA CANDIDA GASPARE OUTROS, vêm perante Vossa Excelência, requerer a juntada dos comprovantes das publicações do edital e demonstrativo de despesas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos, 13 de fevereiro de 2012.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



SANTOS: Pça. Getúlio Vargas, 5 - 1º andar
Vila Mathias • CEP 13075-210
Tel: (13) 3228.8468 Fax: (13) 3228.8606



MAR E MAR Publicidade e Informações Forenses Ltda.

Av. Pedro Lessa nº 1661 - cj. 34 - Cep: 11025-003 - Santos-SP. Tel/fax: (13) 3271-5469

Inscr. CNPJ/M F. 60.006.665/0001 - 34

Inscr. Municipal 93.847 - 3.

marcelomaremar@terra.com.br

R\$ 469,20

Recebi de : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS

a/c. Dra. Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira

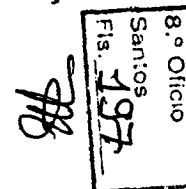
Endereço: Pça. Belmiro Ribeiro, 5 - 1º andar - SANTOS.

A quantia de QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS*****

SERVIÇOS PRESTADOS

TÍTULO	JORNAIS	INSERÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO, nos autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO em fase EXECUÇÃO DE SENTENÇA requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS contra MARIA CANDIDO GASPAR E OUTROS. Proc. 1.235/2.006 da 8ª. Vara Cível de Santos.	A TRIBUNA	07 e 08/02/2.012. ✓
	ORGÃO OFICIAL	30/01/2.012. ✓

JUNTAR NOS AUTOS COM PETIÇÃO



07/02/12

B.º Ofício Santos Fis. 198

A TRIBUNA atpublicidade@atribuna.com.br

terça-feira 7 fevereiro de 2012

Declarações & Avisos

RODOVIÁRIO S.A. 04/0001-25 ITAÇÃO

MÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, por ter cumprido o prazo; II - ENCAMINHAR de imediato para Homologação/ cursal.

ÍSTICA S



Extravio de BL

NAVICON DO BRASIL Ltda avisa a quem possa interessar que a firma TNT International Express/World Club Freight Express, Inc S.A estabelecida na REPUBLICA DO PANAMÁ/ANAMÁ, comunicou a essa empresa ter-se extraviado o conhecimento marítimo nº SUDU215697574012 de 15/11/2011 relativos a 01 contêiner de 40' HC de GLASS DISHES consignado a NAVICON DO BRASIL LTDA embarcado por HAMBURG SUD PANAMA S.A. e transportado pelo navio CAP SAN ANTONIO entrado em 04/12/2011.

Comunicado

A empresa F.M.G comércio de gelo Me, recebeu da CETESB as licenças prévias de instalação e operação nº 18000104, validade 05 de janeiro de 2015 para atividade de fabricação de gelo no endereço Praça Almirante Gago Coutinho s/nº Box 16 - Ponta da Praia.

07 de fevereiro de 2012

COMUNICADO

Bonitão Indústria de Produtos Domissanitários LTDA EPP, torna público que requereu na CETESB, de forma concomitante a licença Prévia e de Instalação (LP/LI) para a ampliação da atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento, sito à Av. Ludovina Maria de Jesus nº 270, Chácara Cibratel - Itanhaém/SP.

O TECONDI - TERMINAL PARA CONTEINERES DA MARGEM DIREITA S/A, torna o público que requereu na CETESB a Licença Prévia para armazenagem de produtos químicos - Pátio 3, Sito à Av. Engenheiro Antonio Alves Freire, s/n - Santos/SP

Casa de Saúde Santos - Torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia para a atividade de hospital. À Avenida Conselheiro Nébias, 644, bairro Boqueirão, município de Santos, São Paulo.

Editais Judiciais e Extrajudiciais

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELENCO TRANSPORTES E COMERCIO CUBATÃO LTDA-EPP, na pessoa de seu representante legal, e de EDUARDO OLIVEIRA DA CRUZ. Prazo: 30 (trinta) dias. Proc. 1122/08. O Dr. SERGIO LUDOVICO MARTINS, MM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cubatão/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo ajuizou AÇÃO DE COBRANÇA ajuizando ser credor da quantia de R\$ 54.251,71 (54.251,71 reais), em virtude do inadimplemento aos contratos pactuados, de abertura de linha de crédito, cheque empresarial e contrato de crédito parcelado "Giro Fácil", conforme documentos anexos aos autos. Ficam citados os requeridos para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 30 (trinta) dias acima, compareçam a ação, sob pena de serem julgados como verdadeiros os fatos alegados na inicial, sendo a ação julgada totalmente procedente, com a condenação dos requeridos ao pagamento do principal...

EDITAL

Edital de Interdição de **BIANCA HENRIQUETTA GATTI FERNANDES**, para conhecimento de terceiros interessados, com prazo de 30 dias, Processo 3169/09. A Dra. **GYSLAYNE CANDIDO**, juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de Santos, na forma da Lei: Faz Saber que perante este juízo e cartório processam-se os termos da ação de **INTERDIÇÃO** de **BIANCA HENRIQUETTA GATTI FERNANDES**, tendo, por sentença proferida pela Dra. **GYSLAYNE CANDIDO**, MMª, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e das Sucessões de Santos, datada de 31.03.2011, sito declarado(a) mesmo(a) incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens por ser portador(a) da Demência na Doença de Alzheimer e início do tardio Cid 10 f00.1. Sendo nomeado(a) como tutor(a) do autor(a) **JOSÉ ROBERTO FERNANDES ESTEVES**. A curatela foi determinada por tempo indeterminado. E para que chegue ao conhecimento de todos, interessados, é expedido o presente edital, por 01 (uma) vez no jornal local, na forma do art. 1184 do C.P.C.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROC. 9622.011. O Dr. ROGERIO MARIN SERRA, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível de Santos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que a FRAZ SABER e PREDIAL CONDOMÍNIO LTDA; ESPOLO DE SARITA BRAGA TEIXEIRA DA SILVA; FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR; DEOLINDA TEIXEIRA DOS SANTOS; OLGA TEIXEIRA ESTEVES MARTINS; JOÃO ESTEVES MARTINS FILHO; HILDA TEIXEIRA DE SOUZA; ISMAEL ALBERTO DE SOUZA e CARMEM TEIXEIRA COSTA, que SUELI MARTINEZ SILVA e DIFRA ajuizaram AÇÃO DE ADJUIÇÃO COMPULSORIA RITO ORDINÁRIO, com pedido de tutela de urgência, definitiva, sob pena de 15 (quinze) dias supra, venham observar o processo, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. Juízo competente a ação, determinar a adjudicação do imóvel as AA. Será o edital publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROC. 1.310/08. O Dr. JOSÉ WILSON GONCALVES, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Santos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que a LAINE DE SOUZA FERREIRA, CPF. 230.529.518-03, que se encontra em lugar ignorado, requer a **SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO**, responsável de cobrança rito sumário, processo sob nº 1.310/08, para cobrança de mensalidades escolares referentes aos meses de agosto a dezembro do ano letivo de 2007, no valor unitário de R\$ 860,00, totalizando R\$ 5.183,59, atualizados até a data da propositura da ação, além da correção monetária, juros de citação de 1% ao mês, custas e honorários de advogado. Pelo presente edital, com prazo de 20 dias, fica devidamente a **CITADA** para os termos da ação, conforme o art. 277 do CPC, podendo ainda, sem prejuízo de uma vez citada, efetuar acordo, para homologação por petição, estando advertida de que não sendo apresentada contestação no prazo de 10 dias, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela autora. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROC. 1.2352.006. O Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que os herdeiros NILVA ANTONIO GASPAR; JAHAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA; CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES; JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES; THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES e LUCIA GASPAR DA MOTA, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS ajuizou a AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO em fase EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida contra MARIA CANDIDO GASPAR E OUTROS, e ficam os herdeiros de MARIA CANDIDO GASPAR CITADOS, que se encontram em lugar ignorado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias a partir dos 30 (trinta) dias supra, venham se manifestar sobre todo o processado e para que se façam representar nos autos, ou contestar o pedido de suas habilitações no pólo passivo desta ação, nos termos do artigo 1.057 do CPC, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor na presente ação. Será o edital publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Santos, 27/01/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. PROC. 1.450/06. O Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a executada ELIZABETH RODRIGUES VIANA, CPF. 034.598.518-54, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que a **SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO** ajuizou ação de execução de dívida líquida, certa e exigível representada pelo Termo de Confissão de Dívida com Compromisso de Pagamento (art. 565, II, CPC), processo nº 1.450/06. Pelo presente edital, com prazo de 30 dias, fica a executada **CITADA** para, em 03 dias, efetuar o pagamento do débito de R\$ 5.732,29, ou oferecer embargos em 15 dias, podendo, no mesmo prazo, reconhecer o débito e efetuar o depósito de no menos 30%, que possibilitarão o remanescente em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Os honorários do advogado do exequente foram arbitrados em R\$ 500,00, reduzidos pela metade, para o caso de pagamento no prazo inicial. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santos, 27/01/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO DE KAREN CALIL SATO e FABIOLA NASTALLI CALIL SATO. Prazo: 20 dias. Proc. 554/08. O Dr. CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que a FUNDAÇÃO LUSIADA ajuizou AÇÃO ORDINÁRIA para cobrança de R\$ 7.972,76 (03/2008), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços, anexo aos autos. Assim, ficam as rés citadas, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 20 dias supra, comparecerem à ação, sob pena de serem julgadas como verdadeiros os fatos articulados pela autora, e condenadas as requeridas ao pagamento do principal, atualizado e o efetivo pagamento e acrescido de custas e honorários advocatícios. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Santos, 25/01/2012.

Acompanhantes & Sex Shop

Bloqueio de Telessexo Consulte a operadora telefônica de sua região para o bloqueio do DDI (Ligações Internacionais) e prefixo 900. Evite problemas. Bloqueio de Telessexo e Acompanhantes

LOI Niv PAI ww GA tra Tel: DU 302 DU Tia "L 96- "UI Cor TR: blo BO + p BE din TO GO RS: LO OIS LO CO GP loc MA via M. ou QU ac MA Ta E3 na sit Sã SF O 85 vi çõ E2 Di v 55 OY m S4 us nã E PL O m Sã à E r M O L ri e ta n 2 L

CASTRO FERREIRA. Se algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente, que stume e publico pela im-

fevereiro de 2012
AL MONTE BELLO
Registro Civil

ndem se casar e apresen-
exigidos pelo Art. 1525 do
: LUIZ ABREU DOS SAN-
IE CRISTINA JACOBUCCI.
e brasileira, ajustador me-
do em Santos, SP, no dia
residente e domiciliado a
ap. 903, Santos, SP, filho
OS SANTOS e de ROSA
SANTOS. Ela, de nacionali-
goga, solteira, nascida em
dia 22 de janeiro de 1969,
fa a Roberto Sandall, 174
SP, filha de WILSON
ELZA TREVISAN JACO-
uber de algum impedimen-
da Lei. Lavro o presente,
e costume e publico pela

fevereiro de 2012
AL MONTE BELLO
Registro Civil

ndem se casar e apresen-
exigidos pelo Art. 1525 do
GUSTAVO CRESPO e ANA
e, de nacionalidade brasi-
nharia, divorciado, nascido
o dia 16 de setembro de
domiciliado a Carolino
Santos, SP, filho de JOR-
SPO e de FRANCINA MA-
O. Ela, de nacionalidade
civil, solteira, nascida em
dia 27 de maio de 1974,
a a Carolino Rodrigues, 17
lha de PAULO GERALDO
A ANTONIETA CANDIDA.
algum impedimento, ope-
ei. Lavro o presente, que
me e publico pela impren-

fevereiro de 2012
AL MONTE BELLO
Registro Civil

tendem se casar e apre-
entamentos exigidos pelo Art.
Brasileiro: ELOIR DIEGO
JULIANA SILVEIRA SIL-
dade brasileira, bancário,
Porto União, SC, no dia
0, residente e domiciliado
mpaio, 258, Santos, SP,
OISIO SCHMIDT e de
KI SCHMIDT. Ela, de na-
estudante, solteira, nas-
urão, PR, no dia 04 de
ente e domiciliada a Frei
258, Santos, SP, filha de
SILVA e de LUCIANY
alguém souber de algum
a-o na forma da Lei. La-
afixo no lugar de costume
nsa local.

fevereiro de 2012
AL MONTE BELLO
Registro Civil

SP, filha de Cyro Lacerda Filho e de Luzia Rodrigues Menezes. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente, que afixo no lugar de costume e publico pela imprensa local.

Santos, 03 de fevereiro de 2012
SANDRA REGINA
LEON GONÇALVES CAVALCANTE
Terceira Preposta Substituta

Faço saber que pretendem se casar e apresen-
taram os documentos exigidos pelo Art. 1525 do
Código Civil Brasileiro: RICARDO FELIX DO NAS-
CIMENTO OLIVEIRA CLARO e DAIANE VAL-
DETE DOS SANTOS, sendo o pretendente: sol-
teiro, de nacionalidade brasileira, auxiliar de ser-
viços gerais, nascido em São Vicente - SP, aos
06/02/1985, residente e domiciliado à Rua Frei
Gaspar, nº 2403 - Centro, São Vicente - SP, filho
de Ronaldo Claro e de Paula Lucia Felix do Nas-
cimento; e a pretendente: solteira, de nacionali-
dade brasileira, operadora de telemarketing,
nascida em Santos - SP, aos 30/12/1988, resi-
dente e domiciliada à Rua Um, nº 1117 - Vila
Progresso - neste Subdistrito, Santos - SP, filha
de José Luiz dos Santos e de Hilda Valdete Ma-
tos dos Santos. Se alguém souber de algum im-
pedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o
presente, que afixo no lugar de costume e publi-
co pela imprensa local.

Santos, 03 de fevereiro de 2012
SANDRA REGINA
LEON GONÇALVES CAVALCANTE
Terceira Preposta Substituta

Faço saber que pretendem se casar e apresen-
taram os documentos exigidos pelo Art.
1525 do Código Civil Brasileiro: SEVERINO
ROMÃO BATISTA e ROSIANE DO ROSARIO,
sendo o pretendente: solteiro, de nacionalida-
de brasileira, cozinheiro, nascido em Sapé -
PB, aos 03/03/1957, residente e domiciliado à
Avenida Senador Feijó nº 284 apto 02 - Vila
Mathias - neste Subdistrito, Santos - SP, filho
de Francisco Romão Batista e de Roza Maria
Batista; e a pretendente: solteira, de nacionali-
dade brasileira, do lar, nascida em Varginha
- MG, aos 15/09/1968, residente e domiciliada
à Avenida Senador Feijó nº 284 - Vila Mathias
- neste Subdistrito, Santos - SP, filha de Maria
do Rosario. Se alguém souber de algum im-
pedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o
presente, que afixo no lugar de costume e
publico pela imprensa local.

Santos, 03 de fevereiro de 2012
SANDRA REGINA
LEON GONÇALVES CAVALCANTE
Terceira Preposta Substituta

Faço saber que pretendem se casar e apresen-
taram os documentos exigidos pelo Art. 1525 do
Código Civil Brasileiro: ADIVALDO SILVA DE
MORAES e JÔZE LUIZ DE OLIVEIRA, sendo o
pretendente: divorciado, de nacionalidade brasi-
leira, cabeleireiro, nascido em Santos - SP, aos
21/11/1966, residente e domiciliado à rua profes-
sor Francisco de Domenico nº 938 B - Areia Bran-
ca, neste subdis, Santos - SP, filho de José Vieira
de Moraes e de Nazaré Silva de Moraes; e a
pretendente: solteira, de nacionalidade brasilei-
ra, assistente administrativo, nascida em Rio de
Janeiro - RJ, aos 21/09/1978, residente e
domiciliada à rua Benedito Ernesto Guimarães nº
194 - Marapé - neste subdistrito, Santos - SP,
filha de José Luiz e de Eny de Oliveira Luiz. Se
alguém souber de algum impedimento, oponha-
o na forma da Lei. Lavro o presente, que afixo no
lugar de costume e publico pela imprensa local.

Santos, 03 de fevereiro de 2012
SANDRA REGINA
LEON GONÇALVES CAVALCANTE
Terceira Preposta Substituta

Zair Rocha dos Santos. Se alguém souber de
algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente, que afixo no lugar de costume
e publico pela imprensa local.

Santos, 03 de fevereiro de 2012
SANDRA REGINA
LEON GONÇALVES CAVALCANTE
Terceira Preposta Substituta

Edital
Santos
Fls. 199
Editais
Judiciais Extrajudiciais

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELENCO TRANSPORTES E COMERCIO CUBATÃO
LTDA-EPP, na pessoa de seu representante legal, e de EDUARDO OLIVEIRA
DA CRUZ. Prazo: 30 (trinta) dias. Proc. 112208. O Dr. SERGIO LUDOVICO
MARTINS, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cubatão/SP, na
forma da lei, etc. FAZ SABER que HSBG Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
suíço de COBRANÇA aduziu a favor da quantia de R\$ 54.251,71
(10/2008), representada pelo inadimplir unto aos contratos pactuados, de
abertura de limite de crédito (cheque empresarial e contrato de crédito parcelado
"Giro Fácil", conforme documentos anexos aos autos. Ficam citados os
requeridos para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de
30 (trinta) dias supra, compareçam à ação, sob pena de serem acobrados como
verdadeiros os fatos alegados na inicial, sendo a ação julgada totalmente
procedente, com a condenação dos requeridos ao pagamento do principal
atualizado até o efetivo pagamento e acrescido de custas, despesas
processuais e honorários advocatícios. Será o presente edital publicado na
forma da lei. Cubatão - 23 de setembro de 2011. (a) SERGIO LUDOVICO
MARTINS - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROC. 1167/10.
A Dra. Simone Cubatão Ferreira Oliveira, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de
Santos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos réus CLÁUDIA ARLI
MELLIES, CPF. 77889230359 e ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS
SANTOS, CPF. 04629824874, que se encontram em lugar incerto e não sabido,
que a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PASSATEMPO LTDA, ajuizou ação de cobrança, processo sob nº 1167/10, para
cobrança de mensalidades escolares referente aos meses de março a dezembro
do ano letivo de 2009, no valor unitário de R\$ 479,76, totalizando R\$ 5.493,25,
atualizados até a data da propositura da ação, além da correção monetária, juros
de 1% ao mês e multa de 2% ao mês desde o vencimento de cada mensalidade,
custas e honorários advocatícios. Pelo presente edital, com prazo de 20 dias, ficam
devidamente CITADOS os réus para os termos da ação, estando advertidos de
que não sendo apresentada contestação no prazo de 15 dias, reputar-se-ão
verdadeiros os fatos afirmados pela autora. O presente edital será afixado e
publicado na forma da Lei Santos, 12/12/11.

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 30 DIAS. PROC. 1.450/06.
O Dr. Danilo Cavalcanti Junior, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos/SP, na
forma da lei etc., FAZ SABER a executada ELIZABETH RODRIGUES VIANA,
CPF. 03488291654, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que a
SOCIEDADE UNICONSÓRTE DE SÃO LEOPOLDO ajuizou ação de execução de
dívida líquida, certa e exigível representada pelo Termo de Confissão de Dívida
com Compromisso de Pagamento (art. 585, II, CPC), processo nº 1.450/06. Pelo
presente edital, com prazo de 30 dias, fica a executada CITADA para, em 03 dias,
efetuar o pagamento do débito de R\$ 5.732,29, ou oferecer embargos em 15 dias,
podendo, no mesmo prazo, reconhecer o débito e efetuar o depósito de ao menos
30%, que possibilitarão o remanescente em seis parcelas mensais, acrescidas de
correção monetária e juros de 1% ao mês. Os honorários do advogado do
exequente foram arbitrados em R\$ 600,00, reduzidos pela metade, para o caso de
pagamento no prazo inicial. O presente edital será afixado e publicado na forma da
lei. NADA MAIS. Santos, 27/01/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROC. 1.2352/06.
O Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de
Santos/SP, na forma da lei, etc.,
FAZ SABER aos herdeiros NILVA ANTONIO GASPARG; JANAINA
APARECIDA GASPARG DA SILVA; CLAUDIA ANTONIO GASPARG ALVES;
JONY WALLACY ANTONIO GASPARG ALVES; THOMAS WILLIAM ANTONIO
GASPARG ALVES e LUCIA GASPARG DA MOTA, que CONDOMÍNIO UNICONSÓRTE
ENGENHEIRO CARLOS AJUZO a AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
na fase EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida contra MARIA CANDIDO GASPARG e
OUTROS, e ficam os herdeiros de MARIA CANDIDO GASPARG CITADOS, que se
encontram em lugar ignorado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias a fluir após os
30 (trinta) dias supra, venham se manifestar sobre todo o processado e para que se
façam representar nos autos, ou contestar o pedido de suas habilitações no pólo
passivo desta ação, nos termos do artigo 1.057 do CPC, sob pena de reputarem-se
verdadeiros os fatos alegados pelo autor na presente ação. Será o edital
publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Santos, 27/01/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS. PROC. 1.310/06.
O Dr. JOSE WILSON GONÇALVES, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de
Santos/SP, na forma da lei, etc.,
FAZ SABER a ré ELAINE DE SOUZA FERREIRA, CPF. 230.569.508-05, que
se encontra em lugar incerto e não sabido, que a SOCIEDADE WISCONDÉ DE
SÃO LEOPOLDO, ajuizou ação de cobrança rito sumário, processo sob nº
1.310/06, para cobrança de mensalidades escolares referentes aos meses de
agosto a dezembro do ano letivo de 2007, no valor unitário de R\$ 860,00,
totalizando R\$ 5.183,59, atualizados até a data da propositura da ação, além da
correção monetária, juros de citação de 1% ao mês, custas e honorários de
advogado. Pelo presente edital, com prazo de 20 dias, fica devidamente a ré
CITADA para os termos da ação, conforme o art. 277 do CPC, podendo ainda
sem prejuízo de uma vez citada, efetuar acordo, para homologação por petição,
estando advertida de que não sendo apresentada contestação no prazo de 10 dias,
reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela autora. O presente edital será
afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROC. 9632/011.
O Dr. ROGERIO MÂRCIO TEIXEIRA, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível de
Santos/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER a FREDIAL CONDOMÍNIO LTDA.;
ESPOLIO DE SARITA BRAGA TEIXEIRA DA SILVA; FRANCISCO TEIXEIRA DA
SILVA JUNIOR; DEOLINDA TEIXEIRA PROBST DE SOUZA; OLGA TEIXEIRA
ESTEVES MARTINS; JOÃO ESTEVES MARTINS FILHO; HILDA TEIXEIRA DE
SOUZA; ISMAEL ALBERTO DE SOUZA E CARMEIM TEIXEIRA COSTA, que SUELI
MARTINEZ SILVA e OUTRA ajuizaram a AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
rito ORDINÁRIO, objetivando a obtenção da escritura definitiva do apt. 79, do Edifício
Praza, sito na Avenida Presidente Wilson nº. 174, em Santos, objeto da matrícula 34.593
do 3º Serviço Registral de Santos, adquirida pelas AA, através da Escritura do
Testamento deixado por Maria Carmem Lucina Vivez, conforme atos, anexos aos autos,
devidamente qualificados. Estando em termos, ficam os Réus CITADOS, que se encontrarão
em lugar ignorado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após os 30 (trinta) dias
supra, venham oferecer contestação, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos
alegados na inicial. Julgada procedente a ação, determinar a adjudicação do imóvel ip
AA. Será o edital publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

08/02/12

**EDITAIS E LEILÕES**

Juiz de Direito: Dr. Ramon Mateo Junior

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos da Ação Despejo por Falta de Pagamento movida por ARISTIDES LANÇA AFONSO BASTOS contra CASA REAL TURISMO E CÂMBIO LTDA com o prazo de 20 (vinte) dias. Processo 248/11 (2011.007098-2).

O M.M. Juiz de Direito da 4ª vara Cível de Santos, Dr. Ramon Mateo Junior, FAZ SABER que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe e fica pelo presente intimada a autora a dar andamento no feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Santos, 25 de janeiro de 2012.

8.º Ofício

Santos

Fls. 200

7ª Vara Cível

7º Of. Cível da Comarca de Santos
Fórum de Santos - Comarca de Santos
JUIZ: Natalia Garcia Penteado Soares Monti

Edital de citação e Intimação com Prazo de 30 dias Proc. 562.01.2009.044394-8 (1876/2009) A Dra. Simone Curado F. Oliveira, Juíza de Direito da 7ª V. Cível de Santos/SP, Faz saber a Clovis Barreto da Silva Junior, CPF 04.121.758-63 que Centro de estudos Unificados Bandeirante CEUBAN ajuizou ação de cobrança pelo rito Ordinário, objetivando a cobrança de R\$2.317,32 (Agosto/2009), débitos relativos ao contrato de prestação de serviços educacionais anexo aos autos, estando o réu em local ignorado, expede-se edital de citação, p/ que no prazo de 15 dias, a fluir os 30 dias supra, a presente contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Será o edital afixado e publicado.

Edital de citação com Prazo de 20 dias Proc. 562.01.2010.014890-9 (594/2010) A Dra. Simone Curado F. Oliveira, Juíza de Direito da 7ª V. Cível de Santos/SP, Faz saber a Paulo Henrique Severo de Oliveira, RG: 29.775.878-X que Centro de estudos Unificados Bandeirante CEUBAN ajuizou ação de Cobrança pelo rito Ordinário, objetivando a cobrança de R\$9.987,00 (Novembro/09), referente contrato de prestação de serviços educacionais anexo aos autos, estando o supracitado em local ignorado, expede-se edital de citação, p/ que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, a presente contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Será o edital afixado e publicado.

Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Proc. 562.01.2008.045933-8 (1512/2008). A Dra. Simone Curado F. Oliveira, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível de Santos/SP. Faz Saber a Soraya Forti Saliba, RG. 34.099.915-5 e CPF 275.106.058-73 que Centro de Estudos Unificados Bandeirante CEUBAN lhe ajuizou ação de Execução para cobrança de R\$23.370,01. Referente instrumento particular de confissão de dívida anexo aos autos. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, nos termos dos artigos 652 e parágrafo único do 652-A, Lei nº 11.382 de 06/12/2006, e querendo ofereçam embargos no prazo de 15 dias, Sob pena de Penhora e avaliação de bens. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

8ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROC. 1.235/2.006.**

O Dr. DARIO GAYOSO JÚNIOR, Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível de Santos/SP., na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos herdeiros NILVA ANTONIO GASPARG; JANAINA APARECIDA GASPARG DA SILVA; CLÁUDIA ANTONIO GASPARG ALVES; JONY WALLACY ANTONIO GASPARG ALVES; THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPARG ALVES E LÚCIA GASPARG DA MOTA, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS ajuizou a AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO em fase EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida contra MARIA CANDIDO GASPARG E OUTROS, e ficam os herdeiros de MARIA CANDIDO GASPARG CITADOS, que se encontram em lugar ignorado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias a fluir após os 30 (trinta) dias supra, venham se manifestar sobre todo o processado e para que se façam representar nos autos, ou contestar o pedido de suas habilitações no pólo passivo desta ação, nos termos do artigo 1.057 do CPC., sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor na presente ação. Será o edital publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Santos, 27/01/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. PROC. 1.450/06.

O Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível de Santos/SP., na forma da lei, etc...

FAZ SABER a executada ELIZABETH RODRIGUES VIANA, CPF. 034.898.518-54, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que a SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO ajuizou ação de execução de dívida líquida, certa e exigível representada pelo Termo de Confissão de Dívida com Compromisso de Pagamento (art. 585, II, CPC), processo n.º 1.450/06. Pelo presente edital, com prazo de 30 dias, fica a executada CITADA para, em 03 dias, efetuar o pagamento do débito de R\$ 5.732,29, ou oferecer embargos em 15 dias, podendo, no mesmo prazo, reconhecer o débito e efetuar o depósito de ao menos 30%, que possibilitarão o remanescente em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Os honorários do advogado do exequente foram arbitrados em R\$ 500,00, reduzidos pela metade, para o caso de pagamento no prazo inicial. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santos, 27/01/2012.

Edital de Citação de DENISE TERESINHA MACHADO. Prazo: 30 (trinta) dias. Proc. 486/08. O Dr. DARIO GAYOSO JUNIOR, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que MARIA LUISA PEREIRA MATHEUS ajuizou AÇÃO MONITÓRIA, aduzindo ser credora da quantia de R\$ 817,47 (abril/2008), representada pelo cheque anexo aos autos. Assim, fica a devedora citada, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 30 (trinta) dias supra, efetuar o pagamento de R\$ 817,47, devidamente atualizado, caso em que ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios, ou no mesmo prazo, ofereça embargos, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela autora, ficando constituída de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado judicial em mandado

201
RUP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 06/03/12 de
correu o prazo dos editais
sem manifestação dos
herdeiros.

Em 18 de 04 de 12
Eu, RUP Escr. subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido
o ofício, junto a
begin a copia

Em 26 de abril de 2012
Eu, Neusa Escr. subsc.

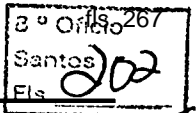
Neusa Martins R. Braz
ESCREVENTE
Matr. 97.948-3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTOS/SP

Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300 - Tel: (13) 4009-3600



Email: santos8cv.@tj.sp.gov.br
Processo nº 562.01.2006.038421-0/000000-000
Ordem nº 1235/2006

Ofício nº 535/2012

Ação: Procedimento Ordinário
Requerente: CONDOMINIO EDÍFICIO ENGENHEIRO CARLOS
Requerido: MARIA CANDIDA GASPAR

Santos, 26 de abril de 2012.

Sr(a) Procurador(a):

Pelo presente, extraído dos autos em epígrafe, solicito de Vossa Senhoria as providências no sentido de ser indicado profissional para exercer as funções de Curador Especial aos herdeiros NILVA ANTONIO GASPAR, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA, CLÁUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES E LUCIA GASPAR DA MOTA, citado(s) por edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

DARIO GAYOSO JÚNIOR
Juiz(a) de Direito

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – COORDENADORIA REGIONAL DE SANTOS
Santos/SP

DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTOS 02/MAR/2012 16:24 002872

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

2.º Ofício
Santos
Proc. 203
770

Em 12 de JUNTA DA junho de 2012,
junto a ofício

que sig. (100).
Eu, Elvira Escr. subscr

Maria Elvira F. C. Teixeira
ESCREVENTE
Matr. 814.687 - F - 5

8.º Ofício
Santos
Fls. 204



Defensoria Pública do Estado



770

2014

SANTOS, 17 de Maio de 2012.

Ofício Número 3290/2012

MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A)

Nos termos do Convênio DPE/OAB, indico o(a) advogado(a) credenciado(a) junto a DPE/SP:

OAB / Nome: 133948 / ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS
Endereço: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 41
Fone: 13-32278343
Complemento: APTO 35
Bairro: BOQUEIRAO
Cidade: SANTOS
CEP: 11045400 **UF:** SP

Para atuar como CURADOR ESPECIAL no processo número 1235/06, CURADOR ESPECIAL
(), no interesse de NILVA ANTONIO GASPAS E OUTROS.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Sa. meus votos de estima e consideração.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
DEFENSOR PUBLICO COORDENADOR - REGIONAL SANTOS

A(O) EXMO(A) DR(A)
DARIO GAYOSO JUNIOR
JUIZ(A) DE DIREITO DA SANTOS 08A V. CIVEL

Registro Geral de Indicação: 2351195002473000012012043

PJ-STG-SP)029123(22/05/2012-14:55

8º Ofício
Santos
Fls. 209

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido
o mandado de intimação

Em 21 de junho de 2012
Eu, [assinatura] Escr., subscr.

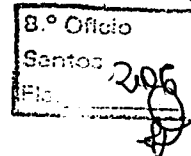
Sandra Pereira da Cunha
ESCREVENTE
Matr. 97. 949- F- 5

Carga n.º 204/12
Retirado em 26/06/12
Oficial n.º 123, dez, 06
Devolvido em _____

RECEBIDA

Em 22 de Julho de 2012
Junto a estes MANDADO
com esq. (m)
Eu, [assinatura] Escrevente, subscr

Ivete Francisco Dias
ESCREVENTE
Matr. 97. 949- A-0



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.
Rua Bittencourt - nº 144 - 4º andar - salas 46/48 - Santos-SP,
CEP - 11.013-300 - Tel. (13) 4009-3608 ou 4009-3600 – ramal 3608
Email: santos8cv.@tj.sp.gov.br

PROCESSO Nº 562.01.2006.038421-0/000000-000
Nº DE ORDEM: 1235/2006.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O, Doutor DARIO GAYOSO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei.

MANDA - a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de **COBRANÇA- Procedimento Sumário** requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS** contra **MARIA CANDIDA GASPAR**, em curso perante este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível,

INTIME a Dra. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS – com endereço na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 41, apto. 35, Boqueirão em Santos/SP, de sua nomeação como Curadora Especial, aos herdeiros **NILVA ANTONIO GASPAR, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA, CLÁUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES E LUCIA GASPAR DA MOTA** citados por edital, estando o processo com vista para apresentação de defesa.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santos, Estado de São Paulo, em 21 de junho de 2012. Eu, *[assinatura]* (Sandra P. F.Oliveira), Matr. 97.948-3, Escrevente, digitei. Eu, *[assinatura]* (Maria Aparecida Angelina da Silva), Diretora de Divisão-matr.: 303.869-A, subscrevo e assino por ordem do MM.Juiz.

MARIA APARECIDA ANGELINA DA SILVA
Diretora de Divisão-matr.: 303.869-A

Oficial: 06 – ANA CRISTINA

Carga: *204/12* Ref: *26/06/12*

DEV: 10 JUL 2011

-"TEXTO COMPLETO DOS ITENS 04 E 05 DO CAPÍTULO VI DAS N.S.C.G."-
"É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PARTE"
"A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL, OBRIGATÓRIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS".

Reubi-eulo/Aliz
[assinatura]

CERTIDÃO

Certifico em, oficial de justiça ao final assinada, que dirigi-me a Ar. Bar-
tolomen de Gusmão, 41/35 e INTIMEI a DRª
ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS.

Q referido é verdade e dou f.
Santos, 10 de julho de 2012.

Cristina
Ana Cristina Galvão
OFICIAL DE JUSTIÇA
MAT. 98013 - P

Deste: 01 ato (H)

OK Y



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Santos
8ª. Vara Cível
Livro de Carga (Cível) – (Advogado) nº 42



Carga nº: 8228772
 Página nº 183

WR

Impresso em 17/07/2012 16:34

Destino: ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS (133948-SP)

Responsável: ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS

Documento:

Endereço Residencial: (não informado)

Endereço Comercial: Rua Duque de Caxias, 01 / TEL 3237-8033 Fone: 3237-8033

Bairro : Campo Grande CEP: 11075680 Município: Santos - SP

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Prev. Retorno
1	562.01.2006.038421-0	06/10/2006	001235/2006	Cível	Todos	-----	27/07/2012

21/07/12

Recebido por

17 07 2012
 em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Processo Físico n°: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 207, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santos, 25 de maio de 2018. Eu, (Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO A NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO

Fica aqui registrado, que foi(foram) identificado(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto a numeração e ordenação neste volume:

- () Falta(s) da(s) página(s) _____.
- () Erro na sequência da numeração a partir da pág. _____.
- () Página(s) sem número(s) entre as folhas _____.
- () Numeração repetida _____.
- (x) Pasta com documentos citados cobrindo informações

São Paulo, 09 / 01 / 2024

Tauia
Nome:

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Proc. 1235/06

PODER JUDICIÁRIO



Execução de
Sentença fls.
1235/06
fls. 102/120 v

2º Val.

Foro de Santos / 8ª Vara Cível



0054826-27.2009.8.26.0562

Recall P9001972951491

Classe : Cumprimento de sentença
 Assunto principal : Despesas Condominiais
 Competência : Cível
 Volume : 1/3
 Exeqte : **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Síndica : Iara dos Santos Candido
 Advogados : Jefferson Douglas de Oliveira (OAB: 333442/SP) e outros
 Soc. Advogados : Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB: 20430/SP)
 Exectdos : **Adilson Antonio Gaspar e outros**
 Gestor : Gilson Keniti Inumaru
 RepreLeg : Gilson Keniti Inumaru
 Processo principal : 0038421-18.2006.8.26.0562

Observação : Ação: 31032 - Procedimento Sumário
 Ação do Processo Principal: 31032 -
 Procedimento Sumário
 Ação Complementar: 146 - Procedimento
 Sumário (Cob. Condomínio)
 Recebimento : 30/10/2009

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____,
 autuo neste Ofício _____
 que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº 1235/06

LIVRO nº _____ - Fls. _____

1773374-00
 OAB-SANTOS
 3ª Vara Cível
 562.2023.00077204



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

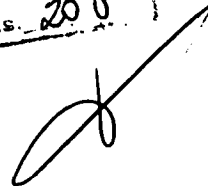
Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 208, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santos, 25 de maio de 2018. Eu, (Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

8.º Ofício
Santos
Fls. 208



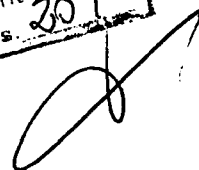
Em _____ de **JUNTADA** de _____
junio a estes autos _____
que segue(m).
Eu, _____ Escr. subscr.

Maria Ap^a Angelina da Silva
Diretora de Divisão
Mat. 303.869 - A

ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS
advogada

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE SANTOS/SP.**

8.º Ofício
 Santos
 Fls. 209



EX-18

Processo nº 1235/2006
 Cartório do 8º Ofício

PJ-ST5-SP) 182927 <23/07/2012-18:00

ADILSON ANTONIO GASPAS, NILVA ANTONIO GASPAS, JONY WALLACY ANTONIO GASPAS ALVES, THOMAS WILLIAN ANTONIO GASPAS ALVES, filhos de CLÁUDIA ANTONIO GASPAS ALVES (falecida), JANAÍNA APARECIDA GASPAS DA SILVA e LÚCIA GASPAS DA MOTA, nos autos do processo supra em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS move contra **MARIA CANDIDA GASPAS**, através de sua Curadora Especial, nomeada através do Convênio com a Defensoria Pública do Estado/OAB, vem respeitosamente perante V. Exa., apresentar sua **IMPUGNAÇÃO**, alegando e requerendo o quanto segue:**

Primeiramente vem dizer à V. Exa., que impugna os fatos alegados no petitório inicial, vez que não condizem com a realidade.

Os devedores não afastam a validade do débito exigido, sabendo do dever da obrigação condominial, condizendo com a verdade, as alegações da Autora sobre os meses do débito condominial.

ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS
advogada



DOS FUNDAMENTOS

Diante do inadimplemento já reconhecido, pretendem os devedores pagar ao credor a quantia dos condomínios vencidos e não pagos, desde que com observância aos Princípios Gerais do Direito, à Lei e melhor jurisprudência.

DA MULTA MORATÓRIA

A multa a ser aplicada por inadimplemento não pode ser superior a 2% (dois por cento), *ad primus* porque a Lei 8078/90 assim determinou, *ad secundus* porque, inexoravelmente, se assim for admitida estará proporcionando a autora o enriquecimento sem causa.

Determina o Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), *in verbis*:

“Art. 52 – O fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

(...) omissis.

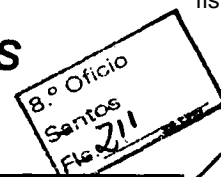
Parágrafo 1º - As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação.” (grifos nossos)

Independentemente da aplicabilidade do CDC na relação jurídica em tela, o E. TAMG, em caso idêntico, substituindo o fundamento consumeirista, reduziu conforme pleiteado a multa para o patamar de 2% (dois por cento) em acórdão brilhantemente relatado pela I. Juíza Jurema Brasil Marins, do qual destaca-se a ementa oficial, *ipsis litteris*:

AÇÃO DE COBRANÇA – LOCAÇÃO – MULTA CONTRATUAL – REDUÇÃO – INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 115 E 924 DO CÓDIGO CIVIL.

O código de Defesa do Consumidor é inaplicável às locações residenciais, porquanto inexistente relação de consumo entre os sujeitos que a compõem, podendo-se, todavia, ordenar a redução da multa moratória, ajustando-a à realidade econômica-financeira do País, quando se apresenta excessiva, o que se fará com base nas normas impressas no Código Civil, artigo 924, em proporção à parte da obrigação que fora cumprida.

ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS
advogada



Outrossim, em casos semelhantes ao em tela, assim decidiu o E. Tribunal de Alçada de Minas Gerais, *in verbis*:

Número do Processo: 0341807-1 (16º)
Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível
Recurso: Apelação (Cv)
Relator: Silas Vieira
Data do Julgamento: 11/09/2001
Dados da Publicação: Não Publicado
Ementa Técnica: AÇÃO DE COBRANÇA. TAXAS DE CONDOMÍNIO. MULTA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O artigo 52, parágrafo 1º do CODECON, que prevê o percentual da multa moratória em 2% (dois por cento), não se aplica às relações condominiais. O artigo 924 do CC pode ser invocado pelo Juiz, com o fim de reduzir a multa contratual, quando vislumbrar excessividade, o que não ocorre na previsão, inserta em Convenção de Condomínio, de multa no patamar de 10% (dez por cento) sobre o débito.

Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível
Processo: 0324019-7
Recurso: Apelação (Cv)
Julgamento: 11/2/00 5:02:00 PM
Decisão: Por maioria
Ementa Técnica: EMENTA: COBRANÇA – TAXA CONDOMINIAL MULTA MORATÓRIA E JUROS – LEI 4.591/64 – VOTO VENCIDO. Admitindo o réu, ao contestar a ação de cobrança de taxa condominial e encargos, a existência do fato constitutivo da relação de direito material, invocado pelo demandante, alegando outro modificativo ou extintivo daquele direito, cabe-lhe provar as suas assertivas. Prevendo a Convenção de Condomínio multa incidente sobre o débito de condomínios em atraso e juros moratórios, o que se harmoniza com o § 3º, do artigo 12, da Lei 4.591/64, viável é a cobrança desses encargos. Decorre § 3º do artigo 12 da Lei 4.591/64, que o condômino que não pagar a sua conta no prazo fixado na convenção fica sujeito ao juro moratório de 1% (hum por cento) ao mês, o que equivale a 12% (doze por cento) ao ano, sendo este o limite a se cobrar do inadimplente. V.v.: Deve ser declarada abusiva a multa moratória superior a 2% (dois por cento) do valor do débito, tendo em vista ser este percentual suficiente para recompor eventual prejuízo do credor em virtude da mora do devedor, mesmo que este não tenha adimplido com sua obrigação, pois impor índice superior implica acréscimo, sem causa, do patrimônio do credor, em detrimento do inerente ao devedor.

ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS
advogada



A fixação de multa em 20% se afigura exacerbada e sem fins na realidade econômica do País, que passa por um período de relativa estabilidade.

Destarte, requer a redução da multa moratória para o patamar de 2% (dois por cento) sobre o principal, e tendo em vista que os devedores são assistidos pela Defensoria Pública do Estado, requer sejam os autos remetidos ao SEACON para devida apuração do valor em débito.

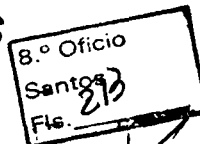
DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Em que pese o trabalho do Ilustre patrono do credor, impugna o valor pleiteado a título de honorários no percentual de 20% (vinte por cento), requerendo a esse Digno Juízo, que o arbitre no percentual de 10% (dez por cento), caso entenda devido.

Ex positis, requerem:

- 1 – Que julgue **IMPROCEDENTE** o pedido da exordial, devido ao excessivo valor cobrado;
- 2 – Redução da multa moratória para 2% (dois por cento) sobre o principal;
- 3 – Fixação em 10% (dez por cento) para os honorários sucumbenciais ao patrono do credor, em caso de Improcedência, ou ao livre arbítrio de V. Exa;
- 4 – Remessa dos autos ao SEACON, para apuração do valor correto;
- 5 – Caso ocorra condenação, esta seja limitada ao suposto prejuízo sofrido, observando-se a limitação da multa moratória, juros, multa contratual e encargos;
- 6 – Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, requerendo desde já o depoimento do representante legal do autor;
- 7 – Condenação do autor no pagamento de custas, honorários advocatícios e demais despesas processuais, devidamente atualizadas;

ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS
advogada



8 – Com fundamento no artigo 5º, §5º da Lei 1.060/50, que as intimações de todos os atos do processo, sejam feitas pessoalmente à **ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS**, com endereço à **AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 41/35, EMBARÉ, SANTOS/SP**.

Por fim, requerem os benefícios da **ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA**, nos moldes da Lei nº 1060/50 e do Convênio com a Defensoria Pública do Estado/OAB.

Termos em que,
Pedem e Esperam Deferimento.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Roselane".

Roselane dos Santos Groetaers
OAB/SP 133.948

JUNTADA

Em 06 de 09 de 2011
 para a estes autos impugnacion
 que sigue(m). ave Escr subse

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 1235/2006.

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Ordinário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, nos autos da Ação *Supra* que promove contra ADILSON ANTONIO GASPARE E OUTROS, em trâmite por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem mui respeitosamente à presença de V. Exª, dentro do *prazo legal*,

MANIFESTAR-SE

sobre a *defesa de fls. e docs.*, o que faz nos seguintes termos:

O Autor ajuizou a presente demanda objetivando a cobrança das despesas condominiais, devidamente descritos na inicial (*fls. 02/03*), haja vista, *que tal obrigação cumpre ao(s) proprietário(s) e possuidor(es) do imóvel*.

Os Réus, citados por edital, estão representados por curador especial, legalmente constituído e nomeado para tanto, o qual, confessou a dívida, se limitando apenas a impugnar os encargos legais.

Em síntese, é o resumo necessário dos fatos.

I.- MÉRITO:

No mérito, a ação deve prosperar.

22/14/08

20-AGO-2012

fls. 28
8º Ofício
Santos
15
10

I.1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A teor do que dispõem os artigos 302 e 334, inciso II, do C.P.C., os fatos não contestados presumem-se como **VERDADEIROS e INCONTROVERSOS**.

Salienta-se que, o direito brasileiro não admite a defesa ampla e genérica. Nesse sentido: **AASP 1.686:4 e 1.714:1**.

Tal colocação aplica-se aos autos, na medida em que, o(s) Réu(s) não contesta(m) E/OU nega(m) a falta de pagamento dos condomínios.

Essa posição faz pressupor que:

A). O direito do Autor a sua pretensão é ampla e precisa, estando escorada na melhor doutrina e jurisprudência:

B). A matéria situa-se no campo de condomínio;

C). Nessa linha, a responsabilidade do(s) Réu(s) em efetuar(em) o(s) pagamento(s) do(s) condomínio(s), no presente caso, é indiscutível, pois deflui de um ato jurídico perfeito – Convenção Condominial e documentos acostados à inicial.

I.2. DO ÔNUS DA PROVA:

Quem alega deve provar esta é a regra esculpida no artigo 333 do Código de Processo Civil.

O Autor cabia demonstrar o(s) fato(s) constitutivo(s) de seu direito (artigo 333, inciso I do C.P.C.), o que fez fartamente. Ao(s) Réu(s) cabia(m) apresentar(em) o(s) fato(s) modificativo(s), extintivo(s) e impeditivo(s) do direito do Autor (artigo 333, inciso II do C.P.C.), o que não o fez(fizeram).

Meras alegações – como as da defesa - **não tem o condão de provar coisa alguma (AASP 1.736:95)**.

O(s) Réu(s) limitou(aram)-se a contestar o feito por negação geral, nada provando e/ou modificando com relação: ao suporte fático, aos documentos juntados e ao direito invocado.

Tal conduta faz pressupor que, os fatos narrados na inicial são verdadeiros. Ademais, em matéria de condomínio, quando se tratar de matéria que não diga respeito à impossibilidade de pagamento, o ônus da prova deve recair sobre o condômino.

Portanto, cabe ao(s) Réu(s) provar(em) as suas alegações. **O interesse processual é somente seu**.

Posto isto, a obrigação ao pagamento das despesas condominiais por parte do(s) Réu(s) é incontestável e a PROCEDÊNCIA da ação é medida de rigor e que se impõe.

I-3. DA CONFISSÃO EXPRESSA DO DÉBITO PRINCIPAL:

O principal do débito descrito na memória discriminada de débito acostada às fls., foi expressamente aceito pelos Réus, que limitou-se apenas a discutir encargos acessórios, como a multa e honorários de sucumbência.

A ausência de impugnação aos valores relativos ao principal do débito e muito menos de qualquer alegação de pagamento das referidas quantias, faz pressupor a efetiva mora no adimplemento das obrigações, e a confissão tácita por ausência de Contestação neste campo.

Assim, incontroversos os valores demonstrados pelo Autor nos autos, e que não mais deverão ser discutidos a partir deste momento, devendo este Douto Juízo ater-se somente à discussão acerca dos referidos encargos, o que veremos a seguir.

I-4. DA MULTA

Rebatem os Contestantes a imposição de MULTA, que diz estar sendo cobrada de 20% e não de 2%. Alega que a matéria se enquadra na lei 8078/1990.

Todavia, diferentemente do que alegam, a multa perquirida neste processo está fixada em 2% e encontra respaldo na Convenção Condominial e no artigo 1336 do Código Civil vigente, não se aplicando assim o código de defesa de consumidor ao caso em tela por não se tratar de relação de consumo.

I-5. - DA NECESSIDADE DE RESPEITO AO PRECEITUADO NA CONVENÇÃO CONDOMINIAL:

Mais do que cristalino está o dever de respeito ao texto da Convenção Condominial, que deve ser mantido, não só por ser favorável a manutenção da função social da propriedade nos Condomínios, mas também pela natureza contratual que possui.

*A Lei nº 4.591/64, em seu artigo 12, pá. 3º, bem como o atual Código Civil em seu artigo 1336 parágrafo 1º autoriza ao Condomínio a cobrar dos condôminos que não paguem suas despesas condominiais dentro do prazo legal, multa de 2% dois por cento, mais **juros de mora convencionados ou na falta deste os juros de 1% (um por cento) ao mês, além de constar previsão expressa na convenção condominial do Condomínio Autor (fls.12/28).***

J. NASCIMENTO FRANCO e NISSKE GONDO, assim se manifestaram a respeito da matéria:

"Configurada a responsabilidade do condômino pelas despesas regularmente realizadas, cumpri-lhes efetuar o pagamento, sob pena de se sujeitar aos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 20% sobre o débito (pár. 3º do art. 12 da Lei nº 4.591/64) (...)" - grifos nosso (in ob. cit., pág. 174/174).

Nesse sentido, tem-se manifestado a iterativa jurisprudência de nossos Tribunais:

"CONDÔMINIO - COTAS CONDOMINIAIS - ATRASO NO PAGAMENTO - JUROS E MULTA - CABIMENTO. Cotas condominiais. Atraso de pagamento, Juros moratórios de 1% ao mês e multa. Cabimento. Pré-questionamento" (STJ - 4ª T.- Embargos de Declaração no Agrg. no ag. nº 81.488, Rel. Exmº Sr. Min. Barros Monteiro, j. 01/10/96, DJU 11/11/96, p. 43.716 - Bol. de Direito Imobiliário - 3º Decêndio Março/97 - nº 09/11).

Assim, não se pode ignorar nem a norma convencional tampouco a lei, estipulando *juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, como pretendem os Réus.*

Da mesma forma impossível a aplicação pretendida pelos Réus quanto ao termo "a quo" para início da contagem tanto dos juros de mora quanto da correção monetária, porquanto, deverão incidir desde a **data do vencimento de cada parcela das despesas condominiais, mês à mês**, e não contados citação e do ajuizamento da ação, respectivamente, como pleiteado.

Sob este prisma, leciona AGOSTINHO ALVIM que: **"As obrigações assumidas devem ser executadas. Este o cânone fundamental do capítulo do Código intitulado 'Dos Efeitos das Obrigações' "** ("Da Inexecução das Obrigações e suas Conseqüências", Ed. Jurídica e Universitária, 1.965, pág. 23).

A falta de cumprimento ou inobservância de qualquer das estipulações da Convenção Condominial tornará o condômino infrator passível de sujeitar-se a: **20% (vinte por cento) de multa moratória; 1% (um por cento) de juros de mora por mês e correção monetária contados do vencimento de cada cota** (RT 591/134, 607/116 e JTACSP-Lex 154/89).

Insta ainda ressaltar que a questão da aplicação da correção monetária, somente após 06 meses da mora, já há muito não se aplica em face da lei de Correção Monetária, bem como em face do princípio que veda o enriquecimento sem causa.

Os Réus não cumpriram sua obrigação no tempo e modo avençados, assim, responde por perdas e danos, sujeitando-se, em consequência, à reparação integral do prejuízo causado.

Nesse caso, a correção monetária incide desde o inadimplemento, quando o ato ilícito se verificou, a dano do credor, sendo tal uma simples recomposição do valor e poder aquisitivo do mesmo, vez que a subtração dessa verba ensejaria locupletamento injustificado do devedor, o que é vedado como já mencionado.

Na verdade como já dito, a correção monetária não é "plus" e sim "minus", o qual visa manter o valor real da moeda, impedindo-a de sofrer os efeitos da inflação, e, conseqüente depreciação. A correção monetária não é penalidade e em verdade nada acrescenta ao débito. Apenas atualiza o valor histórico da mesma moeda, o que equívale a dizer que a correção monetária deve incidir sobre o vencimento de cada parcela condominial.

O sempre preciso J. NASCIMENTO FRANCO (In "Condomínio", 1ª edição, Ed. RT, 1.997, pág. 226/227), manifesta-se a respeito da matéria:

"Se a Convenção estipular correção monetária desde o vencimento da obrigação, ela torna-se inequivocadamente devida.

(...)

Além da multa e correção monetária, devidos são também os juros de mora de 1% ao mês, com fundamento no art. 960 do CC e par. 3º do art. 12 da Lei nº 4.591/64. A cota nas despesas de condomínio é considerada, em princípio, dívida positiva e líquida motivo pela qual a mora é ex re, donde decorrem juros desde seu vencimento" - grifos nosso.

Nesse sentido, tem-se manifestado a iterativa jurisprudência de nossos Tribunais:

"DESPESAS CONDOMINIAIS - CORREÇÃO MONETÁRIA - VENCIMENTO. Estipulada na convenção, incide correção monetária sobre as despesas condominiais a partir do vencimento (art. 12, par. 3º da Lei nº 4.591/64)" (STJ - R. Esp. nº 13.692-SP, Rel. Min. Cláudio Santos, in DJU de 09/03/92, pág. 2.576).

"CONDOMÍNIO - DESPESAS - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO INICIAL. A correção monetária, nas despesas de condomínio é devida a partir do vencimento de cada parcela, evitando-se o enriquecimento sem causa do condômino devedor" (2º TA-Civ. - Ac. Unân. da 9ª Cam. julga em 14/05/97 - Ap. sem Rev. nº 481.697-00/7-Capital, Rel. Juiz Eros Piceli, in ADCOAS 8157618).

fls. 201
do Ofício
de Santos
11/12/05
Marsaioli

(*) STJ - Agravo de Instrumento nº 92.616-SP, Rel. Min. Eduardo Ribeiro, in DJU 09/02/96, pág. 2.195;
(*) STJ - Agravo de Instrumento nº 35.270-RJ, Rel. Min. Athos Carneiro, in DJU 01/04/93. (*) (2º TA-Civ. - Ac. Unân. da 7ª Câm. julga. em 08/07/97 - Ap. com Rev. nº 491.569-00/2-são Bernardo do Campo, Rel. Juiz S. Oscar Feltrin, in ADCOAS 8158078.)

Sobreleva dizer que, o acolhimento de tese em contrário, constitui enriquecimento ilícito da parte, que além de não ter pago as despesas de condomínio nas datas determinadas, furta-se de pagá-las com acréscimos legais devidamente previstos na Convenção do Condomínio.

Isto posto, devem as respectivas despesas condominiais sofrerem as incidências de juros de mora e correção monetária a partir do vencimento mensal de cada parcela.

"CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - COBRANÇA - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO INICIAL - INCIDÊNCIA A PARTIR DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS - RECONHECIMENTO. O termo inicial tanto dos juros quanto da correção monetária incidentes nas despesas de condomínio é a data de seu vencimento, atendendo à expressa previsão legal"
(Extinto 2º TACIVIL/SP, Apelação sem Revisão nº 623.953-00/6, 2ª Câmara, Rel. Juiz Felipe Ferreira, julgado em 04/02/02).

"CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - COBRANÇA - MULTA MORATÓRIA - PREVISÃO NA CONVENÇÃO - CABIMENTO PARA PARCELAS VENCIDAS ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DO NOVO CÓDIGO CIVIL (LEI 10406/2002) - PARCELAS POSTERIORES - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) (§ 1º, DO ARTIGO 1336 DO NOVO ESTATUTO) - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DA LEI - ADMISSIBILIDADE. Despesas de Condomínio. Ação de cobrança. Descabida a arguição de ilegitimidade passiva, porquanto consta a transmissão da posse do imóvel ao apelante e sua esposa. A multa convencional de 20% deve ser reduzida, a partir do início da vigência do novo Código Civil" (TJ/SP, Ap. s/ Rev. 888.796-00/6 - 27ª Câm. - Rel. Des. CAMPOS PETRONI - J. 30.8.2005)

"CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - COBRANÇA - MULTA MORATÓRIA - PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) PREVISTO NO § 1º DO



ARTIGO 1336 DO NOVO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10406/2002) - DÉBITO VENCIDO ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO DE 2002 - INADMISSIBILIDADE. Ação de cobrança. Despesas condominiais extraordinárias imprescindíveis para reaprumo de prédio de apartamentos inclinado. Índice de atualização e juros cobrados a teor do estipulado em Assembléia. Devem incidir os encargos moratórios sobre as despesas extraordinárias necessárias ora cobradas. O artigo 1336, § 1º, do Código Civil vigente, não se aplica aos débitos vencidos anteriormente à sua entrada em vigor". (TJ/SP., Emb. Decl. 881.443-01/3 - 27ª Câm. - Rel. Des. CAMPOS PETRONI - J. 24.5.2005)

"CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - COBRANÇA - MULTA MORATÓRIA - PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) PREVISTO NO ARTIGO 1336, § 1º, DO ATUAL CÓDIGO CIVIL - INADMISSIBILIDADE - APLICAÇÃO IMEDIATA MAS NÃO RETROATIVA. Ação de cobrança de despesas condominiais julgada procedente. Multa determinada na Convenção. Inaplicabilidade do Novo Código Civil para período anterior à respectiva vigência". (TJ/SP., Ap. s/ Rev. 877.336-00/3 - 26ª Câm. - Rel. Des. VIANNA COTRIM - J. 7.3.2005).

"CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - COBRANÇA - JUROS MORATÓRIOS - TERMO INICIAL - INCIDÊNCIA A PARTIR DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS - RECONHECIMENTO. Nos termos do artigo 12, § 3º, da Lei nº 4591/64 e da convenção condominial, os juros de mora incidentes sobre o débito têm, como termo inicial, o vencimento de cada parcela, e não da citação, pois não cumprida a obrigação a mora ocorre de pleno direito, aplicando-se o princípio 'dies interpellat pro homine'". (TJ/SP., Ap. s/ Rev. 879.686-00/5 - 30ª Câm. - Rel. Des. ANDRADE NETO - J. 9.3.2005).

"CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - JUROS MORATÓRIOS - INCIDÊNCIA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS - PREVISÃO NA CONVENÇÃO CONDOMINIAL - ADMISSIBILIDADE. Não há como afastar-se a imposição de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do vencimento de cada cota, diante dos

15-293
12

expressos termos da convenção condominial, redigida em consonância com o artigo 12, § 3º da Lei nº 4591/64 e artigo 1336, § 1º do Código Civil".
(TJ/SP., Ap. s/ Rev. 881.113-00/1 - 32ª Câm. - Rel. Des. ORLANDO PISTORESÍ - J. 24.2.2005).

"CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - COBRANÇA - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO INICIAL - INCIDÊNCIA A PARTIR DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS - RECONHECIMENTO. A correção monetária das parcelas incide a partir do vencimento de cada parcela, e não do ajuizamento da ação ou da citação, para evitar enriquecimento ilícito do devedor".(TJ/SP., Ap. s/ Rev. 879.686-00/5 - 30ª Câm. - Rel. Des. ANDRADE NETO - J. 9.3.2005).

"CONDOMÍNIO - DESPESAS CONDOMINIAIS - COBRANÇA - CORREÇÃO MONETÁRIA E/OU JUROS - TERMO INICIAL - INCIDÊNCIA A PARTIR DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS - RECONHECIMENTO. O termo inicial tanto dos juros quanto da correção monetária incidentes nas despesas de condomínio é a data de seu vencimento, atendendo à expressa previsão legal".(TJ/SP., Ap. s/ Rev. 877.078-00/2 - 2ª Câm. - Rel. Des. FELIPE FERREIRA - J. 31.1.2005).

Quanto a correção monetária, Insta ressaltar que deve a mesma incidir desde a **data do vencimento de cada parcela das despesas condominiais, mês a mês.**

A Lei nº 4.591/64, em seu artigo 12, parágrafo 3º, autoriza ao Condomínio a cobrar dos condôminos que não paguem suas despesas condominiais dentro do prazo legal, a **correção monetária.**

Ante a expressa autorização legal e convencional, inócua eventual alegação em contrário.

O que realmente é relevante neste processo, é que os Réus nem mesmo negam serem devedores das cotas condominiais descritas na inicial, limitando-se a contestar apenas alguns encargos acessórios, o que mostra claramente que a dívida existe e não é negada.

Portanto, foram preenchidos todos os requisitos atinentes à Lei nº 4.591/64. Não havendo porque impugnar os valores e documentos apresentados, sobretudo porque a impugnação feita à defesa foi ampla e genérica, forma esta não admitida em nosso ordenamento jurídico.

Posto isto, a obrigação ao pagamento das despesas condominiais por parte do(s) Réu(s) é incontestável e a PROCEDÊNCIA da ação é medida de rigor e que se impõe.

II. DO REQUERIMENTO(S) FINAL(IS):

Nestes termos, espera o Autor que V. Ex^a julgue inteiramente **PROCEDENTE** a presente ação, a fim de condenar(em) o(s) Réu(s) a ressarcir(em) o(s) valor(es) referente(s) a(s) despesa(s) condominial(is) da respectiva unidade autônoma, a ser acrescida de: multa moratória sobre o débito, juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês e correção monetária – ambos contados do vencimento de cada parcela condominial (despesa(s)), de sua(s) responsabilidade(s), e não saldada(s), bem como, de eventual(is) despesa(s) condominial(is) vencida(s) no curso da ação (artigo 290 do C.P.C.), condenando-o(s), ainda, em todo ônus da sucumbência, considerando, desde já, "in totum" as alegações e os documentos juntados na inicial por ser medida imperiosa de JUSTIÇA!

P. Deferimento.

Santos, 17 de agosto de 2012.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP Nº 133.140

CONCLUSÃO

Em 10 de Setembro de 2012, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. DARIO GAYOSO JR., MM. Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Cível de Santos. Eu, (Maria Aparecida Angelina da Silva), Diretora de Serviço, subscrevi.

Vistos.

Trata-se de cumprimento de sentença homologatória de acordo (fl. 91 e 99/100), impugnada pela sucessora Daniela Antônia Gaspar (fls. 140/143) e pelos demais sucessores revéis representados por Curador Especial (fls. 209/213).

O autor rebateu e quer a “condenação” em despesas condominiais vencidas e vincendas (fls. 215/223).

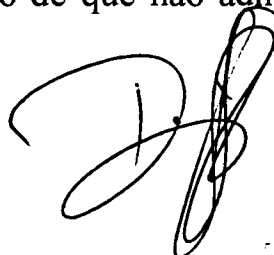
É a síntese da controvérsia.

As pretensões dos sucessores em reduzir a multa de 20% para 2% e arbitramento de honorários advocatícios em 10%, não podem ser atendidas.

Isto porque já houve homologação de acordo em que constou cláusula penal de 20% e inclusão dos honorários (fl. 75, especificamente cláusula 7ª, mantida no novo acordo de fls. 86/87, também homologado – fl. 91). Logo, não é possível reduzir a penalidade, nem há fundamento para arbitramento de honorários já incluídos no acordo.

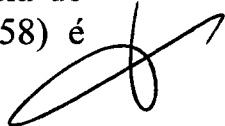
Portanto, as pretensões dos sucessores de Maria Candido Gaspar não podem ser atendidas porque equivaleria a modificar o título executivo.

Por outro lado, não há fundamento na pretensão do Condomínio em obter condenação dos sucessores neste litígio (fls. 223, especificamente) pelas mesmas razões; ou seja, eles apenas estão respondendo pelo acordo não cumprido pela falecida Maria Candido Gaspar. Nem se diga que poderia em razão de cláusula posta no acordo no sentido de que na hipótese de descumprimento o tornaria sem efeito (cláusula 7ª – fl. 75), pois o próprio Condomínio requereu o cumprimento da sentença homologatória, em clara demonstração de que não admitiu a rescisão do acordo (fls. 99/100).



8º Ofício Santos Fls 225

Para prosseguimento traga o autor matrícula do imóvel para fins de penhora, pois a pretensão de avaliação (fl.158) é precipitada.



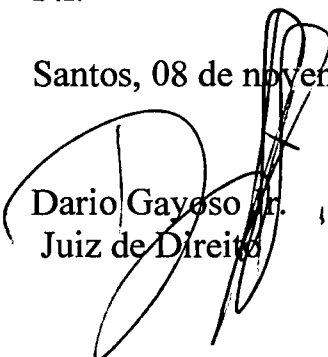
P.I.

Santos, 08 de novembro de 2012.

Dario Gayoso Jr.
Juiz de Direito

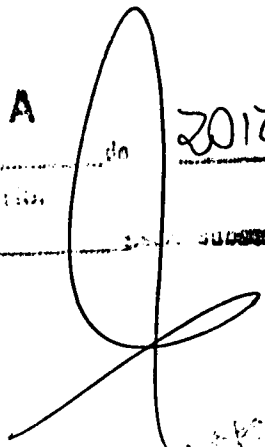
P.I.

Santos, 08 de novembro de 2012.



Dario Gayoso Jr.
Juiz de Direito

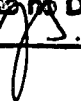
Em 08 de **DATA** 11 do 2012
recebi estes autos em cartório.
Eu, _____



Maria Aparecida de Souza
Diretora de Divisão
Mat. 202.003-A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que em 26/11/2012 encaminhei o RESP. supra para publicação no DJE. Certifico ainda, que o referido RESP. será disponibilizado no DJE (www.dje.tsp.jus.br) em 27/11/2012 sendo que, nos termos do § 3º da Lei nº 11.419/2006, considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.
Eu, _____, escrevante, subscrevi.



JUNTADA

Em 10 de Janeiro de 2013
junto a autos nº 1 a petições

que seguem(m).

Eu, _____ Escr sub.

Jacqueline C. C. Karasawa
ESCRIVENTE
MATR. 156.845-A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 1.235/2006.

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Sumário – em Fase de Execução.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da Ação Supra que promove contra **ESPÓLIO DE MARIA CANDIDA GASPAS E OUTROS**, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste Ofício, com base no despacho de fls., vêm mui respeitosamente perante V. Exª, dizer que a **penhora deverá recair sobre os direitos e obrigações que os Réus detêm sobre o imóvel objeto da ação (apto. 21 porta 04)** (artigos 655, inciso X c/c 657 e 659 "caput" do C.P.C.), conforme requerido e documentos constante nos autos.

Isto porque, reiterando os fatos da exordial, o Autor se constitui em condomínio edilício edificado nos moldes preconizados pela Lei 4.591/64, existindo apenas materialmente e em termos fáticos, não dispondo, no entanto, de qualquer documento que ateste a sua existência (matrícula, especificação e etc.).

No entanto e como já dito, a sua documentação não foi providenciada, tampouco o seu registro nos requisitos exigidos pelo artigo 34 da referida Lei foi cumprido.

À vista disso, em que pese ter sido o empreendimento concluído pelo empreendedor - vindo então a ser ocupado por inúmeras famílias – os documentos relativos aos títulos de propriedade e outros não foram providenciados, razão pela qual se vê o Autor impossibilitado de atender a determinação de Vossa Excelência.

Inobstante a falta de atos institucionais, o condomínio passou a ser palco de interação social, instalando-se daí uma rotina condominial e própria, somando e canalizando esforços e recursos para a conservação de coisa comum.

Não há dúvidas de uma rotina condominial, absolutamente factível à vista dos documentos que instruem a inicial, passou a existir, seja pela realização de assembleias, eleição de síndico (representatividade do condomínio), instituição (ainda que irregular de normas de conduta), provisão orçamentária, rateio de despesas, contratação de funcionários, pagamento de manutenção ordinária, movimentação corrente e fiscal, obtenção de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, contratação de seguro obrigatório, contratação de funcionários, lavratura de contratos de trabalho, compra de material de expediente, enfim, tudo o que se refere a rotina própria e característica de um condomínio, seja pela geração de obrigações e deveres entre os envolvidos.

No entanto, ressalva-se o fato de que em termos formais e jurídicos (atendimento das disposições da Lei 4.591/64, art. 34 e segs) o Condomínio não comportaria esta designação, vez que ausente o seu elemento constitutivo, a saber: a *convenção condominial*.

Não bastasse a irregularidade em questão, o empreendimento não dispõe de especificação condominial registrada perante a Serventia Imobiliária competente, **de modo que as unidades autônomas não possuem documentação própria**, da mesma forma que assim se sucede em relação do Condomínio.

À luz desses fatos, há de se ressaltar que o Condomínio não foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis, logo não há como se atender a determinação de juntada da certidão imobiliária que comprove a titularidade de proprietário da unidade em questão. No entanto, poder-se-ia comprovar a titularidade através de documento de compromisso de compra e venda, porém tal documento sequer está a disposição do condomínio, sobretudo pelo fato da Construtora que o erigiu não mais existir, impossibilitando assim o acesso a documentos de compra e venda, pertencendo estes somente com o compromissário comprador, ou seja, réu nessa demanda.

Nesse mesmo prisma, ensina o ilustre **J. Nascimento Franco** em sua obra **Condomínios**, que: "*demonstra-se a aprovação da despesa cobrada com uma cópia da ata da Assembleia Geral. Feita essa prova, a cobrança se reveste de plena legalidade, não podendo o devedor tentar eximir-se do pagamento sob a alegação de irregularidade da deliberação assemblear.*" Como pode-se verificar as fls., tal documento foi juntado para instruir a inicial, inclusive com o balancete demonstrativo pelo qual exhibe a unidade em questão que não vem cumprindo com suas obrigações condominiais.

Destarte, apóia-se o Autor no entendimento jurisprudencial a respeito do tema:

**"COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - COTAS
CONDOMINIAIS - COBRANÇA - TITULARIDADE DO
COMPRADOR DO IMÓVEL PARA FIGURAR NO**

PÓLO PASSIVO DA DEMANDA - A cobrança de cotas condominiais deve recair sobre o comprador da unidade adquirida em condomínio, sendo irrelevante o fato da escritura de compra e venda não estar inscrita no Cartório de Imóveis. (STJ - REsp 40.263-8 - RJ - 3ª T. - Rel. Min. Cláudio Santos - DJU 12.09.94)

No mesmo sentido,

“CONDOMÍNIO - DÉBITO - RESPONSABILIDADE DO CONDÔMINO - Os condôminos, ainda no condomínio por unidades autônomas, são responsáveis pelos pagamentos dos débitos daquele, consoante lhes couber por rateio, na proporção das respectivas frações ideais do terreno. (STJ - REsp 45.682-7 - 3ª T. - Rel. Min. Eduardo Ribeiro - DJU 03.06.96)

“COBRANÇA. TAXAS. CONDOMÍNIO IRREGULAR. Informativo STJ 192 - de 17 a 21/11/2003) - O condomínio ajuizou ação de cobrança de taxas condominiais, e, na contestação, o réu sustenta a inexistência de interesse processual e a impossibilidade jurídica do pedido, bem como a paralisação de obras pelo Poder Público. A Turma não conheceu do REsp, ressaltando que, como asseverado no acórdão recorrido, deve ser reconhecida a legitimidade, o interesse e a adequação legal do condomínio: ainda que constituído sobre loteamento irregular, figura no pólo ativo de ação de cobrança de taxas condominiais contra membro inadimplente. (REsp 265.534-DF, Rel. Min. Fernando Gonçalves, julgado em 20/11/2003.)”

E mais,

“EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA – TAXAS CONDOMINIAIS – ENCARGOS DECORRENTES DA INADIMPLÊNCIA DE CONDÔMINO- OBRIGAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE QUITAR A DÍVIDA - É obrigação do condômino o pagamento das taxas condominiais do imóvel, inclusive encargos, pois se trata de responsabilidade direta atribuída ao proprietário.
- Sendo apresentada a planilha de débito atualizada e estando esta de acordo com a Convenção de Condomínio e com a lei, acolhe-se

pedido formulado em ação de cobrança contra condômino inadimplente. (Apelação Cível nº 469.543-2 - 19/04/2005)"

Nestes termos, requer a **expedição do competente mandado de penhora**, com a respectiva *lavra do auto de penhora (artigo 659, § 4º do C.P.C.)*, devendo ser nomeado como *depositário fiel* do(s) bem(ns) o(s) **Executado(s)** (artigo 665, inciso IV do C.P.C.), através de seus respectivos procuradores.

P. Déferimento,

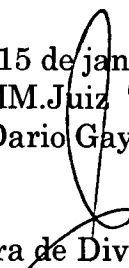
Santos, 29 de novembro de 2012.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140

CONCLUSÃO

8º Offício Santos Fls. <u>230</u>

Em 15 de janeiro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Titular da 8ª Vara Cível de Santos – Dr. Dario Gayoso Junior.

Eu,  (Maria Ap. Angelina da Silva) Diretora de Divisão, subscrevi.

Proc. 1235/06.
Vistos.

Fls. 226/229: Defiro a penhora sobre os “direitos” que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o imóvel que gerou o débito. Tome-se por termo, intimando-se os devedores da constrição e por este ato constituídos depositário, conforme o disposto no artigo 659 § 5º do Código de Processo Civil.

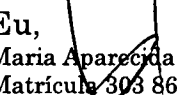
Int.

Santos, 15 de janeiro de 2013.


Dario Gayoso Junior
Juiz de Direito.

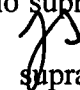
DATA

Em 15 de janeiro de 2013, recebi estes autos em Cartório com o despacho supra.

Eu, , subscrevi
Maria Aparecida A. da Silva - Diretora de Divisão
Matrícula 303 869-A.

Cartório 13/01/2012
[Signature]
CAE. 133.948

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-

Certifico que aos 30 / 01 / 2013 encaminhei o despacho supra/retro para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, do que dou fé. Eu, , (Escrevente), subscrevi. Certifico ainda, que o despacho supra/retro será disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (www.dje.tjsp.jus.br) no dia: 31 / 01 / 2013, sendo que, nos termos do § 3º da Lei nº 11.419/2006, considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

JUNTADA

Em 31 de janeiro de 2013
junto a estes autos a requisição
de xerox que segue(m).
Eu, Neusa Escr. subscr.

Neusa Martins R. Braz
ESCRIVENTE
Matr. 97.948-3

231

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO B OFÍCIO cível
 DA COMARCA DE Leite

PROCESSO Nº 1235 / 06
 SEÇÃO _____

REQUERENTE Roselene Furtado
 (Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: 9703.7742

Eu, Advogado/estagiário acima identificado, requiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJDP.

Furtado, 31 de 01 de 2013.

 (Assinatura do advogado/estagiário)
 OAB/SP Nº 133.948

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 17:25

Marcos
 (Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à serventia: 17:35

Marcos
 (Visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

8° Oficio
Santos
Fls. 232

J

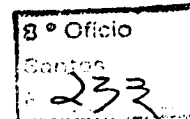
JUNTADA

Em 18 de fevereiro de 2013
junto a estes autos O termo

que segue anex.

em _____ P. M. S. P. Escr. subscr.

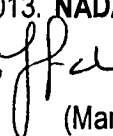

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo




JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 1235/2006

TERMO DE PENHORA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade e Comarca de Santos, Estado de São Paulo, no Fórum Cível e Cartório do 8º Ofício Cível, nos autos da ação **ORDINÁRIA** movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS** contra **DANIELA ANTONIO GASPAR, ADILSON ANTONIO GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LÚCIA GASPAR DA MORA**, vem nos termos da lei e de acordo com a petição de fls. 226/229 e despacho de fls. 230 que deste ficam fazendo parte integrante, lavrar o termo de penhora do seguinte bem: os direitos que os sucessores de **MARIA CÂNDIDO GASPAR**, possuem sobre o apartamento nº 21 – P4 – do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos – situado na rua Yara Nascimento Santini – nº 23 – Bloco A-CO3 – Vila São Jorge – Santos/SP, ficando por este ato constituído como depositária a requerida **DANIELA ANTONIO GASPAR**, portadora do RG nº 27.878.326-0 e inscrita no CPF sob nº 27.940.548-81, residente e domiciliada na rua Yara Nascimento Santini, nº 23, bloco A 3, porta 4, aptº 21 – Santos/SP, intimada da constrição e do encargo de depositária através de publicação disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 31 de janeiro de 2013. **NADA MAIS**. E para constar lavrei o presente que vai por mim devidamente assinado. Eu,  (Neusa Martins Rodrigues Braz), escrevente, matr.: 97.9483, digitei. Eu,  (Maria Aparecida Angelina da Silva), Escrivã Diretora, matr.: 303.869-A, conferi e assino.

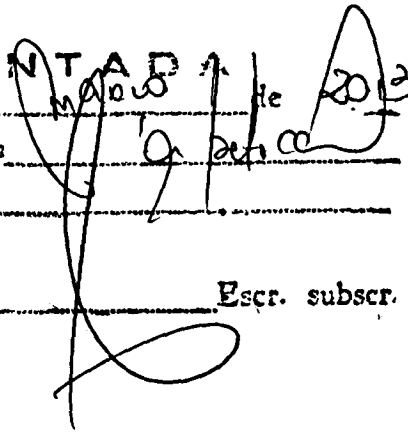
S.º Oficio
Sentas
No. 224



En 20 de JUNTA de Mayo de 2013
junto a este acta

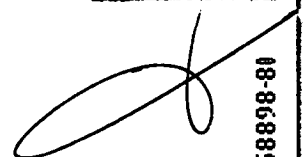
que se suscribió.

Eu. _____ Escri. subscri.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

8.º Ofício
Santos
235



TJSP 562 SIS 19820131746 8CV- 04 0058898-80

copz com dat

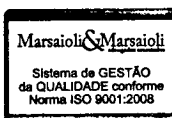
Processo nº 1235/2006.
Ação de Cobrança.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,
por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da Ação *supra* que promove em face de ESPOLIO DE MARIA CANDIDO GASPÁR E OUTROS, em curso perante este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exª., requerer seja expedida mandado de citação/intimação para o Co-Executado Adilson Antonio Gaspar, nos endereços abaixo informados, quais sejam:

Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 458 – Baixos – CEP.: 11070-000 – Santos – São Paulo
tels.: 3252-5837 e 8123-6814.
Avenida Pres. Wilson, 26 loja 49 – CEP.: 11060-200 – Santos – São Paulo.

Nestes Termos,
pede deferimento.
Santos, 19 de fevereiro de 2013.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 05 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel.: (13) 3228.8668 • Fax: (13) 3228.8669

www.marsaioliadv.br

8º Ofício
Santos
236

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o
mandado de instauração
da dilação de 15 dias, diga
Adilson Antônio Gaspar
Em 06 de abril de 2013
Eu, Martins Escr. Subscr.

Neusa Martins R. Braz

ESCREVENTE
Matr. 97.948-3

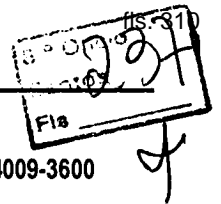
Carga n.º 199/13
Retirado em 17/04/13
Carga n.º 06
Devolvido em _____

JUNTADA

Em _____ de 20 MAI 2013 de 20
Junto a este _____ Mandado

que segue(m).

Eu, _____
Simone Saito Horta
ESCREVENTE
Matr. 357.583
Escr. Subscr.



Email: santos8cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562

Ordem nº 1235/2006

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) DARIO GAYOSO JÚNIOR, MM(a) Juiz(a) de Direito 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos de Procedimento Ordinário, processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562 movida por CONDOMINIO EDÍFICIO ENGENHEIRO CARLOS em face de ADILSON ANTONIO GASPAS e outros, em curso por neste Juízo, passado na forma do artigo 25 da Lei 6.830/80, **INTIME** o ora executado ADILSON ANTONIO GASPAS, com endereço à rua Dr. Carvalho de Mendonça - nº 458 - baixos ou à Avenida Presidente Wilson - nº 26 - loja 49 - ambos em Santos/SP - tel. 3252-5837 e 8123-6814, da penhora que recaiu sobre os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o apartamento nº 21 - P4 - do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos - situado na rua Yara Nascimento Santini - nº 23 - Bloco A-C03 - Vila São Jorge - Santos/SP, inclusive advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 475-J § 1º do Código de Processo Civil), tudo conforme r. despacho a seguir transcrito.

Fls. 230: Vistos. Fls.226/229: Defiro a penhora sobre os "direitos" que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possui sobre o imóvel que gerou o débito. Tome-se por termo, intimando-se os devedores da constrição e por este ato constituídos depositário, conforme o disposto no artigo 659 § 5º do Código de Processo Civil. Int. Santos, 15 de janeiro de 2013. (a) DARIO GAYOSO JUNIOR - Juiz de Direito".

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei, lavrando as certidões necessárias que trará a Juízo para os devidos e legais efeitos.

Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, pelo Cartório do Oitavo Ofício Cível aos 08 de abril de 2013. Eu, NEUSA MARTINS R. BRAZ, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, MARIA APª ANGELINA DA SILVA, Diretora, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: 06 - ANA CRISTINA

Carga: 199/13

Ret: 17/04/13

Dev:

18 5 MAI 2013

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

[Handwritten signature]
2013 07/05/13

CERTIDÃO

Certifico eu, oficial de justiça ao final assinada, que em cumprimento do presente, dirigi-me à Av. Presidente Wilson, 26 loja 49 e deixei de intimar o executado que mudou-se do local há mais de 05 (cinco) anos.

Reunei à R. Carvalho de Mendonça, n.º 458.

baixos e INTIMEI ADILSON ANTONIO GASPAR.

O referido é verdade e dou fé.
Santo, 10 de maio de 2013.

[Assinatura]

Deste: 02 diligências

7

Qua 800.183 saldo 72,72

02 atos — 27,18

Saldo — 45,54

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que em 17/06/13 se-
conver o Artigo 1º *[Handwritten signature]*

06 *[Handwritten signature]* 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
 (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.gov.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

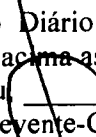
Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos ao autor para:

(X) manifestar-se, em PROSSEGUIMENTO da execução tendo em vista o decurso do prazo para impugnação.

Santos, 06 de agosto de 2013. Eu,  SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, Escrevente-Chefe.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em 06/08/13. Eu , SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, Escrevente-Chefe.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2013, foi disponibilizado na página 976/979 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/08/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)

Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)

Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)

Teor do ato: "(X) manifestar-se, em PROSEGUIMENTO da execução tendo em vista o decurso do prazo para impugnação."

Santos, 12 de agosto de 2013.

SONIA MARIA MATEUS DE JESUS
Chefe de Seção Judiciário

JUNTADA

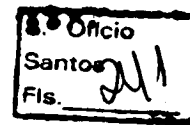
Em 02 de Outubro de 2013
Junto a estes autos petição

que segue(m).

Eu, Leone Escr. Subscr

FLORICE DA SILVA LIMA
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 805 541 - F - 4

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.



562 ESTS.13.005.0056-8 200813 1730 44

Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562.

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Ordinário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,

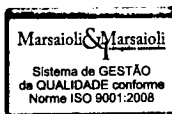
por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da Ação *Supra* que promove em face de **DANIELA ANTONIA GASPAR**, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem, mui respeitosamente perante V. Exª, tendo em vista a ausência de recurso por parte dos executados, requerer o devido prosseguimento do feito com **a nomeação de perito avaliador para o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos** (artigo 680 do C.P.C.).

Nestes termos,

P. Deferimento,

Santos, 20 de agosto de 2013.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 133.140



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 05 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel.: (13) 3228.8668 • Fax: (13) 3228.8669



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
 Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48 - Vila Nova
 CEP: 11013-300 - Santos - SP
 Telefone: (13) 4009-3608 - E-mail: santos8cv@tjsp.gov.br

DESPACHO

Processo nº: **0038421-18.2006.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Requerido: **Daniela Antonia Gaspar e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Fl.241: Depositada a condução do oficial de justiça, expeça-se mandado de avaliação.

Int.

Santos, 02 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0038421-18.2006.8.26.0562 e o código FM00000021B2E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0275/2013, foi disponibilizado na página 734/736 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)

Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)

Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)

Teor do ato: "Fl.241: Depositada a condução do oficial de justiça, expeça-se mandado de avaliação. Int."

Santos, 8 de outubro de 2013.

SONIA MARIA MATEUS DE JESUS
Chefe de Seção Judiciário

JUNTADA

Em 17 de 12 de 13
 junho de 1978
 COND. OFFICIAL JUNTA
 que seg...
 do... Eter. subser

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 08ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS - SP.

Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562 - Ordem nº 1.235/2.006
Ação de Cobrança

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da *Ação Supra* que promove contra MARIA CÂNDIDA GASPAR, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 08º Ofício vêm mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada do comprovante de recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça, conforme documento anexo.

Termos em que
P. Deferimento.

Santos, 09 de outubro de 2.013.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140

08/10/13

[bb.com.br]

**Emissão de Guias
Condução de Oficiais de Justiça
Estado de São Paulo**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02004.423006 00031.123185 1 58500000001359	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6502-1 950000-6	08/10/2013	13/10/2013
Endereço	CPF/CNPJ		
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010	51174001/0001-93		
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS	20044230000031123	0000031123	13,59
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS	Número do Depósito: 0000031123	Nº Processo: 0038421-	
Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS	Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL	18.2006.8.26.0562	
Nome do Réu: MARIA CÂNDIDA GASPAR	Comarca/Fórum: SANTOS	Ano Processo: 2006	

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1

8º Ofício
Santos
Fls. 246

CERTIDÃO

Certifico e dou fé prestar expedido
atendimento de solicitação
data 2014.00039315

Em 04 de fevereiro de 2014
Eu, Neusa Esr. subsc

Neusa Martins R. Braz
ESCREVENTE
Matr. 97.948-3

JUNTADA

Em 25 de 02 de 2014
Junto a estes autos Mandado

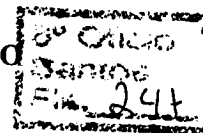
que se seguem).

Eu, _____ Esr. Subscr

Ana Angélica E. S. de Carvalho
Escrevente Técnica Judiciária
Matr 818281-2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
 RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



e

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: **0038421-18.2006.8.26.0562 - ORDEM 1235/2006**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Requerido: **Daniela Antonia Gaspar e outros**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **562.2014/008885-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Dario Gayoso Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Procedimento Sumário,

PROCEDA A AVALIAÇÃO do bem penhorado no processo em epígrafe, ou seja: "os direitos" que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o apartamento nº 21- porta 04 - Bloco A-O3 - do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos – situado na Rua Iara Nascimento Santini, 23, Vila Sao Jorge - CEP 11085-755, Santos-SP, nos os termos da decisão como segue:

"Fl.241: Depositada a condução do oficial de justiça, expeça-se mandado de avaliação. Int." Santos, 02 de outubro de 2013. (a) DARIO GAYOSO JUNIOR – Juiz de Direito.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 04 de fevereiro de 2014.

DILIGÊNCIA: R\$ 13,59 – documento 0000031123

Advogado: Dr(a). Rodrigo Vallejo Marsaioli; Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira
 Endereço: Rua Castro Alves, 03, Embare - CEP 11040-191, Santos-SP; PRAÇA BELMIRO RIBEIRO1º ANDAR, 05, VILA MATHIAS - CEP 11075-210, Santos-SP

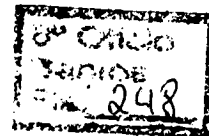
Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Dario Gayoso



1235/06 - 0x26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0038421-18.2006.8.26.0562 e o código FM0000004470N.



AUTO DE AVALIAÇÃO

Trata o presente de avaliar bem imóvel penhorado no processo 0038421-18.2006.8.26.0562- Ordem 1235/2006 da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos, situado na rua Iara Nascimento Santini nº 23 bloco A-03, porta 04 aptº 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, CEP 11085-755, Santos- SP. Dito imóvel possui de área testada 0,5100m, e área construída de 74,18 m2 (conforme Ficha do Imóvel da PMS em anexo), constando garagem, três dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura.

Para melhor avaliar dito imóvel, este Oficial de Justiça Avaliador, consultou o corretor de Imóveis, Sr. Paulo Manoel Vieira, estabelecido na Zona Noroeste, na Av. Nossa Senhora de Fátima, 583 CEP 11085-203, Chico de Paula- Santos SP, e constatou valer o mesmo R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Assim, em razão do exposto, AVALIO o referido imóvel em R\$ 130 000,00 (cento e trinta mil reais).

Santos, 19 de fevereiro de 2014.


José Alexandre de Oliveira Santi
Oficial de Justiça Avaliador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Secretaria Municipal de Finanças
Administração Tributária

249

FICHA DO IMÓVEL

Exercício: 2014

Insc. Imobiliária			
setor	Quadra	Lote	SubLote
41	043	102	041

Dados do Contribuinte

Nome do Contribuinte: NELSON A. GASPAR		CPF/CNPJ: 0000000000000000	RG: 000000000
Nome do Compromissário:			

Endereçamento

Endereço do Imóvel: RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - BLOCO A3, PORTA 04, APTO. 21			
Cep: 11085-755		Bairro: São Jorge	
Endereço de Entrega: RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, 23 - BLOCO A3, PORTA 04, AF			
Cep: 11085-755	Bairro: São Jorge	Cidade: SANTOS	UF: SP

Dados para Tributação

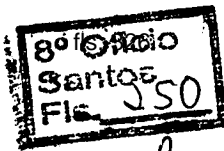
Área do Terreno: 66,76 m ²	Testada: 0,5100 m	Área Privativa: 0,00 m ²	Área Construída: 74,18 m ²
Zona: Res. Noroeste	Imposto: Predial	Cobrança: Normal	Ano Construção: 1993
Topografia: Normal	Patrimônio: Particular	Lixo: Normal	
Tipo de Imóvel: Residencial Vertical Popular		Atividade(Obras): Residência Vertical	

Observação

--



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP -
E-mail: santos8cv@tjsp.gov.br



CERTIDÃO

Processo nº: 0038421-18.2006.8.26.0562 - Procedimento Sumário
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Jose Alexandre De Oliveira Santi (26259)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2014/008885-0 dirigi-me ao endereço: rua Iara Nascimento Santini, 23, Bloco A-03, Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, apto. 21, Vila São Jorge, CEP: 11085-755, Santos/SP, onde reside a requerida Daniela Antonia Gaspar, tendo colhido dados para a elaboração do Auto de Avaliação que segue anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 20 de fevereiro de 2014.

Número de Atos: 01 GRD: 031123 - R\$13,59



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300 - (13) 4009-3600

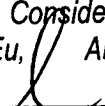
8º Ofício
 Santos
 Fls. 251

Vistas dos autos aos interessados para:

- () manifestarem-se, em 05 dias, sobre o andamento ao feito que se encontra paralisado por mais de um ano. Decorrido o prazo, será intimado o interessado, por mandado ou por carta, a dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção do processo (art. 267, II e § 1º do CPC).
- () manifestarem-se, em 05 dias, sobre o andamento ao feito, considerando que findou o prazo de suspensão de que trata o art. 265, § 3º do CPC, sob pena de extinção do processo.
- () manifestarem-se, em 05 dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos.
- () manifestarem-se, em 05 dias, sobre a(s) resposta(s) ao(s) ofício(s) juntado(s) aos autos. *
- () Providenciar o autor apelante, em 05 dias, o valor do preparo, sob pena de deserção (art. 511, § 2º do CPC). Valor R\$
- () providenciar, em 05 dias, as peças necessárias para expedição de formal de partilha/carta de adjudicação/carta de arrematação.
- () recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de formal de partilha/carta de adjudicação/carta de arrematação.
- () cientificá-los do desarquivamento do processo e de que decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo (item 128.5 do Cap. II das NSCGJ).
- () cientificá-los da decisão do agravo
- (x) outros: cientificá-los da avaliação do imóvel.

SANTOS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014. EU,  ANA ANGELICA CARVALHO, ESCRIVENTE, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que em **06/03/2014**, encaminhei o despacho supra/retro para publicação no DJE. CERTIFICO AINDA, que o referido despacho será disponibilizado no DJE em **07/03/2014**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização. Eu,  ANA ANGELICA CARVALHO, escrevente, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos
Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300 - (13) 4009-3600

MUL 30

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que após a publicação retro nada mais foi requerido.

Em Santos, 12 de maio de 2014. Eu, CB (Camila Baggio), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos para:

(X) Manifeste-se o credor em prosseguimento.

Santos, 12 de maio de 2014. Eu, CB (Camila Baggio), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato ordinatório supra será disponibilizado no DJE em 13/04/14. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização. Eu, CB (Camila Baggio), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

JUNTADA

Em _____ de **04 JUN 2014** às 20:_____
Junto a estes autos _____

que segue(m).

Eu, _____

Escr. Subscr

Ana Angélica S. de Carvalho
Escritora Técnico Judiciário
Matr. 19.281-2

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

562 FSTIS.14.00157298-2 150514 1733 50

Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562.
Ação de Cobrança em fase de Execução.

CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS,

por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da Ação *Supra* que promove contra **DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS,** em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem, mui respeitosamente perante V. Exª, tendo em vista a avaliação do imóvel, conforme fls. dos autos, informar que **concorda "in totum" com o mesmo.**

Posto isto, **requerer.**

1. Assim, nos termos dos artigos 687, § 2º, c/c os artigos 689-A, 705, 706, todos do Código de Processo Civil, requer que o praxeamento/leilão dos bens penhorados nestes autos sejam efetuados pela empresa Gestora Judicial **"LANCE JUDICIAL"**, LANCE CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 **www.canaljudicial.com.br/lancejudicial** (11) 3522.9004 / (12)3212.0095 / (13) 4062.9004 / (14)3717.0095/ (15) 4062.9004 / (17) 2932.0897 / (19) 4062.9004, já foi considerado tecnicamente **HABILITADO** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Proc nº **2012/71827-STI- STI**), que possui capacitação adequada sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx>), através de meio eletrônico, através do Portal (**www.canaljudicial.com.br/lancejudicial**).

1235/06

2X 14

2 - A expedição da(s) respectiva(s) de minuta(s) de edital(is);

3 - A Intimação do(s) Executado(s), via imprensa oficial, mediante publicação no D.O.E., a fim de considerá-los intimados das datas designadas para a praça do bem imóvel em questão, por seus respectivos patronos.

Isto porque, nos termos da dos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 73/93, 6º da Lei nº 9.028/95, 44 da Lei Complementar nº 80/94 e 41 da Lei nº 8.625/93, somente os membros da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional, órgãos que representam a União, bem como os Defensores Públicos e o Ministério Público, devem ser pessoalmente intimados.

Logo, com base nesse conjunto de leis, pode-se inferir como "válida a intimação via imprensa oficial, na pessoa do(s) representante(s) legal(is) do(s) Executado(s), que não fazem jus ao enfocado benefício.

Efetivamente, a intimação do(s) Executado(s)/Réu(s) não há mesmo de ser pessoal, mediante mandado, ante a inexistência, no ordenamento jurídico, de dispositivo legal que contenha previsão deste privilégio na hipótese específica, ao contrário o artigo 687 do CPC em seu parágrafo 5º. Estabelece que a intimação será na pessoa do advogado do Executado, optando por outros meios, caso não o tenha sido constituído.

Nesse sentido:

"EXECUÇÃO - PENHORA - INTIMAÇÃO - EFETIVAÇÃO NA PESSOA DO ADVOGADO - INOBSERVÂNCIA DE FORMALISMO - IRRELEVÂNCIA - VALIDADE - INTERPRETAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 250 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. "Se o advogado tem poderes para receber citação, também os tem para receber intimação da penhora. Se o ato, ainda que praticado sem observância da forma era dispensável, pela antecipação do advogado à própria intimação, não se há como anulá-lo por preterição de formalidade". (2o. TACIVIL/SP, AI 447.359 - 4ª Câm. - Rel. Juiz MARIANO SIQUEIRA - J. 21.11.95).

"A intimação da penhora, no processo de execução, complementa a citação e, por isso, somente pode ser feita ao executado ou a seu procurador com poderes bastantes". (RSTJ 29/397, 36/416; STJ-4ª Turma, REsp 122.024-BA, rel. Min. Ruy Rosado, j. 19.8.97, deram provimento, v.u., DJU 22.9.97, p. 46.485; JTA 102/109, 129/81).

4 - Assim, face ao teor da procuração de fls. e do teor do artigo 38 do CPC, bem como do parágrafo 5º. do artigo 687 do mesmo diploma legal, requer seja(m) considerado(s) o(s) Executado(s) intimado(s), mediante a publicação no D.O.E. e, conseqüentemente, após, o prosseguimento do feito com a regular realização das praças.

Termos em que,

P. deferimento,

Santos, 15 de maio de 2014.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48 - Vila Nova
CEP: 11013-300 - Santos - SP
Telefone: (13) 4009-3608 - E-mail: santos8cv@tjisp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

8º Ofício
Santos
Fis. 256

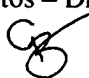
DESPACHO

Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edfício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

CONCLUSÃO

Em 25 de junho de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos – Dr. Dario Gayoso Junior.

Eu  (Camila Baggio), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Vistos.

Antes de ser designada praça do bem penhorado, é necessário que o credor apresente planilha atualizada do valor do débito.

Com a planilha, tornem.

Int.

Santos, 25 de junho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o (a) desp. de fls. 256
 Foi disponibilizado no Diário Eletrônico em 14/07/2014
 Fls. 775. Considera-se data da publicação o primeiro
 dia útil subsequente à data acima mencionada.
 Santos, 14 / 07 / 2014
 Eu, [assinatura], Escrevente, subscritei

JUNTADA

28 JUL 2014

Em 28 JUL 2014 de 20
 junto a estes autos a petição

que segue(m).

Eu,

Escre sub

[assinatura]
Jacqueline C. C. Rios
 ESCRIVENTE
 MATR. 355.845-A

|

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562.
Ação de Cobrança pelo Procedimento Sumário

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, nos autos da Ação Supra que promove contra DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS, em curso por este R. Juízo e, respectivo Cartório do 8º Ofício, vem mui respeitosamente perante V. Ex^a, requerer a juntada do calculo anexo.

Termos em que,

P.Deferimento.

Santos, 16 de julho de 2014

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 133.140

CX 31 12351 06



Emissão: 16/07/2014

Fls. 1 de 1

Autor: engenheiro carlos X Réu: 21 porta 04
Processo: 10 PROCESSO

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
30/09/2009	EXECUÇÃO	4.950,38		41.079061	6.570,97	58,0000%	3.811,16	10.382,13
13/02/2012	CUSTAS	469,20		47.103239	543,14	29,0000%	157,51	700,65

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2014.
- Multiplicador do Cálculo: 54.527049

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/07/2014.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

- Taxa Judiciária (R\$11.082,78 X 1% = R\$110,82) Total Taxas: 110,82

MULTA 10% DO ART.475-J DO CPC:

- Sobre o Principal (R\$711,41), sobre Juros (R\$396,86), sobre Honorários (R\$110,82), sobre as Taxas de Distribuição (R\$11,08) Total Multa: 1.230,17.

Total do Principal Corrigido:	7.114,11
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	3.968,67
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	11.082,78
+ Taxas para Distribuição	R\$ 110,82
+ Honorários 10%	1.108,27
Total do Cálculo:	12.301,87
+ Multa 10% CPC Art.475.J	1.230,17
Total do Cálculo com Multa:	13.532,04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

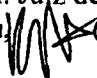
DESPACHO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Exeçúente: **Condomínio Edifício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

CONCLUSÃO

Em 11 de agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. DARIO GAYOSO JR MM. Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Cível de Santos.

Eu,  (Karina Mendonça Simões), Escrevente, subscrevi.

Vistos.

Fls. 257: Para fins de prosseguimento, apresente o credor certidões atualizada do Cartório de Registro de Imóvel e da Prefeitura para verificação de ônus fiscais.

Intime-se.

Santos, 10 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) dispacho de fls. 259 foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 22/9/14. Fls 1003/1016. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Santos, 22 de setembro de 2014. Eu, WNS, Escrevente, subscrevo.

~

JUNTADA

Em 21 de Outubro de 2014
 Junto a estes autos petição

que segue(m).

Eu, Fláucia Escr. Subscr

FLORICE DA SILVA
 Escrevente Tárz...
 Matr. 625...

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 0054826-27.2009.8.26.0562
cobrança

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,

por seu advogado que ao final subscreve, Nos autos da *Ação supra* que promove, contra **MARIA CANDIDA GASPAR E OUTROS,** em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exª, requerer **a juntada da dos documentos anexos, na forma do determinado.**

Outrossim, deixa o Autor de juntar aos autos a respectiva certidão atualizada da matrícula do imóvel, porquanto, o Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, que fica no Cj. Dos Estivadores, na vila São Jorge em Santos, não tem sua situação jurídica regularizada perante o Serviço Registral da Comarca, e o cartório não emite uma certidão negativa para tanto, somente por determinação judicial.

Termos em que,

P. Deferimento,

Santos, 23 de setembro de 2014.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140

1235106

EX 14



PREFEITURA DE
SANTOS

8 - Ofício
S. -
F. - 261

[Handwritten signature]

DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DA INSCRIÇÃO: 41043102041

CONTRIBUINTE: NELSON A. GASPAR

IDA's PAGAS OU CANCELADAS

IDA	Execução fiscal	Tributo	Aviso	Ano Base	Exercício origem	Situação
2444/1995	2577/1995	IPTU	160184	1994	1994	Paga
2723/1996	19841/1996	IPTU	21723	1995	1995	Paga
58418/1999		Taxa Sinistro	25367	1998	1998	Paga Anistia
23372/2000	10533/2000	IPTU	25346	1999	1999	Quitada
62688/2000		Taxa Sinistro	25346	1999	1999	Anulada
22592/2001	10583/2001	IPTU	25385	2000	2000	Paga
55828/2001		Taxa Sinistro	25385	2000	2000	Anulada
56034/2003		Taxa Sinistro	25419	2002	2002	Anulada
58173/2004		Taxa Sinistro	25549	2003	2003	Anulada
49132/2005		Taxa Sinistro	25583	2004	2004	Anulada
49419/2006		Taxa Sinistro	25579	2005	2005	Anulada

IDA's EM ABERTO

IDA	Execução fiscal	Tributo	Aviso	Ano Base	Exercício origem	Valor Devido (R\$) atualizado até Setembro
6973/2004	4684/2004	IPTU	25549	2003	2003	920,13
					Composição do débito:	
					Principal :	196,80
					Multa:	19,68
					Encargos:	0,00
					Correção Monetária:	175,92
					Juros de mora:	527,73
					Despesas Processuais:	320,59
18765/2005	0516908-68.2005.8.26.0562	IPTU	25583	2004	2004	842,60
					Composição do débito:	
					Principal :	207,12
					Multa:	20,64
					Encargos:	0,00
					Correção Monetária:	150,96

					Juros de mora:	463,88
					Despesas Processuais:	312,84
17859/2006	0522171-47.2006.8.26.0562	IPTU	25579	2005	2005	812,05
Composição do débito:					Principal :	224,64
					Multa:	22,44
					Encargos:	0,00
					Correção Monetária:	138,72
					Juros de mora:	426,25
					Despesas Processuais:	309,79
18420/2007	0521912-18.2007.8.26.0562	IPTU	24663	2006	2006	743,36
Composição do débito:					Principal :	229,08
					Multa:	22,80
					Encargos:	0,00
					Correção Monetária:	122,64
					Juros de mora:	368,84
					Despesas Processuais:	302,92
17383/2008	0514654-20.2008.8.26.0562	IPTU	24941	2007	2007	524,45
Composição do débito:					Principal :	178,56
					Multa:	17,82
					Encargos:	0,00
					Correção Monetária:	87,12
					Juros de mora:	240,95
					Despesas Processuais:	281,03
15764/2009	0530768-97.2009.8.26.0562	IPTU	25015	2008	2008	610,90
Composição do débito:					Principal :	229,90
					Multa:	22,99
					Encargos:	0,00
					Correção Monetária:	98,23
					Juros de mora:	259,78
					Despesas Processuais:	289,67
14420/2011	0514774-58.2011.8.26.0562	IPTU	25859	2010	2010	541,56
Composição do débito:					Principal :	261,12

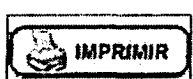
8º Ofício
Santos
Fls. *Jb2*

Jb2

8º Ofício
Partido
263
268

				Multa:	26,04	
				Encargos:	0,00	
				Correção Monetária:	72,72	
				Juros de mora:	181,68	
				Despesas Processuais:	282,74	
14541/2012	0511851-25.2012.8.26.0562	IPTU 25664 2011	2011		466,13	
		Composição do débito:	Principal :		257,64	
			Multa:		25,68	
			Encargos:		0,00	
			Correção Monetária:		53,28	
			Juros de mora:		129,53	
			Despesas Processuais:		275,19	
12910/2013	0500572-71.2014.8.26.0562	IPTU 25858 2012	2012		440,58	
		Composição do débito:	Principal :		283,80	
			Multa:		28,32	
			Encargos:		0,00	
			Correção Monetária:		36,24	
			Juros de mora:		92,22	
			Despesas Processuais:		272,64	
15891/2014		IPTU 25857 2013	2013		310,95	
		Composição do débito:	Principal :		235,50	
			Multa:		23,50	
			Encargos:		0,00	
			Correção Monetária:		15,00	
			Juros de mora:		36,95	
			Despesas Processuais:	Sem incidência		
TOTAL IDA's em aberto:					6.212,71	

Para parcelamento do débito favor comparecer à Seção de Cobrança da Dívida Ativa - Rua João Pessoa 246/266.





PREFEITURA DE
SANTOS
Departamento de Administração Tributária



Certidão de Valor Venal - Imobiliário

Certificamos que, para o imóvel situado à Rua Yara Nascimento Santini nº 23 ,
BLOCO A3, PORTA 04, APTO. 21, sob a inscrição imobiliária nº 41.043.102.041 , o valor venal
para o exercício de 2014 , de acordo com o(a) Lei Complementar 00814/2013 é de R\$
92.731,60 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta centavos) , sendo
R\$ 65.693,80 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oitenta centavos)
de valor venal de construção e R\$ 27.037,80 (Vinte Sete Mil Trinta e Sete Reais e Oitenta
centavos) de valor venal de terreno. *****

Certidão emitida no dia: 23/09/2014

Número da certidão: 34370/2014

Código de Controle da certidão: U14C.Q85J.K83J.W12K

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site
<http://www.santos.sp.gov.br>.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	0054826-27.2009.8.26.0562
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Exeqüente:	Condominio Edifício Engenheiro Carlos
Executado:	Adilson Antonio Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

CONCLUSÃO

Em 19 de dezembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. DARIO GAYOSO JR MM. Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Cível de Santos.
Eu, WKS (Karina Mendonça Simões), Escrevente, subscrevi.

Vistos.

Ao Contador para atualização do débito e da avaliação.

Defiro o leilão e para tanto nomeio a empresa **LEILÕES JUDICIAIS SERRANO**, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das **praças/leilões**, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 686, 687, 689-“A”, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar as datas da **1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo**. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça ou leilão**, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias.

Na **2ª Praça ou leilão** não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 701).

A **praça/leilão** será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal **www.leiloesjudiciais.com.br** (e-mail: **atendimento@leiloesjudiciais.com.br**), nos quais serão captados os lances, e será presidido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela "JUCESP" regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica.

Pela imprensa, fica as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica.

Promova o credor a intimação dos requeridos das datas, locais e forma de realização do leilão.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Int.

Santos, 22 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO

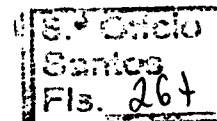
SANTOS

CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) duisão de fls. 265/266 foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 9/2/15. Fls 854874. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Santos, 9 de fevereiro de 2015. Eu, UNA, Karina Mendonça Simões, Escrevente, subscrevo.

JUNTADA

Em 03 de 03 de 2015
 Junto a esta junta petição digital
e-mail
 que propõe(m)
 Eu, UNA Escr. Subscr



JUSTIÇA ESTADUAL – 8ª VARA CÍVEL
 ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA
 SANTOS – SP

PROCESSO: 0054826-27.2009.8.26.0562
 EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
 EXECUTADO: ADILSON ANTÔNIO GASPAR

GILSON KENITI INUMARU, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 762, Leiloeiro Oficial, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar sugestão de datas para a realização de leilão do processo em epígrafe na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

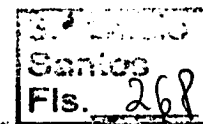
Abertura para captação de lances: 12/05/2015 às 00:01
 1º Leilão: 14/05/2015, a partir das 13:00 horas
 2º Leilão: 03/06/2015, a partir das 13:00 horas
 Site: www.leiloesjudiciais.com.br/sp

Informa que o edital de leilão será publicado no dia 11/05/2015, e a abertura do leilão eletrônico para recebimento de lances será no dia 12/05/2015, primeiro dia útil subsequente após publicação do edital, conforme determinado no provimento nº 1625/2009, artigos 11 e 12, para a realização do leilão eletrônico.

Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, abrirá para recebimento de lances para o 2º leilão até 03/06/2015.

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção e publicação dos editais do leilão, comunica que não publicará os processos de Execução Fiscal e de Justiça Gratuita, tendo em vista não ter acesso ao Diário Oficial da Justiça, apenas a Vara pode solicitar a publicação. Informa ainda que enviará por e-mail ou CD para esta MMª. Vara arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que esta R. Vara possa providenciar a publicação no Diário da Justiça.

125/De.
 CARLOS MM 73



Informa que um representante do leiloeiro irá até essa MM.^a Vara para providenciar as cópias dos autos para confecção dos respectivos editais de leilão.

Esclarece que nos casos em que o serviço de "Check List de Procedimentos" for aplicado, as datas poderão sofrer alterações, conforme a necessidade de prazo para cumprimento das pendências apontadas nos processos, caso seja preciso redesignar as datas, entrará em contato.

Em caso de dúvidas ou para maiores esclarecimentos favor entrar em contato através do **0800-730-4050** ou juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Aguarda confirmação das datas sugeridas para realização do leilão.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de fevereiro de 2015.

GILSON KENITI INUMARU
Leiloeiro Oficial

3º Ofício
26/3

[Handwritten signature]

REMESSA

Em, 20 de março de 15
faço remessa destes autos ao Cartório

Eu, Florence Escr subscr

Ofício de Distribuição
Judicial
20 MAR 2015
Comarca de Santos

Proc.nº 0054826-27.2009.8.26.0562 - 8ª CÍVEL - SANTOS
 Reque: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Reqdo: ADILSON ANTONIO GASPAR e OUTROS

8º Ofício
 Santos
 Fis. *[Handwritten Signature]*

V--E--R--I--F--I--C--A--Ç--Ã--O--:
 Nos termos da r.Decisão de fls.265
 Atualização do cálculo de fls.258

Principal: 7.114,11
 Juros: 3.968,67
 Total: 11.082,78 (Jul/2014)

Mês/Ano	Valor	fator 1:	fator 2:	Vlr.Atlz.	(%)	Jrs.1%am	Total
jul/14	7.114,11	54,527049	58,157450	7.587,77	9	682,90	8.270,67
jul/14	3.968,67	54,527049	58,157450	4.232,90	0	-	4.232,90

R.E.S.U.M.O.:

Principal corrigido conf.quadro acima:	=	7.587,77
Juros corrigido conf.quadro acima:	=	4.232,90
Juros em cont.s/princ.corrigido conf.quadro acima:	=	682,90
		12.503,57
Honorários Advocatícios:	10% =	1.250,36
Taxa Distribuição	1% =	125,04
		13.878,96
Multa Art 475-J	10% =	1.387,90
TOTAL DEVIDO ATUALIZADO ATÉ ABRIL/2015	=	15.266,86

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE FLS.248

Mês/Ano	Valor	fator 1:	fator 2:	Vlr.Atlz.
fev/14	130.000,00	52,868217	58,157450	143.005,93

Santos, 23 de abril de 2015

[Handwritten Signature]
 Fernando de Almeida Carvalho
 Coordenador
 Matrícula nº 308.508-A-2

[Handwritten Signature]
 Edmilson Ferreira de França
 escrevente técnico judiciário
 Matr. 805409-9

R--E--M--E--S--S--A
 Em,23/abr/15,faço remessa destes Autos ao
 cartório do 8ª CÍVEL.Eu, ,escr.,subsc

[Handwritten Signature]

RECEBIMENTO

Em 24 de Abril de 2015
 recebi esta(s) cópia(s) de carta
 Eu [assinatura] Escr. subsc

28 de Abril de 2015
 e cartão de intimação
 que segue(m).
 Eu, Flávia Escr. Subscr

FLORICE DA SILVA
 Escrevente Técnico Judiciário
 Matr. 005.541

[assinatura]

cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

A praça estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Gilson Keniti Inumaru, JUCESP 762. Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado(a) 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. Em caso de remissão da execução ou acordo, as despesas que efetivamente gastou para a realização das praças, bem como, a comissão do Leiloeiro ficarão a cargo do executado, sendo que o percentual da comissão será arbitrada levando-se em consideração o caso concreto.

Fica o Arrematante responsável por eventuais débitos condominiais não inclusos no processo, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Cientes, também, que no ato da adjudicação, remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, as despesas de editoração e de editais, bem como as despesas de vistorias e certidões de imóveis, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no artigo 22, alínea "F". A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

Esclareça-se que por ocasião do praceamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

É vedado aos Srs. Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 14, inciso V, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Os Embargos à arrematação, de acordo com o art. 694 do CPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

Nos estritos casos do art. 694 do CPC, caso desfeita a arrematação, será o Leiloeiro intimado a fim de, em 48 horas, depositar nos autos o valor recebido.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir na data da assinatura do auto.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone **0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Caso os exequentes, executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados, por qualquer motivo, das datas de Leilão Eletrônico, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente Edital como notificação. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

Nesta Cidade e Comarca de Santos/SP, em 20 de março de 2015. Eu, _____ (...),
Escrevente, o digitei, subscrevo e assino por determinação judicial,

DARIO GAYOSO JÚNIOR
Juiz de Direito

fls

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que a partir do dia **12 de maio de 2015**, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do **1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min**. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação prévia de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação atualizada, em caso de eventual interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). **No dia 03 de junho de 2015, a partir das 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão**, pelo maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, **no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS

EXECUTADO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

BEM(NS): Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 19 de fevereiro de 2014.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 13.532,04 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos), em 16 de julho de 2014.

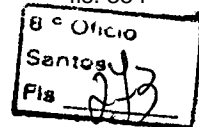
DEPOSITÁRIO: DANIELA ANTONIA GASPAR, Rua Yara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco nº. A-03, Porta nº. 04, Apartamento nº. 21, Santos/SP.

ÔNUS: Constam Débitos de IPTU, referentes aos exercícios dos anos de 2003 à 2013, no valor total de R\$ 6.212,71 (seis mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos), em 23 de setembro de 2014; Débitos de IPTU, referentes ao exercício do ano de 2015, no valor de R\$ 313,10 (trezentos e treze reais e dez centavos), em 18 de março de 2015.

OBS.: Constam Débitos em execução nos autos nº. 1020666-80.2014.8.26.0562, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, referente a Condomínio, no valor de R\$ 5.245,61 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), em até 10 de fevereiro de 2015.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

fls

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
ENDEREÇO: RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, Nº. 23, VILA SÃO JORGE, SANTOS/SP, CEP.: 11.085-755
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAS, DANIELA ANTONIA GASPAS, NILVA ANTONIO GASPAS, CLAUDIA ANTONIO GASPAS ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAS ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAS ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAS DA SILVA e LUCIA GASPAS DA MOTA

Fica V. Sa. intimada, na pessoa do seu Representante Legal, para o seguinte:
Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). **No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão,** a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. **O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns):** Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Lara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. **Tendo sido designado o(s) Leiloeiro Público Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumarú, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra.** Por fim, informa oportunamente que Vossa Senhoria é Credor(a) do(s) Executado(s) que figura(m) no presente feito.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
Leiloeiro Oficial
P/p. Thayara Fialho Brianezi
Depto. Jurídico

8º Ofício
Santos
Fls 355

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

[Assinatura]

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS (N/P DRA. ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA – OAB/SP Nº. 133.140)
ENDEREÇO: PRAÇA BELMIRO RIBEIRO, Nº. 05, 1º ANDAR, SANTOS/SP, CEP.: 11.075-210
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

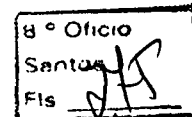
Fica V. Sa. intimada, na pessoa do seu Procurador, para o seguinte:

Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns): Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. Tendo sido designado o(s) Leiloeiro Público Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumaru, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra. Por fim, Informa oportunamente que Vossa Senhoria é Credor(a) do(s) Executado(s) que figura(m) no presente feito.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
Leiloeiro Oficial
P/p. Thayara Fialho Brianezi
Depto. Jurídico

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
 CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600



INTIMAÇÃO

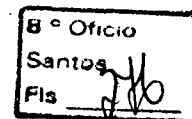
DESTINATÁRIO: DANIELA ANTONIA GASPAR
ENDEREÇO: RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, Nº. 23, APARTAMENTO Nº. 21, PORTA Nº. 04, SANTOS/SP, CEP.: 11.085-755
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

Fica V. Sa. intimada e seu cônjuge se casado for, para o seguinte:

Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). **No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns):** Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. **Tendo sido designado o Leiloeiro Público(s) Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumarú, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s).** Esclareça-se que por ocasião do praxeamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. **Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Fica(m) V. Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.** **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
 Leiloeiro Oficial
 P/p. Thayara Fialho Brianezi
 Depto. Jurídico



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
 CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DANIELA ANTONIA GASPAR (N/P DRA. LUCIANA PLASTINO DA COSTA – OAB/SP Nº. 253.671)

ENDEREÇO: RUA VASCONCELOS TAVARES, Nº. 19, CONJ. Nº. 83, 8º ANDAR, SANTOS/SP, CEP.: 11.010-110

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS

REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

Fica V. Sa. intimada, na pessoa do seu Procurador, para o seguinte:

Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). **No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns):** Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. **Tendo sido designado o Leiloeiro Público(s) Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumarú, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s).** Esclareça-se que por ocasião do praxeamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. **Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Fica(m) V. Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.** **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
 Leiloeiro Oficial
 P/p. Thayara Fialho Brianezi
 Depto. Jurídico



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
 CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: NILVA ANTONIO GASPAR (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS – OAB/SP Nº. 133.948)

ENDEREÇO: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP.: 11.045-400

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS

REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

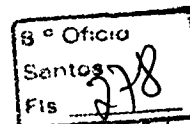
Fica V. Sa. intimada, na pessoa do seu Procurador, para o seguinte:

Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). **No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns):** Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. **Tendo sido designado o Leiloeiro Público(s) Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumaru, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s).** Esclareça-se que por ocasião do preceamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. **Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Fica(m) V. Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.** **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
 Leiloeiro Oficial
 P/p. Thayara Fialho Brianezi
 Depto. Jurídico

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
 CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600



INTIMAÇÃO

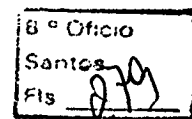
DESTINATÁRIO: ADILSON ANTONIO GASPAR
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, Nº. 458, SANTOS/SP, CEP: 11.070-100
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

Fica V. Sa. intimada e seu cônjuge se casado for, para o seguinte:

Fol determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). **No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão,** a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. **O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns):** Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. **Tendo sido designado o Leiloeiro Público(s) Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumaru, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s).** Esclareça-se que por ocasião do praxeamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. **Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Fica(m) V. Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.** **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
 Leiloeiro Oficial
 P/p. Thayara Fialho Brianezi
 Depto. Jurídico



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
 CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS – OAB/SP Nº. 133.948)
ENDEREÇO: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP.: 11.045-400
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

Fica V. Sa. intimada, na pessoa do seu Procurador/Curadora Especial, para o seguinte:

Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). **No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns):** Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. **Tendo sido designado o Leiloeiro Público(s) Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumaru, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s).** Esclareça-se que por ocasião do praxeamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. **Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Fica(m) V. Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.** **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
 Leiloeiro Oficial
 P/p. Thayara Fialho Brianezi
 Depto. Jurídico

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

INTIMAÇÃO

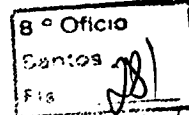
DESTINATÁRIO: JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS – OAB/SP Nº. 133.948)
ENDEREÇO: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP.: 11.045-400
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

Fica V. Sa. intimada, na pessoa do seu Procurador/Curadora Especial, para o seguinte:

Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). **No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns):** Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. **Tendo sido designado o Leiloeiro Público(s) Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumaru, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s).** Esclareça-se que por ocasião do praxeamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. **Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Fica(m) V. Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.**
OBS.: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
Leiloeiro Oficial
P/p. Thayara Fialho Brianezi
Depto. Jurídico



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
 CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS – OAB/SP Nº. 133.948)
ENDEREÇO: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP.: 11.045-400
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

Fica V. Sa. intimada, na pessoa do seu Procurador/Curadora Especial, para o seguinte:

Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). **No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns):** Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. **Tendo sido designado o Leiloeiro Público(s) Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumaru, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s).** Esclareça-se que por ocasião do praceamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. **Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Fica(m) V. Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.** **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
 Leiloeiro Oficial
 P/p. Thayara Fialho Brianezi
 Depto. Jurídico

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

INTIMAÇÃO

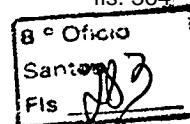
DESTINATÁRIO: JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS – OAB/SP Nº. 133.948)
ENDEREÇO: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP.: 11.045-400
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

Fica V. Sa. intimada, na pessoa do seu Procurador/Curadora Especial, para o seguinte:

Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). **No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns):** Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. **Tendo sido designado o Leiloeiro Público(s) Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumaru, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s).** Esclareça-se que por ocasião do praceamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. **Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Fica(m) V. Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.**
OBS.: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
Leiloeiro Oficial
P/p. Thayara Fialho Brianezi
Depto. Jurídico



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
 CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUCIA GASPAR DA MOTA (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS – OAB/SP Nº. 133.948)
ENDEREÇO: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP.: 11.045-400
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

Fica V. Sa. intimada, na pessoa do seu Procurador/Curadora Especial, para o seguinte:

Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns): Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. Tendo sido designado o Leiloeiro Público(s) Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumaru, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s). Esclareça-se que por ocasião do praxeamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Fica(m) V. Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro. OBS.: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Santos, 23 de março de 2015

GILSON KENITI INUMARU
 Leiloeiro Oficial
 P/p. Thayara Fialho Brianezi
 Depto. Jurídico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bittencourt, 144 - Centro- Santos/SP - CEP: 11013-300 - Tel: (13) 4009-3600

3.º Ofício
 Santos
 Fls. 365

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos aos interessados para:

(x) Ficam as partes intimadas, através de seus patronos, dos leilões designados: que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação prévia de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação atualizada, em caso de eventual interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizado (artigo 701, CPC). No dia 03 de junho de 2015, a partir das 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, pelo maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp

Santos, 28 de abril de 2015. Eu, *Flórcice* (FLORICE DA SILVA), escrevente, SUBSCREVI.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que aos 28.04.2015 encaminhei o ato ordinatório supra para publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, *Flórcice* (Florice da Silva), escrevente, subscrevo.

Certifico, ainda, que o ato ordinatório supra será disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (www.dje.tjsp.jus.br) no dia: 28.04.15, sendo que, nos termos do § 3º da Lei nº 11.419/2006, considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

JUNTADA

Em 29 de abril de 2015
Junto a estes autos elu. Costa (Daniela)
e comprovantes de IRS
que segue(m).
Eu, Flouce Escr. Subscr

FLORICE DA SILVA
Escrivente Técnico Judiciário
Matr. 805.541



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos
 Rua Bitencourt, nº 144 – Vila Nova – Santos – São Paulo
 CEP: 11.013-300 – Tel. (13) 4009-3600

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DANIELA ANTONIA GASPAR (N/P DRA. LUCIANA PLASTINO DA COSTA – OAB/SP Nº. 253.671)

ENDEREÇO: RUA VASCONCELOS TAVARES, Nº. 19, CONJ. Nº. 83, 8º ANDAR, SANTOS/SP, CEP.: 11.010-110

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS

REQUERIDO(S): ADILSON ANTONIO GASPAR, DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

Fica V. Sa. intimada, na pessoa do seu Procurador, para o seguinte:

Foi determinado que a partir do dia 12 de maio de 2015, haverá captação prévia de lances, sendo a abertura do 1º leilão designado para o dia 14 de maio de 2015, a partir das 13h00min e com encerramento às 13h20min. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por lance igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, em caso de eventual incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada (artigo 701, CPC). No dia 03 de junho de 2015, às 13h00min, dar-se-á abertura ao 2º leilão, a partir do maior lance coletado no período de 20 dias antecedentes, em mesmo horário de início e encerramento determinados para o 1º leilão, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp. O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICO, consistente no(s) seguinte(s) Bem(ns): Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o seguinte imóvel: 01 (um) Imóvel com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², situado na Rua Lara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Porta nº. 04, Apartamento 21, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos/SP, constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. Tendo sido designado o Leiloeiro Público(s) Oficial, Sr. Gilson Keniti Inumarú, JUCESP 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s). Esclareça-se que por ocasião do praceamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Fica(m) V. Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC, independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro. OBS.: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Santos, 23 de março de 2015

Thayara F. Brianezi
 GILSON KENITI INUMARU

Leiloeiro Oficial

P/p. Thayara Fialho Brianezi

Depto. Jurídico

1125/01

1235/06-20/03 CONTRADOR

DANIELA ANTONIA GASPAR (N/P DRA. LUCIANA
PLASTINO DA COSTA - OAB/SP N°. 253.671)
RUA VASCONCELOS TAVARES,
N°. 19, CONJ.
N°. 83, 8º ANDAR,
SANTOS/SP,
CEP: 11010-110



Correios
BRASIL R\$ 07,70
23.03.15 - 14:45
AR
CARTA
AGF JARDIM INDEPENDENCIA/PR

AO REMETENTE

A. R.


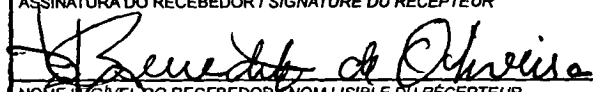
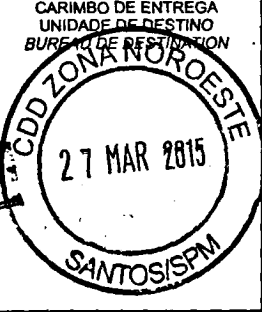
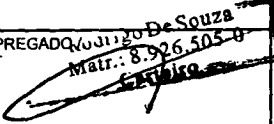
8º-Ofício
Santos
Fls. *26*
110

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)
 0,009

JH 53188252 5 BR




PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, Nº. 23, VILA SÃO JORGE, SANTOS/SP, CEP: 11085-755		
CEP / COD	UF	PAÍS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
Intimação de Juízo - PROC-0054826-27.2009- 8ª VC de Santos/SP - 14/05 e 03/06/15		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
 Benedita de Oliveira	27/03/15		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / MATR. DO AGENTE		
(Benedita de Oliveira)	Matr.: 8.926.505-0 		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / MATR. DO AGENTE			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	

PREENCHER COM LÉTRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO	DANIELA ANTONIA GASPAR RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, Nº. 23, APARTAMENTO Nº. 21, PORTA Nº. 04, SANTOS/SP, CEP: 11085-755		
CEP / CODE POSTAL	UF	PAIS / PAYS	5º Ofício Santos 115
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Intimação de Juízo - Proc 0054826-27.2009 - 8ª VC de Santos/SP - 14/05 e 03/06/15		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Benedito de Oliveira</i> (Benedito Oliveira)		27/03/15	CDD ZONA NOROESTE 27 MAR 2015 SANTOS/SPM
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Amilago De Souza</i> Matr. 8.927.505-0 Carteira		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS - OAB/SP Nº. 133.948) AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP: 11045-400			
ENDEREÇO / AD	CEP / CODE POSTAL	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
Intimação de Juízo - Proc - 0054826-27.2009-8ª VC de Santos/SP - 14/05 e 03/06/15		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Dióclcio FERREIRA (Dióclcio FERREIRA)		27/03/2015	
NOME LÉGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	8º Ofício Santos/SP	
	39179862		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT LE VERS			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 186 mm			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA (NP DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS - OAB/SP Nº. 133.948) AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP: 11045-400</p> </div>			
ENDEREÇO / A	CEP / CODE POST	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
Intimação de Juízo - Proc 0054826-27-2009 - 8ª VC de Santos/SP - 14/05 e 03/06/15		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Dioclécio FERREIRA</i>	27/03/2015		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAR. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> 8º Ofício Santos/SP FIS </div>	
	991798628		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS - OAB/SP Nº. 133.948) AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP: 11045-400			
ENDEREÇO /		UF	PAIS / PAYS
CEP / CODE PO			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Intimação de Julgão - Proc - 0034626-27.2009-8ª VC. de Santos/SP - 14/05 e 03/06/15		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
DIOCLECIO FERREIRA NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		27/03/2015	
DIOCLECIO FERREIRA Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E M.T. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 89179862	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
LUCIA GASPAR DA MOTA (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS - OAB/SP Nº. 133.948) AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP: 11045-400			
ENDEREC		UF	PAIS / PAYS
CEP / CODE			
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Intimação de Juízo - PROC. 0054826-27.2009 - 8ª VC de Santos/SP - 14/05 e 03/06/15		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
DIOCLECIO FERREIRA		27/03/2015	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR			
DIOCLECIO FERREIRA		Nº. Documento de Identificação do Recebedor / Orgão Expedidor 89179362	Fábbrica e Mat. do Empregado / SIGNATURE DE L'AGENT 89179362
Nº. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
N.º VA ANTONIO GASPAR (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS - OAB/SP N.º 133.948) AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, N.º 41, APARTAMENTO N.º 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP: 11045-400			
ENDEREÇO	CEP / CODE	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Intimação de Juízo - Proc - 0054826-27.2009 - 8ª v. de Santos/SP - 14/05 e 03/06/15		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Dioclecio FERREIRA NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	27/03/2015 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	3º Ofício Santos/SP 02 MAR 15 BOQUEIRÃO - SANTOS - SP	
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	89179862		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES (N/P DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS - OAB/SP Nº. 133.948) AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº. 41, APARTAMENTO Nº. 35, BOQUEIRÃO, SANTOS/SP, CEP: 11045-400</p> </div>			
ENDERECO		PAIS / PAYS	
CEP / CODE			
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Intimação de Liberação - PROC - 0054826-27.2009 -		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
8ª VC de Santos/SP - 14/05 e 03/06/15		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>DIOCLECIO FERREIRA</i>	27/03/2015		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
<i>DIOCLECIO FERREIRA</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	89179862		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463-16	114 x 186 mm	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
(N/P DRA. ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS
DE OLIVEIRA - OAB/SP Nº. 133.140)
PRAÇA BELMIRO RIBEIRO, Nº. 05,
1º ANDAR, SANTOS/SP,
CEP: 11075-210

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

UF

PAÍS



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Intimação de feilão - PROC - 0054826-27.2009 -
8ª VC de Santos/SP - 14/05 e 03/06/2015

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wilson Nascimento

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATIO

27/03/15

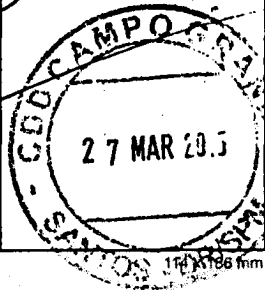
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*Wilson Fernandes Almeida
Matr. 8.912.077-1
Carteiro*



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN97

AR

fls. 378

JH 53188254 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
23 MAR. 2015

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
SARANDI-PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DE

**Justiça Estadual - 8ªVC / Exmo(a). Sr(a).
Dr(a). Juiz(a)
Rua Bitencourt, nº 144, Vila Nova,
Santos/SP
CEP: 11013-300**

Handwritten signature

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



135/06 - 20/03 - CONTADOR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ADILSON ANTONIO GASPAR
 RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA,
 Nº. 458, SANTOS/SP,
 CEP: 11070-100

ENDEREÇO /

CEP / CODE POST

UF PAIS / PAY

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Informação de Inquirição - PROC - 0054826-27.2009-8²v
 de Santos/SP - 14/05 e 03/06/15

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Adilson Gaspar

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

AGENCIARIA ANA COSTA
10 ABR 2015
 SANTOS - SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Adilson Antonio Gaspar

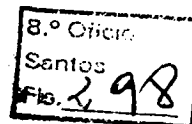
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

1335558.1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 x 186 mm



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PODER JUDICIARIO
FORUM DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL

8 MAI 15 17 2015 02:16:80

Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562

Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Ordinário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, por seu advogado que ao final subscreve, e DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, E ADILSON ANTONIO GASPAR, ora Réu(s), nos autos da Ação Supra, em que contendem perante esse D. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício vêm *respeitosa e reverentemente* à presença de V. Exª, para dizer que as partes

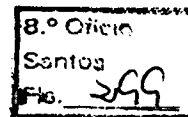
COMPUSERAM-SE

em relação ao objeto da lide, da seguinte forma:

1º) **As partes de comum acordo**, resolveram financiar o débito, o que fazem nos termos a seguir expostos:

2º) O(s) Réu(s) deve(m), até a presente data a quantia de **R\$ 19.970,68** (dezenove mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), referente aos encargos condominiais objeto desta lide, além das despesas despendidas e honorários advocatícios sobre o débito e ainda o debito objeto do processo 1020666.80.2015 até esta data, quantia esta confessada e declarada como líquida e certa, sendo que uma via do acordo ora firmado será igualmente anexado pelas partes no retro referido processo da 6ª Vara Cível.

3º). O(s) Réu(s) pagará(ão) ao(s) Autor(es) a importância supra da forma a saber: **através do levantamento do depósito judicial efetivado nos autos em 02/2015, no importe de R\$ 3500,00, acrescidos da devida correção ate seu efetivo**



levantamento, mais 28(vinte e oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 500,00 a partir de 30.05.2015 e as demais todo dia 30 dos meses seguintes e uma parcela de R\$ 2200,00 com vencimento para 30/06/2015.

3º.2). Para integral validade, eficácia e aplicabilidade deverão as parcelas de despesas condominiais que se **vencerem no curso deste processo, nos termos do artigo 290 do CPC e da Súmula 13 do TJSP.**, a contar da data de sua protocolização neste Fórum da Comarca de Santos/SP, ser(em) paga(s) **rigorosamente em dia**, sob pena de incidir(em) nas **penalidades previstas na cláusula nº 06 deste acordo, até sua efetiva extinção final com liquidação total de todo o devido**;

4º). As parcelas, mediante a entrega desta petição devidamente assinada e com firma reconhecida, serão pagas através de boletos bancários emitidos em nome dos Réus e **que serão encaminhados ao mesmo. O réu arcará com os custos da cobrança.**

5º). Referido acordo dá quitação ao objeto da lide - **Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562, perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, bem como ao processo no. 1020666-80.2014.8.26.0562, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP (Ação de Cobrança de Quotas Condominiais pelo Procedimento Sumário)**, incluindo custas processuais e honorários advocatícios;

6º). O presente acordo não se caracteriza como novação da dívida, ficando estabelecido que, o **NÃO** cumprimento das obrigações ora assumidas por parte do(s) Réu(s) implicará na **rescisão do presente ajuste**, podendo o(s) Autor(es) exigir o **saldo ainda devido de imediato**, o qual deverá ser acrescido da **cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o saldo em aberto, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária a contar do vencimento**, considerando-se rescindido este acordo, independentemente de qualquer notificação, interpelação, aviso e/ou comunicado, prosseguindo-se com a execução nos próprios autos com a penhora do apto.21 p. 05 do Condomínio Autor, permanecendo em vigor todas **as cláusulas, garantias e valores originais deste acordo** existente entre as partes e que ora faz parte integrante dos autos;

7º). Eventuais custas remanescentes e residuais **aos cuidados do(s) Réu(s)**, inclusive as eventualmente devidas ao gestor, em função do cancelamento do acordo, nada podendo ser reclamado do Autor.

8º) As partes desistem e renunciam ao prazo para interposição de **Recurso de Apelação** e eventuais **Embargos e ou Impugnações à Execução**;

E, como assim, houvessem **convencionado** as partes reciprocamente com fulcro nos **artigos 840, 842, 849 e 851 do Código Civil**, produzindo a transação ora pactuada como coisa julgada, e, ainda combinada c/c **artigos 269, incisos II e III, 792 do Código Processual Civil Brasileiro** **REQUEREM**:

A). Homologação do presente acordo, para que surta seus regulares efeitos legais e de direito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



DESPACHO

Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

CONCLUSÃO

Em 08 de maio de 2015, faço estes autos conclusos ao MM.Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos - Dr.Dario Gayoso Jr.
 Eu (Maria Ap.Angelina da Silva) Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos.

Homologo, para que produza seus devidos e regulares efeitos, o acordo formalizado às fls.298/300 havido entre o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS e DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR e ADILSON ANTONIO GASPAR.

Suspendo o andamento do processo até o integral cumprimento do avençado, observado que nestes autos não há depósito efetuado pelos requeridos.

Comunique ao leiloeiro designado, com urgência.

Int.

Santos, 08 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

2014
1/1

...
 38 ... main ... 2015
 ... a ...
 ...
 ...
 ...

~~...
 ...~~



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562
cobrança

CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS

IVONE, por seu advogado que ao final subscreve, por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da *Ação Supra* que promove em face de **DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS**, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem mui respeitosamente perante V. Exª, *com base no despacho de fls.*, requerer **a juntada do documento anexo, comprovante de depósito judicial efetuado pela parte contraria, reiterando o pedido de expedição de guia de levantamento, conforme constante do acordo firmado às fls. dos autos.**

Termos em que,

P. Deferimento,

Santos, 12 de maio de 2015.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140

562.FSIS.15.00121897-5 120515 1733 35

305
1

SUSPENSÃO DE LEILÃO EM RAZAO DE ACORDO processo 0054826-27.2009.8.26.0562 8a vc santos ed engenheiro carlos apto. 21 p 04

Adriani [adriani@marsaioli.adv.br]

Enviado: sexta-feira, 8 de maio de 2015 15:34
Para: Jurídico [juridico@leiloesjudiciais.com.br]
Cc: SANTOS - 8 OFICIO CIVEL
Prioridade: Alta

SO/RR/DEL
PP/WS
235/06

Prezado Gestor, boa tarde!

Conforme expediente apresentado nesta data ao juízo da 8ª. Vara Cível de Santos, foi formulado acordo para quitação da dívida objeto do processo em referência.

Nesses termos, requer a suspensão de todos os atos expropriatórios, em especial, a retirada do lote da página eletrônica oficial.

Sem mais, agradecemos desde já pelas providências ora solicitadas, sendo certo ainda, que conforme acordo firmado, eventual despesa havida e devidamente comprovada, correrá por conta exclusiva dos Réus acordantes.

Att.,

Marsaioli & Marsaioli
advogados associados

Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira

OAB/SP: 133.140

Pça. Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Santos/SP • Tel: (13) 3228-8668
www.marsaioli.adv.br

ISO 9001 - 2008

De: Jurídico [mailto:juridico@leiloesjudiciais.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 16:00

Para: Adriani

Assunto: Re: RES: Fwd: Fwd: RES: Re: nomeação processo 0054826-27.2009.8.26.0562 8a vc santos ed engenheiro carlos apto. 21 p 04

Ilmo.(a) Senhor (a),

Vimos por meio desta confirmar o recebimento do referido e-mail, dando ciência do mesmo em data de 18 de março de 2015.

Cordialmente,

Denise Teixeira Lopes

Assistente de Leilões

0800-730-4050

On 18-03-2015 14:32, Adriani wrote:

Prezados, boa tarde! Não tenho mais nenhuma informação além das que constam nos autos. Os réus não encontrados pessoalmente, devem ser intimados por edital.

Att.,

306

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

**Adriani Christini Cabral Vargas
de Oliveira**

OAB/SP: 133.140

Rça. Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Santos/SP • Tel (13) 3228-8668
www.marsaioli.adv.br

ISO 9001 - 2008

De: juridico@leiloesjudiciais.com.br [<mailto:juridico@leiloesjudiciais.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 11:34

Para: adriani@marsaioli.adv.br

Assunto: Re: Fwd: Fwd: RES: Re: nomeação processo 0054826-27.2009.8.26.0562 8a vc santos ed engenheiro carlos apto. 21 p 04

Prezada Adriani

Solicito a gentileza de nos informar os endereços dos sucessores da requerida para que sejam intimados da realização do leilão.

Segue abaixo relação dos sucessores para providências:

ADILSON ANTONIO GASPAR,
DANIELA ANTONIA GASPAR,
NILVA ANTONIO GASPAR,
CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES,
JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES,
THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES,
JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e
LUCIA GASPAR DA MOTA

Aguardo retorno.

Att.

Thayara F. Brianezi
Depto. Jurídico

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: RES: Re: nomeação processo 0054826-27.2009.8.26.0562 8a vc santos ed engenheiro carlos apto. 21 p 04

Data: Tue, 24 Feb 2015 14:50:58 -0300
De: Adriani <adriani@marsaioli.adv.br>
Para: 'Juridico' <juridico@leiloesjudiciais.com.br>

307

Bom dia! Os aptos desse conjunto não estão regularizados perante o REGISTRO IMOBILIARIO, assim não dispoe de matricula imobiliária.
Att.,

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira OAB/SP: 133.140

Pça. Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Santos/SP • Tel: (13) 3228-8668
www.marsaioliadv.br

ISO 9001 - 2008

De: Juridico [mailto:juridico@leiloesjudiciais.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 12:46
Para: adriani@marsaioli.adv.br
Assunto: Fwd: Re: nomeação processo 0054826-27.2009.8.26.0562 8a vc santos ed engenheiro carlos apto. 21 p 04

Prezada Adriani

Solicito a gentileza de nos informar o numero da inscrição imobiliária do imóvel e em qual cartório está inscrito, para que possamos providenciar a matricula atualizada do mesmo.
Aguardo retorno para as devidas providências.

Att.

Thayara F. Brianezi
Depto. Jurídico

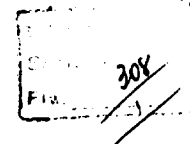
----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: nomeação processo 0054826-27.2009.8.26.0562 8a vc santos ed engenheiro carlos apto. 21 p 04
Data: Tue, 10 Feb 2015 15:19:15 -0200
De: Adriani <adriani@marsaioli.adv.br>
Para: juridico@leiloesjudiciais.com.br

Prezados, boa tarde!
Além do debito executado nos autos em referência, segue anexo, o valor devido

pela referida unidade, nos autos de outro processo, em curso perante a 3ª vc Santos – proc. No. 1020666-80.2014.8.26.0562, que deverá constar do edital de praça e leilão.

Aguardo o encaminhamento do edital para a devida aprovação.
Att.,



Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

**Adriani Christini Cabral Vargas
de Oliveira**

OAB/SP: 133.140

Pça. Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Santos/SP • Tel: (13) 3228-8668
www.marsaioliadv.br

ISO 9001 - 2008

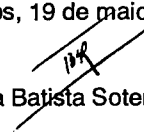
CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0282/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)	D.J.E
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo, para que produza seus devidos e regulares efeitos, o acordo formalizado às fls.298/300 havido entre o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS e DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR e ADILSON ANTONIO GASPAR. Suspendo o andamento do processo até o integral cumprimento do avençado, observado que nestes autos não há depósito efetuado pelos requeridos. Comunique ao leiloeiro designado, com urgência. Int."

Do que dou fé.
Santos, 19 de maio de 2015.


Inacia Batista Sotero Rodrigues

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0282/2015, foi disponibilizado na página 817/818 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo, para que produza seus devidos e regulares efeitos, o acordo formalizado às fls.298/300 havido entre o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS e DANIELA ANTONIA GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR e ADILSON ANTONIO GASPAR. Suspendo o andamento do processo até o integral cumprimento do avençado, observado que nestes autos não há depósito efetuado pelos requeridos. Comunique ao leiloeiro designado, com urgência. Int."

Santos, 20 de maio de 2015.

IBR
Inacia Batista Sotero Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em 20 de maio de 2015

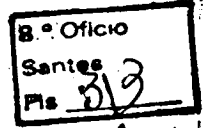
Junto a estes autos o e-mail

que seguem:

Eu, *fench* Escr. subscr

Sandra P.F. Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 97.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.



Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562 (562.01.2006.038421)
cobrança

CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS,
por seu advogado que ao final subscreve, por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da Ação *Supra* que promove em face de DANIELA ANTONIA GASPARETTO E OUTROS, em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório deste 8º Ofício, vem mui respeitosamente perante V. Exª, requerer a juntada do extrato bancário do depósito judicial de fls., reiterando pedido de expedição de guia de levantamento em favor do condomínio Autor.

Termos em que,

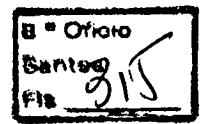
P. Deferimento,

Santos, 12 de junho de 2015.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----

Agência pagadora : 5537 FORUM SANTOS Conta Judicial: 3800128780877
 Agência captadora: 5537 FORUM SANTOS Código no FGC: Outros
 Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA SP
 Comarca : SANTOS Orgão: 8 VARA CIVEL
 Processo : 38421182006 Natureza ação: ORDINARIA
 Réu : DANIELA ANTONIO GASPAR CPF/CNPJ: 25949054881
 Autor : ED ENGENHEIRO CARLOS CPF/CNPJ:
 Total aplicado : 3.500,00
 Saldo capital : 3.500,00 Projetado p/hoje: 3.576,47

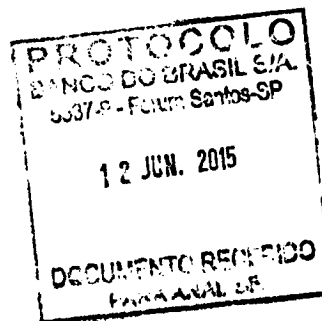


[Handwritten signature]

----- Agência -----				----- Guia -----		
Parcela detentora	Data depósito	Saldo de capital		Número	Data	
01	5537	26.02.2015	3.500,00	26022015	26.02.2015	

Número de Parcela: ____ Transação : __ (+)

F1 ? F3 Sai F4(+) F5 Enc F6 Extrato Processo F7 Pg- F8 Pg+ F9 Resgate Total





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

8.º Ofício
Santos
Fls. 316

DESPACHO

Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

CONCLUSÃO

Em 18 de junho de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos - Dr. Dario Gayoso Jr. Eu (Maria Ap. Angelina da Silva) Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos.

Autorizo o autor levantar a quantia de R\$ 3.500,00, conforme acordado às fls. 298/300.

Expeça-se o mandado de levantamento.
Int.

Santos, 19 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido
a mandado de levantamento

Em 24 de junho de 2015
Eu, Jack Escr. subscr

Sandra P. F. Oliveira
Escritor Técnico Judiciário
Matr. 97.949

JUNTADA


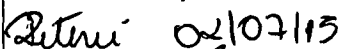
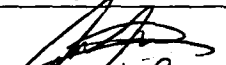
Em 24 de junho de 2015
junto a estes autos: a cópia

que seguem):

Eu, Jack Escr. subscr

Sandra P. F. Oliveira
Escritor Técnico Judiciário
Matr. 97.949

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

 PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Número de Cartório: 287/2015			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Santos -X-	Fórum da Comarca de Santos -X-	24/06/2015 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
3ª Vara Cível da Comarca de Santos -X-	3º Ofício Cível da Comarca de Santos -X-	38421/2006 (1235/2006) -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		5537-9 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
3800128780877 -X-	1 -X-	26/02/2015 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS -X-		-X-	04.468.155/0001-08 -X-
Nome do Procurador		Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)
ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA -X-		133.140 -X-	07 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor de Direito a Retirar
CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS X DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS -X-			3.500,00 -X-
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
COM OS ACRESCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido <input type="checkbox"/> Imediato			
<input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial			
		Data	Assinatura
O(A) Julz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
		 02/07/15	
Nome: DARIO GAYOSO JUNIOR -X-	Nome: MARIA AP. ANGELINA DA SILVA -X-	Assinatura	
	Matrícula: 303.869-A -X-	 Identidade: 688158 2004666	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

8º Ofício
 Santos
 Fls. 217



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

8º Ofício
Santos
Fls. 318

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Deverá o autor providenciar a retirada do mandado de levantamento expedido às fls. 317.
Nada Mais. Santos, 29 de junho de 2015. Eu, *Sandra Pereira Furtado de Oliveira* Sandra Pereira Furtado de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0384/2015, foi disponibilizado na página 909/910 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

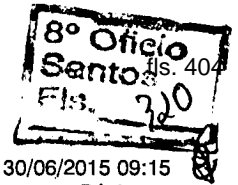
Advogado

Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)

Teor do ato: "Vistos. Autorizo o autor levantar a quantia de R\$ 3.500,00, conforme acordado às fls.298/300. Expeça-se o mandado de levantamento. Int."

Santos, 30 de junho de 2015.

Sandra Pereira Furtado  de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0384/2015, foi disponibilizado na página 909/910 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)

Teor do ato: "Deverá o autor providenciar a retirada do mandado de levantamento expedido às fls. 317."

Santos, 30 de junho de 2015.

Sandra Pereira Furtado *franca* de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

REUNTA DA

22

Julho

de 1915

as petições

Voto

Secr. subscr

7

Marsaioli Marsaioli

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA Santos

20/07/15
CRJ7

8.º Ofício
Santos
Fls. 321

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DE SANTOS
021800
OFÍCIO CÍVEL

Processo nº 0038421.18.2006.

Leon. Ed. Eng. Cavon, já qualificado nos presentes autos, postulando por Intermédio de seu advogado *in fine* assinado, nos autos do processo em epígrafe, que maria de Maria Candida propria, em trâmite perante esta Vara e respectivo Cartório deste Ofício, vem, mui respeitosamente perante V. Ex.ª, requerer a juntada do incluso instrumento de **SUBSTABELECIMENTO**, com reserva de poderes, que segue em anexo, para que produza seus efeitos legais.

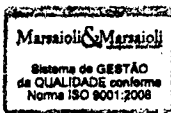
Protesta pela posterior juntada da guia.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Santos, 02 de Julho de 2015

RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP Nº 127.883



SANTOS, Av. ...
Vila ...

Marsaioli Marsaioli

8.º O.
Santo
Fls. 211

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento por mim confeccionado e assinado, venho substabelecer **"COM"** reserva de iguais poderes na pessoa dos advogados **RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI – OAB Nº 127.883** e **MARCELO VALLEJO MARSAIOLI – OAB Nº 153.852**, brasileiros, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob os números acima informados e sócios da Sociedade de Advogados que gira em torno da razão social de **"MARSAIOLI E MARSAIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, com contrato social devidamente e regularmente registrado perante o Registro de Sociedades de Advogados (OAB/SP) às folhas 379/385 do Livro nº 49, sob o nº 5.247, inscrito sob o C.N.P.J. nº 03.853.742/0001-58, e os advogados: **HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES – OAB/SP 101.328**; **PAULA PINTO DA FONSECA ACQUAVIVA – OAB/SP 114.613**, **ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA – OAB/SP Nº 133.140**, **GLÁUCIA HELENA RODRIGUES DE MENESES GUAREZEMINI – OAB/SP Nº 164.179**, **ROBERTA SINIGOI SEABRA DE AZEVEDO FRANK – OAB/SP Nº 164.781**, **JULLIANA MIEKO MAGÁRIO - OAB/SP 227.327**, **FERNANDA REGINA MACHADO LEORATI – OAB/SP 232.780**, **RAPHAEL DE MOURA FERREIRA CLARKE, OAB/SP Nº 280.974**, **MARIA CAROLINA BUTTNER NOGUEIRA TOLEZANO – OAB/SP nº 309.492**, **BEATRIZ DA SILVA ANDRADA – OAB/SP Nº 340.680**, brasileiros, maiores, Inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob os números acima informados, bem como os estagiários, **THAISA AMARO FELICIANO – OAB/SP 200.466-E**, **GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS – OAB/SP 207.308-E**, **KAUHARA NOVO VASQUES – RG 28.852.422-4**, **VITOR SCANDIUZZI MARQUES – RG 36.879.547-0**, **CAMILLA MARQUES FERNANDES VICENTE – RG 44.959.445-2**, **IARA MARIA PEREIRA FERNANDES – RG 15.287.332-6.**, brasileiros, maiores, todos com escritório sito à Praça Belmiro Ribeiro, nº 05, 1º andar, conj. 11, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP 11.075-210, Tel/Fax (13) 3228-8668, os direitos que me foram conferidos por Cond. Pa. Brng. Carlos, no que tange a Ação Adiança processo nº 0038421-13.2006, em trâmite pela 8ª Vara Cível da Comarca de Santos /SP, para que possam assim, **praticar todos os atos processuais para o bom andamento do processo.**

Santos, ___ de ___ de 2.014

[Handwritten Signature]
RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP 127.883



SANTOS: Rua ...
 ...
 ...

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

8.º Ofício
Santos
Fls. 323

Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,
por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da *Ação supra* que promove contra **DANIELA ANTONIA GASPAS E OUTROS,** em curso por este R. Juízo e respectivo Cartório e 8º Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exª, **requerer a devolução do mandado de levantamento anexo, para que sejam retificados, tendo em visa que o cnpj constante do mesmo, não pertence ao condomínio Autor, como informado pelo banco depositário, conforme doc. anexo, que recusou o pagamento dos mesmos.**

Ante o exposto, requer a expedição de novo mandado de levantamento judicial, em substituição ao anterior, a fim de possibilitar o regular prosseguimento do feito.

Nestes Termos,

P/ Deferimento,

Santos, 07 de julho de 2015.

ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

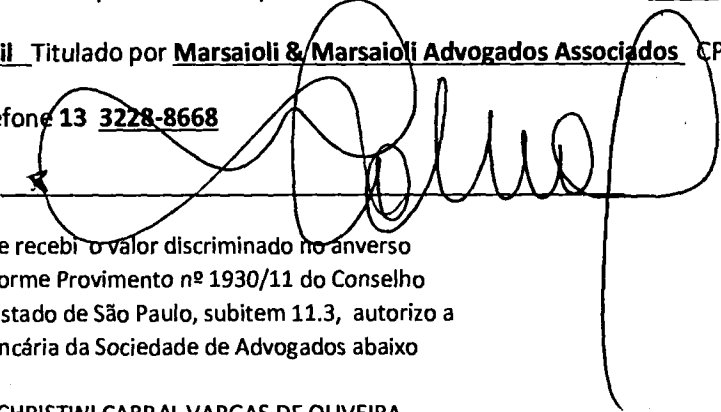
PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 287/2015			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Santos -X-	Fórum da Comarca de Santos -X-	24/06/2015 -X-	2 JUL 2015
Vara	Ofício	Processo/Ano	
8ª Vara Cível da Comarca de Santos -X-	8º Ofício Cível da Comarca de Santos -X-	38421/2006 (1235/2006) -X-	3.º O
Ao	Agência		ant.
Banco do Brasil S.A. -X-	5537-9 -X-		ls. 34
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
3800128780877 -X-	1 -X-		26/02/2015 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS -X-		-X-	04.468.155/0001-08 -X-
Nome do Procurador		Nº OAB	Procuração (fls. dos autos)
ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA -X-		133.140 -X-	07 -X-
Conta em Nome de / Partes		Valor de Direito a Retirar	
CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS X DANIELA ANTONIA GASPARE OUTROS -X-		3.500,00 -X-	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº		Valor Total Retirado	
Observações			
COM OS ACRESCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato			
() No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(a) Diretor(a)	Data	Assinatura
Nome: DARIO GAYOSO JUNIOR -X-	Nome: MARIA AP. ANGELINA DA SILVA -X-	Recebi o valor do presente	
	Matrícula: 303.869-A -X-	Assinatura	
		Identidade:	

CANCELADO

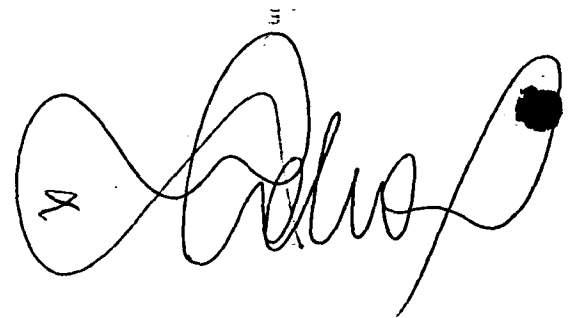
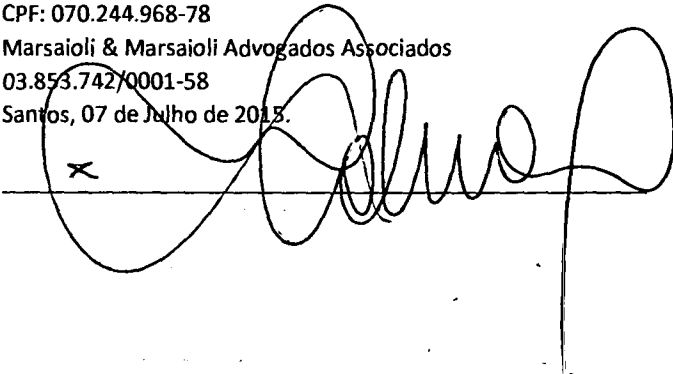
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autorizo o crédito referente ao Depósito Judicial para o M.L.J. na conta-corrente nº 452-9 Agência 5537-9 do Banco do Brasil Titulado por Marsaioli & Marsaioli Advogados Associados CPF/CNPJ nº 03.853.742/0001-58 Telefone 13 3228-8668



Declaro para todos os fins, que recebi o valor discriminado no anverso deste documento e que, Conforme Provimento nº 1930/11 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, subitem 11.3, autorizo a Transferência para a conta bancária da Sociedade de Advogados abaixo Indicada, a qual integro:

Nome do Advogado ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 133.140
CPF: 070.244.968-78
Marsaioli & Marsaioli Advogados Associados
03.853.742/0001-58
Santos, 07 de Julho de 2013.



Ofi. 411
antos
3.324-A



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

CANCELADO

PRazo de validade : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 287/2015			
Comarca Comarca de Santos -X-	Fórum Fórum da Comarca de Santos -X-	Data de Emissão 24/06/2015 -X-	Data de Expedição 2 JUL 2015
Vara 8ª Vara Cível da Comarca de Santos -X-	Ofício 8º Ofício Cível da Comarca de Santos -X-	Processo/Ano 38421/2006 (1235/2006) -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 5537-9 -X-	
Conta Número 3800128780877 -X-	Guia de Recolhimento Número 1 -X-		Data do Depósito 26/02/2015 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS -X-		Documento de Identificação -X-	CPF/CNPJ 04.468.155/0001-08 -X-
Nome do Procurador ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA -X-		Nº OAB 133.140 -X-	Procuração(fls. dos autos) 07 -X-
Conta em Nome de / Partes CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS X DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS -X-			Valor de Direito a Retirar 3.500,00 -X-
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			Valor Total Retirado
Observações COM OS ACRESCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido () imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Julz(a) de Direito	O(A) Escrivão(a) Diretor(a)	Data	Assinatura
Nome: DARIO GAYOSO JUNIOR -X-	Nome: MARIA AP. ANGELINA DA SILVA -X-	Recebi o valor do presente	
	Matricula: 303.869-A -X-	Assinatura	
		Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autorizo o crédito referente ao Depósito Judicial para o M.L.J. na conta-corrente nº 452-9 Agência

5537-9 do Banco do Brasil Titulado por Marsaioli & Marsaioli Advogados Associados CPF/CNPJ nº

03.853.742/0001-58 Telefone 13 3228-8668

Declaro para todos os fins, que recebi o valor discriminado no anverso deste documento e que, Conforme Provimento nº 1930/11 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, subitem 11.3, autorizo a Transferência para a conta bancária da Sociedade de Advogados abaixo Indicada, a qual integro:

Nome do Advogado ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA

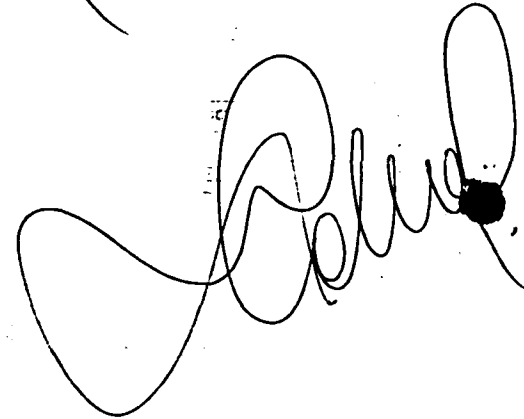
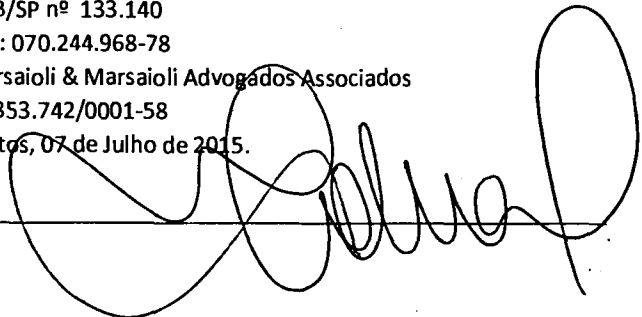
OAB/SP nº 133.140

CPF: 070.244.968-78

Marsaioli & Marsaioli Advogados Associados

03.853.742/0001-58

Santos, 07 de Julho de 2015.





PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

nto: 3248

Número de Cartório: 287/2015			
Comarca Comarca de Santos -X-	Fórum Fórum da Comarca de Santos -X-	Data de Emissão 24/06/2015 -X-	Data de Expedição 01/07/2015
Vara 8ª Vara Cível da Comarca de Santos -X-	Ofício 8º Ofício Cível da Comarca de Santos -X-	Processo/Ano 38421/2006 (1235/2006) -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 5537-9 -X-	
Conta Número 3800128780877 -X-	Guia de Recolhimento Número 1 -X-		Data do Depósito 24/06/2015 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS -X-		Documento de Identificação -X-	CPF/CNPJ 04.468.155/0001-00
Nome do Procurador ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA -X-		Nº OAB 133.140 -X-	Procuração(fis. dos autos) 07 -X-
Conta em Nome de / Partes CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS X DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS -X-		Valor de Direito a Retirar 3.500,00 -X-	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº		Valor Total Retirado	
CONDOMINIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS X DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações COM OS ACRESCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido <input checked="" type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O(A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
Nome: DARIO GAYOSO JUNIOR -X-		Recebi o valor do presente	
Nome: MARIA AP. ANGELINA DA SILVA -X-			
Matrícula: 303.;869-A -X-		Assinatura	
		Identidade:	

CELA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autorizo o crédito referente ao Depósito Judicial para o M.L.J. na conta-corrente nº **452-9** Agência

5537-9 do **Banco do Brasil** Titulado por **Marsaioli & Marsaioli Advogados Associados** CPF/CNPJ nº

03.853.742/0001-58 Telefone 13 **3228-8668**

X

Declaro para todos os fins, que recebi o valor discriminado no anverso deste documento e que, Conforme Provimento nº 1930/11 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, subitem 11.3, autorizo a Transferência para a conta bancária da Sociedade de Advogados abaixo Indicada, a qual íntegro:

Nome do Advogado **ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA**

OAB/SP nº 133.140

CPF: 070.244.968-78

Marsaioli & Marsaioli Advogados Associados

03.853.742/0001-58

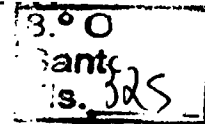
Santos, 07 de Julho de 2015.

X

X

----- Incluir Mandado Judicial -----

Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA UF : SP
Comarca : SANTOS Órgão : 8 VARA CIVEL
Mandado : MLJ 0287/2015 8 CIV_ Processo: 38421182006
Data de Emissão: 02 / 07 / 2015 Data Validade: 02 / 08 / 2015
Protocolo Central Ofícios: _____ / _____



----- Solicitação de Pagamento -----

Tipo Valor : 1 (+) Vlr em Real _____ R\$ 3.500,00
Finalidade : 02 (+) Crédito em C/C BB

Base Cálculo: 1 (+) Com acrescimo

Beneficiário: 2 (+) (1-Réu / 2-Autor / 3-Outro)

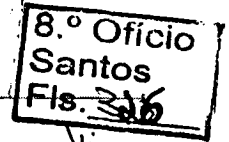
Nome : CONDOMINIO EDIFICIO SAO PAULO _____ (+)

CPF/CNPJ: 04468155000108 (+) Tipo de Pessoa: 2 (1=PF; 2=PJ)

Repr.Legal : _____ CPF: _____ (+)

Procurador : _____ CPF: 07024496878 RG: _____

F1 Ajuda F3 Sai F4 Sel. (+) F9 Cts Judiciais F10 Mais Benef.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.669.489/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2001
NOME EMPRESARIAL CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.12-5-00 - Condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 308-5 - CONDOMINIO EDILICIO			
LOGRADOURO R YARA NASCIMENTO SANTINI	NÚMERO 23	COMPLEMENTO BLOCO A/3	
CEP 11.085-750	BAIRRO/OISTRITO VILA SAO JORGE	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (13) 3221-3222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/07/2015** às **14:06:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

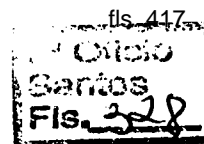
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



P

DESPACHO

Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Alonso Beltrame Júnior

CONCLUSÃO

Em 03 de agosto de 2015, faço estes autos conclusos ao MM.Juiz de Direito da 10 Vara Cível de Santos - Dr.José Alonso Beltrame Junior
Eu (Maria Ap.Angelina da Silva) Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos.

Cancele-se o mandado de levantamento de nº 287/15, devolvido pelo autor e, expeça-se outro com o número do "CNPJ" fornecido às fls.325.

Int.

Santos, 03 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

8º Ofício
Santos
Fls. 329

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO


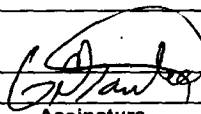
Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

CERTIDÃO DE CARTÓRIO

Certifico e dou fé haver expedido, em favor do autor, o mandado de levantamento judicial nº 403/2015, conforme cópia a seguir. Nada Mais. Santos, 19 de agosto de 2015. Eu, *Sandra* Sandra Pereira Furtado de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário. M097949.

3ª via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

 PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Número de Cartório: 403/2015			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Santos -X-	Fórum da Comarca de Santos -X-	19/08/2015 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
8ª Vara Cível da Comarca de Santos -X-	8º Ofício Cível da Comarca de Santos -X-	38421/2006 (1235/2006) -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		5537-9 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
3800128780877 -X-	1 -X-	26/06/2015 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS -X-		-X-	04.669.489/0001-40 -X-
Nome do Procurador		Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)
ADRIANI CHRISTINI CABRAL V. DE OLIVEIRA -X-		133.140 -X-	07 -X-
Conta em Nome de / Partes		Valor de Direito a Retirar	
CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS X DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS -X-		3.500,00 -X-	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N°		Valor Total Retirado	
-		-	
Observações			
COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido		Date	Assinatura
<input type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial		24/08/15	
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome: DARIO GAYOSO JUNIOR -X-	Nome: MARIA AP.ANGELINA DA SILVA -X-	Assinatura	
	Matricula: 303;869-A -X-	Identidade:	

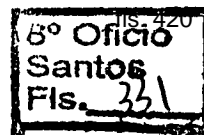
8º Ofício
 Santos
 Fls. 230

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controlador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL



Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

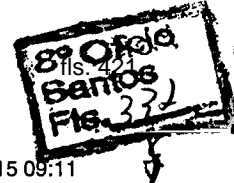
Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providenciar o autor a retirada, em cartório, do mandando de levantamento expedido – Guia nº 403/2015.

Nada Mais. Santos, 19 de agosto de 2015. Eu, *Sandra* Sandra Pereira Furtado de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário. M097949



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO


Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2015, foi disponibilizado na página 803/805 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

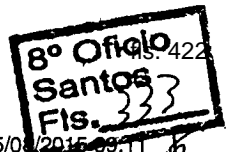
Advogado

Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cancele-se o mandado de levantamento de nº 287/15, devolvido pelo autor e, expeça-se outro com o número do "CNPJ" fornecido às fls.325. Int. "

Santos, 25 de agosto de 2015.


Sandra Pereira Furtado de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2015, foi disponibilizado na página 803/805 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)

Teor do ato: "Providenciar o autor a retirada, em cartório, do mandando de levantamento expedido - Guia nº 403/2015. "

Santos, 25 de agosto de 2015.


Sandra Pereira Furtado de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

No. 28 de Agosto de 1915

entre a estes autos petição

que segue (m).

Em 11/8 de Agosto de 1915. Patr. subscr

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – SÃO PAULO.

Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562
Ação de Cobrança

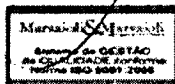
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,

por sua advogada que ao final subscreve, nos autos do processo em epígrafe, que move em desfavor de **DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS,** em curso por este d. Juízo e respectivo Cartório, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso substabelecimento, a fim de praticar todos os atos processuais para o bom andamento do processo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Santos, 24 de Agosto de 2015.

ADRIANI CHRISTINI C. V. DE OLIVEIRA
OAB/SP 133.140



SANTOS: Rua Belém, Ribeiro, 5 - 1º andar
Via Maré • CEP: 13079-210
Tel: (13) 3228 8668 Fax: (13) 3228 8669

562 FLS. 15.00222968-1 240815 16:45 71

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento por mim confeccionado e assinado, venho substabelecer **"COM"** reserva de iguais poderes na pessoa dos advogados **RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI – OAB Nº 127.883** e **MARCELO VALLEJO MARSAIOLI – OAB Nº 153.852**, brasileiros, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob os números acima informados e sócios da Sociedade de Advogados que gira em torno da razão social de **"MARSAIOLI E MARSAIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, com contrato social devidamente e regularmente registrado perante o Registro de Sociedades de Advogados (OAB/SP) às folhas 379/385 do Livro nº 49, sob o nº 5.247, inscrito sob o C.N.P.J. nº 03.853.742/0001-58, e os advogados: **HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES – OAB/SP 101.328**, **PAULA PINTO DA FONSECA ACQUAVIVA – OAB/SP 114.613**, **ADRIANI CHRISTINI CABRAL VARGAS DE OLIVEIRA – OAB/SP Nº 133.140**, **GLÁUCIA HELENA RODRIGUES DE MENESES GUAREZEMINI – OAB/SP Nº 164.179**, **ROBERTA SINIGOI SEABRA DE AZEVEDO FRANK – OAB/SP Nº 164.781**, **JULLIANA MIEKO MAGÁRIO - OAB/SP 227.327**, **RAPHAEL DE MOURA FERREIRA CLARKE, OAB/SP Nº 280.974**, **ANATERCIA GOUVEIA ROMANO - OAB /SP Nº 358.871** e **VITÓRIA DE TASSIS MANDELLI – OAB/SP Nº 358.609**, **LUCAS JAIME GALEANO – OAB/SP Nº 358.948** e **THAÍS APARECIDA CARDOSO DA SILVA – OAB/SP Nº 358.548**, brasileiros, maiores, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob os números acima informados, bem como os estagiários, **THAISA AMARO FELICIANO – OAB/SP Nº 200.466-E**, **GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS – OAB/SP Nº 207.308-E**, **KAUHARA NOVO VASQUES – RG 28.852.922-4**, **CAMILLA MARQUES FERNANDES VICENTE – RG 44.959.445-2** e **LARISSA DE OLIVEIRA FERNANDES MEROUÇO – RG 50.940.152-1**, brasileiros, maiores, todos com escritório sito à Praça Belmiro Ribeiro, nº 05, 1º andar, conj. 11, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP 11.075-210, Tel/Fax (13) 3228-8668, os direitos que me foram conferidos por **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**, no que tange a **Ação de Cobrança nº 0038421-18.2006.8.26.0562**, em trâmite pela 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, para que possam assim, *praticar todos os atos processuais para o bom andamento do processo.*

Santos, 24 de Agosto de 2015.

RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP 127.883



SANTOS: Pça Belmiro Ribeiro, 5 • 1º andar
Vila Mathias • CEP 11075-210
Tel: (13) 3228.8668 Fax: (13) 3228.8669



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

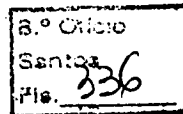
COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



DESPACHO

Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
 Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Dario Gayoso Júnior

CONCLUSÃO

Em 31 de agosto de 2015, faço estes autos conclusos ao MM.Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Santos - Dr.Dario Gayoso Jr. Eu (Maria Ap.Angelina da Silva) Escrivão Judicial I, subscrevi.

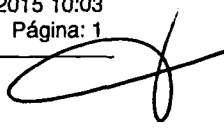
Vistos.

Tendo-se em vista que o acordo de fls 298/300, que se dará em vinte e oito (28) parcelas, aguarde-se o cumprimento do avençado no arquivo.

Int.

Santos, 31 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0517/2015, foi disponibilizado na página 959/964 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)

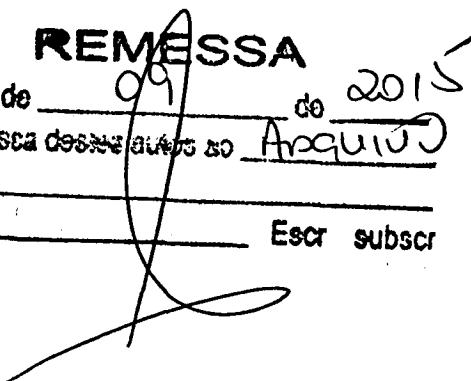
Teor do ato: "Vistos. Tendo-se em vista que o acordo de fls 298/300, que se dará em vinte e oito (28) parcelas, aguarde-se o cumprimento do avençado no arquivo. Int. "

Santos, 10 de setembro de 2015.

Aline Souza Santos
Estagiário Nível Médio

REMESSA

Em, 10 de 09 de 2015
faço remessa deste ato ao Arquivo
Eu, _____ Escr subscr



RECEBIMIENTO

Em 08 de Maio de 2016

recebi esta petição com em

Antonio

Escr. subsc

JUNTADA

Em 08 de Maio de 2016

junto a estes autos

que segue(m).

Eu,

Escr sub

ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS
Advogada



EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo nº 0038421-18.2006.8.26.0562

Controle 1235/2006

Cartório do 8º Ofício Cível

562 FSTS.15.00325947-3 161215 1814 91

ADILSON ANTONIO GASPAR e OUTROS nos autos do processo de supra, movido por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS**, em trâmite por esse M. D. Juízo e respectivo cartório, através de sua Curadora Especial nomeada através do Convênio com a Defensoria Pública do Estado/OAB, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer o **desarquivamento dos autos**, que foram arquivados em outubro/2015, sem que fossem arbitrados os honorários da Curadora Especial nomeada, autos esses que se encontram no **maço 2894/2007**, requerendo portanto, *sejam arbitrados os honorários advocatícios, bem como expedida a respectiva Certidão*, esclarecendo que já existem nos autos a *Gratuidade de Justiça*.

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS

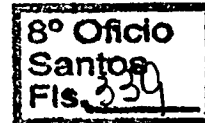
OAB/SP 133.948

Advogada

Arquivado 02/10/15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL



RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Dario Gayoso Júnior

CONCLUSÃO

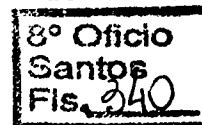
Em 22 de janeiro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível de Santos - Dr. Dario Gayoso Jr. Eu (Maria Ap. Angelina da Silva) Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos.

Arbitro os honorários da Curadora Especial (fls. 209/213) no valor máximo da tabela de Convênio entre DPE/OAB Expeça-se certidão e retornem os autos ao arquivo. Int.

Santos, 22 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2016, foi disponibilizado na página 1059/1060 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)

Teor do ato: "Vistos. Arbitro os honorários da Curadora Especial (fls.209/213) no valor máximo da tabela de Convênio entre DPE/OAB Expeça-se certidão e retornem os autos ao arquivo. Int. "

Santos, 1 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida Angelina da Silva
Escrivão Judicial II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 432
8.º Ofício
Santos
Fls. 341

CERTIDÃO

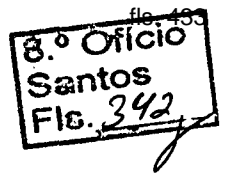
Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido a certidão de honorários, conforme despacho de fl. 339 e cópia juntada a seguir. Nada Mais. Santos, 03 de fevereiro de 2016. Eu, Rogério Camargo de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Santos - SP - CEP 11013-300



CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos

Código de Vara: 759

Ação: Procedimento Sumário

Código de Ação: 115

Processo nº: 0038421-18.2006.8.26.0562 nº ordem: 1235/2006

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Advogado(a) nomeado(a): Roselane dos Santos Groetaers,

Número da OAB: 133948/SP Data da nomeação: 17/05/2012

Beneficiário(a): Nilva Antonio Gaspar e outros.

Autor () Réu (x)

Honorários Afixados: R\$ 466,52 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 100% da tabela de convênio DPE/OAB.

Registro Geral de Indicação: 2351195002473000012012043

Data da sentença: 05/01/2007

- () 1- Procedente
() 2- Parcialmente Procedente
() 3- Improcedente
(x) 4- Acordo
() 5- Outros: Improcedentes os embargos

Data do trânsito em julgado: 05/02/2007

Atos praticados:

- (x) 1- Todos os atos do processo () 10- 2º Júri
() 2- Atuação parcial () 16- Produção Antecipada de Provas – Art. 366, CPP.
() 3- Jecrim
() 4- Recurso

Maria Aparecida Angelina da Silva, Escrivã do Cartório da 8ª. Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB. NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Santos, 03 de fevereiro de 2016 .

Eu, Rogério Camargo de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Maria Aparecida Angelina da Silva, subscrevo e assino.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Eu, Roselane dos Santos Groetaers, advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo V do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura do Advogado(a) nomeado(a)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

8.º Ofício
Santos
Fls. 343

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providenciar a retirada da Certidão de Honorários (Convênio Defensoria/OAB - Dra. Roselane dos Santos Groetaers), que poderá ser feita através do "site" do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>).

Nada Mais. Santos, 04 de fevereiro de 2016. Eu, Rogério Camargo de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

8.º
Santos
Fls. 435
Fls. 344

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2016, foi disponibilizado na página 963/965 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)

Teor do ato: "Providenciar a retirada da Certidão de Honorários (Convênio Defensoria/OAB Dra. Roselane dos Santos Groetaers), que poderá ser feita através do "site" do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>). "

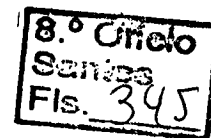
Santos, 12 de fevereiro de 2016.

Rogério Camargo de Andrade
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



a

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0038421-18.2006.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Requerido: Daniela Antonia Gaspar e outros

CERTIDÃO DE CARTÓRIO

Certifico e dou fé que após a retirada da certidão de honorários nada mais foi requerido. Nada Mais. Santos, 01 de março de 2016. Eu, Ana Angélica Costa Santos De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário. M819281.

8.º Círculo
Santos
Fls. 346

a

REMESSA

Em 07 de 03 de 16.

Faço remessa destes autos ao arquivo.

EU, a, (Ana Angélica Carvalho), Escrevente,
subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exeqüente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, recebi estes autos em cartório. Nada Mais. Santos, 25 de maio de 2018. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em, 25 de maio de 2018, junto a estes autos:

- (X) a petição
 - () o ofício
 - () a carta precatória
 - () o aviso de recebimento - carta
 - () o mandado
 - () o comprovante de depósito judicial
 - () o mandado de levantamento judicial
 - () o laudo pericial
 - () o edital
 - () a atuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - () as peças do agravo de instrumento
 - () a pesquisa
 - () o e-mail
- que segue(m).

Eu,  _____, Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8.^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

562 FSTS-18.00041820-5 100418 1733 00

Processo n.º 0054826-27.2009.8.26.0562
Cumprimento de Sentença

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,

por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **DANIELA ANTONIO GASPAS E OUTROS,** em trâmite por este R. Juízo e respectivo Cartório deste Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de V. Ex.^a, informar que:

COMPUSERAM-SE

em relação ao objeto da lide, da seguinte forma:

1º). **As partes de comum acordo** resolveram refinanciar o débito, o que fazem nos termos a seguir expostos:

2º). O Réu confessa dever ao Autor a importância de **R\$ 6.993,94 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**, concernente as despesas vencidas e não pagas objeto deste processo de 25/07/2016 até 25/12/2017, sendo certo que, este valor compreende o principal, mais os encargos legais e convencionais pertinentes, além dos honorários advocatícios sobre o débito, mais custas e despesas processuais – unidade 21 porta 04, reconhecendo-a, doravante,

Pça. Belmiro Ribeiro, nº 5 - 1º andar Santos/SP/Brasil - Cep: 11075-210 Tcl.: (13) 3228.8668

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

como líquida, certa e exigível, firme e valiosa, renunciando ao direito de requerer a verificação judicial da conta.

3º). O(s) Réu(s) pagará(ão) ao(s) Autor(es) a importância supra na forma a saber: **30 (trinta) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 235,46 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 25.04.2018 e as demais todo dia 25 dos meses subsequentes.**

3º.1) Para integral validade, eficácia e aplicabilidade deverão as parcelas de despesas condominiais que se **vencerem no curso deste processo, nos termos do artigo 323, NCPC e da Súmula 13 do TJSP.**, a contar da data de sua protocolização neste Fórum da Comarca de SANTOS/SP, ser(em) paga(s) **rigorosamente em dia**, sob pena de incidir(em) nas **penalidades previstas na cláusula nº 06 deste acordo, até sua efetiva extinção final com liquidação total de todo o devido;**

4º). Os pagamentos deverão ser realizados através de boletos bancários que serão encaminhados para o Réu, **mediante a entrega desta petição devidamente assinada e com firma reconhecida.**

5º). Referido acordo dá quitação ao objeto da lide, incluindo custas processuais e honorários advocatícios;

6º). O presente acordo não se caracteriza como novação da dívida, ficando estabelecido que, o **NÃO** cumprimento das obrigações ora assumidas por parte do(s) Réu(s) implicará na **rescisão do presente ajuste**, podendo o(s) Autor(es) exigir o **saldo ainda devido de imediato**, o qual deverá ser acrescido da **cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o saldo em aberto, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária a contar do vencimento, e honorários advocatícios de 20% sobre o débito exequendo**, considerando-se **rescindido este acordo, independentemente de qualquer notificação, interpelação, aviso e/ou comunicado**, prosseguindo-se com a **execução nos próprios autos com a penhora do apto. 21 P4 do Condomínio Autor**, permanecendo em vigor todas **as cláusulas, garantias e valores originais deste acordo** existente entre as partes e que ora faz parte integrante dos autos;

7º). Eventuais custas remanescentes e residuais aos cuidados do(s) Réu(s);

8º) As partes desistem e renunciam ao prazo para interposição de **Recurso de Apelação** e eventuais **Embargos e ou Impugnações à Execução**;

E, como assim, houvessem **convencionado** as partes reciprocamente com fulcro nos **artigos 840, 842, 849 e 851 do Código Civil**, produzindo a transação ora pactuada como coisa julgada, e, ainda combinada *c/c artigos 487, Incisos II e III, 922 do Novo Código Processual Civil Brasileiro* **REQUEREM:**

A). Homologação do presente acordo, para que surta seus regulares efeitos legais e de direito;





Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

B). O sobrestamento do feito até o cumprimento do acordo, quando então peticionará(ão) o(s) Autor(es), informando a esse Juízo do cumprimento ou não;

C). Sejam feitas as comunicações e correções de estilo que se fizerem necessárias junto ao Distribuidor Cível.

Termos em que,

P. Deferimento.

Santos, 23 de março de 2018.

[Handwritten Signature]
P. Autor
MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP 153.852

1º TABELIÃO DE S. VICENTE

Réu
[Handwritten Signature]
DANIELA ANTONIO GASPAR MOREIRA
CPF nº 259.490.548-81

Réu
[Handwritten Signature]
JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA
CPF nº 159.007.368-14

1º TABELIÃO

7º TABELIÃO

Réu *[Handwritten Signature]*
NILVA ANTONIO GASPAR
CPF nº 041.499.318-79

7º. TABELIONATO DE NOTAS
Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Deodoro, 230, centro F:3094-7700
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/AUTENTICIDADE as firma(s) Assinada(s) de:
[79MaLfc1]-JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA.....
[79MYzKW0]-NILVA ANTONIO GASPAR.....
Nº: PHfp3 . (Jfx4 . 27Vce - xk40 . 3yHXE
SELO DIGITAL: DAN FERREIRA TOM/BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 06 de Abril de 2018

[Handwritten Signature]
244-DIANE JANES APARECIDA SALA DA SILVA
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Thamirys de Souza Ferreira Costa
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E
Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 13500-000
Fone: (13) 3467-4824 - E-mail: roberto.garcia@tblsp.com.br

Reconheço por semelhança 1 FIRMA C/VALOR ECONÔMICO de
DANIELA ANTONIO GASPAR MOREIRA
São Vicente, 9 de abril de 2018. Em test. da verdade.

Thamirys de Souza Ferreira Costa - Escrevente Autorizado
Valor: R\$ 9,30 - Selo(s): 1117AA188682 / 1117AA188682
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 444

DESPACHO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exeqüente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

Juiz de Direito: Dr. Dario Gayoso Júnior

Vistos.

Declaro suspensão a execução pelo prazo concedido pelo credor para que os devedores cumpram voluntariamente a obrigação, o que faço com fundamento no artigo 922, do Código de Processo Civil.

A parte credora fica ciente e intimada que, decorrido o prazo de trinta (30) dias após o termo final do acordo sem manifestação, o processo será extinto pela satisfação da obrigação, independentemente de sua intimação.

Intime-se.

Santos, 18 de junho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)	D.J.E
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Declaro suspensa a execução pelo prazo concedido pelo credor para que os devedores cumpram voluntariamente a obrigação, o que faço com fundamento no artigo 922, do Código de Processo Civil. A parte credora fica ciente e intimada que, decorrido o prazo de trinta (30) dias após o termo final do acordo sem manifestação, o processo será extinto pela satisfação da obrigação, independentemente de sua intimação. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 16 de julho de 2018.

Patricia Assuzene Corrêa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2018, foi disponibilizado na página 1003/1007 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)

Teor do ato: "Vistos. Declaro suspensa a execução pelo prazo concedido pelo credor para que os devedores cumpram voluntariamente a obrigação, o que faço com fundamento no artigo 922, do Código de Processo Civil. A parte credora fica ciente e intimada que, decorrido o prazo de trinta (30) dias após o termo final do acordo sem manifestação, o processo será extinto pela satisfação da obrigação, independentemente de sua intimação. Intime-se."

Santos, 30 de julho de 2018.

Patricia Assuzene Corrêa
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

447
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exeçúente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

CERTIDÃO DE CARTÓRIO – AROQUIVAMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi as anotações necessárias à suspensão do processo no sistema assim como o encaminhamento dos autos ao arquivo geral. Nada Mais. Santos, 02 de agosto de 2018. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0054826-27.2009.8.26.0562 e o código FM000000AB32Z.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3548

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, recebi estes autos em cartório. Nada Mais.
Santos, 22 de outubro de 2018. Eu, Patrícia Assuzene Corrêa, Chefe de
Seção Judiciário. M318803.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em **22/10/2018** junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - o edital
 - a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - as peças do agravo de instrumento
 - a pesquisa
 - o e-mail
- que segue(m).

Eu, _____, (escrevente, subscrevi).

fls. 350

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Arq
12/05/2009

562 FSTS.18.00115923-2 031018 1713 07

Processo n.º 0054826-27.2009.8.26.0562
Cumprimento de Sentença

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,

por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS,** em trâmite por este R. Juízo e respectivo Cartório deste Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

1 – As partes pactuaram refinanciamento da dívida, objeto desta ação, devidamente homologada de fls., fato este suspendeu o curso do feito.

2 – Ocorre que, os Executados não cumpriram o que lhe impunha o acordo, tendo em vista que não efetuaram o pagamento de nenhuma das parcelas do acordo judicial, bem como as cotas condominiais vencidas a partir de 25/06/2018, conforme cálculo anexado.

3 – Assim, **é a presente para noticiar o descumprimento do acordo de fls. pelo inadimplemento, REQUERENDO, por oportuno, o prosseguimento da Ação Executória.**

4 - **A designação EM CARATER DE URGÊNCIA DAS** datas para praxeamento dos bens penhorados através da modalidade eletrônica, e que seja **nomeado o GESTOR JUDICIAL “LANCE JUDICIAL”** para tanto, sendo o

Pça. Belmiro Ribeiro, nº 5 - 1º andar Santos/SP/Brasil - Cep: 11075-210 Tel.: (13) 3228.8668

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

mesmo requerimento válido para futuras Hastas Públicas promovidas por este patrono, nos termos do caput do artigo 689 -A do CPC.

5 - A expedição da(s) respectiva(s) de minuta(s) de edital(is);

6 - A Intimação do(s) Executado(s), **POR OFICIAL DE JUSTIÇA**, a fim de considerá-los intimados das datas designadas para a praça do bem imóvel em questão.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 02 de outubro de 2018.

MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP 153.852


CARMEN SILVA FRANCISCO DA SILVA
OAB/SP 233.546

ⁱ Lance Judicial - Consultoria Em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, que já foi considerado tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (**Proc nº 2012/71827-STI**), conforme publicação anexa, que possui capacitação adequada sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx>.)

MARSAIOLI & MARSAIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 02/10/2018

Fls. 1 de 1

Autor: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos X Réu: unidade 21P04

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
25/04/2018	Descumprimento do acordo judicial	6.993,94	20%	67.881676	7.157,26	5,0000%	357,86	8.946,57
25/06/2018	Condomínio em aberto	272,70	2%	68.316731	277,29	3,0000%	8,31	291,14
25/07/2018	Condomínio em aberto	292,50	2%	69.29366	293,23	2,0000%	5,86	304,95
25/08/2018	Condomínio em aberto	294,71	2%	69.466894	294,71	1,0000%	2,94	303,54
25/09/2018	Condomínio em aberto	276,47	2%	0	276,47	0,0000%	0,00	281,99
<p>Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2018 - Multiplicador do Cálculo: 69.466894</p> <p>JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/09/2018. - Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.</p>						<p>Total do Principal Corrigido: 8.298,96 Total de Multas: 1.454,26 Total de Juros: 374,97 Total de Despesas Processuais: 0,00 Subtotal: 10.128,19</p> <p>+ Honorários 20% 236,32</p>		
						<p>Total do Cálculo: 10.364,51</p>		



PODER JUDICIÁRIO
SANTOS

fls. 453
8º Ofício
Santos
Fls. 360

14

JUNTADA

Em 25 de outubro de 2018.

Junto a estes autos a pedido

Eu, Karina Mendonça Simões que segue(m).
Escr. Subscr.

KARINA MENDONÇA SIMÕES
Escrevente
Matric. 362.275

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8.^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º 0054826-27.2009.8.26.0562

Cumprimento de Sentença

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,

por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **DANIELA ANTONIA GASPAR E OUTROS,** em trâmite por este R. Juízo e respectivo Cartório deste Ofício, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **requer o sobrestamento do feito até integral cumprimento do acordo judicial, tendo em vista que os Réus efetuaram os pagamentos das parcelas do acordo judicial, devidos até a presente data.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos, 08 de outubro de 2018.

ROBERTA SINIGOI SEABRA DE AZEVEDO FRANK
OAB/SP 164.781

no/9877 Kowm...



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Declaro suspensa a execução pelo prazo concedido pelo credor para que os devedores cumpram voluntariamente a obrigação, o que faço com fundamento no artigo 922, do Código de Processo Civil.

A parte credora fica ciente e intimada que, decorrido o prazo de trinta (30) dias após o termo final do acordo sem manifestação, o processo será extinto pela satisfação da obrigação, independentemente de sua intimação.

Intime-se.

Santos, 25 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0403/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)	D.J.E
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Declaro suspensa a execução pelo prazo concedido pelo credor para que os devedores cumpram voluntariamente a obrigação, o que faço com fundamento no artigo 922, do Código de Processo Civil. A parte credora fica ciente e intimada que, decorrido o prazo de trinta (30) dias após o termo final do acordo sem manifestação, o processo será extinto pela satisfação da obrigação, independentemente de sua intimação. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 5 de novembro de 2018.

Patrícia Assuzene Corrêa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2018, foi disponibilizado na página 1203/1207 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)

Teor do ato: "Vistos. Declaro suspensa a execução pelo prazo concedido pelo credor para que os devedores cumpram voluntariamente a obrigação, o que faço com fundamento no artigo 922, do Código de Processo Civil. A parte credora fica ciente e intimada que, decorrido o prazo de trinta (30) dias após o termo final do acordo sem manifestação, o processo será extinto pela satisfação da obrigação, independentemente de sua intimação. Intime-se."

Santos, 5 de novembro de 2018.

Patrícia Assuzene Corrêa
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 458

365

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

CERTIDÃO DE CARTÓRIO - ARQUIVAMENTO

Certifico e dou fé que em 23/01/2019 decorreu o prazo da publicação de fl. 364 sem manifestação da credora, razão pela qual procedi as anotações necessárias à suspensão do processo no sistema como o encaminhamento dos autos ao arquivo, onde aguardarão a indicação de bens à penhora. Nada Mais. Santos, 04 de fevereiro de 2019. Eu, Julio Cesar Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário. M364394.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Executado: Adilson Antonio Gaspar

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, recebi estes autos em cartório. Nada Mais. Santos, 25 de setembro de 2019. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0054826-27.2009.8.26.0562 e o código FM000000CS3WB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

fls. 460
Fls. 367

JUNTADA

Em, **25/09/2019**, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- aviso de recebimento
- a carta precatória
- o substabelecimento.
- o mandado.
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
- as peças do agravo de instrumento
- a pesquisa
- e-mail
- o requerimento de desarquivamento que segue(m).

Eu, _____, Luiz Eduardo de Souza (escrevente, subscrevi).



Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º 0054826-27.2009.8.26.0562
Cumprimento de Sentença

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **MARIA CANDIDA GASPAR E OUTROS**, em trâmite por este R. Juízo e respectivo Cartório deste Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

1 – As partes pactuaram refinanciamento da dívida, objeto desta ação, devidamente homologada de fls., fato este suspendeu o curso do feito.

2 – Ocorre que, os Executados não cumpriram o que lhe impunha o acordo, deixando de pagar as parcelas de acordo vencida em 25/12/2018 em diante, bem como as cotas condominiais vencidas a partir de 25/06/2018 até a presente, conforme cálculo anexado.

3 - Neste sentido, o **NÃO** cumprimento das obrigações ora assumidas por parte do(s) Réu(s) implicará na rescisão do presente ajuste, podendo o(s) Autor(es) exigir o saldo ainda devido de imediato, o qual deverá ser acrescido da cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o saldo em aberto, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária a contar do vencimento, e honorários advocatícios de 20% sobre o débito exequendo, considerando-se rescindido o acordo, independentemente de qualquer notificação, interpelação, aviso e/ou comunicado, prosseguindo-se com a execução nos próprios autos com a penhora do apto. 21 PORTA 04 do Condomínio Autor, permanecendo em vigor todas as cláusulas, garantias e valores originais deste acordo existente entre as partes e que ora faz parte integrante dos autos

4 – Assim, é a presente para noticiar o descumprimento do acordo de fls. pelo inadimplemento, REQUERENDO, por oportuno, o prosseguimento da Ação Executória.

5 – Posto isto, requer a expedição do competente mandado de penhora e avaliação do imóvel sub judice, com a respectiva lavra do auto de penhora (artigo 831, § 4º do N.C.P.C.).

Pça. Belmiro Ribeiro, nº 5 - 1º andar Santos/SP/Brasil - Cep: 11075-210 Tcl.: (13) 3228.8668

1235/06

Moçes: 2894/2007 } 1º e 2º Vol.
1235/2006

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados




6 – Outrossim, com a respectiva lavra do auto de penhora devendo ser nomeado como depositário fiel do(s) bem(ns) **o(s) Executado(s)**.

7 – Por derradeiro, nos termos do artigo 523 da Lei de Execuções, requer a intimação dos executados da penhora e avaliação, por via postal no endereço: Rua Yara Nascimento Santini nº 23, apartamento 21 – porta 04 – Vila São Jorge, São Vicente/SP – CEP.: 11085-750.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 19 de agosto de 2019.

MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP 153.852

MARSAIOLI & MARSAIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 19/08/2019

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Ed. Engenheiro Carlos X Réu: unidade 21 porta 04
 Processo: Descumprimento do acordo judicial

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL								
25/06/2018	Condomínio em aberto	272,70	2%	68.316731	286,05	14,0000%	40,04	331,81
25/07/2018	Condomínio em aberto	292,50	2%	69.29366	302,49	13,0000%	39,32	347,85
25/08/2018	Condomínio em aberto	294,71	2%	69.466894	304,02	12,0000%	36,48	346,58
25/12/2018	Condomínio em aberto	319,11	2%	69.77911	327,72	8,0000%	26,21	360,48
25/01/2019	Condomínio em aberto	309,20	2%	69.8768	317,10	7,0000%	22,19	345,63
25/02/2019	Condomínio em aberto	320,83	2%	70.128356	327,84	6,0000%	19,67	354,06
25/03/2019	Condomínio em aberto	299,23	2%	70.507049	304,13	5,0000%	15,20	325,41
25/04/2019	Condomínio em aberto	299,23	2%	71.049953	301,80	4,0000%	12,07	319,90
Subtotal:		2.407,51			2.471,15		211,18	2.731,72
PRINCIPAL - Saldo do acordo em aberto								
25/12/2018	Saldo do acordo em aberto - 23 parcelas de R\$ 235,46 cada	5.415,58	20%	69.77911	5.561,72	8,0000%	444,93	7.118,99
Subtotal:		5.415,58			5.561,72		444,93	7.118,99

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2019
- Multiplicador do Cálculo: 71.662214

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2019.
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	8.032,87
Total de Multas:	1.161,73
Total de Juros:	656,11
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	9.850,71
+ Honorários 20%	1.970,14
Total do Cálculo:	11.820,85

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

A execução foi suspensa em razão do último acordo formalizado às fls.349/351.

Com a notícia de que a avença foi descumprida, o processo deve retomar seu curso do estado em que parou.

Desnecessário lavratura de novo termo de penhora, diante do já existente, que recaiu sobre os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o aptº 21, situado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, nesta cidade, em que consta como depositária a correquerida Daniela Antonio Gaspar (fl.233).

O que é prudente, em razão do tempo decorrido, é nova avaliação do bem, visto que a anterior foi realizada em 2014 (fl.248).

Registre-se que, diante do que dispõe o artigo 871 incisos I e IV, do Código de Processo Civil, não se procederá à avaliação quando uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra ou se tratar de bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação.

Neste contexto, aguarde-se manifestação do interessado.

P.I.

Santos, 29 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1235/06

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0311/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)	D.J.E
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB 153852/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A execução foi suspensa em razão do último acordo formalizado às fls.349/351. Com a notícia de que a avença foi descumprida, o processo deve retomar seu curso do estado em que parou. Desnecessário lavratura de novo termo de penhora, diante do já existente, que recaiu sobre os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o aptº 21, situado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, nesta cidade, em que consta como depositária a correqueira Daniela Antonio Gaspar (fl.233). O que é prudente, em razão do tempo decorrido, é nova avaliação do bem, visto que a anterior foi realizada em 2014 (fl.248). Registre-se que, diante do que dispõe o artigo 871 incisos I e IV, do Código de Processo Civil, não se procederá à avaliação quando uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra ou se tratar de bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação. Neste contexto, aguarde-se manifestação do interessado. P.I."

Do que dou fé.
Santos, 6 de novembro de 2019.

Paula Rodrigues Ferreira Melim

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2019, foi disponibilizado na página 1173/1178 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB 153852/SP)

Teor do ato: "Vistos. A execução foi suspensa em razão do último acordo formalizado às fls.349/351. Com a notícia de que a avença foi descumprida, o processo deve retomar seu curso do estado em que parou. Desnecessário lavratura de novo termo de penhora, diante do já existente, que recaiu sobre os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o aptº 21, situado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, nesta cidade, em que consta como depositária a correqueira Daniela Antonio Gaspar (fl.233). O que é prudente, em razão do tempo decorrido, é nova avaliação do bem, visto que a anterior foi realizada em 2014 (fl.248). Registre-se que, diante do que dispõe o artigo 871 incisos I e IV, do Código de Processo Civil, não se procederá à avaliação quando uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra ou se tratar de bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação. Neste contexto, aguarde-se manifestação do interessado. P.I."

Santos, 6 de novembro de 2019.

Paula Rodrigues Ferreira Melim
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****8ª VARA CÍVEL****Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve manifestação a respeito da publicação de fl.373. Nada Mais. Santos, 03 de dezembro de 2019. Eu, ____, Patrícia Assuzene Corrêa, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
 Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Informe o condomínio quanto ao interesse no prosseguimento da execução, diante do que restou deliberado à fl.371.

Nada Mais. Santos, 03 de dezembro de 2019. Eu, Patrícia Assuzene Corrêa, Chefe de Seção Judiciário. M318803.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

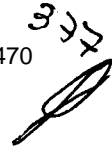
Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0336/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)	D.J.E
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB 153852/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Informe o condomínio quanto ao interesse no prosseguimento da execução, diante do que restou deliberado à fl.371."

Do que dou fé.
Santos, 6 de dezembro de 2019.

Paula Rodrigues Ferreira Melim

337


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2019, foi disponibilizado na página 1044/1051 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB 153852/SP)

Teor do ato: "Informe o condomínio quanto ao interesse no prosseguimento da execução, diante do que restou deliberado à fl.371."

Santos, 6 de dezembro de 2019.

Paula Rodrigues Ferreira Melim
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

fls. 471
Fls. 370

D

JUNTADA

Em 20/01/2020 junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - o edital
 - a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - as peças do agravo de instrumento
 - a pesquisa
 - o e-mail
- que segue(m).

Eu, , Escrevente-Técnico Judiciário, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 08ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 0054826-27.2009.8.26.0562
Cumprimento de Sentença

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, por seu advogado ao final assinado, nos autos da *Ação Supra* que promove contra **MARIA CANDIDA GASPAR** em curso este M.M. Juízo e respectivo Cartório deste Ofício, vem mui respeitosamente à presença de V. Excelência, **requerer a dilação do prazo por 30 (trinta), a fim de juntarmos a avaliação do imóvel.**

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santos, 12 de dezembro de 2019


MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP Nº 153.852

CX 191/02

1235/06

1295/06

16473
C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

Juiz de Direito: Dr. Dario Gayoso Júnior

Vistos.

Considerando que a execução se dá por interesse do credor, concedo-lhe mais trinta (30) dias para que exiba em juízo nova avaliação do imóvel penhorado, com base no valor de mercado.

Intime-se.

Santos, 12 de março de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em 4/8/2020 junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - o edital
 - a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - as peças do agravo de instrumento
 - a pesquisa
 - o e-mail
- que segue(m).

Eu [assinatura], Escrevente-Técnico Judiciário, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8.^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º 0054826-27.2009.8.26.0562
Cumprimento de Sentença

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS,
por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de
DANIELA ANTONIO GASPAR E OUTROS, em trâmite por este R. Juízo e respectivo
Cartório deste Ofício, vem, mui respeitosamente à presença de V. Ex.^a, informar que:

COMPUSERAM-SE

em relação ao objeto da lide, da seguinte forma:

1º). As partes de comum acordo resolveram refinanciar o débito, o que fazem nos termos a seguir expostos:

2º). O Réu confessa dever ao Autor a importância de R\$ 16.546,87 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), concernente as despesas vencidas e não pagas objeto deste processo até 10/02/2020, sendo certo que, este valor compreende o principal, mais os encargos legais e convencionais pertinentes, além dos honorários advocatícios sobre o débito, mais custas e despesas processuais - unidade 21 porta 04, reconhecendo-a, doravante, como líquida, certa e

Pça. Belmiro Ribeiro, nº 5 - 1º andar Santos/SP/Brasil - Cep: 11075-210 Tel.: (13) 3228.8668

1613pp (1235/06)

562 FSTS.20.00022501-1 050820 1504 37

Mi.

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

exigível, firme e valiosa, renunciando ao direito de requerer a verificação judicial da conta.

3º). O(s) Réu(s) pagará(ão) ao(s) Autor(es) a importância supra na forma a saber: Entrada de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com vencimento 30/03/2020 e saldo remanescente em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), vencendo-se a primeira em 30.04.2020 e as demais todo dia 30 dos meses subsequentes.

3º.1) Para integral validade, eficácia e aplicabilidade deverão as parcelas de despesas condominiais que se vencerem no curso deste processo, nos termos do artigo 323, NCPC e da Súmula 13 do TJSP., a contar da data de sua protocolização neste Fórum da Comarca de SANTOS/SP, ser(em) paga(s) rigorosamente em dia, sob pena de incidir(em) nas penalidades previstas na cláusula nº 06 deste acordo, até sua efetiva extinção final com liquidação total de todo o devido;

4º). Os pagamentos deverão ser realizados através de boletos bancários que serão encaminhados para o Réu, mediante a entrega desta petição devidamente assinada e com firma reconhecida.

5º). Referido acordo dá quitação ao objeto da lide, incluindo custas processuais e honorários advocatícios;

6º). O presente acordo não se caracteriza como novação da dívida, ficando estabelecido que, o NÃO cumprimento das obrigações ora assumidas por parte do(s) Réu(s) implicará na rescisão do presente ajuste, podendo o(s) Autor(es) exigir o saldo ainda devido de imediato, o qual deverá ser acrescido da cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o saldo em aberto, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária a contar do vencimento, e honorários advocatícios de 20% sobre o débito exequendo, considerando-se rescindido este acordo, independentemente de qualquer notificação, Interpeação, aviso e/ou comunicado, prosseguindo-se com a execução nos próprios autos com a penhora do apto. 21 P4 do Condomínio Autor, permanecendo em vigor todas as cláusulas, garantias e valores originais deste acordo existente entre as partes e que ora faz parte integrante dos autos;

7º). Eventuais custas remanescentes e residuais aos cuidados do(s) Réu(s);

8º) As partes desistem e renunciam ao prazo para interposição de Recurso de Apelação e eventuais Embargos e ou Impugnações à Execução;

E, como assim, houvessem convencionado as partes reciprocamente com fulcro nos artigos 840, 842, 849 e 851 do Código Civil, produzindo a transação ora pactuada como coisa julgada, e, ainda combinada c/c artigos 487, incisos II e III, 922 do Novo Código Processual Civil Brasileiro REQUEREM:

A). Homologação do presente acordo, para que surta seus regulares efeitos legais e de direito;

TEL. 13 3467-4824

Marsaioli & Marsaioli

advogados associados

B). O sobrestamento do feito até o cumprimento do acordo, quando então peticionará(ão) o(s) Autor(es), informando a esse Juízo do cumprimento ou não;

C). Sejam feitas as comunicações e correções de estilo que se fizerem necessárias junto ao Distribuidor Cível.

Termos em que,

P. Deterimento.

Santos, 25 de março de 2020.

Marcelo Vallejo Marsaioli
P. Autor
MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP 153.852

Daniela Antonio Gaspar Moreira
Réu
DANIELA ANTONIO GASPAR MOREIRA
CPF nº 259.490.548-81

Janaina Aparecida Gaspar da Silva
Réu
JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA
CPF nº 159.007.368-14

Nilva Antonio Gaspar
Réu
NILVA ANTONIO GASPAR
CPF nº 041.499.318-79



SERVICO DISTRIATL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-210
Selo eFSC: 3MFGI, IvcoV, Controle: hMvS.IIGOU
Consulta o Selo Digital em <http://www.funapen.com.br>
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA (112533) Dou 14 (0260)
Curitiba-PR, 04 de junho de 2020.
Em Teste da Verdade
Sandro Nizich - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS

Serventia
Nome: Mariana
M. M.

SERVICO DISTRIATL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-210
Selo eFSC: 3MFGI, IvcoV, Controle: hMvS.IIGOU
Consulta o Selo Digital em <http://www.funapen.com.br>
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de NILVA ANTONIO GASPAR (131579)
Dou 14 (0260)
Curitiba-PR, 04 de junho de 2020.
Em Teste da Verdade
Sandro Nizich - Escrevente



Pça. Belmiro Ribeiro, nº 5 - 1º and;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP: 13500-000
Fone: (13) 3467-4824 - Elyton Nakagawa Garcia - Tab.
Reconheço por semelhança a FIRMA CAVALAR ESCRITÓRIO de
DANIELA ANTONIO GASPAR MOREIRA
São Vicente, 15 de junho de 2020. Em teste da verdade
Mariana Aparecida Mattias - Escrevente Autorizado
Valor: R\$ 10,00 - Selo(s) 1117642201787
LAVADO ECOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO: SEM SINALS DO TABULADO

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0527/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)	D.J.E
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB 153852/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando que a execução se dá por interesse do credor, concedo-lhe mais trinta (30) dias para que exhiba em juízo nova avaliação do imóvel penhorado, com base no valor de mercado. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 14 de agosto de 2020.

Karina Mendonça Simões

fls. 248
K

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2020, foi disponibilizado na página 1016/1021 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB 153852/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que a execução se dá por interesse do credor, concedo-lhe mais trinta (30) dias para que exiba em juízo nova avaliação do imóvel penhorado, com base no valor de mercado. Intime-se."

Santos, 19 de agosto de 2020.

Karina Mendonça Simões
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

Juiz de Direito: Dr. Dario Gayoso Júnior

Vistos.

Homologo a fim de que produza seus regulares efeitos, o novo acordo formalizado entre as partes (fls.382/384), o que enseja mais uma vez a suspensão desta fase de cumprimento de sentença até que os executados cumpram voluntariamente a obrigação no prazo concedido pelo condomínio (artigo 922, do Código de Processo Civil), restando, pois, prejudicada a exibição em juízo de nova avaliação do imóvel.

A parte credora fica ciente e intimada que, decorrido o prazo de trinta (30) dias após o termo final da avença (30/04/2024) sem manifestação, o processo será extinto pela satisfação da obrigação, independentemente de nova intimação.

P.I

Santos, 25 de agosto de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

388



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0632/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)	D.J.E
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB 153852/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo a fim de que produza seus regulares efeitos, o novo acordo formalizado entre as partes (fls.382/384), o que enseja mais uma vez a suspensão desta fase de cumprimento de sentença até que os executados cumpram voluntariamente a obrigação no prazo concedido pelo condomínio (artigo 922, do Código de Processo Civil), restando, pois, prejudicada a exibição em juízo de nova avaliação do imóvel. A parte credora fica ciente e intimada que, decorrido o prazo de trinta (30) dias após o termo final da avença (30/04/2024) sem manifestação, o processo será extinto pela satisfação da obrigação, independentemente de nova intimação. P.l"

Foro de Santos
Certidão - Processo 0054826-27.2009.8.26.0562

Emitido em: 24/09/20
Página: 2

Do que dou fé.
Santos, 24 de setembro de 2020.

Luiz Eduardo de Souza



390

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0632/2020, foi disponibilizado na página 924/928 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB 153852/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo a fim de que produza seus regulares efeitos, o novo acordo formalizado entre as partes (fls.382/384), o que enseja mais uma vez a suspensão desta fase de cumprimento de sentença até que os executados cumpram voluntariamente a obrigação no prazo concedido pelo condomínio (artigo 922, do Código de Processo Civil), restando, pois, prejudicada a exibição em juízo de nova avaliação do imóvel. A parte credora fica ciente e intimada que, decorrido o prazo de trinta (30) dias após o termo final da avença (30/04/2024) sem manifestação, o processo será extinto pela satisfação da obrigação, independentemente de nova intimação. P.I."

Santos, 25 de setembro de 2020.

Luiz Eduardo de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Fls. 484
311

JUNTADA

Em, **03 de novembro de 2020** junto a estes autos:

- (X) a petição
- () o ofício
- () a carta precatória
- () o aviso de recebimento
- () o mandado
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o laudo pericial
- () o edital
- () o saldo/extrato de depósitos judiciais - magistrado
- () a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
- () as peças do agravo de instrumento
- () a pesquisa de endereço – via SISTEMA CPFL
- () o e-mail/mensagem eletrônica – transferência de valores que segue(m).

Eu _____, Luiz Eduardo de Souza (escrevente, subscrevi).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 08ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 0054826-27.2009.8.26.0562
Cumprimento de Sentença

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, por seu advogado ao final assinado, nos autos da *Ação Supra* que promove contra MARIA CANDIDA GASPAR em curso este M.M. Juízo e respectivo Cartório deste Ofício, vem mui respeitosamente à presença de V. Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Aos 17/03/2020 foi firmado entre as partes o acordo de fls. 382/384, referente aos encargos condominiais vencidos e não pagos objeto desta lide até 10/02/2020.

No entanto, devido ao COVID-19, o referido acordo só foi homologado em 27/08/2020, onde já haviam sido cumpridas 04 parcelas da obrigação.

Ocorre que, a Executada não honrou com os demais pagamentos, fazendo jus à rescisão do acordo de pleno direito e consequente prosseguimento desta demanda, conforme aduz a cláusula 6ª do acordo homologado.

Não obstante, requer a juntada da inclusa planilha de débitos, atualizada até a presente data.

Assim sendo, o Exequente pugna pelo regular prosseguimento do feito, através da penhora do imóvel.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santos, 30 de julho de 2020.

MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP Nº 153.852

1235/06
0x80(a:do)

353

MARSAIOLI & MARSAIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 05/10/2020

Fls. 1 : 1

Autor: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos X Réu: unid 21p4
 Processo: Acordo Descumprido

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Tota
PRINCIPAL									
15/08/2020	encargos condominiais	304,77	2%	73.592966	305,86	15/08/2020	1,0000%	3,05	3
15/09/2020	encargos condominiais	286,48	2%	0	286,48	15/09/2020	0,0000%	0,00	2
Subtotal:		591,25			592,34			3,05	6

PRINCIPAL - Acordo Descumprido									
30/08/2020	43 parcelas em aberto	12.225,00	20%	73.592966	12.269,00	30/08/2020	1,0000%	122,69	14,8
Subtotal:		12.225,00			12.269,00			122,69	14,8

<p>Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2020 - Multiplicador do Cálculo: 73.8579</p> <p>JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/09/2020. - Taxa: 12% ao Ano Simples. - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.</p>	<table border="0"> <tr> <td>Total do Principal Corrigido:</td> <td style="text-align: right;">12,86</td> <td style="text-align: right;">4</td> </tr> <tr> <td>Total de Multas:</td> <td style="text-align: right;">2,46</td> <td style="text-align: right;">3</td> </tr> <tr> <td>Total de Juros:</td> <td style="text-align: right;">12</td> <td style="text-align: right;">4</td> </tr> <tr> <td>Total de Despesas Processuais:</td> <td style="text-align: right;">15,45</td> <td style="text-align: right;">0</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td> <td style="text-align: right;">15,45</td> <td style="text-align: right;">1</td> </tr> <tr> <td>+ Honorários 20%</td> <td style="text-align: right;">3,09</td> <td style="text-align: right;">4</td> </tr> <tr> <td>Total do Cálculo:</td> <td style="text-align: right;">18,54</td> <td style="text-align: right;">5</td> </tr> </table>	Total do Principal Corrigido:	12,86	4	Total de Multas:	2,46	3	Total de Juros:	12	4	Total de Despesas Processuais:	15,45	0	Subtotal:	15,45	1	+ Honorários 20%	3,09	4	Total do Cálculo:	18,54	5
Total do Principal Corrigido:	12,86	4																				
Total de Multas:	2,46	3																				
Total de Juros:	12	4																				
Total de Despesas Processuais:	15,45	0																				
Subtotal:	15,45	1																				
+ Honorários 20%	3,09	4																				
Total do Cálculo:	18,54	5																				

Para acessar os autos processuais acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0054826-27.2009.8.26.0562. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO VALLEJO MARSAIOLI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Lívia Maria De Oliveira Costa

Vistos.

Esclareça a petição de fls. 392/393, pois já há imóvel penhorado nos autos.

Caso haja pretensão na alienação judicial, faculto ao credor a indicação de leiloeiro público para prosseguimento do ato, diante do que dispõe o artigo 883, do Código de Processo Civil.

Int.

Santos, 06 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0828/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)	D.J.E
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB 153852/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Esclareça a petição de fls. 392/393, pois já há imóvel penhorado nos autos. Caso haja pretensão na alienação judicial, faculto ao credor a indicação de leiloeiro público para prosseguimento do ato, diante do que dispõe o artigo 883, do Código de Processo Civil. Int."

Do que dou fé.
Santos, 27 de novembro de 2020.

Luiz Eduardo de Souza

885


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0828/2020, foi disponibilizado na página 972/978 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB 133140/SP)
Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB 127883/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB 153852/SP)

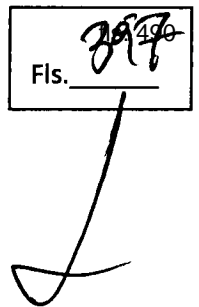
Teor do ato: "Vistos. Esclareça a petição de fls. 392/393, pois já há imóvel penhorado nos autos. Caso haja pretensão na alienação judicial, faculto ao credor a indicação de leiloeiro público para prosseguimento do ato, diante do que dispõe o artigo 883, do Código de Processo Civil. Int."

Santos, 30 de novembro de 2020.

Luiz Eduardo de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br



JUNTADA

Em **16/12/2020** junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - o edital
 - a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - as peças do agravo de instrumento
 - a pesquisa
 - o e-mail
- que segue(m).

Eu,  Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

cl. 26
90/5321

562 FSTS.20.00033741-4 261120 1984 97

Processo n.º 0054826-27.2009.8.26.0562

Cumprimento de Sentença

RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 127.883 e MARCELO VALLEJO MARSAIOLI, brasileiro, inscrito na OAB/SP 153.852, vêm mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o que se segue:

Compete esclarecer que o Requerente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, declarou em termo de revogação anexo não mais ter interesse que estes causídicos patrocinem a presente causa.

Por tal razão, requer a juntada da revogação anexo, bem como a imediata atualização dos autos com a exclusão do nome destes patronos do rol de procuradores.

Termos em que,

✓ P. Deferimento.

Santos, 26 de novembro de 2020.

Marsaioli & Marsaioli
advogados associados

Marcelo Vallejo Marsaioli
MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
OAB/SP 153.852

15/09/2011
[Handwritten signature]

400
L

Para:

DR. MARCELO VALLEJO MARSAIOLI.

Praça Belmiro Ribeiro, nº 5, 1º andar, conj. 11, Vila
Mathias, Santos/SP, CEP 11.075-210

Doutore Advogado MARCELO VALLEJO
MARSAIOLI

Prezado Doutor Marcelo Vallejo Marsaioli.

Não me convindo mais manter em vigor a procuração que lhe outorguei, utilizada na ação 0054826-27.2009.8.26.0562 em trâmite perante a 8ª Vara do Cível de Santos.

Informo que, pelo presente, estou revogando expressamente a referida procuração do processo acima relacionado, como me faculta a lei, ordenando que se abstenham a praticar qualquer ato em meu nome ou em quaisquer outras ocasiões futuras.

Atenciosamente,



**Condomínio Engenheiro Carlos, por sua representante legal Sra. Iara dos Santos
Candido**

Santos, 12 de novembro de 2020.

v.26
Proc. 1235/06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em **04/02/2021** junto a estes autos:

- (X) a petição
 - () o ofício
 - () a carta precatória
 - () o aviso de recebimento
 - () o mandado
 - () o comprovante de depósito judicial
 - () o mandado de levantamento judicial
 - () o laudo pericial
 - () o edital
 - () a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - () as peças do agravo de instrumento
 - () a pesquisa
 - () o e-mail
 - () acórdão/decisão
- que segue(m).

Eu, _____, Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

211
1235/06

R&O

RAIA & OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

fls. 495

402
1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

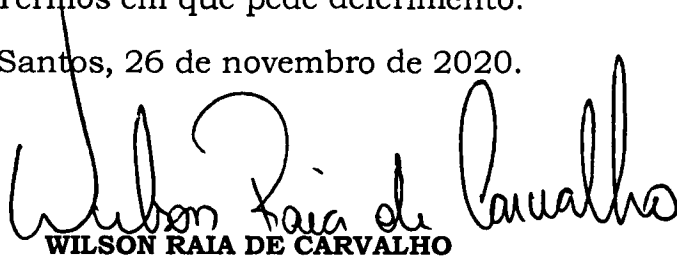
Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, vem por meio de seus advogados (procuração anexa), nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPARETTI E OUTROS**, processo supramencionado, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração em nome dos atuais patronos, bem como a juntada do documento que comprova ter o exequente comunicado o antigo patrono, Dr. Marcelo Vallejo Marsaioli, sobre a revogação dos poderes.

562 FST5.21.00001136-1 210121 1431 86

Termos em que pede deferimento.

Santos, 26 de novembro de 2020.



WILSON RAIA DE CARVALHO
OAB-SP 379.542

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.669.489/0001-40, localizado na Rua : Yara Nascimento Santini, nº 23, Vila São Jorge, Santos, SP, CEP 11085-750, neste ato representado por sua síndica **IARA DOS SANTOS CANDIDO**, brasileira, casada, publicitária, RG 22.777.126-6, CPF 260.143.308-60

OUTORGADO

JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, OAB-SP 333.442, **WILSON RAIÁ DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, OAB-SP 379.542, **KAIQUE MARQUES PADIAL**, brasileiro advogado, OAB-SP 444.082, **YVES NADER PERRONE**, brasileiro, estagiário, devidamente inscrito na OAB/SP 230.024-E, todos integrantes do **RAIA & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrita no CNPJ nº 26.658.87/0001-68, inscrito na OAB/SP nº 20430, com escritório à Rua Bahia, 4, sala 2, Gonzaga, Santos, CEP 11060-450.

PODERES

Representar o(a) outorgante no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas federais, estaduais e municipais, para o que lhes conferem os poderes contidos na cláusula *ad judicium* e *ad judicium et extra* e mais os de confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar termos ou compromissos, inclusive termo de caução e auto de adjudicação, prestar primeiras e últimas declarações em inventários ou arrolamentos, acordar e substabelecer.

Santos, 26 de novembro de 2020.



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS

Para:

DR. MARCELO VALLEJO MARSAIOLI.

Praça Belmiro Ribeiro, nº 5, 1º andar, conj. 11, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11.075-210

Doutore Advogado MARCELO VALLEJO MARSAIOLI

Prezado Doutor Marcelo Vallejo Marsaioli.

Não me convindo mais manter em vigor a procuração que lhe outorguei, utilizada na ação 0054826-27.2009.8.26.0562 em trâmite perante a 8ª Vara do Cível de Santos.

Informo que, pelo presente, estou revogando expressamente a referida procuração do processo acima relacionado, como me faculta a lei, ordenando que se abstenham a praticar qualquer ato em meu nome ou em quaisquer outras ocasiões futuras.

Atenciosamente,



**Condomínio Engenheiro Carlos, por sua representante legal Sra. Iara dos Santos.
Candido**

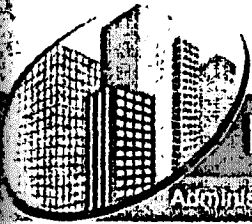
Santos, 12 de novembro de 2020.

405
A

RTDCPJ SANTOS
Registrado nº

726275

www.marcoslopesadm.com.br
marcoslopes@marcoslopesadm.com.br

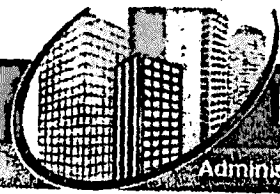


Marcos Lopes

Administrador de Bens e Condomínios

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ENGENHEIRO CARLOS" REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO, ÀS 19:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, OU ÀS 19:30 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM O SRS. CONDÔMINOS QUE FIRMARAM PRESENÇA NO LIVRO DE ATAS.

APTOS.	NOME/ASSINATURA	TELEFONES
APT 01	Adriano J. N. M. Melo	997292440
23 01	Caetano	99427868
23 02	[assinatura]	98138196
11 05	Felipe da Silva	991217758
12 P1	Paula Pina S	981314856
27 P1	Anoiza Lira dos Santos	991243483
24 P1	Israel Pereira Santos	30914006
31 P4	Leandro Pereira Gomes	13.33066084
13 P02	Ruzinete Regina de Sábene	30216090
11 06	Agencia Mercal	988772442
32 06	Paulo M. de S. Silva	32994608
12 P02	Norma de S. Santana	991-811064
14 05	[assinatura]	32997565
12 5	[assinatura]	35647267
31 6	ADENIAZ	99199490
14 1	M. Gorette de S. Gomes	997540720
14 1	Milena da Cruz Ribeiro	
31 2	MARCO ANTONIO GOUZAGU	991145038
24 3	Aparecida M. J. Prado	32996144
24 06	Lucilia ANTONIO	997351326
23 03	Emerson Antônio Pereira	98819197
21 05	João Manoel de Silva	32995616
13 05	Jane Moreira da Silva Reis	99759.9748
23 04	Jane Olimenez Cardoso	974040386
14 P.3	[assinatura]	974052644
13 P.4	[assinatura]	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ENGENHEIRO CARLOS" REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020. NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÓPRIO. TENDO COMPARECIDO OS SRS. CONDÔMINOS QUE FIRMARAM PRESENCIA NO LIVRO DE ATAS.

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os representantes das unidades:

31p3;23p1;23p2;11p5;12p1;21p1;24p1;31p4;13p2;11p6;32p6;12p2;14p5;12p5;31p6;34p1;14p1;31p2;34p3;24p6;23p3;31p5;13p5;23p4;14p3;13p4 e 33p4, conforme livro assinado às folhas 79 do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, sito em Santos à Rua Iara Nascimento Santini, 23, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Composição da Mesa Diretora dos trabalhos; 2 - Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 3 - Discussão e aprovação das contas do condomínio referente ao período findo; 4 - Discussão e aprovação da previsão orçamentária para o próximo período; 5 - Eleição de Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo/Fiscal; 6 - Discussão e deliberação para contratação de funcionário de manutenção predial e/ou aprovação de orçamentos para os serviços de reforma das fachadas; 7 - Entrega dos crachás de identificação de veículos de uso OBRIGATÓRIO e definição da utilização das vagas na garagem; 8 - Assuntos de interesse geral. Dando início aos trabalhos às 19:30 horas, em segunda convocação, decidiu-se o seguinte: pelo item 1 - **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS.** Foi eleita para presidir os trabalhos, a Sra. Maria Gorete de Souza Gomes, unidade 34 p1, que convidou a mim, representante da Administradora, para secretariá-la. Pelo item 2 - **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR.** Por sugestão dos presentes, foi dispensada a leitura da Ata da Assembleia anterior e a mesma, aprovada, por unanimidade. Pelo item 3 - **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONTAS DO CONDOMÍNIO REFERENTE AO PERÍODO FINDO.** O representante da Administradora pediu a palavra e explicou que as contas do condomínio são fechadas por extrato, ou seja conciliação bancária, sendo que mensalmente todos recebem os demonstrativos de despesas do período e a Síndica recebe em paralelo as pastas contendo toda a documentação comprobatória, para sua análise e do conselho fiscal, pastas estas que encontram-se na mais perfeita ordem. Em seguida foram feitas algumas considerações sobre despesas realizadas no período e após alguns apartes, foram as contas do período findo, aprovadas por unanimidade. Pelo item 4 - **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PRÓXIMO PERÍODO.** O representante da Administradora pediu a palavra e informou que este item atende unicamente as exigências legais, haja vista que o condomínio adotou o sistema de ratear as despesas efetivamente realizadas no período. Em seguida apresentou o balanço anual das despesas rateadas, cuja média ficou como previsão orçamentária para o próximo período e ficou fazendo parte integrante no final desta Ata. Pelo item 5 - **ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL.** Foi eleita para exercer a função de Síndico, a Sra. Iara dos Santos Candido, unidade 23p1. Não houve eleição para subsíndico. Para o Conselho Consultivo/Fiscal: Railde Pina Santana, unidade 12p1; Adimir Gonçalves Peres, unidade 31/6 e Lucilia Alves Calixto dos Anjos, unidade 24p6, os quais exercerão ditos cargos pelo período de 31 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2021 e as contas bancárias abertas em nome do condomínio, serão movimentadas pela Sra. Síndica e um conselheiro, sempre com duas assinaturas conjuntamente. Foi a **MARCOS LOPES ADM. DE BENS E CONDOMÍNIOS LTDA.**, homologada como administradora do condomínio por mais uma ano, podendo representá-lo nas esferas **MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS.** Pelo item 6 - **DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E/OU APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS FACHADAS.** Dentro deste item foi descartada a contratação de funcionário de manutenção para o condomínios em vista do custo benefício ser desfavorável e as implicações legais e trabalhistas poderiam ocasionar transtornos ao condomínio. Passou-se então a discutir os orçamentos para a reforma geral do condomínio, contudo várias empresas foram contatadas, mas somente duas apresentaram orçamentos. Em seguida a Sra. Regiani Torres, representante da Administradora, passou a descrever a natureza dos serviços propostos e chegou-se



Marcos Lopes

Administração de Bens e Condomínios

www.marcoslopesadm.com.br
 R. CPJ SANTOS
 marcoslopesadm.com.br

... 726275

a conclusão que um orçamento estava com o escopo perfeito para as necessidades e exigências do condomínio, além do que a empresa é muito qualificada e de reconhecimento no mercado. O assunto foi colocado em discussão e após vários apertes e pareceres foi procedida a votação para realização ou não dos serviços propostos e obtivemos o seguinte resultado: SIM APTOS. 31/3;23/1;23/02;11/05;12/01;21/01/24/01;31/04;13/02;11/06;12/02;31/06;14/01;31/02;24/06;23/6; 31/05;13/05= 18 votos e NÃO APTOS.: 32/06;14/05;12/05;34/01;34/03;23/04;14/03 e 13/04 = 08 votos Assim , por votação da maioria foi aprovada a realização dos serviços, contudo para não se cometer enganos, a Assembleia aprovou o escopo apresentado mais detalhado e o limite máximo para os serviços em R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sendo que mais empresas deverão ser consultadas com um escopo único, para que sejam esclarecidas todas as dúvidas e o condomínio seja melhor atendido, nos quesitos, preço, qualidade e confiabilidade da empresa escolhida que deverá ser de porte e o contrato muito bem elaborado, com a descrição dos materiais que serão utilizados. De posse deste matéria, a Sra. Síndica, juntamente com o Conselho Consultivo/Fiscal, deverão reunir-se e decidir qual a empresa vai atender as necessidades do condomínio, dentro das condições financeiras atuais, de modo não alterar em demasia o valor condominial. Foi aprovada que a Sra. Síndica utilize dos recursos já em caixa e em poupança, para pagamento da entrada dos serviços e as parcelas deverão ficar dentro das condições financeiras do condomínio. Pelo item 7 - **ENTREGA DOS CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO OBRIGATÓRIO E DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DAS VAGAS NA GARAGEM.** A Sra. Síndica pediu a palavra e informou que infelizmente os crachás não ficaram prontos, contudo a ideia é de ajustar o uso das vagas, a fim de que não haja privilégio nem uso indevido e todos possam se ajustar, sem maiores problemas, pois o número de vagas é muito mais do que suficiente para que todos sejam beneficiados, contudo acabam usando indevidamente as vagas de visitantes e há muita dificuldade na identificação dos veículos e por até um motivo de segurança, os crachás deverão ser usados e todas as irregularidades sanadas. A garagem é coletiva e as de visitantes, são rotativas, contudo existem carros abandonados nas mesmas e a utilização de moradores, também. Existem casos de comum acordo que não prejudicam em nada o condomínio, e alguns foram exemplificados na presente Assembleia, sendo que estes casos não causam qualquer transtornos aos demais, assim sendo cada caso é estudado e liberado separadamente. É uma questão única de bom senso e respeito aos demais o uso correto das vagas. Os crachás serão entregues mediante protocolo e a não utilização do mesmo, acarretará em carta de advertência e a reincidência da infração, as penalidades devidas, serão aplicadas. Pelo item 8 - **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.** A Sra. Presidente da Mesa pediu a palavra e elogiou o trabalho executado pela Sra. Síndica, a qual ao seu entender deveria receber uma ajuda de custo, pois seu trabalho é realmente árduo e diferenciado no condomínio, com atenção a todos na medida do possível e em muitos casos, muita paciência. De posse da palavra indagou se há alguma proibição na Lei condominial para o uso de aspirador de pó aos fins de semana em horário comercial, no caso dela às 11:00 horas da manhã. Foi explicado que não, mas recomenda-se que em fins de semanas e/ou feriados, que se procure começar qualquer tipo de limpeza, no horário comercial e que se possível com o menor ruído usando-se sempre o bom senso, na execução dos serviços, mas também nas reclamações exageradas. Quanto a ajuda de custo, poderá ser matéria de Assembleia específica e está marcada a sugestão. Houve algumas considerações gerais, contudo sem necessidade de constar de Ata, haja vista que não expostas a todos. Depois de resolvidos todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, a Sra. Presidente da Mesa, ofereceu a palavra aos demais. Como ninguém quis fazer uso da mesma, deu-se por encerrado os trabalhos, determinando assim a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada, conforme vai assinada.

MARIA GORETE DE SOUSA GOMES - PRESIDENTE

MARCOS LOPES - SECRETÁRIO

**MARCOS LOPES ADM. DE BENS E CONDOMINIOS**

R. ALAGOAS, 61, SALA 01 - GONZAGA - CEP.: 11065-120

Tel: (13) 3324-6507 - SANTOS/SP

Site: www.marcoslopesadm.com.br / E-mail: marcoslopes@marcoslopesadm.com.br

0144 - CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO CARLOS**BALANÇO - ANUAL**

	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	TOTAL	MÉDIA
	28/09-25/10	26/10-25/11	26/11-26/12	27/12-24/01	25/01-20/02	21/02-24/03	25/03-24/04	25/04-25/05	26/05-25/06	26/06-24/07	25/07-24/08	25/08-24/09		
SALDO ANTERIOR	61.064,29	43.320,37	26.028,40	7.033,62	-11.988,42	-33.343,44	-52.210,58	-72.902,29	-87.950,31	-104.751,82	-121.370,83	-136.752,56		
DESPESAS / SAIDAS														
* DEPARTAMENTO PESSOAL *	-3.638,24	-3.873,03	-2.913,64	-2.964,03	-3.148,22	-2.916,16	-2.593,07	-1.554,00	-1.554,00	-1.554,00	-1.554,00	-1.554,00	-29.816,39	-2.484,70
* ENCARGOS SOCIAIS *	-75,42	-81,34	-79,27	-87,08	-87,20	-97,90	-86,49	-94,86	-94,86	-222,13	-145,99	-76,18	-1.228,72	-102,39
* IMPOSTOS E TRIBUTOS *	-970,95	-1.029,88	-820,54	-561,45	-902,88	-607,28	-532,05	-362,74	-872,99	-396,48	-413,30	-406,11	-7.876,65	-656,39
* SERVIÇOS PUBLICOS *	-7.525,78	-8.578,55	-7.776,61	-9.177,26	-9.914,10	-9.234,81	-10.409,45	-8.781,62	-8.432,05	-8.476,66	-8.188,70	-7.799,47	-104.295,06	-8.691,26
* PRESTAÇÃO SERVIÇO *	-926,24	-518,54	-2.636,24	-3.200,06	-2.209,06	-636,32	-2.097,27	-586,95	-1.908,46	-1.998,31	-1.879,30	-616,30	-19.213,05	-1.601,09
* DESPESAS EVENTUAIS *	0,00	-2.173,90	-3.132,35	-1.522,35	-3.537,06	-3.838,40	-3.470,10	-2.184,20	-2.447,70	-2.657,00	-1.953,46	-2.737,20	-29.653,72	-2.471,14
* DESPESAS ADMINISTRATIVAS *	-4.126,65	-498,73	-994,55	-936,17	-941,17	-904,52	-904,45	-904,52	-904,52	-732,52	-732,45	-732,75	-13.313,00	-1.109,42
* DESPESAS BANCARIAS *	-480,64	-538,00	-641,58	-573,64	-615,33	-631,75	-598,83	-579,13	-586,93	-581,91	-514,53	-512,58	-6.854,85	-571,24
SALDO FINAL	-17.743,92	-17.291,97	-18.994,78	-19.022,04	-21.355,02	-18.867,14	-20.691,71	-15.048,02	-16.801,51	-16.619,01	-15.381,73	-14.434,59	-212.251,44	-17.687,62

RTDOPJ SANTOS
 Responsável IP
 726275

31/10/19



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 726.275 de 06/11/2020

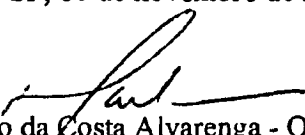
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado 06/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 630.729, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 726.275 Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: MARCOS LOPES ADMINISTRACAO DE BENS E CONDOMINIOS LTDA

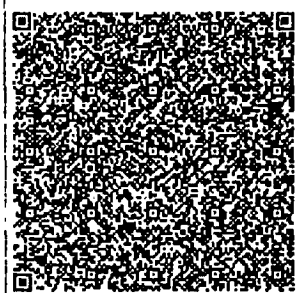
Natureza:
ATA DE CONDOMINIO

*Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Santos-SP, 06 de novembro de 2020


Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	Tribunala
RS 69,96	RS 19,91	RS 13,62	RS 3,68	RS 4,81
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 3,38	RS 1,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 116,22



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.sp.gov.br>

Selo Digital
1211454TICD00000958

Foro de Santos
Comprovante de Remessa

Emitido em : 01/03/2021 - 17:00:52
Página: 1 de 1

Lote : 562.2021.00005093
Remetido : 01/03/2021

Origem : Cartório da 8ª. Vara Cível
Destino : Wilson Raia de Carvalho

411

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0038421-18.2006.8.26.0562	Procedimento Sumário	Condominio Edificio Engenheiro Carlos x Daniela Antonia Gaspar	1	
2	0054826-27.2009.8.26.0562	Cumprimento de sentença	Condominio Edificio Engenheiro Carlos x Adilson Antonio Gaspar	1	

Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : 

Observação : CARGA AO DR. YVES NADER PERRONE OAB Nº 230024 RUA BAHIA 4 SALA 2 GONZAGA
TEL. 4141-3332

2º Volume



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 2º VOLUME

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fl. 411, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santos, 12 de novembro de 2021. Eu, (Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO A NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO

Fica aqui registrado, que foi(foram) identificado(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto a numeração e ordenação neste volume:

- Falta(s) da(s) página(s) 297.
- Erro na sequência da numeração a partir da pág. _____.
- Página(s) sem número(s) entre as folhas _____.
- Numeração repetida 358.
- Pasta e documentos colados.

São Paulo, 01 / Janeiro / 2024

Nome: Monica Gomes

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Proc 1235/06

fls. 507



3º VOL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Foro de Santos / 8ª Vara Cível



Execuç^{es} de sentenç^{as} p. 102 + 100

0054826-27.2009.8.26.0562

Classe : Cumprimento de sentença
 Competência : Cível
 Volume : 1/1
 Exeqte : **Condominio Edificio Engenheiro Carlos**
 Síndica : Iara dos Santos Candido
 Advogados : Jefferson Douglas de Oliveira (OAB: 333442/SP) e outros
 Soc. Advogados : Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB: 20430/SP)
 Exectdos : **Adilson Antonio Gaspar e outros**
 Gestor : Gilson Keniti Inumaru
 RepreLeg : Gilson Keniti Inumaru
 Processo principal : 0038421-18.2006.8.26.0562
 Observação : Ação: 31032 - Procedimento Sumário
 Ação do Processo Principal: 31032 - Procedimento Sumário
 Ação Complementar: 146 - Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)
 Recebimento : 30/10/2009

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

autob neste Cartório _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., Subscr

1773365-01
 OAB-SANTOS
 8ª Vara Cível
 562 2023.00077204

REGISTRO SOB Nº 1235/06

LIVRO Nº _____

FILS _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fl.412, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Santos, 12 de novembro de 2021. Eu, (Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em **25/05/2021** junto a estes autos:

- (X) a petição
- () o ofício
- () a carta precatória
- () o aviso de recebimento
- () o mandado
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o laudo pericial
- () o edital
- () a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
- () as peças do agravo de instrumento
- () a pesquisa
- () mensagem eletrônica (e-mail)
- () acórdão/decisão
- () pedido de certidão de objeto e pé que segue(m).

Eu,  Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

9/10
1235/06

R&O

RAIA & OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

fls. 510
413
P

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPAR E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, requerer o quanto segue:

Excelência, foi noticiado o descumprimento do acordo conforme fls. 392, sendo certo que até a presente não houve o pagamento das parcelas acordadas e nem das cotas condominiais mensais vincendas.

Portanto, requer o prosseguimento do feito com a alienação judicial do bem já penhorado às fls. 233, o apartamento 21. P4, situado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23.

Ademais, requer a juntada da planilha de cálculo atualizada.

Termos em que pede deferimento.

Santos, 05 de março de 2021.


JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
OAB-SP 333.442



Engenheiro Carlos
Unidade 21.p4
Daniela Antonio Gaspar

Correção Monetária

Valores atualizados até 28/02/2021
 Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Acordo descumprido (9ª até 48ª parcela)

30/11/2020	R\$ 11.400,00 : 75,163517 x 77,193242	R\$ 11.707,85
	Juros moratórios [<i>de 30/11/2020 a 28/02/2021: 1,00% simples</i>] = 2,000000%	R\$ 234,16
	Multa (20.00%)	R\$ 2.341,57
	Honorários (20,00%)	R\$ 2.856,71
	Subtotal	R\$ 17.140,29

Cota condominial do mês de novembro de 2020

15/12/2020	R\$ 368,85 : 75,877570 x 77,193242	R\$ 375,25
	Juros moratórios [<i>de 15/12/2020 a 28/02/2021: 1,00% simples</i>] = 2,000000%	R\$ 7,50
	Multa (2%)	R\$ 7,50
	Honorários (20,00%)	R\$ 78,05
	Subtotal	R\$ 468,31

Cota condominial do mês de dezembro de 2020

15/01/2021	R\$ 360,82 : 76,985382 x 77,193242	R\$ 361,79
	Juros moratórios [de 15/01/2021 a 28/02/2021: 1,00% simples] = 1,000000%	R\$ 3,62
	Multa (2%)	R\$ 7,24
	Honorários (20,00%)	R\$ 74,53
	Subtotal	R\$ 447,18

Cota condominial do mês de janeiro de 2021

15/02/2021	R\$ 369,81 : 77,193242 x 77,193242	R\$ 369,81
	Juros moratórios [de 15/02/2021 a 28/02/2021: 1,00% simples] = 0,000000%	R\$ 0,00
	Multa (2%)	R\$ 7,40
	Honorários (20,00%)	R\$ 75,44
	Subtotal	R\$ 452,65

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 12.814,70	R\$ 0,00	R\$ 12.814,70
Juros moratórios	R\$ 245,28	R\$ 0,00	R\$ 245,28
Multa	R\$ 2.363,71	R\$ 0,00	R\$ 2.363,71
Honorários	R\$ 3.084,74	R\$ 0,00	R\$ 3.084,74
Total	R\$ 18.508,42	R\$ 0,00	R\$ 18.508,42



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTOS
 FORO DE SANTOS
 8ª VARA CÍVEL
 RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

416

DESPACHO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Defiro a nova alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, nomeio a empresa **LEILÕES JUDICIAIS SERRANO**, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias.

Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896).

Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil.

A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.leiloesjudiciais.com.br (e-mail: atendimento@leiloesjudiciais.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela “JUCESP” regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

realização da hasta pública eletrônica.

Promova o credor a intimação dos requeridos das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de depósito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014.

Int.

Santos, 01 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0522/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a nova alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, nomeio a empresa LEILÕES JUDICIAIS SERRANO, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896). Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.leiloesjudiciais.com.br (e-mail: atendimento@leiloesjudiciais.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Promova o credor a intimação dos requeridos das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de depósito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Int."

Do que dou fé.
Santos, 21 de julho de 2021.

Luiz Eduardo de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0522/2021, foi disponibilizado na página 1180/1184 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2021. Considera-se a data de publicação em 23/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a nova alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, nomeio a empresa LEILÕES JUDICIAIS SERRANO, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896). Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.leiloesjudiciais.com.br (e-mail: atendimento@leiloesjudiciais.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Promova o credor a intimação dos requeridos das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de depósito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Int."

Santos, 22 de julho de 2021.

Luiz Eduardo de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

423

LEILÕES JUDICIAIS - DATAS - JE - SANTOS/SP - 8ª VC - 11/11 E 02/12/2021

agendamento@leiloesjudiciais.com.br <agendamento@leiloesjudiciais.com.br>

Sex, 24/09/2021 11:43

Para: SANTOS - 8 OFICIO CIVEL <santos8cv@tjssp.jus.br>

1 anexos (152 KB)

JE SANTOS-SP - 8 VC - PROC. 0054826-27.2009.8.26.0562.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a) Sr.(a), bom dia.

Primeiramente, agradecemos a nomeação e contato com este Leiloeiro.

Em seguida, visando bem atender esta D. Vara, segue ofício com datas de leilão.

Eventuais dúvidas, estamos à disposição.

Por gentileza, acusar recebimento.

Cordialmente,

Bárbara Matsuda

EQUIPE DO LEILOEIRO

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NO PROCESSO

FÍSICO nº: 0054826-27.2009.8.26.0562

Data: Mon, 20 Sep 2021 18:42:17 +0000

De: LUIZ EDUARDO DE SOUZA <luiz.eduardo@tjssp.jus.br>

Para: atendimento@leiloesjudiciais.com.br <atendimento@leiloesjudiciais.com.br>

DADOS DO PROCESSO:

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**

Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**

Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

A/C

LEILÕES JUDICIAIS SERRANO,

E-mails: atendimento@leiloesjudiciais.com.br

Prezados Senhores,

Em cumprimento à determinação do Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADA DE SUA NOMEAÇÃO** para proceder a realização das praças, nos termos da r. decisão (em anexo).

Atenciosamente,



LUIZ EDUARDO DE SOUZA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

8º Ofício Cível

Rua Bitencourt, 144, sala 46/48 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300

Tel: (13) 4009-3608 - Ramal 3608

E-mail: l Luiz.eduardo@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

GILSON KENITI INUMARU

LEILOEIRO OFICIAL | JUCESP Nº 762/2007

JUSTIÇA ESTADUAL – 8ª VARA CÍVEL
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)
SANTOS - SP

PROCESSO: 0054826-27.2009.8.26.0562 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
EXECUTADOS: ADILSON ANTÔNIO GASPARE E OUTROS

SUGESTÃO DE DATAS DE LEILÃO

GILSON KENITI INUMARU, inscrito na JUCESP sob o nº 762, Leiloeiro Oficial, devidamente habilitado perante este Tribunal de Justiça, primeiramente agradece e fica honrado com a nomeação para atuar nos presentes autos. Ato contínuo, vem por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

1. DATAS:

Início da Captação de lances: 09/11/2021 às 17:00 horas

Encerramento do 1º Leilão: 11/11/2021, às 17:00 horas

Início do 2º Leilão: 11/11/2021, às 17:01 horas

Encerramento do 2º Leilão: 02/12/2021, às 17:00 horas

Local: Exclusivamente através do site www.gilsonleiloes.com.br.

Observação: Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, automaticamente será reaberto para recebimento de lances até a data e horário de encerramento do 2º leilão.

2. EDITAL DE LEILÃO/PUBLICAÇÃO:

Este Leiloeiro Oficial ficará encarregado da confecção e publicação dos editais de leilão. O edital de leilão será publicado 5 dias antes da data designada para o leilão, conforme artigo 887 § 1º e § 2º do CPC/2015.

Aqui, importante ressaltar, que tratando-se de processos de Execução Fiscal (art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º, III do CPC/15), a publicação deve ser realizada pela D. Vara, isso porque, este Leiloeiro Oficial não possui acesso ao Diário da Justiça, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário.

3. INTIMAÇÃO DAS PARTES:

Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base na inteligência do Artigo 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação eletrônica dos advogados, vejamos:

R. Luiz Razera, 300, Apto. 63, Bl. Treviso, Cond. Ed. Novitalia, Jd. Elite, Piraicaba/SP | 13.417-530
0800-707-9339 (Geral) | 0800-730-4050 (Judiciário)
www.gilsonleiloes.com.br | contato@gilsonleiloes.com.br | gilson@gilsonleiloes.com.br

GILSON KENITI INUMARU

LEILOEIRO OFICIAL | JUCESP Nº 762/2007

Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; (*grifo nosso*)

Não sendo esse o entendimento desta D. Vara, este Leiloeiro Oficial fica desde já à disposição para proceder com as intimações da forma como for determinado, bastando ser intimado para tal.

4. VENDA DIRETA

(apenas no caso do leilão restar negativo):

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta por **60 (sessenta) dias corridos**. Obs.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta de arrematação, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

Não sendo esse o entendimento desta D. Vara, este Leiloeiro Oficial fica desde já à disposição para retirar a informação de Venda Direta do Edital de Leilão, e conseqüentemente não promover sua realização, bastando ser intimado para tal.

5. RESULTADO DO LEILÃO/VENDA DIRETA

Visando não tumultuar o andamento do processo, este Leiloeiro Oficial informa que juntará nos autos o resultado das duas hastas ao final do 2º leilão. E ainda, sendo os leilões negativos, após promover a venda direta pelo prazo já citado acima, juntará também o resultado da mesma.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do **0800-730-4050** ou gilson@gilsonleiloes.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Piracicaba, 24 de setembro de 2021.


GILSON KENITI INUMARU
Leiloeiro Oficial

R. Luiz Razera, 300, Apto. 63, Bl. Treviso, Cond. Ed. Novitalia, Jd. Elite, Piracicaba/SP | 13.417-530
0800-707-9339 (Geral) | 0800-730-4050 (Judiciário)
www.gilsonleiloes.com.br | contato@gilsonleiloes.com.br | gilson@gilsonleiloes.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjisp.jus.br

Fls. 925

JUNTADA

Em **19/10/2021** junto a estes autos:

- (X) a petição
 - () o ofício
 - () a carta precatória
 - () o aviso de recebimento
 - () o mandado
 - () o comprovante de depósito judicial
 - () o mandado de levantamento judicial
 - () o laudo pericial
 - () o edital
 - () a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - () as peças do agravo de instrumento
 - () a pesquisa
 - () mensagem eletrônica (e-mail)
 - () acórdão/decisão
 - () pedido de certidão de objeto e pé
 - () extrato bancário
 - () certidão de registro de imóveis
- que segue(m).

Eu, , Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

GILSON KENITI INUMARU

LEILOEIRO OFICIAL | JUCESP Nº 762/2007

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – SP****PROCESSO: 0054826-27.2009.8.26.0562 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
EXECUTADO: ADILSON ANTÔNIO GASPAR**

GILSON KENITI INUMARU, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº. 762, vem por meio desta, à honrosa presença de Vossa Excelência, expor o quanto segue:

Este leiloeiro foi nomeado para a realização de hasta pública a ser efetuada na modalidade eletrônica através do sítio: www.gilsonleiloes.com.br, designada para os dias **11/11 e 02/12/2021** e, para tanto, além do apreçoamento dos bens na data designada, também realiza atos de preparação do leilão respectivo, incluindo o edital de leilão.

O edital de leilão, foi elaborado de acordo com o despacho proferido por Vossa Excelência, porém, incluindo algumas informações com base no CPC, visando sempre a efetividade do leilão e solução processual.

Abaixo as informações incluídas no edital e que pedimos respeitosamente a devida homologação, ou ainda, caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, que este Leiloeiro Oficial seja devidamente intimado para a retificação do edital, vejamos:

1. Parcelamento:

Em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;

As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada;

Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança;

Caução: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação;

OBS.: Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

GILSON KENITI INUMARU

LEILOEIRO OFICIAL | JUCESP Nº 762/2007

2. Venda Direta:

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta por **60 (sessenta) dias corridos**.
Obs.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

Portanto, sirvo-me desta para REQUERER a juntada do edital de leilão, objetivando o cumprimento dos requisitos para o prosseguimento da realização do leilão.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Termos em que,
Pede deferimento!
Santos/SP, 07 de outubro de 2021.



GILSON KENITI INUMARU
Leiloeiro Oficial

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA E FORO DE SANTOS
Rua Bittencourt, 144 – Vila Nova – CEP 11013-300 – Santos – SP
Fone: (13) 4009-3600 – santos8cv@tjsp.jus.br

fls. 527
424
J

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, pelo Prov. CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o Leiloeiro nomeado, **Gilson Keniti Inumaru, matriculado na JUCESP sob n.º 762, com escritório Rua Guiana Inglesa, n.º 382, Sala 01, Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP - CEP 14075-210, através da plataforma eletrônica www.gilsonleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:**

1) PROCESSO Nº. 0054826-27.2009.8.26.0562 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2) EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS (CNPJ 04.669.489/0001-40)
EXECUTADO: ADILSON ANTÔNIO GASPAR; DANIELA ANTONIA GASPAR; NILVA ANTÔNIO GASPAR; CLAUDIA ANTÔNIO GASPAR ALVES; JONY WALLACY ANTÔNIO GASPAR ALVES; THOMAS WILLIAM ANTÔNIO GASPAR ALVES; JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

3) DATAS: 1º Leilão no dia 09/11/2021 às 17:00 horas e se encerrará dia 11/11/2021, às 17:00 horas, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 11/11/2021, às 17:01 horas e se encerrará no dia 02/12/2021, às 17:00 horas, quando serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão.

4) DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 18.508,42 (dezoito mil, quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos), em 28/02/2021, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 414/415. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

5) DO BEM: Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o Apartamento 21 - P4 - do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Vila São Jorge, Santos/SP, com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. **Obs.:** O imóvel não possui matrícula imobiliária, sendo responsabilidade do arrematante providenciar a regularização do registro do imóvel com abertura da matrícula.

6) AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 19 de fevereiro de 2014. Atualizado para R\$ 200.539,80 (duzentos mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), em setembro de 2021, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

7) DEPOSITÁRIO(A): DANIELA ANTONIA GASPAR, Rua Yara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco nº. A-03, Porta nº. 04, Apartamento nº. 21, Santos/SP.

8) ÔNUS: Constam Débitos na Prefeitura Municipal no valor total de R\$ 16.577,94 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em 07 de outubro de 2021; Outros eventuais constantes nos Órgãos Competentes.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA E FORO DE SANTOS
Rua Bittencourt, 144 – Vila Nova – CEP 11013-300 – Santos – SP
Fone: (13) 4009-3600 – santos8cv@tjsp.jus.br

fls. 428

9) BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

10) DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art.1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

11) HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

12) CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR: O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

13) MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

14) VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

15) LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, **Sr. Gilson Keniti Inuamaru**, JUCESP sob nº 762, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

16) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.gilsonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

17) PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.gilsonleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA E FORO DE SANTOS
Rua Bittencourt, 144 – Vila Nova – CEP 11013-300 – Santos – SP
Fone: (13) 4009-3600 – santos8cv@tjsp.jus.br

12/2016



PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

18) PAGAMENTO: Em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;

As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada;

Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança;

Caução: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação;

OBS.: Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

19) ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

20) ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

21) PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

22) IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

23) LANCES: Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 – CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

24) VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA E FORO DE SANTOS
Rua Bittencourt, 144 – Vila Nova – CEP 11013-300 – Santos – SP
Fone: (13) 4009-3600 – santos8cv@tjsp.jus.br

fls. 500
430

identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

25) DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço contato@gilsonleiloes.com.br.

26) ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

27) CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

28) INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados **ADILSON ANTÔNIO GASPAS; DANIELA ANTONIA GASPAS; NILVA ANTÔNIO GASPAS; CLAUDIA ANTÔNIO GASPAS ALVES; JONY WALLACY ANTÔNIO GASPAS ALVES; THOMAS WILLIAM ANTÔNIO GASPAS ALVES; JANAINA APARECIDA GASPAS DA SILVA e LUCIA GASPAS DA MOTA** e seus respectivos cônjuges se casados forem, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfecimento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.gilsonleiloes.com.br.

Patricia Assuzene Corrêa
Chefe de Seção Judiciário
Matr. 318.803

Nesta Cidade e Comarca de Santos/SP, em 07 de outubro de 2021.

Dr. DARIO GAYOSO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

431

Débitos inscritos na Dívida Ativa

INSCRIÇÃO: 41043102041

CONTRIBUINTE: NELSON A. GASPAR

IDA	Execução fiscal	Vara	Tributo	Aviso	Ano Base	Exercício origem	Situação	Valor Custas (R\$)	Valor Honorários (R\$)	VL.Inscrito(R\$) atualizado até Outubro	+	\$
2444/1995	2577/1995	2	IPTU	160184	1994	1994	Paga				+	
2723/1996	0064311-08.1996.8.26.0562	1	IPTU	21723	1995	1995	Paga				+	
58418/1999			Taxa Sinistro	25367	1998	1998	Paga Anistia				+	
23372/2000	0058689-06.2000.8.26.0562	2	IPTU	25346	1999	1999	Quitada				+	
62688/2000			Taxa Sinistro	25346	1999	1999	Anulada				+	
22592/2001	0058897-53.2001.8.26.0562	2	IPTU	25385	2000	2000	Paga				+	
55828/2001			Taxa Sinistro	25385	2000	2000	Anulada				+	
56034/2003			Taxa Sinistro	25419	2002	2002	Anulada				+	
6973/2004	0046856-49.2004.8.26.0562	1	IPTU	25549	2003	2003	Anulada				+	
58173/2004			Taxa Sinistro	25549	2003	2003	Anulada				+	
18765/2005	0516908-68.2005.8.26.0562	1	IPTU	25583	2004	2004	Devedora	174,54	165,49	1.654,91	+	Ⓜ
49132/2005			Taxa Sinistro	25583	2004	2004	Anulada				+	
17859/2006	0522171-47.2006.8.26.0562	1	IPTU	25579	2005	2005	Devedora	174,54	161,97	1.619,75	+	Ⓜ
49419/2006			Taxa Sinistro	25579	2005	2005	Anulada				+	
18420/2007	0521912-18.2007.8.26.0562	2	IPTU	24663	2006	2006	Anulada				+	
17383/2008	0514654-20.2008.8.26.0562	1	IPTU	24941	2007	2007	Devedora	174,54	108,76	1.087,62	+	Ⓜ
15764/2009	0530768-97.2009.8.26.0562	2	IPTU	25015	2008	2008	Devedora	174,54	129,19	1.291,97	+	Ⓜ
14420/2011	0514774-58.2011.8.26.0562	2	IPTU	25859	2010	2010	Devedora	174,54	120,43	1.204,38	+	Ⓜ
14541/2012	0511851-25.2012.8.26.0562	1	IPTU	25664	2011	2011	Devedora	174,54	106,87	1.068,72	+	Ⓜ
12910/2013	0500572-71.2014.8.26.0562	1	IPTU	25858	2012	2012	Devedora	26,00	104,66	1.046,61	+	Ⓜ
15891/2014	1537756-05.2018.8.26.0562	1	IPTU	25857	2013	2013	Devedora	26,00	77,27	772,72	+	Ⓜ
14583/2015	1538402-15.2018.8.26.0562	2	IPTU	25912	2014	2014	Devedora	26,00	80,67	806,79	+	Ⓜ
19300/2016	1540226-09.2018.8.26.0562	3	IPTU	25827	2015	2015	Devedora	26,00	79,60	796,02	+	Ⓜ
22188/2018	1547307-09.2018.8.26.0562	1	IPTU	27347	2017	2017	Devedora	26,00	77,07	770,78	+	Ⓜ
20872/2019	1516747-16.2020.8.26.0562	2	IPTU	27862	2018	2018	Devedora	14,03	72,29	722,94	+	Ⓜ
21709/2020	1516747-16.2020.8.26.0562	2	IPTU	28012	2019	2019	Devedora	11,97	61,66	616,68	+	Ⓜ
21366/2021			IPTU	28389	2020	2020	Devedora			568,88	+	Ⓜ
TOTAL (R\$)								1.203,24	1.345,93	14.028,77		
TOTAL GERAL (R\$)								16.577,94				

* No caso de parcelamento do débito, o valor do débito serão acrescidas as custas, honorários advocatícios e demais despesas processuais, a serem calculadas na data do efetivo pagamento.

** Caso necessite de atendimento presencial para Pagamento/Parcelamento de Dívida Ativa no Poupatempo, deverá se feito agendamento através do link: <http://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portalpoupatempo>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 502

462

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Condominio Edfício Engenheiro Carlos**
Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: o 1ª leilão terá início no dia 09 de novembro de 2021 às 17:00 hrs e se encerrará dia 11 de novembro de 2021 às 17:00 hrs, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que terá início no dia 11 de novembro de 2021 às 17:01 hrs e se encerrará no dia 02 de dezembro de 2021 às 17:00 hrs, onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.gilsonleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. As visitas deverão ser agendadas via e-mail contato@gilsonleiloes.com.br. Providencie a empresa GILSON KENITI INUMARU – GESTOR JUDICIAL a publicação do edital.

Nada Mais. Santos, 21 de outubro de 2021. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087.

X

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0836/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: o 1ª leilão terá início no dia 09 de novembro de 2021 às 17:00 hrs e se encerrará dia 11 de novembro de 2021 às 17:00 hrs, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que terá início no dia 11 de novembro de 2021 às 17:01 hrs e se encerrará no dia 02 de dezembro de 2021 às 17:00 hrs, onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.gilsonleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail contato@gilsonleiloes.com.br. Providencie a empresa GILSON KENITI INUMARU GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Do que dou fé.
Santos, 25 de outubro de 2021.

Luiz Eduardo de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0836/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2021. Considera-se a data de publicação em 26/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: o 1º leilão terá início no dia 09 de novembro de 2021 às 17:00 hrs e se encerrará dia 11 de novembro de 2021 às 17:00 hrs, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que terá início no dia 11 de novembro de 2021 às 17:01 hrs e se encerrará no dia 02 de dezembro de 2021 às 17:00 hrs, onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.gilsonleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. As visitas deverão ser agendadas via e-mail contato@gilsonleiloes.com.br. Providencie a empresa GILSON KENITI INUMARU GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 25 de outubro de 2021.

Luiz Eduardo de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em **09/11/2021** junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- o edital e cartas (ARs)
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
- as peças do agravo de instrumento
- a pesquisa
- mensagem eletrônica (e-mail)
- acórdão/decisão
- pedido de certidão de objeto e pé
- extrato bancário
- certidão de registro de imóveis que segue(m).

Eu, _____, Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

PODER JUDICIARIO
ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA E FORO DE SANTOS

Rua Bittencourt, 144 – Vila Nova – CEP 11013-300 – Santos – SP
Fone: (13) 4009-3600 – santos8cv@tjisp.jus.br

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ADILSON ANTONIO GASPAR
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, Nº. 458, SANTOS/SP, CEP: 11.070-100
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS
EXECUTADO: ADILSON ANTÔNIO GASPAR; DANIELA ANTONIA GASPAR; NILVA ANTÔNIO GASPAR; CLAUDIA ANTÔNIO GASPAR ALVES; JONY WALLACY ANTÔNIO GASPAR ALVES; THOMAS WILLIAM ANTÔNIO GASPAR ALVES; JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LUCIA GASPAR DA MOTA

Fica V. Sa. intimado, e seu cônjuge se casado for, para o seguinte:

Foi determinado que haverá o 1º Leilão no dia **09/11/2021 às 17:00 horas e se encerrará dia 11/11/2021, às 17:00 horas**, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **11/11/2021, às 17:01 horas e se encerrará no dia 02/12/2021, às 17:00 horas**, quando serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) da avaliação, no sítio: www.gilsonleiloes.com.br, para alienação do(s) bem(ns) a seguir descrito(s): Os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o Apartamento 21 - P4 - do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, situado na Rua Iara Nascimento Santini, nº. 23, Bloco A-03, Vila São Jorge, Santos/SP, com área testada de 0,5100 metros e área construída de 74,18m², constando garagem, 03 (três) dormitórios, sala, cozinha e banheiro, piso frio, necessitando as dependências de pintura. Imóvel cadastrado sob o nº. 41.043.102.041 na Prefeitura Municipal de Santos/SP. Obs.: O imóvel não possui matrícula imobiliária, sendo responsabilidade do arrematante providenciar a regularização do registro do imóvel com abertura da matrícula. **O VALOR DA AVALIAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DO LEILÃO.** Tendo sido designado o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **GILSON KENITI INUMARU**, matriculado na JUCESP sob n.º 762, para a realização do leilão, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s). Esclareça-se que por ocasião do praxeamento, após apregoado o bem pelo(a) Leiloeiro(a), caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o(a) leiloeiro(a) declare estar encerrado o pregão. Sendo que havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017. **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone **0800-707-9339**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.gilsonleiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@gilsonleiloes.com.br.


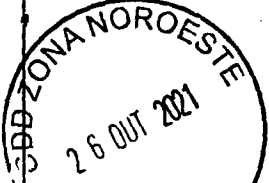
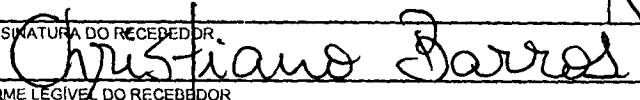
Santos/SP, 13 de outubro de 2021.

GILSON KENITI INUMARU

Leiloeiro Oficial

P/p. Jaqueline Proença

Equipe do Leiloeiro

Correios SIGEP		AVIS DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO: DANIELA ANTONIA GASPAR RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, n 23, APARTAMENTO Nº. 21, PORTA Nº. 11085755 - SANTOS - SP BZ989070027BR 		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª _____ : 2ª _____ : 3ª _____ :	
REMETENTE: SANTOS - SP - 8ª VC ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: RUA BITTENCOURT, n , 144, SALAS 16 / 18, VILA NOVA 11013-300 - SANTOS / SP		MÓTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC: 0054826-27.2009.8.26.0562 - 8ªVC DE SANTOS/SP - 11/11 E 02/12/2021		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ASSINATURA DO RECEDEDOR 		DATA DE ENTREGA 26/10/21	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

Cole aqui

MARCILIO SILVA DE SOUSA
 Matrícula 8.909.276-7
 Agente de Correios

438
 858



Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

439
fls 530mb

Cole aqui

DESTINATÁRIO:

CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, n 41, APARTAMENTO Nº. 35
BOQUEIRAO
11045400 - SANTOS - SP

BZ989070058BR



REMETENTE:

SANTOS - SP - 8° VC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

RUA BITTENCOURT, n , 144, SALAS 16 / 18,
VILA NOVA
11013-300 - SANTOS / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC: 0054826-27.2009.8.26.0562 - 8°VC DE
SANTOS/SP - 11/11 E 02/12/2021 - OBS.: A/C ADV. DRA. ROSELANE DOS SANTOS
GROETAERS

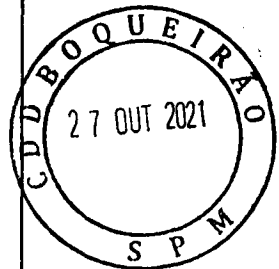
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª _____ :
2ª _____ :
3ª _____ :

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Paulo Marcelino Alves
Matr.: 8.903.737-5
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Robson Nelson

DATA DE ENTREGA

27/10/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

652877242



Correios

SIGEP

AVISO DE RECEBIMENTO

440
fis. 3718

DESTINATÁRIO:

JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, n 41, APARTAMENTO Nº. 35
BOQUEIRAO
11045400 - SANTOS - SP

BZ989070089BR



REMETENTE:

SANTOS - SP - 8° VC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

RUA BITTENCOURT, n , 144, SALAS 16 / 18,
VILA NOVA
11013-300 - SANTOS / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC: 0054826-27.2009.8.26.0562 - 8°VC DE
SANTOS/SP - 11/11 E 02/12/2021 - OBS.: A/C ADV. DRA. ROSELANE DOS SANTOS
GROETAERS

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª _____:

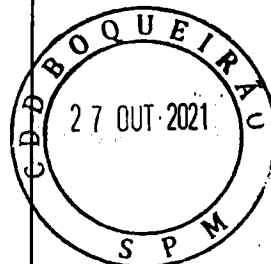
2ª _____:

3ª _____:

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Paulo Marcelino Alves
Matr.: 8.903.737-5
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Robson Nelson

DATA DE ENTREGA

27/10/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

652877242



Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

441 mb fls 541

DESTINATÁRIO:

THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, n 41, APARTAMENTO N°. 35
BOQUEIRAO
11045400 - SANTOS - SP

BZ989070075BR



REMETENTE:

SANTOS - SP - 8° VC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

RUA BITTENCOURT, n. 144, SALAS 16 / 18,
BOQUEIRAO
11045-300 - SANTOS / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC: 0094826-27.2009.8.26.0562 - 8°VC DE
SANTOS/SP - 11/11 E 02/12/2021 - OBS.: A/C ADV. DRA. ROSELANE DOS SANTOS
GROETAERS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Robson Nelson

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª _____:

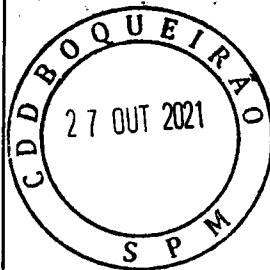
2ª _____:

3ª _____:

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 0 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Paulo Marcelino Alves
Matr.: 8.903.737-5
Carteiro

DATA DE ENTREGA

27/10/2021

Nº DOC. DE IDENTIDADE DE

652877242

Cole aqui

Cole aqui

 **Correios**

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

442
41542

Cole aqui

Cole aqui

DESTINATÁRIO:

JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, n 41, APARTAMENTO Nº. 35
BOQUEIRAO
11045400 - SANTOS - SP

BZ989070061BR



REMETENTE:

SANTOS - SP - 8º VC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

RUA BITTENCOURT, n, 144, SALAS 16 / 18,
VILA NOVA
11013-300 - SANTOS / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC: 0054826-27.2009.8.26.0562 - 8ºVC DE SANTOS/SP - 11/11 E 02/12/2021 - OBS.: A/C ADV. DRA. ROSELANE DOS SANTOS GROETAERS

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª ____/____/____:

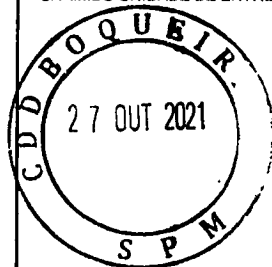
2ª ____/____/____:

3ª ____/____/____:

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Paulo Marcelino Alves
Matr.: 8.903.737-57



ASSINATURA DO RECEBEDOR

Robson Nelson

DATA DE ENTREGA

27/10/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

652977242

Correios**SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO443
mb
Fls. 543**DESTINATÁRIO:**NILVA ANTONIO GASPAR
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, n 41, APARTAMENTO Nº. 35
BOQUEIRAO
11045400 - SANTOS - SP

BZ989070044BR

**REMETENTE:**

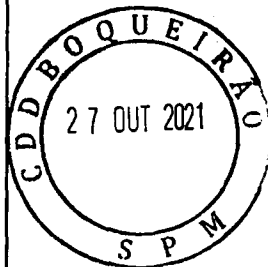
SANTOS - SP - 8° VC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:RUA BITTENCOURT, n, 144, SALAS 16 / 18,
VILA NOVA
11013-300 - SANTOS / SP**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO**- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC: 0054826-27.2009.8.26.0562 - 8°VC DE
SANTOS/SP - 11/11 E 02/12/2021 - OBS.: AVC ADV. DRA. ROSELANE DOS SANTOS
GROETAERS**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

Robson Nelson

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**TENTATIVAS DE ENTREGA:**1° / / :
_____2° / / :
_____3° / / :
_____**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA**RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**Paulo Marcelino Alves
Matr.: 8.903.737-5
Carteiro**DATA DE ENTREGA**

7/10/2021

Nº DOC. DE IDENTIDADE

652877242

Cole aqui

Cole aqui



Correios

SIGEP

AVISO DE RECEBIMENTO

444 mb
fls. 544

DESTINATÁRIO:

LUCIA GASPAR DA MOTA
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, n 41, APARTAMENTO Nº. 35
BOQUEIRAO
11045400 - SANTOS - SP

BZ989070092BR



REMETENTE:

SANTOS - SP - 8ª VC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

RUA ATTENCOURT, n, 144, SALAS 16 / 18,
VILA NOVA
11013-300 - SANTOS / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

- INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC: 0054826-27.2009.8.26.0562 - 8ªVC DE
SANTOS/SP - 11/11 E 02/12/2021 - OBS.: A/C ADV. DRA. ROSELANE DOS SANTOS
GROETAERS

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª ____/____/____

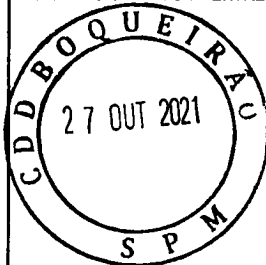
2ª ____/____/____

3ª ____/____/____

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 8 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Paulo Marcelino Alves
Matr.: 8.903.737-5
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Robson Nelson

DATA DE ENTREGA

27/10/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

652877242



TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fome: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em **12/11/2021** junto a estes autos:

- (X) a petição**
 - () o ofício
 - () a carta precatória
 - () o aviso de recebimento
 - () o mandado
 - () o comprovante de depósito judicial
 - () o mandado de levantamento judicial
 - () o laudo pericial
 - () o edital
 - () a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - () as peças do agravo de instrumento
 - () a pesquisa
 - (X) mensagem eletrônica (e-mail)**
 - () acórdão/decisão
 - () pedido de certidão de objeto e pé
 - () extrato bancário
 - () certidão de registro de imóveis
- que segue(m).

Eu, _____, Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

9/11/21
1235/06
90/5321

Ref.: Leilão a ser realizado em: 11/11/2021.

Financeiro <financeiro@leiloesjudiciais.com.br>

Qua, 10/11/2021 12:03

Para: SANTOS - 8 OFICIO CIVEL <santos8cv@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

JUSTIÇA ESTADUAL - 8ª VARA CÍVEL

ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA

SANTOS - SP

Ref.: Leilão a ser realizado em: 11/11/2021.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Processos	Situação
0054826-27.2009.8.26.0562	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso o processo seja excluído da pauta, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail financeiro@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste auto, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Piracicaba, 10 de novembro de 2021

GILSON KENITI INUMARU

Leiloeiro Oficial

GILSON KENITI INUMARU
LEILOEIRO OFICIAL | JUCESP Nº 762/2007**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 8ª VARA
CÍVEL DA COMARCA E FORO DE SANTOS - SÃO PAULO****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Ref. Autos: 0054826-27.2009.8.26.0562

GILSON KENITI INUMARU, Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito na JUCESP sob nº 762/2007, com endereço profissional impresso no rodapé desta, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, expor o que segue:

Este Leiloeiro Oficial foi nomeado para conduzir leilão eletrônico do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe nos dias 11/11 e 02/12/2021, com início da captação de lances a partir do dia 09/11/2021.

Posto isso, em cumprimento ao disposto no art. 884, I c/c art. 887, §2º, ambos do CPC/2015, garantindo assim validade ao leilão em comento, sirvo-me desta para comunicar a publicação do edital:

Sítio Eletrônico PUBLICJUD: www.publicjud.com.br

Nº de Identificação: 45695

Data da Disponibilização: 22/10/2021

Link do Leilão: www.gilsonleiloes.com.br

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Em, 10 de novembro de 2021.


GILSON KENITI INUMARU
Leiloeiro Oficial

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 10/11/2021 18:14:53
 Endereço: http://www.publicjud.com.br/visualizar/45695

Código	45695		
Justiça	JUSTIÇA ESTADUAL	Vara	8ª VARA CÍVEL
Cidade/UF	SANTOS/SP	Disponibilizar em:	22/10/2021
Primeiro Leilão	11/11/2021 17:00:00	Último Leilão	02/12/2021 17:00:00
Data(s) Extra(s)	09/11/2021 17:00:00		

Conteúdo

PODER JUDICIÁRIO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
 COMARCA E FORO DE SANTOS
 Rua Bittencourt, 144 - Vila Nova - CEP 11013-300 - Santos - SP
 Fone: (13) 4009-3600 - santos8cv@tjsp.jus.br (mailto:santos8cv@tjsp.jus.br)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

- PROC 8ªVC 0054826-27.2009.8.26.0562

Link Leilão	www.gilsonleiloes.com.br	Situação	Publicado
Categorias	Imóveis Urbanos		
Modalidade	Eletrônico		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20211110151436_PROC_8_VC_0054826_27.2009.8.26.0562.odt		
Cadastrado em:	22/10/2021 15:14:31		
Visualizações:	37		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Ciência do e-mail do gestor judicial (fls. 446/447), comunicando a realização do Leilão em 11/11/2021 e encerramento 02/12/2021 podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro através do telefone 0800-707-9272, ou ainda financeiro@leiloesjudiciais.com.br.

Nada Mais. Santos, 12 de novembro de 2021. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0911/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência do e-mail do gestor judicial (fls. 446/447), comunicando a realização do Leilão em 11/11/2021 e encerramento 02/12/2021 podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro através do telefone 0800-707-9272, ou ainda financeiro@leiloesjudiciais.com.br."

Do que dou fé.
Santos, 17 de novembro de 2021.

Patricia Assuzene Corrêa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0911/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/11/2021. Considera-se a data de publicação em 18/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Ciência do e-mail do gestor judicial (fls. 446/447), comunicando a realização do Leilão em 11/11/2021 e encerramento 02/12/2021 podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro através do telefone 0800-707-9272, ou ainda financeiro@leiloesjudiciais.com.br."

Santos, 17 de novembro de 2021.

Patrícia Assuzene Corrêa
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
 Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
 Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjst.jus.br

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO 8º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 00054826-27.2009.8.26.0562 (1235/06)
 (1º, 2º e 3º volumes)

Requerente: Luciana Plastino da Costa
 (Nome legível do advogado ou estagiário de direito)

Parte interessada: () Autor(a) () Requerido(a) Outros

Endereço: R. Dr. Osvaldo Cruz 218 g 14 - Sto

Telefones: (13) 99704-3251, (13) 98215-7529

Eu, advogado(a) / () estagiário(a) acima identificado(a), requero carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Santos, 17 de novembro de 2021

Assinatura do requerente

[Assinatura]
 OAB/SP nº 253.671

Horário de entrega dos autos: 16 h 20 min.

(Visto do Diretor ou Escrevente):

Alcides

Horário de devolução dos autos: 18 h 30 min.

(Visto do Diretor ou Escrevente):

h.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjst.jus.br

JUNTADA

Em, 25 de **NOVEMBRO** de 2021 junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - o edital
 - a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - as peças do agravo de instrumento
 - a pesquisa
 - o e-mail – mensagem eletrônica
- que segue(m).

Eu, _____ (escrevente, subscrevi).

LUCIANA PLASTINO DA COSTA
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. 8ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS-SP

URGENTE: 2º LEILÃO ELETRÔNICO EM ANDAMENTO:

Início: 11/11/2021 até 02/12/2021

**PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LEILÃO POR TRATATIVA DE ACORDO
EXTRAJUDICIAL ENTRE AS PARTES**

Cumprimento de sentença : 0054826-27.2009.8.26.0562

Processo Principal: 0038421-182006.8.26.0562

Apensado ao processo: 0038421-18.2006.8.26.05621

562 ESTS.21.00039692-5 181121 1616 03

DANIELA ANTONIO GASPAR, por sua Advogada
Dativa do Convênio OAB/SP e Defensoria do Estado de São Paulo (nomeação em
fls 139 do volume I dos processo), nos autos em epígrafe, em que é movido por
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, vem respeitosamente
à presença de Vossa Excelência,

Requerer **Suspensão do leilão on line por
estar em tratativas de acordo extrajudicial com os
Advogados da parte contrária, conforme documentos
anexos.**

*Rua Dr. Oswaldo Cruz nº 218 – conj. 14 – Santos-SP – CEP: 11045-
100*

Fones: (13) 99704-3251 – (13) 98215-7529

1
α.

LUCIANA PLASTINO DA COSTA
Advogada

A suspensão requerida deve-se ao fato de que o leilão é *on line* e a arrematação pode ocorrer a qualquer instante. Este é o Segundo Leilão, que começou no dia 11/11/2021 e terminará em 02/12/2021.

De acordo com os documentos das tratativas desde o dia 17/11/2021 estamos tentando formar um acordo extrajudicial, tanto por e-mail, por *whatsapp*, quanto por telefonemas. Hoje foi repassado por e-mail a proposta da Sra. Daniela aos advogados da exequente, conforme e-mail anexado. Estamos esperando a resposta. Este é o motivo de requerer a suspensão imediata, para não existir prejuízo entre as partes.

Ratifica que a executada, Senhora Daniela, estava em busca da quantia financeira para realizar o acordo e que durante a pandemia ficou desempregada, fazendo com que ela não realizasse o pagamento do acordo passado. Agora, ela declara que é capaz de honrar os pagamentos até quitar totalmente a dívida.

Proposta de pagamento para quitação da dívida condominial (de acordo com a executada, mencionando em e-mail anexo): R\$ 3.000,00 de entrada e R\$ 300,00 ao mês sem prejuízo de outras quantias.

LUCIANA PLASTINO DA COSTA
Advogada

O Importante é pagar a dívida e manter a dignidade da executada Daniela e de seus filhos menores de idade, que não recebem ajuda paterna. Eles não tem parentes que os auxiliem voluntariamente, **tendo como seu destino após o leilão se tornarem moradores de rua.** Com a situação sócio-econômica que esteve passando a Senhora Daniela, explicado por e-mail anexado, ela chegou a vender sua televisão, sua máquina de lavar e parou de pagar a luz desde março para priorizar o pagamento da dívida condominial, juntando a quantia monetária para dar entrada na parcela de acordo do imóvel. A senhora Daniela sempre agiu de boa-fé, tentou pagar os acordos assinados por ela e por seus irmãos herdeiros do imóvel, mas apenas ela pagava, o que ficava pesado junto com o sustento de seus filhos menores, agravada pela situação do desemprego na pandemia.

De acordo com a legislação vigente sobre a condição sócio-econômica da executada, sobretudo durante a pandemia, além do Código de Processo Civil de 2015 e Direito Civil hodierno, **a autocomposição das partes pode ser realizada a qualquer momento do processo sem prejuízo do processo, das partes ou do direito envolvido como objeto nos autos.**

Requer também aviso imediato, na forma da legislação vigente, ao leiloeiro em questão: Sr. Gilson Keniti Inumaru /JUCESP 762/2007, SOBRE A SUSPENSÃO DE

3

Rua Dr. Oswaldo Cruz nº 218 – conj. 14 – Santos-SP – CEP: 11045-100

Fones: (13) 99704-3251 – (13) 98215-7529

K-

LUCIANA PLASTINO DA COSTA
Advogada

LEILÃO DE IMEDIATO PELO MOTIVO DE TENTATIVA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, por medida de Direito e de Justiça.

Termos em que;

P. Deferimento

Santos, 18 de novembro de 2021


Dra. Luciana Plastino da Costa

OAB/SP 253.671

Rua Dr. Oswaldo Cruz nº 218 – conj. 14 – Santos-SP – CEP: 11045-100

Fones: (13) 99704-3251 – (13) 98215-7529



Luciana Plastino <lucianaplastino@gmail.com>

Tentativa de acordo

3 mensagens

daniela antonio gaspar <danielagaspar76@hotmail.com>
Para: lucianaplastino@gmail.com

17 de novembro de 2021 23:45

Boa noite advogada Luciana, venho por meio desta pedir a oportunidade de um novo acordo pois infelizmente por da pandemia fiquei desempregada no mes de agosto de 2020 com o direito de 4 parcelas de seguro desemprego que terminou no mes de dezembro sem renda mensal abandonada pelo marido que se encontra na mesma situacao de desempregado sendo assim nao podendo pagar pencao alimenticia para dois filhos menores de 13 e 4 anos de idade.

com a defensoria fechada com muita restricao de atendimento nada foi feito em relacao a pensao enfim as duas criancas com aulas totalmente suspensas nao tive nem a oportunidade de trabalhar nem q eu quisesse pois nao tinha com quem deixar as criancas a minha luz foi cortada no mes de marco de 2021 sem trabalho sem renda mensal sem pensao sem o apoio dos outros herdeiros desse imovel me vi sem alternativa de qualquer acordo , pagamento.

Sem nada chegamos no fundo do poço sem o basico da alimentacao ficamos dependendo de doacoes tais como cesta basica e so estamos sem gas a muito tempo.

No mes de junho entrei em contato com o advogado do condominio para relatar a minha situacao e comentei que iria falar e pedir para os meus irmaos que tambem sao responsaveis pelo imovel que na verdade nunca se acomodaram em fazer os inventarios e nunca pagaram nada nesse imovel coisa que vou entra com uma acao pois assinar os acordos fixados souberam mas ajudar uma mae de 4 filhos desempregada passando fome sem luz gas nada o fizeram

Sendo assim continuo desempregada agora esse mes saiu o beneficio do auxilio Brasil de 604,00 reais a se pago dia 23 de novembro ate marco de 2022

Me disponho do valor de 3000,00 q obtive vendendo minha geladeira e maquina de lavar para tentar nao ficar na rua nao tenho ninguem para me ajudar bem 1 pessoa,tudo isso aqui relatado tenho como provar

O desemprego, o corte na luz, a ausencia de um beneficio do governo

Enfim estou totalmente desesperada!!

A sindica do condominio nao aceta qualquer acordo , somente com a entrada de 12 000,00 que infelizmente nao tenho enfim isso e tudo

Obrigada boa noite.

daniela antonio gaspar <danielagaspar76@hotmail.com>
Para: lucianaplastino@gmail.com

18 de novembro de 2021 02:26

Boa noite

Contudo , mediante a toda situacao, me disponho a pagar 3000,00 de entrada e parcelas de maximo 300,00 que vou honrar com o meu beneficio mais a ajuda de meu filho que trabalha na piracicabana de monitor de acesso com o salario de jovem aprendiz de 835,00 reais, por mes e acreditando encontrar uma oportunidade de emprego o mais breve possivel

Nao estou me negando a pagar mas infelizmente foi uma sequencia de fatos que ocasionaram essa situacao que acredito que ainda possamos superar e honrar com os compromissos aqui ja estipulados.

Agradeço desde ja

Espero que tudo se resolva da melhor forma possivel.

Sem mais.

Daniela Antonio Gaspar Moreira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luciana Plastino <lucianaplastino@gmail.com>
Para: oliveira@raiaeoliveira.com

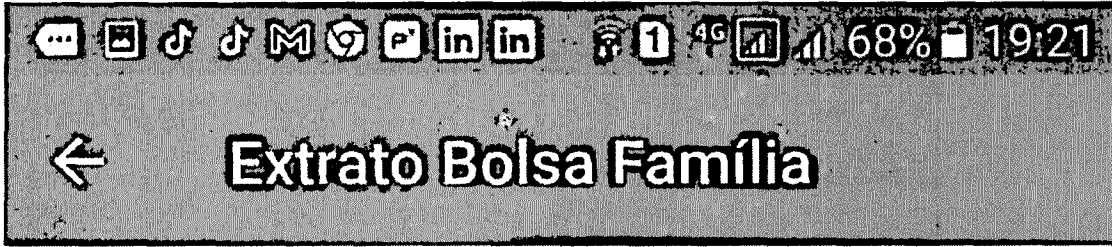
18 de novembro de 2021 12:27

Boa tarde Dr Jefferson e Dr. Kaique.

Sou a Dra. Luciana Plastino da Costa, advogada dativa do convênio OAB/SP Defensoria do estado de São Paulo. Estou entrando em contato em nome de minha cliente, Daniela Antônio Gaspar sobre a dívida do condomínio Edifício Engenheiro Carlos. Tal como falamos no telefone agora há pouco, reafirmo a proposta da Senhora Daniela de R\$3000,00 reais de entrada e R\$300, 00 mensais.

A cliente está de boa fé tentando ingressar com um acordo para que consiga permanecer no imóvel que já habita há mais de duas décadas e que de acordo com a pandemia, desemprego e condições sócio econômicas deixou-a impossibilitada de realizar os pagamentos naquele momento. Atualmente consegue honrar o acordo ofertado. Agradeço se passar a proposta de acordo à administração do condomínio e à síndica. Por favor responder à proposta por e-mail e também por telefone. (os dois meios de comunicação) Segue em anexo os e-mails que troquei com a senhora Daniela sobre a proposta de acordo (autorizado por ela) Atenciosamente,

Dra. Luciana Plastino da Costa.
Telefone 13 997043251
Advogada Dativa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



ÚLTIMAS PARCELAS

PARCELAS



AUXILIO BRASIL

602,00 ^

LIBERADO

O valor LIBERADO estará disponível para saque a partir do dia 23/11/2021 até o dia 29/03/2022.



BOLSA FAMILIA

535,00 v

CANCELADO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **UMA NOVA IDÉIA. COM. PROD. ALIM. LTDA**

CNPJ **02461040001358**

RUA ENGENHEIRO ANDRE REBOUCAS 402

Município **SAO VICENTE** Est. **SP**

Esp. do estabelecimento **COM.ALIMENTOS**

Cargo **VENDEDOR PRE-VENTAS RESERVA** CBO **521105**

Data de admissão **12/08/2019**

Registro no. **86222** Ficha **905**

Remuneração especificado **COMISSÃO PURA**

Pagto. Mensal

[Handwritten signature]
Eu, o empregador, declaro que o(a) Sr(a) **JOÃO VILVA**

Data da admissão **12** de **Setembro** de **2019**

Assinatura do empregador ou a logo e test.

Com. Dispensa CD nº

carteira Foto de Daniele Gaspar

18/11/2021 15:50

091



Luciana Plastino <lucianaplastino@gmail.com>

Fwd: CPFL Segunda via de conta

1 mensagem

daniela antonio gaspar <danielagaspar76@hotmail.com>
Para: lucianaplastino@gmail.com

18 de novembro de 2021 10:33

----- Mensagem encaminhada -----

De: PIRATININGA@CPFL.COM.BR
Data: 18 de nov de 2021 10:26
Assunto: CPFL Segunda via de conta
Para: danielagaspar76@hotmail.com
Cc:

Prezado cliente,

Conforme sua solicitação segue código de barras para pagamento.

Conta mês:10/2021
Vencimento:29/11/2021
Valor R\$ 78,25
836900000008 782501103330 233655219027 100427503857Conta mês:09/2021
Vencimento:28/10/2021
Valor R\$ 91,30
836600000001 913001103385 133612045020 100427503857Conta mês:08/2021
Vencimento:28/09/2021
Valor R\$ 81,76
836400000003 817601103242 933734352026 100427503857Conta mês:07/2021
Vencimento:30/08/2021
Valor R\$ 113,12
836600000019 131201103168 534561231026 100427503857Conta mês:06/2021
Vencimento:28/07/2021
Valor R\$ 132,78
836800000017 327801103018 437419873025 100427503857Conta mês:05/2021
Vencimento:28/06/2021
Valor R\$ 231,80
836200000021 318001103270 833611690029 100427503857Conta mês:04/2021
Vencimento:28/05/2021
Valor R\$ 212,96
836700000026 129601103135 934663749026 100427503857Conta mês:03/2021
Vencimento:28/04/2021
Valor R\$ 240,13

463

836000000023 401301103172 134367970024 100427503857

Conta mês:02/2021
Vencimento:29/03/2021
Valor R\$ 242,32
836000000023 423201103128 134529070028 100427503857

Conta mês:01/2021
Vencimento:27/01/2021
Valor R\$ 311,55
836400000037 115501103218 733981667021 100160836795

Conta mês:12/2020
Vencimento:29/12/2020
Valor R\$ 274,78
836800000025 747801103074 734496403027 100160836795

Caso os débitos já estejam quitados, favor desconsiderar esse aviso.

Atenciosamente.

CPFL
WWW.CPFL.COM.BR

[Banner]

"Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem."

"This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message."

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condominio Edfício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Pretende a co-executada Daniela a suspensão das hastas públicas eletrônicas, cujo encerramento está previsto para 02/12/2021, com fundamento nas alegações de fls.453/456.

Ocorre que a simples proposta e as condições financeiras da devedora, não são suficientes para adiamento da alienação judicial.

De qualquer forma, dê-se vista ao condomínio para que se manifeste sobre o valor oferecido pela interessada, consistente na entrada de R\$ 3.000,00, mais R\$ 300,00 ao mês, sem prejuízo de outras quantias (fl.454, especificamente).

Intime-se.

Santos, 26 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0959/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pretende a co-executada Daniela a suspensão das hastas públicas eletrônicas, cujo encerramento está previsto para 02/12/2021, com fundamento nas alegações de fls.453/456. Ocorre que a simples proposta e as condições financeiras da devedora, não são suficientes para adiamento da alienação judicial. De qualquer forma, dê-se vista ao condomínio para que se manifeste sobre o valor oferecido pela interessada, consistente na entrada de R\$ 3.000,00, mais R\$ 300,00 ao mês, sem prejuízo de outras quantias (fl.454, especificamente). Intime-se."

Do que dou fé.
 Santos, 30 de novembro de 2021.

Patrícia Assuzene Corrêa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0959/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2021. Considera-se a data de publicação em 01/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pretende a co-executada Daniela a suspensão das hastas públicas eletrônicas, cujo encerramento está previsto para 02/12/2021, com fundamento nas alegações de fls.453/456. Ocorre que a simples proposta e as condições financeiras da devedora, não são suficientes para adiamento da alienação judicial. De qualquer forma, dê-se vista ao condomínio para que se manifeste sobre o valor oferecido pela interessada, consistente na entrada de R\$ 3.000,00, mais R\$ 300,00 ao mês, sem prejuízo de outras quantias (fl.454, especificamente). Intime-se."

Santos, 30 de novembro de 2021.

Patricia Assuzene Corrêa
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjst.jus.br

JUNTADA

Em **07/12/2021** junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
- as peças do agravo de instrumento
- a pesquisa
- mensagem eletrônica (e-mail)
- acórdão/decisão
- pedido de certidão de objeto e pé
- extrato bancário
- certidão de registro de imóveis
que segue(m).

Eu, , Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

467
mf

Ref. Encaminhamento do resultado do leilão – LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE SANTOS/SP – 8ª VARA CÍVEL

eletronico@leiloesjudiciais.com.br <eletronico@leiloesjudiciais.com.br>

Seg, 06/12/2021 14:44

Para: SANTOS - 8 OFICIO CIVEL <santos8cv@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde!

Ref. Encaminhamento do resultado do leilão – processos sem licitantes

Venho através deste encaminhar auto negativo de 1º e 2º Leilão, realizado em 11/11/21 e 02/12/2021 pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Gilson Keniti Inumaru**, Leiloeiro Oficial, na JUCESP n.º 762.

Anexo o auto negativo do seguinte processo:

- **PROCESSO: 0054826-27.2009.8.26.0562 ATA NEGATIVA**

Peço a gentileza de realizar a juntada no respectivo processo, com urgência para que sejam cumpridos os prazos legais.

Informa ainda, que a Leiloeiro Oficial, não realizou o protocolo diretamente no auto, tendo em vista se tratar de processos físicos.

Qualquer dúvida estou à disposição.

****Aguardo confirmação de recebimento e juntada.**

Atenciosamente,

Assistente do Leiloeiro.

GILSON KENITI INUMARU

LEILOEIRO OFICIAL | JUCESP Nº 762/2007

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO

ATA NEGATIVA DE 1º E 2º LEILÃO

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS (CNPJ 04.669.489/0001-40).

Executado: ADILSON ANTÔNIO GASPAR; DANIELA ANTONIA GASPAR; NILVA ANTÔNIO GASPAR; CLAUDIA ANTÔNIO GASPAR ALVES; JONY WALLACY ANTÔNIO GASPAR ALVES; THOMAS WILLIAM ANTÔNIO GASPAR ALVES; JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA E LUCIA GASPAR DA MOTA.

Lote n.º 01

Gilson Keniti Inumaru, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESP n.º 762, nomeado nos presentes autos, vem informar que conforme edital de leilão publicado, foi encerrado o **PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, realizado no site www.gilsonleiloes.com.br, e certifico resultado negativo.

Cumpre esclarecer, que este Leiloeiro Oficial não poupou esforços para promover a venda do bem, realizando ampla divulgação a fim de alcançar interessados na compra, conforme pode ser visto na tela abaixo:

GILSON KENITI INUMARU

LEILOEIRO OFICIAL | JUCESP Nº 762/2007

571

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO	
MÍDIAS IMPRESSAS	
JORNAL LOCAL	
MÍDIA	ITENS/LOTES
A TRIBUNA	01
MÍDIAS DIGITAIS	
MÍDIAS	ITENS/LOTES
FACEBOOK E INSTAGRAM	01 Post patrocinado (Santos e Guarujá)
WHATSAPP MARKETING	18 envios
SMS	31 envios
ANÚNCIOS EM PLATAFORMAS ONLINE	
IMOVELWEB.COM.BR	Lote 01
MÍDIAS ESPECÍFICAS	
MÍDIA	ITENS/LOTES
FOTOS	Lote 01
Informações e disponibilidade para lances pelo site do leiloeiro pela internet (www.gilsonleiloes.com.br), além de atendimento personalizado via telefone (0800-707-9339) de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00).	

Por fim, este Leiloeiro Oficial informa que o bem ficará disponível em Venda Direta no site, conforme previsto no edital de leilão.

Santos/SP, 02 de dezembro de 2021.



LEILOEIRO OFICIAL

R. Luiz Razera, 300, Apto. 63, Bl. Treviso, Cond. Ed. Novitalia, Jd. Elite, Piracicaba/SP | 13.417-530
0800-707-9272 (Geral) | 0800-730-4050 (Judiciário)
www.gilsonleiloes.com.br | contato@gilsonleiloes.com.br | gilson@gilsonleiloes.com.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****8ª VARA CÍVEL****Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Ciência as partes sobre o e-mail do gestor judicial, Gilson Keniti Inumaru, encaminhamento do auto negativo de 1º e 2º Leilão, realizado em 11/11 e 02/12/2021.

Nada Mais. Santos, 09 de dezembro de 2021. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087.

1235/06

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0999/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência as partes sobre o e-mail do gestor judicial, Gilson Keniti Inumaru, encaminhamento do auto negativo de 1º e 2º Leilão, realizado em 11/11 e 02/12/2021."

Do que dou fé.
 Santos, 13 de dezembro de 2021.

Luiz Eduardo de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0999/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2021. Considera-se a data de publicação em 14/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaíque Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Ciência as partes sobre o e-mail do gestor judicial, Gilson Keniti Inumaru, encaminhamento do auto negativo de 1º e 2º Leilão, realizado em 11/11 e 02/12/2021."

Santos, 13 de dezembro de 2021.

Luiz Eduardo de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em **15/12/2021** junto a estes autos:

- () a petição
 - () o ofício
 - () a carta precatória
 - () o aviso de recebimento
 - () o mandado
 - () o comprovante de depósito judicial
 - () o mandado de levantamento judicial
 - () o laudo pericial
 - () o edital
 - () a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - () as peças do agravo de instrumento
 - () a pesquisa
 - (X) mensagem eletrônica (e-mail)**
 - () acórdão/decisão
 - () pedido de certidão de objeto e pé
 - () extrato bancário
 - () certidão de registro de imóveis
- que segue(m).

Eu, , Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

1235/06 426
 Ref.: Leilão a ser realizado em: 02/12/2021.

Financeiro <financeiro@leiloesjudiciais.com.br>

Qua, 01/12/2021 13:57

Para: SANTOS - 8 OFICIO CIVEL <santos8cv@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

JUSTIÇA ESTADUAL - 8ª VARA CÍVEL

ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA

SANTOS - SP

Ref.: Leilão a ser realizado em: 02/12/2021.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Processos	Situação
0054826-27.2009.8.26.0562	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso o processo seja excluído da pauta, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail financeiro@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste auto, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Piracicaba, 01 de dezembro de 2021

GILSON KENITI INUMARU

Leiloeiro Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

fls. 578
Fls. 424

JUNTADA

Em **10/02/2022** junto a estes autos:

(X) a petição

o ofício

a carta precatória

o aviso de recebimento

o mandado

o comprovante de depósito

o mandado de levantamento

o laudo pericial

o edital

a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014

as peças do agravo de instrumento

a pesquisa

mensagem eletrônica (e-mail)

acórdão/decisão

pedido de certidão de objeto e pé

extrato bancário

certidão de registro de imóveis

que segue(m).

Eu, _____, Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

9.26
1235/06

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

562 FSTB-22.0003067-1 010222 1744 41

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPAR E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, informar e requerer o quanto segue:

Inicialmente, imperioso informar que não aceita a proposta de acordo formulada pela co-executada Daniela, haja vista que já foram feitos 4 (quatro) acordos e todos descumpridos, inclusive, mesmo após a proposta formulada nos autos a executada não está cumprindo nem com a cota mensal, ou seja, o interesse é tão somente em postergar a execução, conforme podemos observar pela planilha de cálculo que segue anexa.

Ademais, tendo em vista que o imóvel não foi arrematado e, que sequer houve qualquer lance, se faz necessário a realização de nova Hasta Pública.

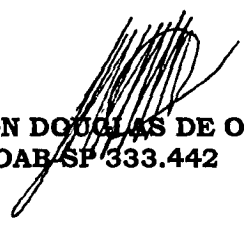
Entretanto, importante destacar que a avaliação do respectivo imóvel, situado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, fora realizada há muito tempo, motivo pelo qual o valor de avaliação encontra-se em desacordo com o mercado atual, prova disso é que não houve nenhum lance mesmo durante a 2ª praça.

Desta forma, requer a juntada de 3 (três) avaliações, levando em consideração o mercado atual, que resulta no valor médio de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Portando, visando o prosseguimento do feito, requer seja realizada nova Hasta Pública do imóvel situado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, unidade 21.p4, pelo valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Termos em que pede deferimento.

Santos, 14 de janeiro de 2022.


JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
OAB/SP 333.442

177
S

Engenheiro Carlos
Unidade 21.p4
Daniela Antonio Gaspar

Correção Monetária

Valores atualizados até 13/01/2022

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Acordo descumprido (9ª até 48ª parcela)

30/11/2020	R\$ 11.400,00 : 75,163517 x 84,807227	R\$ 12.862,66
	Juros moratórios [de 30/11/2020 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 13,000000%	R\$ 1.672,15
	Multa (20.00%)	R\$ 2.572,53
	Honorários (20,00%)	R\$ 3.421,47
	Subtotal	R\$ 20.528,80

Cota condominial do mês de novembro de 2020

15/12/2020	R\$ 368,85 : 75,877570 x 84,807227	R\$ 412,26
	Juros moratórios [de 15/12/2020 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 12,000000%	R\$ 49,47
	Multa (2%)	R\$ 8,25
	Honorários (20,00%)	R\$ 93,99
	Subtotal	R\$ 563,97

Cota condominial do mês de dezembro de 2020

15/01/2021	R\$ 360,82 : 76,985382 x 84,807227	R\$ 397,48
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/01/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 11,000000%	R\$ 43,72
Multa (2%)	R\$ 7,95
Honorários (20,00%)	R\$ 89,83
Subtotal	R\$ 538,98

Cota condominial do mês de janeiro de 2021

15/02/2021 R\$ 369,81 : 77,193242 x 84,807227	R\$ 406,29
Juros moratórios [de 15/02/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 10,000000%	R\$ 40,63
Multa (2%)	R\$ 8,13
Honorários (20,00%)	R\$ 91,01
Subtotal	R\$ 546,05

Cota condominial do mês de fevereiro de 2021

15/03/2021 R\$ 368,74 : 77,826226 x 84,807227	R\$ 401,82
Juros moratórios [de 15/03/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 9,000000%	R\$ 36,16
Multa (2%)	R\$ 8,04
Honorários (20,00%)	R\$ 89,20
Subtotal	R\$ 535,22

Cota condominial do mês de março de 2021

15/04/2021 R\$ 400,49 : 78,495531 x 84,807227	R\$ 432,69
Juros moratórios [de 15/04/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 8,000000%	R\$ 34,62
Multa (2%)	R\$ 8,65

Honorários (20,00%)	R\$ 95,19
Subtotal	R\$ 571,15

Cota condominial do mês de abril de 2021

15/05/2021	R\$ 423,28 : 78,793814 x 84,807227	R\$ 455,58
	Juros moratórios [de 15/05/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 7,00000%	R\$ 31,89
	Multa (2%)	R\$ 9,11
	Honorários (20,00%)	R\$ 99,32
	Subtotal	R\$ 595,90

Cota condominial do mês de maio de 2021

15/06/2021	R\$ 395,00 : 79,550234 x 84,807227	R\$ 421,10
	Juros moratórios [de 15/06/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 6,00000%	R\$ 25,27
	Multa (2%)	R\$ 8,42
	Honorários (20,00%)	R\$ 90,96
	Subtotal	R\$ 545,75

Cota condominial do mês de junho de 2021

15/07/2021	R\$ 400,42 : 80,027535 x 84,807227	R\$ 424,34
	Juros moratórios [de 15/07/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 5,00000%	R\$ 21,22
	Multa (2%)	R\$ 8,49
	Honorários (20,00%)	R\$ 90,81
	Subtotal	R\$ 544,85

Cota condominial do mês de julho de 2021

15/08/2021	R\$ 374,28 : 80,843815 x 84,807227	R\$ 392,63
	Juros moratórios [de 15/08/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 4,000000%	R\$ 15,71
	Multa (2%)	R\$ 7,85
	Honorários (20,00%)	R\$ 83,24
	Subtotal	R\$ 499,42

Cota condominial do mês de agosto de 2021

15/09/2021	R\$ 375,00 : 81,555240 x 84,807227	R\$ 389,95
	Juros moratórios [de 15/09/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 3,000000%	R\$ 11,70
	Multa (2%)	R\$ 7,80
	Honorários (20,00%)	R\$ 81,89
	Subtotal	R\$ 491,34

Cota condominial do mês de setembro de 2021

15/10/2021	R\$ 373,00 : 82,533902 x 84,807227	R\$ 383,27
	Juros moratórios [de 15/10/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] = 2,000000%	R\$ 7,67
	Multa (2%)	R\$ 7,67
	Honorários (20,00%)	R\$ 79,72
	Subtotal	R\$ 478,33

Cota condominial do mês de outubro de 2021

15/11/2021	R\$ 399,53 : 83,491295 x 84,807227	R\$ 405,83
	Juros moratórios [de 15/11/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] =	R\$ 4,06

1,00000%

Multa (2%)	R\$ 8,12
Honorários (20,00%)	R\$ 83,60
Subtotal	R\$ 501,60

Cota condominial do mês de novembro de 2021

15/12/2021	R\$ 399,53 : 84,192621 x 84,807227	R\$ 402,45
Juros moratórios [de 15/12/2021 a 13/01/2022: 1,00% simples] =	0,00000%	R\$ 0,00
Multa (2%)		R\$ 8,05
Honorários (20,00%)		R\$ 82,10
Subtotal		R\$ 492,59

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 18.188,34	R\$ 0,00	R\$ 18.188,34
Juros moratórios	R\$ 1.994,25	R\$ 0,00	R\$ 1.994,25
Multa	R\$ 2.679,04	R\$ 0,00	R\$ 2.679,04
Honorários	R\$ 4.572,33	R\$ 0,00	R\$ 4.572,33
Total	R\$ 27.433,96	R\$ 0,00	R\$ 27.433,96



AVALIACÃO DE IMÓVEL

A empresa **MYX CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 14.716.433/0001-52, aqui sendo representada pelo profissional corretor e avaliador **Sr. Paulo Henrique Moreira da Silva**, inscrito no Conselho Federal de Corretores de Imóveis sob número CRECI 236.028 e CRECI Jurídico 23.951.

Sobre o Objeto de Avaliação:

Endereço: Rua Iara Nascimento Santini, nº 23, apto. 21 porta 4 – Edifício Engenheiro Carlos - Vila São Jorge - Santos-SP

Tipo do imóvel: Casa Residencial

Tipo de garagem: 1 vaga coletiva

Número dormitórios: 3 Dormitórios

Área útil.....: 88 m²

Do valor de venda avaliado:

Para se fazer uma devida avaliação dos valores de venda atuais, foram utilizados os valores e parâmetros de preços de mercado da região, bairro aonde encontra-se o respectivo imóvel, condições do imóvel, valor dos encargos, sendo assim temos:

R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais): Valor avaliado para venda

Sendo assim, coloco-me a disposição, atenciosamente.

Santos, 13 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Moreira da Silva

CRECI 236.028

S W
Consultoria
Imobiliária

Santós, 16 de dezembro de 2021

Atendendo a solicitação com relação a avaliação para fins judiciais, do imóvel situado na cidade de Santos/SP, na rua Iara Nascimento Santini, nº 23 – aptº 21 porta 04 – Edifício Engenheiro Carlos - Vila São Jorge –Santos/SP, servimo-nos da presente para informar que, de acordo com o mercado atual, considerando-se a localização, o zoneamento e a área útil de 88m2, concluímos que o referido imóvel tem valor estimado para venda equivalente a R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


Sergio Wagner Martins
creci 70274

484
8

Avaliação de Imóvel

O imóvel avaliado fica localizado na Rua Iera Nascimento Sentini, nº 23, lote 21, Edifício Engenheiro Carlos Vila São Jorge, Santos - São Paulo.

De acordo com o mercado atual, localização, zoneamento e o total de 88m² área útil o presente imóvel está avaliado no valor estimado de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Santos, 20 de dezembro 2021.

Dayane Santos Siqueira

Dayane Santos Siqueira

CRECI 200184-F



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Manifeste-se a parte executada sobre petição e documentos de págs. 475/484.

Nada Mais. Santos, 14 de fevereiro de 2022. Eu, Simone Satiko Hayashi, Chefe de Seção Judiciário. M357525.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0123/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte executada sobre petição e documentos de págs. 475/484."

Do que dou fé.
Santos, 21 de fevereiro de 2022.

Luiz Eduardo de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0123/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2022. Considera-se a data de publicação em 17/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaïque Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte executada sobre petição e documentos de págs. 475/484."

Santos, 21 de fevereiro de 2022.

Luiz Eduardo de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
 Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
 Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Handwritten signature and a large downward-pointing arrow.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO 8º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 12350p (SOMENTE 3ª Val.)

Requerente: Leizy Placino da Costa
(Nome legível do advogado ou estagiário de direito)

Parte interessada: () Autor(a) () Requerido(a) () Outros

Endereço: R. Dr. Osvaldo Cruz 218 - ~~conj. 14~~ conj. 14

Telefones: (13) 99704-3251 / () _____
(13) 98215-7529

Eu, () advogado(a) / () estagiário(a) acima identificado(a), requero carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Santos, 24 de fevereiro de 2022

Assinatura do requerente _____
OAB/SP nº 235.262

Horário de entrega dos autos: _____

16 h 30 min.

(Visto do Diretor ou Escrevente): _____

Horário de devolução dos autos: _____

17 h 00 min.

(Visto do Diretor ou Escrevente): _____

Large handwritten signature and scribbles covering the signature lines.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
 (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condominio Edfício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo da publicação de fl. 487 sem manifestação do executado. Nada Mais. Santos, 02 de maio de 2022. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

fls. 594
Fls. 490

JUNTADA

Em **02/05/2022** junto a estes autos:

a petição

o ofício

a carta precatória

o aviso de recebimento

o mandado

o comprovante de depósito

o comprovante de pagamento custas finais

o mandado de levantamento

o laudo pericial

o edital

a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014

as peças do agravo de instrumento

a pesquisa

mensagem eletrônica (e-mail)

acórdão/decisão

pedido de certidão de objeto e pé

extrato bancário

requerimento de desarquivamento de autos

certidão de registro de imóveis

telegrama

que segue(m).

Eu, _____, Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

123506
4/4 new data

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

542 FSTS. 22. 00016607-3 270422 1701 47

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPAR E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, informar e requerer o quanto segue:

Excelência, a executada foi intimada para se manifestar sobre a petição de fls. 475/484 em 17/02/2022, entretanto, deixou transcorrer *in albis* o seu prazo, motivo pela qual, requer seja apreciado o pedido formulado na petição supramencionada.

Termos em que pede deferimento.

Santos, 26 de abril de 2022.


JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
OAB/SP 333.442



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

O artigo 871 inciso I, do Código de Processo Civil, menciona que a outra parte deve aceitar a estimativa, o que exige concordância expressa e não tácita, que seria decorrente de omissão, como na hipótese dos autos (fl.489). Logo, a avaliação é necessária.

Assim, diante da falta de manifestação dos executados quanto à estimativa apresentada pelo credor, determino a avaliação do imóvel, consistente no apartamento nº 21 - Porta 04, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, localizado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, Bloco A-C03, Vila São Jorge, em Santos/SP, **por Oficial de Justiça, que apresentará laudo com as especificações contidas no artigo 872, do Código de Processo Civil**, observado que a penhora recaiu sobre os "direitos" que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o bem.

Mediante o recolhimento da condução do Oficial de Justiça, servirá a presente, por cópia digitada, como mandado, independentemente de quaisquer outras formalidades.

Intime-se.

Santos, 20 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0641/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O artigo 871 inciso I, do Código de Processo Civil, menciona que a outra parte deve aceitar a estimativa, o que exige concordância expressa e não tácita, que seria decorrente de omissão, como na hipótese dos autos (fl.489). Logo, a avaliação é necessária. Assim, diante da falta de manifestação dos executados quanto à estimativa apresentada pelo credor, determino a avaliação do imóvel, consistente no apartamento nº 21 Porta 04, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, localizado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, Bloco A-C03, Vila São Jorge, em Santos/SP, por Oficial de Justiça, que apresentará laudo com as especificações contidas no artigo 872, do Código de Processo Civil, observado que a penhora recaiu sobre os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o bem. Mediante o recolhimento da condução do Oficial de Justiça, servirá a presente, por cópia digitada, como mandado, independentemente de quaisquer outras formalidades. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 25 de julho de 2022.

Sandra Pereira Furtado de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0641/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/07/2022. Considera-se a data de publicação em 26/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Vistos. O artigo 871 inciso I, do Código de Processo Civil, menciona que a outra parte deve aceitar a estimativa, o que exige concordância expressa e não tácita, que seria decorrente de omissão, como na hipótese dos autos (fl.489). Logo, a avaliação é necessária. Assim, diante da falta de manifestação dos executados quanto à estimativa apresentada pelo credor, determino a avaliação do imóvel, consistente no apartamento nº 21 Porta 04, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, localizado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, Bloco A-C03, Vila São Jorge, em Santos/SP, por Oficial de Justiça, que apresentará laudo com as especificações contidas no artigo 872, do Código de Processo Civil, observado que a penhora recaiu sobre os direitos que os sucessores de Maria Cândido Gaspar possuem sobre o bem. Mediante o recolhimento da condução do Oficial de Justiça, servirá a presente, por cópia digitada, como mandado, independentemente de quaisquer outras formalidades. Intime-se."

Santos, 25 de julho de 2022.

Sandra Pereira Furtado de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjisp.jus.br

JUNTADA

Em **27/07/2022** junto a estes autos:

a petição

o ofício

a carta precatória

o aviso de recebimento

o mandado

o comprovante de depósito

o comprovante de pagamento custas finais

o mandado de levantamento

o laudo pericial

o edital

a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014

as peças do agravo de instrumento

a pesquisa

mensagem eletrônica (e-mail)

acórdão/decisão

pedido de certidão de objeto e pé

saldo/extrato de depósitos judiciais - Magistrado

requerimento de desarquivamento de autos

certidão de registro de imóveis

telegrama

que segue(m).

Eu,  Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPAR E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, diante a certidão de fls., informar e requerer o quanto segue:

Excelência, tendo em vista que transcorreu o prazo para a executada manifestar-se, conforme certidão supra, requer seja designada nova hasta pública do imóvel situado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, unidade 21.p4, pelo valor de R\$ 155,000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Termos em que pede deferimento.

Santos, 19 de julho de 2022.


JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
OAB/SP 333.442

22/7 P/P

1235/α



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjisp.jus.br

JUNTADA

Em **11/08/2022** junto a estes autos:

(X) a petição

() o ofício

() a carta precatória

() o aviso de recebimento

() o mandado

() o comprovante de depósito

() o comprovante de pagamento custas finais

() o mandado de levantamento

() o laudo pericial

() o edital

() a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014

() as peças do agravo de instrumento

() a pesquisa

() mensagem eletrônica (e-mail)

() acórdão/decisão

() pedido de certidão de objeto e pé

() saldo/extrato de depósitos judiciais - Magistrado

() requerimento de desarquivamento de autos

() certidão de registro de imóveis

() telegrama

que segue(m).

Eu,  Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).

R&O

RAIA & OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

fls. 602

498

5

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPAR E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, em atendimento ao despacho de fls., requer a juntada da guia de recolhimento, bem como do comprovante de pagamento, para a condução do oficial de justiça.

Termos em que pede deferimento.

Santos, 01 de agosto de 2022.


JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
OAB-SP 333.442

562 FSTS.22.00031955-1 050822 1342 00

499
X

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02844.226007 00073.482176 9 90690000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 01/08/2022	Vencimento 06/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Jefferson Douglas de Oliveira	Nosso Número 28442260000073482	Número Documento 73482	Valor do documento 95,91

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Jefferson Douglas de Oliveira Número do Depósito: 73482
 Nome do Autor: Condomínio EdÁ-ficio Engenheiro Carlos Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL Número do Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562
 Nome do Réu: Daniela Antonia Gaspar e Outros Comarca/Fórum: SANTOS Ano Processo: 2009
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02844.226007 00073.482176 9 90690000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 01/08/2022	Vencimento 06/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Jefferson Douglas de Oliveira	Nosso Número 28442260000073482	Número Documento 73482	Valor do documento 95,91

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Jefferson Douglas de Oliveira Número do Depósito: 73482
 Nome do Autor: Condomínio EdÁ-ficio Engenheiro Carlos Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL Número do Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562
 Nome do Réu: Daniela Antonia Gaspar e Outros Comarca/Fórum: SANTOS Ano Processo: 2009
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02844.226007 00073.482176 9 90690000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 01/08/2022	Vencimento 06/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Jefferson Douglas de Oliveira	Nosso Número 28442260000073482	Número Documento 73482	Valor do documento 95,91

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Jefferson Douglas de Oliveira Número do Depósito: 73482
 Nome do Autor: Condomínio EdÁ-ficio Engenheiro Carlos Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL Número do Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562
 Nome do Réu: Daniela Antonia Gaspar e Outros Comarca/Fórum: SANTOS Ano Processo: 2009
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02844.226007 00073.482176 9 90690000009591

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 06/08/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5537-9 / 950000-6
Data do Documento 01/08/2022	Nº do documento 73482	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 01/08/2022
Nosso número 28442260000073482				(=) Valor do documento 95,91
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Outras deduções
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 95,91

Pagador
 Jefferson Douglas de Oliveira CPF/CNPJ: 127.908.227-51
 RUA RUA BAHIA SALA 02 04, GONZAGA
 SANTOS -SP CEP:11060-450

Sacador/Avalista Código de baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



500
8

01/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:58:57
553705537 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JEFFERSON DOUGLAS DE OLIV
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 5.465-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284422600700073482176990690000009591

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Jefferson Douglas de Oliveira

CPF: 127.908.227-51

NR. DOCUMENTO	80.101
NOSSO NUMERO	28442260000073482
CONVENIO	02844226
DATA DE VENCIMENTO	06/08/2022
DATA DO PAGAMENTO	01/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO	95,91
VALOR COBRADO	95,91

=====

NR.AUTENTICACAO B.7F1.609.96A.B56.5D7

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

=====

501
R

Faca ja um Ourocap Pagamento Mensal. Voce guarda
dinheiro de forma automatica, concorre a ate
R\$ 10 milhoes e ao final recebe o que juntou.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****8ª VARA CÍVEL****Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

CERTIDÃO DE CARTÓRIO

Certifico e dou fé que, nesta data, expedi o mandado de avaliação nº 562.2022/041513-0 encaminhado-o à Central de Mandados. Nada Mais. Santos, 26 de agosto de 2022. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087. M314087.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**

Vistos.

A pretensão do credor (fl.496) já foi afastada pela respeitável decisão de fl.492.

Aguarde-se o cumprimento do mandado para avaliação do imóvel por oficial de justiça.

Int.

Santos, 02 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0823/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A pretensão do credor (fl.496) já foi afastada pela respeitável decisão de fl.492. Aguarde-se o cumprimento do mandado para avaliação do imóvel por oficial de justiça. Int."

Do que dou fé.
Santos, 15 de setembro de 2022.

Sandra Pereira Furtado de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0823/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2022. Considera-se a data de publicação em 16/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaíque Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Vistos. A pretensão do credor (fl.496) já foi afastada pela respeitável decisão de fl.492. Aguarde-se o cumprimento do mandado para avaliação do imóvel por oficial de justiça. Int."

Santos, 15 de setembro de 2022.

Sandra Pereira Furtado de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

FÍSICO

fls. 611

507



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Físico

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros
Valor da Causa: R\$ 0,00
Nº do Mandado: 562.2022/041513-0

Dario Gayoso Junior
Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: DANIELA ANTONIA GASPAR, RG 278783260 , com endereço à RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, 23, BL. A 3, PORTA 4 AP. 21, Santos - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 73482 - R\$ 95,91

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Dario Gayoso Júnior

ADVERTÊNCIA: 1. **PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~0000~~. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. **PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Santos, 25 de agosto de 2022.



47
1235/06

Luciana



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
 (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Luciana Pereira Gonçalves Da Silva (26190)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2022/041513-0 dirigi-me ao endereço: RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, nº 23, BL. A 3, PORTA 4 AP. 21 - Santos/SP,

e aí sendo citei e intimei Daniela Antonia Gaspar.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 10 de setembro de 2022.

Número de Cotas: 1
 Guia 73482 valor 95,91
 Valor utilizado 95,91
 Saldo 0,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

Juiz de Direito: **Dr. Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

O mandado foi expedido para que o oficial de justiça procedesse à avaliação do imóvel, consistente no apartamento nº 21 – Porta 04, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, localizado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, Bloco A-C03, Vila São Jorge, em Santos/SP e que apresentasse o laudo com as especificações contidas no artigo 872, do Código de Processo Civil (fl. 492), mas o oficial de justiça certificou que procedeu a citação e intimação da ré (fl. 508). Considerando que os atos são distintos e de consequências diversas, a certidão de fl. 508 é inadequada. Assim, determino o desentranhamento e retorno do mandado ao oficial LUCIANA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA, para fiel cumprimento, independentemente de pagamento de nova diligência.

Intime-se.

Santos, 01 de dezembro de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO DE CARTÓRIO

Certifico e dou fé que, nesta data, expedi o mandado de AVALIAÇÃO nº 562.2022/059116-7 encaminhado-o à Central de Mandados. Nada Mais. Santos, 01 de dezembro de 2022. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087. M314087.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

511

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO 8º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 1235/06

1ª, 2ª e 3ª Vol

Requerente: Mariana P Costa
(Nome legível do advogado ou estagiário de direito)

Parte interessada: () Autor(a) () Requerido(a) Outros

Endereço: Rua Dr. Oswaldo Cruz nº 2189 1º

Telefones: (12) 9920-43251 / (13) 982457529

Eu, advogado(a) / () estagiário(a) acima identificado(a), requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Santos, 19 de dezembro de 2022

Assinatura do requerente
OAB/SP nº 253.671

Horário de entrega dos autos: 14 h 10 min.

(Visto do Diretor ou Escrevente): _____

Horário de devolução dos autos: 17 h 00 min.

(Visto do Diretor ou Escrevente): _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em **24/04/2023** junto a estes autos:

- () a petição
 - () o ofício
 - () a carta precatória
 - () o aviso de recebimento
 - (X) o mandado**
 - () o comprovante de depósito
 - () o comprovante de pagamento custas finais
 - () o mandado de levantamento
 - () o laudo pericial
 - () o edital
 - () a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - () as peças do agravo de instrumento
 - () a pesquisa
 - () mensagem eletrônica (e-mail)
 - () acórdão/decisão
 - () pedido de certidão de objeto e pé
 - () saldo/extrato de depósitos judiciais - Magistrado
 - () requerimento de desarquivamento de autos
 - () certidão de registro de imóveis
 - () telegrama
- que segue(m).

Eu,  Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

Juiz de Direito: **Dr. Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

O mandado foi expedido para que o oficial de justiça procedesse à avaliação do imóvel, consistente no apartamento nº 21 – Porta 04, do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos, localizado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, Bloco A-C03, Vila São Jorge, em Santos/SP e que apresentasse o laudo com as especificações contidas no artigo 872, do Código de Processo Civil (fl. 492), mas o oficial de justiça certificou que procedeu a citação e intimação da ré (fl. 508). Considerando que os atos são distintos e de consequências diversas, a certidão de fl. 508 é inadequada. Assim, determino o desentranhamento e retorno do mandado ao oficial LUCIANA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA, para fiel cumprimento, independentemente de pagamento de nova diligência.

Intime-se.

Santos, 01 de dezembro de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

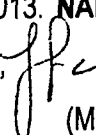
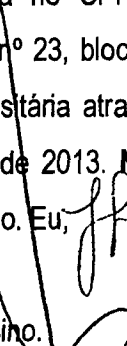
8º Ofício

233

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 1235/2006

TERMO DE PENHORA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade e Comarca de Santos, Estado de São Paulo, no Fórum Cível e Cartório do 8º Ofício Cível, nos autos da ação **ORDINÁRIA** movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS** contra **DANIELA ANTONIO GASPAR, ADILSON ANTONIO GASPAR, NILVA ANTONIO GASPAR, CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA e LÚCIA GASPAR DA MORA**, vem nos termos da lei e de acordo com a petição de fls. 226/229 e despacho de fls. 230 que deste ficam fazendo parte integrante, lavrar o termo de penhora do seguinte bem: os direitos que os sucessores de **MARIA CÂNDIDO GASPAR**, possuem sobre o apartamento nº 21 – P4 – do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos – situado na rua Yara Nascimento Santini – nº 23 – Bloco A-CO3 – Vila São Jorge – Santos/SP, ficando por este ato constituído como depositária a requerida **DANIELA ANTONIO GASPAR**, portadora do RG nº 27.878.326-0 e inscrita no CPF sob nº 27.940.548-81, residente e domiciliada na rua Yara Nascimento Santini, nº 23, bloco A 3, porta 4, aptº 21 – Santos/SP, intimada da constrição e do encargo de depositária através de publicação disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 31 de janeiro de 2013. **NADA MAIS**. E para constar lavrei o presente que vai por mim devidamente assinado. Eu,  (Neusa Martins Rodrigues Braz), escrevente, matr.: 97.9483, digitei. Eu,  (Maria Aparecida Angelina da Silva), Escrivã Diretora, matr.: 303.869-A, conferi e assino.

FÍSICO

fls. 624



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO - FOLHA DE ROSTO- Processo Físico

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edfício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros
Valor da Causa: R\$ 0,00
Nº do Mandado: 562.2022/041513-0

Dario Gayoso Junior
Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: DANIELA ANTONIA GASPARG, RG 278783260, com endereço à RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, 23, BL. A 3, PORTA 4 AP. 21, Santos - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 73482 - R\$ 95,91

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Dario Gayoso Júnior

ADVERTÊNCIA: 1. **PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. **PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Santos, 25 de agosto de 2022.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48. Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

50
520
informe

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Luciana Pereira Gonçalves Da Silva (26190)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2022/041513-0 dirigi-me ao endereço: RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, nº 23, BL. A 3, PORTA 4 AP. 21 - Santos/SP,

e aí sendo citei e intimei Daniela Antonia Gaspar.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 10 de setembro de 2022.

Número de Cotas: 1
Guia 73482 valor 95,91
Valor utilizado 95,91
Saldo 0,00

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
 (13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Luciana Pereira Gonçalves Da Silva (26190)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2022/059116-7 dirigi-me ao endereço: RUA YARA NASCIMENTO SANTINI, nº 23, BL. A 3, PORTA 4 AP. 21 - Santos/SP,

e aí sendo depois de pesquisar em algumas imobiliárias locais que estão vendendo imóvel no mesmo prédio fui informada de que o apartamento objeto desse processo está avaliado em aproximadamente R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 29 de março de 2023.

Número de Cotas:0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Manifestar-se, em 05 dias, sobre o cumprimento do mandado que avaliou o imóvel em R\$ 120.000,00.

Nada Mais. Santos, 24 de abril de 2023. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087.

1235/06
90/5321

523

5

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0369/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestar-se, em 05 dias, sobre o cumprimento do mandado que avaliou o imóvel em R\$ 120.000,00."

Do que dou fé.
Santos, 27 de abril de 2023.

Sandra Pereira Furtado de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2023. Considera-se a data de publicação em 27/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se, em 05 dias, sobre o cumprimento do mandado que avaliou o imóvel em R\$ 120.000,00."

Santos, 27 de abril de 2023.

Sandra Pereira Furtado de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em, 12/06/13 junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - o edital
 - a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - as peças do agravo de instrumento
 - a pesquisa
 - o e-mail – mensagem eletrônica
- que segue(m).

Eu, _____, (escrevente, subscrevi).

LUCIANA PLASTINO DA COSTA
Advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da D. 8ª
Vara Cível da Comarca de Santos – Estado de São Paulo

Processo Nº 0054826-27.2009.8.26.0562 – 3º Volume

Cumprimento de Sentença

LUCIANA PLASTINO DA COSTA, advogada regularmente inscrita no Convênio OAB/SP e Defensoria Pública de São Paulo, e nomeada às fls. 139 do primeiro volume, vem à presença desse D. Juízo **RENUNCIAR** no presente feito, por grave quebra de confiança por parte da Sra. Daniela Antonia Gaspar, conforme segue:

A Sra. Daniela telefonou para esta advogada dativa, vociferando de forma irascível e proferindo palavras de baixo calão, desmerecendo todo o trabalho efetuado pela advogada dativa e com tom ameaçador, ofendendo, desrespeitando e desmerecendo o trabalho profissional desta advogada dativa, batendo o telefone e não atendendo nenhuma ligação telefônica desta advogada dativa e não explicando o que aconteceu em momento nenhum.

Informo que tal ligação telefônica **está gravada por ambas as partes** e foi enviada para a Comissão de Ética e Prerrogativas da OAB e para a o Convênio da Defensoria Pública de São Paulo.

Esclareço que o Setor de Prerrogativas da OAB/SP e a Defensoria já estão cientes do ocorrido, sendo impossível que esta

LUCIANA PLASTINO DA COSTA
Advogada

advogada dativa continue defendendo os interesses da assistida, motivo pelo qual RENUNCIA no presente feito.

Essa RENÚNCIA é para resguardar tanto a assistida quanto esta advogada dativa, sendo que no dia 14/02/2023 foi enviado AR VIA CORREIOS (em anexo) para a assistida, informando-a sobre a renúncia, bem como via WhatsApp e e-mails. Sendo o AR recebido no mesmo dia. (caso seja necessário e requisitado pelo D. Juízo, juntarei todos os documentos mencionados imediatamente)

Posteriormente, a senhora Daniela se comunicou de um celular desconhecido pela Advogada Dativa e calmamente explicou que tomou conhecimento do AR nos correios e está providenciando novo advogado.

A Defensoria também está em processo de viabilizar a Renúncia desta advogada Dativa no Processo.

Assim, está bem claro a quebra de confiança e a vontade de ambas as partes de desfazer a relação entre Advogada Dativa/ Assistida.

1- **Requer que seja expedida certidão de honorários integrais para a Advogada Dativa**, pois esta não contribuiu de forma alguma para o desgaste da relação entre Assistida / Advogada Dativa. Seus atos provêm de mais de oito anos, inclusive despachando na pandemia por telefone celular com o D. Juízo para que não permanecesse no Natal despejada do imóvel. A Defensora Dativa sempre foi paciente, cuidadosa, eficiente e empática com a situação da requerida, o que levou a ter um trabalho cuidadoso e com decisões eficazes e rápidas, entre acordos e negociações por e-mail com Advogado da Requerente.

2- **Requer que Vossa Excelência estabeleça o prazo mínimo de 10 (dez) dias** para que seja arranjado outro Advogado, Dativo ou Particular para a assistida Daniela, lembrando que ela já está procurando desde o mês passado. Passado o prazo de 10 dias a Advogada Dativa Luciana Plastino da Costa estará isenta de responsabilidade ou de assistência à executada, estando esta ou não assistida ou representada por qualquer outro Advogado.

3- **Requer que outro avaliador de confiança deste D. juízo faça NOVA AVALIAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL COM VISTORIA NO**

LUCIANA PLASTINO DA COSTA
Advogada

IMÓVEL POR AVALILADOR JUDICIAL, pela requerida gozar de justiça gratuita, para evitar avaliação incompatível com o valor do mercado.



Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 02 de maio de 2023

Luciana Plastino da Costa

OAB/SP 253.671





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

(CÓDIGO DE BARRAS)
BR 77813438 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

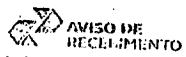
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Auciana Pastino da Costa

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
R. Dr. Osvaldo Cruz nº 218, cj 14

CIDADE / LOCALIDADE
Santos SP BRASIL

1 1 0 4 5 - 1 0 0



AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
DANIELA ANTONIO GASPAR

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Yara Nascimento Santini nº 23, Bloco A-C03, apartamento 21, porta 04

CEP / COD. POSTAL
11085-755

CIDADE / LOCALIDADE
Santos SP

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALÉRIE DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
Alessandra Fernandez

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
11/2/23

CARRUBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
8909276-7

TRIBUTICA E MAR DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

25

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

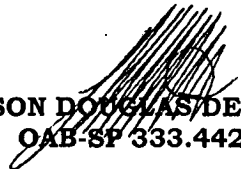
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPAS E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, manifestar-se o quanto segue:

Excelência, diante o retorno do mandado de avaliação, requer o prosseguimento do feito, **COM URGÊNCIA**, visto que o presente ficou quase **UM ANO** aguardando o cumprimento do mandado de avaliação, com a designação de nova Hasta Pública do imóvel já penhorado às fls. 233, situado à Rua Yara Nascimento Santini, nº 23, unidade 21.p4, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ademais, requer a juntada da planilha de cálculo devidamente atualizada.

Termos em que pede deferimento.

Santos, 04 de maio de 2023.


JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
OAB-SP 333.442

1235/06

12/5 J. pot.

531
S

Engenheiro Carlos Unidade 21.p4 Daniela Antonio Gaspar
Correção Monetária
Valores atualizados até 04/05/2023 Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Acordo descumprido (9ª até 48ª parcela)

30/11/2020	R\$ 11.400,00 : 75,163517 x 91,528538	R\$ 13.882,07
	Juros moratórios [de 30/11/2020 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 29,000000%	R\$ 4.025,80
	Multa (20.00%)	R\$ 2.776,41
	Honorários (20,00%)	R\$ 4.136,86
	Subtotal	R\$ 24.821,14

Cota condominial do mês de novembro de 2020

15/12/2020	R\$ 368,85 : 75,877570 x 91,528538	R\$ 444,93
	Juros moratórios [de 15/12/2020 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 28,000000%	R\$ 124,58
	Multa (2%)	R\$ 8,90
	Honorários (20,00%)	R\$ 115,68
	Subtotal	R\$ 694,09

Cota condominial do mês de dezembro de 2020

15/01/2021	R\$ 360,82 : 76,985382 x 91,528538	R\$ 428,98
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/01/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 27,000000%	R\$ 115,83
Multa (2%)	R\$ 8,58
Honorários (20,00%)	R\$ 110,68
Subtotal	R\$ 664,06

Cota condominial do mês de janeiro de 2021

15/02/2021 R\$ 369,81 : 77,193242 x 91,528538	R\$ 438,49
Juros moratórios [de 15/02/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 26,000000%	R\$ 114,01
Multa (2%)	R\$ 8,77
Honorários (20,00%)	R\$ 112,25
Subtotal	R\$ 673,51

Cota condominial do mês de fevereiro de 2021

15/03/2021 R\$ 368,74 : 77,826226 x 91,528538	R\$ 433,66
Juros moratórios [de 15/03/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 25,000000%	R\$ 108,42
Multa (2%)	R\$ 8,67
Honorários (20,00%)	R\$ 110,15
Subtotal	R\$ 660,90

Cota condominial do mês de março de 2021

15/04/2021 R\$ 400,49 : 78,495531 x 91,528538	R\$ 466,99
Juros moratórios [de 15/04/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 24,000000%	R\$ 112,08
Multa (2%)	R\$ 9,34

533

Honorários (20,00%)	R\$ 117,68
Subtotal	R\$ 706,08

Cota condominial do mês de abril de 2021

15/05/2021	R\$ 423,28 : 78,793814 x 91,528538	R\$ 491,69
	Juros moratórios [de 15/05/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 23,000000%	R\$ 113,09
	Multa (2%)	R\$ 9,83
	Honorários (20,00%)	R\$ 122,92
	Subtotal	R\$ 737,54

Cota condominial do mês de maio de 2021

15/06/2021	R\$ 395,00 : 79,550234 x 91,528538	R\$ 454,48
	Juros moratórios [de 15/06/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 22,000000%	R\$ 99,98
	Multa (2%)	R\$ 9,09
	Honorários (20,00%)	R\$ 112,71
	Subtotal	R\$ 676,26

Cota condominial do mês de junho de 2021

15/07/2021	R\$ 400,42 : 80,027535 x 91,528538	R\$ 457,97
	Juros moratórios [de 15/07/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 21,000000%	R\$ 96,17
	Multa (2%)	R\$ 9,16
	Honorários (20,00%)	R\$ 112,66
	Subtotal	R\$ 675,96

Cota condominial do mês de julho de 2021

15/08/2021	R\$ 374,28 : 80,843815 x 91,528538	R\$ 423,75
	Juros moratórios [de 15/08/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 20,000000%	R\$ 84,75
	Multa (2%)	R\$ 8,47
	Honorários (20,00%)	R\$ 103,39
	Subtotal	R\$ 620,37

Cota condominial do mês de agosto de 2021

15/09/2021	R\$ 375,00 : 81,555240 x 91,528538	R\$ 420,86
	Juros moratórios [de 15/09/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 19,000000%	R\$ 79,96
	Multa (2%)	R\$ 8,42
	Honorários (20,00%)	R\$ 101,85
	Subtotal	R\$ 611,09

Cota condominial do mês de setembro de 2021

15/10/2021	R\$ 373,00 : 82,533902 x 91,528538	R\$ 413,65
	Juros moratórios [de 15/10/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 18,000000%	R\$ 74,46
	Multa (2%)	R\$ 8,27
	Honorários (20,00%)	R\$ 99,28
	Subtotal	R\$ 595,66

Cota condominial do mês de outubro de 2021

15/11/2021	R\$ 399,53 : 83,491295 x 91,528538	R\$ 437,99
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/11/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 17,000000%	R\$ 74,46
Multa (2%)	R\$ 8,76
Honorários (20,00%)	R\$ 104,24
Subtotal	R\$ 625,45

Cota condominial do mês de novembro de 2021

15/12/2021 R\$ 399,53 : 84,192621 x 91,528538	R\$ 434,34
Juros moratórios [de 15/12/2021 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 16,000000%	R\$ 69,49
Multa (2%)	R\$ 8,69
Honorários (20,00%)	R\$ 102,50
Subtotal	R\$ 615,03

Cota condominial do mês de dezembro de 2021

15/01/2022 R\$ 399,54 : 84,807227 x 91,528538	R\$ 431,21
Juros moratórios [de 15/01/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 15,000000%	R\$ 64,68
Multa (2%)	R\$ 8,62
Honorários (20,00%)	R\$ 100,90
Subtotal	R\$ 605,41

Cota condominial do mês de janeiro de 2022

15/02/2022 R\$ 399,53 : 85,375435 x 91,528538	R\$ 428,32
Juros moratórios [de 15/02/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 14,000000%	R\$ 59,97
Multa (2%)	R\$ 8,57

536

Honorários (20,00%)	R\$ 99,37
Subtotal	R\$ 596,23

Cota condominial do mês de fevereiro de 2022

15/03/2022 R\$ 400,40 : 86,229189 x 91,528538	R\$ 425,01
Juros moratórios [de 15/03/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 13,000000%	R\$ 55,25
Multa (2%)	R\$ 8,50
Honorários (20,00%)	R\$ 97,75
Subtotal	R\$ 586,51

Cota condominial do mês de março de 2022

15/04/2022 R\$ 385,39 : 87,703708 x 91,528538	R\$ 402,20
Juros moratórios [de 15/04/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 12,000000%	R\$ 48,26
Multa (2%)	R\$ 8,04
Honorários (20,00%)	R\$ 91,70
Subtotal	R\$ 550,21

Cota Condominial do mês de abril de 2022

15/05/2022 R\$ 401,22 : 88,615826 x 91,528538	R\$ 414,41
Juros moratórios [de 15/05/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 11,000000%	R\$ 45,58
Multa (2%)	R\$ 8,29
Honorários (20,00%)	R\$ 93,66
Subtotal	R\$ 561,94

Cota condominial do mês de maio de 2022

15/06/2022	R\$ 396,60 : 89,014597 x 91,528538	R\$ 407,80
	Juros moratórios [de 15/06/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 10,00000%	R\$ 40,78
	Multa (2%)	R\$ 8,16
	Honorários (20,00%)	R\$ 91,35
	Subtotal	R\$ 548,08

Cota condominial do mês de junho de 2022

15/07/2022	R\$ 391,31 : 89,566487 x 91,528538	R\$ 399,88
	Juros moratórios [de 15/07/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 9,00000%	R\$ 35,99
	Multa (2%)	R\$ 8,00
	Honorários (20,00%)	R\$ 88,77
	Subtotal	R\$ 532,64

Cota condominial do mês de julho de 2022

15/08/2022	R\$ 401,04 : 89,029088 x 91,528538	R\$ 412,30
	Juros moratórios [de 15/08/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 8,00000%	R\$ 32,98
	Multa (2%)	R\$ 8,25
	Honorários (20,00%)	R\$ 90,71
	Subtotal	R\$ 544,23

Cota condominial do mês de agosto de 2022

15/09/2022	R\$ 405,96 : 88,753097 x 91,528538	R\$ 418,65
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/09/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 7,000000%	R\$ 29,31
Multa (2%)	R\$ 8,37
Honorários (20,00%)	R\$ 91,27
Subtotal	R\$ 547,60

Cota condominial do mês de setembro de 2022

15/10/2022 R\$ 404,57 : 88,469087 x 91,528538	R\$ 418,56
Juros moratórios [de 15/10/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 6,000000%	R\$ 25,11
Multa (2%)	R\$ 8,37
Honorários (20,00%)	R\$ 90,41
Subtotal	R\$ 542,45

Cota condominial do mês de outubro de 2022

15/11/2022 R\$ 389,21 : 88,884891 x 91,528538	R\$ 400,79
Juros moratórios [de 15/11/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 5,000000%	R\$ 20,04
Multa (2%)	R\$ 8,02
Honorários (20,00%)	R\$ 85,77
Subtotal	R\$ 514,61

Cota condominial do mês de novembro de 2022

15/12/2022 R\$ 433,71 : 89,222653 x 91,528538	R\$ 444,92
Juros moratórios [de 15/12/2022 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 4,000000%	R\$ 17,80
Multa (2%)	R\$ 8,90

539
R\$

Honorários (20,00%)	R\$ 94,32
Subtotal	R\$ 565,94

Cota condominial do mês de dezembro de 2022

15/01/2023	R\$ 434,17 : 89,838289 x 91,528538	R\$ 442,34
Juros moratórios [de 15/01/2023 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 3,000000%		R\$ 13,27
Multa (2%)		R\$ 8,85
Honorários (20,00%)		R\$ 92,89
Subtotal		R\$ 557,35

Cota condominial do mês de janeiro de 2023

15/02/2023	R\$ 423,04 : 90,251545 x 91,528538	R\$ 429,03
Juros moratórios [de 15/02/2023 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 2,000000%		R\$ 8,58
Multa (2%)		R\$ 8,58
Honorários (20,00%)		R\$ 89,24
Subtotal		R\$ 535,42

Cota condominial do mês do fevereiro de 2023

15/03/2023	R\$ 415,04 : 90,946481 x 91,528538	R\$ 417,70
Juros moratórios [de 15/03/2023 a 04/05/2023: 1,00% simples] = 1,000000%		R\$ 4,18
Multa (2%)		R\$ 8,35
Honorários (20,00%)		R\$ 86,05
Subtotal		R\$ 516,27

540
R

Guia oficial de justiça

01/08/2022	R\$ 95,91 : 89,029088 x 91,528538	R\$ 98,60
	Juros moratórios [] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00
	Honorários (20,00%)	R\$ 0,00

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 25.922,94	R\$ 98,60	R\$ 26.021,55
Juros moratórios	R\$ 5.794,86	R\$ 0,00	R\$ 5.794,86
Multa	R\$ 3.017,23	R\$ 0,00	R\$ 3.017,23
Honorários	R\$ 6.947,01	R\$ 0,00	R\$ 6.947,01
Total	R\$ 41.682,04	R\$ 98,60	R\$ 41.780,64



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Fls. 541
TIS. 045

JUNTADA

Em **09/08/2023** junto a estes autos:

- () a petição
 - () o ofício
 - () a carta precatória
 - () o aviso de recebimento
 - () o mandado
 - () o comprovante de depósito
 - () a resposta de solicitação de averbação de penhora
 - () o mandado de levantamento
 - () o laudo pericial
 - () o edital
 - () a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - () as peças do agravo de instrumento
 - () a pesquisa
 - (X) mensagem eletrônica (e-mail)**
 - () acórdão/decisão
 - () pedido de certidão de objeto e pé
 - () saldo/extrato de depósitos judiciais - Magistrado
 - () requerimento de desarquivamento de autos
 - () certidão de registro de imóveis
 - () telegrama
- que segue(m).

Eu,  Luiz Eduardo de Souza, (escrevente, subscrevi).


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Condomínio Edifício Engenheiro Carlos
 Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

O bem imóvel foi avaliado por oficial de justiça em março de 2023 por R\$ 120.000,00 (fl.521), sendo as partes intimadas as partes pela imprensa.

A coexecutada Daniela, que é assistida por advogada indicada pela Defensoria Pública (fl.139), requer que o bem seja avaliado por perito, a fim de evitar avaliação incompatível com a praticada pelo mercado.

A pretensão deduzida pela executada Daniela é genérica e desprovida de qualquer parecer técnico que pudesse afastar o valor apurado pelo oficial de justiça, que tem poderes para avaliar bens, não sendo necessário ter conhecimento específico sobre a matéria para realizá-la, razão pela qual mantenho a avaliação.

Os demais executados/herdeiros, incluídos neste incidente em razão do óbito de Maria Cândida, encontram-se representados por Curadora Especial (fl.204) e também devem ser intimados do valor atribuído ao bem penhorado, o que foi providenciado pela Serventia (fls.542/544).

Neste contexto, aguarde-se o decurso de prazo para manifestação; e, como há pretensão de nova alienação judicial pelo credor, que concordou com a avaliação, faculto-lhe a indicação de leiloeiro público (artigo 883, do CPC).

No mais, pleiteia ainda a advogada Luciana Plastino da Costa, OAB/SP 253.671, indicada pelo convênio da Defensoria Pública em favor da coexecutada Daniela, a renúncia à função e expedição de certidão de honorários, em razão do trabalho desenvolvido.

Dispõe o § 4º, do Convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil, no Título II - Do Aceite, da Recusa e da Renúncia, em sua cláusula décima terceira:

"É dever do advogado conveniado informar ao usuário os motivos da recusa/renúncia e encaminhá-lo à Subseção ou Unidade da DEFENSORIA, para que se proceda



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

nova nomeação. A pendência de análise do pedido não impede a realização de nova indicação ao usuário, ressalvada a hipótese de recusa/renúncia por ausência do estado de carência, ainda que superveniente, ocasião em que o usuário deverá retornar à triagem para nova avaliação financeira".

Assim, informe a interessada se atendeu integralmente a exigência.

Intime-se.

Santos, 09 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls. 672

547

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edfício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, encaminhei por e-mail a intimação da curadora especial sobre sua nomeação. Nada Mais. Santos, 11 de agosto de 2023. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087.

Entregue: INTIMAÇÃO DA CURADORA ESPECIAL SOBRE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE AVALIAÇÃO PROC. nº 0054826-27.2009.8.26.0562



postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Qua, 09/08/2023 14:17

Para:LUIZ EDUARDO DE SOUZA <luiz.eduardo@tjsp.jus.br>

 1 anexos (181 KB)

Entregue: INTIMAÇÃO DA CURADORA ESPECIAL SOBRE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE AVALIAÇÃO PROC. nº 0054826-27.2009.8.26.0562;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0751/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O bem imóvel foi avaliado por oficial de justiça em março de 2023 por R\$ 120.000,00 (fl.521), sendo as partes intimadas as partes pela imprensa. A coexecutada Daniela, que é assistida por advogada indicada pela Defensoria Pública (fl.139), requer que o bem seja avaliado por perito, a fim de evitar avaliação incompatível com a praticada pelo mercado. A pretensão deduzida pela executada Daniela é genérica e desprovida de qualquer parecer técnico que pudesse afastar o valor apurado pelo oficial de justiça, que tem poderes para avaliar bens, não sendo necessário ter conhecimento específico sobre a matéria para realiza-la, razão pela qual mantenho a avaliação. Os demais executados/herdeiros, incluídos neste incidente em razão do óbito de Maria Cândida, encontram-se representados por Curadora Especial (fl.204) e também devem ser intimados do valor atribuído ao bem penhorado, o que foi providenciado pela Serventia (fls.542/544). Neste contexto, aguarde-se o decurso de prazo para manifestação; e, como há pretensão de nova alienação judicial pelo credor, que concordou com a avaliação, faculto-lhe a indicação de leiloeiro público (artigo 883, do CPC). No mais, pleiteia ainda a advogada Luciana Plastino da Costa, OAB/SP 253.671, indicada pelo convênio da Defensoria Pública em favor da coexecutada Daniela, a renúncia à função e expedição de certidão de honorários, em razão do trabalho desenvolvido. Dispõe o § 4º, do Convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil, no Título II - Do Aceite, da Recusa e da Renúncia, em sua cláusula décima terceira: "É dever do advogado conveniado informar ao usuário os motivos da recusa/renúncia e encaminha-lo à Subseção ou Unidade da DEFENSORIA, para que se proceda nova nomeação. A pendência de análise do pedido não impede a realização de nova indicação ao usuário, ressalvada a hipótese de recusa/renúncia por ausência do estado de carência, ainda que superveniente, ocasião em que o usuário deverá retornar à triagem para nova avaliação financeira". Assim, informe a interessada se atendeu integralmente a exigência."

Do que dou fé.
Santos, 15 de agosto de 2023.

Sandra Pereira Furtado de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0751/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/08/2023. Considera-se a data de publicação em 15/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaíque Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Vistos. O bem imóvel foi avaliado por oficial de justiça em março de 2023 por R\$ 120.000,00 (fl.521), sendo as partes intimadas as partes pela imprensa. A coexecutada Daniela, que é assistida por advogada indicada pela Defensoria Pública (fl.139), requer que o bem seja avaliado por perito, a fim de evitar avaliação incompatível com a praticada pelo mercado. A pretensão deduzida pela executada Daniela é genérica e desprovida de qualquer parecer técnico que pudesse afastar o valor apurado pelo oficial de justiça, que tem poderes para avaliar bens, não sendo necessário ter conhecimento específico sobre a matéria para realiza-la, razão pela qual mantenho a avaliação. Os demais executados/herdeiros, incluídos neste incidente em razão do óbito de Maria Cândida, encontram-se representados por Curadora Especial (fl.204) e também devem ser intimados do valor atribuído ao bem penhorado, o que foi providenciado pela Serventia (fls.542/544). Neste contexto, aguarde-se o decurso de prazo para manifestação; e, como há pretensão de nova alienação judicial pelo credor, que concordou com a avaliação, faculto-lhe a indicação de leiloeiro público (artigo 883, do CPC). No mais, pleiteia ainda a advogada Luciana Plastino da Costa, OAB/SP 253.671, indicada pelo convênio da Defensoria Pública em favor da coexecutada Daniela, a renúncia à função e expedição de certidão de honorários, em razão do trabalho desenvolvido. Dispõe o § 4º, do Convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil, no Título II - Do Aceite, da Recusa e da Renúncia, em sua cláusula décima terceira: "É dever do advogado conveniado informar ao usuário os motivos da recusa/renúncia e encaminha-lo à Subseção ou Unidade da DEFENSORIA, para que se proceda nova nomeação. A pendência de análise do pedido não impede a realização de nova indicação ao usuário, ressalvada a hipótese de recusa/renúncia por ausência do estado de carência, ainda que superveniente, ocasião em que o usuário deverá retornar à triagem para nova avaliação financeira". Assim, informe a interessada se atendeu integralmente a exigência."

Santos, 15 de agosto de 2023.

Sandra Pereira Furtado de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fome: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

S

JUNTADA

Em, 30/08 2023 junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - o edital
 - a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - as peças do agravo de instrumento
 - a pesquisa
 - o e-mail – mensagem eletrônica
- que segue(m).

Eu, _____, (escrevente, subscrevi).

45
1235/06

R&O

RAIA & OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

fls. 657
552
5

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPARE OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, diante à decisão fls., requerer a realização de praxeamento eletrônico do bem penhorado nestes autos.

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, "GRUPO LANCE", LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP – www.grupolance.com.br –3003-0577;

LEILOEIRO HABILITADO:

Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125.

Assim, requer o praxeamento do bem penhorado nestes autos seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja indicado e nomeado para tanto o GESTOR "GRUPO LANCE".

Termos em que pede deferimento.

Santos, 21 de agosto de 2023.


JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
OAB-SP 333.442

Av. Senador Feijó, 686, Cj. 1915, Vila Mathias
Santos, CEP 11015-504 - The Blue OfficeMall
Telefone [13] 4141-3332
www.raiaeoliveira.com.br



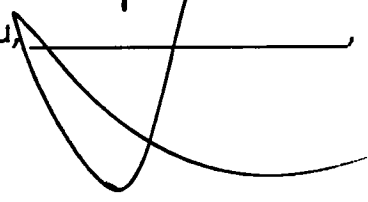
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS
8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 – Sala 45 – Vila Nova – CEP 11013-300
Fone: (13) 4009-3608, Santos/SP – E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Fls. 553
628

JUNTADA

Em, 14/09 2023 junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o mandado
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o laudo pericial
 - o edital
 - a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
 - as peças do agravo de instrumento
 - a pesquisa
 - o e-mail – mensagem eletrônica
- que segue(m).

Eu, , (escrevente, subscrevi).

31/8 Dr. Cláudia
1235/06

fls. 659
55A


Luciana Plastino da Costa
ADVOGADA
OAB/SP 253.671

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da D. 8ª Vara Cível da
Comarca de Santos no Estado de São Paulo**

Processo nº 0054826-27.2009.8.26.0562 - Cumprimento de Sentença

Processo Principal: 0038421-18.2006.8.26.0562

562 FST5.23.00027538-2 060923 1658 08

LUCIANA PLASTINO DA COSTA,
Advogada Dativa nomeada pelo Convênio OAB/SP e Defensoria Pública
do Estado de São Paulo às **fls. 139 em 24.11.2010 nos autos principais,**
vem mui respeitosamente, em cumprimento ao tópico final da R. Decisão
de 10.08.2023, expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada aos autos dos documentos
SIGILOSOS que comprovam o motivo da quebra de confiança por parte
da assistida, bem como comprovam que a Advogada Dativa já comunicou
o Departamento de Prerrogativas da OAB, a Comissão de Convênios da
OAB/SP (CAJESP) e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Também explicou à esse Douto Juízo que todo esse trâmite está levando
tempo.

Esclarece que tais documentos seguem em
anexo, em envelope lacrado, requerendo que sejam arquivados em apartado
dos autos, em escaninho da R. Secretaria da D. Vara, objetivando preservar
o **SIGILO** de todo o conteúdo e preservar a Advogada Dativa e a Assistida.

Endereço: Rua Dr. Oswaldo Cruz, número 218 cj 14, Boqueirão, Santos-SP CEP: 11045-100
Celular/Whatsapp: 13-997043251, 13- 982157529

A.

Luciana Plastino da Costa
ADVOGADA
OAB/SP 253.671

Esclarece que a Assistida foi comunicada da renúncia da Advogada dativa por Correios-AR em 14/02/2023, conforme comprovante já juntado aos autos.

Pelo exposto, a Advogada Dativa **RATIFICA SEU PEDIDO DE RENÚNCIA AOS AUTOS POR QUEBRA DE CONFIANÇA POR PARTE DA ASSISTIDA.**

Assim como esclarecido ao D. Juízo o entrave em ser feita a renúncia do caso da Assistida é que o processo e a nomeação (ano de 2010) são anteriores ao sistema MI que foi instalado na Defensoria do Estado de São Paulo em 2015 e não está cadastrado o nome da Assistida Daniela Antônio Gaspar, e também não está cadastrado o processo no atual sistema da Defensoria. A advogada Dativa teve que tirar xerocópias do processo para que fosse comprovada a existência destes.

O procedimento para renunciar processos anteriores ao MI instalado após 2015 terá que seguir este procedimento de acordo com as normas do convênio:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

§8º - Os pedidos administrativos de autorização de **RENÚNCIA** de nomeações realizadas pelo Módulo de Indicação – MI deverão ser efetuados exclusivamente pelo sistema e serão avaliados e julgados pela DEFENSORIA, sempre que possível, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§9º - Os pedidos administrativos de autorização de **RENÚNCIA** de nomeações anteriores à implementação do MI deverão ser protocolizados na Subseção da OAB/SP e, posteriormente, remetidos à Comissão de Assistência Judiciária para posterior envio e análise da DEFENSORIA.

fls. 68
556

Luciana Plastino da Costa
ADVOGADA
OAB/SP 253.671

Este é o procedimento que a Advogada Dativa está realizando e está sendo demorado em decorrência a diversas informações desencontradas e incompletas devido ao processo ser físico e que não estava no atual sistema da Defensoria,

Depois que foi incluído no atual sistema (só o nome da Assistida e a Nomeação), mesmo assim não consta e não aparece para a Advogada Dativa em sua lista de nomeações cadastradas, para conseguir da Defensoria fazer a renúncia no portal, tendo que fazer a renúncia de acordo com a norma acima.

Requer o ARBITRAMENTO DE SEUS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INTEGRAIS E A EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO CONVÊNIO, considerando-se que atuou no presente feito desde 24.11.2020, com zelo, dedicação, paciência e profissionalismo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Santos, 06 de setembro de 2023

Dra, Luciana Plastino da Costa

OAB/SP 253.671

α . .



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

557
fls. 662

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0054826-27.2009.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Condomínio Edfício Engenheiro Carlos
Executado: Adilson Antonio Gaspar e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, os documentos sigilosos (em anexo - envelope lacrado) que foram mencionados na petição (fls. 554/556), foram arquivados em cartório, na cartório na CAIXA BOX nº 05. Nada Mais. Santos, 04 de dezembro de 2023. Eu, Luiz Eduardo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário. M314087.



INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO A NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO

Fica aqui registrado, que foi(foram) identificado(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto a numeração e ordenação neste volume:

- () Falta(s) da(s) página(s) _____.
- () Erro na sequência da numeração a partir da pág. _____.
- () Página(s) sem número(s) entre as folhas _____.
- () Numeração repetida _____.
- (*) *Pasta com documentos colados cobrindo informações* _____.

São Paulo, 09 / 01 / 2024

Tauia
Nome:

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPARETTI E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, diante à conversão dos autos físicos em digitais, requerer o prosseguimento do feito, **com urgência**, nos termos da petição de fls. 657, tendo em vista que estamos há quase dois anos tentando a designação de nova hasta pública.

Termos em que pede deferimento.

Santos, 27 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
OAB-SP 333.442



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital, sendo o peticionamento eletrônico obrigatório a partir desta data.

Na hipótese de haver incerteza na numeração das páginas do processo, a parte poderá previamente consultar os autos físicos em cartório, a fim de sanar qualquer dúvida.

Aguarde-se manifestação das partes pelo prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-se que eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização".

Intime-se.

Santos, 29 de fevereiro de 2024

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padiãl (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital, sendo o petição eletrônico obrigatório a partir desta data. Na hipótese de haver incerteza na numeração das páginas do processo, a parte poderá previamente consultar os autos físicos em cartório, a fim de sanar qualquer dúvida. Aguarde-se manifestação das partes pelo prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-se que eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". Intime-se."

Santos, 1 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2024. Considera-se a data de publicação em 05/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaíque Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital, sendo o peticionamento eletrônico obrigatório a partir desta data. Na hipótese de haver incerteza na numeração das páginas do processo, a parte poderá previamente consultar os autos físicos em cartório, a fim de sanar qualquer dúvida. Aguarde-se manifestação das partes pelo prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-se que eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". Intime-se."

Santos, 2 de março de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPARETTI E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, diante à conversão dos autos físicos em digitais, requerer o prosseguimento do feito, **com urgência**, nos termos da petição de fls. 657, tendo em vista que estamos há quase dois anos tentando a designação de nova hasta pública.

Termos em que pede deferimento.

Santos, 11 de março de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
OAB-SP 333.442

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****8ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0054826-27.2009.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da publicação retro sem manifestação da parte ré. Nada Mais. Santos, 25 de março de 2024. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
 Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

1. Diante da certidão de fl.669, defiro o prosseguimento, na forma pretendida pelo exequente.

O imóvel penhorado será levado a leilão pelo valor da avaliação realizada pelo Oficial de Justiça à fl.626 (R\$ 120.000,00 – referência março/2023) e será levado em sua integralidade à Hasta Pública, nos termos do artigo 843 do CPC.

Para tanto, aceito a indicação do leiloeiro Daniel Melo Cruz, com endereço institucional: daniel@grupolance.com.br, regularmente cadastrado pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização dos(as) leilões/praça(s), devendo o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observar o disposto nos artigos 886 e 887 do CPC, Provimento CSM Nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, como determinado pelo artigo 882 do CPC, e, ainda, o contido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 843 do CPC, diante da existência de coproprietários/cônjuges.

O(a) leilão/praça será realizado(a) exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal respectivo <http://www.grupolance.com.br>, no qual serão captados os lanços; e será presidido(a) por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor ora deferido nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias.

Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do(a) leilão/praza eletrônico(a), fornecendo todas as informações solicitadas.

No caso de eventual arrematação deverá ser juntado aos autos o auto de arrematação, devidamente assinado pelo arrematante e pelo leiloeiro.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, os quais deverão se cadastrar previamente no portal para participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Providencie a serventia, nos termos do Comunicado Conjunto n. 690/2017, a alimentação do Portal, com indicação do número do processo, nome do Juiz, área de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao leiloeiro.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico acima mencionado, conforme normas administrativas do Tribunal de Justiça.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal de Justiça pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser científicas as pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao exequente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

2. A advogada Luciana Plastino da Costa, OAB/SP 253.671 foi indicada pelo convênio da Defensoria Pública neste incidente para patrocinar os interesses da sucessora Daniela Antonia Gaspar, ora co-executada, e pleiteia sua renúncia, com base em documentos que se encontram arquivados em Cartório, além da fixação de honorários em razão do trabalho desempenhado.

Diante da informação que cientificou a parte interessada e providenciou com o necessário à formalização do pedido de renúncia no órgão competente (fls.659/661), acolho a pretensão e arbitro os honorários advocatícios em valor máximo previsto na tabela do Convênio. Expeça-se certidão.

3. No mais, atente a Serventia que os demais sucessores da parte executada encontram-se representados por Curadora Especial, cujo ingresso se deu por ocasião da impugnação apresentada neste incidente (fls. 279/283).

Intime-se.

Santos, 09 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0238/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padiãl (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Diante da certidão de fl.669, defiro o prosseguimento, na forma pretendida pelo exequente. O imóvel penhorado será levado a leilão pelo valor da avaliação realizada pelo Oficial de Justiça à fl.626 (R\$ 120.000,00 - referência março/2023) e será levado em sua integralidade à Hasta Pública, nos termos do artigo 843 do CPC. Para tanto, aceito a indicação do leiloeiro Daniel Melo Cruz, com endereço institucional: daniel@grupolance.com.br, regularmente cadastrado pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização dos(as) leilões/praçã(s), devendo o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observar o disposto nos artigos 886 e 887 do CPC, Provimento CSM Nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, como determinado pelo artigo 882 do CPC, e, ainda, o contido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 843 do CPC, diante da existência de coproprietários/cônjuges. O(a) leilão/praçã será realizado(a) exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal respectivo <http://www.grupolance.com.br>, no qual serão captados os lances; e será presidido(a) por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor ora deferido nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do(a) leilão/praçã eletrônico(a), fornecendo todas as informações solicitadas. No caso de eventual arrematação deverá ser juntado aos autos o auto de arrematação, devidamente assinado pelo arrematante e pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, os quais deverão se cadastrar previamente no portal para participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Providencie a serventia, nos termos do Comunicado Conjunto n. 690/2017, a alimentação do Portal, com indicação do número do processo, nome do Juiz, área de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao leiloeiro. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico acima mencionado, conforme normas administrativas do Tribunal de Justiça. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal de Justiça pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet,

dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser científicas as pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao exequente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 2. A advogada Luciana Plastino da Costa, OAB/SP 253.671 foi indicada pelo convênio da Defensoria Pública neste incidente para patrocinar os interesses da sucessora Daniela Antonia Gaspar, ora co-executada, e pleiteia sua renúncia, com base em documentos que se encontram arquivados em Cartório, além da fixação de honorários em razão do trabalho desempenhado. Diante da informação que cientificou a parte interessada e providenciou com o necessário à formalização do pedido de renúncia no órgão competente (fls.659/661), acolho a pretensão e arbitro os honorários advocatícios em valor máximo previsto na tabela do Convênio. Expeça-se certidão. 3. No mais, atente a Serventia que os demais sucessores da parte executada encontram-se representados por Curadora Especial, cujo ingresso se deu por ocasião da impugnação apresentada neste incidente (fls. 279/283). Intime-se."

Santos, 10 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/04/2024. Considera-se a data de publicação em 12/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Diante da certidão de fl.669, defiro o prosseguimento, na forma pretendida pelo exequente. O imóvel penhorado será levado a leilão pelo valor da avaliação realizada pelo Oficial de Justiça à fl.626 (R\$ 120.000,00 - referência março/2023) e será levado em sua integralidade à Hasta Pública, nos termos do artigo 843 do CPC. Para tanto, aceito a indicação do leiloeiro Daniel Melo Cruz, com endereço institucional: daniel@grupolance.com.br, regularmente cadastrado pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização dos(as) leilões/praç(a)s, devendo o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observar o disposto nos artigos 886 e 887 do CPC, Provimento CSM Nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, como determinado pelo artigo 882 do CPC, e, ainda, o contido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 843 do CPC, diante da existência de coproprietários/cônjuges. O(a) leilão/praç(a) será realizado(a) exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal respectivo <http://www.grupolance.com.br>, no qual serão captados os lances; e será presidido(a) por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor ora deferido nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do(a) leilão/praç(a) eletrônico(a), fornecendo todas as informações solicitadas. No caso de eventual arrematação deverá ser juntado aos autos o auto de arrematação, devidamente assinado pelo arrematante e pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, os quais deverão se cadastrar previamente no portal para participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Providencie a serventia, nos termos do Comunicado Conjunto n. 690/2017, a alimentação do Portal, com indicação do número do processo, nome do Juiz, área de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao leiloeiro. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico acima mencionado, conforme normas administrativas do Tribunal de Justiça. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo

Tribunal de Justiça pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao exequente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 2. A advogada Luciana Plastino da Costa, OAB/SP 253.671 foi indicada pelo convênio da Defensoria Pública neste incidente para patrocinar os interesses da sucessora Daniela Antonia Gaspar, ora co-executada, e pleiteia sua renúncia, com base em documentos que se encontram arquivados em Cartório, além da fixação de honorários em razão do trabalho desempenhado. Diante da informação que cientificou a parte interessada e providenciou com o necessário à formalização do pedido de renúncia no órgão competente (fls.659/661), acolho a pretensão e arbitro os honorários advocatícios em valor máximo previsto na tabela do Convênio. Expeça-se certidão. 3. No mais, atente a Serventia que os demais sucessores da parte executada encontram-se representados por Curadora Especial, cujo ingresso se deu por ocasião da impugnação apresentada neste incidente (fls. 279/283). Intime-se."

Santos, 11 de abril de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****8ª VARA CÍVEL****Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO DE CARTÓRIO

Certifico e dou fé que procedi o cadastramento da nomeação do gestor de leilões Daniel Melo Cruz no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça, momento em que também enviei a senha de acesso aos autos digitais. Nada Mais. Santos, 11 de abril de 2024. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS

Processo nº: 0054826-27.2009.8.26.0562

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	20/05/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	23/05/2024 às 14:03

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	23/05/2024 às 14:03
	Encerramento do 2º Leilão:	20/06/2024 às 14:03

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 12 de abril de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Por ora deixo de expedir a certidão de honorários por não haver dados para expedição

Informe a advogada Luciana Plastino da Costa, OAB/SP 253.671 os dados para expedição da certidão, ou outros elementos que possibilite a expedição da mesma.

Nada Mais. Santos, 17 de abril de 2024. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0265/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaíque Marques Padiãl (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Por ora deixo de expedir a certidão de honorários por não haver dados para expedição Informe a advogada Luciana Plastino da Costa, OAB/SP 253.671 os dados para expedição da certidão, ou outros elementos que possibilite a expedição da mesma."

Santos, 17 de abril de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Processo: 0054826-27.2009.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO SE SENTENÇA** que move em face de **DANIELA ANTONIO GASPARE E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, para fins de conhecimento, requerer a juntada da planilha de cálculo devidamente atualizada.

Termos em que pede deferimento.

Santos, 17 de abril de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA
OAB-SP 333.442



Engenheiro Carlos
Unidade 21.p4
Daniela Antonio Gaspar

Correção Monetária

Valores atualizados até 17/04/2024

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Acordo descumprido (9ª até 48ª parcela)

30/11/2020	R\$ 11.400,00 : 75,163517 x 94,638077	R\$ 14.353,69
	Juros moratórios [de 30/11/2020 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 40,000000%	R\$ 5.741,48
	Multa (20.00%)	R\$ 2.870,74
	Honorários (20,00%)	R\$ 4.593,18
	Subtotal	R\$ 27.559,09

Cota condominial do mês de novembro de 2020

15/12/2020	R\$ 368,85 : 75,877570 x 94,638077	R\$ 460,05
	Juros moratórios [de 15/12/2020 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 40,000000%	R\$ 184,02
	Multa (2%)	R\$ 9,20
	Honorários (20,00%)	R\$ 130,65
	Subtotal	R\$ 783,92

Cota condominial do mês de dezembro de 2020

15/01/2021	R\$ 360,82 : 76,985382 x 94,638077	R\$ 443,56
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/01/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 39,00000%	R\$ 172,99
Multa (2%)	R\$ 8,87
Honorários (20,00%)	R\$ 125,08
Subtotal	R\$ 750,50

Cota condominial do mês de janeiro de 2021

15/02/2021 R\$ 369,81 : 77,193242 x 94,638077	R\$ 453,38
Juros moratórios [de 15/02/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 38,00000%	R\$ 172,29
Multa (2%)	R\$ 9,07
Honorários (20,00%)	R\$ 126,95
Subtotal	R\$ 761,68

Cota condominial do mês de fevereiro de 2021

15/03/2021 R\$ 368,74 : 77,826226 x 94,638077	R\$ 448,39
Juros moratórios [de 15/03/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 37,00000%	R\$ 165,91
Multa (2%)	R\$ 8,97
Honorários (20,00%)	R\$ 124,65
Subtotal	R\$ 747,92

Cota condominial do mês de março de 2021

15/04/2021 R\$ 400,49 : 78,495531 x 94,638077	R\$ 482,85
Juros moratórios [de 15/04/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 36,00000%	R\$ 173,83
Multa (2%)	R\$ 9,66

Honorários (20,00%)	R\$ 133,27
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 799,60
----------	------------

Cota condominial do mês de abril de 2021

15/05/2021	R\$ 423,28 : 78,793814 x 94,638077	R\$ 508,40
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/05/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 35,000000%	R\$ 177,94
--	------------

Multa (2%)	R\$ 10,17
------------	-----------

Honorários (20,00%)	R\$ 139,30
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 835,80
----------	------------

Cota condominial do mês de maio de 2021

15/06/2021	R\$ 395,00 : 79,550234 x 94,638077	R\$ 469,92
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/06/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 34,000000%	R\$ 159,77
--	------------

Multa (2%)	R\$ 9,40
------------	----------

Honorários (20,00%)	R\$ 127,82
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 766,91
----------	------------

Cota condominial do mês de junho de 2021

15/07/2021	R\$ 400,42 : 80,027535 x 94,638077	R\$ 473,52
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/07/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 33,000000%	R\$ 156,26
--	------------

Multa (2%)	R\$ 9,47
------------	----------

Honorários (20,00%)	R\$ 127,85
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 767,11
----------	------------

Cota condominial do mês de julho de 2021

15/08/2021	R\$ 374,28 : 80,843815 x 94,638077	R\$ 438,14
	Juros moratórios [de 15/08/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 32,000000%	R\$ 140,21
	Multa (2%)	R\$ 8,76
	Honorários (20,00%)	R\$ 117,42
	Subtotal	R\$ 704,53

Cota condominial do mês de agosto de 2021

15/09/2021	R\$ 375,00 : 81,555240 x 94,638077	R\$ 435,16
	Juros moratórios [de 15/09/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 31,000000%	R\$ 134,90
	Multa (2%)	R\$ 8,70
	Honorários (20,00%)	R\$ 115,75
	Subtotal	R\$ 694,51

Cota condominial do mês de setembro de 2021

15/10/2021	R\$ 373,00 : 82,533902 x 94,638077	R\$ 427,70
	Juros moratórios [de 15/10/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 30,000000%	R\$ 128,31
	Multa (2%)	R\$ 8,55
	Honorários (20,00%)	R\$ 112,91
	Subtotal	R\$ 677,48

Cota condominial do mês de outubro de 2021

15/11/2021	R\$ 399,53 : 83,491295 x 94,638077	R\$ 452,87
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/11/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 29,000000%	R\$ 131,33
Multa (2%)	R\$ 9,06
Honorários (20,00%)	R\$ 118,65
Subtotal	R\$ 711,91

Cota condominial do mês de novembro de 2021

15/12/2021 R\$ 399,53 : 84,192621 x 94,638077	R\$ 449,10
Juros moratórios [de 15/12/2021 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 28,000000%	R\$ 125,75
Multa (2%)	R\$ 8,98
Honorários (20,00%)	R\$ 116,77
Subtotal	R\$ 700,59

Cota condominial do mês de dezembro de 2021

15/01/2022 R\$ 399,54 : 84,807227 x 94,638077	R\$ 445,85
Juros moratórios [de 15/01/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 27,000000%	R\$ 120,38
Multa (2%)	R\$ 8,92
Honorários (20,00%)	R\$ 115,03
Subtotal	R\$ 690,18

Cota condominial do mês de janeiro de 2022

15/02/2022 R\$ 399,53 : 85,375435 x 94,638077	R\$ 442,88
Juros moratórios [de 15/02/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 26,000000%	R\$ 115,15
Multa (2%)	R\$ 8,86

Honorários (20,00%)	R\$ 113,38
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 680,26
----------	------------

Cota condominial do mês de fevereiro de 2022

15/03/2022	R\$ 400,40 : 86,229189 x 94,638077	R\$ 439,45
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/03/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 25,000000%	R\$ 109,86
--	------------

Multa (2%)	R\$ 8,79
------------	----------

Honorários (20,00%)	R\$ 111,62
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 669,72
----------	------------

Cota condominial do mês de março de 2022

15/04/2022	R\$ 385,39 : 87,703708 x 94,638077	R\$ 415,86
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/04/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 24,000000%	R\$ 99,81
--	-----------

Multa (2%)	R\$ 8,32
------------	----------

Honorários (20,00%)	R\$ 104,80
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 628,78
----------	------------

Cota Condominial do mês de abril de 2022

15/05/2022	R\$ 401,22 : 88,615826 x 94,638077	R\$ 428,49
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/05/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 23,000000%	R\$ 98,55
--	-----------

Multa (2%)	R\$ 8,57
------------	----------

Honorários (20,00%)	R\$ 107,12
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 642,73
----------	------------

Cota condominial do mês de maio de 2022

15/06/2022	R\$ 396,60 : 89,014597 x 94,638077	R\$ 421,66
	Juros moratórios [de 15/06/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 22,000000%	R\$ 92,76
	Multa (2%)	R\$ 8,43
	Honorários (20,00%)	R\$ 104,57
	Subtotal	R\$ 627,42

Cota condominial do mês de junho de 2022

15/07/2022	R\$ 391,31 : 89,566487 x 94,638077	R\$ 413,47
	Juros moratórios [de 15/07/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 21,000000%	R\$ 86,83
	Multa (2%)	R\$ 8,27
	Honorários (20,00%)	R\$ 101,71
	Subtotal	R\$ 610,28

Cota condominial do mês de julho de 2022

15/08/2022	R\$ 401,04 : 89,029088 x 94,638077	R\$ 426,31
	Juros moratórios [de 15/08/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 20,000000%	R\$ 85,26
	Multa (2%)	R\$ 8,53
	Honorários (20,00%)	R\$ 104,02
	Subtotal	R\$ 624,11

Cota condominial do mês de agosto de 2022

15/09/2022	R\$ 405,96 : 88,753097 x 94,638077	R\$ 432,88
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/09/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 19,000000%	R\$ 82,25
Multa (2%)	R\$ 8,66
Honorários (20,00%)	R\$ 104,76
Subtotal	R\$ 628,54

Cota condominial do mês de setembro de 2022

15/10/2022 R\$ 404,57 : 88,469087 x 94,638077	R\$ 432,78
Juros moratórios [de 15/10/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 18,000000%	R\$ 77,90
Multa (2%)	R\$ 8,66
Honorários (20,00%)	R\$ 103,87
Subtotal	R\$ 623,20

Cota condominial do mês de outubro de 2022

15/11/2022 R\$ 389,21 : 88,884891 x 94,638077	R\$ 414,40
Juros moratórios [de 15/11/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 17,000000%	R\$ 70,45
Multa (2%)	R\$ 8,29
Honorários (20,00%)	R\$ 98,63
Subtotal	R\$ 591,77

Cota condominial do mês de novembro de 2022

15/12/2022 R\$ 433,71 : 89,222653 x 94,638077	R\$ 460,03
Juros moratórios [de 15/12/2022 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 16,000000%	R\$ 73,61
Multa (2%)	R\$ 9,20

Honorários (20,00%)	R\$ 108,57
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 651,41
----------	------------

Cota condominial do mês de dezembro de 2022

15/01/2023	R\$ 434,17 : 89,838289 x 94,638077	R\$ 457,37
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/01/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 15,000000%	R\$ 68,60
--	-----------

Multa (2%)	R\$ 9,15
------------	----------

Honorários (20,00%)	R\$ 107,02
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 642,14
----------	------------

Cota condominial do mês de janeiro de 2023

15/02/2023	R\$ 423,04 : 90,251545 x 94,638077	R\$ 443,60
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/02/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 14,000000%	R\$ 62,10
--	-----------

Multa (2%)	R\$ 8,87
------------	----------

Honorários (20,00%)	R\$ 102,92
---------------------	------------

Subtotal	R\$ 617,49
----------	------------

Cota condominial do mês do fevereiro de 2023

15/03/2023	R\$ 415,04 : 90,946481 x 94,638077	R\$ 431,89
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/03/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 13,000000%	R\$ 56,15
--	-----------

Multa (2%)	R\$ 8,64
------------	----------

Honorários (20,00%)	R\$ 99,33
---------------------	-----------

Subtotal	R\$ 596,00
----------	------------

Guia oficial de justiça

01/08/2022	R\$ 95,91 : 89,029088 x 94,638077	R\$ 101,95
	Juros moratórios [] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00
	Honorários (20,00%)	R\$ 0,00

Cota condominial do mês de março de 2023

15/04/2023	R\$ 405,28 : 91,528538 x 94,638077	R\$ 419,05
	Juros moratórios [de 15/04/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 12,00000%	R\$ 50,29
	Multa (2%)	R\$ 8,38
	Honorários (20,00%)	R\$ 95,54
	Subtotal	R\$ 573,26

Cota condominial do mês de abril de 2023

15/05/2023	R\$ 408,34 : 92,013639 x 94,638077	R\$ 419,99
	Juros moratórios [de 15/05/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 11,00000%	R\$ 46,20
	Multa (2%)	R\$ 8,40
	Honorários (20,00%)	R\$ 94,92
	Subtotal	R\$ 569,50

Cota condominial do mês de maio de 2023

15/06/2023	R\$ 432,18 : 92,344888 x 94,638077	R\$ 442,91
	Juros moratórios [de 15/06/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 10,00000%	R\$ 44,29
	Multa (2%)	R\$ 8,86

Honorários (20,00%) R\$ 99,21

Subtotal R\$ 595,27

Cota condominial do mês de junho de 2023

15/07/2023 R\$ 428,75 : 92,252543 x 94,638077 R\$ 439,84

Juros moratórios [de 15/07/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] =
9,000000% R\$ 39,59

Multa (2%) R\$ 8,80

Honorários (20,00%) R\$ 97,64

Subtotal R\$ 585,86

Cota condominial do mês de julho de 2023

15/08/2023 R\$ 426,43 : 92,169515 x 94,638077 R\$ 437,85

Juros moratórios [de 15/08/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] =
8,000000% R\$ 35,03

Multa (2%) R\$ 8,76

Honorários (20,00%) R\$ 96,33

Subtotal R\$ 577,96

Cota condominial do mês de agosto de 2023

15/09/2023 R\$ 426,65 : 92,353854 x 94,638077 R\$ 437,20

Juros moratórios [de 15/09/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] =
7,000000% R\$ 30,60

Multa (2%) R\$ 8,74

Honorários (20,00%) R\$ 95,31

Subtotal R\$ 571,86

Cota condominial do mês de setembro de 2023

15/10/2023	R\$ 429,92 : 92,455443 x 94,638077	R\$ 440,07
	Juros moratórios [de 15/10/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 6,00000%	R\$ 26,40
	Multa (2%)	R\$ 8,80
	Honorários (20,00%)	R\$ 95,05
	Subtotal	R\$ 570,33

Cota condominial do mês de outubro de 2023

15/11/2023	R\$ 436,27 : 92,566389 x 94,638077	R\$ 446,03
	Juros moratórios [de 15/11/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 5,00000%	R\$ 22,30
	Multa (2%)	R\$ 8,92
	Honorários (20,00%)	R\$ 95,45
	Subtotal	R\$ 572,71

Cota condominial do mês de novembro de 2023

15/12/2023	R\$ 429,09 : 92,658955 x 94,638077	R\$ 438,26
	Juros moratórios [de 15/12/2023 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 4,00000%	R\$ 17,53
	Multa (2%)	R\$ 8,77
	Honorários (20,00%)	R\$ 92,91
	Subtotal	R\$ 557,46

Cota condominial do mês de dezembro de 2023

15/01/2024	R\$ 423,21 : 93,168579 x 94,638077	R\$ 429,89
------------	------------------------------------	------------

Juros moratórios [de 15/01/2024 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 3,00000%	R\$ 12,90
Multa (2%)	R\$ 8,60
Honorários (20,00%)	R\$ 90,28
Subtotal	R\$ 541,66

Cota condominial do mês de jfevereiro de 2024

15/03/2024 R\$ 457,34 : 94,458606 x 94,638077	R\$ 458,21
Juros moratórios [de 15/03/2024 a 17/04/2024: 1,00% simples] = 1,00000%	R\$ 4,58
Multa (2%)	R\$ 9,16
Honorários (20,00%)	R\$ 94,39
Subtotal	R\$ 566,35

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 31.612,93	R\$ 101,95	R\$ 31.714,88
Juros moratórios	R\$ 9.394,33	R\$ 0,00	R\$ 9.394,33
Multa	R\$ 3.215,92	R\$ 0,00	R\$ 3.215,92
Honorários	R\$ 8.844,64	R\$ 0,00	R\$ 8.844,64
Total	R\$ 53.067,82	R\$ 101,95	R\$ 53.169,77

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0265/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2024. Considera-se a data de publicação em 19/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaíque Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Por ora deixo de expedir a certidão de honorários por não haver dados para expedição Informe a advogada Luciana Plastino da Costa, OAB/SP 253.671 os dados para expedição da certidão, ou outros elementos que possibilite a expedição da mesma."

Santos, 18 de abril de 2024.

The logo for GRUPO LANCE, featuring the words "GRUPO" and "LANCE" stacked vertically in a white, sans-serif font, centered within an orange rectangular background.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTOS – SP

Processo nº 0054826-27.2009.8.26.0562

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **20/05/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/05/2024 às 14h e 03min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/06/2024 às 14h e 03min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado nestes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADOS:

ADILSON ANTONIO GASPAR

Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 458, baixos, Santos – SP.

Avenida Presidente Wilson, 26, loja 49, Santos/SP.

CLAUDIA ANTONIO GASPAR ALVES

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 41, Apartamento 35, Boqueirão, CEP 11085755, Santos – SP.

JONY WALLACY ANTONIO GASPAR ALVES

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 41, Apartamento 35, Boqueirão, CEP 11045400, Santos – SP.

THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAR ALVES

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 41, Apartamento 35, Boqueirão, CEP 11045400, Santos – SP.



GRUPO
LANCE

JANAINA APARECIDA GASPAR DA SILVA

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 41, Apartamento 35, Boqueirão, CEP 11045400, Santos – SP.

LUCIA GASPAR DA MOTA

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 41, Apartamento 35, Boqueirão, CEP 11045400, Santos – SP.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

19 de abril de 2024



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

08ª Vara Cível do Foro de Santos – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **ADILSON ANTONIO GASPAS, DANIELA ANTONIA GASPAS, NILVA ANTONIO GASPAS, CLAUDIA ANTONIO GASPAS ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAS ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAS ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAS DA SILVA e LUCIA GASPAS DA MOTA.** O Dr. **Fernando de Oliveira Mello**, MM. Juiz de Direito da 08ª Vara Cível do Foro de Santos – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0054826-27.2009.8.26.0562** em que **CONDOMINIO EDÍFICIO ENGENHEIRO CARLOS**, move em face dos referidos executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/05/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/05/2024 às 14h e 03min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/06/2024 às 14h e 03min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Yara Nascimento Santini, 23, bloco A-CO3, Vila São Jorge, Santos/SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos de art. 895 do Código de Processo Civil.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE OS SUCESSORES DE MARIA CÂNDIDO GASPAR, POSSUEM sobre o apartamento nº 21 - P4 - do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos -

situado na rua Yara Nascimento Santini nº 23 - Bloco A-CO3 - Vila São Jorge - Santos/SP.
Cadastrado na Prefeitura sob o nº 41.043.102.041.

OBS: O referido bem não possui matrícula aberta.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto, Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge, Santos – SP.

ÔNUS: O referido bem não possui matrícula aberta.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para mar/2023 (conf.fls.626).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 124.870,90 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais, e noventa centavos) para abr/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Santos, 19 de abril de 2024.

Dr. Fernando de Oliveira Mello

MM. Juiz de Direito da 08ª Vara Cível do Foro de Santos – SP.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: abril/2024****Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		29/03/2023	120.000,00	124.870,90	124.870,90
	TOTAIS		120.000,00	124.870,90	124.870,90
	Subtotal				R\$ 124.870,90
	TOTAL GERAL				R\$ 124.870,90



08ª Vara Cível do Foro de Santos – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **ADILSON ANTONIO GASPAS, DANIELA ANTONIA GASPAS, NILVA ANTONIO GASPAS, CLAUDIA ANTONIO GASPAS ALVES, JONY WALLACY ANTONIO GASPAS ALVES, THOMAS WILLIAM ANTONIO GASPAS ALVES, JANAINA APARECIDA GASPAS DA SILVA e LUCIA GASPAS DA MOTA.** O Dr. **Fernando de Oliveira Mello**, MM. Juiz de Direito da 08ª Vara Cível do Foro de Santos – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença **Processo nº 0054826-27.2009.8.26.0562** em que **CONDOMINIO EDÍFICIO ENGENHEIRO CARLOS**, move em face dos referidos executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/05/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/05/2024 às 14h e 03min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/06/2024 às 14h e 03min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Yara Nascimento Santini, 23, bloco A-CO3, Vila São Jorge Santos/SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.



DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado nos termos de art. 895 do Código de Processo Civil.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns) ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ nº 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE OS SUCESSORES DE MARIA CÂNDIDO GASPARIAN POSSUEM sobre o apartamento nº 21 - P4 - do Condomínio Edifício Engenheiro Carlos



situado na rua Yara Nascimento Santini nº 23 - Bloco A-CO3 - Vila São Jorge - Santos/SP
Cadastrado na Prefeitura sob o nº 41.043.102.041.

OBS: O referido bem não possui matrícula aberta.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto, Edifício Engenheiro Carlos, Vila São Jorge Santos – SP.

ÔNUS: O referido bem não possui matrícula aberta.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para mar/2023 (conf.fls.626).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 124.870,90 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais, e noventa centavos) para abr/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins e efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Santos, 19 de abril de 2024.

Dr. Fernando de Oliveira Mello

MM. Juiz de Direito da 08ª Vara Cível do Foro de Santos – SP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0054826-27.2009.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Edifício Engenheiro Carlos**
Executado: **Adilson Antonio Gaspar e outros**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: o 1º Leilão terá início no dia **20/05/2024** às 00h, e terá encerramento no dia 23/05/2024 às 14h e 03min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/06/2024 às 14h e 03min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação atualizada. Providencie o GESTOR JUDICIAL a publicação do edital.

Nada Mais. Santos, 23 de abril de 2024. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0285/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)	D.J.E
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)	D.J.E
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)	D.J.E
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)	D.J.E
Kaique Marques Padial (OAB 444082/SP)	D.J.E
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: o 1º Leilão terá início no dia 20/05/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 23/05/2024 às 14h e 03min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/06/2024 às 14h e 03min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação atualizada. Providencie o GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 23 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/04/2024. Considera-se a data de publicação em 25/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana Plastino da Costa (OAB 253671/SP)
Roselane dos Santos Groetaers (OAB 133948/SP)
Jefferson Douglas de Oliveira (OAB 333442/SP)
Wilson Raia de Carvalho (OAB 379542/SP)
Kaíque Marques Padial (OAB 444082/SP)
Raia & Oliveira Sociedade de Advogados (OAB 20430/SP)

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: o 1º Leilão terá início no dia 20/05/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 23/05/2024 às 14h e 03min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/06/2024 às 14h e 03min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação atualizada. Providencie o GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 24 de abril de 2024.